

Registro de Imóveis do Brasil patrocina a Orquestra Sinfônica Brasileira

O Registro de Imóveis do Brasil (RIB) é patrocinador oficial da Orquestra Sinfônica Brasileira (OSB), iniciativa que reforça seu compromisso com a valorização da arte e da cultura. A parceria terá início já no Concerto de Abertura da Temporada, marcado para o dia 8 de março, às 19h, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro. Sob a regência do maestro Anderson Alves, o programa do concerto traz obras de Emilie Mayer, Cécile Chaminade e Ethel Smyth, compositoras que marcaram a história da música clássica.

[Leia +](#)

Raio-X dos Cartórios: 94% dos participantes apoiam a desjudicialização

O levantamento Raio-X dos Cartórios revelou que 94,29% dos notários e registradores apoiam a desjudicialização, prática que transfere processos sem litígios para a esfera extrajudicial. Apenas 1,59% dos participantes se declararam contrários à medida.

[Confira os editais desta edição!](#)[Leia +](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Digitalização dos cartórios e o impacto no mercado imobiliário

Folha Vitória - 06/03/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Imóvel foreiro: significado, regras e custos envolvidos

Exame - 06/03/2025

Iphan e Unifap avançam no processo de regularização fundiária em Serra do Navio

Governo Federal - 06/03/2025

Projeto prevê que estados sejam responsáveis pela regularização fundiária

Canal Rural - 06/03/2025

Parceria vai agilizar regularização imobiliária de barracões industriais para promover emprego e renda no Paraná

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - 06/03/2025

ÍNDICE

ALAGOAS	74
MACEIO / AL	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE MARINHO DANTAS	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE VASCONCELOS MARTINS	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZALINA RAQUEL DA SILVA	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARAUJO SILVA JUNIOR	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA DA SILVA	76
MARIBONDO / AL	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIBONDO - CNS: 003400	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUITERIA MARIA DE JESUS	76
PORTO REAL DO COLEGIO / AL	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO REAL DO COLEGIO - CNS: 003079	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRANDIR RUFINO DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA SANTOS ZADIR RUFINO	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO REAL DO COLEGIO - CNS: 003079	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELEONORA MARTINS DANTAS MILITAO	77
AMAZONAS	77
CAAPIRANGA / AM	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPIRANGA - CNS: 004978	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA	78
MANAUS / AM	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILLYARD LOPES PAIXAO	78
MANAUS / AM	78
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SINFOROSA NASCIMENTO DE SA, MARIO JOSE DE SA	78
BAHIA	79
ACAJUTIBA / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA - CNS: 013243	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO MENEZES DE FREITAS	79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMACARI / BA	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELZA SOARES OLIVEIRA	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RITA MARTINS MENEZES	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DE OLIVEIRA SILVA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONADABE MARCELO DA SILVA	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERFFESON VIEIRA ZACARIAS, JOCELIA NEPOMUCENO ZACARIAS	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADINOR ANDRADE MONTEIRO, ANTONIA JUCILENE ROCHA SOARES	82
ESPLANADA / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA - CNS: 007989	83
EDITAL - FUNDAMENTO 1354 CC - INTERESSADO(S): JOSE NILSON FERREIRA DE ALMEIDA	83
FEIRA DE SANTANA / BA	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA APARECIDA SANTOS CARDOSO	83
ITAETE / BA	84
OFÍCIO ÚNICO DE ITAETÊ - CNS: 013862	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MIRENE SILVA DE OLIVEIRA SILVA, DENILSON MENDES SILVA	84
IPIAU / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIAU - CNS: 137091	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DA SILVA DOS SANTOS	85
LAURO DE FREITAS / BA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DENA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA, SUCESSO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	85
MIGUEL CALMON / BA	86
OFÍCIO ÚNICO DE MIGUEL CALMON - CNS: 009118	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE AFONSO, MILTON DIAS DE SOUZA, VALDIANA ROSA CARVALHO	86

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - CNS: 013417	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IZIDRO DA SILVA MENDES	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - CNS: 013417	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IZIDRO DA SILVA MENDES	87
PIATA / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIATA - CNS: 138479	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA SILVA DE AZEVEDO	
PAIVA	88
PLANALTO / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO - CNS: 007450	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, ELIONE ROCHA SANTOS	88
SALVADOR / BA	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON GOMES PINHEIRO	
.....	90
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE OLIVEIRA SILVA	
.....	90
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS MORAES LAGO	
.....	91
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	91
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - CNS: 011460	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE JESUS NUNES	
.....	91
SALVADOR / BA	91
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, VITOR CAJUEIRO CUNHA ARAUJO	91
SAO DESIDERIO / BA	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO - CNS: 007906	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA	
CAMACHO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO - CNS: 007906	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGENOR CARLOS LIMA BASTOS	
.....	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO - CNS: 007906	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILSON DOS SANTOS BARBOSA	
.....	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO - CNS: 007906	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAMILTON RIBEIRO DOS SANTOS	
.....	93
SIMÕES FILHO / BA	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO - CNS: 007856	93

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
TREVO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ERLONNILDA ARAUJO GARCIA 94

VITORIA DA CONQUISTA / BA 95

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NICOLE PRADO FERRAZ** 95

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAIMILSON SILVA ROCHA, TATIANE DA SILVA PEREIRA ROCHA** 95

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740 96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAIR DE ALENCAR AMORIM DANTAS** 96

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740 96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **UELLINGTON OLIVEIRA CHAVES** 96

CEARÁ 96

FORTALEZA / CE 96

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 019174 97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIOVANNA PIETRA PIAN TARTARINI** 97

MARANGUAPE / CE 97

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495 97

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RR PARTICIPACOES IMOBILIARIA E CONSTRUCOES SPE S/A** 97

ESPÍRITO SANTO 98

AFONSO CLAUDIO / ES 98

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410 98

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERALDO FLORES LEITE, ANILTON GOMES DA COSTA, AIRTON ANTONIO DE AMORIM, DANILO GARCIA FERREIRA, SEBASTIAO GUEDES** 98

LINHARES / ES 98

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394 98

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS HELMER, SEBASTIAO LUIZ HELMER, LUIZ CARLOS HELMER, MIGUEL ANTONIO HELMER, JOSE MARIA HELMER, ELIANA APARECIDA HELMER, DINEIA HELMER RAMOS MACENA, DIANE HELMER RAMOS FERREIRA** 98

NOVA VENECIA / ES 99

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174 99

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **EDSON GUEDES DO NASCIMENTO, MARLI DE MELLO** 99

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174 100

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE NOVA VENECIA** 100

SERRA / ES 101

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663 101

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PIAZZA HOLDING LTDA** 101

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663 101

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): DROGARIA SHIRLEY LTDA	101
SANTA MARIA DE JETIBA / ES	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DE JETIBA - CNS: 022996	102
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HALECSO STINGUEL, IZANI SAAGER STINGUEL	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DE JETIBA - CNS: 022996	103
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANETE JACOB BUSS	103
VITORIA / ES	104
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 021782	104
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA CHRISTO LTDA, PAULO CESAR SARRIA	104
VARGEM ALTA / ES	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA - CNS: 021675	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALENTIM BASTOS FERNANDES	105
GOIÁS	105
AGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIÁS - CNS: 026377	106
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA DEL VALLE LTDA	106
ALEXÂNIA / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA - CNS: 025064	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOVINO CANDIDO DE LACERDA, IVETE DE LIMA E SILVA	106
ANAPOLIS / GO	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MOREIRA DE LIMA PINA	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALQUIRIA DIAS RAMOS	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUSA DA COSTA	108
APARECIDA DE GOIANIA / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO BORGES DOS SANTOS, CINTYA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELLY MAYCON GODOY DA SILVA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO NURIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, LOURRANNE ABREU FERNANDES	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA CONCEICAO SILVA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	110

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINA JULIA GUIMARAES NAVES	110
BARRO ALTO / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	114
CALDAS NOVAS / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA LOPES DOS SANTOS, DENILZA ROCHA DE OLIVEIRA LOPES	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SOUSA GOMES, ROSILENE MAIA DA SILVA FERNANDES	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIA MADEIRA NETO, SIRLEY MARILIA DA ROCHA BAZILIO MADEIRA	115
COCALZINHO DE GOIAS / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE ARAUJO BRIEL	115
CIDADE OCIDENTAL / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE JESUS PEREIRA	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALMO GARCIA LEO, FRANCISCA SAMPAIO LEO, DALFRAN SAMLEO SAMPAIO LEO, LINEU AUGUSTO MEIRELES	117
FLORES DE GOIAS / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DE GOIAS - CNS: 025593	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA GUANABARA E PARTICIPACOES LTDA	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DE GOIAS - CNS: 025593	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES ROSA DESIDERI	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DE GOIAS - CNS: 025593	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS ABORIHAM GONCALVES	118
FORMOSA / GO	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO JANTSCH, AGRO CERRADO LTDA	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES PIMENTEL, MARIA DE FATIMA MACIEL DE SOUSA PIMENTEL	120
GOIANIA / GO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MEDEIROS BORBA, CAMILLA SOARES CAETANO MEDEIROS	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA TELMA LOIOLA DE OLIVEIRA, BRUNO DIONISIO LOIOLA DA COSTA	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANTONIO DE PAULO	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RICARDO JORGE	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA VIEIRA PIMENTA	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA RAMALHO DA SILVA	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA RODRIGUES FILHO	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIEL CANDIDO PISSARRA	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSI VANIA DO NASCIMENTO FERNANDES, ROGERIO FERNANDES QUEIROZ	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE PAULA CANEDO	124
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	124
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HI - EMPREENDIMENTOS LTDA	124
GOIANIRA / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	125
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO VINICIO COSTA DOS ANJOS, KAMILA TEIXEIRA MESQUITA	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	125
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI GONCALVES DA SILVA	125

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	126
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO MARINHO DE OLIVEIRA	126
.....	126
GOIANIA / GO	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO NUNES ANDRADE	127
.....	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN SILVIA ANA FIGUEIREDO	127
.....	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ANDRE DA SILVA	128
.....	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA BEATRIZ GOMES BARBOSA	128
.....	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAILA CRISTINA DO CARMO MAYA	129
.....	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ KELLY DA SILVA BARBOSA BATISTA	129
.....	129
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE ASSIS OLIVEIRA, ANA PAULA DIAS FRANCO	130
.....	130
GUARANI DE GOIAS / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS - CNS: 028464	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GASPAR DUARTE DE OLIVEIRA	130
.....	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS - CNS: 028464	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DA SILVA	133
.....	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS - CNS: 028464	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DA SILVA	135
.....	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS - CNS: 028464	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DA SILVA	136
.....	137
HIDROLANDIA / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA - CNS: 028308	138
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS HIDROLANDIA SPE LTDA	138
.....	138
INHUMAS / GO	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL TOLENTINO CAMILO	138
.....	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MONTEIRO PEREIRA	139
.....	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA COSTA REIS MONTEIRO	139

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITUMBIARA / GO	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847	140
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUIS FRANCISCO ZAPELLA SOBRINHO	140
INDIARA / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506	141
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSE ADMINISTRAÇÃO E	
PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP	141
ITAPACI / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI - CNS: 024836	142
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDNEY BATISTA CARDOSO	142
ITAPURANGA / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA - CNS: 028738	142
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DIVINA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	142
LUZIANIA / GO	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE INACIO DOS	
SANTOS	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CRISTINA DE SOUSA	
SANTOS	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KZA CONSTRUTORA E	
INCORPORADORA LTDA, FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA LOPES	
FARIAS	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS JACOB DA SILVA	
	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCILENE	
PORFIRIO DE SOUSA	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE AZEVEDO	
NETO	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DA SILVA	
PEREIRA, FERNANDA FERNANDES DE JESUS	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA	
RODRIGUES	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES BARBOSA DE	
SOUZA	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANATALIA BATISTA BELEM,	
FRANCIMAR PAIVA DOS SANTOS	148

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITON SOARES DA SILVA	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL PEREIRA ROCHA	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA CARDOZO DA SILVA	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES LEITE, AMELIA CONCEICAO DOS SANTOS LEITE	150
MARZAGAO / GO	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO - CNS: 025106	151
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO INACIO MARTINS FILHO	151
NOVO GAMA / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA RIBEIRO DO COUTO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE WAGNER ANDRADE CARDOSO	153
PIRACANJUBA / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOCORRO DA SILVA	154
PIRENOPOLIS / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS - CNS: 026773	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DE MOURA	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS - CNS: 026773	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO TADEU DOMINGUES CORDEIRO	155
PLANALTINA / GO	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DE DEUS GOMES	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEIDE DE LIMA SILVA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULO BATISTA BEZERRA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE SOUZA ROCHA	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI GUSTAVO DA SILVA	157

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BATISTA	157
PORANGATU / GO	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINO ALVES DA SILVA, MARCIA MARIA DA SILVA ALVES	158
RIO VERDE / GO	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIS RODRIGUES DA SILVA	159
SAO FRANCISCO DE GOIAS / GO	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS - CNS: 027623	159
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE GOIAS	159
VALPARAISO DE GOIAS / GO	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRMÃOS CORAGEM TRANSPORTE E ALUGUEL DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, DOUGLAS RIBEIRO BRASIL, VISCON TEC EQUIPAMENTOS LTDA, DEBERTO PACHECO CAVALCANTI	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA LIMA GUIMARAES	160
MARANHÃO	161
PACO DO LUMIAR / MA	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR - CNS: 031534	161
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GILDON CARLOS GOMES NASCIMENTO, FUJITA ENGENHARIA LTDA	161
MINAS GERAIS	162
ANDRELÂNDIA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA - CNS: 033787	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AURORA ALTOMARE NARDY TAMARINDO	162
ARAXÁ / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEOMA WASHINGTON LOBO CRUZ	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ARAUJO GOMES	163
BELO HORIZONTE / MG	163
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARLES TORRES ANTUNES	163
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PIRES GUIMARAES DA COSTA	164
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA BARBOZA DE	164

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALMEIDA	164
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUZA PAIXAO	165
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURE BRENO DE ASSIS	165
BARBACENA / MG	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DORALICE DO NASCIMENTO	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO GONCALVES DE SOUZA	166
BELO HORIZONTE / MG	167
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN CAROLINA RODRIGUES SOUZA, ROBSON DA CRUZ LAGE	167
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA	167
BETIM / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA RODRIGUES DA COSTA VIEIRA, MARCIO ROBERTO VIEIRA PEREIRA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA VIANA DE SOUZA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERLLEM CORREIA SOUZA DE OLIVEIRA	170
CANDEIAS / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS - CNS: 044073	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS APARECIDA LOPES HENGLES	170
CAPELINHA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA - CNS: 043455	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ROSA DA SILVA	171
CARATINGA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO MELO DE MORAES	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALAIR MARIO DOS SANTOS	172
CATAGUASES / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON AMANCIO ALVES	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR DE SOUZA TEIXEIRA, MARIA DE FATIMA TEIXEIRA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARQUES COMERCIO DE CEREALIS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, FABIO ROBERTO MARQUES DE ALMEIDA	173
CONTAGEM / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA DOS SANTOS OSVALDO PEIXOTO LEITE, ESPOLIO DE ABMAEL PEIXOTO LEITE	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ISABELE REIS HERCULANO	174
CORONEL FABRICIANO / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEONE DE ANDRADE FREITAS	175
DIAMANTINA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA - CNS: 045468	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA - CNS: 045468	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA - CNS: 045468	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA - CNS: 045468	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA - CNS: 045468	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, RENATO ALVES BARROSO	178
ELOI MENDES / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES - CNS: 038653	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DE LIMA ALVES DAMASCENO	178
ESMERALDAS / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALVES LEITE	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRA HORSTH SATHLER	179

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE LIMA E SILVA	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SOARES	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE MEDEIROS SIQUEIRA	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVINI ESTEVAO ALMEIDA DE OLIVEIRA, VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEIA REIS SANTOS	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LEANDRO SALES	182
FRUTAL / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN BAIÃO REIS	183
GUAXUPE / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOUGLAS CUSTODIO DE BRITO, DIENE ANGELICA CRUZ DE BRITO	183
ITABIRA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELANIA GONCALVES MILANIO	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELANIA GONCALVES MILANIO	185
ITAUNA / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MINERACAO USIMINAS S.A.	185
ITURAMA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZAIR ANTONIO QUEIROZ	186
IBIRITE / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE MYCAELA DA SILVA	186
JUIZ DE FORA / MG	187
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA APARECIDA DE	187

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	187
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO WESLEY DUARTE SILVA	187
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA TEIXEIRA EL CORAB	188
JOAO MONLEVADE / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE - CNS: 056994	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CINTIA DE LELIS TEIXEIRA	188
LAGOA SANTA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON BORGES PENA	189
MATEUS LEME / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ANTONIO DE OLIVEIRA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIOMARA GEOVANE FERREIRA	190
MURIAE / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON DA SILVA CARNEIRO	191
NOVA SERRANA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFRANIO LEANDRO DE BORDA, ELIANA APARECIDA GOMES BARBOSA	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DE BRITO PERREIRA	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LEITE VIEIRA	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EMILIO REIS DA SILVEIRA SOARES, ELZA MARIA NEVES DA SILVEIRA SOARES	193
PAINS / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAINS - CNS: 053967	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEDA TORRES DE OLIVEIRA	193
PARA DE MINAS / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBER CIA BRASILEIRA DE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, MARCO ANTONIO DOS SANTOS TELES	194

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARAISOPOLIS / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042	194
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): LIVE FOREVER ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	194
PASSOS / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIO OLIVEIRA SILVA	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA BUZELIM	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA BARBOSA SILVA	196
POMPEU / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO DA SILVA BRAGA	196
PARACATU / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ALEXANDRE TOLENTINO CARNEIRO, MAIRA BEATRIZ NASCIMENTO COSTA	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	197
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ARAUJO DE SOUZA, MARINA DA PENHA PEREIRA ARAUJO	197
PATOS DE MINAS / MG	198
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARLINDO FURTADO DE OLIVEIRA, LUCI MACHADO DE OLIVEIRA	198
POUSO ALEGRE / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO OTAVIO BRAGA QUIROZ	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DONIZETTI FERREIRA VIANA	199
RAUL SOARES / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES - CNS: 043414	200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIAS MOREIRA FONSECA LTDA	200
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DA SILVA SANTANA	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SOARES COSTA	201

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE SOUZA	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY NUNES DE LIMA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO MARCOS DE RESENDE	203
SACRAMENTO / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198	203
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AGROINDUSTRIA SANTA IZABEL LTDA	203
SAO FRANCISCO / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO - CNS: 045013	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO	204
SAO JOAO DEL REI / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TOMAZ CIMINO	205
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638	205
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MEDITERRANEE IMOBILIARIA LTDA	205
SETE LAGOAS / MG	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE FATIMA MARTINS	206
SAO GOTARDO / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO - CNS: 044974	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GEISON SIQUEIRA ANGELO	206
TAIOBEIRAS / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS - CNS: 044933	207
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERRETTI & ALMEIDA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	207
TEOFILO OTONI / MG	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061572	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBELIO FERREIRA SOUTO, MARIA LUIZ FERREIRA SOUTO	207
TRES CORACOES / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	208

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO MOREIRA MARCOS	208
TEOFILO OTONI / MG	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061382	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA MARIA SANTOS KELLER	209
UBERABA / MG	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOS VANDER ROCHA	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL DA SILVA	210
UBERLANDIA / MG	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GONCALVES BATISTA	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNALDA MARIA DA SILVA	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LEAL PARREIRA	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA PEREIRA SILVA	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIL VICENTE DOS SANTOS NETO, BRIGIDA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE SILVA SANTOS	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MACHADO NAVES	214
UBERLANDIA / MG	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSILENI DA SILVA DIAS	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA GOMES TEIXEIRA	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE DE CARVALHO RODRIGUES	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOUZA LAVOR	216

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FIDELIS, DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS	216
MATO GROSSO DO SUL	216
BELA VISTA / MS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA - CNS: 062422	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADA MARICEL NUNES	217
CAMPO GRANDE / MS	217
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DA SILVA CARVALHO, ERIKA SILVA DOS SANTOS	217
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILTON DA SILVA FONSECA, CARLA WEIS DA SILVA FONSECA	217
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FLORDELICI FERREIRA	218
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PERALTA	218
CAMPO GRANDE / MS	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX URIZAR DE SOUZA	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE DA SILVA FERREIRA	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FRANCISCO ALVES	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE OLIVEIRA	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE FERREIRA MARTINS	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALYA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIELE MACHADO OCAMPOS	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELY DA COSTA TRINDADE	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIELLY MOREIRA SANTOS	222
DOURADOS / MS	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGUES	222

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE JOAZEIRO DE ALMEIDA, MICHELI SOFIA FERREIRA DE ALMEIDA	223
FATIMA DO SUL / MS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL - CNS: 062778	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES CARANDINA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL - CNS: 062778	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS MANHANI BARELLA	224
IVINHEMA / MS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA - CNS: 063172	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA EMILIANO CRUZ, ELCIO CRUZ FILHO	224
NOVA ANDRADINA / MS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALFREDO DO AMARAL CAMARGO	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FATIMA MAHMUD ZIADA NIMER	225
RIBAS DO RIO PARDO / MS	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO - CNS: 061622	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	226
RIO BRILHANTE / MS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRY CORREA, GISLAINE BARBOSA MATOS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO VICENTE DE OLIVEIRA, ALINE RODRIGUES DA SILVA	227
RIO NEGRO / MS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 063107	227
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ROSA HELENA BORGES MARIA, ADILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	227
SIDROLANDIA / MS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	228
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BBS CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	228
TRES LAGOAS / MS	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 164376	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE MELLO, SHEILA SILVA MELLO	228
MATO GROSSO	229
ALTO ARAGUAIA / MT	229

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO BORGES DUARTE	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TAUANA MARTINS DA COSTA SILVEIRA	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KLEITON GOMES RIBEIRO, NAGIB PEREIRA DA SILVA	230
ALTO TAQUARI / MT	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI - CNS: 065474	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA KARINE FIORI	231
BARRA DO GARCAS / MT	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CAMPOS BORGES	231
CACERES / MT	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIMAR DE ASSUNCAO FIGUEIREDO DA SILVA, CELSO FIGUEIREDO DA SILVA	232
CUIABA / MT	233
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES BITENCOURT JUNIOR, CELINA ARECO XIMENES BITENCOURT	233
FELIZ NATAL / MT	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL - CNS: 064105	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULINO YAMASHITA, JOVITA AIKO YAMASHITA	233
GUARANTA DO NORTE / MT	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451	234
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): NEUDSON ALVES SILVA, RODRIGO JOSE ALVES SILVA, NEILSON ALVES SILVA	234
PONTES E LACERDA / MT	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PINHEIRO TORRES NETO	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADILSON TORRES DO REGO	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ TORRES REGO	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDENILSON PINHEIRO DA SILVA	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PERCILIO DO REGO FILHO	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILENE PINHEIRO TORRES, NELCI BORGES PRADO	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS PINHEIRO TORRES	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): SIOMAURA TORRES DO REGO	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELY DA CONCEICAO TORRES	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): SIRLEIDE PINHEIRO TORRES, ISRAEL FRANCISCO DA SILVA	241
SINOP / MT	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LUCIANO BERTI, JULIANE MARCA BERTI	241
VERA / MT	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELIN BAHRI, LURDES BAHRI	242
PARÁ	242
ANANINDEUA / PA	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICK DA COSTA MONTEIRO	243
BELEM / PA	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DE LIMA JUNIOR, RAIMUNDA MIRTES CANTAL DANTAS	243
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MOREIRA CORREA	244
BELEM / PA	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELISA VIANA	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDERES CHAVES DE LIMA	245
CASTANHAL / PA	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVA PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA	246
ITAITUBA / PA	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	247

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
CSSI - CLUBE DOS SERVIDORES DA EX-SUCAM DE ITAITUBA/PA 247

REDENCAO / PA 247

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330 247

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
RAIMUNDO ROCHA SANTOS 247

SANTAREM / PA 248

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRA KELLY MENESES DE ARAUJO, FRANCISCO ROGERIO DE ARAUJO ABREU** 248

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YACHIN DE CARVALHO GOMEZ** 248

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YACHIN DE CARVALHO GOMEZ** 249

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELINELSON DOS SANTOS LIMA** 249

SAO JOAO DO ARAGUAIA / PA 250

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - CNS: 067702 250

EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): **ADIRAN DA SILVA SANTOS** 250

PARAÍBA 250

BAYEUX / PB 250

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCINEIDE BENTO DA SILVA** 250

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO GOMES DA SILVA** 251

CAMPINA GRANDE / PB 251

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERONICA DA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 251

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, DANIELE DA SILVA ASSIS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 252

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANE LAISE MARTINS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 252

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 253

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CORDELIA ANACLETO FERNANDES, ANTONIO NELBI FERNANDES, JOSE BISMARCK FERNANDES** 253

GUARABIRA / PB 254

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO REGIS DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 254

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOAO PESSOA / PB	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ALVES SOBRINHO, RISONIDE DE SOUZA OLIVEIRA	255
PATOS / PB	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
IVISSON AUGUSTO DANTAS CARVALHO, MICHELE NOBREGA DA SILVA	255
SAPE / PB	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
DANIELE RAMOS DE ARAUJO	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
JOSE ILTON DE ARAUJO	256
PERNAMBUCO	257
BOM CONSELHO / PE	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALUIZIO SOARES DA SILVA, LUIZA ALFREDO SOARES DA SILVA	257
BELO JARDIM / PE	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MARCOS HENRIQUE SANTOS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MARIA ALBIENE DA SILVA OLIVEIRA	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
LUCILVANIA GAUDENCIO DE OLIVEIRA	259
CARUARU / PE	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S):	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PECUARIA LTDA	259
CHA DE ALEGRIA / PE	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
JOSEMILTON JOSE DE SANTANA	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
JAMERSON GOUVEIA DA SILVA	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MACIEL SEVERINO DA SILVA	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
JOAO FLORENCIO DA SILVA	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	262

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DUARTE DA SILVA	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA SANTIAGO DOS SANTOS SILVA, CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON BARBOSA FONTE	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL FERREIRA	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELIA SANTOS DA SILVA	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMIAS DE SOUSA SILVA	265
CACHOEIRINHA / PE	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 076455	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILIO ANCHIETA ESPINDOLA	266
CAMARAGIBE / PE	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILITON THEILLON DA SILVA LOPES	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD ALEXANDRE DA SILVA	267
CUPIRA / PE	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIPIRA - CNS: 073916	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GIVANILSON DA SILVA	267
GRAVATA / PE	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE LIMA CONFECÇÕES LTDA, MARIA JOSE DE LIMA	268
GARANHUNS / PE	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA RODRIGUES MOTA DA SILVA, JOSE MISSIAS DA SILVA	269
ITAÍBA / PE	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA - CNS: 150854	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO CIRIACO DA SILVA, REJANE ARCOVERDE TENORIO, IVAM PESSOA BARRETO	269
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ARAUJO DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEDRO DE ANDRADE	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALAN JESUS CAVALCANTI	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ROCHA DE OLIVEIRA, CLAUDIA LEITE DE OLIVEIRA	273
OLINDA / PE	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	274
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, EDNA GONCALVES SILVA	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	275
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, MARIA LENITA BATISTA DE SENA	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, ELZA PINTO RIBEIRO ROLIM	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	277
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, ARMANDO DE HOLANDA GUERRA	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILAINE SOARES DA SILVA	279
PETROLINA / PE	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDILENE MANGUEIRA DOS SANTOS	279
PAULISTA / PE	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE DA SILVA XAVIER, LIERIKA TEIXEIRA DE PAULA CRUZ	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ DE ARANTE	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEIDE MATOS PASSOS	281
RECIFE / PE	281
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073700	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORGE MARIO DE FIGUEIREDO JUNIOR, NATALY LEAL DE OLIVEIRA	281
RECIFE / PE	282
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	282
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARLOS EDUARDO COSTA BROTHERHOOD, ANA CARLA OLIVEIRA BROTHERHOOD, ROSANA ANDRADE SILVA, LORANE SILVA BARRETO	282
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACQUELINE RAMOS DE ARAUJO LIMA, ANTONIO ANTELMO DE LIRA LIMA, DUARTE CONSTRUÇOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	283
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO AMORIM AMARAL, FRANCISCO JOSE DE AMORIM AMARAL	283
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONQUATRO AFLITOS SPE LTDA	284
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOHN WENDELL PEREIRA STAMFORD, SERITA ANNE WILDT STAMFORD, PETER PEREIRA STAMFORD	285
SAO JOSE DA COROA GRANDE / PE	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE - CNS: 073858	285
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PASSO ADMINISTRACAO LTDA, JOSE SOARES DA SILVA FILHO	286
SALGUEIRO / PE	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO - CNS: 073908	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON GOMES DE OLIVEIRA	286
SAO LOURENCO DA MATA / PE	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO JODECY DOS SANTOS JUNIOR, JULIANA PEREIRA DAS NEVES SANTOS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA	287
TAMANDARE / PE	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE - CNS: 156588	288
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AURELIA DUARTE DE OLIVEIRA	288
PIAUI	288
ALTOS / PI	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AROUCHA LAVRA NETO	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA BATISTA CAMPELO	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY BRALLY DE SOUSA RIBEIRO	289
DEMERVAL LOBAO / PI	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA ROCHA	290

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	290
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA	290
PARNAGUA / PI	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAGUA - CNS: 153338	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DI BERNARDO AGROPECUARIA LTDA	291
PARANÁ	291
ARAPONGAS / PR	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR GOMES DOS SANTOS	291
ARAUCARIA / PR	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CZARNESKI	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CRUZ ALVES CZARNESKI	292
ASSAI / PR	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI - CNS: 080796	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIVIAN KOGUSHI	293
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON MAIKO MONTEIRO DOS SANTOS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS, ELIANE DE FATIMA ELEODORO DOS SANTOS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FLAVIA MONTEIRO DOS SANTOS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS, NOELI DOS SANTOS	296
BARBOSA FERRAZ / PR	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ - CNS: 084194	296
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): WALDECI VIEIRA DE SOUZA	296
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE PEREIRA RIBEIRO SILVA, MURILO DE ALMEIDA SILVA	297
CASCADEL / PR	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M.W.O.LIPPERT - VEICULOS E ACESSORIOS	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	298

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SODER	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE BONET	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSSON LUIZ BACHMANN	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LORENO IVALINO BARZOTTO, SELITA SALVATI BARZOTTO	300
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 080473	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE PRUDENTE, MOISES DE JESUS DUARTE DE LIMA	303
CURITIBA / PR	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCYANNA CORDEIRO DE OLIVEIRA, OROMAR CORDOVA	304
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS, MERYLIN FRANCIANE LABATUT	304
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALORINDO ANTUNES LINS	305
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILCILONI AMORIM	305
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HITIRO ASSANO, SANDRA REGINA KAYO NISHIDATE ASSANO	306
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA FIGUEIRA DE ANDRADE	306
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RICARDO ZAMBON, JACQUELINE HELENA AFONSO	307
CIDADE GAUCHA / PR	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA - CNS: 081810	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE FREITAS, MICHELLI CRISTINA ROBLE ALVES DE FREITAS	307
CORNELIO PROCOPIO / PR	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO - CNS: 086140	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ VENANCIO, SANDRA ALEXANDRE VILELLA	308
CURITIBA / PR	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	308
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PERSONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	308
FAZENDA RIO GRANDE / PR	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS RODRIGUES DO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRADO, MARIA APARECIDA RIBEIRO DO PRADO, GABRIEL HENRIQUE ARCANJO DOS SANTOS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE APARECIDA NUNES	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VINICIUS DOS SANTOS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA NOVASKI	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MAILA DOS SANTOS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE HENRIQUE DA COSTA	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONAI CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROSA VIEIRA	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO JOSE RIBEIRO	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA CHAVES MACHADO	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIANA PEDROSO	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENCAR RODRIGUES DA SILVA, ELIANE BOCCHI DA SILVA	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARA MONTEIRO DA SILVA	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA TAINÉ DA SILVA	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VICTOR PEREIRA	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE HERRERA MARIN	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SOUSA DE ALMEIDA, LORENA ARAUJO CORREA DE ALMEIDA	319

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR PEREIRA CELESTINO	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA OLIVEIRA MARIA	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE MENESES SANTOS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE MURASKI	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO RIBEIRO COLACO	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIRLEI DOS SANTOS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DE MORAES	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA MESSIAS, DEBORA CRISTINA IZIDORO GARCIA	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR FARIA PACHECO	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GARCIA CRUZ	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO DE AQUINO	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR, SIRLENE DA SILVA SANTOS ALVES	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DOS SANTOS GONCALVES	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DOS SANTOS, PAULLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA FERREIRA DA CRUZ	328
FOZ DO IGUAÇU / PR	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMTREL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO TREVISÓ LTDA, VALDIR CAVALHEIRO, CLAUDETE GABRIEL CARDOSO	329
FRANCISCO BELTRÃO / PR	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 080184	330

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 080184	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DA CRUZ	330
GUARAPUAVA / PR	331
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 080432	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PARO INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	331
IBIPORA / PR	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA - CNS: 083550	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH RODRIGUES DE LIMA	331
IRATI / PR	332
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOSANA REIZNER FERREIRA MAIEWSKI	332
JACAREZINHO / PR	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO - CNS: 083626	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS RICARDO DE SOUZA	332
JANDAIA DO SUL / PR	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL - CNS: 083642	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDSON FRANCIS PEREIRA DE SOUZA, JANAINA GONCALVES LIBERALINO DE SOUZA	333
LOANDA / PR	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO SAMPAIO LOQUETE	333
MARINGA / PR	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO ALVES SAMPAIO	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANTONIO MOREIRA TEIXEIRA FANGUI	334
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 159186	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CENTRO NORTE CONSTRUcoes E EMPEENDIMENTOS LTDA	334
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 159186	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SOL LTDA, CONSTRUTORA VICKY LTDA	335
MANDAGUACU / PR	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO VIEIRA, LUCILENE ROSENDO DE SOUZA	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOMAR RIBEIRO DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS, MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA ARRABAL	337
NOVA AURORA / PR	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 157313	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA FATIMA DE OLIVEIRA SHLIAN	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 157313	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SHLIAN	338
PALMEIRA / PR	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALENTE AGROPECUARIA S/A	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES DE SA	338
PARANAVAI / PR	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA, ARTEMIS INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS E MAQUINAS LTDA	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO ROTH, AUGUSTA BATISTA DO NASCIMENTO, EDNA SOARES DE ALMEIDA	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	340
PONTA GROSSA / PR	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCEMAR MANCHENHO, RAQUEL DO COUTO MANCHENHO	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID HERESON DONATI	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RALF PIRES DA SILVA	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIANCA VIEIRA DOS SANTOS	342
PEABIRU / PR	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU - CNS: 087254	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RIBEIRO SANTANA	342
RIO NEGRO / PR	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA HIRT LTDA	343

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROLANDIA / PR	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI HABOWSKI DE ASSIS	343
SANTA MARIANA / PR	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA - CNS: 085159	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ YUMI CALIXTO GOTO	344
SARANDI / PR	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 085563	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BERNARDES DE FARIA, GABRIEL BERNARDES DE FARIA	345
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON ZENI	345
RIO DE JANEIRO	345
ANGRA DOS REIS / RJ	345
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	346
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RAMIRO MANUEL MINEIRO GUEDES DE CAMPOS, MARIA LUISA MINEIRO GUEDES DE CAMPOS, BANCO BRADESCO S.A.	346
ARARUAMA / RJ	347
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO EUGENIO DA SILVA MATOS	347
BARRA MANSA / RJ	347
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GAIGA DELGADO, DILMA PEGAS GROETAERS DELGADO, DELCI BATISTA DE SOUZA, DAMIAO MEDEIROS, H C M DE SOUZA SILVA MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	347
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA MIGUEZ, DAMIAO MEDEIROS, JOAO BATISTA DA SILVA	348
BELFORD ROXO / RJ	349
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RAFAEL LOPES DE SOUZA	349
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ANDRELINO SOUZA	349
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PINHEIRO DE ALMEIDA, JENIFFER FIGUEIREDO D DE ALMEIDA	350
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CRISTINA CAVARARO DE ARAUJO, RODRIGO JOSE DE ARAUJO	350
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA MOREIRA	351

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	351
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELE SOARES DA SILVA LIMA, MARCIO JOSE DA SILVA LIMA	351
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA ARRUDA CONRADO DA COSTA, CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DA COSTA	352
CABO FRIO / RJ	352
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEIDY CARVALHO MULLER, VITTORIA SINAGRA BRISCA, EUGENIO STRANGIS, LUIS OLIVIERO, JOSE STRANGIS, RCA - COMPANY DE TELECOMUNICACOES DE CABO FRIO LTDA	352
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	353
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CNS: 090415	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA ANDRADE DE PAULA, MARCELO DE ANDRADE FRANCISCO	353
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CNS: 090415	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO SANTOS DA SILVA	354
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	354
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE DE PAULA FONSECA	354
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DORMIRO GASPAR	355
DUQUE DE CAXIAS / RJ	355
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDI LEO MACHADO	355
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, LUDMILA DE OLIVEIRA GOUVEIA DOS SANT	356
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS DA SILVA CHAGAS	356
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVELYN VITORIA DOS SANTOS FERREIRA	357
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THACIANNE CARVALHO SILVA DE SOUZA	357
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA LOURENCO SILVA, LUCAS DE SOUZA SILVA, JOSE ADELINO DE LIMA SILVA	358
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	358
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANCORA COMERCIO E INDUSTRIA DE ESTOPAS LTDA	358
GUAPIMIRIM / RJ	359

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO THOMAZ	359
ITABORAÍ / RJ	360
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE PEREIRA BRANDAO	360
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS	360
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA OLIVEIRA DA SILVA	361
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE ALMEIDA DOS SANTOS	361
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PHELIPE LEITE ALVES	362
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE INGRID FELIX	362
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ENEIAS MAIA	363
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRYZ BUENO ALVES DOS SANTOS	363
ITAGUAI / RJ	364
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO LOUREIRO PAES, PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA	364
MACAE / RJ	364
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANA GUIMARAES PINTO FUNKE, DANILO FUNKE LEME	364
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA SILVA MORAES	365
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBERLAN DE LIMA	365
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA BETANIA DE SOUZA	366
MANGARATIBA / RJ	366
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MUNCH VICTOR DE OLIVEIRA DA SILVA	367
MARICA / RJ	367
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	367

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMYN FREITAS DE PADUA	367
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMALDO DA SILVA BEZERRA	368
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SAMMER TRINDADE ASSUNCAO, PRISCILLA PEREIRA DE LIMA	368
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	369
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DACIO MUNIZ JAEGER	369
MAGE / RJ	369
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	369
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORISVALDO MARTINS DE ANDRADE	369
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	370
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARA LUCIA DE SOUZA	370
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	371
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ BOTELHO GARCIA, CARMEM LUCIA DE ALMEIDA BOTELHO	371
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	371
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): STUDIO CARINA DESIGNER LTDA	371
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES LUZES, WILMA GUIMARAES LUZES	372
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO VILAS BOAS, ALBERTINA DA SILVA VILAS BOAS	372
MESQUITA / RJ	373
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA STEPHANIE GOMES FERREIRA	373
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR	373
NILOPOLIS / RJ	374
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MONTEIRO BUTTA	374
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DE MIRANDA PIRES	374
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNATA DAVID DE SOUZA	375
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CAETANO LUCAS, SARAH DAS CHAGAS LUCAS	375
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GONCALVES DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA, DANIEL DO NASCIMENTO SILVA	376
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE FREITAS FERREIRA, JAQUELINE LEAL MACEDO	377
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LUCINDO ARAUJO	377
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA ALVES BARBOSA DA SILVA, MARCIO SANTOS DA SILVA	378
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALVES DA FONSECA	378
NITEROI / RJ	379
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSYCA LORENA VIEIRA BISPO	379
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE SOUSA ALENCAR	379
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 089052	380
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DOMINGOS PEDRO MARTIRE	380
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089417	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO COELHO, LUCINDA CASTRO COELHO	381
NOVA IGUAÇU / RJ	381
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA FALK	381
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA SANTOS	382
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089383	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES DA FONSECA, ERICKA B MENDES DE SOUZA FONSECA	382
PIRAÍ / RJ	383
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ - CNS: 092320	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUCIO SOUZA DE ASSIS, CINTIA HELENA MEDEIROS LIMA DE ASSIS, ALDILEI CORREA DE ALMEIDA, A RURAL E COLONIZACAO SA, CARLOS ALBERTO BRANDAO DE ASSIS, ANA DALVA SOUZA DE ASSIS, IEDA CARLOTA DE ALMEIDA, ELZA BRANDAO DE ASSIS, ANTONIO JOSE CHUFF	383
QUEIMADOS / RJ	384
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DA SILVA CARDOZO, LUCIANO SAMPAIO DOS SANTOS	384
RIO DAS OSTRAS / RJ	385
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SOUZA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FARIAS, FABIO AUGUSTO DE SOUZA MACHADO	385
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO CARDOSO DE AGUIAR, LORENA SYDIO SILVA RODRIGUES	385
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BRAZ GINO, ANDREIA REIS MARTINS GINO, NELSON AUGUSTO RAMOS PERDIGAO, ARMINDA DE SA PERDIGAO	386
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA MAIA LENHARO, ELCIO MOTA DE BARROS, TELMA PORTILHO MOTA DE BARROS	387
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BRAZ GINO, ANDREIA REIS MARTINS GINO, NELSON AUGUSTO RAMOS PERDIGAO, ARMINDA DE SA PERDIGAO	388
RIO DE JANEIRO / RJ	388
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PEREIRA DEGEL	389
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO RODRIGUES DO TANQUE, ANDREA DIAS DO TANQUE	389
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVELINO FERREIRA BARROSO FILHO	389
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON COSTA PEREIRA	390
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SOARES TORTORA	390
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA FREIRE MARTINS	391
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEYCO SOTO FERNANDEZ	391
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTANA DA SILVA	392
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS COSTA LIMA, MARIA DO SOCORRO NUNES LIMA	392
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA PEREIRA FEITOSA DE SOUZA, FELIPE PEREIRA DE SOUZA	393
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENEZES GUIMARÃES, JOSENILDA MELO FIGUEIREDO GUIMARÃES	394
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL PEREIRA SOARES	394
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	395

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISE BARBARA PEREIRA ROCHA, AUGUSTO CESAR DOS SANTOS ROCHA	395
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE LIMA BARRETO	395
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELIO LIMA DE MORAES, ANA FLAVIA LIMA DE MORAES	396
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEMETRIO COELHO FILHO, ANA MARIA AFONSO ORNELAS COELHO	396
RIO DE JANEIRO / RJ	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ HENRIQUE GRIGORIO DE LIMA	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ANDRE GALLO MISSON	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA MARIA FIGUEIREDO DE LYRA FERREIRA	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	398
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ROBERTA COUBE FERRICHE, CARLOS ALBERTO DE MELLO	398
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FARIA DA GRACA NASCIMENTO	398
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE MARINHO DOS SANTOS	399
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDO SILVA BATISTA, ANA CAROLINE AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	399
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTOS BOMFIM	400
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO MARADONA FERNANDES DOS SANTOS	401
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEN RINEY DA SILVA	401
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CORDEIRO DE OLIVEIRA DA COSTA, VINICIUS MOREIRA DA COSTA	402
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PASSOS RANGEL DE SOUZA, HEVELYN CRISTINA DA SILVA RANGEL DE SOUZA	402
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO LEITE SANTOS, LETICIA ALVES FERNANDES	403
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	403

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA KATIA LEITE DA SILVA, RAFAEL VIEIRA DE ASSIS LEITE	403
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAI THIAGO PIMENTA	404
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN DOUGLAS FARIA DOS SANTOS	404
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA SATURNINO OLIVEIRA	405
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DOS SANTOS ANDRADE	405
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	406
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYANA DA SILVA DO NASCIMENTO	406
SAO GONCALO / RJ	407
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	407
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	407
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROCHA RODRIGUES, DIEGO ROCHA RODRIGUES	408
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES DE SOUSA	408
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA FELIPE MARINHO DA SILVA	409
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA CONCEICAO JUNIOR	409
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GOMES PINHEIRO RENNE	410
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDI COSTA MORAES DE JESUS	410
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BATISTA MASCARENHA, DAVI SANTOS DE MELO	411
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE ARSOLINO ALMEIDA	411
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINERE DA SILVA CORDEIRO DOS SANTO, ANDRE LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	412
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	412

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DA SILVA CARVALHO SALGUEIRO	412
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANIO VIEIRA DE ALMEIDA, SANDRA DOS ANJOS ROSA, DEUSIMAR COELHO COUTINHO	413
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE JESUS SOUZA DA COSTA, COVENTER LTDA, JOAO BUENO PERES	413
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DA SILVA LIMA, RAFAEL ALEXANDRE LISBOA AUORE	414
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA FERNANDES DA ROCHA	415
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BERNARDO BARCELOS, LIGIA MACHADO BRAGA	415
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICEIA MUNIZ DA SILVA, DANIEL MUNIZ DOS SANTOS, GLEYCE KELLY SILVA SANTOS	416
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUREMYR DA CUNHA RAMOS	416
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLY MENEZES DA CUNHA	417
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OCTACILIO MENEZES DA CUNHA	417
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA CUNHA KAUSTCHER	418
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURECI DA CUNHA PEREIRA	418
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO DA CUNHA PEREIRA	419
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RUAN FERNANDES DA SILVA	419
TERESOPOLIS / RJ	420
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, JULIO CESAR ASSIS LIMA, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES	420
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, JULIO CESAR ASSIS LIMA, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES	420
VOLTA REDONDA / RJ	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NASCIMENTO	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MATOS DE FREITAS	421
VOLTA REDONDA / RJ	422
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLA FRANCO DE CAMPOS, JOSE LUIZ DA SILVA	422
RIO GRANDE DO SUL	422
ALEGRETE / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RIBEIRO OLIVEIRA, ELEN PACHECO OLIVEIRA	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DORNELLES LEAES	423
ALVORADA / RS	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA WILLIAM SOUZA DE OLIVEIRA	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CRISTINA ELY	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR MACIEL DA SILVA	425
ARROIO DO MEIO / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEMAR CAMARGO	425
BAGÉ / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DELPINO DA SILVEIRA	426
BARRACAO / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRACÃO - CNS: 100313	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMAURI JUNIOR SANTOS DA LUZ	426
CAXIAS DO SUL / RS	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MORAES	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE TOQUETTO, DOUGLAS TOQUETTO	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA ANELLI VIEIRA	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAMARIA SOARES TOMAZ	429

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI CLAUDIO DE OLIVEIRA, KAREN DOS SANTOS PERES	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	430
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTUNES ALMEIDA, LIBERA PRANDI DE ALMEIDA	430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA CARINE DOS SANTOS OLIVEIRA	430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELLI DA SILVA FERNANDES	431
CERRO LARGO / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO - CNS: 097790	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO THEOBALD (ESPÓLIO)	431
CRUZ ALTA / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRÉ DE CASTRO FAGUNDES	432
CACHOEIRINHA / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SAMUEL DOS SANTOS AYRES	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO PREDEBON	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS FERRUGEM DA CRUZ	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO ROCHA BENITEZ, CASSIA FERNANDA DA SILVA MACHADO	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ARVERONI RODRIGUES	434
DOM PEDRITO / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CERESER ROCHINHAS	435
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL - CNS: 098715	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOECY DORNELES MACHADO	435
FLORES DA CUNHA / RS	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA - CNS: 100289	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOREMI MARINA CORREA MORAES DE OLIVEIRA, DIRCEU ORTIZ DE OLIVEIRA	436

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FREDERICO WESTPHALEN / RS	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408	437
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BARRIL IMOVEIS E INCORPORADORA LTDA, DEOCLIDES FRIZON	437
FARROUPILHA / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUSSIAN SILVA ADAMI	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE MORAIS DOS SANTOS	438
GRAVATAI / RS	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DE PIETRO GONÇALVES MARQUEZOTTI	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BITELO DE LIMA	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISA PEREIRA	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO GONCALVES DE AGUIAR	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA RODRIGUES	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PINTO MARTINS, PATRICIA SIMONE FIALHO MARTINS	441
GUAIBA / RS	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNIR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SILVA DA SILVA	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BATISTA DAS CHAGAS ROSA	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLIN RODRIGUES CLEZAR, ROBERT VICENTE ABREU	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA SAQUETT VARGAS	444
LAJEADO / RS	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	444

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA CORREA DA SILVA	444
NOVO HAMBURGO / RS	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATRINE ENDRES DA SILVA, ROBINSON ISMAEL DA SILVA	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	445
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AL TRESPACH INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, N S EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA, TESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	446
PALMARES DO SUL / RS	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL - CNS: 097931	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ADRIANO FORNECK, MICHELE BATISTA FRAGA, MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA	446
PAROBE / RS	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADEMIR DE JESUS, BIANCA BEATRIZ SAMPAIO GULARTE	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDOR: JOSEMAR VEIGA	448
PASSO FUNDO / RS	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA RICHETTI	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIELE DA SILVEIRA	449
PELOTAS / RS	450
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA FREITAS RIBEIRO	450
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NORONHA ACOSTA	450
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MASKE & POTENZA LTDA	451
PORTO ALEGRE / RS	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉIA MARIA RAUBER	451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIEIRA PORTELA	452
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CAMBRAIA DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PASSOS	452
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GRESSLER DA SILVEIRA, MAITE CURIO DE MATTOS	453
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECSANDER DA SILVA DE SOUZA	453
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA BITTENCOURT DE BARROS, MAURO TEIXEIRA DE BARROS	454
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA GORETE BORGES	454
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA ROSA	455
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CELENIRA PAIM PIRES	455
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA BASTOS DA SILVA	456
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ADEMILSON MACEDO	456
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MARTINS GONCALVES	457
PELOTAS / RS	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DA LUZ	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES COELHO	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA COSTA	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE COSTA SOUZA	459
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA TEIXEIRA DE LIMA	459
RIO GRANDE / RS	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINO AIRES NOBA	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIDEEA DE AVILA CAMARGO	460
ROSARIO DO SUL / RS	461

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL - CNS: 099333	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM	461
SANTA ROSA / RS	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA SCHAEGLER EBERHARDT	461
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR - CNS: 099606	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAREN SOLANGE ALTEZ MORALES	462
SAO BORJA / RS	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO BESTETTI	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GUASSO	463
SAO LEOPOLDO / RS	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MACHADO GARCIA	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD EDUARDO AGUIRRE VIEIRA, BRUNA SOARES ADAMSKI	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMI VITALINA DE OLIVEIRA ESCOUTO, CARLOS DAVID BARBOSA DA SILVA	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERREIRA	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DE LIMA RIETH, DANIEL RODRIGUES DA SILVA	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINARLAN GREFF MACHADO	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA FERREIRA, EDUARDO COLUCCI BONOME	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DORNELES MUNIZ, LINIKER ALDERETE DA SILVA	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIS ALVES	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SILVA DA ROSA, PAMELA REGINA DIAS DA SILVA	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN PETERSON COSTA	469

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA PRIBBNOW	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIA VIEIRA DA SILVA, VITOR GABRIEL ABREU MOYSES	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO DE OLIVEIRA	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA SABALLA BARBOSA	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DOUGLAS QUADROS	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SILVANO HOMEM	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FREITAS RODRIGUES	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA GREFF	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YNAE SOUZA NUNES	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE MARIAS TICKZ	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE POPPE MARTINS	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU ZAMBRANO XIMENDES JUNIOR	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADIS TERESINHA DRESCH	475
SAPIRANGA / RS	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON DA SILVA ANHAIA	476
SAPUCAIA DO SUL / RS	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO LISOWSKI DE ANDRADE	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGERIO OLIVEIRA FLORES	477
SARANDI / RS	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176	478

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DALL'AGNOL E NICOLA LTDA	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GMFL INCORPORADORA LTDA	478
TAQUARA / RS	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA - CNS: 101527	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	479
TORRES / RS	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON GOMES DA SILVA	479
TRAMANDAI / RS	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE DEUS	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUÍS MARCELO SANTOS DA SILVEIRA	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE FREITAS VALENTE, JOCELAINE DA SILVA RIBEIRO	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO ROCHA RODRIGUES, VITOR GABRIEL INACIO, MUNDO KIDS E ESPORTIVOS LTDA	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN GUSTAVO SCHENKEL	482
VIAMAO / RS	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DE LIMA MOREIRA, ANGELITA DE LIMA MOREIRA	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR JORGE DO NASCIMENTO, LUCIMARA SILVA DA SILVA	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	483
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ARINA ABREU BANDEIRA	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	484
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JORGE FERREIRA DE MELLO	484
SANTA CATARINA	484
ASCURRA / SC	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA - CNS: 104752	485
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BERNARDI ULLER, NATAL NILTON ULLER	485
ARAQUARI / SC	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	485

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SIMAO FERREIRA, JONATAS DE SOUZA	485
ARARANGUA / SC	486
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364	486
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA, CIBELE SPADER DOS SANTOS TEIXEIRA	486
BARRA VELHA / SC	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA - CNS: 104760	486
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONORA GARAN	486
BLUMENAU / SC	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO STAHELIN, MARCELO NICOLETTI, IVONETE SUELY WERNER NICOLETTI	487
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO TERRES, ANDRE FILLIPI TERRES	488
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEVERSON FORMENTO, IVO GUTZ, TERESINHA GUTZ	488
BRUSQUE / SC	489
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES CAMARGO, GILMARA VANIA PODIATSKY BITTENCOURT	489
CACADOR / SC	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIO OESTE PAPEIS LTDA, LUIZ FERNANDO KLEIN, SIDIA MARIA BASSO KLEIN	490
CANOINHAS / SC	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS - CNS: 108571	490
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEONICE DA FATIMA ALVES SOARES, VANIR ROSA ALVES	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS - CNS: 108571	491
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JAIRO SCHEMCZAK, MARIA INES ADAMSKI GRAF	491
CONCORDIA / SC	491
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	491
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE AGOSTINI BUSSOLARO	491
CORONEL FREITAS / SC	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS - CNS: 150227	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON JOSUAN MATOZO GROMOSKI	492
CRICIUMA / SC	493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PEREIRA	493

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COSTA	493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIA CRISTINA MANOEL	493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	494
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): SIDINEI COLLE	494
CAMBORIU / SC	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU - CNS: 149963	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDO STEFFAN	494
CONCORDIA / SC	495
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	495
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES SIQUEIRA	495
DESCANSO / SC	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCANSO - CNS: 108373	496
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDETE BAMBINA ANTOCEFF	496
FLORIANOPOLIS / SC	496
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FLORES ANDRETTA	496
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219	497
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIMARY MARTINS	497
FLORIANOPOLIS / SC	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	497
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCONI DE MATTOS SOUTO, RAQUEL ALVES DAGOSTINI, MONICA TOALDO MUNSON, JULIO CARLOS BORBA GONZALEZ	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	498
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON FONTANA, MERCEDES DOS ANJOS FONTANA, MANOEL ARRIAGA DE CASTRO ANDRADE, NEUSA GUILHERME DA SILVA, PAULO EDUARDO MAXIMO MULLER, MANOEL CARLOS PEREIRA, JOAO CARLOS DE PAULA, GISELE APARECIDA MENDES PAREDES DE PAULA, PEDRO DE PAULA FILHO, ANNA MARIA BRITTO DE PAULA, ANNA MARIA BRITTO DE PAULA, CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA DA ROSA, CLOVIS CARLOS GARCEZ, MARIA ISOLETE GARCEZ, ADENIRCO OLAVIO RAMOS, ARTHUR MARTINIANO MEDEIROS KLAES, MARIANNA IZABEL MEDEIROS KLAES, LACI MARIA MEDEIROS KLAES, MARINELE BAIRROS QUINTANA DE ALBUQUERQUE, LUCIANO BRESSAN DA LUZ, QUITERIA MARIA DA CONCEICAO, AGUINALDO GARCEZ, SILVANA FRANCISCA MARCELINO GARCEZ, HELCIO ACELINO CORDEIRO, EDI BERNARDINA CORDEIRO, JOAO OTAVIO NESS DA SILVA, MARA REGINA SCANIELLO DA SILVA, NAIR TOME PEREIRA, ALECIO SILVA DO NASCIMENTO, VIVIANA CAROLINA FELLER, MARIA PULCENA NICLEWICZ, SYBILLA VICTORIA SIEVERT, GERSON FLORENCIO ROSA, LIGIA NARA LOPES ROSA, ADRIANO JOSE MOENSTER, MARILENE BUSS MOENSTER, PATRICIA FACHINI, RICARDO DANTAS DE LUCAS, LEONARDO SALVINI, NEIVA UTZIG SALVINI, JURACY MARTINHA GARCEZ, EDNA JURACY GARCEZ, FERNANDO ZANOTTO, MARCIA JURACI GARCEZ, CARLOS GARCEZ FILHO, SELMA GARCEZ, SUZETE JURACY GARCEZ FARIAS, VANDERLEI FARIAS, EUGENIO DA ROSA, GIULIANO SANEH, STEFANI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA., JULIANO PEREIRA PACHECO, ELIETE VALDEMAR DOS ANJOS PACHECO	498
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	500
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO ARAUJO GOES DE ARAUJO, ALICE SATTTLER ARAUJO, NILSON ERNESTO HACK, KATIA MARIA BORTOLUZZI, NINA NUNES MORENO, JERONIMO PERFEITO, BERNADETTE SANDOVAL LAMARDO	500
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	501

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MARTIMIANO DE BRITO, ROSENI MARIA GARCIA DE BRITO, MARILENE ROZZA, CLAUDIO SIQUEIRA, NADIR SILVA	501
FRAIBURGO / SC	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO - CNS: 105445	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BERNARDO DE SOUZA, SILIANDRO COELHO	501
GARUVA / SC	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA - CNS: 105270	502
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLINDA CHRIZANSKI	502
GASPAR / SC	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE FATIMA TCZORNEY CHIESA, JAIRO CHIESA	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	504
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDIFIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., BINSFELD E SCHNEIDER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MCS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, JS & FILHOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, PACA & SCHNEIDER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ROMY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, GHS & FILHOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	504
HERVAL D'OESTE / SC	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE - CNS: 150136	504
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO CARNIELETTO, MARILDA TEREZINHA CARNIELETTO	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE - CNS: 150136	505
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO CARNIELETTO, MARILDA TEREZINHA CARNIELETTO	505
IMBITUBA / SC	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672	505
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGDA CRISTINA MOREIRA FIORAVANTI	505
ITAJAI / SC	506
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	506
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YURI ANDREAS BOECK, CAMILA MODES BOECK	506
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	507
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TAYNA STRESSER CARNEIRO	507
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	508
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANESSA CALDEIRA, VANDERSON CALDEIRA	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	509
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUSA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	509
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	509
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO JOAO NIQUES	509
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CARDOZO ALVES, ANA CAROLINE CARDOSO ALVES	510
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	510

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE CASSIA LEISTNER	510
ICARA / SC	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	511
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO FERNANDES SPE LTDA	511
JAGUARUNA / SC	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	513
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO ROCHA, LAVINA DOS SANTOS ROCHA	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	513
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO GUIMARAES FERREIRA, SANDRA REGINA PEREIRA FERREIRA	513
JARAGUA DO SUL / SC	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAAHN MICHEL TIAGO GRUTZMACHER	514
JOACABA / SC	514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA - CNS: 108480	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO TOTTI, LOURDES TEREZINHA TOTTI	515
JOINVILLE / SC	515
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WULISSES MENDONCA DE LIMA	515
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEU LOURDES JOSEPH, KINYSOY BIEN AIME	516
JOINVILLE / SC	516
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PIRES DE LIMA, DAIANE DE OLIVEIRA DE LIMA	516
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FRANCA DE SOUZA	517
LAGES / SC	517
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885	517
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MADEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	518
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CORREA DOS ANJOS DE SOUZA GOMES, ANDRE DE SOUZA GOMES	518
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	519
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IARA REGINA FARIAS RAMOS	519
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	519
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IARA REGINA FARIAS RAMOS	519

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALHOCA / SC	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIZER DOS SANTOS SOARES, KARINA JALBIANI GUIMARAES DA SILVA SOARES	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUILHERME KOCK	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANINNE DA SILVA	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA COELHO	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO DA SILVA FREITAS, RAQUEL ALVES SANTANA	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE SOUZA HABLITZEL	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR CARLOS LUIS, LEONIDA WEISS	523
PORTO UNIAO / SC	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027	524
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAERTT JOSE ELL	524
PORTO BELO / SC	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DE LIMA, LAURO HORN	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO LENZI, CLAUDIA REGINA FERREIRA LENZI	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	526
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAYCON BATTISTI ARCHER, ALAYZE BATTISTI ARCHER, TAYLER AMBROSI, MATEUS BATTISTI ARCHER, OSVALDO VALENTIM AMBROSI	526
SAO BENTO DO SUL / SC	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	527
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAERCIO FRANCISCO FILHO, MARIA CECILIA LOPES FRANCISCO	527
SAO JOSE / SC	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJONYFFER BARBOSA RAFAEL	528
TAIO / SC	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO - CNS: 108431	528
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRMAOS STRINGARI LTDA	528
TIMBO / SC	529

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104166	529
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFABLU 75 TIMBO SPE LTDA	529
XAXIM / SC	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM - CNS: 107649	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J.F TRANSPORTES E COMERCIO ATACADISTA LTDA, JACIR SOMENSI, FLAVIA DE JESUS KRIAZKIEWICZ	530
SERGIPE	530
ARACAJU / SE	530
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATARI NUNES MENEZES, ESDRAS NUNES FERREIRA	531
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FERNANDES MENESES	531
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PINTO DE BRITO FILHO, LARYSSA KARLA CAVALCANTI DE BRITO	531
ARACAJU / SE	532
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RABELO DOS SANTOS	532
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADSTON DA SILVA RAMOS	532
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA SANTOS PINHEIRO	532
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDENIA BARRETO SANTOS, ALOISIO DE JESUS BARRETO	533
BARRA DOS COQUEIROS / SE	533
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL DE JESUS MONTALVAO	533
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	534
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES SANTOS, UELICA DOS SANTOS OLIVEIRA	534
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	534
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	534
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSEANE BARROS FEITOSA	534
TOBIAS BARRETO / SE	535
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO - CNS: 110007	535
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCILENE NASCIMENTO NETO	535
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO - CNS: 110007	536

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABIMAEI MAGNO DO OURO, CECILIA PRADO CABRAL DO OURO	536
SÃO PAULO	537
ATIBAIA / SP	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA, LUIS ANTONIO SANCHEZ	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	537
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARICELIA NUNES DE LIMA ALBUQUERQUE PASCHOAL, CARLOS ALBUQUERQUE PASCHOAL	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	538
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSE BAZEIO, MARIA AMELIA LICO CASADO BAZEIO, ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES, DENISE FISCHER	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	539
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASA DE CURA INTEGRATIVA E DESVELAR DA CONSCIENCIA DIVINA - FRATERNIDADE DO CORACAO, DINAH CARVALHO DE MORAES	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	540
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASA DE CURA INTEGRATIVA E DESVELAR DA CONSCIENCIA DIVINA - FRATERNIDADE DO CORACAO	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	541
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL PAULO DE OLIVEIRA, HENRIQUE LUIS DE OLIVEIRA, OTAVIO LUIS DE OLIVEIRA	541
ASSIS / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA MARCELLA DOS SANTOS ZIBORDI	542
BARUERI / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SOUZA DA COSTA	543
BAURU / SP	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ALESSANDRA SERPA	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME CLISMAN PEREIRA DE AGUIAR	544
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA TEIXEIRA DA LUZ	544
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR RUFINO DA SILVA	545
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CAMILLO GARRIDO	545
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS LOPES DE MORAES	546

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PAUL DA SILVA, CAMILA DIAS LABELLA DA SILVA	546
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ABILIO OKAZAKI DIAS	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN ABILIO FERREIRA	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CLERIGO TEIXEIRA	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YEHFERZON STIL MARTINEZ GALENO	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA MARTINS VIANNA, FRANCISCO PRANDINE VIANNA	549
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO NUNES	549
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ROSALIM DA SILVA	550
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL HENRIQUE YACHEL BRANDINO	550
BOTUCATU / SP	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVALDO DE PAULA, DXY CONSTRUTORA LTDA	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CORAZZA MARTINEZ	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	552
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	552
BARRA BONITA / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA - CNS: 120493	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CLAUDIO VEIGA DOS SANTOS, FRANCIELE DOMINGOS BATISTA DOS SANTOS	552
BATATAIS / SP	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS - CNS: 119966	553
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VILELA DE FIGUEIREDO FILHO, MARIA ELISA MARCAL DE FIGUEIREDO	553
BORBOREMA / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORBOREMA - CNS: 145581	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BONFIM COELHO	554

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPINAS / SP	554
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CAMARGO MACHADO, MARIANA ZANATTA MACHADO	554
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TOSHIO NAGAI	555
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROCHA DA SILVA, RAYANA KALINE RODRIGUES ROCHA	555
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	556
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA REGINA BENJAMIN	556
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DAVILA SCHMITTEL	557
CAPIVARI / SP	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI - CNS: 120378	557
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BURCAR ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI - CNS: 120378	558
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAMELA GOES DA SILVA	558
CARAPICUIBA / SP	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO MORETI	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE PAULA MORAES	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE SANTANA VIANNA, AMELIA MORAIS DO NASCIMENTO VIANNA	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DAYANE DE SOUSA E SILVA, FRANCISCO CARLOS LOPES FELIX SOUSA, LUCIANA DE SOUSA FELIX, ALAN DEISON DE SOUSA E SILVA	561
CERQUEIRA CESAR / SP	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR - CNS: 121095	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILA ALFINI ARAUJO	562
COTIA / SP	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO MACIEL FILHO, PRISCILA FEHER MARINI MACIEL, BANCO BRADESCO S.A.	563
CUBATAO / SP	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS: 119875	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANE DOS SANTOS LACERDA	563

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COSMOPOLIS / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS - CNS: 142240	564
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISES JEREMIAS AMERICO	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS - CNS: 142240	564
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISES JEREMIAS AMERICO	564
GUARUJA / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MIGUEL DE SOUZA, JACIRA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	565
GUARULHOS / SP	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RODRIGUES, ELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RIBEIRO DA SILVA	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO NUNES DE CARVALHO	568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GARCIA INACIO	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES DO NASCIMENTO FERRAZ	570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO ALVES QUEROZ, JANARI ALVES QUEROZ	571
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE BATISTA ALVES DA SILVA, GERSON ALVES DA SILVA	572
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO DE SOUZA GOMES, LUCIANA DA SILVA GOMES	573
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ROVANI RIBEIRO	574
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO THEREZA	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANA SANTOS DE OLIVEIRA	576
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO DELAMARE NEVES SILVEIRA	577
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS FERRARI, ADRIANA KELLY GONCALVES DE JESUS	578

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER JOSE SANCHES	579
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DIAS DA SILVA	580
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLTON SOARES LUIZ, CAROLINA SOARES LUIZ	581
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTANA NASCIMENTO	583
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALMEIDA DE LIMA, THAIS SOARES DE LIMA	584
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SATIRO DA SILVA REVERT, MARCELA DE JESUS SILVA	586
IBIUNA / SP	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA - CNS: 120733	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERENICE ISHII	587
ITANHAEM / SP	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915	588
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): FRANKEL DA AMAZONIA S/A INDUSTRIA E COMERCIO	588
JAU / SP	588
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU - CNS: 112599	588
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GONCALVES TEIXEIRA, MARCO ANTONIO GONCALVES TEIXEIRA, PAULO FERNANDO GONCALVES TEIXEIRA, JOSE AUGUSTO GONCALVES TEIXEIRA	588
JOSE BONIFACIO / SP	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO - CNS: 114397	589
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SINEZIO PONTE GIMENES	589
JUNDIAI / SP	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609	590
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CELSO ALONSO CALCADO, MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	590
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENIZE MARIA GONCALVES DA SILVEIRA	591
LENÇOIS PAULISTA / SP	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS PAULISTA - CNS: 124404	591
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): EDNA BATISTA DOS SANTOS, ANTONIO APARECIDO BAPTISTA, VILMA HILDA DE SIQUEIRA BAPTISTA	591
LIMEIRA / SP	592

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	592
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA CRUZ BERTANHA, JOAO CARLOS BERTANHA, EVA GOMES DA SILVA BERTANHA	592
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	593
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIMTEC CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	593
MARTINOPOLIS / SP	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS - CNS: 119677	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO CASTELO BRANCO SOUZA, ANDREA CAROLINA RAMOS GONCALVES	594
MOGI DAS CRUZES / SP	594
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AZEVEDO DA SILVA, MARCIA CRISTINA DA GAMA SILVA	594
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GILNES DE CAMARGO	595
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS, CARLOS ROBERTO REZENDE JUNIOR	595
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	596
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELMARIO GOMES SOUSA, SUELI BENEDITA APARECIDA COELHO	596
MOJI MIRIM / SP	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO VASCONCELOS ARAUJO	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220	597
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAIO PRADO BITTENCOURT NETO	597
MIRASSOL / SP	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891	598
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BALSAMO	598
OSASCO / SP	599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA APARECIDA MOREIRA FEITOSA, LUIZ GUSTAVO PEREIRA NACHBAR	599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JUNIO DE PAULA	599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	600
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELEZALDA MARIA FONSECA	600
PALMITAL / SP	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	600
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO SILVERIO DA SILVA, MARIA SILVIA NOGUEIRA DA SILVA, ADEMAR SILVERIO, MARIA JOSE FURLANETO SILVERIO, ANTONIO CARLOS DA SILVA, APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, APARECIDO SILVERIO DA SILVA, DALVA MARTINS BARBOSA DA SILVA, ANDRELIZA SEGATELLI LUDWIG, THIAGO ZIRONDI LUDWIG, SEBASTIAO SILVERIO FILHO, EVA	600

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARECIDA DA SILVA AMBROZIM, RUBENS ANTONIO AMBROZIM, JOSE FRANCISCO DA SILVA, IZABEL CHRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVERIO DA SILVA, JULIANA SILVERIA CARDOSO, ADEMIR MARTINS CARDOSO, JULIO CESAR DA SILVA, MARCIA REGINA DA SILVA ALVES, MARCELO ALVES DA SILVA, MARCIO RICARDO DA SILVA, ANA PAULA PAIAO SILVA, MARIA CRISTINA SILVA DA ROCHA, WALTER JOSE DA ROCHA, SILVANO SILVERIO DA SILVA, ROSANGELA MARIA FERMINO DA SILVA, TIAGO SILVA SEGATELI, VALMIR BALBO, BENEDITO BARNABE DA SILVA	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	610
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO SILVERIO DA SILVA, MARIA SILVIA NOGUEIRA DA SILVA, ADEMAR SILVERIO, MARIA JOSE FURLANETO SILVERIO, ANTONIO CARLOS DA SILVA, APARECIDA SEGATELI DA SILVA, APARECIDO SILVERIO DA SILVA, DALVA MARTINS BARBOSA DA SILVA, ANDRELIZA SEGATELI LUDWIG, THIAGO ZIRONDI LUDWIG, SEBASTIAO SILVERIO FILHO, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROZIM, RUBENS ANTONIO AMBROZIM, JOSE FRANCISCO DA SILVA, IZABEL CHRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVERIO DA SILVA, JULIANA SILVERIA CARDOSO, ADEMIR MARTINS CARDOSO, JULIO CESAR DA SILVA, MARCIA REGINA DA SILVA ALVES, MARCELO ALVES DA SILVA, MARCIO RICARDO DA SILVA, ANA PAULA PAIAO SILVA, MARIA CRISTINA SILVA DA ROCHA, WALTER JOSE DA ROCHA, SILVANO SILVERIO DA SILVA, ROSANGELA MARIA FERMINO DA SILVA, TIAGO SILVA SEGATELI	610
POA / SP	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER BARRETO LISBOA, ANA PAULA LISBOA BARRETO	619
PONTAL / SP	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL - CNS: 148445	620
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GALVAO GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	620
PRAIA GRANDE / SP	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	620
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIVIANE VASQUES XAVIER, ALBERTO LIMA DOS SANTOS, RAUL ANTUNES DA GAMA, DORALICE DOS SANTOS PRIMO, IRACEMA KAZUKO HORI, ROSEVALDO FERREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO, ANTONIO INACIO DOS SANTOS, DENISE SILVA MARQUES	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	621
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO ALVES CANUTO	621
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	621
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA HILARIO, BANCO BRADESCO S.A.	622
PIRACICABA / SP	622
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICK FORTUNATO	622
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518	623
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA BARAO DE REZENDE LTDA	623
PIRASSUNUNGA / SP	624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO FERREIRA	624
REGISTRO / SP	624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956	624
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE ANGELO GONZAGA, MARIA FERNANDES DOS SANTOS, ANTONIO RIBEIRO DE ANDRADE	624
RIBEIRAO PRETO / SP	625
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE DE ALBUQUERQUE PACAGNELLA	625
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE REGINA AFFONSO BRUNELLO	625
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL KIYOSHI MURAKAMI	626
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO SIMPCS DA SILVA	626
SANTA ISABEL / SP	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL - CNS: 120196	627
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA., ADEMIR MATHEUS JUNIOR, JEOVAH MARIANO DA SILVA, DURVALINA DE LARA MORAES, VERA LUCIA BARBOSA, ANTONIO DOMINGOS BARBOSA, DOMINGOS AUGUSTO BARBOSA, LUCY REGINA BARBOSA, LUANA MARCELE BARBOSA, VITOR HUGO BARBOSA, KELLY CRISTINE COSTA ZACCOLON BARBOSA, SUELI RODRIGUES SANTILLI, LUIZ GUILHERME SANTILLI, TALITA FERNANDA PELIZOLA, GIULLIA SANTILLI, ISABELLA SANTILLI, ANTONIO RODRIGUES, MARIA IVONETE PINTO RODRIGUES, BENEDITO VALDO RODRIGUES, ROSANA RODRIGUES, BENEDITO BARBOSA RAMOS, MARIA LUCINETE RODRIGUES RAMOS, VANDERLEI RODRIGUES, CIRINO RODRIGUES FILHO, REGIANE ALMEIDA PERES RODRIGUES	627
SANTO ANDRE / SP	628
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MALITO SILVA, THIAGO MALITO SILVA, MARCIO ANTONIO DIAS DA SILVA, GINA MALITO DA SILVA, MARINA MALITO SILVA, WEST PARK ESTACIONAMENTO LTDA	628
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	628
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONE BINDA PORTO, LUIZ GONZAGA DE SOUZA OSORIO, ANA MARIA MORETTO OSÓRIO, ALINIC DE ARAUJO VIEIRA ...	629
SANTOS / SP	629
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474	629
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARTHUR SOUZA FILHO, SERGIO DA ROCHA SOARES	629
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474	630
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOAO RAMOS DE OLIVEIRA LTDA.	630
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474	631
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MERCIA PAGHETTI MACIEL, MAGALI CARVALHO DA LUZ, MARCIA PAGHETTI MACIEL GONZALEZ, FERNANDO GONZALEZ GIL, ROBERTA PAGHETTI MACIEL, SIMONE PAGHETTI MACIEL, AGENOR VIDAL MACIEL (ESPÓLIO), ALMIR ROGERIO CORREA (RQTE), FERNANDA CRACCO PRADO (RQTE)	631
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745	632
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SAUL MOYSES SCHLIMER	632
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	632
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	632

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DUMBRA JUNIOR, LEIDIANE DE CARVALHO QUINTILIANO DUMBRA	633
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	633
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RONALDO TEIXEIRA JUNIOR	633
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA GONCALVES CAMPOI	634
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	634
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELO SIGNORETTI	634
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	634
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDILBERTO PIRES DE CAMARGO, CANDIDA CORREA PIRES	634
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	635
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO MASCATE LTDA	635
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	635
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLYNTHO BORGES FIALHO	635
SAO PAULO / SP	636
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	636
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA GOMES DA SILVA	636
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	636
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PEDRO OLIMPIO DA SILVA	637
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179	637
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO CONCEICAO DE SOUZA	637
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179	638
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO PALMIERI	638
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DA CRUZ PADUA SOUSA	639
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE AYUMI TIBA	639
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA GOMES	639
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL APARECIDA COSTA DOS SANTOS	640
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE JESUS MOREIRA	640
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON DE JESUS	640

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACHADO, CRISTINA APARECIDA DA SILVA	641
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GOMES DOS SANTOS	641
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN PRISCILA SALES DOS SANTOS, DIOGO ROSENO DOS SANTOS	641
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANA FLORENTINO DOS SANTOS	642
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO UBIRAJARA CONCEICAO	642
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SANTOS SABINO	643
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TELES DA SILVA	643
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN CRISTINA CAVALCANTE, WELDERSON AMORIM DE OLIVEIRA	643
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MARIA MORAES ROSA	644
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ALMEIDA NOVAIS, JULIANO ALMEIDA NOVAIS	644
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA MENDES DA SILVA, ROMILDO CARDOSO DA SILVA, ANA MARIA DA SILVA	645
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA NERES	645
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA PORTUGAL FELIPPE	646
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE BRITO MONTEIRO, EDICLEIDE VANDERLEY DE BRITO MONTEIRO	647
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	647
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSALIA GAZZO, RAFAEL MATIAS CARDOSO, GILENICE FERREIRA DOURADO, ARI LOURENÇO DOURADO, ANA LUCIA RODRIGUES TELLES	647
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	648
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA GRANDI	648
SAO VICENTE / SP	649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDALIA FERREIRA	649
SERTAOZINHO / SP	649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	649

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FIGUEIRA MATOS	649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR SCLAUNICK	650
SOROCABA / SP	650
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARTINS DA NOBREGA JUNIOR, DANIELLE NAVARRO DA NOBREGA	650
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE DA SILVA, BRUNA DA COSTA RODRIGUES	651
SUMARE / SP	651
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVANIA DIAS FREITAS	651
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUE REMER DE TOLENTINO AZEVEDO	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS DOS SANTOS	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FERREIRA PIRES	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	653
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA APARECIDA RODRIGUES, IMOBILIÁRIA SUMARÉ	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	653
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA APARECIDA RODRIGUES, IMOBILIÁRIA SUMARÉ	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	654
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	654
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LINO, ANA MARIA DA ROCHA LINO, B G CONSTRUTORA IMOBILIARIA E COMERCIO LTDA, DAISY VIANNA PENTEADO, ROBERTO VAUTIER FRANCO, HELOISA VAUTIER FRANCO, HELENA MARGARIDA BORELLI DE ALMEIDA LIMA, EDUARDO GUIMARAES FALCONE, ANA LUIZA FERNANDES FALCONE, NILSON PERY TARGA VIEIRA, MARIA ELENA MEREGE VIEIRA, REYNALDO PORCHAT NETO, BEATRIZ SYLVIA PORCHAT, ROBERTO VAUTIER FRANCO JUNIOR, HELOISA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, HELENA DE SOUZA ARANHA MELARAGNO	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	655
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CAIO PEREIRA DE ANDRADE VIEIRA LOUREIRO, GOLDEN PARK RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655
SUZANO / SP	655
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANE GABRIELY CORDEIRO DOS SANTOS	655
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUEIROZ	656
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	656
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GREG IASSIA DIAS DOS SANTOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	657
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	657
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VEVINEIA MARIA SILVO	
DIAS, PAULO ROBERTO SILVO	657
SAO PAULO / SP	658
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LTR EDITORA LTDA,	
MANOEL CASIMIRO COSTA, BEATRIZ AUXILIADORA CASIMIRO COSTA	658
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PROGETTI DO	
NASCIMENTO	658
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	659
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA COBRA	
	659
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	659
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO LOPES DA SILVA	
FILHO, DANIANE DE GOES PRADO	660
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	660
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
HUMBERTO ANTONIO ULIANI	660
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	661
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): KARINA PEREZ DE	
ARRUDA FERRAZ, RODRIGO FERRAZ PIMENTA DA CUNHA	661
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE DE JESUS SOUZA	
VASCONCELOS, JORGE PAULINO DE VASCONCELOS	662
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	662
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
NAIR GONCALVES LARIOS CABRAL	662
SÃO PAULO / SP	662
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138	662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR CAMARGO NETO	
	663
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138	663
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
AGOSTINHO MIGUEL PINHEIRO	663
VOTUPORANGA / SP	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEIA MARIA BUENO	
	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MOREIRA DOS	
SANTOS	665

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	665
PARANÁ	665
MARINGÁ / PR	665
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290	665
IMÓVEL - ID12009275 - MATRÍCULA Nº 35.669 - RUA DAS AZALÉIAS, Nº SN (DATA 34 DA QUADRA 98), BAIRRO JARDIM SANTA ROSA	665
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	666
ACRE	666
RIO BRANCO / AC	666
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851	666
IMÓVEL - ID12009288 - MATRÍCULA Nº 46.269 - RUA CLÁUDIO WOVIAC, Nº 21 (IN LOCO), BAIRRO CHICO MENDES	666
ALAGOAS	666
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS / AL	667
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CNS: 001750	667
IMÓVEL - ID23094 - MATRÍCULA Nº 19171 - A 5, Nº 25, BAIRRO ANTÔNIO COUTINHO	667
BAHIA	667
BARREIRAS / BA	667
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007625	667
IMÓVEL - ID23074 - MATRÍCULA Nº 62863 - RUA DAS ACÁCIAS, Nº 252, BAIRRO JARDIM VITÓRIA	673
MINAS GERAIS	673
ESPERA FELIZ / MG	673
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ - CNS: 038869	673
IMÓVEL - ID12009292 - MATRÍCULA Nº 8.129 - RUA MANOEL MOURA FILHO, Nº 145, APARTAMENTO 101 (1º PAVIMENTO) BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	674
MATO GROSSO DO SUL	674
MARACAJU / MS	674
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU - CNS: 062612	674
IMÓVEL - ID4186 - MATRÍCULA Nº 1502 - RUA ARISTIDES ALVES M. BARBOSA, Nº S/N, BAIRRO ALTO MARACAJU	675
MATO GROSSO	675
CUIABÁ / MT	675
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABÁ - CNS: 063784	675
IMÓVEL - ID6472 - MATRÍCULA Nº 114378 - PADRE ANTÔNIO VIEIRA, Nº 95, BAIRRO SANTA CRUZ	675
RIO DE JANEIRO	676
RIO DE JANEIRO / RJ	676
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	676
IMÓVEL - ID23098 - MATRÍCULA Nº 387089 - DOS BANDEIRANTES, Nº 7025, APTO 1407 BAIRRO JACAREPAGUÁ	676
SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ	676
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	676
IMÓVEL - ID23095 - MATRÍCULA Nº 17058 - PROJETADA K, Nº S/N, BAIRRO PRAIA LINDA	677
RIO GRANDE DO SUL	677
CAIBATÉ / RS	677
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIBATE - CNS: 100339	677

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID2738 - MATRÍCULA Nº 2070 - AV. SETE DE SETEMBRO, Nº S/N, BAIRRO CENTRO	678
CAPÃO DA CANOA / RS	678
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	678
IMÓVEL - ID12009291 - MATRÍCULA Nº 83.656 - RUA DO AMOR PERFEITO, Nº 3.848, SOBRADO Nº 1 BAIRRO PRAIA DE CAPÃO NOVO	678
SANTA CATARINA	679
URUSSANGA / SC	679
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338	679
IMÓVEL - ID12001778 - MATRÍCULA Nº 21.866 - RUA DEPUTADO MAC DONALD CARUSO, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO BAIRRO DAMAS (IN LOCO)	679
SERGIPE	679
ARACAJU / SE	679
6º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110742	679
IMÓVEL - ID8211 - MATRÍCULA Nº 8723 - GONÇALO ROLEMBERG LEITE, Nº 1938, 1103 BAIRRO SUÍSSA	680
SÃO PAULO	680
BAURU / SP	680
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	680
IMÓVEL - ID12009290 - MATRÍCULA Nº 120.828 - RUA NICOLAU ASSIS, Nº 3-14, APARTAMENTO 24 (2º PAVIMENTO) C/ 1 VAGA DE GARAGEM Nº24SS BAIRRO JARDIM PANORAMA (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	680
GUARUJÁ / SP	681
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - CNS: 120469	681
IMÓVEL - ID12009110 - MATRÍCULA Nº 57.293 - AVENIDA MANOEL NASCIMENTO JÚNIOR, Nº 277, BAIRRO JARDIM VIRGINIA (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	681
JARDINÓPOLIS / SP	682
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINÓPOLIS - CNS: 119818	682
IMÓVEL - ID23039 - MATRÍCULA Nº 13292 - RUA JOÃO TURATTI, Nº 42, BAIRRO JD MÁRIO ANTÔNIO MARCONI	683
SÃO PAULO / SP	683
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	683
IMÓVEL - ID12009295 - MATRÍCULA Nº 247.747 - RUA MARGARIDA, Nº 616, APARTAMENTO 62 (6º ANDAR) C/ 1 VAGA DE GARAGEM BAIRRO BARRA FUNDA	683
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	684
MINAS GERAIS	684
GOVERNADOR VALADARES / MG	684
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 032631	684
IMÓVEL - ID5306 - MATRÍCULA Nº 24108 - MARECHAL DEODORO, Nº 70, 201 BAIRRO CENTRO	684
CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	684
SANTA CATARINA	684
FLORIANÓPOLIS / SC	684
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638	684
IMÓVEL - ID54854 - MATRÍCULA Nº 54854 - FÚLVIO ADUCCI, Nº 627, 702 BAIRRO ESTREITO	685
SÃO PAULO	685
JAGUARIÚNA / SP	685
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIÚNA - CNS: 146282	685
IMÓVEL - ID10473 - MATRÍCULA Nº 10473 - HARAS PATENTE, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL HARAS PATENTE	686
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	686
RIO GRANDE DO SUL	686
TRÊS COROAS / RS	686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS - CNS: 130781	686
IMÓVEL - ID12009015 - MATRÍCULA Nº 4.159 - RUA PROFESSOR JOÃO ROENNAU, Nº 418, BAIRRO QUILOMBO	686
SANTA CATARINA	687
CHAPECÓ / SC	687
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	687
IMÓVEL - ID12009276 - MATRÍCULA Nº 55.389 - RUA ANTÔNIO MORANDI, Nº 464E (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO LOTEAMENTO ZANROSSO E ROSINA	687
IMÓVEL - ID12009277 - MATRÍCULA Nº 145.544 - AVENIDA ANTÔNIO SACHETT, Nº 100-D, APARTAMENTO 202 (1º PAVIMENTO) C/ 1 VAGA DE GARAGEM Nº 202 BAIRRO DESBRAVADOR	688
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	688
RIO GRANDE DO SUL	688
TORRES / RS	688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	688
IMÓVEL - ID12009235 - MATRÍCULA Nº 76.246 - RUA MANOEL DE OLIVEIRA MANDUCA, Nº 6080 (IN LOCO), BAIRRO CAMPO BONITO	689
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO DAS FLORES, DAS AGUAS E DOS VENTOS SP - SICREDI FORCA DOS VENTOS SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	689
SÃO PAULO	689
JAGUARIÚNA / SP	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282	689
IMÓVEL - ID12009275 - MATRÍCULA Nº 12.933 - RUA 6, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO RECANTO CAMANDOCAIA (LANÇADA EM CADASTRO IMOBILIÁRIO: CAMANDUCAIA)	689
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	690
PARÁ	690
ITAITUBA / PA	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	690
IMÓVEL - ID12009150 - MATRÍCULA Nº 15.677 - TRAVESSA 13 DE MAIO, Nº 462, BAIRRO PERPETUO SOCORRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	690
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	690
SÃO PAULO	690
RIBEIRÃO PRETO / SP	690
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490	691
IMÓVEL - ID12009147 - MATRÍCULA Nº 134.088 - RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1.183, BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	691
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	691
MATO GROSSO	691
CAMPO VERDE / MT	691

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO VERDE - CNS: 063388	691
IMÓVEL - ID12009294 - MATRÍCULA Nº 1.169 - RUA SANTOS, Nº 1676 (IN LOCO), BAIRRO CAMPO REAL II	692
SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	692
CEARÁ	692
IGUATU / CE	692
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU - CNS: 017871	692
IMÓVEL - ID7.431 - MATRÍCULA Nº 7.431 - RODOVIA CE-375, Nº S/N, BAIRRO VILA COQUEIROS	697
IMÓVEL - ID7.432 - MATRÍCULA Nº 7.432 - RODOVIA CE-375, Nº S/N, BAIRRO VILA COQUEIROS	703

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE MARINHO DANTAS**

INTIMA: CARLOS HENRIQUE MARINHO DANTAS - CPF - ***.047.164-** - PROT. IN01312011C, PRENOTAÇÃO: 648.791 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CARLOS HENRIQUE MARINHO DANTAS - CPF - ***.047.164-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 502, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MARIETA MAIA", com sua fachada frontal voltada para a Rua 10 de Novembro, n 58, no bairro Pitanguinha, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 502, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MARIETA MAIA", com sua fachada frontal voltada para a Rua 10 de Novembro, n 58, no bairro Pitanguinha, nesta cidade e Avenida Presidente Getulio Vargas, 174, Centro, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 154.695, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Cartório do 1 Ofício de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE VASCONCELOS MARTINS**

INTIMA: MARIA JOSÉ VASCONCELOS MARTINS - CPF - ***.849.594-** - PROT. IN01209260C, PRENOTAÇÃO: 632.915 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA JOSÉ VASCONCELOS MARTINS - CPF - ***.849.594-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 04, Lote n 01, da Quadra V-I, do Módulo I, do denominado CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM, situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: CASA SOB N 04, Lote n 01, da Quadra V-I, do Módulo I, do denominado CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM, situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 157.793, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de Notas e do 1 Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZALINA RAQUEL DA SILVA**

INTIMA: ELZALINA RAQUEL DA SILVA - CPF - ***.542.744-** - PROT. IN01291102C, PRENOTAÇÃO: 645.686 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ELZALINA RAQUEL DA SILVA - CPF - ***.542.744-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 509, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PARAÍSO DAS ÁGUAS", situado na Avenida Dr. Milton Hênio Netto de Gouveia, n 288, no bairro Antares, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 509, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PARAÍSO DAS ÁGUAS", situado na Avenida Dr. Milton Hênio Netto de Gouveia, n 288, no bairro Antares, nesta cidade e Rua São José, 40, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 174.015, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARAUJO SILVA JUNIOR**

INTIMA: JOSÉ ARAÚJO SILVA JÚNIOR - CPF - ***.983.904-** - PROT. IN01311411C, PRENOTAÇÃO: 648.726 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ ARAÚJO SILVA JÚNIOR - CPF - ***.983.904-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 501, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MAISON DU VITRÉ", situado na Rua Dr Rosa Cabús, n 70, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 501, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MAISON DU VITRÉ", situado na Rua Dr Rosa Cabús, n 70, no bairro de Jatiúca, nesta cidade e Avenida Francisco Freire Ribeiro, 92, A 204, Bloco A, Pinheiro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 178.780, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PEREIRA DA SILVA**

INTIMA: LUCAS PEREIRA DA SILVA - CPF - ***.734.874-** - PROT. IN01294155C, PRENOTAÇÃO: 645.875 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LUCAS PEREIRA DA SILVA - CPF - ***.734.874-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 307, do Bloco 01, do RESIDENCIAL PLAZA SANTA LÚCIA, situado na Rua Manoel Affonso de Melo, n 2.250, no bairro Santa Lúcia, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 307, do Bloco 01, do RESIDENCIAL PLAZA SANTA LÚCIA, situado na Rua Manoel Affonso de Melo, n 2.250, no bairro Santa Lúcia, nesta cidade e Avenida Frei Damião de Bozzano, n 130, Bloco 43, C 10, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 203.964, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

MARIBONDO/AL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIBONDO - CNS: 003400**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUITERIA MARIA DE JESUS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL Pelo presente edital, este CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, nos termos do Art. 26, 4, Lei n 9.514/97, FAZ SABER as pessoas físicas abaixo relacionadas que tem em seu poder para Alienação Fiduciária, por não residir no local informado, com as seguintes características: DEVEDOR(A): QUITERIA MARIA DE JESUS, CPF/CNPJ n ***.977.534-**, R. Nova, 68, Centro, Maribondo/AL, CEP 57670-000. CREDOR(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. SBS QUADRA 4 LT 3/4, ASA SUL - CEP 70.070-140 BRASILIA - DF. N DO CONTRATO: 844440400153 POSICIONADOS EM: 08/04/2021 - 08/01/2025 VALOR: R\$ 41.717,30 E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data, na forma legal, o presente edital cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados na sede deste Cartório, ficando o responsável pela intimação para, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, a contar do dia seguinte à sua tiragem, vir a este Cartório. Maribondo/AL, 26 de Fevereiro de 2025. JOSÉ ALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA Tabelião de Protesto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORTO REAL DO COLEGIO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO REAL DO COLEGIO - CNS: 003079**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRANDIR RUFINO DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA SANTOS ZADIR RUFINO

EDITAL N.01/2025 USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIENTES: IRANDIR RUFINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n 32082053, SSP/SE, inscrito no CPF n ***.583.575-** e MARIA DE FÁTIMA SANTOS ZADIR RUFINO, brasileira, casada, portadora do RG n 3233902-0, SEDSAL, inscrita no CPF n ***.906.154-** ambos residentes e domiciliados na Av. Eng. Gordilho de Castro, s/n, centro, Porto Real do Colégio/AL, CEP n 57.290-000. IMÓVEL: imóvel localizado em frente à Praça Governador Luiz Cavalcante, s/n, centro, Porto Real do Colégio - AL, com área de 221,56 m , limitando-se do vértice 1, lado Sul com distância de 6.31m, limitando-se com a PRAÇA GOV. LUIZ CAVALCANTE, chega-se ao vértice 2, lado Oeste com distância 34.70m, limitando-se com EDSON ALVES DA ROCHA, chega-se ao vértice 3, lado Oeste com distância de 1.56m , limitando-se ainda com EDSON ALVES DA ROCHA, chega-se ao vértice 4, lado Norte com distância de 6.95m, limitando-se com TADEU PINHEIRO, chega-se ao vértice 5, lado Leste com distância de 31.93m limitando-se com TERRENO BALDIO DO MUNICÍPIO, chega-se ao ponto inicial, totalizando uma Área Total de 221.56m . TIPO DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO. TEMPO DE POSSE: 12 (DOZE) ANPOS. * FICAM OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS CIENTES PARA MANIFESTAREM-SE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO REAL DO COLEGIO - CNS: 003079

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELEONORA MARTINS DANTAS MILITAO

EDITAL N.02/2025 USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIENTES: ELEONORA MARTINS DANTAS MILITÃO, brasileira, solteira, maior, capaz, enfermeira, nascida em 24/08/1995, filha de Eneas Militão Silva e Ediene Martins Dantas Militão, portadora do RG n. 35265337, SSP/SE e inscrita no CPF n. ***.074.584-**, dados da carteira profissional COREN/AL n 000.680.236, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 169, Centro, Porto Real do Colégio/AL, CEP n 57.290-000. IMÓVEL: Imóvel localizado à Rua Barão do Rio Branco, n 169, Centro, Porto Real do Colégio/AL, 57.290-000, com a seguinte descrição do perímetro: partindo do vértice 1, do lado norte (frente), com distância de 3.05m, limitando-se com LUIZA MARIA DA SILVA, chega ao vértice 2, lado norte, com distancia 1.85m, limitando-se ainda com LUIZA MARIA DA SILVA, chega-se ao vértice 3, lado norte, com distância de 3.01m, limitando-se ainda com LUIZA MARIA DA SILVA, chega-se ao vértice 4, lado leste (fundo), com distância de 7.46m, limitando-se com DENIVALDA BEZERRA DE SOUZA, chega ao vértice 5, lado sul, com distancia 5.38m, limitando-se com ELIUDES SILVA SANTAS BELISARIO, chega-se ao vértice norte (frente), com distância 9.75m, limitando-se com a RUA BARÃO DO RIO BRANCO, chega-se vértice 1, ponto inicial, totalizando uma área de 44.45m2. Sobre o terreno foi erguida uma edificação em 01 (um) pavimento, com finalidade residencial, em alvenaria de blocos cerâmicos, cobertura com telha cerâmica, revestimento de paredes em reboco, piso cerâmico, esquadrias de madeira, subdividida em: 01 (uma) sala de TV, 02 (dois) quartos sociais, 01 (uma) cozinha, 01 (um) W.C. social, 01 (uma) área de serviço. O imóvel tem 44,45m de área construída. TIPO DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO. TEMPO DE POSSE: MAIS DE 10 (DEZ) ANOS. * FICAM OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS CIENTES PARA MANIFESTAREM-SE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.

ESTADO - AMAZONAS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAAPIRANGA/AM**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPIRANGA - CNS: 004978**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caapiranga/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA, CNPJ sob o n. 05.203.605/0001-01, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem INTIMAR o devedor JCLD MULTISSERVIÇOS LTDA (JOTA SOLUÇÕES, CNPJ N. 41.351.153/0001-60, JÚLIO CÉSAR LOUREIRO DILAHAR, CPF: ***.923.892-**. Endereço: Rua Felix Amorim, n. 75, bairro Santa Luzia, nesta cidade e Comarca de CAAPIRANGA/AM - CEP 69.425-000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente à Cédula de Crédito Bancário n. 831264, emitida em 01/09/2022, registrado na matrícula 196 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caapiranga/AM. Assim, procedo à INTIMAÇÃO a V.S., para que se dirija a agência da credora ou ao Ofício de Registro de Imóveis de Caapiranga, para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caapiranga/AM. Dou fé. O Oficial.

MANAUS/AM**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILLYARD LOPES PAIXAO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato n : 882360 Fiduciante: GILLYARD LOPES PAIXAO CPF: ***.013.942-** Matrícula n : 35.483 Endereço: APARTAMENTO N 202, BLOCO 15, DO PARQUE RESIDENCIAL SENADOR JOAO BOSCO DE LIMA- 2 ETAPA, SITUADO NA ESTRADA TORQUATO TAPAJOS, KM 05, MANAUS/AM

MANAUS/AM**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA SINFOROSA NASCIMENTO DE SA, MARIO JOSE DE SA**

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/Am. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 49 da Lei 6.015/73 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei de Registros Públicos, bem como o artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, vem NOTIFICAR os confrontantes/confinantes SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO DA SILVA SOARES e LOURENÇO GONZAGA DA SILVA, em virtude de não os localizar nos endereços indicados para notificação pessoal, conforme certidões negativas expedidas por este cartório, para que querendo, manifeste-se quanto ao pedido de usucapião extrajudicial formulado por MARIA SINFOROSA NASCIMENTO DE SÁ, portadora da CI n 0334821-0-SSP/AM, e do CPF/MF n ***.160.482-**, e seu marido MARIO JOSÉ DE SÁ, portador da CI n 04739116-SSP/AM, e do CPF/MF n . ***.929.552-**, autuado sob a prenotação n 148173, de 07/11/2024, do imóvel usucapiendo denominado UMA CASA RESIDENCIAL, situado na Rua José Tadros, n 536, Bairro Santo Antônio, CEP 69.029-510, desta cidade, com área contruída de 280,00m , edificada sob um terreno com área total de 300,00m , cadastrado na Prefeitura de Manaus sob o n 64.621, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da última publicação do presente edital, comparecendo ainda, neste cartório de registro de imóveis, situado na Avenida Mario Ypiranga, n 1.906, Bairro Adrianópolis.

ESTADO - BAHIA**ACAJUTIBA/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA - CNS: 013243**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO MENEZES DE FREITAS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ACAJUTIBA/BA EDITAL 01/2025 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. MARCELO MENEZES DE FREITAS, brasileiro, maior, capaz, produtor rural, natural de Alagoinhas/BA, nascido em 25/04/1986, filho de Davi Santos de Freitas e de Verbenia Menezes de Freitas, portador do RG n 8.824.000-29-SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.261.145-**, (endereço eletrônico: declarou que não possui e-mail); casado em 11/11/2023 sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme se infere na certidão de casamento emitida em 11/12/2023 pelo Cartório de RCPN de Brotas, Salvador/BA, matrícula sob n 143362 01 55 2023 3 00061 293 0169665 32, com a Sra. MELINA SANTOS SOUSA DE FREITAS, brasileira, maior, capaz, produtora rural, natural de Santo Antonio de Jesus/BA, nascida em 02/02/1990, filha de Ivam Pedro dos Reis Sousa e de Ana Valeria Barreto dos Santos Sousa, portadora do RG n 09.775.967-88-SSP/BA, inscrita no CPF sob o n ***.440.325-**, (endereço eletrônico: declarou que não possui e-mail), ambos residentes e domiciliados na Rua Estacio Gonzaga, n 496, AP 1601, Horto Parque Barcelona, Horto Florestal, Salvador-BA, CEP: 40.295-020, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Acajutiba/BA, presidido pelo Oficial de Registro, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel "uma área de terra com 31,4368 Hectares. Perímetro: 2.377,04 metros. denominada Fazenda Tijuco, localizada na Zona Rural, neste Município de Acajutiba/BA, limitando-se ao norte com Sítio Tijuco - Jafer Menezes Alvares, ao leste com Estrada de Acesso, ao sul com Estrada do Tijuco, ao oeste com a Fazenda Cumbe - Nivaldo Simaringa dos Santos" instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião - Jussanã Dantas Santa Rosa, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4 do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Acajutiba/BA, 28/02/2025. LUIZ FERNANDO NUNES MORATO Oficial de Registro de Imóveis de Acajutiba/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELZA SOARES OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIELZA SOARES OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n ***.734.605-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO N 1.4444.0592832-0, firmado em 29 de maio de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco Taquaras, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque dos Lagos, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 28493. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA COSTA CARVALHO RIBEIRO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO DA COSTA CARVALHO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.232.115-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA VINCULADA A EMPREENDIMENTO E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - RECURSOS SBPE - CONTRATO n 15553186407, firmado em 05 de setembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104, integrante do Empreendimento denominado Villa Bene, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 36727. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RITA MARTINS MENEZES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA RITA MARTINS MENEZES, inscrita no CPF/MF n ***.005.065-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - CONTRATO N 286.605.986, firmado em 25 de março de 2014, junto a BANCO DO BRASIL S.A, referente ao Apartamento de n 108, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Sun Castle - Módulo 1, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 36961. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUDSON DE OLIVEIRA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. HUDSON DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.377.947-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0134957-7, firmado em 31 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44273. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ELIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n ***.741.095-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0268436-1, firmado em 05 de março de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44554. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONADABE MARCELO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JONADABE MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.119.345-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0299680-0, firmado em 29 de março de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45099. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé.A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERFFESON VIEIRA ZACARIAS, JOCELIA NEPOMUCENO ZACARIAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GERFFESON VIEIRA ZACARIAS, inscrito no CPF/MF n ***.820.015-** e a Sra. JOCELIA NEPOMUCENO ZACARIAS, inscrita no CPF/MF n ***.088.585-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO n 1.4444.1200538-0, firmado em 29 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial n 05, integrante do Condomínio denominado Residencial Vigo II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 50047. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADINOR ANDRADE MONTEIRO, ANTONIA JUCILENE ROCHA SOARES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ADINOR ANDRADE MONTEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.625.415-** e a Sra. ANTONIA JUCILENE ROCHA SOARES, inscrita no CPF/MF n ***.633.645-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1140646-8, firmado em 27 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 204, do Bloco 18, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51323. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESPLANADA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA - CNS: 007989**

EDITAL - Fundamento 1354 CC - Interessado(s): **JOSE NILSON FERREIRA DE ALMEIDA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Em conformidade com a Lei n 4.591/64, art. 22 e ss., arts. 1.350, 1.347 e 1.355 do Código Civil, ficam os condôminos do Condomínio Solares Residencial, localizado na estrada que dá acesso a BR 101, em frente a antiga BR 101, Esplanada/BA, convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada conforme abaixo especificado: Data: 20/03/2025 Horário: 19:30h, com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos condôminos, ou às 20:00h com qualquer número de presentes, em segunda chamada. Local: Em frente a futura praça localizada dentro do condomínio. Assuntos a serem deliberados: 1. Eleição de Síndico, Subsíndico. Conselho Fiscal e Conselho Consultivo; 2. Leitura para aprovação da Convenção do Condomínio Solares Residencial e leitura para aprovação do Regimento Interno do Condomínio Solares Residencial. As decisões tomadas na assembléia serão obrigatórias para todos, mesmo para os ausentes e divergentes. Condomínio Solares Residencial (a.a) Jose Nilson Ferreira de Almeida

FEIRA DE SANTANA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA APARECIDA SANTOS CARDOSO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CAROLINA APARECIDA SANTOS CARDOSO, brasileira, solteira, maior, não mantendo união estável, empresária, Filiação: Joselita Maria dos Santos Cardoso e Clovis Rafael Moreira Cardoso, portadora do RG n 08.410.525-90 - SSP/BA, inscrita no CPF sob n ***.214.445-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber Avenida Senador Quintino, n 2613, cond. res. green park - casa 22, Bairro Tomba e Rua Palmeira Branca, n 4545, apartamento n 106, bloco 3, Bairro Lagoa Salgada, FEIRA DE SANTANA-BA , para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10184391200, datado de 22 de Agosto de 2023, tendo como credor o Itaú Unibanco S.A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, referente ao Casa 22 integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN PARK , situado na Rua Senador Quintino n 2613, bairro Jomafa, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 35299. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do ITAÚ UNIBANCO S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

ITAETE/BA
OFÍCIO ÚNICO DE ITAETÊ - CNS: 013862**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**
MARIA MIRENE SILVA DE OLIVEIRA SILVA, DENILSON MENDES SILVA

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Itaetê/Ba EDITAL 003/2025 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial da serventia Extrajudicial do Ofício único de Itaetê, estado da Bahia, conforme art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73 e art. 413, do Provimento n 149/23 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o n 1852 em 09/09/2024, por parte da Sr. Maria Mirene Silva de Oliveira Silva, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no RG n 03.980.901-30 SSP/BA, CPF n ***.921.465-** e seu esposo Denilson Mendes Silva, brasileiro, casado, motorista, inscrito no RG n 09.661.498-66 e CPF sob n ***.605.238-** residentes e domiciliados à Rua Jabuticaba s/n, bairro Centro, CEP 46790-000, Itaetê-BA, representados pelo Advogado Dr . Pedro Santos Castelhana Filho, OAB/BA n 68.029, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Ordinária na forma do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015/73, do imóvel urbano situado à Rua das Algarobas, s/n , bairro Centro, CEP 46790-000, com área de 210,42 m (duzentos e dez metros e quarenta e dois centímetros quadrados), situado na zona urbana de Itaetê/BA, com as seguintes descrições: tem como partida o marco M0 definido pelas coordenadas planas geodésicas 12 97'82.93"5 c 40 96'46.00"0, deste confrontando com a RUA DAS ALCAROBAS, onde parte para marco M1, com distância de 7,53 m, e azimuth plano 180 00'00". A partir do marco M1, segue até o marco M2, com distância de 3,74 m, e azimuth plano 270"00'00", confrontando com EDILEUZA AMARAL CORREIA SILVA. Deste, partindo para os marcos M3, com distância de 2,45 m com azimuth plano 269 04'51", M4, com distância de 5,87 m, com azimuth plano 269 05'09", M5, com distância de 6,13 m, com azimuth plano 269 20'45", e M6, com distância 6,98 m com azimuth plano 271 05'40". Onde a partir deste, partindo para os marcos M7, com distância de 1,30 m, com azimuth plano 180 00'00", M8, com distância de 1,04 m, com azimuth plano 90 00'00", e M9, com distância de 5,92 m com azimuth plano 180 00'00", confrontando com NEILSON LIMA DA SILVA. Desde, segue continuação para os marcos com confrontante FREDSON BENICIO TERRA DE OLIVEIRA, M9 para marco M10 com distância de 25,12 n, e com azimuth plano 270'16'13", M11, com distância de 038 cm, e com azimuth plano 180o00'00", e retornando no marco M11 ao M0, com distância de 4,08 m, com azimuth plano 270"00'00", encerrando este perímetro. O referido imóvel será desmembrado da Transcrição n 687, do Livro 03-E do Cartório de Registro de Imóveis de Andaraí, imóvel de propriedade da Agrícola Una S/A, CNPJ n 34.119.719/0001/-68, com endereço Rua Resende Costa, 156, Jardim Cruzeiro, Salvador Bahia, CEP 40.430-000, que fica intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O requerente demonstra ter posse mansa e pacífica por mais de 15 (quinze) anos, comprovada por meio de Recibo de Compra e Venda, e Declarações dos Confrontantes e testemunhas. O imóvel não possui matrícula individualizada e a profissional Caroline Santos Gonçalves, CAU N A266541-7, CPF N ***.422.965-**, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, indicou as demarcações dos limites entre as propriedades, tanto em campo como na sua representação gráfica. Ficam, através deste, notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Itaetê, situado na Av. Dr. Inocêncio Monteiro de Souza, n 09, Sala 01, Centro, Itaetê/BA, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Itaetê-BA, 25 de fevereiro de 2025. O Oficial.

IPIAU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIAU - CNS: 137091**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DA SILVA DOS SANTOS**

MARIA HELOYSA DE ANDRADE CARDOSO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipiáú-Ba, por nomeação legal na forma da lei - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LUCIENE DA SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.533.945-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n 844440052451-2, ADQUIRIDA EM GARANTIA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 17 de abril de 2012, referente ao imóvel situado na R. Dona Benta NR 1 - Casa - Sitio do P. Pau - Ipiáú-Ba, registrado na matrícula 9.704, Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ipiáú, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DENA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA, SUCESSO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 165.357, em 13/01/2025, nesta Serventia, localizada na Avenida Praia de Guarapari, 22, Lote 32, QD 15, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, Telefone (71) 3026 0010/0022, e-mail: recepcao@rilaurodefreitas.com.br, pedido de retificação de área administrativa dos imóveis urbanos identificados por: LOTE 17 da Quadra R do Loteamento Miragem, Situado na Rua Ana C. B. Dias, 506, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, registrado sob a matrícula 22.276 (Livro 2 RG) desta Serventia, de 1.200,00m para 1.295,41m e do LOTE 25 da Quadra R do Loteamento Miragem, Situado na Rua Ana C. B. Dias, 528, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, registrado sob a matrícula 14.175 (Livro 2 RG) desta Serventia, de 742,95m para 743,69m, os quais, tiveram projeto de amembramento aprovado pela Portaria Sedur N 30 de 31 de outubro de 2024, resultando em uma área amembrada com 2.039,10m com perímetro de 181,84m, estando os trabalhos técnicos disponíveis para consulta nesta Serventia. PROPRIETÁRIA: DENA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ 34.611.633/0001-58, com sede na Rua João Chagas de Ortins, n 577, Edifício Mais Empresarial, Sala 1315, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, representada por seu administrador, Francesco Nani, CPF 853.***.***-72. O presente edital tem por finalidade cumprir o 3 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que o confrontante abaixo indicado não assinou a planta e as tentativas de notificações no endereço do imóvel confrontante restaram infrutíferas estando, portanto, em local incerto e não sabido, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. NOTIFICADOS/ CONFRONTANTES: SUCESSO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.299.904/0001-98, endereço do imóvel confrontante: Rua Ana C. B. Dias, Lote 16, Quadra R, Loteamento Miragem, Lauro de Freitas/BA, matrícula 12.338 RG desta Serventia; Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MIGUEL CALMON/BA

OFÍCIO ÚNICO DE MIGUEL CALMON - CNS: 009118

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ALEXANDRE AFONSO, MILTON DIAS DE SOUZA, VALDIANA ROSA CARVALHO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido averbação de georreferenciamento com retificação de área no Ofício Único de Miguel Calmon (BA), protocolo n 18.795. Na qualidade de confrontante do imóvel matriculado neste cartório sob número 1135, ficam as partes notificadas quanto ao protocolo de n, 18.795, com requerimento de averbação de georreferenciamento com retificação de área neste cartório, da Serventia extrajudicial do Ofício Único de Miguel Calmon/BA, com vistas a tomarem ciência dos seus termos. O silêncio faz presumir anuência com os trabalhos técnicos apresentados, os quais se encontram disponíveis para retirada de cópia em cartório ou envio pelo meio que requisitarem.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - CNS: 013417

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IZIDRO DA SILVA MENDES

Por meio deste, visando atender ao disposto no art. 216A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), dispositivo este alterado pelo art. 1.071 da Lei 13.105/2015, descrito abaixo, informo a Vossa Senhoria que o imóvel rural localizado no povoado de Lagoa Queimada Distrito de Bom Sossego, neste município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, abrangendo uma área de 105,2153ha (cento e cinco hectares, vinte e um ares e cinquenta e três centiares) perímetro de 5.061,61m, com as seguintes confrontações: confrontando com Fazenda Lagoa Queimada, Mat.5379, com seguinte azimutes e distancia:175 26' e 1.843,90 m até o vértice VA0Z-M-0042, (Longitude: -42 39'39,190", Latitude: -12 20'39,754" e Altitude: 467,31 m) deste, segue confrontando com Corredor de acesso a Fazenda Dois Corações, com os seguintes azimutes e distâncias: 210 27' e 97,51 m até o vértice VA0Z-M-0043, (Longitude: -42 39'40,826", Latitude: -12 20 42,489" e Altitude: 468,73 m) 219 12' e 7,69 m até o vértice VA0Z-M-0044, (Longitude: 42 39'40,987", Latitude: -12 20'42,683" e Altitude: 468,30 m) 290 47' e 519,94 m até o vértice VA0Z-M-0045, (Longitude: -42 39 57,074", Latitude: -12 20'36,675" e Altitude: 458,94 m) 216 44' e 141,67 m até o vértice WYQJ-M-0724, (Longitude: -42 39'59,879",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -12 20'40,369" e Altitude: 461,31 m) deste, segue confrontando com Wilson Cezar de Oliveira Boaventura, Fazenda Dois Corações, Matrícula: 338, com os seguintes azimutes e distâncias: 00 21' e 916,18 m até o vértice WYQJ-P-0427, (Longitude: -42 39'59,692", Latitude: -12 20'10,557" e Altitude: 450,07 m) 354 59' e 354,24 m até o vértice WYQJ-M-0723, (Longitude: -42 40'00,714", Latitude: -12 19 59,074" e Altitude: 453,76 m) 349 07' e 568,96 m até o vértice AC9-M-EU65, (Longitude: -42 40'04,264", Latitude: -12 19'40,892" e Altitude: 449,60 m) deste, segue confrontando com Fazenda Reunidas, Matrícula: 4718, com os seguintes azimutes e distâncias: 87 16' e 611,54 m até o vértice VA0Z-M-0100, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Vagner Amorim de Oliveira, inscrito no Registro ***840145**, sob Termo de Responsabilidade Técnica - TRT N CFT2403187665, está sendo pleiteado em procedimento de usucapião administrativo, previsto na legislação citada, por IZIDRO DA SILVA MENDES, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG n 01.348.223-82 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.859.525-**, e sua cônjuge Sra. FRANCISCA MOTA DE ALMEIDA, brasileira, casada, produtora rural, Portadora do RG n 04.649.887-72 SSP/BA, inscrita no CPF n ***.363.135-**, residente e domiciliados na Rua Ranulfo Santana, n 190, centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, que alegam serem possuidores do imóvel há mais de 13 (treze) anos ininterruptos, o que comprovam por Instrumento Particular de Compra e Venda e acessão possessória, exercendo posse mansa e pacífica, como consta na Ata Notarial de Folha n 3/6; Livro n 01, apresentada nesta serventia e lavrada na Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, pelo Tabelião Substituto Athaide Teixeira de Araújo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - CNS: 013417

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZIDRO DA SILVA MENDES**

Por meio deste, visando atender ao disposto no art. 216A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), dispositivo este alterado pelo art. 1.071 da Lei 13.105/2015, descrito abaixo, informo a Vossa Senhoria que o imóvel rural, localizado na comunidade de Picada, zona rural neste município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, abrangendo uma área de 64,0951ha (sessenta e quatro hectares, nove ares e cinquenta e um centiares) perímetro de 3.258,53m, com as seguintes confrontações: confrontando com Fazenda Lagoa Queimada, Matrícula: 5379, com os seguintes azimutes e distâncias: 130 47' e 179,05 m até o vértice BEZ-M-2654, (Longitude: -42 39 10,236", Latitude: -12 20'13,133" e Altitude: 454,17m) deste, segue confrontando com Fazenda Lagoa da Baraúna, Matrícula: 5456, com os seguintes azimutes e distâncias: 131 58 e 287,03 m até o vértice BEZ-M-2653, (Longitude: -42 39'03,173", Latitude: -12 20 19,379" e Altitude: 459,39 m) 163 00' e 105,21 m até o vértice BEZ-M-2652, (Longitude: -42 39'02,155", Latitude: -12 20'22,653" e Altitude: 459,60 m) deste, segue confrontando com Fazenda Encantada, Matrícula: 5408, com os seguintes azimutes e distâncias: 211 43' e 751,94 m até o vértice VA0Z-M-0050, (Longitude: -42 39'15,242", Latitude: -12 20'43,465" e Altitude: 466,48 m) deste, segue confrontando com ESTRADA LOCAL DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 217 10' e 4,05 m até o vértice VA0Z-M-0049, (Longitude: -42 39'15,323", Latitude: -12 20'43,570" e Altitude: 466,48 m) 279 14' e 730,59 m até o vértice VA0Z-M-0042, (Longitude: -42 39'39,190", Latitude: -12 20'39,754" e Altitude: 467,31 m) deste, segue confrontando com Fazenda Lagoa Queimada, Matrícula: 5379, com os seguintes azimutes e distâncias: 30 01' e 486,99 m até o vértice VA0Z-M-0048, (Longitude: -42 39'31,123", Latitude: -12 20'26,035" e Altitude: 462,31 m) 43 27' e 485,38 m até o vértice TAWQ-M-0378, (Longitude: -42 39'20,073", Latitude: -12 20'14,571" e Altitude: 454,25 m) 45 05' e 228,30 m até o vértice TAWQ-M-0371, ponto inicial da descrição deste perímetro, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Vagner Amorim de Oliveira, inscrito no Registro ***840145**, sob Termo de Responsabilidade Técnica - TRT N CFT2403187619, Tudo conforme mapa e memorial, está sendo pleiteado em procedimento de usucapião administrativo, previsto na legislação citada, por IZIDRO DA SILVA MENDES, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG n 01.348.223-82 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.859.525-**, e sua cônjuge Sra. FRANCISCA MOTA DE ALMEIDA, brasileira, casada, produtora rural, Portadora do RG n 04.649.887-72 SSP/BA, inscrita no CPF n ***.363.135-**, residente e domiciliados na Rua Ranulfo Santana, n 190, centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, que alegam serem possuidores do imóvel há mais de 10 (dez) anos ininterruptos, o que comprovam por Instrumento Particular de Compra e Venda e acessão possessória, exercendo posse mansa e pacífica, como consta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Ata Notaria de Folha n 3/5; Livro n 01, apresentada nesta serventia e lavrada na Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, pelo Tabelião Substituto Athaide Teixeira de Araújo.

PIATA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIATA - CNS: 138479**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARECIDA SILVA DE AZEVEDO PAIVA

PIATÁ/BA Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Piatã-BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): APARECIDA SILVA DE AZEVEDO COMARCA - PIATÁ/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIATA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): APARECIDA SILVA DE AZEVEDO PAIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Marcio Barros de Oliveira, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Piatã/BA, na forma da lei, etc. Por meio deste, visando atender ao disposto no Art. 413 do Prov. 149/2023, do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob n 7656 nesta Serventia, em 11/02/2025, o requerimento pelo qual a Sr. Aparecida Silva de Azevedo Paiva, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob n ***.993.358-**, portadora da cédula de identidade RG n 36.324.416-5- SSP/SP, casada desde 26/08/2023, sob o regime Total e Completa Separação de Bens, conforme certidão de casamento lavrada no RCPN de aclimação - 37 Subdistrito da capital, Município de São Paulo-SP, com Edson Donizete de Paiva, brasileiro, contador, natural de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade n 13.031.105-4, inscrito no CPF sob n ***.557.848-**, residentes e domiciliados na Rua Valdemiro de Alcantara Rego, n 21, centro, Piatã-Ba, CEP.: 46.765-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, imóvel, oriundo de contrato particular, localizado na Rua Valdemiro de Alcantara Rego, n 21, centro, Piatã-Ba, com área de 532m . Imóvel não matriculado nesta serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Piatã-BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. Piatã/Ba, 25 de fevereiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PLANALTO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO - CNS: 007450**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, ELIONE ROCHA SANTOS**

PLANALTO/BA Registro de Imóveis de Planalto EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, ELIONE ROCHA SANTOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, na qualidade de Oficial do Serviço Extrajudicial do Ofício Único de Planalto, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Rua Braulino Santos, 480, Centro, Planalto, BA, CEP: 45190-000, VENHO INTIMAR QUAISQUER TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, por meio deste edital, nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/73, do artigo 413 do Provimento n : 149

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do CNJ e do artigo 1164 do Provimento Conjunto da CGJ/CCI n : 15/2023 do TJBA, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias da segunda publicação deste, acerca do procedimento de USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA MORADIA, protocolado nesta serventia, sob o n : 6664, no Livro 01, requerido por ELIONE ROCHA SANTOS, brasileira, plenamente capaz, pensionista, filha de Maria Rocha de Andrade e de Sebastiao Jose dos Santos, portadora da carteira de identidade RG n 02.604.798-53 - SSP/BA, inscrita no CPF sob n ***.153.105-**, sem endereço eletrônico declarado, a qual se declara solteira e não convivente em união estável, apresentando sua certidão de nascimento com matrícula de n 132217 01 55 1965 I 00015 041 0003562 48, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Planalto/BA em 09/01/2024, residente e domiciliada na Av. 7 de setembro, n 400, bairro Centro. CEP: 45190-000, Planalto/BA, sobre o seguinte imóvel: uma casa residencial situada na Av. 1 de Setembro, n 400, bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Planalto, no Estado da Bahia, CEP 45190-000, com uma área construída de 81,39m (oitenta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados), edificada em seu respectivo terreno medindo uma área de 89,77m² (oitenta e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados), limita-se com os imóveis de posse de Claudinea dos Santos Souza, Claudivino Jose Nobre e de Otoniel Botelho Junior, possuindo inscrição municipal sob o número 00001324000000, cuja descrição pormenorizada consta no memorial descritivo assinado pelo responsável técnico Alan Portela Almeida, CRA/BA n 051943085-9, Engenheiro Civil, conforme segue transcrito: Trata-se do um lote urbano, plano, em formato retangular, inscrição municipal n , medindo a totalidade de: 9,80m (nove vírgula oitenta metros) de frente e fundos por 9,16 (nove vírgula dezesseis metros) por ambos os lados, perfazendo uma área total de 89,77m (oitenta e nove vírgula setenta e sete metros quadrados) e uma área construída do 81,39m (oitenta e um vírgula trinta e nove metros quadrados), em um sistema misto do alvenaria comum de cerâmica blocos de cimento, paredes pintadas em tinta látex, revestimento cerâmico em todo piso interno, piso externo sem revestimento somente no cimento grosso, esquadrias do madeira, telhado de telhas de cerâmica e fibrocimento. Edificado da seguinte forma: Banheiro 2,42m , Cozinha 11,62m , Dormitório 01 5,32m , Dormitório 02 1 7,54m . Sala de Estar 23,32m , Sala de Tv 12,20m , Serviço 7,52m , Circulação 1, 15m . Coordenadas geográficas dos vértices: Vértice 1: 341099.09m E 8377749.83m S; Vértice 2: 341 107.46m E 837775 1.38m S; Vértice 3: 341096.87m E 8377756.01m S; Vértice 4: 341105.22m E 8377758.25m S. Confrontantes: Pelo lado direito: Com o imóvel de posse da Sr . Claudinea Dos Santos Souza cadastrada sobre CPF: ***.307.685-**. N IPTU= s/n, Matrícula = s/n; Pelo lado esquerdo: Imóvel de posse do Sr Claudivino José Nobre cadastrado sobre CPF ***.507.858-**, N IPTU = s/n, Matrícula = s/n; Pela frente: Avenida Sete De Setembro, Planalto-BA; Pelo fundo: Com o imóvel de posse do Sr. Otoniel Botelho Júnior cadastrado sobre CPF ***.101.205-**, N IPTU = s/n, Matrícula = s/n. Documentação técnica: 80 - Projeto > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMINTO CADASTRAL > URBANO: 89,77m²; 67 - Levantamento > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMINTO CADASTRAL > URBANO: 89,77m². Observações: Distância da esquina mais próxima 41,20m (quarenta e um vírgula vinte metros). Observador fora do imóvel olhando-o de frente. Profissional responsável: Não tendo mais a acrescentar, o presente memorial é encerrado com 03 (três) laudas impressas, sendo a última assina e as demais rubricadas, além de seus anexos. Memorial assinado por Alan Portela Almeida, Engenheiro Civil, CREA-BA 051943085-9, pela usucapiante Elione Rocha Santos, e pelos confrontantes Claudinéa dos Santos Souza, Claudivino José Nobre e Otoniel Botelho Júnior, todos com reconhecimento de firma das suas respectivas assinaturas. Foi emitida a ART de n BA20230608192, sem matrícula própria, cujo tempo de posse é superior a 30 anos. Desde já, ficam todos os terceiros eventualmente interessados INTIMADOS E CIENTES, nos termos 4 do artigo 216-A da Lei 6015/73, do artigo 16 do Provimento n : 65 do CNJ e do artigo 1422 do Provimento Conjunto CGJ/CCI n : 03/2020 do TJBA, de que dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a partir da publicação deste edital em jornal que tenha circulação regular no âmbito da comarca mais próxima da circunscrição do registro de imóveis do local do imóvel usucapiendo, Vossas Senhorias poderão apresentar as impugnações, por escrito, a esta serventia, contendo as razões de fato e de direito, para que os autos possam ser remetidos ao juízo competente. Fica Vossas Senhorias, desde já, cientes ainda de que a falta de impugnação, no prazo da acima descrito, não impede o reconhecimento extrajudicial do pedido da usucapição do bem imóvel, nos termos do 1 , inciso V, do artigo 16 do Provimento n : 65 do CNJ. Por fim, saliento que havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, com assinatura digital válidas (ICP-Brasil), facultando-se o envio através do endereço eletrônico cartorioplanaltoba@gmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito das informações. Eu, Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial, digitei, conferi e subscrevo ao final eletronicamente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON GOMES PINHEIRO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, AILTON GOMES PINHEIRO, CPF n ***.348.325-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 04 de novembro e 02 de dezembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: AILTONPINHEIRO900@GMAIL.COM, em 17/01/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER AREIA BRANCA, 168 BL.2 AP103, CONDOMINIO ELEVADOR LACERDA - AREIA BRANCA, SALVADOR - BA, 41412334, CI n 959.993-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 191.316, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462612. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DE OLIVEIRA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sr. IVAN DE OLIVEIRA SILVA, CPF ***.700.225-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 216601), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 004, H-4-3-BT, Edif. Cidade de ST M da Vitória, Cond. Bahia de Todos os Santos, bloco 182-B, situado na rua Silveira Martins, 352, Cabula, Salvador/BA, matrícula 60.830. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/02/2025 como sendo no importe de R\$7.522,06, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS MORAES LAGO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MATEUS MORAES LAGO, CPF ***.003.255-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 216609), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 61.743. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 23/02/2025 como sendo no importe de R\$ 583.493,46, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - CNS: 011460

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON DE JESUS NUNES**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DE JESUS NUNES ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). AILTON DE JESUS NUNES, CPF n ***.271.685-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441434516-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/12/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R I NR 68 QD H BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 03 da matrícula n 4518 . Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

SALVADOR/BA
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VITOR CAJUEIRO CUNHA ARAUJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 596351. João Borges Hegouet Neto, Oficial do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. VITOR CAJUEIRO CUNHA ARAUJO CPF n ***.074.265-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 15850. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

SAO DESIDERIO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO - CNS: 007906**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA CAMACHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 601853. EDITAL DE INTIMAÇÃO Passada a requerimento de pessoa interessada, na forma como vai declarada: Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. no art. 26, 4, da Lei Federal n . 9.514/1997 c/c art. 973 do Provimento Conjunto CGJ-CCI 15/2023 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, via edital, o Sr. FRANCISCO FERREIRA CAMACHO, inscrito no CPF sob n ***.174.439-**, endereço informado no requerimento "Avenida José Rodrigues do Prado, número 594, Bloco 1, Apartamento 1302, Santa Rosa, Cuiabá - MT, CEP 78.040-000", tendo em vista que a Notificação Extrajudicial realizada pessoalmente restou infrutífera em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço supradescrito, conforme certidão expedida aos 13/02/2025 pelo 1 Tabelionato de Notas, Registro de Título e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Cuiabá - MT. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Banco do Nordeste do Brasil S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n 07.237.373/0001-20, sediada na Avenida Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré, CEP 60743-902, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária firmada aos 01/08/2022, encargos vencidos na data de 25/06/2024, registrado na matrícula n 642 do Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério - BA aos 30/08/2022. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO - CNS: 007906

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENOR CARLOS LIMA BASTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 594657. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o Sr. AGENOR CARLOS LIMA BASTOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.341.125-**, posseiro/proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Paraíso, matrícula n 18348, localizado no zona rural do Município de São Desidério - BA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente anuência como confrontante, conforme requerimento apresentado por MA MING KWONG, inscrito no CPF/MF sob n ***526.250**, onde pleiteia a averbação da certificação/georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Oriental IX, situado no Município de São Desidério/BA, matriculado sob o n 7726 neste Cartório, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. Transcorrido o prazo acima, será interpretado o silêncio do notificando como concordância, nos termos do artigo 213, 4 da Lei 6.015/73. São Desidério/BA, 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO - CNS: 007906

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILSON DOS SANTOS BARBOSA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 591571. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o Sr. VILSON DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob n ***.412.725-**, posseiro/proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Água Nova, matrícula n 9108, localizada no Povoado Poção, Município de Catolândia - BA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente anuência como confrontante, conforme requerimento apresentado por Euzébio João Fontana, inscrito no CPF/MF sob n ***.250.879-**, onde pleiteia a averbação da certificação/georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Bela Vista, situado no Município de São Catolândia/BA, matriculado sob o n 0255 neste Cartório, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. Transcorrido o prazo acima, será interpretado o silêncio do notificando como concordância, nos termos do artigo 213, 4 da Lei 6.015/73. São Desidério/BA, 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO - CNS: 007906

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAMILTON RIBEIRO DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 594242. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o Sr. RAMILTON RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.597.718-**, posseiro/proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Barão II, matrícula n 2008, localizada no Município de São Desidério - BA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente anuência como confrontante, conforme requerimento apresentado por MA MING KWONG, inscrito no CPF/MF sob n ***.526.250-**, onde pleiteia a averbação da certificação/georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Oriental VIII, situado no Município de São Desidério/BA, matriculado sob o n 7727 neste Cartório, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. Transcorrido o prazo acima, será interpretado o silêncio do notificando como concordância, nos termos do artigo 213, 4 da Lei 6.015/73. São Desidério/BA, 06 de fevereiro de 2025.

SIMÕES FILHO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO - CNS: 007856****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TREVO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ERLONNILDA ARAUJO GARCIA**

LUCYMARA FREITAS DOS SANTOS, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO DE USUCAPIÃO, formulado por TREVO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n. 09.244.683/0001-05, com sede à Rua Portugal, n. 26 - 3 andar, Comércio, CEP.: 40.015-001, Salvador-BA, com endereço eletrônico: secretaria@trevoempreendimentos.com.br, constituída nos termos do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n. 29203102244, em 03/12/2007, conforme a Cláusula Terceira da sua Quarta da Última Alteração Contratual Consolidada, datada de 04/10/2018, arquivada na JUCEB sob n. 97818491, em 20/12/2018, devidamente representada por Sra. ERLONNILDA ARAÚJO GARCIA, brasileira, maior, capaz, casada, empresária, nascida aos 09/03/1952, filha do Sr. Edmundo Martins de Araújo e da Sra. Adélia Rosa Vinagre de Araújo, portadora da cédula de identidade n. 00.595.992-60/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob n. ***.641.005-**, endereço eletrônico nildaargarcia@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Emílio Odebrecht, n. 105, Apt. 1.201, Pituba, Salvador, CEP 41.830-300, esta representada por intermédio de seu bastante procurador GABRIEL CARVALHO E PASSOS, brasileiro, maior, capaz, advogado, inscrito na OAB/BA 70.403, residente e domiciliado Av. Prof. Magalhães Neto, n. 1550, Ed. Premier Tower, Conj. Salas 1106 a 1110, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.810-012, com e-mail profissional: gabriel.carvalho@azietorres.com.br, Prenotado sob n. 36.125, tendo por objeto o imóvel rural que assim se descreve e caracteriza: "Imóvel rural denominado "SÍTIO SANTO ANTONIO" situado na Via Parafuso, Km 04, Rodovia BA 535, Simões Filho - Bahia, com área total de 32,4582 hectares, perímetro de 2.314,28m. Inscrição CCIR/INCRA: 320.102.101.753-8, inscrição CIB/NIRF/ITR: 7306178-6, Certificado n. 2022.001.003216/CEFIR, Inscrição CAR: BA-2930709-21E2.8226. 5A7B.43B2.88BA.2830. E133. E420." Tudo conforme Memorial Descritivo certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em 29/06/2023, Planta certificada pelo INCRA em 29/06/2023, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n. CFT2202041004, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Lavrada em 04/04/2024, nas Notas da Tabelião do Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho-BA, n. de Ordem: 133, Livro: 002, Folhas: 134 a 141, fornecidos pela parte interessada que ficam arquivados neste Ofício. MEMORIAL DESCRITIVO CERTIFICADO PELO INCRA EM 29/06/2023 (anexo): Encontram-se edificadas na Área de Terras Rurais: 01 (UMA) CASA SEDE composta dos ambientes e respectivas áreas úteis a seguir: varanda com 61,29m, sala com 14,19m, quarto 01 com 8,82m, quarto 02 com 10,04m, cozinha com 8,60m, WC 01 com 3,75m, WC 02 com 6,47m, laje reservatório com 6,39m e vão livre com 32,16m, perfazendo uma área útil total de 151,71m (cento e cinquenta e um metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados). Considerando a área total coberta, contemplando a área útil, paredes internas e externas, bem como os beirais do telhado, a edificação agrega uma área construída de 200,00m (duzentos metros quadrados); e 01 (UMA) CASA DO CASEIRO composta dos ambientes e respectivas áreas úteis a seguir: varanda com 9,09m, quarto com 8,94m, WC com 2,83m e vão livre com 22,55m, perfazendo uma área útil total de 79,78m (setenta e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados). Considerando a área total coberta, contemplando a área útil, paredes internas e externas, bem como os beirais do telhado, a edificação agrega uma área construída de 90,00m (noventa metros quadrados). As duas (02) edificações totalizam 290,00m (duzentos e noventa metros quadrados), tudo conforme Memorial Descritivo e Termo de Declaração de Responsabilidade Técnica, ambos emitidos em 05.11.2024, por Ramires Alberto Silva de Jesus - Engenheiro Civil - CREA 051278045-5. Ressalvo entretanto, a possibilidade do imóvel acima descrito se encontrar transcrito neste Ofício como fazendo parte de um todo maior ou ainda, ser formado de partes transcritas com características diversas das enunciadas. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados para exame nesta serventia, que funciona no Condomínio Vivaz Center-Via Univ. n 347, Loja 06 2 Andar, Cia II, Simões Filho-Bahia - CEP: 43.700-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (71) 98877-0134 / 99608-5998. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles, eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Simões Filho-Bahia, 02 de fevereiro de 2025. Delegatária Titular_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NICOLE PRADO FERRAZ**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) NICOLE PRADO FERRAZ, inscrito(a) no CPF: ***.494.365-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal de CANDIDO SALES, BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Rua Dep. Alves de Macedo, N 947, Centro, Cândido Sales - BA, 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/09/2023, referente ao Contrato n 1.4444.1785258-7, firmado em 05/04/2022, registrado sob a matrícula 123.699, deste 1 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27 de fevereiro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIMILSON SILVA ROCHA, TATIANE DA SILVA PEREIRA ROCHA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JAIMILSON SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF: ***.280.865-** e TATIANE DA SILVA PEREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF: ***.421.375-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência VILA IMPERIAL, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na AVENIDA JURACY MAGALHAES NUM 3405 - BOA VISTA, 4502690 - VITORIA DA CONQUISTA, BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 27/02/2025, referente ao Contrato n 844441267045-4, firmado em 10/06/2016, registrado sob a matrícula 74783 (Antiga matrícula 94.808 do 1 Ofício), deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/02/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR DE ALENCAR AMORIM DANTAS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JAIR DE ALENCAR AMORIM DANTAS, inscrito(a) no CPF: ***.116.105-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência VILA IMPERIAL, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na AVENIDA JURACY MAGALHAES NUM 3405 - BOA VISTA4502690 - VITORIA DA CONQUISTA, BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 27/02/2025, referente ao Contrato n 878770707089-2, firmado em 30/10/2019, registrado sob a matrícula 77976, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/02/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELLINGTON OLIVEIRA CHAVES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) UELLINGTON OLIVEIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF: ***.408.475-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 09h00 às 15h00, na Agência MONGOIOS, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/02/2025, referente ao Contrato n 844442396319-9, firmado em 24/09/2020, registrado sob a matrícula 82572, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/02/2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
FORTALEZA/CE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 019174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANNA PIETRA PIAN TARTARINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Hesa 140 - Investimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 15.503.978/0001-43, garantido pela escritura de 30/07/2020, objeto de registro sob o R-8 e R-9 da Matrícula n. 45.264 deste cartório, referente ao apartamento n. 153, localizado no Edifício Helbor My Way Abolição, na Rua Tiburcio Cavalcante, n. 170, Meireles, Fortaleza/CE, INTIMO, GIOVANNA PIETRA PIAN TARTARINI, brasileira, comerciante, solteira, CPF ***.218.058-**, para fins de cumprimento das obrigações relativas às parcelas vencidas em 30/03/2022 à 30/01/2025, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 30 de janeiro de 2025, corresponde à R\$ 376.263,20 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n. 1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Hesa 140 - Investimentos Imobiliários Ltda, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2025. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

MARANGUAPE/CE**2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RR PARTICIPACOES IMOBILIARIA E CONSTRUcoes SPE S/A**

O Dr. HORÁCIO MARQUES NETO, 2 Tabelião Público-Oficial Privativo do Registro de Imóveis - Oficial Privativo do Registro de Títulos e Documentos - Oficial Privativo do Registro de Pessoas Jurídicas - Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de Maranguape/Ceará, situado na Rua Cel. Antônio Botelho n. 34, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto nos Art s. 18 e 19 da Lei n. 6.766/79, que a proprietária RR PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES SPE S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Joaquim Lopes de Abreu, S/N, Urucará, em Maranguape-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.233.014/0001-84, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive planta, memorial descritivo e demais documentos necessários para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, referente ao imóvel: Um terreno de formato irregular, situado na Avenida Joaquim Lopes de Abreu, s/n, Lugar Urucará, Município de Maranguape, Estado do Ceará, com uma área total de 9,2966ha, perímetro 1.377,87m e demais características constantes da Matrícula n. 9869 do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE onde será implantado o LOTEAMENTO CAMPO BELO, composto por 10 Quadras subdivididas em 275 Lotes, com as seguintes áreas: ÁREA TOTAL DO TERRENO: 9,2966ha; ÁREA LOTEÁVEL: 57.517,61m ; ÁREA VERDE: 15.820,33m ; ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 19.627,65m ; ÁREA DE LOTES: 52.975,72m . As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão, ser apresentados dentro de 15(dias) dias a contar da data da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceira e última publicação do presente Edital, no órgão Oficial do Estado ou em jornal regional (amparado no que dispõe os arts. 18 e 19 da Lei n. 6.766/79). Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o REGISTRO do LOTEAMENTO, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Ceará, aos 27 de fevereiro de 2025. HORÁCIO MARQUES NETO - Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO FLORES LEITE, ANILTON GOMES DA COSTA, AIRTON ANTONIO DE AMORIM, DANILO GARCIA FERREIRA, SEBASTIAO GUEDES**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Geraldo Flores Leite, matrícula 5210, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Anilton Gomes da Costa, Ailton Antônio de Amorim, Danilo Garcia Ferreira, Sebastião Guedes, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS HELMER, SEBASTIAO LUIZ HELMER, LUIZ CARLOS HELMER, MIGUEL ANTONIO HELMER, JOSE MARIA HELMER, ELIANA APARECIDA HELMER, DINEIA HELMER RAMOS MACENA, DIANE HELMER RAMOS FERREIRA**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, n 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n 138.554, com tempo de posse de mais de 44 (quarenta e quatro) anos, formulado por CARLOS HELMER, casado no dia 11 de dezembro de 1993, sob regime de comunhão parcial de bens com VANIA SCUASSANTE FERROVANTE HELMER, brasileiros, ele aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.254.877-**, ela professora, inscrita no CPF/MF sob o n ***.476.957-**, residentes e domiciliados na Rua Mimoso do Sul, n 262, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES; SEBASTIAO LUIZ HELMER, brasileiro, divorciado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o n ***.487.317-**, residente e domiciliado na Rua Presidente, Afonso Pena, n 44, Shell, Linhares/ES; LUIZ CARLOS HELMER, brasileiro, solteiro, soldador, inscrito no CPF/MF sob o n ***.303.167-**, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n 282, Aviso, Linhares/ES; MIGUEL ANTONIO HELMER, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n 008,770.527-35, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n 282, Aviso, Linhares/ES; JOSE MARIA HELMER, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.633.117-**, residente e domiciliado na Rua Mimoso do Sul, n 262, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES; ELIANA APARECIDA HELMER, convivente em união estável com WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiros, solteiros, ela secretária administrativa, inscrita no CPF/MF sob o n ***.666.797-**, ele: auditor, inscrito no CPF/MF sob o n ***.679.057-**, residentes e domiciliados na Rua Rogerio Campista Correia, Guriri Norte, São Mateus/ES; DINEIA HELMER RAMOS MACENA, casada no dia 10 de fevereiro de 1996, sob regime de comunhão parcial de bens com JULIO CESAR LOPES MACENA, brasileiros, ela contadora, inscrita no CPF/MF sob o n ***.944.707-**; ele eletricista, inscrito no CPF/MF sob o n ***.264.057-**, residentes e domiciliados na Rua Urussuquara, Área Rural, São Mateus/ES; e DIANE HELMER RAMOS FERREIRA, casada no dia 14 de abril de 2010, sob regime de comunhão parcial de bens com CLEILSON FERREIRA SANTOS, brasileiros, ela autônoma, inscrita no CPF/MF sob o n ***.050.737-**, ele motorista, inscrito no CPF/MF sob o n ***.031.917-**, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Norte, n 282, Aviso, Linhares/ES, tendo por objeto o domínio útil sobre o lote n 19A da quadra n 305, aforado ao Município de Linhares, com área de 231,90m e o perímetro de 66,35 metros, localizado na Rua Rio Grande do Norte, n 302, Bairro Aviso, neste Município, cujo imóvel não encontra-se matriculado ou transcrito, com as seguintes características: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N7.853.799,97m e E 390.020,18m; deste segue confrontando com lote n 20 - Jose Elpidio Negrini (posse), com azimute de 105 45'20" por uma distância de 23,14m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.853.793,69m e E 390.042,45m; deste segue confrontando com Rua Rio Grande do Norte, com azimute de 196 52'39" por uma distância de 10,06m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.853.784,05m e E 390.039,53m; deste segue confrontando com Rua Regência Augusta, com azimute de 286 01'16" por uma distância de 23,19m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.853.790,46m e E 390.017,24m; deste segue confrontando com lote n 19B - Eliomar Rangel da Silva (posse), com azimute de 17 10'54" por uma distância de 9,96m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, cujo imóvel não encontra-se matriculado ou transcrito, inscrito nesta municipalidade sob n 0104071048000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON GUEDES DO NASCIMENTO, MARLI DE MELLO**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por Edson Guedes do Nascimento e Marli de Mello, prenotado sob o n. 63.335 em 24/02/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, denominado "Sítio Pedra Grande", situado no Córrego da Pedra Grande, neste município, medindo 260.400,00m ", matrícula n. 11.688, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 27,3247ha (vinte e sete hectares, trinta e dois ares e quarenta e sete centiares), com perímetro de 2.662,23m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(dois mil, seiscentos e sessenta e dois metros e vinte e três centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do vértice FL3-P-8330 ao vértice FL3-P-8331, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor EDSON GUEDES DO NASCIMENTO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 11.688, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE NOVA VENECIA**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido pelo MUNICIPIO DE NOVA VENECIA, prenotado sob o n. 62.476 em 13/11/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Terreno rural, situado no lugar denominado Fazenda Coqueiral, neste município de Nova Venécia-ES, medindo a área de 319.129,39m (trezentos e dezenove mil, cento e vinte e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados)", matrícula n. 17.293, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 315.937,74m (trezentos e quinze mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), com perímetro de 4.602,062m (quatro mil e seiscentos e dois metros e seis centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto 13-B ao ponto 13-C, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor JOSÉ PAULINO ALVES, do ponto 13-C ao ponto 13-E, onde foi colhida a anuência da ocupante/possuidora MARINA FERREIRA DOS SANTOS, do ponto 18-B ao ponto 19-G, onde foi colhida a anuência da ocupante/possuidora MARIA JOSÉ MIGUEL DALEPRANI e do ponto 24 ao ponto 30, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor GERMANO STEFANO PEZZIN, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 17.293, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PIAZZA HOLDING LTDA**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que: PIAZZA HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.287.987/0001-00, com sede social na Rua Cassiano Castelo, nº 11, Loja 01, Centro, Serra, ES, representada pelo seu sócio Sr. Anézio Piazzarolo, brasileiro, casado, portador da CI nº 375.946-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.974.015-34, residente no Sítio Caixa da Pedra, Localidade de Guaranhuns, estrada Municipal da Serra/Queimados, Serra, ES, requereu, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, retificação de área de imóvel rural situado no lugar denominado Guaranhum, neste Município de Serra, ES, com área de 249.744,00m², matriculado nesta Serventia do Cartório da 1ª Zona da Serra, ES, sob o nº 30.300, Livro 02, passando a medir, após levantamento georreferenciado, verificou a alteração da área passando a medir 21,3219ha, conforme memorial descritivo certificado pelo INCRA, planta, declaração dos confrontantes e demais documentos. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado, quais sejam: terceiros interessados, são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DROGARIA SHIRLEY LTDA**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que: DROGARIA SHIRLEY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.193/0001-12, com sede social na Rua Cassiano Castelo, nº 11, Centro, Serra, ES, representada pelo seu sócio Sr. Anézio Piazzarolo, brasileiro, casado, portador da CI nº 375.946-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.974.015-34, residente no Sítio Caixa da Pedra, Localidade de Guaranhuns, estrada Municipal da Serra/Queimados, Serra, ES, requereu, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, retificação de área de imóvel rural denominado Área "A", situado no lugar denominado Guaranhuns, neste Município de Serra, ES, com área de 364.968,61m², matriculado nesta Serventia do Cartório da 1ª Zona da Serra, ES, sob o nº 48.450, Livro 02, passando a medir, após levantamento georreferenciado, verificou a alteração da área passando a medir 35,9213ha, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

memorial descritivo certificado pelo INCRA, planta, declaração dos confrontantes e demais documentos. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado, quais sejam: terceiros interessados, são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

SANTA MARIA DE JETIBA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DE JETIBA - CNS: 022996**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HALECSO STINGUEL, IZANI SAAGER STINGUEL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº 20707, em 06/02/2025, formulado por HALECSO STINGUEL, Filiação: Nilco José Stinguel e Evelina Buss Stinguel, nascido aos 20/04/1978, empresário, C.I nº 1.378.301, SPTC/ES, CPF nº ***.074.537-**, e sua esposa IZANI SAAGER STINGUEL, Filiação: Emilio Carlos Saager e Elisa Schwarz Saager, nascida aos 12/05/1979, empresária, C.I nº 1.710.800, SPTC/ES, CPF nº ***.381.237-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 18/10/1996, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Henrique Potratz nº 282, Centro, Município de Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno urbano, situado à Rua Florencio Augusto Berger nº 215, Centro, Município de Santa Maria de Jetibá-ES, medindo área de 395,84 Ms (trezentos e noventa e cinco metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), e perímetro de 83,85 metros, confrontando-se frente, a NORDESTE, com a Rua Florencio Augusto Berger; fundos, e SUDOESTE, com Anete Jacob Buss; a SUDESTE, com Maria Estela Meirelles Dobruns; e a NOROESTE, com Anete Jacob Buss. MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.784.622,16m e E 317.880,24m; ; deste, segue confrontando com Anete Jacob Buss, com os seguintes azimutes e distâncias: 138 28'27" e 13,17 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.784.612,30m e E 317.888,97m; ; deste, segue confrontando com Maria Estela Meirelles Dobruns, com os seguintes azimutes e distâncias: 60 57'16" e 27,37 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.784.625,58m e E 317.912,90m; ; deste, segue confrontando com Rua Florencio Augusto Berger, com os seguintes azimutes e distâncias: 318 28'27" e 16,46 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.784.637,90m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

317.901,99m; ; deste, segue confrontando com Anete Jacob Buss, com os seguintes azimutes e distâncias: 234 05'24" e 26,85 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico: Rodrigo Max Berger (Técnico Agrícola em Agropecuária, Georreferenciamento de Imóveis) Registro CFTA: ***686957**, TRT n . BR20240508112, levantamento realizado no dia 23/05/2024. Inscrito no Município sob n . 01-01-018-0205-001. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição dos eventuais interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rua Floriano Berger, n . 222, Bairro Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município e Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, aos 05 de Março de 2025. Eu, Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DE JETIBA - CNS: 022996

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANETE JACOB BUSS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n . 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento n . 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n . 20710, em 07/02/2025, formulado por ANETE JACOB BUSS, brasileira, Filiação: Vendelino Jacob e Alma Holz Jacob, nascida aos 28/06/1973, empresária, viúva, C.I n 1.102.040, SPTC/ES, de 13/02/2008, CPF n ***.046.737-**, residente e domiciliada em Rua Guilherme Flegler s/n , Vila Nova, Município de Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno urbano, situado à Rua Henrique Potratz n 242, Centro, Município de Santa Maria de Jetibá-ES, medindo área de 395,76 Ms (trezentos e noventa e cinco metros e setenta e seis centímetros quadrados), e perímetro de 95,65 metros, confrontando-se frente, a SUDOESTE, com a Rua Henrique Potratz; fundos, a NORDESTE, com Halecson Stinguel; a SUDESTE, com Marinez Meirelles Dobruns; e a NOROESTE, com Joaquim Silva Neto. MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.784.622,16m e E 317.880,24m; deste, segue confrontando com Halecson Stinguel, com os seguintes azimutes e distâncias: 138 28'27" e 13,17 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.784.612,30m e E 317.888,97m; ; deste, segue confrontando com Marinez Meirelles Dobruns, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 57'16" e 36,59 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.784.594,53m e E 317.856,98m; ; deste, segue confrontando com Rua Henrique Potratz, com os seguintes azimutes e distâncias: 314 03'23" e 4,35 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.784.597,55m e E 317.853,85m; 309 56'42" e 4,25 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.784.600,28m e E 317.850,59m; 306 53'49" e 0,35 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.784.600,49m e E 317.850,32m; ; deste, segue confrontando com Joaquim Silva Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 54 05'24" e 36,94 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico: Rodrigo Max Berger (Técnico Agrícola em Agropecuária, Georreferenciamento de Imóveis) Registro CFTA: ***686957**, TRT n . BR20240508112, levantamento realizado no dia 23/05/2024. Inscrito no Município sob n . 01-01-018-0783-001. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição dos eventuais interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rua Floriano Berger, n . 222, Bairro Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município e Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, aos 05 de Março de 2025. Eu, Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 021782

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CONSTRUTORA CHRISTO LTDA, PAULO CESAR SARRIA**

Edital de Notificação ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA no Cartório do 3 Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Rua Professor Almeida Cousin, 125, Ed. Enseada Trade Center, Sala 516 a 522, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o n 155.001, com os seguintes dados: A) Requerente: PAULO CÉSAR SÁRRIA, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o n ***.257.867-**, residente e domiciliado à Rua João da Cruz, n 315, apto 1301, Praia do Canto, Vitória/ES. B) Identificação do imóvel: Unidade Cobertura do edifício Solar do Atlântico, bloco "B", Jardim da Penhã, Vitória/ES, com fração ideal de 0,07462 da Quadra I, com área total de 924,00m . C) Registro do imóvel: Matrícula n 3.244 do Livro n 2, deste Serviço Registral.- D) Requerido: CONSTRUTORA CHRISTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 30.974.695/0001-73, com endereço à Rod BR 262 Km 03, Ed. Christo, CEP 29.157-405, Campo Grande, Cariacica/ES. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, fica notificada CONSTRUTORA CHRISTO LTDA., para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 3 Zona de Vitória/ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de adjudicação compulsória, na forma do artigo 440-R do Provimento CNJ n 150/2023.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Interino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VARGEM ALTA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA - CNS: 021675**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALENTIM BASTOS FERNANDES**

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, prenotado sob o n. 13.682 em 01/11/2024, com os seguintes dados: A) Requerente(s): VALENTIM BASTOS FERNANDES, casado em 20.12.1991, com DALVA MARIA SOARES FERNANDES pelo regime de comunhão universal de bens, brasileiros, professores, residentes e domiciliados na Rua Gelu Vervloet dos Santos, n. 1050, apto 902, Jardim Camburi, Vitória (ES), ele portador da C.I. n. 607.508-SSP/ES e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. ***.645.917-**, ela portadora da C.I. n. 745.571-SSP/ES e inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. ***.070.037-**; LETÍCIA SOARES FERNANDES, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, estudante superior, portadora da C.I. n. 3.758.950-SPTC/ES, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. ***.949.537-**; CINTIA SOARES FERNANDES, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, oceanógrafa, portadora da C.I. n. 3.269.729-SPTC/ES, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. ***.920.027-**, residentes e domiciliadas na Rua Gelu Vervloet dos Santos, n. 1050, apto. 902, Jardim Camburi, Vitória (ES); e IZAIAS PIZETTA, portador da C.I. n. 866.168-SSP/ES, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. ***.066.717-**, casado em 05/12/1987 sob o regime da comunhão universal de bens com MARIA JULIA PEDRUZZI PIZETTA, portadora da C.I. n. 3.445.792-SPTC/ES, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. ***.215.047-**, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Mata Atlântica, s/n., Vila Esperança, município de Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel retificando: "uma área de terreno rural medindo treze hectares, trinta e nove ares, dois centiares e setenta centésimos de centiares (13,39 02/70ha), situada em São João do Oriente, distrito de Jaciguá, município de Vargem Alta (ES), confrontando-se por seus diversos lados com Linha Férrea (DNIT); Olívio Vicente Buzon (Mat. 1.771, Livro 2, desta Serventia; e Valentim Bastos Fernandes (Posse). C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): Matrícula n. 2.183, Livro 02, desta Serventia. Devido à impossibilidade de identificar, no memorial descritivo apresentado, o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante no(s) ponto(s) 25-01 (da planta topográfica) onde foi colhida a anuência dos ocupante VALENTIM BASTOS FERNANDES, inscrito no C.P.F./M.F. n. ***.645.917-**, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADO (S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 01 (uma) vez através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal - Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

ESTADO - GOIÁS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA DEL VALLE LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada CONSTRUTORA E INCORPORADORA DEL VALLE LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrito no C.N.P.J. sob o número XX.890.114/XXXX-XX, com sede na SDMC Quadra 6, Lotes 10 e 12, Sala 03, Setor de Materiais de Construção, Ceilândia, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 2/6 da quadra 11, Conjunto B Setor 05 situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 2.325,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 03, com 50,00 metros, pelo fundo com o lote 01, 03 e 05, com 50,00 metros, pelo lado direito com a Avenida Perimetral, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 08, com 46,50 metros, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão denominados: "Lote 2-A da quadra 11, Conjunto B Setor 05 situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 930,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 03, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 01 e parte do lote 03, com 20,00 metros, pelo lado direito com a Avenida Perimetral, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 2-B, com 46,50 metros"; "Lote 2-B da quadra 11, Conjunto B Setor 05 situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 697,50 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 03, com 15,00 metros, pelo fundo com parte do lote 03 e parte do lote 05, com 15,00 metros, pelo lado direito com o lote 2-A, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 2-C, com 46,50 metros" e o "Lote 2-C da quadra 11, Conjunto B Setor 05 situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 697,50 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 03, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 05, com 15,00 metros, pelo lado direito com o lote 2-B, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 08, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 24/01/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0000072/2024-71. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592502032975425430120 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$22,44; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

ALEXÂNIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA - CNS: 025064**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOVINO CANDIDO DE LACERDA, IVETE DE LIMA E SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia/GO, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que o "Espólio" de JOVINO CANDIDO DE LACERDA, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casado, inscrito no CPF n 026.645.101-00, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 7.482, desta serventia, de sua(s) titularidade(s), sendo o imóvel rural: situada no imóvel "Loteamento Santo Antonio de Olhos D'Água", lugar denominado de Terrinha, neste município, sendo as chácaras 27, 28, 29 e 30 da quadra 07, tendo a chácara 27, a área de 18,500,00m ; Chácara 28, com 18,750,00m ; Chácara 29 com 19,250,00m ; Chácara 30, com 19,250,00m ; Uma gleba de terra, medindo 25,000,00m , neste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, matriculados sob os n(s) 11.078, sendo o imóvel rural denominado Chácara Santo Antonio, Município de Alexânia-GO, sendo as Chácaras de n 42, 43 e 44, com as seguintes dimensões: Chácara n 42, com área de 34.650,00 M , ou seja 402X75M; Chácara n 43, com área de 32.625 M , ou seja 435X75M e Chácara n 44, com área de 29.250,00 M , ou seja 390X75m, Zona Rural, deste município, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo(a) requerente, fica o(a) Sr.(a) IVETE DE SILVA LIMA, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF n. ***.033.001-**, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Alexânia - GO, 28 de fevereiro de 2025. O Oficial Registrador, Hugo Oliveira Veloso.

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MOREIRA DE LIMA PINA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora ROSANGELA MOREIRA DE LIMA PINA, CPF n ***.216.471-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolo 155.802 e pelo 1 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos 131.631 a 131.634, para que quite o débito referente ao Contrato de n 0866639-3, registrado sob o R-15 da Matrícula de n 8.486 (Rua Avelar, Lote 03 da Quadra D, da Continuação da Vila Santa Isabel). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 26.713,29 (vinte e seis mil e setecentos e treze reais e vinte e nove centavos), valor posicionado em 27/01/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 187.377.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALQUIRIA DIAS RAMOS**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora WALQUIRIA DIAS RAMOS, CPF n.º ***.034.671-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 132.781 e 132.782, para que quite o débito referente ao n.º 144441639590, registrado no ato R-04 da Matrícula n.º 83.656 (Lote 18 (oriundo do desdobro do Lote 18) da Quadra 10, do Loteamento denominado Residencial Veneza). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 4.806,73 (quatro mil e oitocentos e seis reais e setenta e três centavos), valor posicionado em 10/01/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 193.316.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUSA DA COSTA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor LEANDRO DE SOUSA DA COSTA, CPF n.º ***.284.841-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 132.814 e 132.815, para que quite o débito referente ao Contrato n.º 844443166774, registrado no ato R-04 da Matrícula n.º 85.128, (Lote 25 da Quadra 18, do Loteamento denominado Residencial Aldeia). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 5.705,15 (cinco mil e setecentos e cinco reais e quinze centavos), valor posicionado em 10/01/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 193.329.

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO BORGES DOS SANTOS, CINTYA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS**

Auto n.º 9.518/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSÉ ROBERTO BORGES DOS SANTOS, CPF n.º ***.951.081-** e CINTYA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS, CPF n.º ***.900.041-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 1.4444.1862556-8 firmado em 22/07/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 64.249, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.531,75, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado LOTE 26 da QUADRA 16 do loteamento PARQUE ITATIAIA, de frente com a Rua Ipiranga, neste município (matricula n 64.249), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 721.395 - Selo: 00852502213396526950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONDINELLY MAYCON GODOY DA SILVA**

Auto n 9.587/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e RONDINELLY MAYCON GODOY DA SILVA, CPF n ***.350.091-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1628061-8, firmado em 03/10/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 115.370, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.979,30, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 404, localizado no 4 PAVIMENTO ou 4 ANDAR, do BLOCO E, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTAL DO BOSQUE, edificado nos LOTES 01 à 08 e 21 à 24 da QUADRA 127 do loteamento SETOR DOS AFONSOS, de frente para a Avenida Jundiá, neste município (matricula n 115.370), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 721.398 - Selo: 00852502213396526950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO NURIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, LOURRANNE ABREU FERNANDES**

Auto n 9.491/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar TIAGO NURIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF n ***.121.221-**, LOURRANNE ABREU FERNANDES, CPF n ***.552.371-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855552262092, firmado em 20/07/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 225.999, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.502,28, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 201, no 1 ANDAR OU 1 PAVIMENTO TIPO do BLOCO "C", do Condomínio "RESIDENCIAL ALEGRIA SANTA LUZIA", com direito a UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de n 37, localizado no TÉRREO, edificado sobre a CHÁCARA n 13 do loteamento "SÍTIOS SANTA LUZIA", de frente para a Avenida W-2, neste município (matricula n 225.999), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 721.396 - Selo: 00852502213396526950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO DA CONCEICAO SILVA**

Auto n 9.441/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF n ***.888.733-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1315911-7, firmado em 03/10/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 251.593, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.511,21, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Eliezer Loureiro da Cunha localizada no condomínio "RESIDENCIAL CUSTODIO BATISTA", edificada no LOTE 08 da QUADRA 51 do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município (matrícula n 251.593), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 721.404 - Selo: 00852502213396526950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIVINA JULIA GUIMARAES NAVES**

A Suboficiala e Escrevente Lilian Rodrigues Gonçalves, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/02/2025 sob o número 722.051, atendendo ao requerimento pela qual DIVINA JULIA GUIMARÃES NAVES, brasileira, nascida em 10/06/1957, filha de Antônio Correia Guimarães e Izabel Júlia Guimarães, servidora pública estadual, viúva, e declarou possuir um relacionamento de união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, com Zival Joaquim Pereira, CI n 473028 2 Via PC/GO, CPF n ***.070.611-** residente e domiciliada na Avenida A20, Lote 07, Quadra 31, Bairro sul, Trindade/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, Art. 1.238 do código Civil, Art. 413 do provimento 149/2023 do CNJ, atuado sob protocolo n 675.837 de 14/08/2023, do imóvel urbano constante do Apartamento 301 - Tipo A, do Edifício Atenas, Edificado no Lote 01 da Quadra 32 do Loteamento Jardim das Esmeraldas, oriundo da matrícula n 40.731, do Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da comarca de Aparecida de Goiânia/GO, tendo como proprietário tabular JOSÉ FERREIRA DE SANTANA, CPF n ***.629.591-**. A requerente está na posse do imóvel desde o ano de 1992. Assim sendo, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados bem como também titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do CNJ. Eu, Lilian Rodrigues Gonçalves - Suboficiala e Escrevente do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

assino. Aparecida de Goiânia/GO, 25/02/2025

BARRO ALTO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Julian Augusto Gontarski, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Barro Alto- Goiás, na forma da Lei etc. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Barro Alto- Goiás vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Artigo 26 da Lei 9.514/97, intimar o Sr. ANAERSON LINO LUIZ CPF: ***287751-**, contato eletrônico: Não consta contato eletrônico dos fiduciários no contrato de financiamento, referente ao contrato habitacional n 844440202269, firmado em 20/11/2012 na matrícula n 3825, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua 60, n 27, Quadra 26 Lote 27, Centro, BARRO ALTO-GO, Cep: 76390000, não foi intimado pessoalmente. afim de que compareça a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ N 00.360.305/0001-04, NO PRAZO DE 15 DIAS UTEIS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos Termos do Pelo Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção de Unidade Habitacional em lote próprio, com garantia de Propriedade Fiduciária, dentro das condições previstas para o Sistema Financeiro da Habitação de N 844440202269, de 20-11-2.012, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21-08-1.964, alterada pela Lei N 5.049 de 29-06-1.966, suas alterações e legislações posteriores que regem o Sistema Financeiro da Habitação, e nos termos do artigo 38, da Lei N 9514, de 24/01/2013, no valor de R\$ 21.633,35, Matrícula do Imóvel N 3825, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ N 00.360.305/0001-04, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO realizada por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Barro Alto GO, 27/02/2025. Emitido nesta Cidade e Comarca de Barro Alto - Goiás, Estado de Goiás, aos (27/02/2025).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Julian Augusto Gontarski, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Barro Alto- Goiás, na forma da Lei etc. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Barro Alto- Goiás vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Artigo 26 da Lei 9.514/97, intimar o Sr. ROGERIO DA SILVA QUEIROZ CPF: ***346611-** CRISTINA PIRES BEZERRA CPF: ***255401-**, contato eletrônico rogerioq@angloamerican.com.br, referente ao contrato habitacional n 144440121402, firmado em 08/11/2012 na matrícula n 4240, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua dois, n 0, Quadra 04 Lote 02 A, Extrema, BARRO ALTO-GO, Cep: 76390000, não foram intimados pessoalmente. afim de que compareça a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ N 00.360.305/0001-04, NO PRAZO DE 15 DIAS

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UTEIS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos Termos do Pelo Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção de Unidade Habitacional em lote próprio, com garantia de Propriedade Fiduciária, dentro das condições previstas para o Sistema Financeiro da Habitação de N 844440202269, de 20-11-2.012, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21-08-1.964, alterada pela Lei N 5.049 de 29-06-1.966, suas alterações e legislações posteriores que regem o Sistema Financeiro da Habitação, e nos termos do artigo 38, da Lei N 9514, de 24/01/2013, Valor Total do atraso: R\$95.814,14, Matrícula do Imóvel N 4240, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ N 00.360.305/0001-04, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO realizada por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Barro Alto GO, 27/02/2025. Emitido nesta Cidade e Comarca de Barro Alto - Goiás, Estado de Goiás, aos (27/02/2025).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Julian Augusto Gontarski, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas - Barro Alto- Goiás, na forma da Lei etc. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas - Barro Alto- Goiás vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Artigo 26 da Lei 9.514/97, intimar os Srs. MARIA ELEUSA DE SIQUEIRA CPF: ***972971-**, contato eletrônico: Não consta contato eletrônico dos fiduciários no contrato de financiamento, referente ao contrato habitacional n 855552523424 , firmado em 24/01/2013 na matrícula n 4440, neste cartório, referente ao imóvel situado em R D, n 0, QD 08 LT 14, GALDINA ANDRE, BARRO ALTO-GO, Cep: 76390000 , não foi intimado pessoalmente Afim de que compareça a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n 00.360.305/0001-04, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n 00.360.305/0001-04, Pelo contrato habitacional n 855552523452 , firmado em 24/01/2013 na matrícula n 4440, neste cartório, referente ao imóvel situado em R D, n 0, QD 08 LT 14, GALDINA ANDRE, BARRO ALTO-GO, Cep: 76390000, suas alterações e legislações posteriores que regem o Sistema Financeiro da Habitação, e nos termos do artigo 38, da Lei n 9514, de 24/01/2013, Valor Total do atraso: R\$816,65, Matrícula do Imóvel n 4440, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n 00.360.305/0001-04, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Barro Alto - GO, 19/02/2025. Emitido nesta Cidade e Comarca de Barro Alto - Goiás, Estado de Goiás, aos (19/02/2025).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Julian Augusto Gontarski, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas - Barro Alto- Goiás, na forma da Lei etc. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas - Barro Alto- Goiás vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Artigo 26 da Lei 9.514/97, intimar os Srs. Conforme cientificado por esse ofício, o(s) devedor(es) EDSON LUIS DE BESSA CPF: ***588511-** REGINA FRANCISCA DE JESUS CPF: ***442611-**, contato eletrônico: Não consta contato eletrônico dos fiduciários no contrato de financiamento, referente ao contrato habitacional n 855552523452 , firmado em 24/01/2013 na matrícula n 4447, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Mato Grosso, n 0, Quadra 09 Lote 03, Galdina Andre, BARRO ALTO-GO, Cep: 76390000 , não foram intimados pessoalmente. Afim de que compareça a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n 00.360.305/0001-04, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n 00.360.305/0001-04, Pelo contrato habitacional n 855552523452 , firmado em 24/01/2013 na matrícula n 4447, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Mato Grosso, n 0, Quadra 09 Lote 03, Galdina Andre, BARRO ALTO-GO, Cep: 76390000, suas alterações e legislações posteriores que regem o Sistema Financeiro da Habitação, e nos termos do artigo 38, da Lei n 9514, de 24/01/2013, Valor Total do atraso: R\$647,48, Matrícula do Imóvel n 4447, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n 00.360.305/0001-04, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Barro Alto - GO, 19/02/2025. Emitido nesta Cidade e Comarca de Barro Alto - Goiás, Estado de Goiás, aos (19/02/2025).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

O Oficial Julian Augusto Gontarski, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas - Barro Alto- Goiás, na forma da Lei etc. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas - Barro Alto- Goiás vem a requerimento do Banco Bradesco S/A CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, nos termos do Artigo 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei n 14.711/23, tendo em vista, as certidões negativas para a intimação do fiduciante do Sr. WASHINGTON LUIS CHAVES LIMA, diretor de empresas, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n 4297399 (2 VIA)PC/GO e do CPF n ***.663.901-** e sua cônica GISELE SOARES DOS SANTOS LIMA, empresaria sócia, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n 4360235 (2 via) e do CPF n ***887681-**, tendo em vista as diligências negativas de intimação em 31/10/2024 e 12/11/2024. Requerer a publicação de edital eletrônico e/ou jornal de maior circulação local para intimação da fiduciante MARIUSHA FARIA DOS SANTOS emitente do contrato: 1085876-3, referente à alienação do imóvel R-10 da matrícula: 4.673 desta serventia. O pagamento do débito atrasado que monta em R\$ 74.479,73 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), referente às parcelas vencidas em 11/02/2024 à 11/01/2025, calculado conforme demonstrativo do débito. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Barro Alto - GO, 19/02/2025. Emitido nesta Cidade e Comarca de Barro Alto - Goiás, Estado de Goiás, aos (19/02/2025).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Julian Augusto Gontarski, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Barro Alto- Goiás, na forma da Lei etc. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Barro Alto- Goiás vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Artigo 26 da Lei 9.514/97, intimar o Sr. THAMARA MATOS LIMA CPF: ***939011-**, contato eletrônico: Não consta contato eletrônico dos fiduciantes no contrato de financiamento, referente ao contrato habitacional n 844442243033, firmado em 20/03/2020 na matrícula n 5816, neste cartório, referente ao imóvel situado em R RUA 06, n 0, QUADRA 05 LOTE 15, RESIDENCIAL F, BARRO ALTO-GO, Cep: 76390000, não foi intimado pessoalmente. afim de que compareça a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ N 00.360.305/0001-04, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos Termos do Pelo Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção de Unidade Habitacional em lote próprio, com garantia de Propriedade Fiduciária, dentro das condições previstas para o Sistema Financeiro da Habitação de N 844440202269, de 20-11-2.012, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21-08-1.964, alterada pela Lei N 5.049 de 29-06-1.966, suas alterações e legislações posteriores que regem o Sistema Financeiro da Habitação, e nos termos do artigo 38, da Lei N 9514, de 24/01/2013, Valor Total do atraso: R\$16.020,15, Matrícula do Imóvel N 5816, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ N 00.360.305/0001-04, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO realizada por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Barro Alto GO, 27/02/2025. Emitido nesta Cidade e Comarca de Barro Alto - Goiás, Estado de Goiás, aos (27/02/2025).

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA LOPES DOS SANTOS, DENILZA ROCHA DE OLIVEIRA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 01/09/2011, registrada sob o n R.5, da matrícula n 45.237, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HELIO CAMELO LOPES (espólio), CPF n ***.952.461-**, na pessoa de sua representante herdeira a Sra. LORENA LOPES DOS SANTOS, CPF n ***.796.111-** e a devedora fiduciante e herdeira a Sra. DENILZA ROCHA DE OLIVEIRA LOPES, CPF n ***.915.991-** a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 101, Quadra n 48, Lote n 31, Estância Itaguaí, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682168", nesta cidade, em favor da credora fiduciária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO SOUSA GOMES, ROSILENE MAIA DA SILVA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato n 8.4444.2248821-7, datado de 22/01/2020, registrada sob o n R.8, da matrícula n 114.578, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. SERGIO SOUSA GOMES, CPF n ***.501.531-** e a Sra. ROSILENE MAIA DA SILVA FERNANDES, CPF n ***.760.081-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-29, n 260, Quadra n 50, Lote n 20-B, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689826", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de fevereiro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARIA MADEIRA NETO, SIRLEY MARILIA DA ROCHA BAZILIO MADEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n 10186786902, e, Aditivo, emitidos em 03/04/2024 e 09/04/2024, registrada sob o n R.7, da matrícula n 136.390, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANTONIO MARIA MADEIRA NETO, CPF n ***.965.061-** e a Sra. SIRLEY MARILIA DA ROCHA BAZILIO MADEIRA, CPF n ***.197.201-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-4, n 583, Quadra n 08, Lote n 12-B, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP 75688-052;", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 28 de fevereiro de 2025.

COCALZINHO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA DE ARAUJO BRIEL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Procedimento: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL n 0011/2024. Protocolado sob n 22.978. Requerente(s): VERA LÚCIA DE ARAÚJO BRIEL, brasileira, separada judicialmente, produtora rural, nascida em: 24/05/1959; filha de: José Teles e Lindaura de Araújo Teles; portadora da Cédula de Identidade n 625.742-SSP/DF expedida em 16/05/2002; inscrita no CPF/MF n ***.432.781-**; residente e domiciliada na Fazenda Lagoa Encantada (Mato do Gravata), Zona Rural do Município de Cocalzinho de Goiás - GO. Requerido: RICARDO BARRETO HILDEBRAND. Portador da Carteira de Identidade n 484.147-SSP/DF, inscrito no CPF n ***.256.991-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra SANDRA CRISTINA GUIMARÃES HILDEBRAND. residentes e domiciliados na SQN. 105, Bloco J, Apart. 106 - Brasília-DF. FINALIDADE: Nos termos do art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, cientifico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório do presente procedimento administrativo, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, requerida por VERA LÚCIA DE ARAÚJO BRIEL, denominada FAZENDA MATO DO GRAVATA no Município de Cocalzinho de Goiás/GO, com área total de 110.2425 ha, Perímetro 4.143,40m, Matrícula 8.285, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, cuja área interessada faz divisa com imóvel denominado "FAZENDA BURITI", MAT 5.477, de propriedade da empresa F.F IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.2020.225/0001-28, cuja propriedade está devidamente registrada na Matrícula 8285, que possui, nos termos do georreferenciamento apresentado, uma área que totaliza 110.2425ha, Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA". Imóvel devidamente georreferenciado, Código SNCR: 9501904595936, tendo como responsável técnico(a), o(a) AGRIMENSOR MARCELO TELLES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob n 1016249390D/GO (credenciado(a) no INCRA sob código DIYY), consoante ART n 1020230209045. CERTIFICAÇÃO DO SIGEF: c1f76bf9-3d4c-44f1-9fdf-df3105bbf09f. CCIR: 950.190.459.593-6; ITR 9.891.660-2; e código de CAR: GO-5205513- 43C1.B10F.242E.4F75.B6BB.4271.502D.9707 ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás, Avenida São Paulo, Qd 02 - Lt. 03 - Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72.975-000. Telefone: (62) 99488-7922. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de dezembro de 2024. JOSÉ MEDINA BRANDÃO NETO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA DE JESUS PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de março de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JESSICA DE JESUS PEREIRA, portador(a) do CPF n ***.659.521-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0896394-7, firmado em Brasília-DF, em 22/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Duque de Caxias, Quadra 05, Lote 21, APARTAMENTO n 1105, BLOCO 11, 1 PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 33182 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552503063661026950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALMO GARCIA LEAO, FRANCISCA SAMPAIO LEAO, DALFRAN SAMLEO SAMPAIO LEAO, LINEU AUGUSTO MEIRELES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/02/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, cientifica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital vem intimar o(s) Confrontante(s): DALMO GARCIA LEÃO, inscrito no CPF n ***.953.461-**, casado com FRANCISCA SAMPAIO LEÃO, inscrita no CPF n ***.840.956-**, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei N 6.515/77 e DALFRAN SAMLEO SAMPAIO LEÃO, inscrito no CPF n ***.913.601-**, proprietários do imóvel rural: FAZENDA SAMLEO, com a área de 169,5001 hectares, situada neste município, registrado sob a matrícula n 48309, e LINEU AUGUSTO MEIRELES, inscrito no CPF n ***.079.241-**, proprietário do imóvel rural Uma Gleba de terras, com a denominação de GLEBA A, situada neste município, na FAZENDA GARAPA, com a área de 304,15233 hectares, registrado sob a matrícula n 16.077 desta serventia, referente à confrontação do imóvel rural: FAZENDA BARREIROS, MATO GROSSO ou SANTANA, nesta cidade, cadastrado no INCRA sob o código n : 950.092.037.206-1, com a matrícula 2741 desta serventia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S a manifestar(em)-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante, OMEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, cadastrada no CNPJ sob o n 08.990.967/0001-70, sediada no SRT/N QD.702, Bloco P, Sala 1132, Parte B, Asa Norte, Brasília -DF, nos termos do Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital. Selo n 005525022658226267000000 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/>.

FLORES DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DE GOIAS - CNS: 025593**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA GUANABARA E PARTICIPACOES LTDA**

Gilson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n ***.100.751-**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Flores de Goiás-GO., nos termos dos 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/1.973 e dos 3 e 4 do artigo 939 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, vem notificar a Agropecuária Guanabara e Participações LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 22.475.315/0001-28, via de seu representante legal. Proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Guanabara, zona rural do município de Flores de Goiás - GO., matrícula sob n 2.389 desta Serventia, confrontante com o imóvel de propriedade de José Luis Aboriham Gonçalves, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG n 821.963-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob n ***.354.428-** e sua mulher, Roseli Maria Oliani Gonçalves, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 6.272.643-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n ***.030.641-**, proprietários do imóvel denominado Fazenda Retiro de São Tomé e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brejo de São Tome, Matrícula 207, desta Serventia, tendo em vista que não há anuência expressa do representante legal da confrontante Agropecuária Guanabara e Participações LTDA. na planta e na carta de anuência de reconhecimento de limites apresentados nesta serventia, V. Sa. Fica notificado do procedimento de inclusão de rumos e de coordenadas geográficas com retificação de área pelo procedimento administrativo, em cumprimento com a Lei 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto 4.449/2002 e posteriores Decretos reguladores, dito requerimento protocolado nesta Serventia sob n 14.928, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da última publicação deste edital, cientificando que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/1.973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao notificado: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente nesta serventia à Rua 05, Quadra 13, Lote 15, Bairro Nova Flores CEP; 73.890-000, de segunda a sexta feira, 08:00 à 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do confrontante e de terceiros porventura interessados, expediu-se este edital.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DE GOIÁS - CNS: 025593

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ALVES ROSA DESIDERI**

Gilson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n ***.100.751-**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Flores de Goiás-GO., nos termos dos 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/1.973 e dos 3 e 4 do artigo 939 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, vem notificar o Maria Alves Rosa Desideri, portadora da cédula de identidade RG n 142.335-II/PC-GO. e inscrita no CPF/MF sob n ***.885.321-**, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Curralinho, zona rural do município de Flores de Goiás - GO., matrícula sob n 3.364 desta Serventia, confrontante com o imóvel de propriedade de José Luis Aboriham Gonçalves, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG n 821.963-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob n ***.354.428-** e sua mulher, Roseli Maria Olini Gonçalves, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 6.272.643-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n ***.030.641-**, proprietários do imóvel denominado Fazenda Curral de Varas ou Brejo, Craibal ou Cribas denominado Piripiri, Matrículas 565, 1082, 1.720 e 2.100 desta Serventia, tendo em vista que não há anuência expressa da confrontante Maria Alves Rosa Desideri na planta e na carta de anuência de reconhecimento de limites apresentados nesta serventia, V. Sa. Fica notificada do procedimento de inclusão de rumos e de coordenadas geográficas com retificação de área pelo procedimento administrativo, em cumprimento com a Lei 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto 4.449/2002 e posteriores Decretos reguladores, dito requerimento protocolado nesta Serventia sob n 14.929, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da última publicação deste edital, cientificando que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/1.973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao notificado: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente nesta serventia à Rua 05, Quadra 13, Lote 15, Bairro Nova Flores CEP; 73.890-000, de segunda a sexta feira, 08:00 à 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do confrontante e de terceiros porventura interessados, expediu-se este edital.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DE GOIÁS - CNS: 025593

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUIS ABORIHAM GONCALVES**

Gilson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n ***.100.751-**, Oficial do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Flores de Goiás-GO., nos termos dos 3 e 4 do artigo 213 da Lei 6.015/1973 e dos 3 e 4 do artigo 939 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, vem notificar os representantes do Espólio de Carlos Antonio da Rocha, portador da cédula de identidade RG n 120.465-SSP-DF. e inscrito no CPF/MF sob n 003.981.128-20, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, zona rural do município de Flores de Goiás - GO., matrícula sob n 1.400 desta Serventia, confrontante com o imóvel de propriedade de José Luis Aboriham Gonçalves, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG n 821.963-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob n ***.354.428-** e sua mulher, Roseli Maria Olini Gonçalves, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 6.272.643-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n ***.030.641-**, proprietários do imóvel denominado Fazenda Curral de Varas ou Brejo, Craibal ou Cribas denominado Piripiri, Matrículas 565, 1082, 1.720 e 2.100 desta Serventia, tendo em vista que não há anuência expressa do representante do Espólio de Carlos Antonio da Rocha na planta e na carta de anuência de reconhecimento de limites apresentados nesta serventia, V. Sa. Fica notificado do procedimento de inclusão de rumos e de coordenadas geográficas com retificação de área pelo procedimento administrativo, em cumprimento com a Lei 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto 4.449/2002 e posteriores Decretos reguladores, dito requerimento protocolado nesta Serventia sob n 14.929, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da última publicação deste edital, cientificando que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/1.973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao notificado: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente nesta serventia à Rua 05, Quadra 13, Lote 15, Bairro Nova Flores CEP; 73.890-000, de segunda a sexta feira, 08:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do confrontante e de terceiros porventura interessados, expediu-se este edital.

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELSO JANTSCH, AGRO CERRADO LTDA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 170.344 o pedido pelo qual Celso Jantsch CPF ***.769.589-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente a parte do Lote 2, da quadra 40, situado na rua 4, Setor Formosinha, Formosa-GO, com área de 260,00m melhor descrito e caracterizado na Matrícula 6.290. O imóvel é de propriedade de Agro Cerrado Ltda-ME está registrado sob o n R.4-6.290 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Agro Cerrado Ltda-ME, o promitente comprador e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONARDO RODRIGUES PIMENTEL, MARIA DE FATIMA MACIEL DE SOUSA PIMENTEL

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 170.660 o pedido pelo qual Leonardo Rodrigues Pimentel CPF ***.656.151-** e Maria de Fatima Maciel de Sousa Pimentel CPF ***.979.301-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 17, da quadra 51 situado na rua 8, Parque da Colina, Formosa-GO, com área de 264,00m melhor descrito e caracterizado na Matrícula 9.566. O imóvel é de propriedade de Agencia Goiana de Habitação S/A CPNJ 01.274.240/0001-47 está registrado sob o n 9.566 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Agencia Goiana de Habitação S/A CPNJ 01.274.240/0001-47 e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MEDEIROS BORBA, CAMILLA SOARES CAETANO MEDEIROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO MEDEIROS BORBA, inscrito sob o CPF n. ***.397.011-**, e a Sra. CAMILLA SOARES CAETANO MEDEIROS, inscrita sob o CPF n. ***.544.031-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1537922-1 - Sistema de Financiamento Imobiliário, Do APARTAMENTO n 802" tipo duplex do "RESIDENCIAL ANTUÉRPIA 1", da área do lote de terras de n 7/8, da Quadra 328, sito à Avenida C-182, no Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-12, R-13 e Av-14 da matrícula n. 156.363. O valor do débito até 26/02/2025 era de R\$ 74.254,87 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122502243640326950003.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA TELMA LOIOLA DE OLIVEIRA, BRUNO DIONISIO LOIOLA DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO DIONÍSIO LOIOLA DA COSTA, inscrito sob o CPF n. ***.965.771-**, e a Sra. ANTÔNIA TELMA LOIOLA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.200.911-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular datado de 20/01/2023, emitido pelo BMP Sociedade de Crédito Direto S/A e a Cédula de Crédito Imobiliário n. 20268910, Série n. 00.1400, do Apartamento n 01, UM BOXE DE GARAGEM DESCOBERTO n 01, do "RESIDENCIAL MARIANO", da área do lote de terras n 08, da quadra 15, sito a Rua C-34, no SETOR JARDIM AMÉRICA, nesta capital, alienado fiduciariamente ao WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, consoante aos registros R-3 e Av-4 da matrícula n. 186.952. O valor do débito até 28/02/2025 era de R\$ 14.710,29 (quatorze mil e setecentos e dez reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502243640326950009.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL ANTONIO DE PAULO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MIGUEL ANTONIO DE PAULO, inscrito sob o CPF n. ***.028.081-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, Da Casa Residencial n 01, do "RESIDENCIAL MONTE CASTRO VELOSO", da área do lote de terras n 11, da quadra 15, sito a Rua SM-7, no RESIDENCIAL SÃO MARCOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 223.199. O valor do débito até 26/02/2025 era de R\$ 3.260,89 (três mil duzentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502243640326950008.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RICARDO JORGE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEXANDRE RICARDO JORGE, inscrito sob o CPF n. ***.015.161-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da CASA de n 1-B, do "RESIDENCIAL JACARANDÁ", do lote de terras n 1/29, da quadra 16, situado entre as ruas JAV-1, Santos Rabelo, JG-13 e JG-12, JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.656. O valor do débito até 26/02/2025 era de R\$ 5.163,36 (cinco mil e cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502243640326950002.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA VIEIRA PIMENTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. NAYARA VIEIRA PIMENTA, inscrita sob o CPF n. ***.256.411-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 504, do Bloco "C", do "Residencial Ambient Park", localizada entre os Córregos Macambira e Buriti, Avenida Berlim e Dos Alpes, n. 1081, no loteamento denominado "CELINA PARK", nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 259.645. O valor do débito até 26/02/2025 era de R\$16.715,08(dezesseis mil e setecentos e quinze reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122502243640326950005.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA RAMALHO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA MARIA RAMALHO DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.607.401-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa n. 02, do Residencial J.C. Império, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 07, situado na Rua JC-101, Rua JC-201, Rua JC-210 e Rua JC-207, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao box de garagem n. 02, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 284.130. O valor do débito até 15/02/2025 era de R\$4.131,73(quatro mil e cento e trinta e um reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122502243640326950007.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FERREIRA RODRIGUES FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. DANIEL FERREIRA RODRIGUES FILHO, inscrito sob o CPF n. ***.775.811-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444420929887 - Programa Minha Casa Minha Vida, Da Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA-949, situado na Rua Paulo Rodrigues, Lote 07, Quadra 53, Residencial Buena Vista III, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-2 e R-3 da matrícula n. 338.338. O valor do débito até 26/02/2025 era de R\$ 3.386,56 (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502243640326950001.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIEL CANDIDO PISSARRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. ADIEL CANDIDO PISSARRA, inscrito sob o CPF n. ***.512.221-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1162365-5 - Programa Casa Verde e Amarela, Apartamento n. 204, localizado no Bloco 17B, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, com direito a Vaga de Garagem n. 79, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-3 e R-4 da matrícula n. 348.247. O valor do débito até 26/02/2025 era de R\$6.590,92(seis mil e quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122502243640326950006.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSI VANIA DO NASCIMENTO FERNANDES, ROGERIO FERNANDES QUEIROZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA o Sr. ROGERIO FERNANDES QUEIROZ, inscrito sob o CPF n. ***147751-**, e a Sra. ROSI VANIA DO NASCIMENTO FERNANDES, inscrita sob o CPF n.***808121-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1644350-0 - Sistema de Financiamento Imobiliário, Do Apartamento n 1300, tipo "Duplex", do "EDIFÍCIO LARA GARDEN", da área do lote de terras n 17, da Quadra 128, sito à Rua T-37, esquina com a Rua T-61, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 114.287. O valor do débito até 26/02/2025 era de R\$629.446,34(seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502243640326950004

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANA DE PAULA CANEDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por LUCIANA DE PAULA CANEDO, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional n. 40423/OAB/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.877.021-**, com a anuência de seu cônjuge ARLINDO SEBASTIÃO CARMARGO, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 00866/CBM/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.486.137-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de Separação Obrigatória de Bens, residentes e domiciliados a Rua Pasteur, Quadra 13, Lote 24, Jardim Planalto, Goiânia-GO, em razão da posse exercida, desde 2009, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Uma Fração Ideal de 4,7372m ou 0,374% da área do lote de terras de n. 1/2, da Quadra 147, situados a Rua T-36 e Rua T-63, no Setor Bueno, nesta Capital, com a área de 1.437,50m, a qual correspondera a Sala de n. 09, com área total de 44,7395m, medindo 23,06m de área privativa e 21,6795m de área comum, localizada no 7 Pavimento, do "Edifício Comercial Aquarius Center", matriculado sob n. 112.027, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, de propriedade de LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CGC sob n. 02.498.905/0001-69, com sede, nesta Capital. Informo ainda que, nos termos do Provimento do Conselho Nacional de Justiça, o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 28/02/2025. Cristiany Alves Luz, Escrevente Jurídica.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HI -
EMPREENHIMENTOS LTDA**

MAÍSA DEL VALE DA SILVA, Oficiala de Registro, titular do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, faz saber a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/79 c/c artigo 1.085 do Código de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do TJ-GO (CNPFE da CGJ-TJ/GO), foi requerido à este escritório o registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL PROVENCE", pela loteadora HI - EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 19.901.079/0001-50, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o NIRE n 52203327252, com sede na Rua 94, n 837, MZNINOED, Rizzo Plaza, Setor Sul, na cidade de Goiânia-GO, loteamento esse que localizar-se-á no imóvel objeto da Matrícula n 53.005, qual seja, GLEBA 01 situada na FAZENDA RETIRO ou Petrópolis, localizada na Macrozona Construída (Zona de expansão urbana), com a área de 524.000,42m ou 52,40,42 hectares, desta cidade de Goiânia-GO. Toda a documentação constante nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/79 e artigo 1.085 do CNPFE da CGJ-TJ/GO se encontra em ordem e depositada nesta Serventia Imobiliária, compondo o procedimento registral devidamente prenotado sob n 168.280. O referido loteamento foi aprovado pelo Decreto Municipal n 4.466, datado de 25/10/2024, e passará a ser constituído por 446 lotes e 21 áreas públicas (APM's, Mata e Áreas de Preservação Permanente, Faixas de Servidão e Faixa de Domínio) e Reserva do Proprietário, tudo em conformidade com o aludido Decreto. Ficam cientificados os interessados de que, caso alguém se sinta prejudicado, deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados após a terceira publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal 6.766/79, IMPUGNAR o registro do LOTEAMENTO por escrito perante este Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, situado na Avenida Araguaia, n 499, Setor Central, Goiânia-GO, dentro do horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 horas. Inexistindo impugnação e estando toda a documentação em consonância ao ordenamento jurídico, proceder-se-á ao registro do loteamento nos termos do 1 do artigo 19 da Lei Federal 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PAULO VINICIO COSTA DOS ANJOS, KAMILA TEIXEIRA MESQUITA

DEVEDORES/PROMISSÁRIOS COMPRADORES: PAULO VINICIO COSTA DOS ANJOS, auxiliar de serviços gerais, CI-RG n 5600497-2 via/ SSP-Go.CPF n ***.150.171-** e sua esposa KAMILA TEIXEIRA MESQUITA DOS ANJOS, autônoma, CI-RG n 5455018/SPTC-Go.e CPF n ***.346.721-**, brasileiros, residentes na Alameda Higino Pires Martins, Qd. 53, Lt. 29, Sala 02, Solar Ville, em Goiânia-Go. 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Goianira-GO, e nos termos do parágrafo 1 do art. 32 da Lei 6.766/79, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato n 034.141, registrado sob o R-2 da matrícula 11.438, desta Serventia, tendo como objeto o imóvel situado à Rua Palomitas, Quadra 10, Lote 41, Loteamento Parque Los Angeles, 2 Etapa, nesta cidade. 2- Informo ainda que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, corresponde a R\$ 12.947,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também a(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 Salientamos que o pagamento poderá ser realizado junto à promitente vendedora PALMA EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 03.245.467/0001-90, com Contrato Social arquivado na JUCEG sob o n 522.0159143-2, em 24/06/1999, com sede à Rua Córdoba, 101, Qd.250, Lote 15, Parque Amazonas, em Goiânia-Go, ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Goianira, Quadra 06, Lote 11/12, Vila Klérea, nesta cidade, em funcionamento das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir do recebimento desta. 4. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado motivará o cancelamento do contrato, conforme 3 do art. 32 da Lei 6.766/79. Caso já tenha quitado o referido débito, por favor entrar em contato com a promitente vendedora para comprovar o pagamento das parcelas vencidas. Nada mais. Áurea de Araújo - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
CLAUDINEI GONCALVES DA SILVA

DEVEDOR/PROMISSÁRIO COMPRADOR: CLAUDINEI GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI-RG n 2.114.666-2 via/DGPC-Go. e CPF n ***.385.501-**, residente à Rua 39, Qd. 15, Lt. 24, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia-Go. 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Goiânia-GO, e nos termos do parágrafo 1 do art. 32 da Lei 6.766/79, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato n 798, registrado sob o R-2 da matrícula 11.212, desta Serventia, tendo como objeto o imóvel situado à Rua Frei Junipero, Quadra 02, Lote 44, Loteamento Parque Los Angeles, 2 Etapa, nesta cidade. 2- Informo ainda que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, corresponde a R\$ 21.380,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também a(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 Salientamos que o pagamento poderá ser realizado junto à promitente vendedora PALMA EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 03.245.467/0001-90, com Contrato Social arquivado na JUCEG sob o n 522.0159143-2, em 24/06/1999, com sede à Rua Córdoba, 101, Qd.250, Lote 15, Parque Amazonas, em Goiânia-Go, ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Goianira, Quadra 06, Lote 11/12, Vila Klérea, nesta cidade, em funcionamento das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir do recebimento desta. 4. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado motivará o cancelamento do contrato, conforme 3 do art. 32 da Lei 6.766/79. Caso já tenha quitado o referido débito, por favor entrar em contato com a promitente vendedora para comprovar o pagamento das parcelas vencidas. Nada mais. Áurea de Araújo - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARCIO MARINHO DE OLIVEIRA

DEVEDOR/PROMISSÁRIO COMPRADOR: CLAUDINEI GOMARCIO MARINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI-RG n 3950191- 2 via/SSP-Go. e CPF n ***.119.461-**, residente à Av. Zorka Vukujicic, Qd. 30, Lt. 21, Jardim Balneário Meia Ponte, em Goiânia-Go. 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Goiânia-GO, e nos termos do parágrafo 1 do art. 32 da Lei 6.766/79, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato n 034.333, registrado sob o R-2 da matrícula 11.466, desta Serventia, tendo como objeto o imóvel situado à Rua José Valdez, Quadra 11, Lote 27, Loteamento Parque Los Angeles, 2 Etapa, nesta cidade. 2- Salientamos que o pagamento poderá ser realizado junto à promitente vendedora PALMA EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 03.245.467/0001-90, com Contrato Social arquivado na JUCEG sob o n 522.0159143-2, em 24/06/1999, com sede à Rua Córdoba, 101, Qd.250, Lote 15, Parque Amazonas, em Goiânia-Go, ou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Goianira, Quadra 06, Lote 11/12, Vila Klérea, nesta cidade, em funcionamento das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir do recebimento desta. 4. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado motivará o cancelamento do contrato, conforme 3 do art. 32 da Lei 6.766/79. Caso já tenha quitado o referido débito, por favor entrar em contato com a promitente vendedora para comprovar o pagamento das parcelas vencidas. Nada mais. Áurea de Araújo - Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO NUNES ANDRADE**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. RENATO NUNES ANDRADE, portador (a) do CPF n ***.138.326-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n . 1.4444.1900941-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 90.599 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/02/2025 no valor de: R\$ 7.728,42 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN SILVIA ANA FIGUEIREDO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, CARMEN SILVIA ANA FIGUEIREDO, portador (a) do CPF n ***.876.171-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 109.198 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 25/02/2025 no valor de: R\$ 9.483,47 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA ANDRE DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. JOÃO BATISTA ANDRÉ DA SILVA, portador (a) do CPF n ***.663.261-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1907549-7, firmado nesta Capital registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 141.176 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/02/2025 no valor de: R\$ 9.290,65 (nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURA BEATRIZ GOMES BARBOSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Sra. LAURA BEATRIZ GOMES BARBOSA, portador (a) do CPF n ***.459.351-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n 9106745, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 150.413 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 25/02/2025 no valor de: R\$ 135.252,61 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAILA CRISTINA DO CARMO MAYA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, KAILA CRISTINA DO CARMO MAYA, portador (a) do CPF n ***.074.312-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1335192-0, firmado n/Capital registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 154.627 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/02/2025 no valor de: R\$ 17.141,44 (dezesete mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ KELLY DA SILVA BARBOSA BATISTA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, BEATRIZ KELLY DA SILVA BARBOSA BATISTA, portador (a) do CPF n ***.201.951-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1429446-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 156.101 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 25/02/2025 no valor de: R\$ 11.995,36 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE DE ASSIS OLIVEIRA, ANA PAULA DIAS FRANCO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO INTER S.A., CNPJ n. 00.416.968/0001-01 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: HENRIQUE DE ASSIS OLIVEIRA, RG MG-18.094.690 PC-MG, CPF n. ***.703.596-** e ANA PAULA DIAS FRANCO, CPF n. ***.395.411-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 3302 e Box de n. 105/105A M2, do "Edifício Residencial L'Essence Énergie", edificado no lote de n. 01-04/06-32/36, da quadra C-2, sito à Área Pública Municipal C-37(rua 46), Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-93.276 e R-6-93.342, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 13.02.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GUARANI DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS - CNS: 028464

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GASPAR DUARTE DE OLIVEIRA**

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO N 4591 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não consta IMÓVEL: Situado na FAZENDA BUQUEIRÃO DA LAPA, zona rural do município de Guarani de Goiás-GO Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: O tempo de posse da requerente é suficiente para postular a usucapião sem a necessidade da soma dos seu antecessores Nomes dos confinantes tabulares e de fato: SIMEÃO FERNANDES NETO, EVARISCO NARDELLI, OTAVIO RIBEIRO DE PAIVA JUNIOR e MARIA DIVA ARAUJO COELHO VAZ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo de responsabilidade técnica - TRT - Código de Credenciamento: EYT - Registro CFTA: ***182481** - TRT: BR20211203761, assinada pelo Técnico Agrícola MARCELO VICTOR OLIVEIRA MAYA, em data de 09 de dezembro de 2021. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial, com base nos artigos 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO - TERMO E COMARCA DE POSSE-GO, Sr. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) GASPAR DUARTE DE OLIVEIRA, tendo por objeto o imóvel situado na Zona Rural do Município de Guarani de Goiás-GO, localizado na FAZENDA BUQUEIRÃO DA LAPA, localizada na zona rural deste município, com área de 513,8941 ha (quinhentos e treze hectares, oitenta e nove ares e quarenta e um centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EYT-M-0704, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas -13 42'13,671" S e -46 17'04,329" W de altitude 715,03 m; deste segue confrontando com a propriedade de EVARISCO NARDELI FAZENDA POMPEIA ,segue com azimuth de 139 06'03" por uma distância de 121,24m até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o vértice EYT-P-2692, de coordenadas -13 42'16,667" S e -46 17'01,703" W de altitude 714,38 m; deste segue, com azimute de 139 51'29" por uma distância de 36,72m até o vértice EYT-P-5021, de coordenadas -13 42'17,585" S e -46 17'00,920" W de altitude 715,66 m; deste segue, com azimute de 179 19'46" por uma distância de 43,92m até o vértice EYT-P-2694, de coordenadas -13 42'19,014" S e -46 17'00,911" W de altitude 715,09 m; deste segue, com azimute de 90 27'15" por uma distância de 63,59m até o vértice EYT-P-2695, de coordenadas -13 42'19,042" S e -46 16'58,794" W de altitude 714,89 m; deste segue, com azimute de 128 18'02" por uma distância de 88,00m até o vértice EYT-P-2696, de coordenadas -13 42'20,828" S e -46 16'56,505" W de altitude 716,55 m; deste segue, com azimute de 156 05'43" por uma distância de 69,16m até o vértice EYT-P-2697, de coordenadas -13 42'22,891" S e -46 16'55,584" W de altitude 716,47 m; deste segue, com azimute de 127 13'49" por uma distância de 94,21m até o vértice EYT-P-5009, de coordenadas -13 42'31,255" S e -46 16'37,602" W de altitude 717,98 m; deste segue, com azimute de 65 58'00" por uma distância de 47,88m até o vértice EYT-P-5010, de coordenadas -13 42'30,628" S e -46 16'36,143" W de altitude 717,38 m; deste segue, com azimute de 101 52'36" por uma distância de 138,55m até o vértice EYT-P-5011, de coordenadas -13 42'31,579" S e -46 16'31,635" W de altitude 719,49 m; deste segue, com azimute de 111 41'52" por uma distância de 86,10m até o vértice EYT-P-5012, de coordenadas -13 42'32,629" S e -46 16'28,977" W de altitude 719,84 m; deste segue, com azimute de 107 49'24" por uma distância de 105,87m até o vértice EYT-P-5013, de coordenadas -13 42'33,701" S e -46 16'25,628" W de altitude 720,74 m; deste segue, com azimute de 100 57'45" por uma distância de 154,10m até o vértice EYT-P-5014, de coordenadas -13 42'34,681" S e -46 16'20,597" W de altitude 721,36 m; deste segue, com azimute de 158 23'50" por uma distância de 57,26m até o vértice EYT-P-5015, de coordenadas -13 42'36,417" S e -46 16'19,905" W de altitude 722,90 m; deste segue, com azimute de 41 48'17" por uma distância de 30,56m até o vértice EYT-P-5016, de coordenadas -13 42'35,679" S e -46 16'19,223" W de altitude 722,47 m; deste segue, com azimute de 84 10'32" por uma distância de 30,73m até o vértice EYT-P-5017, de coordenadas -13 42'35,583" S e -46 16'18,205" W de altitude 722,55 m; deste segue, com azimute de 117 31'10" por uma distância de 92,17m até o vértice EYT-P-5018, de coordenadas -13 42'36,983" S e -46 16'15,491" W de altitude 723,53 m; deste segue, com azimute de 65 38'53" por uma distância de 41,99m até o vértice EYT-P-5019, de coordenadas -13 42'36,426" S e -46 16'14,215" W de altitude 722,87 m; deste segue, com azimute de 128 40'53" por uma distância de 36,22m até o vértice EYT-P-5020, de coordenadas -13 42'37,167" S e -46 16'13,278" W de altitude 723,84 m; deste segue, com azimute de 170 53'51" por uma distância de 42,32m até o vértice EYT-P-5004, de coordenadas -13 42'38,528" S e -46 16'13,062" W de altitude 724,83 m; deste segue, com azimute de 118 20'16" por uma distância de 140,84m até o vértice EYT-P-5003, de coordenadas -13 42'40,725" S e -46 16'08,947" W de altitude 724,92 m; deste segue, com azimute de 100 38'44" por uma distância de 57,06m até o vértice EYT-P-5002, de coordenadas -13 42'41,078" S e -46 16'07,083" W de altitude 725,07 m; deste segue, com azimute de 65 43'28" por uma distância de 38,27m até o vértice EYT-P-5001, de coordenadas -13 42'40,572" S e -46 16'05,919" W de altitude 725,77 m; deste segue, com azimute de 123 16'25" por uma distância de 31,86m até o vértice EYT-P-5000, de coordenadas -13 42'41,145" S e -46 16'05,035" W de altitude 726,63 m; deste segue, com azimute de 83 57'11" por uma distância de 96,22m até o vértice EYT-P-2693, de coordenadas -13 42'40,832" S e -46 16'01,848" W de altitude 726,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de OTAVIO RIBEIRO DE PAIVA JUNIOR FAZENDA BUQUEIRAO DA LAPA segue com azimute de 174 35'28" por uma distância de 1.934,88m até o vértice AEW-P-2121, de coordenadas -13 43'43,551" S e -46 15'56,113" W de altitude 980,00 m; deste segue Confrontando com A SERRA GERAL DO ESTADO DA BHIA segue com azimute de 215 22'16" por uma distância de 116,57m até o vértice AEW-P-2122, de coordenadas -13 43'46,633" S e -46 15'58,376" W de altitude 988,00 m; deste segue, com azimute de 188 22'53" por uma distância de 90,55m até o vértice AEW-P-2123, de coordenadas -13 43'49,546" S e -46 15'58,831" W de altitude 998,00 m; deste segue, com azimute de 242 07'02" por uma distância de 104,65m até o vértice AEW-P-2124, de coordenadas -13 43'51,123" S e -46 16'01,919" W de altitude 989,00 m; deste segue, com azimute de 224 25'21" por uma distância de 198,24m até o vértice AEW-P-2125, de coordenadas -13 43'55,707" S e -46 16'06,563" W de altitude 985,00 m; deste segue, com azimute de 173 45'34" por uma distância de 102,47m até o vértice BSH-M-0442, de coordenadas -13 43'59,024" S e -46 16'06,210" W de altitude 973,00 m; deste segue com azimute de 222 29'56" por uma distância de 72,24m até o vértice BSH-V-0606, de coordenadas -13 44'00,749" S e -46 16'07,844" W de altitude 984,00 m; deste segue, com azimute de 202 23'17" por uma distância de 79,67m até o vértice BSH-V-0605, de coordenadas -13 44'03,141" S e -46 16'08,867" W de altitude 994,00 m; deste segue, com azimute de 211 09'25" por uma distância de 54,39m até o vértice BSH-V-0604, de coordenadas -13 44'04,651" S e -46 16'09,812" W de altitude

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.000,00 m; deste segue, com azimute de 250 32'35" por uma distância de 78,10m até o vértice BSH-V-0603, de coordenadas -13 44'05,485" S e -46 16'12,268" W de altitude 1.000,00 m; deste segue, com azimute de 271 40'24" por uma distância de 110,55m até o vértice BSH-V-0602, de coordenadas -13 44'05,361" S e -46 16'15,946" W de altitude 990,00 m; até o vértice BSH-V-0601, de coordenadas -13 44'06,366" S e -46 16'19,124" W de altitude 994,00 m; deste segue, com azimute de 233 54'23" por uma distância de 64,36m até o vértice BSH-V-0600, de coordenadas -13 44'07,591" S e -46 16'20,862" W de altitude 993,00 m; deste segue, com azimute de 253 30'53" por uma distância de 110,69m até o vértice BSH-V-0599, de coordenadas -13 44'08,595" S e -46 16'24,401" W de altitude 989,00 m; deste segue, com azimute de 273 50'25" por uma distância de 145,47m até o vértice BSH-V-0598, de coordenadas -13 44'08,253" S e -46 16'29,231" W de altitude 978,00 m; deste segue, com azimute de 300 26'49" por uma distância de 85,46m até o vértice BSH-V-0597, de coordenadas -13 44'06,831" S e -46 16'31,676" W de altitude 954,00 m; deste segue, com azimute de 269 25'34" por uma distância de 103,96m até o vértice BSH-V-0596, de coordenadas -13 44'06,847" S e -46 16'35,137" W de altitude 938,00 m; deste segue, com azimute de 235 28'58" por uma distância de 105,20m até o vértice BSH-V-0595, de coordenadas -13 44'08,772" S e -46 16'38,033" W de altitude 945,00 m; deste segue, com azimute de 257 11'47" por uma distância de 143,10m até o vértice BSH-P-0055, de coordenadas -13 44'09,780" S e -46 16'42,684" W de altitude 973,00 m; deste segue, com azimute de 272 13'26" por uma distância de 64,10m até o vértice BSH-V-0594, de coordenadas -13 44'09,688" S e -46 16'44,816" W de altitude 970,00 m; deste segue, com azimute de 280 07'20" por uma distância de 61,64m até o vértice BSH-V-0593, de coordenadas -13 44'09,325" S e -46 16'46,834" W de altitude 946,00 m; deste segue, com azimute de 255 39'25" por uma distância de 96,14m até o vértice BSH-V-0592, de coordenadas -13 44'10,084" S e -46 16'49,939" W de altitude 936,00 m; deste segue, com azimute de 215 23'45" por uma distância de 160,81m até o vértice BSH-V-0591, de coordenadas -13 44'14,334" S e -46 16'53,063" W de altitude 981,00 m; deste segue, com azimute de 237 48'21" por uma distância de 138,26m até o vértice BSH-V-0590, de coordenadas -13 44'16,711" S e -46 16'56,971" W de altitude 993,00 m; deste segue, com azimute de 249 14'26" por uma distância de 100,76m até o vértice BSH-V-0589, de coordenadas -13 44'17,857" S e -46 17'00,114" W de altitude 998,00 m; deste segue, com azimute de 266 20'40" por uma distância de 84,64m até o vértice BSH-V-0588, de coordenadas -13 44'18,018" S e -46 17'02,927" W de altitude 968,00 m; deste segue, com azimute de 260 43'26" por uma distância de 53,80m até o vértice BSH-V-0587, de coordenadas -13 44'18,291" S e -46 17'04,696" W de altitude 955,00 m; deste segue, com azimute de 224 58'56" por uma distância de 64,33m até o vértice BSH-V-0586, de coordenadas -13 44'19,764" S e -46 17'06,218" W de altitude 954,00 m; deste segue, com azimute de 178 56'08" por uma distância de 65,73m até o vértice BSH-V-0054, de coordenadas -13 44'21,903" S e -46 17'06,189" W de altitude 968,00 m; deste segue, com azimute de 169 20'53" por uma distância de 63,72m até o vértice BSH-V-0585, de coordenadas -13 44'23,943" S e -46 17'05,808" W de altitude 980,00 m; deste segue, com azimute de 147 01'22" por uma distância de 84,58m até o vértice BSH-V-0584, de coordenadas -13 44'26,260" S e -46 17'04,288" W de altitude 994,00 m; deste segue, com azimute de 119 53'15" por uma distância de 121,77m até o vértice BSH-V-0583, de coordenadas -13 44'28,253" S e -46 17'00,784" W de altitude 1.006,00 m; deste segue, com azimute de 153 55'35" por uma distância de 80,15m até o vértice BSH-V-0582, de coordenadas -13 44'30,602" S e -46 16'59,624" W de altitude 1.010,00 m; deste segue, com azimute de 186 36'11" por uma distância de 80,17m até o vértice BSH-V-0581, de coordenadas -13 44'33,192" S e -46 16'59,945" W de altitude 1.010,00 m; deste segue, com azimute de 153 06'27" por uma distância de 87,45m até o vértice BSH-V-0580, de coordenadas -13 44'35,737" S e -46 16'58,642" W de altitude 997,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de SIMIAO FERNANDES NETO FAZENDA VEREDA GRANDE, MATRICULA 173 com azimute de 270 07'35" por uma distância de 542,40m até o vértice EYT-M-0626, de coordenadas -13 44'35,604" S e -46 17'16,699" W de altitude 784,64 m; deste segue confrontando com azimute de 273 22'32" por uma distância de 196,67m até o vértice EYT-P-2325, de coordenadas -13 44'35,193" S e -46 17'23,233" W de altitude 778,47 m; deste segue, com azimute de 238 51'10" por uma distância de 163,69m até o vértice EYT-P-2324, de coordenadas -13 44'37,924" S e -46 17'27,912" W de altitude 772,06 m; deste segue, confrontando com a propriedade de MARIA DIVA ARAUJO COELHO VAZ E OUROS FAZENDA PRAIA DO SOL MATRICULA 496 com azimute de 10 40'12" por uma distância de 519,16m até o vértice EYT-P-5008, de coordenadas -13 44'21,338" S e -46 17'24,621" W de altitude 778,34 m; deste segue, com azimute de 17 58'51" por uma distância de 317,16m até o vértice EYT-P-5007, de coordenadas -13 44'11,537" S e -46 17'21,308" W de altitude 772,79 m; deste segue, com azimute de 61 37'38" por uma distância de 1.161,18m até o vértice EYT-M-0702, de coordenadas -13 43'53,757" S e -46 16'47,198" W de altitude 781,40 m; deste segue, com azimute de 3 33'43" por uma distância de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

453,92m até o vértice EYT-P-5006, de coordenadas -13 43'39,018" S e -46 16'46,179" W de altitude 755,22 m; deste segue, com azimute de 3 35'02" por uma distância de 481,97m até o vértice EYT-P-2691, de coordenadas -13 43'23,369" S e -46 16'45,092" W de altitude 747,18 m; deste segue, com azimute de 354 57'51" por uma distância de 76,25m até o vértice EYT-M-0703, de coordenadas -13 43'20,896" S e -46 16'45,301" W de altitude 744,01 m; deste segue, com azimute 344 13'39" por uma distância de 2.143,28m até o vértice EYT-M-0704, ponto inicial da descrição deste perímetro de 13.603,96 m; mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 32 (trinta e dois) anos ininterruptos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Aquilino Correia e Silva, s/n, Qd. 10, Lt. 09-B, Centro, Guarani de Goiás-GO, no horário de 08:00 às 17:00. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Guarani de Goiás-GO, 05 de março de 2025. Osmar Rodrigues de Aquino, Tabelião/Oficial do Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guarani de Goiás-GO, aos 05 dias do mês de março de 2025. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS - CNS: 028464

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE FERREIRA DA SILVA

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO N 4592 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não consta IMÓVEL: Situado na FAZENDA BREJO e PITOMBEIRA, lugar denominado PEDRA DE CAL, zona rural do município de Guarani de Goiás-GO Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: O tempo de posse da requerente é suficiente para postular a usucapião sem a necessidade da soma dos seu antecessores Nomes dos confinantes tabulares e de fato: JOAQUIM MARIA DA CONCEIÇÃO, AGRIPINO MARIA DA CONCEIÇÃO e MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO. Tudo conforme mapa e memorial descritivo de responsabilidade técnica - TRT - Código de Credenciamento: F1U - Registro CFTA: ***576751** - CREA 6188/TD-GO - TRT: BR20250201161, assinada pelo Técnico Agrícola HÉLIO FRANCISCO DOURADO, em data de 07 de junho de 2018. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial, com base nos artigos 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO - TERMO E COMARCA DE POSSE-GO, Sr. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSÉ FERREIRA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado na Zona Rural do Município de Guarani de Goiás-GO, localizado na FAZENDA BREJO e PITOMBEIRA, lugar denominado PEDRA DE CAL, localizada na zona rural deste município, com área de 16,2934 ha (três hectares, dez ares e sessenta e dois centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1U-M-4112 de coordenadas N 8.454.113,55m e E 350.553,21m situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com o limite da FAZENDA PEDRA DE CAL; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEDRA DE CAL, proprietário JOAQUIM MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula n DIREITO OCUPAÇÃO, com o azimute de 173 26'41" e distância 107,21m, até o vértice F1U-M-4113 de coordenadas N 8.454.007,04m e E 350.565,45m; situado no limite da FAZENDA PEDRA DE CAL com o limite do margens do CURSO D'ÁGUA; deste, segue confrontando com o limite do margens do CURSO D'ÁGUA L0.00, com os seguintes azimutes e distâncias: 114 40'12" e 7,26m, até o vértice F1U-P-2851 de coordenadas N 8.454.004,01m e E 350.572,04m; 75 37'15" e 18,84m, até o vértice F1U-P-2852 de coordenadas N 8.454.008,69m e E 350.590,29m; 128 55'52" e 24,14m, até o vértice F1U-P-2853 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.453.993,51m e E 350.609,07m; 100 45'51" e 7,74m, até o vértice F1U-M-4114, de coordenadas N 8.453.992,07m e E 350.616,68m; situado no limite do margens do CURSO D'ÁGUA L0.00, com o limite da FAZENDA PEDRA DE CAL; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEDRA DE CAL, proprietário JOAQUIM MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula n DIREITON OCUPAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 181 17'46" e 97,26m, até o vértice F1U-M-4115 de coordenadas N 8.453.894,83m e E 350.614,48m; 177 47'50" e 168,65m, até o vértice F1U-M-4116 de coordenadas N 8.453.726,31m e E 350.620,96m; 184 32'23" e 177,22m, até o vértice F1U-M-4117 de coordenadas N 8.453.549,65m e E 350.606,93m; 196 16'15" e 92,73m, até o vértice F1U-M-4118, de coordenadas N 8.453.460,64m e E 350.580,95m; situado no limite da FAZENDA PEDRA DE CAL, com o limite do margens do CURSO D'ÁGUA; deste, segue confrontando com o limite do margens do do CURSO D'ÁGUA L0.00, com o azimute de 170 28'38" e distância 133,34m, até o vértice F1U-M-4119 de coordenadas N 8.453.329,13m e E 350.603,01m; situado no limite do margens do CURSO D'ÁGUA, com o limite da margem direita do RIO PUBA; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do RIO PUBA, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 218 00'47" e 20,60m, até o vértice F1U-P-2854 de coordenadas N 8.453.312,90m e E 350.590,33m; 153 59'28" e 35,25m, até o vértice F1U-P-2855 de coordenadas N 8.453.281,22m e E 350.605,79m; 223 18'01" e 26,46m, até o vértice F1U-P-2856 de coordenadas N 8.453.261,96m e E 350.587,64m; 256 14'08" e 55,88m, até o vértice F1U-M-4120, de coordenadas N 8.453.248,67m e E 350.533,36m; situado no limite da margem direita do RIO PUBA, com o limite do margens do CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue confrontando com o limite do margens do CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 344 21'25" e 12,08m, até o vértice F1U-P-2857 de coordenadas N 8.453.260,30m e E 350.530,10m; 304 11'27" e 14,57m, até o vértice F1U-P-2858 de coordenadas N 8.453.268,49m e E 350.518,05m; 349 20'08" e 25,49m, até o vértice F1U-P-2859 de coordenadas N 8.453.293,54m e E 350.513,34m; 1 47'24" e 47,61m, até o vértice F1U-P-2860 de coordenadas N 8.453.341,12m e E 350.514,82m; 325 06'58" e 46,60m, até o vértice F1U-P-2861 de coordenadas N 8.453.379,35m e E 350.488,17m; 325 20'00" e 70,27m, até o vértice F1U-P-2862 de coordenadas N 8.453.437,14m e E 350.448,20m; 337 13'52" e 132,69m, até o vértice F1U-P-2863 de coordenadas N 8.453.559,49m e E 350.396,85m; 343 22'51" e 72,56m, até o vértice F1U-M-4121, de coordenadas N 8.453.629,03m e E 350.376,09m; situado no limite do margens do CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO, com o limite da FAZENDA PEDRA DE CAL; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEDRA DE CAL, proprietário AGRIPINO MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula n DIREITO OCUPAÇÃO, código INCRA 999.970.356.999-4, com o azimute de 339 51'03" e distância 255,27m, até o vértice F1U-M-4122 de coordenadas N 8.453.868,68m e E 350.288,16m; situado no limite da FAZENDA PEDRA DE CAL, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com os seguintes azimutes e distâncias: 50 58'41" e 92,02m, até o vértice F1U-P-2864 de coordenadas N 8.453.926,61m e E 350.359,65m; 45 59'49" e 269,09m, até o vértice F1U-M-4112, de coordenadas N 8.454.113,55m e E 350.553,21m; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com o limite da FAZENDA PEDRA DE CAL, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM ; mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 22 (vinte e dois) anos ininterruptos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Aquilino Correia e Silva, s/n , Qd. 10, Lt. 09-B, Centro, Guarani de Goiás-GO, no horário de 08:00 às 17:00. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Guarani de Goiás-GO, 05 de março de 2025. Osmar Rodrigues de Aquino, Tabelião/Oficial do Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guarani de Goiás-GO, aos 05 dias do mês de março de 2025. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS - CNS: 028464

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE FERREIRA DA SILVA

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO N 4593 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não consta IMÓVEL: Situado na FAZENDA BREJO, lugar denominado PITOMBEIRA, zona rural do município de Guarani de Goiás-GO Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: O tempo de posse da requerente é suficiente para postular a usucapião sem a necessidade da soma dos seu antecessores Nomes dos confinantes tabulares e de fato: HELIO SOARES DA SILVA, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, LINDOMAR DAS NEVES e MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO. Tudo conforme mapa e memorial descritivo de responsabilidade técnica - TRT - Código de Credenciamento: F1U - Registro CFTA: ***576751** - CREA 6188/TD-GO - TRT: BR20250201161, assinada pelo Técnico Agrícola HÉLIO FRANCISCO DOURADO, em data de 07 de junho de 2018. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial, com base nos artigos 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO - TERMO E COMARCA DE POSSE-GO, Sr. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSÉ FERREIRA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado na Zona Rural do Município de Guarani de Goiás-GO, localizado na FAZENDA BREJO, lugar denominado PITOMBEIRA, localizada na zona rural deste município, com área de 3,1062 ha (três hectares, dez ares e sessenta e dois centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1U-M-4102 de coordenadas N 8.453.527,60m e E 346.857,10m situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com o limite da FAZENDA PITOMBEIRA; deste, segue confrontando com a FAZENDA PITOMBEIRA, proprietário JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n DIREITO DE OCUPAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 180 25'38" e distância 35,66m, até o vértice F1U-M-4103 de coordenadas N 8.453.491,94m e E 346.856,83m; deste, segue confrontando com a FAZENDA PITOMBEIRA, proprietário JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n DIREITO DE OCUPAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 141 49'56" e 54,83m, até o vértice F1U-M-4104 de coordenadas N 8.453.448,83m e E 346.890,72m; 230 13'40" e 12,57m, até o vértice F1U-M-4105, de coordenadas N 8.453.440,79m e E 346.881,05m; situado no limite da FAZENDA PITOMBEIRA, com o limite da FAZENDA BREJO DEN, PITOMBEIRA; deste, segue confrontando com a FAZENDA BREJO DEN, PITOMBEIRA, proprietário HELIO SOARES DA SILVA, matrícula n DIREITO OCUPAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 188 58'05" e 87,20m, até o vértice F1U-M-4106 de coordenadas N 8.453.354,66m e E 346.867,46m; 185 19'50" e 120,15m, até o vértice F1U-M-4107, de coordenadas N 8.453.235,03m e E 346.856,30m; situado no limite da FAZENDA BREJO DEN, PITOMBEIRA, com o limite da FAZENDA BREJO DEN PITOMBEIRA; deste, segue confrontando com a FAZENDA BREJO DEN PITOMBEIRA, proprietário LINDOMAR DAS NEVES, matrícula n DIREITO OCUPAÇÃO, código INCRA 928.054.002.178-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 301 42'04" e 58,64m, até o vértice F1U-M-4108 de coordenadas N 8.453.265,84m e E 346.806,40m; 290 34'58" e 47,12m, até o vértice F1U-M-4109 de coordenadas N 8.453.282,41m e E 346.762,29m; 356 46'00" e 125,21m, até o vértice F1U-M-4110 de coordenadas N 8.453.407,42m e E 346.755,23m; 349 50'38" e 67,13m, até o vértice F1U-M-4111, de coordenadas N 8.453.473,50m e E 346.743,39m; situado no limite da FAZENDA BREJO DEN PITOMBEIRA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com os seguintes azimutes e distâncias: 351 29'39" e 28,96m, até o vértice F1U-P-2848 de coordenadas N 8.453.502,15m e E 346.739,10m; 30 36'42" e 28,51m, até o vértice F1U-P-2849 de coordenadas N 8.453.526,69m e E 346.753,62m; 49 20'43" e 17,01m, até o vértice F1U-P-2850 de coordenadas N 8.453.537,77m e E 346.766,53m; 96 24'14" e 91,14m, até o vértice F1U-M-4102, de coordenadas N 8.453.527,60m e E 346.857,10m; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com o limite da FAZENDA PITOMBEIRA, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 17 (dezessete) anos ininterruptos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Aquilino Correia e Silva, s/n, Qd. 10, Lt. 09-B, Centro, Guarani de Goiás-GO, no horário de 08:00 às 17:00. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Guarani de Goiás-GO, 05 de março de 2025. Osmar Rodrigues de Aquino, Tabelião/Oficial do Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guarani de Goiás-GO, aos 05 dias do mês de março de 2025. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS - CNS: 028464

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE FERREIRA DA SILVA

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO N 4594 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não consta IMÓVEL: Situado na FAZENDA BREJO, lugar denominado PITOMBEIRA, zona rural do município de Guarani de Goiás-GO Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: O tempo de posse da requerente é suficiente para postular a usucapião sem a necessidade da soma dos seus antecessores Nomes dos confinantes tabulares e de fato: PAULO ROSA DE FREITAS, DERALDINO PEREIRA DOS SANTOS, LINDOMAR DAS NEVES e MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO. Tudo conforme mapa e memorial descritivo de responsabilidade técnica - TRT - Código de Credenciamento: F1U - Registro CFTA: ***576751** - CREA 6188/TD-GO - TRT: BR20250201161, assinada pelo Técnico Agrícola HÉLIO FRANCISCO DOURADO, em data de 07 de junho de 2018. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial, com base nos artigos 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO - TERMO E COMARCA DE POSSE-GO, Sr. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSÉ FERREIRA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado na Zona Rural do Município de Guarani de Goiás-GO, localizado na FAZENDA BREJO, lugar denominado PITOMBEIRA, localizada na zona rural deste município, com área de 35,3709 ha (trinta e cinco hectares, trinta e sete ares e nove centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1U-P-2833 de coordenadas N 8.454.265,80m e E 346.335,77m situado no limite da margem esquerda do CORREGO RIACHÃO, com o limite da margem esquerda do CORREGO RIACHÃO; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do CORREGO RIACHÃO, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 53 36'56" e distância 68,14m, até o vértice F1U-P-2834 de coordenadas N 8.454.306,22m e E 346.390,63m; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do CORREGO RIACHÃO, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 42 18'26" e 36,00m, até o vértice F1U-P-2835 de coordenadas N 8.454.332,85m e E 346.414,86m; 18 57'10" e 120,38m, até o vértice F1U-P-2836 de coordenadas N 8.454.446,70m e E 346.453,96m; 70 03'04" e 30,54m, até o vértice F1U-P-2837 de coordenadas N 8.454.457,12m e E 346.482,67m; 143 20'34" e 101,35m, até o vértice F1U-P-2838 de coordenadas N 8.454.375,81m e E 346.543,18m; 181 52'22" e 56,43m, até o vértice F1U-P-2841 de coordenadas N 8.454.319,42m e E 346.541,33m; 148 04'59" e 101,67m, até o vértice F1U-P-2839 de coordenadas N 8.454.233,12m e E 346.595,09m; 190 47'15" e 77,56m, até o vértice F1U-P-2840 de coordenadas N 8.454.156,93m e E 346.580,57m; 126 22'03" e 55,03m, até o vértice F1U-P-2842 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.454.124,29m e E 346.624,88m; 64 26'50" e 33,26m, até o vértice F1U-P-2843 de coordenadas N 8.454.138,64m e E 346.654,89m; 32 03'12" e 145,26m, até o vértice F1U-P-2844 de coordenadas N 8.454.261,76m e E 346.731,98m; 84 27'15" e 48,85m, até o vértice F1U-P-2845 de coordenadas N 8.454.266,48m e E 346.780,60m; 131 41'14" e 112,89m, até o vértice F1U-P-2846 de coordenadas N 8.454.191,40m e E 346.864,91m; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do CORREGO RIACHÃO, a montante, com o azimuth de 155 05'13" e distância 104,45m, até o vértice F1U-M-4096 de coordenadas N 8.454.096,67m e E 346.908,91m; situado no limite da margem esquerda do CORREGO RIACHÃO, com o limite da FAZENDA PITOMBEIRA 155 05'13" e 104,45m, até o vértice F1U-M-4096 de coordenadas N 8.454.096,67m e E 346.908,91m; deste, segue confrontando com a FAZENDA PITOMBEIRA, proprietário DERALDINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n DIREITO OCUPAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 190 43'39" e 253,11m, até o vértice F1U-M-4097 de coordenadas N 8.453.847,98m e E 346.861,79m; 196 54'41" e 291,20m, até o vértice F1U-M-4098, de coordenadas N 8.453.569,38m e E 346.777,09m; situado no limite da FAZENDA PITOMBEIRA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com os seguintes azimutes e distâncias: 197 19'29" e 13,01m, até o vértice F1U-P-2847 de coordenadas N 8.453.556,96m e E 346.773,21m; 229 33'46" e 47,64m, até o vértice F1U-M-4089, de coordenadas N 8.453.526,06m e E 346.736,95m; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com o limite da FAZENDA PITOMBEIRA; deste, segue confrontando com a FAZENDA PITOMBEIRA, proprietário LINDOMAR DAS NEVES, matrícula n DIREITO OCUPAÇÃO, código INCRA 928.054.002.178-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 259 57'58" e 78,19m, até o vértice F1U-M-4090 de coordenadas N 8.453.512,44m e E 346.659,96m; 274 53'25" e 77,21m, até o vértice F1U-M-4091 de coordenadas N 8.453.519,02m e E 346.583,03m; 256 31'34" e 66,62m, até o vértice F1U-M-4092 de coordenadas N 8.453.503,49m e E 346.518,24m; 232 27'08" e 35,69m, até o vértice F1U-M-4093 de coordenadas N 8.453.481,75m e E 346.489,95m; 317 05'58" e 96,44m, até o vértice F1U-M-4094, de coordenadas N 8.453.552,39m e E 346.424,30m; situado no limite da FAZENDA PITOMBEIRA, com o limite da 307 35'08" e 57,32m, até o vértice CCL-M-6084, de coordenadas N 8.453.587,35m e E 346.378,88m; situado no limite da , com o limite da FAZENDA BREJO; deste, segue confrontando com a FAZENDA BREJO, proprietário PAULO ROSA DE FREITAS, matrícula n , código INCRA 999.997.422.606-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 283 35'21" e 71,50m, até o vértice CCL-M-6085 de coordenadas N 8.453.604,15m e E 346.309,38m; 30 30'45" e 186,64m, até o vértice CCL-M-6086 de coordenadas N 8.453.764,94m e E 346.404,14m; 0 41'02" e 356,88m, até o vértice CCL-M-6087 de coordenadas N 8.454.121,79m e E 346.408,40m; 334 29'43" e 41,62m, até o vértice F1U-M-4095, de coordenadas N 8.454.159,35m e E 346.390,48m; situado no limite da FAZENDA BREJO, com o limite da margem esquerda do CORREGO RIACHÃO; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do CORREGO RIACHÃO, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 307 27'38" e 68,50m, até o vértice F1U-P-2832 de coordenadas N 8.454.201,01m e E 346.336,11m; 359 41'45" e 64,79m, até o vértice F1U-P-2833 de coordenadas N 8.454.265,80m e E 346.335,77m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 44 (quarenta e quatro) anos ininterruptos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Aquilino Correia e Silva, s/n , Qd. 10, Lt. 09-B, Centro, Guarani de Goiás-GO, no horário de 08:00 às 17:00. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Guarani de Goiás-GO, 05 de março de 2025. Osmar Rodrigues de Aquino, Tabelião/Oficial do Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guarani de Goiás-GO, aos 05 dias do mês de março de 2025. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

HIDROLANDIA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA - CNS: 028308

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS HIDROLÂNDIA SPE LTDA**

Lilian Camilo Domingues, Oficial do Registro de Imóveis desta e Comarca Hidrolândia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ Público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 3 da Lei 6.766/79, que se encontra processado neste Cartório, o pedido para o registro do loteamento com acesso controlado denominado QUINTA DAS FLORES, de propriedade de PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS HIDROLÂNDIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 31.757.534/0001-90, com sede na Rua 1137, n 306, Qd. 242, Lt. 19, Setor Marista, em Goiânia, GO; que depositou neste Cartório, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel localizado neste município de Hidrolândia, GO, contendo a área total de 821.168,00 m², estando registrado na Matrícula sob n 26.361, do livro 02, deste CRI. O loteamento terá 391 lotes alienáveis com área de 439.120,81 m² (62,67%), 03 lotes portaria com 1.553,55 m² (0,22%); 14 áreas verdes com 54.689,05 m² (7,81%), 02 áreas institucionais com 84.087,86 m² (12,00%), 01 área de lote reservação de água, com 455,01 m² (0,06%), sistema viário com 120.825,92 m² (17,24%), totalizando a área parcelável de 700.732,20 m² (100%), estando devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal pelo Decreto n 422/2024 em 08.05.2024, e ratificado pelo Decreto 1063/2024 de 08.11.2024. Em virtude do que expedi este Edital que será afixado na forma da Lei e publicado no Jornal de circulação diária por 03 (três) dias consecutivos e, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o REGISTRO, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. DADOS E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (25.02.2025). Janaina Maria Machado - Escrevente e Sub Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

INHUMAS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL TOLENTINO CAMILO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MANOEL TOLENTINO CAMILO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.419.971-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 812510000474 firmado em 08/06/2007, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Porto Alegre, Quadra 12, Lote 15, Vila das Goiabeiras, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 17747, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de fevereiro de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172502112654625430032 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MONTEIRO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor FABIO MONTEIRO PEREIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.686.921-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442746034 firmado em 25/07/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na RUA SNM 06, QUADRA 13, LOTE 18, CASA 1, RESIDENCIAL NOVA MORADA II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 35.609, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de fevereiro de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172501216031525430027 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA COSTA REIS MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LUANA COSTA REIS MONTEIRO, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.883.471-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442746034 firmado em 25/07/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na RUA SNM 06, QUADRA 13, LOTE 18, CASA 1, RESIDENCIAL NOVA MORADA II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 35.609, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de fevereiro de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172501216031525430027 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITUMBIARA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS FRANCISCO ZAPELLA SOBRINHO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES e em especial aos titulares registrares abaixo identificados, que na forma do 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/1973 e artigo 11 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, alterado pelo Provimento 149 que instituiu o Código de Normas Nacional e artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás (CGJ-GO), foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Geraldo Arnaldo da Silva Miranda, maior e capaz, empresário, portador da CNH n 01886571649 DETRAN-GO, onde consta o Documento de Identidade n 3206781 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob n ***.453.901-**, filho de Abelardo Miranda e Terezinha Cândida da Silva, natural de Itumbiara, Goiás, nascido aos 19/03/1973, e sua esposa Leidislaine de Freitas Carvalho Miranda, maior e capaz, do lar, portadora da CI.RG n 4267629 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.247.921-**, filha de Divino Carvalho da Silva e Vilma de Freitas Carvalho, natural de Itumbiara, Goiás, nascida aos 02/08/1980, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Washington Luiz, n 46, Bairro Afonso Pena, nesta cidade de Itumbiara, Goiás, que afirma possuir a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel abaixo descrito e caracterizado com ânimo de dono desde meados do ano de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), tendo nesse período realizado obras/benfeitorias e melhorias de caráter produtivo no imóvel, tais como construção de casa, se, qualquer tipo de contestação ou impugnação de quem quer que seja; prenotado sob protocolo n 102.212 em 17/12/2024 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um lote de terreno de número dez (10), da quadra trinta e nove (39), situado nesta cidade, à Rua Athenas, no Bairro Nossa Senhora da Saúde, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; com a área de 360,00m², medindo doze (12,00) metros de frente para essa Rua, dividindo pela direita com o lote número nove (09), numa extensão de trinta (30,00) metros, pela esquerda com os lotes números onze e doze (11 e 12), numa extensão de trinta (30,00) metros e ao fundo com o lote número dezesseis (16), numa extensão de doze (12,00) metros. BENFEITORIAS: Uma casa residencial, coberta de telhas francesas, com 04 cômodos, piso cimentado, instalações de luz elétrica, água encanada, construída com a área de 44 metros quadrados, identificada pelo n 456. Imóvel com inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal sob n 251.31.46.00.042.001.001 e matrícula n 2.341. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si há mais de 26 (vinte e seis) anos. PROPRIETÁRIO REGISTRAL: ESPÓLIOS DE HELIA LÚCIA ZAPELLA, do lar, portadora da RG. n 16.518.528 SSP-SP e de João Zapella Filho, citricultor, portador da RG. n 8.718.121 SSP-SP, brasileiros, casados, portadores do CIC n ***.857.351-**, representados por seus herdeiros Gustavo Zapella, residente e domiciliado na cidade de Olímpia-SP, a Rua Pedro Alvares Cabral, n 398, Bairro Harmonia; Thiago Zapella, residente e domiciliado a Rua Ronald Remondy, n 170, Condomínio Residencial Tênis Clube, e Luiz Francisco Zapella Sobrinho, CPF n ***.959.158-**, que está em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital de intimação, fica notificado os possíveis TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES e titulares de direitos reais e de outros direitos acerca da existência do procedimento de usucapião extrajudicial sobre o bem imóvel acima identificado e caracterizado, para, caso queiram, nos termos do 4 do artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/1973, artigo 16 do Provimento n 65 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), alterado pelo Código Nacional de Normas e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS/SUBSEQUENTES a contar da data desta publicação, e apresentem impugnação/manifestação fundamentada escrita perante mim Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância quanto ao pedido realizado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

citando que caso de impugnação injustificada, esta não será admitida, bem como fique ciente de que, caso não seja contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente na Ata Notarial para Fins de Usucapião Extrajudicial e demais documentos apresentados nesta Serventia Extrajudicial, o que implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial pretendida, ensejando o competente registro em seu nome conforme determina a lei, com a consequente abertura de matrícula, se for o caso. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome da Requerente, como previsto no artigo 216-A, 6º, da Lei Federal nº 6.015/1973. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia situada à Rua Dr. Valdivino Vaz nº 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: atendimento@crilitumbiara.com. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Selo: 01742412174465625020000.

INDIARA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de INDIARA-GOÍÁS, com os seguintes dados: Requerente: ROSE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 26.402.253/0001-85. Identificação do imóvel usucapiendo: uma gleba de terras de 72,60ha, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro (Longitude: -49 51'40,342", Latitude: -17 11'24,385" e Altitude: 691,76 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Bom Jesus da Varginha, na cidade de Indiará-GO, Matrícula no 2442, CNS: 02.850-6, Registrado no Registro de Imóveis de Indiará, da comarca de Indiará, estado de GO, de propriedade de Eniomar Américo da Silva, brasileiro, agropecuarista, CPF no ***.393.271-**, casado(a) com Mirla Flávia da Silva, CPF no ***.065.941-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 91 31' e 474,49 m até o vértice ELCR-M-3114, (Longitude: -49 51'24,292", Latitude: -17 11'24,794" e Altitude: 701,89 m); 123 37' e 646,08 m até o vértice G4G-M-0529, (Longitude: -49 51'06,087", Latitude: -17 11'36,429" e Altitude: 729,354 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Bom Jesus da Varginha, Imóvel Barro Alto, na cidade de Indiará-GO, cadastrado no INCRA sob no 933.090.105.970-8, Matrícula no 5112, CNS: 02.850-6, Registrado no Registro de Imóveis de Indiará, da comarca de Indiará, estado de GO, de propriedade de Cornélio Felipe Caetano, brasileiro, agropecuarista, CPF no ***.526.041-**, casado(a) com Darci Almeida de Oliveira, CPF no 843.389.331-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 192 06' e 578,13 m até o vértice G4G-M-0530, (Longitude: -49 51'10,192", Latitude: -17 11'54,814" e Altitude: 735,989 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Bom Jesus da Varginha, na cidade de Indiará-GO, Matrícula no 2442, CNS: 02.850-6, Registrado no Registro de Imóveis de Indiará, da comarca de Indiará, estado de GO, de propriedade de Eniomar Américo da Silva, brasileiro, agropecuarista, CPF no ***.393.271-**, casado(a) com Mirla Flávia da Silva, CPF no ***.065.941-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 292 26' e 743,59 m até o vértice MBBD-M-01315, (Longitude: -49 51'33,449", Latitude: -17 11'45,582" e Altitude: 723,69 m); 293 14' e 554,17 m até o vértice MBBD-M-01308, (Longitude: -49 51'50,679", Latitude: -17 11'38,468" e Altitude: 723,78 m); 34 58' e 325,41 m até o vértice ELCR-M- 3117, (Longitude: -49 51'44,368", Latitude: -17 11'29,795" e Altitude: 694,50 m); 35 34' e 204,51 m até o vértice MBBD-M-01337, ponto inicial da descrição deste perímetro. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 18 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de INDIARA/GOÍÁS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Matheus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Schneider de Souza, Oficial.

ITAPACI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI - CNS: 024836**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNEY BATISTA CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo n 36261 Autos n 016/2024, do imóvel denominado de lote urbano de n 449 da quadra 25, do Setor Centro, situado à rua Domiciano Peixoto, nesta cidade, com área de 416,32 metros quadrados, Transcrição 10.122, deste Cartório, constando como requerente EDNEY BATISTA CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei n 9.278/96, operador de máquinas, nascido em 17/06/1974, natural de Ceres-GO, filho de Olavo Cravinel Batista e Raimunda Martins Batista, inscrito no CPF/MF sob o n ***.057.191-**, portador da cédula de identidade n 3.685.761-2 via-SSP-GO, expedida em 09/02/2022, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado na rua Domiciano Peixoto, n 449, quadra 25, nesta cidade, e como titular registral JÚLIA MARA DE JESUS, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade. O requerente afirma ter posse continuada do imóvel há mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação ficam intimados JÚLIA MARA DE JESUS, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

ITAPURANGA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA - CNS: 028738**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIVINA GOMES PEREIRA DOS SANTOS**

AUTOS: 830 ESPÉCIE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: DIVINA GOMES PEREIRA DOS SANTOS Adv Requerente: Dra Simone Manoel Fernandes REQUERIDOS: DURVAL DA SILVA E/OU SEUS SUCESSORES OFICIAL REGISTRADOR: Arthur Vidal Rabelo Costa O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma da Lei n 13.465/2017, do Provimento n 65/2017/CNJ, do artigo 259 novo Código de Processo Civil, e do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais Sr. Durval da Silva, CPF/MF n ***.299.101-** e sua esposa Maria de Lourdes Anunciação da Silva, e titulares de outros direitos em relação ao pedido, bem como de seus herdeiros e/ou sucessores, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A requerente: DIVINA GOMES PEREIRA DOS SANTOS, RG n 3367861/GO, CPF/MF n ***.147.981-**, brasileira, autônoma, casada, residente e domiciliada nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade; SOLICITOU a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de (01) um imóvel urbano, do qual alega que detém a posse há mais de 15 anos, em somatória ao antecessor. O imóvel não possui registro específico nesta serventia, sendo que faz parte do remanescente do loteamento São Sebastião do Xixá, relacionado a seguir: (01) lote sob o n 309, da quadra 02, à Rua 39, com área de 734,16 metros quadrados; medindo pela frente, ou seja, pela Rua 40, uma extensão de 15,20 metros; pelo fundo, mede também uma extensão de 15,20 metros, dividindo com o lote 315; pelo lado direito, mede uma extensão de 48,30 metros, dividindo com os lotes 307 e 308; e, pelo lado esquerdo, uma extensão de 48,30 metros, dividindo com o lote 310. Foi depositada na serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 65/2017/CNJ, e pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás-Go.

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE INACIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: SIMONE INACIO DOS SANTOS, CPF n ***.459.401-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 589.400.442, firmado em: 02/12/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ALFA VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 65,52 m . Edificada no Lote 36, da Quadra 50, confrontando pela frente com a Rua Araguacema, matrícula n 2.903. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 83.999, selo eletrônico n 00812502113395025430167, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARA CRISTINA DE SOUSA SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 584375. EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: SARA CRISTINA DE SOUSA SANTOS, CPF n ***.243.761-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441468970, firmado em: 07/02/2017, que tem como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

objeto o imóvel: Apartamento 201, do Primeiro Pavimento, localizado no RESIDENCIAL ÁGUA MARINHA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa total de 59,70 m . Edificada no lote 03 da quadra 43, confrontando pela frente com a Rua 07, matrícula n 3.081. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.945, selo eletrônico n 00812501213297225430079, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n 11.733.036/0001-09; FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, CPF n ***.218.826-** e MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, CPF n ***.413.311-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Número do Contrato ou CCB:04.0007.606.0000321-26, datado em 19/03/2018, referente aos imóveis descritos com: Lote 03 da Quadra 35, com área de 300,00 m , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, confrontando pela frente com a Rua 02, objeto da matrícula n 21480; Lote 04 da Quadra 35, com área de 300,00 m , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, confrontando pela frente com a Rua 02 objeto da matrícula n 21481; Lote 15 da Quadra 35, com área de 390,00 m , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, confrontando pela frente com a Rua 01 objeto da matrícula n 21483; Lote 16 da Quadra 35, com área de 352,50 m , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, confrontando pela frente com a Rua 01 objeto da matrícula n 21484; Lote 18 da Quadra 35, com área de 275,00 m , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, confrontando pela frente com a Rua 01 objeto da matrícula n 21486; Lote 16 da Quadra 130, com a área de 1.200,00 m , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA IV, confrontando pela frente com a Rua 35, objeto da matrícula n 22801, Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.113, selo eletrônico n 00812502213320725430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA LOPES FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RODRIGO PEREIRA LOPES FARIAS, CPF n ***.117.831-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2153232-8, firmado em: 23/09/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 302, do 2 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P5, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,55 m². A ser edificado no lote 11 da quadra 299, confrontando pela frente com a Rua 107, Matrícula n 21.446. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.123, selo eletrônico n 00812502213345725430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS JACOB DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LUCAS JACOB DA SILVA, CPF n ***.683.731-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2498481-5, firmado em: 16/03/2021, que tem como objeto o imóvel: Lote 09A da Quadra 213, com a área total construída de 85,98 m², situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 248, Matrícula n 23.889. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2 Circunscrição, edital protocolo 84.118, selo eletrônico n 00812502213325425430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA FRANCILENE PORFIRIO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARIA FRANCILENE PORFIRIO DE SOUSA, CPF n ***.857.771-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 341.112.389, firmado em: 09/10/2019, que tem como objeto o imóvel: CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO SÃO JORGE RESIDENCE, situada nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, com a área privativa de 65,10 m . Edificada no lote J da quadra 12, confrontando pela frente para a confluência da Rua 02, matrícula n 28.384. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 83.998, selo eletrônico n 00812502113395025430166, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE DE AZEVEDO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: HENRIQUE DE AZEVEDO NETO, CPF n ***.881.031-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2215187-5, firmado em: 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO PARK BLUE 2019 - I , situada nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 85,61 m . Edificada no lote 20 da quadra 263, confrontando pela frente com a Rua 82, Matrícula n 28.590. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.122, selo eletrônico n 00812502213344825430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIMAR DA SILVA PEREIRA, FERNANDA FERNANDES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSIMAR DA SILVA PEREIRA, CPF n ***.685.084-** e FERNANDA FERNANDES DE JESUS, CPF n ***.028.245-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2542888-6, firmado em: 02/06/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, do Pavimento Térreo, localizado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P16", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m, edificado no Lote 13 da Quadra 257, confrontando pela frente com a Rua 211, Matrícula n 30.191. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.120, selo eletrônico n 00812502213327725430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ROBERTO DA SILVA RODRIGUES, CPF n ***.827.321-**, pelo presente edital FICA INTIMADO (A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2309826-9, firmado em: 22/05/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL SANTHIAGO - XIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com a área privativa de 60,008 m. Edificado no Lote 43 da Quadra 106, confrontando pela frente com a Rua Botucatu, Matrícula n 32.297. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.121, selo eletrônico n 00812502213299826900012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MOISES BARBOSA DE SOUZA, CPF n ***.682.497-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2498481-5, firmado em: 16/03/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 43, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,375m , edificada no lote 06 da quadra 347, confrontando pela frente com a Rua 182, Matrícula n 35.021. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.119, selo eletrônico n 00812502213326225430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANATALIA BATISTA BELEM, FRANCIMAR PAIVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ANATALIA BATISTA BELEM, CPF n ***.136.141-** e FRANCIMAR PAIVA DOS SANTOS, CPF n ***.059.541-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442630328, firmado em: 07/12/2021, referente ao imóvel: CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 87 , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,375m , edificada no lote 01A da quadra 392, confrontando pela frente com Rua 186, objeto da matrícula n 37.984. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.114, selo eletrônico n 00812502213321725430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELITON SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ELITON SOARES DA SILVA, CPF n ***.412.641-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442652559, firmado em: 31/01/2022, referente ao imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no 1 PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P38, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, edificado no lote 01 da quadra 16, confrontando pela frente com a Rua 10, objeto da matrícula n 37.111. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.117, selo eletrônico n 00812502213324425430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUEL PEREIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EMANUEL PEREIRA ROCHA, CPF n ***.563.751-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442755144, firmado em: 06/09/2022, referente ao imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL JARDINS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 62,00m, edificado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lote 45 da quadra 88, confrontando pela frente com a Rua Luziânia, objeto da matrícula n 40.927. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.115, selo eletrônico n 00812502213322425430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATASHA CARDOZO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: NATASHA CARDOZO DA SILVA, CPF n ***.577.641-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442844959, firmado em: 23/12/2022, referente ao imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GEOMÉTRICA Z6, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 63,033m², edificado no lote 28 da Quadra 18, confrontando pela frente com a Rua Bom Pastor, objeto da matrícula n 42.761. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.116, selo eletrônico n 00812502213323025430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO RODRIGUES LEITE, AMELIA CONCEICAO DOS SANTOS LEITE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, Cartório este situado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, CEP 72800-500, Luziânia - GO, com funcionamento das 08horas às 17horas de segunda a sexta-feira, FAZ SABER, que foi requerido por RICARDO RODRIGUES LEITE, brasileiro, nascido aos 15/08/1986, autônomo, portador da CNH Registro n 04613154450 DETRAN-DF, na qual consta a CI n 2560159 SSP-DF e inscrito no CPF/MF no ***.052.591-** e AMELIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LEITE, brasileira, nascida aos 21/08/1989, do lar, portadora da CNH Registro n 06227788905 DETRAN-DF, na qual consta a CI n 2458655 SSP-DF e inscrita no CPF/MF n ***.777.821-**, casados entre si pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 340, Quadra 477, Lote 05, Parque Estrela D'Alva IX, nesta cidade, CEP 72.856-477; o reconhecimento do Direito real de Propriedade através de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da lei 6.015/73, Provimento 149/2023 do CNJ e artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, autuado sob o Protocolo n 52.317, em 24/05/2022, referente ao imóvel descrito como: Lote de terreno 05, da Quadra 477, com a área de 360,00 m, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, confrontando pela frente com a Rua 340, com 12,00 metros; pelo fundo o lote 06, com 12,00 metros; lado direito o lote 07, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo o lote 03, com 30,00 metros, objeto das Matrículas 3.661 e 8.108, do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição desta cidade. Os requerentes alegam deter a posse do imóvel desde o ano de dois mil e um (2001), que somado ao tempo de posse dos seus antecessores, constitui mais de 19 (dezenove) anos de posse contínua, mansa, pacífica, sem clandestinidade e sem qualquer questionamento de terceiros. A posse foi adquirida de forma onerosa e tem a seguinte cadeia sucessória, por volta do ano de 2001, Dominga Rodrigues de Oliveira, passou a exercer a posse do imóvel usucapiendo de forma mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição de qualquer pessoa; em 30/04/2004, Dominga Rodrigues de Oliveira cedeu e transferiu a Clésio Costa Rodrigues de Oliveira todos os direitos possessórios que detinha sobre o imóvel usucapiendo, através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações e Vantagens e, em 30 de setembro de 2019, Clésio Costa Rodrigues de Oliveira e Edna Conceição dos Santos Oliveira cederam e transferiram aos Requerentes todos os direitos possessórios que detinha sobre o imóvel usucapiendo através de Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações e Vantagens. Alegam que, apesar do Contrato de Cessão de Direitos ter sido formalizado em 2019, adquiriram os direitos possessórios sobre o imóvel em 2006 e desde então residem no imóvel usucapiendo. Assim sendo, devido a falta de anuência expressa nos documentos apresentados (planta e memorial descritivo) para o devido reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, bem como por não conseguir localizá-lo pessoalmente via Correios, é que faço saber que fica devidamente NOTIFICADO os herdeiros do proprietário tabular (LAUDIMIRO DE JESUS RORIZ), os quais seguem: Eduardo Lucena Roriz: SQS 108, Bloco A, Apartamento, 602, Asa Sul, Brasília-DF; Luciana de Sousa Roriz: Rua 46, Quadra 35, Lote 07, 1 Setor Nova Florida, Alexânia-GO; Luzia Jerzuleta Roriz Couto: SHIN QL 06, Conjunto 07, casa 19, Lago Norte, Brasília-DF e, Ludimila de Sousa Roriz Marchão: Rua 46, Quadra 35, 1 Lote 07, Setor Nova Florida, Alexânia-GO; sobre o imóvel acima especificado. Notificação por edital realizada por ter sido declarado pelos requerentes que esgotaram todas as possibilidades de localização dos herdeiros do proprietário tabular, tendo o Correios, diligenciado por diversas vezes e declarado que no endereço apresentado para notificação dos herdeiros do proprietário tabular, ou seja, os senhores Eduardo Lucena Roriz; Luciana de Sousa Roriz; Luzia Jerzuleta Roriz Couto e Ludimila de Sousa Roriz Marchão, encontram-se ausentes. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados/notificados a apresentarem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões da discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado/impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina o ordenamento jurídico.

MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO - CNS: 025106

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIO INACIO MARTINS FILHO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO: A bacharel FAISE CAROLINA CAIXETA, Oficiala do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que FABIO INACIO MARTINS FILHO, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG n. 4953688/DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.730.481-**, domiciliado e residente na Avenida Orcalino Santos, Q 11, Lt 02, Centro, desta cidade de Marzagão-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área Urbana, situada na Rua Olímpio Pereira Machado, no Perímetro Urbano, nesta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 45,98m (quarenta e cinco metros e noventa e oito centímetros) de Frente para a Rua Olímpio Pereira Machado; 329,36m (30.00+15.22+9.53+42,91+25,36+206,34) (trezentos e vinte nove metros trinta e seis centímetros) pelo Lado Direito com traçado irregular confrontando com os Lotes 1B do Perímetro Urbano (mat. 690), Lote 1A do Perímetro Urbano (mat. 690), Área 6 Perímetro Urbano (Mat. 232), Área 7 Perímetro Urbano (mat. 990), e Área 8 Perímetro Urbano (mat. 1.671) e com a Rodovia Go 210 (Rod. João Rabelo da Silva); 98,58m (noventa e oito metros cinquenta e oito centímetros) de Fundo com traçado irregular confrontando com o Córrego da Serra; e 262,61m (61,09+43,92- 112,74+14,86+30,00) (duzentos e sessenta e dois metros e sessenta e um centímetros) pelo Lado Esquerdo com traçado irregular confrontando com a Grota, com Área urbana da mat. 1.040, com Quadra 18 Setor Antônio Bueno (mat. 868), Lote 1A do Perímetro Urbano (mat. 1.615) e Lote 1B do Perímetro Urbano (mat. R-5-695), perfazendo a área total de 26.018,57m , Matriculado sob o n 1463, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Área 02, situada na Rodovia GO-210, Perímetro Urbano, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 206,34m (duzentos e seis vírgula trinta e quatro metros) de Frente para a Rodovia Go 210 (Rodovia João Rabelo Da Silva); 98,58m (noventa e oito vírgula cinquenta e oito metros) pelo Lado Direito, com traçado irregular confrontando com o Córrego Da Serra; 217,75m (61,09+43,92+112,74) (duzentos e dezessete vírgula setenta e cinco metros) de Fundo, com traçado irregular confrontando com a Grota, com Área 3 do Perímetro Urbano (Mat. 1.040) e com a Quadra 18 do Setor Antônio Bueno (Mat. 868); 176,15m (25,36+42,91+10,47+62,41+20,00+15,00) (cento e setenta e seis vírgula quinze metros) pelo Lado Esquerdo, com traçado irregular confrontando com a Área 8 do Perímetro Urbano (Mat. 1.671), Área 7 do Perímetro Urbano (Mat. 990), Área 6 do Perímetro Urbano (Mat. 232), Lote 1-A e 1-B do Perímetro Urbano (Mat. 690), Lote 2B, Lote 1B do Perímetro Urbano (Mat. R-5-695) e Lote 1A do Perímetro Urbano (Mat. 1.615), perfazendo a área total de 23.482,56m ", da qual "Área de Preservação Permanente (APP): Com área total de 8.146,55m2 (oito mil cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 30,00m (trinta metros) de Frente para a Rodovia Go 210 (Rodovia João Rabelo Da Silva); 98,58m oventa e oito vírgula cinquenta e oito metros) pelo Lado Direito, com traçado irregular confrontando com o Córrego Da Serra; 91,09m (61,09+30,00) (noventa e um vírgula nove metros) de Fundo, com traçado irregular confrontando com a Grota e com a Area 3 do Perímetro Urbano (Mat. 1.040); 147,32m (88,24+59,08) (cento e quarenta e sete vírgula trinta e dois metros) pelo Lado Esquerdo, com traçado irregular confrontando com a Area 02; e, "Lote 2-B, situado na Rua Olímpio Pereira Machado, Perímetro Urbano nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 45,98m (quarenta e cinco vírgula noventa e oito metros) de Frente para Rua Olímpio Pereira Machado; 65,22m(30,00+15,22+20,00) (sessenta e cinco vírgula vinte e dois metros) pelo Lado Direito, com traçado irregular confrontando com os Lotes 1-A e 1-B do Perímetro Urbano (Mat.690), Area 6 do Perímetro Urbano (Mat.232) e com a Área 02; 62,41m (sessenta e dois vírgula quarenta e um metros) de Fundo, confrontando com a Area 02; 50,00m (cinquenta metros) pelo Lado Esquerdo, confrontando com o Lote 1-B (Mat. R-5 695) e Área 02, perfazendo a área total de 2.536,01m "; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto n 089/2025, expedido em 11 de fevereiro de 2025. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal n 6.766. Selo Digital: 03392502113047925430006 / Consulte o Selo digital em: www.extrajudicial.tjgo.jus.br. Faise Carolina Caixeta - Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIA RIBEIRO DO COUTO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CELIA RIBEIRO DO COUTO CPF: ***.573.075-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CELIA RIBEIRO DO COUTO CPF: ***.573.075-**, residente e domiciliada em SMLN MI TR 06, Recanto Cysne CH 218B, Setor de Mansões do Lago Norte, devedora fiduciante do imóvel: CASA n 01, Área H-40 da Quadra 01 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS CYSNES II, CHÁCARAS SÃO JORGE, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: CASA n 01, Área H-40 da Quadra 01 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS CYSNES II, CHÁCARAS SÃO JORGE, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da BANCO DO BRASIL S.A, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n 432 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 141.136,62 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, BANCO DO BRASIL S.A, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE WAGNER ANDRADE CARDOSO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXANDRE WAGNER ANDRADE CARDOSO CPF: ***.737.601-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALEXANDRE WAGNER ANDRADE CARDOSO CPF: ***.737.601-**, residente e domiciliado em Quadra 07, Casa 05, Lunabel 3A, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: APARTAMENTO n 302 - 3 PAVIMENTO, Lote 15 da Quadra 15 "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IGUATEMI XI", LUNABEL 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO n 302 - 3 PAVIMENTO, Lote 15 da Quadra 15 "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IGUATEMI XI", LUNABEL 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n 26.222 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 8.368,18 (oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PIRACANJUBA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SOCORRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Senhor MARIA SOCORRO DA SILVA - CPF ***.122.591-**; qualificações constantes no Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1966, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009, lavrada pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, em 11 de outubro de 2011; em virtude de estar em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, n 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.959,39, posição em 28 de outubro de 2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844441402453, firmado em 10 de novembro de 2017, registrado sob o n R.3-16.830, na matrícula n 18.839, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de lote 18-A (dezoito A), da quadra 07 (sete), sito à Rua Inhumas, Residencial Jardim Goiás, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 05/03/2025. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO

PIRENOPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS - CNS: 026773**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO DE MOURA**

A Dr . Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, n . 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, WASHINGTON MELO NOVAES, CPF: ***.857.051-**; proprietário do imóvel: Quinta de São Chico, remanescente da Fazenda Lavras do Abade, município de Pirenópolis-GO, Matrícula n. 12.441, neste ato, requer o registro do Georreferenciamento deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob n. 39.124 de 10/01/2025), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica o espólio de JOÃO FRANCISCO DE MOURA, CPF: ***.851.481-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro do Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro do Georreferenciamento. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis-GO, 28/02/2025. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS - CNS: 026773

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO TADEU DOMINGUES CORDEIRO**

A Dr. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, n. 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, WASHINGTON MELO NOVAES, CPF: ***.857.051-**, proprietário do imóvel: Quinta de São Chico, remanescente da Fazenda Lavras do Abade, município de Pirenópolis-GO, Matrícula n. 12.441, neste ato, requer o registro do Georreferenciamento deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob n. 39.124 de 10/01/2025), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica o sr. GERALDO TADEU DOMINGUES CORDEIRO, CPF: ***.636.751-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro do Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro do Georreferenciamento. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis-GO, 28/02/2025. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

PLANALTINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIO DE DEUS GOMES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CELIO DE DEUS GOMES - CPF: ***.107.101-**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0425452-6, celebrado em 06/09/2018, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 202, BLOCO F, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 75.697, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.344,84, calculado na data base 26/02/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 26/02/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEIDE DE LIMA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARLEIDE DE LIMA SILVA - CPF: ***.900.935-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1250247-0, celebrado em 20/05/2016, referente ao imóvel, **CASA 20-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERREIRA IX, LOTE 20, QUADRA 02, MR-11, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 77.387, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.562,04, calculado na data base 24/02/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/02/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PAULO BATISTA BEZERRA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ANTONIO PAULO BATISTA BEZERRA - CPF: ***.629.751-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.3074783-8, celebrado em 21/09/2023, referente ao imóvel, **CASA 03, RESIDENCIAL TORONTO, CHÁCARA N. 21, QUADRA 02, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.11/R.12, da matrícula n. 77.992, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.128,40, calculado na data base 27/12/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/02/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DE SOUZA ROCHA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ELAINE DE SOUZA ROCHA - CPF: ***.752.956-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIG, DF, ou no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2176966-2, celebrado em 16/10/2019, referente ao imóvel, **LOTE 03-A, QUADRA 04, MR-03, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 89.454, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.795,77, calculado na data base 13/12/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/02/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI GUSTAVO DA SILVA BATISTA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DAVI GUSTAVO DA SILVA BATISTA - CPF: ***.427.861-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1609612-6, celebrado em 23/08/2021, referente ao imóvel, *LOTE 04-B, QR 11, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 92.357, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.710,65, calculado na data base 26/02/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 26/02/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

PORANGATU/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIVINO ALVES DA SILVA, MARCIA MARIA DA SILVA ALVES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA DO 1º OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS LOCALIZADO À RUA 14-A, N 02- CENTRO, PORANGATU/GO, na forma da lei, e nos termos do art. 16 do Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, que foi protocolado nesta Serventia sob n 83312/36068/2023 de 02 de setembro de 2023, requerimento por meio do qual DIVINO ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Alvorada-TO, nascido em 06/10/1968, filho de CLAUDIONOR ALVES DA SILVA e DIVINA MARIA DA SILVA, lavrador, RG N . 4289390 2 Via-SSP/GO e inscrito no CPF/MF N **.219.381-**, telefone: (62) 98198-7670 casado com MARCIA MARIA DA SILVA ALVES, brasileira, natural de Porangatu-GO, nascida em 17/03/1975, filha de IVO RODRIGUES DA SILVA e VANDA MARIA FERNANDES DA SILVA, lavradora, RG N . 4251474 2 Via-PC/GO e inscrita no CPF/MF N **.553.221-**, telefone: (62) 98212-3435, residentes e domiciliados à Rua João Paulo II, quadra 29, lote 16, Setor Bela Vista, Porangatu-GO, CEP 76.550-000; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015/73, e o Provimento N . 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça do imóvel urbano composto pelo seguinte lote: Parte do Lote número 01 (um) de terreno da quadra 19 (dezenove) à Rua Dunga, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, zona urbana desta cidade Designada como Área B, medindo a área de 132,60 m , com os limites e confrontações seguintes: 7,80 metros de frente, dividindo com a Rua Dunga; 7,80 metros de fundo, dividindo com a Área C; 17,00 metros do lado esquerdo. dividindo com o Lote 02; e 17,00 metros do lado direito, dividindo com a Área A. O referido imóvel está em conformidade com a Planta atualizada do imóvel, com Mapa, Memorial Descritivo e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) OBRA/Serviço n CFT/BR 1006427406/TD-GO, devidamente assinada pela Técnico em Agrimensura Luiz Carlos Alves Pereira, Inscrição Municipal do Imóvel: 000.202.0048.0034.0000. O referido imóvel corresponde integralmente à Matrícula N . 15941, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Porangatu/GO, de propriedade JOSÉ MILAGRE FILHO. Será processado na espécie Usucapião Ordinário Comum, da qual a requerente alega que detêm a posse há mais de 28 (vinte e oito) anos, com justo título e boa-fé. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A, na Lei No. 6.015/73, e o Provimento No. 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante esta Tabelião Substituta de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Porangatu/GO, 21 de fevereiro de 2025. ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA.

RIO VERDE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENIS RODRIGUES DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. GENIS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 12//08/1983, solteiro, motorista de veículos de transportes de carga, CPF: ***.196.792-**, residente e domiciliado à R. Flor Cega, Qd.05 Lt.21 - Res. Pizolato; R. Jacarandá, Qd.27 Lt.20 - Gameleira II / R. Rg-11, Qd.40 Lt.16, Res. Gameleira II, todos nesta cidade de Rio Verde-GO, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.770,48 (sete mil setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), posicionado no dia 26/02/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato n 8.7877.1335329-9, datado em 17/02/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Flor Cega, Qd.05 Lt.21, Residencial Pizolato, nesta cidade, registrado na matrícula n 96.104. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 470.554. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SAO FRANCISCO DE GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS - CNS: 027623

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. LILIANA KÁTIA DE PAULA PIRES, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Distrito Judiciário de São Francisco de Goiás, Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, situado na Rua Cel. Tubertino F. Rios, Quadra L, Lote 10, Centro, São Francisco de Goiás/GO. Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e regulamentações posteriores da Lei n 11.977, de 07 de julho de 2009, que pelo MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS, CNPJ/MF sob o n. 02.468.437/0001-80, foram depositados neste Cartório, estabelecido na Rua Cel. Tubertino Ferreira Rios, Quadra L, Lote 10, centro, o Projeto, Memorial Técnico Descritivo e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no perímetro urbano deste Município, cujo Desmembramento Urbano denominado "DESMEMBRAMENTO JARDIM ROSÂNGELA - APM 02", MATRÍCULA 6455, nesta cidade de São Francisco de Goiás/GO, compreendendo: 01 (uma) área: que será dividida em 16 (dezesesseis) lotes e 01 (uma) APM, perfazendo o total de 3.841,27 m (três mil oitocentos e quarenta e um vírgula vinte e sete metros quadrados) destinados a edificação com aproveitamento do sistema viário existente, no Loteamento denominado "Jardim Rosângela", em conformidade com a Lei 6.766/79, aprovado pelo Decreto Municipal n. 041/2025. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Circunscrição Imobiliária dentro do prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

durante três (3) dias consecutivos e, Jornal de Circulação Local, findo o qual e não havendo impugnação, será feito o Registro do Loteamento. Dado e passado nesta cidade de São Francisco de Goiás, Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, aos vinte e seis (26) de fevereiro (02) de dois e mil e vinte e cinco (2025). LILIANA KÁTIA DE PAULA PIRES. = OFICIAL =

[Consultar o arquivo anexo](#)

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRMÃOS CORAGEM TRANSPORTE E ALUGUEL DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, DOUGLAS RIBEIRO BRASIL, VISCON TEC EQUIPAMENTOS LTDA, DEBERTO PACHECO CAVALCANTI**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IRMÃOS CORAGEM TRANSPORTE E ALUGUEL DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 16.673.239/0001-62, representada por: DOUGLAS RIBEIRO BRASIL inscrito no CPF n ***.887.681-** & VISCON TEC EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 43.067.194/0001-55 representada por: DEBERTO PACHECO CAVALCANTI, inscrito no CPF n ***.480.581-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra QS 01, Rua 212, Lotes n 19/23, Bloco D, Sala 1112, Parte A-453, Pavimento 11, Edifício Connect Towers Areal, Águas Claras/DF - Condomínio Estancia Jardim Botânico NR 170, Conjunto G, Casa 168/169, Setor Habitacional, Brasília/DF - Av. AE 11, Para Industrial Lote 05, n S/N, Sobradinho, Brasília/DF - QSM 27A, Lote 12, Casa 03, Condomínio Morada da Serra Setor de Mansões, Brasília/DF - Chácara n 12, Quadra 01, Chácaras Araguaia B, nesta cidade e nos endereços eletrônicos: DEBERTOPC@hotmail.com - LTDA TRANSPORTES2018@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n 24492559, emitida em Brasília - DF, em 30/08/2023, por Viscon Tec Equipamentos Ltda, CNPJ n 43.067.194/0001-55, que tem como objeto o imóvel Chácara n 12, Quadra 01, Chácaras Araguaia B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 63.873, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.208/0001-00, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de fevereiro de 2025. Protocolo: 166.313. Selo: 01392502212928725430154.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA LIMA GUIMARAES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PRISCILLA LIMA GUIMARAES, brasileira, divorciada, professora, CI n 2830801 SSP-DF, CPF n ***.468.322-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

03, Pavimento Térreo do Bloco A, Condomínio Residencial Efatá, Chácara N 08-E, (desmembramento da Chácara 08), da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Setor SLE, Quadra 22, Lote 88, Gama/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/08/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, Pavimento Térreo do Bloco A, Condomínio Residencial Efatá, Chácara N 08-E, (desmembramento da Chácara 08), da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 71.001, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de fevereiro de 2025. Protocolo: 165.762. Selo: 01392502113020925430120.

ESTADO - MARANHÃO**PACO DO LUMIAR/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR - CNS: 031534**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GILDON CARLOS GOMES NASCIMENTO, FUJITA ENGENHARIA LTDA**

Edital. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 216-B da Lei n 6.015/73 c/c Art. 440-X, do Provimento n 150/2023 do CNJ, que pelo solicitante Gildon Carlos Gomes Nascimento, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do documento de identificação RG n 3936269 SSP/MA, Residencial Safira, CEP 65130-000, Paço do Lumiar/MA, representado por MARIA DA PAZ NABATE COELHO, brasileira, divorciada, RG n 013373392000-0 SSP/MA, CPF ***.372.283-**, residente e domiciliada na Avenida 12, Quadra 110, n 33, Maiobão, Paço do Lumiar/MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, formulado e assinado por RAIMUNDA BRANDÃO VIEIRA SOUSA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB sob o n 12.395, Seção do Estado do Maranhão, com escritório profissional situado na Rua do Campo, n 300, Alto do Laranjal, Paço do Lumiar - MA, contato (98) 98848-8444, e-mail: rdabrandão@hotmail.com; visando a transferência de propriedade do imóvel localizado na Rua 20, sob o número 46, da Quadra 21, do loteamento denominado "Safira", neste Município, com área de 160,00 m (cento e sessenta metros quadrados), os quais encontram-se devidamente registrados neste cartório. FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1)FUJITA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Av. Desembargador Moreira, 2120, 11 andar, Sala 1103/1107, CEP 60.170-002, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n 72.570.740/0001-74, representada por seu sócio - gerente Carlos Roberto Carvalho Fujita, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade 231.318-81 SSP/CE, inscrito no CPF sob ***.433.173-**, residente e domiciliado nesta capital, na avenida Beira Mar, 3660 - Apt 1201, Meireles; Que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de Adjudicação. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 05/02/2025. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo n 82.791, L 1, deste Cartório, em PRENOT031534NSEQEQVSM LN ZQ080. Selo n . Emols. R\$ 42,18; Ferc R\$ 1,26; FEMP R\$ 1,68; FADEP R\$ 1,68; Total R\$ 46,80.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MINAS GERAIS**ANDRELÂNDIA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA - CNS: 033787**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AURORA ALTOMARE NARDY TAMARINDO**

JOSÉ MAGNO DE ANDRADE, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766 de 19/12/79 e no Provimento n 93/CGJ/2020, AURORA ALTOMARE NARDY TAMARINDO, inscrita no CPF sob o n ***.750357-**, depositou nesta Serventia, para exame dos interessados, o processo de loteamento, contendo os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766/79, com pedido de registro de loteamento do imóvel urbano matriculado sob o n 26.774, fls. 029, do livro 2N-5, Registro Geral, com a área de 7.039,83 m2, no município de Bom Jardim de Minas - MG. O Loteamento será denominado "VILA ANGELINA I", conterá 11 lotes, com as seguintes especificações: área total do empreendimento - 7.039,83 m2; área dos lotes - 6.437,53 m2; calçadas - 602,03 m2; área non aedificandi (incluída na área dos lotes) - 1.946,42 m2. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal em 25 de fevereiro de 2025. Toda documentação exigida por lei encontra-se arquivada nesta Serventia, à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, n 280, sala 01, Centro, nesta cidade de Andrelândia/MG, à disposição dos interessados. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas neste Cartório no prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Andrelândia, aos 06 dias do mês de março de 2025. Eu, José Magno de Andrade, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAXÁ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEOMA WASHINGTON LOBO CRUZ**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212.624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEOMA WASHINGTON LOBO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441157**0-6, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 60898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DE FREITAS 270 B L SERRA MORENA ARAXA MG 38180626. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes a R\$ 4.654,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE ARAUJO GOMES**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE ARAUJO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800970005290-6, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 45.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 0 S/N RES. VITORIA ARAXA MG 38181414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 1.907,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARLES TORRES ANTUNES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARLES TORRES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358109-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1395 APT0 401 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 19.283,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PIRES GUIMARAES DA COSTA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PIRES GUIMARAES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770161246-6, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 na matrícula 133699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA DIAS DUARTE 140 BL02 AP1306 SOLAR VISTAS DO HORIZONTE FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31742273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2025, correspondentes a R\$ 25.704,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA BARBOZA DE ALMEIDA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA BARBOZA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948037-0, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 125137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.5 APT0 302 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.222,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOUZA PAIXAO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SOUZA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771471740-5, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 124801, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO, nº 701 BL-5 AP 502, RESIDENCIAL PARNAIBA, MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31998250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes a R\$ 9.957,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURE BRENO DE ASSIS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURE BRENO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771479400-0, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 132351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARVALHO 105 BL.1 AP405 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 14.543,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DORALICE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 164.584, no qual o Espólio de Maria Doralice do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob n ***.506.076-**, representado por Mariangela Alves do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o n ***.678.206-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 11.078 do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia/MG, situado na Rua Fernando José de Paiva, n 52, centro, Piedade do Rio Grande/MG, com área de 350,00m constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 362,50m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial em anexo. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos 3 e 4, cujo ocupante indicado é JANAINA APARECIDA TEIXEIRA GUIMARÃES, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 05 de março de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO GONCALVES DE SOUZA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo n 65430, no qual Fábio Gonçalves de Souza requereu a retificação dos limites e confrontações de área do imóvel matriculado sob o n 7.537, livro 2-AB, fl. 47, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado no lugar denominado Tigre, Zona Rural de Senhora dos Remédios/MG, que após levantamento topográfico, passou a ter área total de 25,6133ha e perímetro de 2.109,65m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

possui como confrontantes os imóveis denominados: "Tigre", Zona Rural de Senhora dos Remédios/MG e "Roça Grande", em Capela Nova/MG, para os quais não foram encontrados registros, cujos possuidores indicados são: Euclides André de Souza, Roberto Carlos de Carvalho, Venâncio do Carmo de Santana e Cláudio Augusto de Matos, respectivamente. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n. 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n. 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 28 de fevereiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLEN CAROLINA RODRIGUES SOUZA, ROBSON DA CRUZ LAGE**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 614495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN CAROLINA RODRIGUES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON DA CRUZ LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553830829-2, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124736, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLAZA MAYOR, NÚMERO 50, APARTAMENTO 202, BLOCO 29, RESIDENCIAL SPAZIO PLAZA MAYOR, BAIRRO CALIFORNIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30855-184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes a R\$ 4.448,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 614392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862684**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551269150-3, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 104.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAESTRO GEORGE MARINUZZI, NÚMERO 188, CASA, BAIRRO MANACAS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30840620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 610.869,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 418302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442125570-7, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 161827, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO PAULO, 565, APT0 104, BLOCO 3, Condomínio "UP PARK BETIM", SÍTIOS GUARANI, BETIM-MG 32667525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 21.984,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA RODRIGUES DA COSTA VIEIRA, MARCIO ROBERTO VIEIRA PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA RODRIGUES DA COSTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ROBERTO VIEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552164459-8, firmada em 03/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 98411, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 24, Quadra 15, Bairro Vila Universal, Betim-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 9.473,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA VIANA DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA VIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711741-4, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 98 BL.21 AP304 PARQUE D CACH BETIM MG 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 31.549,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERLLEM CORREIA SOUZA DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WERLLEM CORREIA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552867300-1, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 154418, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CÔRSEGA, Nº 369, APT0 303, BLOCO 07, RESIDENCIAL GARDEN BELA VISTA, ARQUIPELAGO VERDE, BETIM/MG, CEP: 32656-860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.612,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

CANDEIAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS - CNS: 044073**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS APARECIDA LOPES HENGLES**

STELLA DALVA MARQUES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de CANDEIAS/MG, na forma da Lei, atendendo o pedido de intimação feito pela COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIBELO LTDA - SIC00B CREDIBELO, CNPJ 71.237.184/0001-56, protocolado na referida serventia no LIVRO 01, sob n 48075, INTIMA THAIS APARECIDA LOPES HENGLES, CPF ***.702.028-**, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS) decorrente da Cédula de Crédito Bancário n 234.4794, emitida em 04 de março de 2021, com vencimento em 20 de fevereiro de 2026, valor este resultante da somatória do "Saldo cfe. ficha gráfica até 17/11/2023:R\$60.000,00 e multa da cláusula nona (2%): R\$1.200,00". O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Candeias-MG, CEP 37280.000, com horário de funcionamento das 09:00h às 12:00h e 13:00 às 17:00h, por meio de cheque administrativo ou visado nominal ao credor fiduciário, com cláusula "não à ordem" ou diretamente, na agência SIC00B - CREDIBELO detentora do financiamento, no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes à última publicação deste no site www.registrodeimoveis.org.br O não pagamento do débito no prazo previsto autorizará o credor a valer-se da previsão contratual de vencimento antecipado das demais obrigações e, por consequência, o inadimplemento garantirá a consolidação da propriedade do imóvel. PUBLIQUE-SE durante 3 (três) DIAS. Dado e passado em Candeias, MG, aos 21 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPELINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA - CNS: 043455**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO ROSA DA SILVA**

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440117010-4, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 3306, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Pimenta, nº 118, Bairro das Acácias, nesta cidade de Capelinha-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes a R\$ 20.360,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPELINHA-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO MELO DE MORAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Sítio dos Melo, com 46,50,57ha, situado no lugar denominado Córrego Rio Preto, no município de Ubaporanga/MG, objeto da matrícula sob n. 39.918 (e escritura de compra e venda em processo de registro), de propriedade de Fabio Melo de Moraes e seu cônjuge Camila de Melo de Oliveira Moraes, que recebeu a certificação do INCRA N. 6faf7027-a524-476f-9009-978b743da0e2, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Retificação Administrativa de Área c/c Certificação do Incra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALAIR MARIO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel urbano, com 388,00m, localizado na Avenida Padre Rino, n.395, Centro, Ubaporanga/MG, de propriedade de Alair Mario dos Santos, objeto da transcrição n. 42.468 (e escritura de compra e venda em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área com a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CATAGUASES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON AMANCIO ALVES**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON AMANCIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770-034,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550371645-9, firmada em 28/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 27.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MENDES 321 TERREO 02 HAIDEE FAJARDO CATAGUASES MG 36770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes a R\$ 5.095,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CATAGUASES-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR DE SOUZA TEIXEIRA, MARIA DE FATIMA TEIXEIRA**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00000099251028115-5, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 ; na matrícula nº 25069, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTR SERRA DA ONCA CATAGUARINO - SÍTIO VARGEM ALEGRE / CARANGOLA E PRATA - CATAGUASES/MG - CEP: 36.779-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 538.734,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CATAGUASES-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARQUES COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, FABIO ROBERTO MARQUES DE ALMEIDA**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SOFISA S/A, prenotado sob nº112880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARQUES COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16966963000184, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, FABIO ROBERTO MARQUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883011**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26284-4, firmada em 22/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4140, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Augusto de Souza Filho, 360, Leonardo, Seção 80-D Térreo. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 687.210,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CATAGUASES-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA DOS SANTOS OSVALDO PEIXOTO LEITE, ESPOLIO DE ABMAEL PEIXOTO LEITE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº585952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA DOS SANTOS OSVALDO PEIXOTO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO DE ABMAEL PEIXOTO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9008838--, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 matrícula nº 11362, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 189, LOTE Nº 05, DO QUARTEIRAO Nº 39, RUA FRANÇA, BAIRRO DA GLÓRIA CONTAGEM/MG - CEP: 32340-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes a R\$ 120.705,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS ISABELE REIS HERCULANO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS ISABELE REIS HERCULANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553310860-2, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 137.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS, Nº 260, APTO 102 TORRE 8 BAIRRO DO CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 7.442,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CORONEL FABRICIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEONE DE ANDRADE FREITAS**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Dr. Moacir Birro, n. 336, Centro em Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por TEONE DE ANDRADE FREITAS, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote s/n. da Quadra s/n. situado na Av. Geraldo Inácio, n. 941, Bairro Melo Viana em Coronel Fabriciano/MG, com área de 167,75m . Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante situado na Avenida Geraldo Inácio, n. 953, Bairro Melo Viana em Coronel Fabriciano/MG, a ficando a sra. GERALDA ÂNGELA VIEIRA MOURA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIAMANTINA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA - CNS: 045468****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO**

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº57542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9022-0, firmada em 29/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.496 | R03 OS DEVEDOR (es) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) ou qualquer devedor ou cônjuge constituído como procurador, de acordo com o item 6.15.3 ? DOS MANDATOS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centenário, nº 550, Apto. 102 ? Condomínio Residencial Belo Vale, Bela Vista, Diamantina/MG, CEP: 39100-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 3.083,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIAMANTINA-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA - CNS: 045468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO**

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº57546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9018-0, firmada em 29/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.500 R03 INTIME o (a, os, as) DEVEDOR (A, OS, AS) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) ou qualquer devedor ou cônjuge constituído como procurador, de acordo com o item 6.15.3 ? DOS MANDATOS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centenário, nº 550, Apto 204, Condomínio Residencial Belo Vale, bairro Bela Vista, Diamantina, MG, CEP: 39100-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 2.880,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIAMANTINA-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA - CNS: 045468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO**

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº57543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9020-0, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centenário, nº 550, Apto. 203? Condomínio Residencial Belo Vale, Bela Vista, Diamantina/MG, CEP: 39100-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 2.883,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIAMANTINA-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA - CNS: 045468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO**

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº57545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9024-0, firmada em 29/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.503 R.03 (INTIME o (a, os, as) DEVEDOR (A, OS, AS) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) ou qualquer devedor ou cónjuge constituído como procurador, de acordo com o item 6.15.3 ? DOS MANDATOS), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centenário, nº 550, Apto. 303? Condomínio Residencial Belo Vale, Bela Vista, Diamantina/MG, CEP: 39100-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 2.880,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIAMANTINA-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA - CNS: 045468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, RENATO ALVES BARROSO**

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº57544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO ALVES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9026-0, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.504 - R03 9INTIME o (a, os, as) DEVEDOR (A, OS, AS) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) ou qualquer devedor ou cônjuge constituído como procurador, de acordo com o item 6.15.3 ? DOS MANDATOS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centenário, nº 550, Apto 304, Condomínio Residencial Belo Vale, bairro Bela Vista, Diamantina, MG, CEP: 39100-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2024, correspondentes a R\$ 2.826,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIAMANTINA-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

ELOI MENDES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES - CNS: 038653**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE DE LIMA ALVES DAMASCENO**

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68.534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE DE LIMA ALVES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442107626-0, firmada em 02/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula nº 17.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RICARDO PEREIRA 1082 LOTE 20, QUADRA A PARQUE S RITA ELOI MENDES MG 37110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes a R\$ 17.497,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALVES LEITE**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALVES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440674618-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 94 AP 103 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 84.115,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETRA HORSTH SATHLER DE LIMA E SILVA**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETRA HORSTH SATHLER DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188394-0, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 625 CASA 3 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes a R\$ 22.078,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS SOARES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440787703-8, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 179 CASA 02 NOVA ESMERALDA ESMERALDAS MG 35740971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2025, correspondentes a R\$ 3.589,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE MEDEIROS SIQUEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE MEDEIROS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441110665-2, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

07/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 871 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes a R\$ 63.890,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVINI ESTEVAO ALMEIDA DE OLIVEIRA, VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVINI ESTEVAO ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442421557-9, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 148 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes a R\$ 24.528,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILEIA REIS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILEIA REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440091242-3, firmada em 20/06/2012,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V 160 C 3 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes a R\$ 9.427,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO LEANDRO SALES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO LEANDRO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440417257-4, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA T 1221 CASA 1 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes a R\$ 30.424,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512454**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551824781-6, firmada em 08/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 46146, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELO HORIZONTE, 33, CJ. RES. DR. JOSÉ SALLES FILHO, FRUTAL MG, 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes a R\$ 2.860,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN BAIÃO REIS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN BAIÃO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441847783-6, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 68493, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAPOULAS, 95, JARDIM ASSIS SIMPLICIO, FRONTEIRA MG, 38230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes a R\$ 10.554,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAXUPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOUGLAS CUSTODIO DE BRITO, DIENE ANGELICA CRUZ DE BRITO**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DOUGLAS CUSTODIO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264588**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIENE ANGELICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRUZ DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640038**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101170100196-9, firmada em 20/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 9081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS ACORINTE 519 AGENOR DE LIMA GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 971,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELANIA GONCALVES MILANIO**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 413, 1, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 75.766, em 22/08/2024. Requerente: Elânia Gonçalves Milano, brasileira, casada sob regime da separação de bens, com Renato da Penha Milano, residentes e domiciliados em Itabira/MG, na Avenida das Rosas, nº 654, apto. 601, Bairro São Pedro. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado: 17 anos, aproximadamente. Imóvel: Imóvel urbano, localizado na Rua Aloés, nº 246, Bairro Bálsamos, Itabira/MG. Matrícula: 11.215. Área usucapienda: 245,81m². Perímetro: 62,82m. Divisas e confrontações: Estando dentro do lote de quem de frente olha para a Rua Aloés. Pela frente: 15,00m (quinze metros), confrontando com o alinhamento da Rua Aloés, Prefeitura Municipal de Itabira. Pela direita: 16,77m (dezesseis metros e setenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel situado à Rua Aloés, nº 258, Manoel Armindo dos Santos. Pela esquerda: 16,40m (dezesseis metros e quarenta centímetros), confrontando com o imóvel situado à Rua Aloés, nº 236. Pelos fundos: 14,65m (quatorze metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o imóvel situado à Avenida Mandrágoras, nº 280. Pelo presente, ficam intimados Júlio César de Oliveira Caetano, CPF 736.***.***6-15, os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELANIA GONCALVES MILANIO**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei Federal n. 6.015/1973 c/c art. 413, 1, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o n. 75.766, em 22/08/2024. Requerente: Elânia Gonçalves Milano, brasileira, casada sob regime da separação de bens, com Renato da Penha Milano, residentes e domiciliados em Itabira/MG, na Avenida das Rosas, n. 654, apto. 601, Bairro São Pedro. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado: 17 anos, aproximadamente. Imóvel: Imóvel urbano, localizado na Rua Aloés, n. 246, Bairro Bálsamos, Itabira/MG. Matrícula: 11.215. Área usucapienda: 245,81m. Perímetro: 62,82m. Divisas e confrontações: Estando dentro do lote de quem de frente olha para a Rua Aloés. Pela frente: 15,00m (quinze metros), confrontando com o alinhamento da Rua Aloés, Prefeitura Municipal de Itabira. Pela direita: 16,77m (dezesesseis metros e setenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel situado à Rua Aloés, n. 258, Manoel Armindo dos Santos. Pela esquerda: 16,40m (dezesesseis metros e quarenta centímetros), confrontando com o imóvel situado à Rua Aloés, n. 236. Pelos fundos: 14,65m (quatorze metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o imóvel situado à Avenida Mandragoras, n. 280. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, n. 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

ITAUNA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444****EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MINERACAO USIMINAS S.A.**

Edital Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 João Ary Gomes, Oficial Titular Registro de Imóveis desta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, certifica que Mineração Usiminas S/A, inscrita no CNPJ n. xx.056.613/xxxx-xx, representada através de seu diretor presidente Carlos Hector Rezzonico, CPF n. xxx.295.766-xx e pelo diretor financeiro Marcelo Hector Barreiro, CPF n. xxx.374.438-xx, requereu neste cartório, estremação/retificação de área (protocolo n. 179.862 de 16/12/2024), conforme art. 213, inciso II, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 18.597, Livro 2), constituído de um terreno com área de 19,0000ha, situado no lugar denominado Vieiros - Itatiaiuçu-MG, desta comarca, com área real apurada de 18,4343ha; com as seguintes medidas e confrontações: conforme memorial em anexo. O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, Hudson Fernando da Silva Rodrigues, CREA-MG 159.240/D. Foi declarado pelo responsável técnico acima mencionado que não foi possível identificar o n. da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do confrontante pelos vértices HF0I-V-0911 ao HF0I-P-5185; e do JZNH-M-1859 ao HF0I-V-0912 imóvel indicado como confrontante na escritura de estremação/mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Mineração Usiminas S/A, representada através de seu diretor presidente Carlos Hector Rezzonico, CPF

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n xxx.295.766-xx e pelo diretor financeiro Marcelo Hector Barreiro, CPF n xxx.374.438-xx. Dessa forma, nos termos do art. 213, 17, da Lei Federal 6015/73, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida Getúlio Vargas, n 349, Centro, Itaúna/MG, CEP: 35.680.037. Itaúna, 27 de fevereiro de 2025. O Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OZAIR ANTONIO QUEIROZ**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182.336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZAIR ANTONIO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809360001549-5, firmada em 15/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 495 P/L005 QU52 CENTRO UNIAO DE MINAS MG 38288000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes a R\$ 3.000,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITURAMA-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORRAYNE MYCAELA DA SILVA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE MYCAELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471200-1, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 34.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO RICARDO DA SILVA, 111, BLOCO 03, APARTAMENTO 202, RESIDENCIAL SATÉLITE, ZONA URBANA DE SARZEDO/MG - CEP: 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 22.520,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919638**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552365921-3, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 67643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF MAURICIO MACEDO 100 BL E AP 503 JD STA ISABEL JUIZ DE FORA MG 36087750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 7.994,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO WESLEY DUARTE SILVA**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº206617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO WESLEY DUARTE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770714739-9, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82266, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHKE 0 BL.18 A302 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 35.894,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELLA TEIXEIRA EL CORAB**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº209654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA TEIXEIRA EL CORAB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552994704-2, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 76.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF VIOLETA DOS SANTOS 31 AP 208 BL 6 MARIANO PROCOP JUIZ DE FORA MG 36035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 32.803,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

JOAO MONLEVADE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE - CNS: 056994**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CINTIA DE LELIS TEIXEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, n 4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo n 63.391, Livro n 01, conforme se segue: REQUERENTE: CINTIA DE LELIS TEIXEIRA, brasileira, empresária, Id. 6.***.**6 SSP/MG, CPF: ***.0**5**-50, casada com Reginaldo Leonidas Teixeira, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Igarapé/MG. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel situado na Rua Onze, n 17, bairro Vila Tanque, João Monlevade/MG, CEP:35.931-241, com área de 435,00m2 (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) com seguintes medidas e confrontações: 15,35m de frente para rua 11 (onze); 15,75m pelos fundos com Cléber Tinti dos Santos (José Tinti dos Santos e Aidê Barbosa dos Santos) e Mauro Henrique de Paula Magalhães e outra; 27,25m pela lateral direita com Marinho Edirson de Souza e outra; 27,50m pela lateral esquerda com João Bosco Grigório e outra. Sobre a área usucapienda encontra-se edificada uma casa com área construída de 126,68m2 (cento e vinte seis vírgula sessenta e oito metros quadrados), inscrição cadastral municipal n 010101000900001. Referido imóvel não possui registro, nem matrícula própria/individualizada no CRI, contudo encontra-se inserido em uma área maior objeto da Transcrição n 333, Fl.50, L.03F do CRI da Comarca de Santa Bárbara. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 53 (cinquenta e três anos) anos. Pelo presente edital ficam intimados os confrontantes cujas anuências não constam da planta e qualquer outro documento do respectivo procedimento, a seguir identificados: JOSÉ TINTI DOS SANTOS, CPF:03*.*2.60*-*0 e sua cônjuge AIDÊ BARBOSA DOS SANTOS, CPF:**5.2**.*1*-*9, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante pelos fundos cujo registro é objeto da matrícula n 174, L.02B do CRI de Rio Piracicaba/MG. CLEBER TINTI DOS SANTOS, na qualidade de possuidor do imóvel confrontante pelos fundos cujo registro é objeto da matrícula n 174, L.02B do CRI de Rio Piracicaba/MG. Os intimados poderão se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente neste Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 24 de janeiro de 2025. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

LAGOA SANTA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON BORGES PENA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON BORGES PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553871913-6, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 41332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP102 BL4 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 27.092,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438793**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621494-9, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 48497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORESTAL 118 CASA 101 JO O PAULO II MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 3.865,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIOMARA GEOVANE FERREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIOMARA GEOVANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441282520-2, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 54795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS PALMAS 210 CASA 01 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 96.649,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MURIAE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON DA SILVA CARNEIRO**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 151985, no qual o proprietário Helson Aurélio Botelho De Moraes, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob o n 42059, do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa. Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, WILSON DA SILVA CARNEIRO, brasileiro, mecânico, solteiro, portador da carteira de identidade n 07.906.041-4, inscrito no CPF n ***.033.907-**, residentes e domiciliado na Estrada Velha do Tingui, n 480, bairro Km 32, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 07.906.041-4, proprietário(a) do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 4.918 do Livro 02 - Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, n 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA SERRANA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AFRANIO LEANDRO DE BORDA, ELIANA APARECIDA GOMES BARBOSA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFRANIO LEANDRO DE BORDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANA APARECIDA GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822570800815-3, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 17763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL RODRIGUES DOS SAN 182 BELA VISTA PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 2.787,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER DE BRITO PERREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DE BRITO PERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193125**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551637634-1, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 35809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAY 1059 CONCESSO ELIAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 32.565,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LEITE VIEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LEITE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175592-3, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 80602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDA 165 QD 14 L 03K MORADA NOVA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 26/12/2024, correspondentes a R\$ 3.546,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EMILIO REIS DA SILVEIRA SOARES, ELZA MARIA NEVES DA SILVEIRA SOARES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EMILIO REIS DA SILVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZA MARIA NEVES DA SILVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440419187-0, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO F DOS SANTOS 0 LOTE 7 QUAD SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 7.667,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PAINS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAINS - CNS: 053967**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEDA TORRES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAINS-MG Oficial Titular: RONILSON PARREIRA Rua Padre Francisco Goulart, n 206, Lojas 01 e 02 - Centro CEP: 35582-000 Tel: (37) 3455-0472 Whatsapp: (37) 99818-9856 Email: cartoriopains@yahoo.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 . e seguintes, da Lei 6.015/73, (Lei dos Registros Públicos), NOTIFICO a senhora CÂNDIDA MERCES TORRES DE OLIVEIRA, com endereço à Rua João Batista Veloso, n 506, Centro, nesta cidade de Pains-MG, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Cartório de Registro de Imóveis, sobre a retificação de área e georreferenciamento promovida pela empresa CALCINAÇÃO PAINS LTDA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietária do imóvel rural, no lugar denominado Fazenda Buracão, zona rural, nesta cidade de Pains-MG, registrado sob R-2-2129, livro n 2-H, fls. n 40, tendo em vista, na qualidade de proprietária e/ou possuidora, de imóvel confrontante ao ora retificando, a ausência de sua assinatura na respectiva planta. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Pains-MG, 21 de fevereiro de 2025 . O Oficial Substituto: Eliton Rosa Campos.

PARA DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CIBER CIA BRASILEIRA DE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, MARCO ANTONIO DOS SANTOS TELES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessados: CIBER CIA BRASILEIRA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS TELES. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial interino do Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA - Sicoob Crediuna - CNPJ 64.237.530/0001-30, prenotado sob n 229434, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CIBER CIA BRASILEIRA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n 28.***.654/0001-**, na pessoa do sócio administrador MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS TELES, inscrito no CPF sob o n ***.727.***-45, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel Batista, n . 175, Sala 203, Centro, Pará de Minas-MG, CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário n 521161, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R-6, na Matrícula n 65.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PONTE NOVA, L-01 Q-S/N , BAIRRO SANTOS DUMONT, PARÁ DE MINAS-MG. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 21/02/2025, correspondentes a R\$ 138.114,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Pará de Minas-MG, p/O Oficial, Davidson Oliveira Campos.

PARAISOPOLIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **LIVE FOREVER ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA**

Faz saber a Antonio Benedito da Silva, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelo interessado Luiz Gustavo Baptista Eiras, requerimento para pedido de Registro de Escritura de Estremação lavrada no Livro 147, às fls. 027, do 1. Tabelionato de Notas, desta Comarca, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n. 6.515/77, referente ao imóvel situado no Bairro Ribeirãozinho, Município de Gonçalves.MG., matriculado sob o n. 4.339, fls. 001,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 3.348,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA BARBOSA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº258657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9091442-0, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14905 . R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VENEZUELA, Nº477, LOTE 25, QUADRA S, JARDIM POLIVALENTE, PASSOS/MG, CEP: 37900-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2025, correspondentes a R\$ 15.283,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO DA SILVA BRAGA**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443351605-5, firmada em 03/04/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INACIO DIOGO 0 L395Q81S03 VITORIA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 2.309,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

PARACATU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR ALEXANDRE TOLENTINO CARNEIRO, MAIRA BEATRIZ NASCIMENTO COSTA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR ALEXANDRE TOLENTINO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIRA BEATRIZ NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858933-0, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 18385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 160 QD 03 LT15 CIDADE JARDIM PARACATU MG 386000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 200.799,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM ARAUJO DE SOUZA, MARINA DA PENHA PEREIRA ARAUJO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/09/2024 pelo n 146.538 o requerimento pelo qual JOAQUIM ARAUJO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA, aposentado, portador da CI MG 770.968-SSP/MG, inscrito no CPF n ***.864.006-** e s/m MARINA DA PENHA PEREIRA ARAUJO, advogada, portadora da CI. Profissional n 218.872-0AB/MG, inscrito no CPF n ***.040.636-**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de bens, casamento religioso celebrado em 29/07/1989 e registrado em 02/08/1989, residentes e domiciliados a Rua dos Bancários n 30, Bairro Vila Mariana, CEP 38.606-112, em Paracatu-Mg, Endereço Eletrônico marinapparaujol@gmail.com, representados pela advogada MARINA DA PENHA PEREIRA ARAUJO, acima qualificada, venho dar-lhe ciência sobre o procedimento de Usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob o n 147.313 em 08/11/2024, referente ao "Imóvel constituído de uma parte de terras na Fazenda Pouso Alegre Lugar Bainha, com a área de 78,55,49 has. Dados Cadastrais do Imóvel: Cadastro na Receita Federal sob n CIB 2.550.317-0. Certificado de Cadastro do Imóvel Rural no Incra sob o Código n 404.080.000.736-0. Inscrito no Cadastro Ambiental Rural sob n MG-3147006-1AFD-A2AD. 5530.46C0. A37C. 8B5F.9736.B884 cadastrado em 05/08/2024. Possuindo origem Registral conforme Transcrição n 481 Livro 3-AH. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Rene Humberto das Chagas - Código de Credenciamento BS4. CFTA ***821706** - TRT BR20240101771. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 26 de Fevereiro de 2.025. A Oficial, (a)- Inah Álvares da Silva Campos

PATOS DE MINAS/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARLINDO FURTADO DE OLIVEIRA, LUCI MACHADO DE OLIVEIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER, que o proprietário Arlindo Furtado de Oliveira, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade M-5.436.370-SSP/MG, inscrito no CPF sob n ***.533.386-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 09/05/1972, com Luci Machado de Oliveira, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade MG-7.457.414-PC/MG, inscrita sob n ***.414.006-**, residentes e domiciliados na Rua Netuno, n 235, Bairro Jardim Andradas, nesta cidade de Patos de Minas/MG depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do DESMEMBRAMENTO, aprovado nos termos do Alvará n . 35321-23-PAT-DUD e Certidão 846/25-PAT-RCI ambos da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no imóvel localizado no perímetro urbano deste município, com área total de 4.002,66 metros quadrados, no Bairro Jardim dos Andradas, objeto da matrícula n 5029, desta Serventia. O desmembramento é composto por 12 lotes assim designados: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, e, L, todos da quadra 005. A referida documentação está depositada na Serventia para exame dos interessados, em conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais. Esta publicação é feita para que chegue ao conhecimento de todos, realizada por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorridos quinze dias (15) da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o artigo 19, 1, da Lei Federal n. 6.766/79. Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2025. Eu, Marilene de Faria Almeida, Oficiala Interina Substituta do 3 Registro de Imóveis digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POUSO ALEGRE/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUGUSTO OTAVIO BRAGA QUIROZ**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO OTAVIO BRAGA QUIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395832-5, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 103625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR DE A JUNQUEIRA 290 BL.T3 A 201 STA E - R D M POUSO ALEGRE MG 37552475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.192,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO DONIZETTI FERREIRA VIANA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº359230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO DONIZETTI FERREIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03682033-7, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.096/Registro da alienação fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 14, NR. 143, APT0. 09, COND. RES JATOBÁ, AEROPORTO JATOBÁ, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37557-530,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 9.712,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RAUL SOARES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES - CNS: 043414**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIAS MOREIRA FONSECA LTDA**

República Federativa do Brasil-Estado de Minas Gerais Comarca de Raul Soares- Serviço Registral Imobiliário Edital de loteamento para conhecimento de terceiros Faço saber a todos quanto o presente edital, virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que por parte da ELIAS MOREIRA FONSECA LTDA. portador do CNPJ n 35.865.475/0001-25, com sede na Rua Sebastião de Assis Pereira n 245 no Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 35359-000, Vermelho Novo/MG, neste ato representada por seu titular administrador ELIAS MOREIRA FONSECA, brasileiro, filho de José Cardoso Fonseca e Margarida Maria Moreira Fonseca, engenheiro civil, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF de n ***.511.606-** e da cédula de identidade n MG14918189 SSP-MG. deu entrada neste Serviço de Registro Imobiliário, que funciona na Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco, 20, Bairro Bom Jesus, Raul Soares, MG., das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do loteamento prenotado sob o n 50.166 em 26/02/2025 localizado no loteamento VISTA BELA no município de Vermelho Novo comarca de Raul Soares, MG, matriculado sob o n M-15.534 1 02, do qual será loteado em 4 quadras a saber: QUADRA A com 39 lotes com área de 11.191,05m2; QUADRA B com 66 lotes com área de 24.499,90m2-QUADRA C COM 5 lote com área de 4.756,76 c QUADRA D com 16 lote com área de 4.915,63m2; AREA INSTITUCIONAL SERVIDÃO 01 com 102,47m2- SERVIDÃO 02 com 102,59m2- SERVIDÃO 03 com 62,19m- SERVIDÃO 04 com 1.274,35- SERVIDÃO 05 com 956,84m2-SERVIDÃO 06 com 249,03m2- SERVIDÃO 07 com 116,59m2- EQUIPAMENTO URBANO com 6.731,00m2- AREA VERDE 01 com 3.051,30m2- AREA VERDE 2 com 315,29m2- SISTEMA VIARIO- RUA MIGUEL MOREIRA DE ABREU com 4.461,53 e RUA JOSÉ MARTINS VENTURA com 4.531.09. O projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Vermelho Novo, MG, MG. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão a disposição dos interessados, no período de publicação e até 15 dias após a 3 publicação deste edital, para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro do loteamento na forma da lei federal n 6.766/79. E. para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado em lugar público de costume neste serviço de registro, e será publicado na imprensa, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Raul Soares, MG, pelo serviço registral imobiliário, aos 26 de fevereiro de 2025. Eu, Oficial Titular do Registro de Imóveis da comarca de Raul Soares, MG., digitei e assino. Eu, Luciano Andrade Leão, Oficial Titular desta comarca de Raul Soares, MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIBEIRAO DAS NEVES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EDUARDO DA SILVA SANTANA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDUARDO DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441986753-9, firmada em 04/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO SA 36 APT0 401 SEVILHA (SEC RIBEIRAO DAS NE MG 33855150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 24.904,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA SOARES COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA SOARES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440693033-6, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO VELOSO 20 CS01 NOVA UNIAO RIBEIRAO DAS NE MG 33861520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 195.172,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440211382-0, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO RAIMUNDO PEREIRA 240 03 SANTA MARTA RIBEIRAO DAS NE MG 33880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 45.076,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440770183-5, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA GOMES 704 CASA 01 RES PORTO SEGU RIBEIRAO DAS NE MG 33863027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 46.174,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY NUNES DE LIMA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY NUNES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538106**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440739815-6, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAINEIRA 480 AP 202 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes a R\$ 7.977,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO MARCOS DE RESENDE

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Mario Marcos de Resende, CPF.***.748.236-** e s/m Adeleia Ferreira de Resende, CPF.***.746.206-**, residentes em Belo Horizonte-MG, que declaram, posse mansa e pacífica, por mais de 40 anos sem interrupção junto com posseiros anteriores, sobre o lote 04 da quadra 03, do Bairro Botafogo, com área de 330,00m, conforme Memorial Descritivo, no Município de Ribeirão das Neves-MG, com frente para a Avenida Corcovado, esquina com a Rua Pedro Leopoldo, confrontando com o lote 03 (Sandro José Eustáquio Patrocínio), e com o lote 05 (Mirian Imaculada Catizane de Oliveira), registrado em nome de Alice de Souza Rocha e Geraldo Joviano Rocha, conforme matrícula 12.532 do Serviço Registral da Comarca de Pedro Leopoldo-MG. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido no endereço da Serventia na Rua David Miguel, n 21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação do Edital, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

SACRAMENTO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AGROINDUSTRIA SANTA IZABEL LTDA**

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-B da Lei 6.015/1973, e nos termos do art. 440-X do Provimento 149/2023 do CNJ e dos arts. 1.166-J e 1.166-K do Provimento 93/2020 do TJMG, procedo à publicação deste edital para intimar a AGROINDÚSTRIA SANTA IZABEL LTDA, titular do CNPJ n 66.396.243/0001-07, com sua última sede conhecida à Rua Marques do Paraná, 489, Bairro Estados Unidos, em Uberaba/MG, acerca do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL que ingressou no Ofício de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis de Sacramento/MG, sob o protocolo n 83.985, em 03/09/2024, tendo como requerentes ETELVINO CADICO DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado desde 30/01/2020, empresário, titular do CPF n ***.517.946-** e domiciliado à Rua Francisco Rosa Pires, 45, Centro, em Tapira/MG, e ENIR APARECIDA DE RESENDE, brasileira, divorciada desde 30/01/2020, professora, titular do CPF n ***.327.056-** e domiciliada à Rua Jeronimo Xavier Rodrigues, 23, Antenor Goulart, em Tapira/MG, relativamente ao IMÓVEL RURAL situado neste Município de Sacramento/MG, denominado FAZENDA NOVA SUÉCIA, com área de 88,4376ha (oitenta e oito hectares, quarenta e três ares e setenta e seis centiares), sem benfeitorias noticiadas, objeto da matrícula n 19.566 - Livro 02 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Sacramento/MG. Os únicos titulares de direitos sobre o imóvel objeto do pleito foram mencionados e qualificados acima. É o presente edital para notificar a requerida, a fim de que esta: i) anua à transmissão de propriedade; ou ii) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. A impugnação e os documentos que a instruírem poderão ser apresentados diretamente no balcão desta Serventia, situada à Avenida Capitão Borges, 12-B, Centro, em Sacramento/MG, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação deste edital, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos.

SAO FRANCISCO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO - CNS: 045013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552152775-3, firmada em 09/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 18.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO JARBAS SOARES 0 SAO LUIZ SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes a R\$ 13.160,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO FRANCISCO-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO TOMAZ CIMINO**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº326765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO TOMAZ CIMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Carlos das Neves, 64, Vila Marchetti São João Del Rei MG CEP 36307-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179381604-0, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.997 (R.6), a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 56, Centro, São João Del Rei/MG, CEP: 36300-068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 12.846,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DEL REI-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
MEDITERRANEE IMOBILIARIA LTDA

Wagner Adalberto da Silveira, Oficial Interino do Registro de Imóveis da circunscrição de São Sebastião do Paraíso-MG, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766, de 1.979, que Mediterranee Imobiliária Ltda, sociedade empresária, com sede nesta cidade, a Rua Pinto Ribeiro n. 635, sala 1, inscrita no C.N.P.J.n 08.059.129/0001-87, depositou neste cartório, os documentos relativos ao imóvel situado nesta cidade, de sua propriedade, constituído de um terreno localizado no imóvel denominado Fazenda Sape ou Ressaca, com a área de 450.744,00m² (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), matriculado sob n 54.751, do livro 02, de Registro Geral, deste cartório, para o processamento do loteamento do referido bem, com a denominação de LOTEAMENTO JARDINS DE LUXEMBURGO I, assim compreendido: Matrícula mae (54.751), CNM: 038638.2.0054751-79, I - Área de A.P.P.: 49.583,39m, correspondente a 11,00%; II - Área Verde: 47.485,30m, correspondente a 10,53%; III - Passarela para pedestre: 398,15m, correspondente a 0,09%; IV - Áreas dos lotes: 227.819,49m, correspondente a 50,54%; V - Áreas de ruas: 119.573,34m, correspondente a 26,53%; VI - Áreas de ciclovias: 5.884,33m, correspondente a 1,31%; VII - Área total do empreendimento: 450.744,00m, correspondente a 100%; VIII - Área Institucional: 22.537,20m (área antecipada através da Lei Municipal n 3.247/2005), constituído de 804 lotes, distribuídos em 33 quadras, e como garantia da execução da infraestrutura completa, a caução de 403 lotes, em favor do Município de São Sebastião do Paraíso-MG, de conformidade com o Decreto Municipal n 6559, assinado em 30 de agosto de 2024, e instrumento particular de prestação de garantia, celebrado entre a proprietária e o aludido município, assinado em 29 de agosto de 2024. Os documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exigidos pela lei, e relativos ao empreendimento, ficarão em cartório para exame de possíveis interessados, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo legal de 15 dias corridos, contados da última publicação deste edital, por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, em 27 de fevereiro de 2025. O Oficial Interino: Wagner Adalberto da Silveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE FATIMA MARTINS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA DE FATIMA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553707572-3, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KILESSE 595 AP 504 BL C IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 3.593,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GOTARDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO - CNS: 044974

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GEISON SIQUEIRA ANGELO**

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GEISON SIQUEIRA ANGELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770957660-2, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula nº 25740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 55 LT 21 QD 02 GUARDA D FERR SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 3.213,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

TAIOBEIRAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOSBEIRAS - CNS: 044933**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FERRETTI & ALMEIDA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ANDRÉ LUÍS TOLENTINO MOURA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobairas-MG, na forma da lei de regência (art. 19 da Lei n 6.766/79 e art. 1.005 do Provimento Conjunto n 93/2020/CGJ/TJMG), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte de FERRETTI & ALMEIDA SPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.392.795/0001-69, com sede à rua Santos Dumont, n. 04, Centro, Taiobairas/MG - CEP: 39550-000, representada por seu administrador Mácio Ferreira Tiago, inscrito no CPF sob o n. ***.751.306-**, foi requerido o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL CAMPO ALEGRE", zona urbana desta cidade de Taiobairas/MG. O imóvel está matriculado sob n. 16.423, livro 2-RG, deste Ofício, onde constam as suas confrontações. O loteamento tem área total de 36.986,792 m , constituído por 68 (sessenta e oito) lotes, distribuídos em 5 (cinco) quadras, sendo a área de lotes: 23.745,763 m ; área de uso institucional: 3.698,874 m ; área de ruas: 6.342,497 m ; área verde: 3.199,658 m . O loteamento foi aprovado pelo Município de Taiobairas, nos termos do alvará de urbanização datado de 05.09.2024. Para assegurar a execução das obras de infraestrutura, a proprietária garantirá, mediante instrumento público de constituição de hipoteca, 10 (dez) lotes da quadra 538, os quais serão oportunamente liberados por ocasião da conclusão das obras de infraestrutura. A documentação exigida pela Lei n 6.766/79 foi protocolada sob n 34.446 em 11/12/2024 e encontra-se à disposição dos interessados neste Serviço, situado na rua Rio Pardo, n. 452, Centro de Taiobairas/MG, CEP 39550-000. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço até 15 (quinze) dias contados da 3 (terceira) publicação deste Edital, que ocorrerá de forma impressa (física) ou eletrônica. Nos casos de publicações eletrônicas deste edital, elas se darão exclusivamente por meio do sítio eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado nesta cidade de Taiobairas/MG, aos 05 dias do mês de março de 2025. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TEOFILO OTONI/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061572**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBELIO FERREIRA SOUTO, MARIA LUIZ FERREIRA SOUTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 54.077 do Cartório de 2 Ofício de Registro de Imóveis de Teófilo Otoni, Minas Gerais, situado a Travessa Plácido Martins n 46, Centro, Teófilo Otoni/MG. Requerente(s): ROBÉLIO FERREIRA COUTO, brasileiro, pecuarista, filho de Jaime Ferreira Souto e Cecília Batista de Souza, nascido em 07/03/1947, portador da Cédula de Identidade MG 2.608.093 e inscrita no CPF n ***.354.436-**, casado sob o Regime de Comunhão de Bens com MARIA LUIZ FERREIRA SOUTO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade MG 3.137.526 e inscrita no CPF n ***.238.586-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Otoni Castro, n 64, Casa, bairro de Fátima, nesta cidade de Teófilo Otoni-MG, CEP: 39.800-191. Modalidade da Usucapião: Extrajudicial. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 40 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Uma casa situada na rua Antônio Otoni de Castro, n 64, Bairro de Fátima, Teófilo Otoni/MG, com área construída de 500,10m , contendo cômodos na área externa com área construída de 207,98m , e seu respectivo terreno com área de 2.300,284m , encerrada num perímetro de 214m. de Matrícula/Transcrição: não consta. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentado impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Teófilo Otoni/MG, 28 de fevereiro de 2025. A Oficial do Cartório de 2 Ofício de Registro de Imóveis de Teófilo Otoni, Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AECIO MOREIRA MARCOS**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AECIO MOREIRA MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001810-7, firmada em 17/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 25154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 23 LT 02,QD F JD MONTE VERDE TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 13.607,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES CORACOES-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TEOFILO OTONI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061382**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDA MARIA SANTOS KELLER**

Pablo Roque Villarino, oficial do 1º Registro de Imóveis de Teófilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº61314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDA MARIA SANTOS KELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Mattar, n 40, Edifício City Shopping Centro Teófilo Otoni MG CEP 39800-078, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0708640-7, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 ? 11.089, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21, nº 596, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni ? MG, CEP 39803-043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes a R\$ 166.266,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teófilo Otoni-MG. Pablo Roque Villarino, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376.286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553929001-0, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 11 da Matrícula nº 69.744., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N. 701, APT0. 304, BLOCO 22, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38057-860.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 7.369,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLOS VANDER ROCHA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374.966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLOS VANDER ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440733179-7, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 8 na Matrícula nº 29.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ABRÃO, N. 256, OLINDA II, UBERABA-MG, CEP 38055-720.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes a R\$ 24.746,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GABRIEL DA SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS GABRIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771648977-9, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 9 da Matrícula nº 92.560., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pedro Lucas, n. 601, bloco 20, apto. 303, Condomínio Residencial Petrópolis, Chácara Triângulo, Cachimbo, Uberaba-MG, CEP 38067-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes a R\$ 4.189,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER GONCALVES BATISTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER GONCALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460521**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771363608-8, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 119.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Vieira n.º 280, ap. 512, bl. A, 4º pavimento, Condomínio Residencial Vertentes III, Jardim Europa, Uberlândia - MG38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 5.739,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERNALDA MARIA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNALDA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771334754-0, firmada em 08/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 125.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 403, bl. 07, 4º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 5.252,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO LEAL PARREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LEAL PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811031**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770920065-3, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133106, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ruth Rocha n.º 93, ap. 1008, bl. 02, 10º pavimento, Condomínio Residencial Torres Flamboyant II, Loteamento Habitacional Convencional Flamboyant Residencial, Minas Gerais, Uberlândia - MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 4.080,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA JULIA PEREIRA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA JULIA PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898618-1, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula nº 133759, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural nº 340, AP 104, BL 08, 1º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Ônix, Jardim Brasília, Uberlândia/MG - 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 3.552,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORIL VICENTE DOS SANTOS NETO, BRIGIDA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORIL VICENTE DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRIGIDA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441811295-0, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 122.664, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Pereira dos Santos nº 390, Casa 02, Condomínio Residencial Xavier IX, Jardim Brasília, Uberlândia/MG - 38401872. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 11.699,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE SILVA SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS HENRIQUE SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771421185-4, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matricula 125535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 355 BL.9 A302 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 18.993,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO MACHADO NAVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº454195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO MACHADO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017294380-6, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93388 - R 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Imperatriz Leopoldina nº 100, AP 103, BL 04, Pavimento Térreo, Residencial Imperatriz, Tubalina, Uberlândia/MG - 38412-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 7.966,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSILENI DA SILVA DIAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSILENI DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770429022-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209765, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP. 104, BLOCO 14, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.008,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA GOMES TEIXEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA GOMES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771251175-3, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 220797, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, BLOCO 14, AP 401, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes a R\$ 2.539,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE DE CARVALHO RODRIGUES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE DE CARVALHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268198-2, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, BLOCO 02, AP. 302, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 2.492,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SOUZA LAVOR FIDELIS, DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº739507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SOUZA LAVOR FIDELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281584**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9047159--, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 06 matrícula nº 223242, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ MIGUEL SARAMAGO, Nº 1590, AP. 1203, CONDOMÍNIO ABSOLUTO RESIDENCE, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 98408-222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2025, correspondentes a R\$ 15.214,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**BELA VISTA/MS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA - CNS: 062422****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADA MARICEL NUNES**

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n 00.360.305/0001-04), fica a fiduciante, ADA MARICEL NUNES (CPF/MF sob n ***.493.951-**) INTIMADA para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1 do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual FGTS - n 811440000333, assinado pelas partes em 28 de outubro de 2018, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob n R-3, na matrícula 13.377, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 24-B (vinte e quatro B), da quadra n. 29 (vinte e nove), Setor 02, na Rua Eduardo Peixoto, Centro II, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama - Oficial de Registro.

CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DA SILVA CARVALHO, ERIKA SILVA DOS SANTOS**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA com sede em São Paulo/SP, CNPJ 25.005.683/0001-09, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOAVENTURA", SITUADA NA RUA ZILCA PIMENTEL PAIVA, N 198, BAIRRO MONTE CASTELO, objeto da matrícula n. 52.583 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimadas a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, as devedoras fiduciantes MICHELLE DA SILVA CARVALHO, CPF n ***.107.421-** e ÉRIKA SILVA DOS SANTOS, CPF n ***.588.791-**, ou alguém por elas, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/02/2025 no valor de R\$ 17.870,86 (dezessete mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, as citadas devedoras fiduciantes são consideradas intimadas e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que as mesmas estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 226571. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILTON DA SILVA FONSECA, CARLA WEIS DA SILVA FONSECA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA "CASA 01", DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LADEIA II, SITUADA NA AVENIDA ABRÃO ANACHE, N 428, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 56.496 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários MARILTON DA SILVA FONSECA, CPF n ***.399.217-** e CARLA WEIS DA SILVA FONSECA, CPF n ***.719.421-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/02/2025 no valor de R\$ 25.306,46 (vinte e cinco mil e trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 228360. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FLORDELICI FERREIRA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA EUNICE WEAVER N 484, DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, objeto da matrícula n. 67.309 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciária MARIA FLORDELICI FERREIRA, CPF n ***.773.841-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/03/2025 no valor de R\$ 47.431,26 (quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciária é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222151. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PERALTA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUIT I", SITUADA NA RUA SEU NÉ, N 247, BAIRRO PANAMÁ, objeto da matrícula n. 78.937 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciária JESSICA PERALTA, CPF n ***.056.901-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/02/2025 no valor de R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2.834,82 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 226272. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

CAMPO GRANDE/MS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX URIZAR DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ALEX URIZAR DE SOUZA - CPF: ***.113.691-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 0010933293, registrado no R-13 da matrícula n 40.291, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. BRILHANTE N 2856, APT0 102, BL01, CONDOMÍNIO RIO BRILHANTE, LT01 QD 28, VILA BANDEIRANTES, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79006-560. Valor do débito posicionado em 27/02/2025, é de R\$ 17.619,50 (dezessete mil e seiscentos e dezenove reais e cinq enta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELLE DA SILVA FERREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. ADRIELLE DA SILVA FERREIRA - CPF: ***.653.521-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551503099, registrado no R-03, da matrícula n 96.615, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. FRANCISCO MORATO N 302, AP. 01, BL 03 / COND RESIDENCIAL DOS GIRASSÓIS, PARC. VARANDAS DO CAMPO-BAIRRO CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE-MS CEP 79072-636. Valor do débito posicionado em 25/02/2025, é de R\$ 3.234,46(três mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedor(a) fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON FRANCISCO ALVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr EMERSON FRANCISCO ALVES - CPF: ***.883.021-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441427861, registrado no R-12 e Av-13, da matrícula n 99.399, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. CABREÚVA N 321, AP 01 BL 05, COND. RESID. DOS CANÁRIOS, LOT. VARANDAS DO CAMPO - CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.072-634. Valor do débito posicionado em 25/02/2025, é de R\$ 6.355,70 (seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr ROBERTO DE OLIVEIRA - CPF: ***.109.768-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440958470, registrado no R-02, da matrícula n 123.726, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. 24 N 39, CASA 01/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA V, LT 24 QD 08, NOVA CAMPO GRANDE BLOCO 01, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.105-030. Valor do débito posicionado em 25/02/2025, é de R\$ 3.107,85 (três mil e cento e sete reais e oitenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JOSE FERREIRA MARTINS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr MARCIO JOSE FERREIRA MARTINS - CPF: ***.893.118-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440958470, registrado no R-02, da matrícula n 123.726, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. 24 N 39, CASA 01/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA V, LT 24 QD 08, NOVA CAMPO GRANDE BLOCO 01, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.105-030. Valor do débito posicionado em 25/02/2025, é de R\$ 3.107,85 (três mil e cento e sete reais e oitenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441395402, registrado no R-02, da matrícula n 131.126, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. 29 N 306, CASA 01 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ARRUDA Q22, LOTE 20 QUADRA 22, PARC. NOVA CAMPO GRANDE-BL 06- BAIRRO NOVA CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.105-090. Valor do débito posicionado em 25/02/2025, é de R\$ 20.812,81 (vinte mil e oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALYA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. NATHALYA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - CPF: ***.317.841-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770106388, registrado no R-05, da matrícula n 133.655, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA N 480, AP.11 BL.A / COND RES ITAMBÉ, CENTENÁRIO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.076-026. Valor do débito posicionado em 25/02/2025, é de R\$ 3.620,68 (três mil e seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIELE MACHADO OCAMPOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. FLAVIELE MACHADO OCAMPOS - CPF: ***.632.741-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441908989, registrado no R-02, da matrícula n 138.800, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á TRAVESSA. RAIZINHA N 155, CASA 03 COND RES EL PAYADOR, LT 14 QD 17, PARC JD UIRAPURU, LOS ANGELES, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.073-234. Valor do débito posicionado em 25/02/2025, é de R\$ 33.053,42 (trinta e três mil e cinq enta e três reais e quarenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELY DA COSTA TRINDADE**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. MARCELY DA COSTA TRINDADE - CPF: ***.949.411-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770417775, registrado no R-07, da matrícula n 139.825, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. LUIS COUTINHO N 295, AP 302 BL 05, COND. RES. PARQUE CASTELFRANCO, PARATI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.081-700. Valor do débito posicionado em 25/02/2025, é de R\$ 17.428,35 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURIELLY MOREIRA SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra LAURIELLY MOREIRA SANTOS - CPF: ***.808.181-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770731373, registrado no R-07, da matrícula n 146.397, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AVENIDA SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, N 1365, APARTAMENTO 104 BLOCO 09, CONDOMÍNIO PARQUE CASTELO DE GILBRALTAR, PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.070-295. Valor do débito posicionado em 25/02/2025 é de R\$ 6.448,14 (seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DOURADOS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RODRIGUES**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF com sede em BAURU/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA OLAVO RIBEIRO DOS SANTOS, N 765, CASA 01, JARDIM GUAICURUS, cidade de DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 116517 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADO a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF o devedor: ROBSON RODRIGUES CPF: ***.694.911-** ou alguém por ele à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/09/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedore fiduciantes será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto à Caixa Econômica Federal, para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 511770 livro 1 em 23 de Janeiro de 2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da Caixa Econômica Federal, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Fevereiro de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE JOAZEIRO DE ALMEIDA, MICHELI SOFIA FERREIRA DE ALMEIDA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 03/02/2015, referente ao imóvel situado na: Rua Reinaldo Bianchi, n 941, Parque Alvorada, CEP: 79823-381, Dourados/MS, objeto da matrícula n 8.261 do Registro de imóveis da 2 Circunscrição, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os DEVEDORES GUSTAVO HENRIQUE JOAZEIRO DE ALMEIDA - CPF: ***.464.218-** e MICHELI SOFIA FERREIRA DE ALMEIDA - CPF: ***.494.971-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/01/2024 até 15/02/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 12256 livro 1 em 12 de Dezembro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Fevereiro de 2025. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

FATIMA DO SUL/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL - CNS: 062778****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALVES CARANDINA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do credor da cédula de crédito bancário n G1095/4528/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o n R-8 da matrícula n 17.449 desta serventia, referente ao imóvel situado na Parte da Fazenda Angelim - Área - B, Jateí/MS, o emitente 3: LEANDRO ALVES CARANDINA, CPF. ***.339.789-**, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 26/02/2025, corresponde a R\$ 6.984.768,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 26 de FEVEREIRO de 2025. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL - CNS: 062778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS MANHANI BARELLA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do credor da cédula de crédito bancário n G1095/4528/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o n R-8 da matrícula n 17.449 desta serventia, referente ao imóvel situado na Parte da Fazenda Angelim - Área - B, Jateí/MS, o emitente 4: MATHEUS MANHANI BARELLA, CPF. ***.692.959-**, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 26/02/2025, corresponde a R\$ 6.984.768,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 26 de FEVEREIRO de 2025. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

IVINHEMA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA - CNS: 063172

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA EMILIANO CRUZ, ELCIO CRUZ FILHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA EMILIANO CRUZ. ELCIO CRUZ FILHO. RAFAEL JOSÉ DE MORAES, Oficial**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registrador Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n. 15550418240, amparado pela Lei 9.514/97, datado de 17.08.2010, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Passos Filho, 254, Bairro Piravevê, EM IVINHEMA MS, CEP n. 79.740-000 - objeto da matrícula n. 19.325, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, os devedores fiduciários MARIA APARECIDA EMILIANO CRUZ, CPF: ***.088.361-** e ELCIO CRUZ FILHO, CPF: ***.237.901-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 20.02.2025 no valor de R\$ 7.906,37 (sete mil, novecentos e seis reais e trinta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. RAFAEL JOSÉ DE MORAES REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. Ivinhema - MS, 20/02/2025.

NOVA ANDRADINA/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ALFREDO DO AMARAL CAMARGO**

EDITAL ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do 1 Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais da comarca de Nova Andradina-MS FAZ SABER que atendendo solicitação feita por EDNA PERIGO, brasileira, separada, pecuarista, CI RG n 000053299 SSP/MS, CPF n ***.102.341-**, fica intimado para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Melvin Jones, 1372, Nova Andradina-MS, o notificado JOSÉ ALFREDO DO AMARAL CAMARGO, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, CI RG n 092110 SSP/MS, CPF n ***.317.001-**, para que, querendo, apresente suas razões, contrarrazões ou defesa, relativas a ANUÊNCIA dos limites dispostos no mapa e memorial descritivo, referentes ao imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora das Graças, objeto da matrícula n 18.736, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, cuja sua inércia de apresentar impugnação dentro do prazo legal, presumir-se-á anuência. Tudo em conformidade com os 3 e 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73. Gustavo Rezende Rotta Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FATIMA MAHMUD ZIADA NIMER**

EDITAL ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do 1 Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais da comarca de Nova Andradina-MS FAZ SABER que atendendo solicitação feita por EDNA PERIGO, brasileira, separada, pecuarista, CI RG n 000053299 SSP/MS, CPF n ***.102.341-**, fica intimado para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Melvin Jones, 1372, Nova Andradina-MS, a notificada FATIMA MAHMUD ZIADA NIMER, brasileira, divorciada, CI RG n 1.002.313 SSP/MS, CPF n ***.412.271-**, para que, querendo, apresente suas razões, contrarrazões ou defesa, relativas a ANUÊNCIA dos limites dispostos no mapa e memorial descritivo, referentes ao imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora das Graças, objeto da matrícula n 18.736, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, cuja sua inércia de apresentar impugnação dentro do prazo legal, presumir-se-á anuência. Tudo em conformidade com os 3 e 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73. Gustavo Rezende Rotta Escrevente Autorizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBAS DO RIO PARDO/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO - CNS: 061622**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Lúcia Higa, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo MS, na forma da Lei etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual, SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, construtor, nascido em Ribas do Rio Pardo MS, aos 07/10/1950, filho de Manoel Moreira da Silva e Abadia Oliveira da Silva, portador da cédula de identidade RG n 2.614.608 SEJUSP/MS expedida em 10/05/2019, inscrito no CPF n ***.439.351-**, e sua cônjuge MARLY HONORATO DA SILVA, brasileira, professora, nascida em Ribas do Rio Pardo MS, aos 16/10/1953, filha de Joaquim Honorato e Margarida Lemos Honorato, portadora da cédula de identidade RG 168.306 SEJUSP/MS expedida em 14/05/2019, inscrita no CPF n ***.345.401-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens anterior a vigência da Lei 6515/77, em 05/01/1974, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Francisco Lopes, n 1916, centro, nesta cidade, CEP 79180-000. solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, autuado sob protocolo 75673 em 23/01/2025, do imóvel urbano localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, n 1916 B, esquina com a Rua Senador Filinto Muller, denominado sobre o Lote de terreno denominado "Lote A", nesta cidade, com a área de 601,80 m (seiscentos e um virgula oitenta metros quadrados, com a área de 265,50m a ser destacada, objeto da matrícula 613, Livro 02, desta Serventia, conforme plantas e memoriais descritivos, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Dirceu Fries, inscrito no CREA MS 6347/D MS - ART n 13202300653380. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ribas do Rio Pardo MS, 27 de fevereiro de 2025. Lúcia Higa, Oficiala Interina

RIO BRILHANTE/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRY CORREA, GISLAINE BARBOSA MATOS**

Rio Brilhante/MS, 25 de fevereiro de 2025. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes, Sr. PABLO HENRY CORREA, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n 001165350 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n ***.742.621-** e seu cônjuge GISLAINE BARBOSA MATOS, brasileira, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade RG n 1239983 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n ***.058.751-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua da Assembleia, n 1.046, Centro, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 15.451,62 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) na data desta publicação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 11.352, registrado sob o n R.03 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano sob o n 09 da quadra n 212, situado à Rua Presidente Vargas, n 72, Loteamento Por do Sol, Rio Brilhante/MS, com área total de 394,50 m , com averbação de construção de uma edificação residencial unifamiliar em alvenaria, com 156,17 m de área construída. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIO VICENTE DE OLIVEIRA, ALINE RODRIGUES DA SILVA**

Rio Brilhante/MS, 28 de fevereiro de 2025. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes, Sr. JUNIO VICENTE DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo/serralheiro, portador da CNH n 04352191496 DETRAN/MS, onde consta o doc.identidade n 4553326 DGPC/GO, inscrito no CPF n ***.804.711-** e seu cônjuge ALINE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, vendedora, portadora da RG n 5178083 SSP/GO, inscrita no CPF n ***.574.941-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Teresinha Basso, Q. 394 Lt. 08, Bairro Nova Rio Brilhante, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 46.083,03 (quarenta e seis mil, oitenta e três reais e três centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ n 90.400.888/0001-42, relativo ao imóvel da Matrícula 21.911, registrado sob o n R.03 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano sob o n 08 da quadra n 394, situado à Rua Teresinha Basso, n 797, Bairro Nova Rio Brilhante, Rio Brilhante/MS, com área total de 250,00 m , com averbação de construção de uma residência unifamiliar + comercial salas e lojas, com 200,17 m de área construída, sendo 80,99 m de área comercial (comercial salas e lojas) e 119,18 m de área residencial (residencial unifamiliar). Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

RIO NEGRO/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 063107**

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ROSA HELENA BORGES MARIA, ADILSON FERREIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Mikaelly de Oliveira Batista da Silva, Registradora Substituta do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, atendendo ao Ofício n 16147/2025- CESAV/BU, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n 844440722077, amparada pela Lei n 6.514/77, datada de 29/09/2014, referente ao imóvel situado Rua Ademar Gomes Sandim, n 724, Quadra 09, Lote 24, Parque Dos Dia Rochedo/MS, CEP: 79.450-000, objeto da matrícula n 5.471 deste Serviço Registral, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, localizado na Rua Hélio Cunha de Souza, 567, Centro, CEP: 79470-000, Rio Negro/MS, o devedora fiduciária ROSA HELENA BORGES MARIA - CPF/MF: ***.982.591-** e ADILSON FERREIRA DO NASCIMENTO - CPF/MF: ***.888.951-** ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da (s) prestação (ões) vencida (s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionadas na data de 03/02/2025, no valor de R\$ 2.197,33 (dois mil e cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Negro/MS, 05 de março de 2025. MIKAELLY DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE RIO NEGRO/MS RUA HÉLIO CUNHA DE SOUZA, n 567, CENTRO, CEP 79470-000, RIO NEGRO/MS - FONE: (67) 3278-1029/CEL: (67) 99878-1029

SIDROLÂNDIA/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA - CNS: 061648**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BBS CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**

EDITAL - LOTEAMENTO URBANO. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado de Registro de Imóveis da comarca de Sidrolândia/MS, na forma da Lei, torna público, em cumprimento ao disposto no Art. 2 c/c Art. 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária: BBS CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ n . 21.867.340/0001-94, com sede na Rua Domingos Marques, 1414, Jardim Bela Vista em Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Sr. Wladimir Nunes dos Santos - CPF n . ***.878.101-**, apresentou o REQUERIMENTO PARA LOTEAMENTO, prenotado pelo número 102.899 em 30/01/2025, seguido do memorial descritivo, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO MONT REAL PARK, aprovado pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao imóvel localizado no perímetro urbano, com área de 42.782,83m , inscrito na matrícula 21.230, deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-04 da matrícula anterior n . 7.157, desta serventia, na qual serão abertos 107 lotes vendáveis. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, ou qualquer outro fundamento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia, durante o horário de expediente ao público (07:00 as 11:00 - 13:00 as 17:00). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sidrolândia/MS, aos 27/02/2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES LAGOAS/MS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 164376**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO DE MELLO, SHEILA SILVA MELLO**

Usucapião Extrajudicial - Confrontante, art. 408, parágrafo único do Provimento 149 do CNJ e artigo 1.332 do CNCGJ/TJMS - Interessado(s): RODRIGO DE MELLO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.943.138-** e SHEILA SILVA MELLO inscrita no CPF/MF sob n. ***.934.378-**; GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita por ADRIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n. ***.815.631-**, e sua esposa THAIS VILELA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n. ***.330.801-**, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 74.688, Livro 02, do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com a seguinte descrição: Unidade Autônoma, denominada CASA 03 do Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial VILLA PICCOLA implantado no lote 01, da quadra 21, loteamento Vila dos Ferroviários, 5 zona urbana na cidade de Três Lagoas/MS, nos termos do artigo 407, 5 e 6 do Provimento 149 do CNJ, fica intimado a se manifestar no prazo de 15 dias sobre o consentimento ou oposição ao procedimento de usucapião acima apontado, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Eventual manifestação/impugnação deverá ser feita junto à Serventia do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS situada na Av. Rosário Congro, 3150 - Salão 2 - Pq. Residencial Quinta da Lagoa, Três Lagoas/MS, CEP 79611-223 - Telefone (67) 2104-3431.

ESTADO - MATO GROSSO**ALTO ARAGUAIA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO BORGES DUARTE**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: MARCIO BORGES DUARTE, brasileiro, comerciante, natural de Alto Araguaia - MT, nascido aos 30/07/1973, filho de Domingos Ovidio Duarte e de Nair Borges Duarte, titular da Cédula de Identidade RG 08279420 - SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.381.371-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 30/12/2000, com RENATA BARBOSA DOS SANTOS DUARTE, brasileira, professora, natural de Alto Araguaia - MT, nascida aos 18/11/1981, filha de Sebastião Damião dos Santos e de Celia Aparecida dos Santos, titular da Cédula de Identidade RG 10087680 - SJ/MT; e inscrita no CPF/MF sob o n ***.955.501-**, conforme Certidão de Casamento, extraída do Assento n 296, às fls. 158, livro B-Aux. 02 desta Serventia, residentes e domiciliados à Rua Severino Botelho de Melo, n 614, Centro, CEP: 78.780-000, nesta cidade de Alto Araguaia-MT; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com a área de 206,25m (duzentos e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizado no Bairro Alvorada, Quadra 033, Lote 0013. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Modesto Machado Neto, CREA: RN 1014105811, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica n 1220240172328, devidamente quitado, sendo parte do imóvel objeto da matrícula n 1.692 deste RGI, cuja ATA NOTARIAL e demais documentos foram autuados sob n de PROCESSO 107/2024. Assim, ficam NOTIFICADOS os TITULARAES/ATUAIS PROPRIETÁRIOS em fôlio real: ANTÔNIA SOUZA DE LIMA, MARLENE DE LIMA SOARES, JOSÉ FRANÇA SOARES, e DEMAIS EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS, caso queiram, para: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 05 de fevereiro de 2025. Suelene Cock Corrêa - Oficiala Registradora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TAUANA MARTINS DA COSTA SILVEIRA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: TAUANA MARTINS DA COSTA SILVEIRA, brasileira, do lar, nascida aos 14/06/1988, natural de Alto Araguaia-MT,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

filha de Gilmar Pedro Ribeiro e de Maria Nazarena de Moraes Martins, portadora da Cédula de Identidade RG n 50.522.144-5 SSP-SP, inscrita no CPF sob o n ***.219.461-**, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 27/10/2012, com TITO GARCIA SILVEIRA, brasileiro, contador, natural de São José do Rio Preto-SP, onde nasceu aos 19/07/1986, filho de Oclides Ribeiro da Silveira e de Telma Lira Garcia Silveira, portador da Cédula de Identidade RG n 32142057-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n ***.066.158-**, portadora da Certidão de Casamento extraída do Assento n 18840-15, às fls. 151, Livro 103 do 3 Registro Civil de São José do Rio Preto-SP, residente e domiciliada à Rua Jerônimo Afonso de Melo, n 479, Vila Aeroporto, Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000; tramita perante RGI, pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinário, autuado sob n 170/2024, tendo como objeto o seguinte imóvel urbano: Um lote de terras, com a área de 1.098,97m (um mil e noventa e oito metros quadrados e noventa e sete centímetros), localizado à Rua Jerônimo Afonso de Melo, Vila Aeroporto, Lote 06, Qd. 137, situado na zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes Limites e Confrontações: "FRENTE: para Rua Jerônimo Afonso de Melo, esquina com a Rua Dr. José Morbeck, medindo 50,70m; LADO DIREITO: partindo da Rua Jerônimo Afonso de Melo, com ângulo interno de 88 50'07 a distância de 24,50m., dividindo com espólio de Zulmira Lessa Barbosa dos Santos; LADO ESQUERDO: partindo da esquina da Rua Jerônimo Afonso de Melo com a Rua Dr. José Morbeck, com ângulo interno de 72 54'40, e distância de 24,71m., dividindo com a Rua Dr. José Morbeck, e aos FUNDOS: partindo do lado direito para o esquerdo, com ângulo interno de 88 59'47, e distância de 16,60m., dividindo com terras da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT"; deste, segue no mesmo alinhamento, dividindo com lote do espólio de Zulmira Lessa Barbosa dos Santos, medindo 26,35m. (Total: 42,95m.). Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de Altair de Souza Gomes, Agrimensor, CREA 3151/TD-MT, acompanhados de TRT - Termo de Responsabilidade Técnica n BR20211441324, devidamente quitada,, objeto da matrícula n 6.863 deste RGI. Assim o TITULAR/ATUAL PROPRIETÁRIO: ORMINDO DE OLIVEIRA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 06 de fevereiro de 2025. Suelene Cock Corrêa-Oficiala Registradora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KLEITON GOMES RIBEIRO, NAGIB PEREIRA DA SILVA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: 1) KLEITON GOMES RIBEIRO, brasileiro, se declara solteiro e não convivente em União Estável, agropecuarista, natural de Paranaiguara - GO, nascido aos 30/07/1982, filho de Adão Gomes Ribeiro e de Maria de Fátima Ribeiro, portador da Cédula de Identidade 4220884 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n ***.299.141-**, residente e domiciliado no Sítio Alvorada, zona Rural, município de Paranaiguara-GO, CEP: 75880-000; 2) NAGIB PEREIRA DA SILVA, brasileiro, se declara divorciado e não convivente em união estável, agropecuarista, titular da cédula de identidade RG n 682909, e inscrito no CPF sob o n ***.721.541-**, nascido aos 22/04/1953, natural de Santa Vitória-MG, filho de Sebastião Pereira Rosa e Jerônima Rosa de Menezes, residente e domiciliado na Sítio Alvorada, zona Rural, município de Paranaiguara-GO, CEP: 75880-000. tramita perante este RGI, pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinário, autuado sob n 010/2025, tendo como objeto o seguinte imóvel: Uma parte de terras, denominada "Fazenda Prosperidade", com a área de 408,6081has (quatrocentos e oito hectares, sessenta ares e oitenta e um centiares), situada na zona rural do município de Alto Araguaia - MT. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Thiago Corrêa Hernandes, Técnico em Agrimensura, CFT: ***028441**MT, código credenciamento ONDP, acompanhados de TRT n CFT 2403758938, devidamente quitado, sendo parte do imóvel objeto da matrícula n 7.931 deste RGI. Assim o TITULAR/ATUAL PROPRIETÁRIO: VIANNA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMPREENHIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 28 de fevereiro de 2025. Suelene Cock Corrêa - Oficiala Registradora.

ALTO TAQUARI/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI - CNS: 065474**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYARA KARINE FIORI**

Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, n 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 13.352 em 29/10/2024, solicitando a Intimação de MAYARA KARINE FIORI - CPF N ***.506.808-**, nos endereços, Residencial Unifamiliar n 345, da Avenida Dona Zica, Lote 22, Quadra 20, Loteamento Urbano Parque Taquari, Alto Taquari-MT - CEP: 7878-5000, Estrada Rural, s/n , Acaue Agropecuária, São José do Xingu/MT - CEP: 78663-000, e Rua Sebastião de Oliveira Damas, n 221, Parque Taquari, Campos do Jordão-SP - CEP: 12460-000; não foi notificada por não o encontrar nos endereços acima mencionados, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Credor - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, garantido pela Cédula de Crédito Bancário n 0010365381, emitida em 20 de abril de 2023, registrado sob n R.04, na matrícula n 4.501 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 14/02/2025, corresponde a R\$23.140,37 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1 SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, N 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 19 de fevereiro de 2025.

BARRA DO GARCAS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CAMPOS BORGES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Sr. (a) Maria Campos Borges e Jeronimo Barcelo Borges, inscrito no CPF sob n.º ***.458.981-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o n.º , a requerimento do(a) Sr.(a). Antônio Leite de Almeida, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º ***.322.611-**, portador da CI/RG n.º 2152098 - SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Raimundo Soares Brito, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Barra do Garças/MT, CEP: 78.600-000, envolvendo o imóvel localizado no "Loteamento União", Lote 11, Quadra 06 e registrado sob n.º 1.076, localizado no município de Barra do Garças/MT e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 360,00m para 388,44m, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4 do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, n.º 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **LAURIMAR DE ASSUNCAO FIGUEIREDO DA SILVA, CELSO FIGUEIREDO DA SILVA**

A oficial do 1 Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato n.º 808700800758, registrado na matrícula 41.150, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado a Rua Madeval, Lote 05 da quadra 07, Loteamento Nucleo Habitacional São Luiz, bairro Cohab Nova em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar os senhores, LAURIMAR DE ASSUNÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA, inscrita no CPF n.º ***.147.301-** e CELSO FIGUEIREDO DA SILVA, inscrito no CPF n.º ***.991.731-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 28/01/2025, corresponde a R\$ 1.906,49 (um mil, novecentos e seis reais e quarenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no artigo 26 I da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, n.º 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO ALVES BITENCOURT JUNIOR, CELINA ARECO XIMENES BITENCOURT**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 27/01/2025, solicitando a Intimação por Edital o Sr. ADRIANO ALVES BITENCOURT JUNIOR e a Sr CELINA ARECO XIMENES BITENCOURT, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/2022, registrado sob o n R-05 e 06, na matrícula n 133.061, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, n 8.7877.1478433-1, datado de 31/08/2022, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL - CNS: 064105

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULINO YAMASHITA, JOVITA AIKO YAMASHITA**

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3 , da Lei n 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber que, PAULINO YAMASHITA e sua esposa JOVITA AIKO YAMASHITA, ambos já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS GEORREFERENCIADOS do imóvel descrito na Matrícula n 3.265, Livro n 2 - Registro Geral, do CRI de Feliz Natal-MT - Protocolo n 20.505, datado de 29/01/2025, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em local incerto e desconhecido, a saber: HARVO MIYABARA, HIDEO UNO, BRUNO LESSIO, LUCIANO LESSIO, CARLOS ALEXANDRE ALIPERT, ALEXANDRE ALIEPERTI e MARIO SHIMOKAWA, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será procedida a averbação dos memoriais georreferenciados certificados pelo INCRA sob os códigos: fcb4248b-b2ff-4966-ac76-12d55312b0cd e f8397dab-73ba-42cf-b4e6-63c58ec4ca86, cujos memoriais podem ser conferidos no site <https://sigef.incra.gov.br/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, com CNS n 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

GUARANTA DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **NEUDSON ALVES SILVA, RODRIGO JOSE ALVES SILVA, NEILSON ALVES SILVA**

JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz saber que foi proposta, neste RGI, por VANTUIR MARTINS CUNHA, brasileiro, portador do RG n 1978338-8-SEJSP/MT e do CPF/MF n ***.990.291-**, e sua esposa LUCINEIDE BARBOSA CUNHA, brasileira, portadora do RG n 1756623-1-SSP/MT e do CPF/MF n ***.035.981-**, residentes e domiciliados no município de Novo Mundo, MT, ação de adjudicação compulsória extrajudicial, do imóvel urbano, denominado Lote 01, da Quadra 04, com área de 448,49 m localizado no Setor II, no município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, Matrícula 11.022 do Primeiro Ofício da Comarca de Guarantã do Norte, registrado em nome de José Hemitério Silva, com FRENTE para a Rua Porto Alegre, na distância de 14,80 metros; com LADO DIREITO para o Lote n 02, na distância de 30,11 metros; com LADO ESQUERDO para a Rua Florianópolis, na distância de 30,13 metros; e com FUNDOS para o Lote n 12, na distância de 15,00 metros. Os autores exercem a posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel desde março de 2023 quando o adquiriram por contrato particular de compra e venda, do então proprietário, hoje falecido e, em cumprimento ao disposto no art. 440-X, do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça para o Foro Extrajudicial, notificam os herdeiros NEUDSON ALVES SILVA, brasileiro, divorciado, portador do RG n 0300317948-SSP/MA e do CPF/MF n ***.298.643-**; RODRIGO JOSÉ ALVES SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG n 0001229018996-SSP/MA e do CPF/MF n ***.557.073-**; NEILSON ALVES SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG n 13220926-SSP/MA e do CPF/MF n ***.752.703-**; e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório do Foro Extrajudicial, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarantã do Norte, MT, aos 18 de fevereiro de 2025. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte, MT.

PONTES E LACERDA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PINHEIRO TORRES NETO**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei n 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Helena da Silva, faz saber o seguinte: "Venho por meio desta, nos termos do artigo 49 da Lei n. 6.766/79, notificar a elaboração de uma Declaração de Reconhecimento de Limites referente à propriedade rural situada em Pontes e Lacerda, pertencente à família Torres e seus herdeiros. Notificante: Helena da Silva, brasileira, divorciada não convive em união estável, pecuarista, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, residente na Av. Bom Jesus, 1710 B, Centro, Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000. Notificado: João Pinheiro Torres Neto, brasileiro, declarou ser solteiro e não manter relação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estável, portador do RG n 501259 SSP/MT sob o CPF de n ***.133.051-**, residentes e domiciliados à R. Amazonas, n 642 - centro, CEP: 78250-000, Pontes e Lacerda - MT, proprietários do imóvel rural denominado SÍTIO BOA VISTA- GLEBA DO VEADO, sob a matrícula n . 24345, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda- MT. DESCRIÇÃO DO TRECHO DE CONFRONTAÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice ABP-M-2529, de coordenadas -59 18'36,771" e -15 11'35,900"; deste, segue confrontando com o seguinte azimute e distância: 133 43' e 807,29m, até o vértice QIAC-M-0114, de coordenadas -59 18'17,227" e -15 11'54,055". Objetivo da Notificação: O objetivo desta notificação é informar e garantir que todos os herdeiros e partes interessadas pelo imóvel rural denominado Sítio Boa Vista - Gleba do Veado, estejam cientes dos limites e confrontações reconhecidos oficialmente na referida declaração. Este reconhecimento é essencial para a correta do georreferenciamento do imóvel de Helena da Silva, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, cadastrada no INCRA sob o código n . 950.050.441.040-0. Ação Requerida: - Tomar ciência: Examinar a Declaração de Reconhecimento de Limites elaborada. - Assinar: Confirmar e validar os limites e confrontações especificados na declaração. - Ajustes: Caso haja alguma discordância ou necessidade de ajuste, solicitamos que sejam apresentadas as devidas documentações para análise. Prazo: Pedimos que esta ação seja realizada com a maior brevidade possível, a fim de evitar qualquer atraso no processo de regularização do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116." NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 03 de março de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CFV15646. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADILSON TORRES DO REGO**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei n 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Helena da Silva, faz saber o seguinte: "Venho por meio desta, nos termos do artigo 49 da Lei n. 6.766/79, notificar a elaboração de uma Declaração de Reconhecimento de Limites referente à propriedade rural situada em Pontes e Lacerda, pertencente à família Torres e seus herdeiros. Notificante: Helena da Silva, brasileira, divorciada não convive em união estável, pecuarista, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, residente na Av. Bom Jesus, 1710 B, Centro, Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000. Notificado: Adilson Torres do Rego, brasileiro, desempregado, declara ser solteiro e não convive em união estável com outra pessoa. portadora do RG n 1813991-8 SSP/MT sob o CPF de n ***.902.221-**, residente na R. Amazonas, n 642 - centro, CEP: 78250-000, Pontes e Lacerda - MT, proprietária do imóvel rural denominado SÍTIO BOA VISTA - GLEBA DO VEADO, sob a matrícula n . 24345, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda - MT. DESCRIÇÃO DO TRECHO DE CONFRONTAÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice ABP-M-2529, de coordenadas -59 18'36,771" e -15 11'35,900"; deste, segue confrontando com o seguinte azimute e distância: 133 43' e 807,29m, até o vértice QIAC-M-0114, de coordenadas -59 18'17,227" e -15 11'54,055". Objetivo da Notificação: O objetivo desta notificação é informar e garantir que todos os herdeiros e partes interessadas pelo imóvel rural denominado Sítio Boa Vista - Gleba do Veado, estejam cientes dos limites e confrontações reconhecidos oficialmente na referida declaração. Este reconhecimento é essencial para a correta do georreferenciamento do imóvel de Helena da Silva, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, cadastrada no INCRA sob o código n . 950.050.441.040-0. Ação Requerida: - Tomar ciência: Examinar a Declaração de Reconhecimento de Limites elaborada. - Assinar: Confirmar e validar os limites e confrontações especificados na declaração. - Ajustes: Caso haja alguma discordância ou necessidade de ajuste, solicitamos que sejam apresentadas as devidas documentações para análise. Prazo: Pedimos que esta ação seja realizada com a maior brevidade possível, a fim de evitar qualquer atraso no processo de regularização do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula n . 21116." NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 03 de março de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CFV15632. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ TORRES REGO**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei n 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Helena da Silva, faz saber o seguinte: "Venho por meio desta, nos termos do artigo 49 da Lei n. 6.766/79, notificar a elaboração de uma Declaração de Reconhecimento de Limites referente à propriedade rural situada em Pontes e Lacerda, pertencente à família Torres e seus herdeiros. Notificante: Helena da Silva, brasileira, divorciada não convive em união estável, pecuarista, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, residente na Av. Bom Jesus, 1710 B, Centro, Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000. Notificado: André Luiz Torres Rego, brasileiro, desempregado, declaro ser solteiro e declara não conviver em união estável com outra pessoa. portadora do RG n 2290598-7 SSP/MT sob o CPF de n ***.093.631-**, residente na R. Amazonas, n 642 - centro, CEP: 78250-000, Pontes e Lacerda - MT, proprietária do imóvel rural denominado SITIO BOA VISTA - GLEBA DO VEADO, sob a matrícula n . 24345, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda - MT. DESCRIÇÃO DO TRECHO DE CONFRONTAÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice ABP-M-2529, de coordenadas -59 18'36,771" e -15 11'35,900"; deste, segue confrontando com o seguinte azimuth e distância: 133 43' e 807,29m, até o vértice QIAC-M-0114, de coordenadas -59 18'17,227" e -15 11'54,055". Objetivo da Notificação: O objetivo desta notificação é informar e garantir que todos os herdeiros e partes interessadas pelo imóvel rural denominado Sitio Boa Vista - Gleba do Veado, estejam cientes dos limites e confrontações reconhecidos oficialmente na referida declaração. Este reconhecimento é essencial para a correta do georreferenciamento do imóvel de Helena da Silva, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, cadastrada no INCRA sob o código n . 950.050.441.040-0. Ação Requerida: - Tomar ciência: Examinar a Declaração de Reconhecimento de Limites elaborada. - Assinar: Confirmar e validar os limites e confrontações especificados na declaração. - Ajustes: Caso haja alguma discordância ou necessidade de ajuste, solicitamos que sejam apresentadas as devidas documentações para análise. Prazo: Pedimos que esta ação seja realizada com a maior brevidade possível, a fim de evitar qualquer atraso no processo de regularização do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116." NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 03 de março de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CFV15635. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDENILSON PINHEIRO DA SILVA**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei n 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Helena da Silva, faz saber o seguinte: "Venho por meio desta, nos termos do artigo 49 da Lei n. 6.766/79, notificar a elaboração de uma Declaração de Reconhecimento de Limites referente à propriedade rural situada em Pontes e Lacerda, pertencente à família Torres e seus herdeiros. Notificante: Helena da Silva, brasileira, divorciada não convive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em união estável, pecuarista, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, residente na Av. Bom Jesus, 1710 B, Centro, Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000. Notificado: Ednilson Pinheiro Da Silva, brasileiro, declarou ser solteiro e não manter relação estável, portador do RG n 2155158-8 1 SSP/MT sob o CPF de n ***.339.471-**, residentes e domiciliados à R. Amazonas, n 642 - centro, CEP: 78250-000, Pontes e Lacerda - MT, proprietários do imóvel rural denominado SITIO BOA VISTA- GLEBA DO VEADO, sob a matrícula n . 24345, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda- MT. DESCRIÇÃO DO TRECHO DE CONFRONTAÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice ABP-M-2529, de coordenadas -59 18'36,771" e -15 11'35,900"; deste, segue confrontando com o seguinte azimute e distância: 133 43' e 807,29m, até o vértice QIAC-M-0114, de coordenadas -59 18'17,227" e -15 11'54,055". Objetivo da Notificação: O objetivo desta notificação é informar e garantir que todos os herdeiros e partes interessadas pelo imóvel rural denominado Sitio Boa Vista - Gleba do Veado, estejam cientes dos limites e confrontações reconhecidos oficialmente na referida declaração. Este reconhecimento é essencial para a correta do georreferenciamento do imóvel de Helena da Silva, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, cadastrada no INCRA sob o código n . 950.050.441.040-0. Ação Requerida: - Tomar ciência: Examinar a Declaração de Reconhecimento de Limites elaborada. - Assinar: Confirmar e validar os limites e confrontações especificados na declaração. - Ajustes: Caso haja alguma discordância ou necessidade de ajuste, solicitamos que sejam apresentadas as devidas documentações para análise. Prazo: Pedimos que esta ação seja realizada com a maior brevidade possível, a fim de evitar qualquer atraso no processo de regularização do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116." NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 03 de março de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CFV15638. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO PERCILIO DO REGO FILHO**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei n 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Helena da Silva, faz saber o seguinte: "Venho por meio desta, nos termos do artigo 49 da Lei n. 6.766/79, notificar a elaboração de uma Declaração de Reconhecimento de Limites referente à propriedade rural situada em Pontes e Lacerda, pertencente à família Torres e seus herdeiros. Notificante: Helena da Silva, brasileira, divorciada não convive em união estável, pecuarista, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, residente na Av. Bom Jesus, 1710 B, Centro, Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000. Notificado: Francisco Percilio do Rego Filho, brasileiro, desempregado, declaro ser viúvo declara não manter em vida em comum ou união estável com outra pessoa. Portador do RG n 523242 SSP/MT sob CPF de n ***.560.871-**, residente na R. Amazonas, n 642 - centro, CEP: 78250-000, Pontes e Lacerda - MT, proprietário do imóvel rural denominado SITIO BOA VISTA - GLEBA DO VEADO, sob a matrícula n . 24345, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda - MT. DESCRIÇÃO DO TRECHO DE CONFRONTAÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice ABP-M-2529, de coordenadas -59 18'36,771" e -15 11'35,900"; deste, segue confrontando com o seguinte azimute e distância: 133 43' e 807,29m, até o vértice QIAC-M-0114, de coordenadas -59 18'17,227" e -15 11'54,055". Objetivo da Notificação: O objetivo desta notificação é informar e garantir que todos os herdeiros e partes interessadas pelo imóvel rural denominado Sitio Boa Vista - Gleba do Veado, estejam cientes dos limites e confrontações reconhecidos oficialmente na referida declaração. Este reconhecimento é essencial para a correta do georreferenciamento do imóvel de Helena da Silva, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, cadastrada no INCRA sob o código n . 950.050.441.040-0. Ação Requerida: - Tomar ciência: Examinar a Declaração de Reconhecimento de Limites elaborada. - Assinar: Confirmar e validar os limites e confrontações especificados na declaração. - Ajustes:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Caso haja alguma discordância ou necessidade de ajuste, solicitamos que sejam apresentadas as devidas documentações para análise. Prazo: Pedimos que esta ação seja realizada com a maior brevidade possível, a fim de evitar qualquer atraso no processo de regularização do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n. 21116." NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 03 de março de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CFV15641. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILENE PINHEIRO TORRES, NELCI BORGES PRADO**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Helena da Silva, faz saber o seguinte: "Venho por meio desta, nos termos do artigo 49 da Lei n. 6.766/79, notificar a elaboração de uma Declaração de Reconhecimento de Limites referente à propriedade rural situada em Pontes e Lacerda, pertencente à família Torres e seus herdeiros. Notificante: Helena da Silva, brasileira, divorciada não convive em união estável, pecuarista, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, residente na Av. Bom Jesus, 1710 B, Centro, Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000. Notificados: Marilene Pinheiro Torres De Souza, brasileira, do lar, declaro ser casada sob o regime parcial de bens. portador do RG n 0629309-3 SSP/MT sob o CPF de n ***.868.631-** e seu esposo Nelci Borges Prado, brasileiro, agricultor, casado, portadora do RG n 05508843 SESP/MT sob o CPF de n ***.744.181-**, residente na R. Amazonas, n 642 - centro, CEP: 78250-000, Pontes e Lacerda - MT, proprietária do imóvel rural denominado SITIO BOA VISTA - GLEBA DO VEADO, sob a matrícula n. 24345, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda - MT. DESCRIÇÃO DO TRECHO DE CONFRONTAÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice ABP-M-2529, de coordenadas -59 18'36,771" e -15 11'35,900"; deste, segue confrontando com o seguinte azimute e distância: 133 43' e 807,29m, até o vértice QIAC-M-0114, de coordenadas -59 18'17,227" e -15 11'54,055". Objetivo da Notificação: O objetivo desta notificação é informar e garantir que todos os herdeiros e partes interessadas pelo imóvel rural denominado Sitio Boa Vista - Gleba do Veado, estejam cientes dos limites e confrontações reconhecidos oficialmente na referida declaração. Este reconhecimento é essencial para a correta do georreferenciamento do imóvel de Helena da Silva, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n. 21116, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, cadastrada no INCRA sob o código n. 950.050.441.040-0. Ação Requerida: - Tomar ciência: Examinar a Declaração de Reconhecimento de Limites elaborada. - Assinar: Confirmar e validar os limites e confrontações especificados na declaração. - Ajustes: Caso haja alguma discordância ou necessidade de ajuste, solicitamos que sejam apresentadas as devidas documentações para análise. Prazo: Pedimos que esta ação seja realizada com a maior brevidade possível, a fim de evitar qualquer atraso no processo de regularização do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n. 21116." NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 03 de março de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CFV15649. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DOMINGOS PINHEIRO TORRES**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei n 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Helena da Silva, faz saber o seguinte: "Venho por meio desta, nos termos do artigo 49 da Lei n. 6.766/79, notificar a elaboração de uma Declaração de Reconhecimento de Limites referente à propriedade rural situada em Pontes e Lacerda, pertencente à família Torres e seus herdeiros. Notificante: Helena da Silva, brasileira, divorciada não convive em união estável, pecuarista, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, residente na Av. Bom Jesus, 1710 B, Centro, Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000. Notificado: Jose Domingos Pinheiro Torres, brasileiro, pecuarista, declaro ser solteiro e não convive em união estável com outra pessoa. portadora do RG n 0776184-8 SSP/MT sob o CPF de n ***.588.911-**, residente na R. Amazonas, n 642 - centro, CEP: 78250-000, Pontes e Lacerda - MT, proprietária do imóvel rural denominado SITIO BOA VISTA - GLEBA DO VEADO, sob a matrícula n . 24345, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda - MT. DESCRIÇÃO DO TRECHO DE CONFRONTAÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice ABP-M-2529, de coordenadas -59 18'36,771" e -15 11'35,900"; deste, segue confrontando com o seguinte azimuth e distância: 133 43' e 807,29m, até o vértice QIAC-M-0114, de coordenadas -59 18'17,227" e -15 11'54,055". Objetivo da Notificação: O objetivo desta notificação é informar e garantir que todos os herdeiros e partes interessadas pelo imóvel rural denominado Sitio Boa Vista - Gleba do Veado, estejam cientes dos limites e confrontações reconhecidos oficialmente na referida declaração. Este reconhecimento é essencial para a correta do georreferenciamento do imóvel de Helena da Silva, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, cadastrada no INCRA sob o código n . 950.050.441.040-0. Ação Requerida: - Tomar ciência: Examinar a Declaração de Reconhecimento de Limites elaborada. - Assinar: Confirmar e validar os limites e confrontações especificados na declaração. - Ajustes: Caso haja alguma discordância ou necessidade de ajuste, solicitamos que sejam apresentadas as devidas documentações para análise. Prazo: Pedimos que esta ação seja realizada com a maior brevidade possível, a fim de evitar qualquer atraso no processo de regularização do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116." NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 03 de março de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CFV15652. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIOMAURO TORRES DO REGO**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei n 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Helena da Silva, faz saber o seguinte: "Venho por meio desta, nos termos do artigo 49 da Lei n. 6.766/79, notificar a elaboração de uma Declaração de Reconhecimento de Limites referente à propriedade rural situada em Pontes e Lacerda, pertencente à família Torres e seus herdeiros. Notificante: Helena da Silva, brasileira, divorciada não convive em união estável, pecuarista, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, residente na Av. Bom Jesus, 1710 B, Centro, Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000. Notificada: Siomaura Torres do Rego, brasileira, do Lar, declaro não manter relação em vida em comum ou união estável com outra pessoa. portadora do RG n 1344092-6 SSP/MT sob o CPF de n ***.083.011-**, residente na R. Amazonas, n 642 - centro, CEP: 78250-000, Pontes e Lacerda - MT, proprietária do imóvel rural denominado SITIO BOA VISTA - GLEBA DO VEADO, sob a matrícula n . 24345, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda - MT. DESCRIÇÃO DO TRECHO DE CONFRONTAÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice ABP-M-2529, de coordenadas -59 18'36,771" e -15 11'35,900"; deste, segue confrontando com o seguinte azimuth e distância: 133 43' e 807,29m, até o vértice QIAC-M-0114, de coordenadas -59 18'17,227" e -15 11'54,055". Objetivo da Notificação: O objetivo desta notificação é informar e garantir que todos os herdeiros e partes interessadas pelo imóvel rural denominado Sitio Boa Vista - Gleba do Veado, estejam cientes dos limites e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontações reconhecidos oficialmente na referida declaração. Este reconhecimento é essencial para a correta do georreferenciamento do imóvel de Helena da Silva, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, cadastrada no INCRA sob o código n . 950.050.441.040-0. Ação Requerida: - Tomar ciência: Examinar a Declaração de Reconhecimento de Limites elaborada. - Assinar: Confirmar e validar os limites e confrontações especificados na declaração. - Ajustes: Caso haja alguma discordância ou necessidade de ajuste, solicitamos que sejam apresentadas as devidas documentações para análise. Prazo: Pedimos que esta ação seja realizada com a maior brevidade possível, a fim de evitar qualquer atraso no processo de regularização do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116." NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 03 de março de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CFV15655. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUELY DA CONCEICAO TORRES**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei n 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Helena da Silva, faz saber o seguinte: "Venho por meio desta, nos termos do artigo 49 da Lei n. 6.766/79, notificar a elaboração de uma Declaração de Reconhecimento de Limites referente à propriedade rural situada em Pontes e Lacerda, pertencente à família Torres e seus herdeiros. Notificante: Helena da Silva, brasileira, divorciada não convive em união estável, pecuarista, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, residente na Av. Bom Jesus, 1710 B, Centro, Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000. Notificada: Suely da Conceição Torres, brasileira, do Lar, solteira declaro não manter relação em vida em comum ou união estável com outra pessoa. portadora do RG n 0589195-7 SSP/MT sob o CPF de n ***.274.321-**, residente na R. Amazonas, n 642 - centro, CEP: 78250-000, Pontes e Lacerda - MT, proprietária do imóvel rural denominado SITIO BOA VISTA - GLEBA DO VEADO, sob a matrícula n . 24345, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda - MT. DESCRIÇÃO DO TRECHO DE CONFRONTAÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice ABP-M-2529, de coordenadas -59 18'36,771" e -15 11'35,900"; deste, segue confrontando com o seguinte azimuth e distância: 133 43' e 807,29m, até o vértice QIAC-M-0114, de coordenadas -59 18'17,227" e -15 11'54,055". Objetivo da Notificação: O objetivo desta notificação é informar e garantir que todos os herdeiros e partes interessadas pelo imóvel rural denominado Sitio Boa Vista - Gleba do Veado, estejam cientes dos limites e confrontações reconhecidos oficialmente na referida declaração. Este reconhecimento é essencial para a correta do georreferenciamento do imóvel de Helena da Silva, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, cadastrada no INCRA sob o código n . 950.050.441.040-0. Ação Requerida: - Tomar ciência: Examinar a Declaração de Reconhecimento de Limites elaborada. - Assinar: Confirmar e validar os limites e confrontações especificados na declaração. - Ajustes: Caso haja alguma discordância ou necessidade de ajuste, solicitamos que sejam apresentadas as devidas documentações para análise. Prazo: Pedimos que esta ação seja realizada com a maior brevidade possível, a fim de evitar qualquer atraso no processo de regularização do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116." NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 03 de março de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CFV15658. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIRLEIDE PINHEIRO TORRES, ISRAEL FRANCISCO DA SILVA**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei n 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pela Notificante Helena da Silva, faz saber o seguinte: "Venho por meio desta, nos termos do artigo 49 da Lei n. 6.766/79, notificar a elaboração de uma Declaração de Reconhecimento de Limites referente à propriedade rural situada em Pontes e Lacerda, pertencente à família Torres e seus herdeiros. Notificante: Helena da Silva, brasileira, divorciada não convive em união estável, pecuarista, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, residente na Av. Bom Jesus, 1710 B, Centro, Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000. Notificados: Sirleide Pinheiro Torres, brasileira, do lar, declaro ser casada sob o regime parcial de bens, portador do RG n 12241679 SJ/MT sob o CPF de n ***.075.491-** e seu esposo Israel Francisco Da Silva, brasileiro, agricultor, casado, portadora do RG n 780289 SSP/MT sob o CPF de n ***.710.871-**, residente na R. Amazonas, n 642 - centre, CEP: 78250-000, Pontes e Lacerda - MT, proprietária do imóvel rural denominado SITIO BOA VISTA - GLEBA DO VEADO, sob a matrícula n . 24345, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda - MT. DESCRIÇÃO DO TRECHO DE CONFRONTAÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice ABP-M-2529, de coordenadas -59 18'36,771" e -15 11'35,900"; deste, segue confrontando com o seguinte azimute edistância: 133 43' e 807,29m, até o vértice QIAC-M-0114, de coordenadas -59 18'17,227" e -15 11'54,055". Objetivo da Notificação: O objetivo desta notificação é informar e garantir que todos os herdeiros e partes interessadas pelo imóvel rural denominado Sitio Boa Vista - Gleba do Veado, estejam cientes dos limites e confrontações reconhecidos oficialmente na referida declaração. Este reconhecimento é essencial para a correta do georreferenciamento do imóvel de Helena da Silva, portadora da cédula de identidade RG n 0238767-0 SSP/MT e CPF n ***.621.371-**, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, cadastrada no INCRA sob o código n . 950.050.441.040-0. Ação Requerida: - Tomar ciência: Examinar a Declaração de Reconhecimento de Limites elaborada. - Assinar: Confirmar e validar os limites e confrontações especificados na declaração. - Ajustes: Caso haja alguma discordância ou necessidade de ajuste, solicitamos que sejam apresentadas as devidas documentações para análise. Prazo: Pedimos que esta ação seja realizada com a maior brevidade possível, a fim de evitar qualquer atraso no processo de regularização do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, sob a matrícula n . 21116." NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 05 de março de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CFV15754. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LUCIANO BERTI, JULIANE MARCA BERTI**

A Registradora do Cartório do 1 Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS LUCIANO BERTI - CPF: ***.702.171-** e a Sra. JULIANE MARCA BERTI - CPF: ***.185.661-**, a comparecerem em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 10.346,85 (dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, datado de 24 de Março de 2.017, Contrato n 000872638-8, registrado sob o n 04, na matrícula n 69.281, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel LOTE n 04, da QUADRA n 25, com a área remanescente de 224,17m , situado no Loteamento denominado "AQUARELA BRASIL RESIDENCIAL", constante do Perímetro Urbano da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 27 de fevereiro de 2025. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

VERA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA - CNS: 064238**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELIN BAHRI, LURDES BAHRI**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Registradora Substituta que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR os confrontantes: NICOLINO PEREIRA BARBÃO e sua mulher MANOELA FAUSTINO PEREIRA, brasileiros, casados, CPF n ***.503.929-**, no endereço do imóvel da matrícula n 2.229 do Cartório de Registro de Imóveis de Vera-MT, com a denominação de Lote n 59-A, bairro Marta, Estrada Municipal Margareth, Zona Rural do Município de Vera-MT, proprietários do imóvel da matrícula n 2.229 do Registro de Imóveis de Vera-MT, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao que foi requerido por ANGELIN BAHRI, brasileiro, agricultor, RG n 5018313113-SSP/RS, CPF n ***.702.560-** e sua mulher LURDES BAHRI, brasileira, agricultora, RG n 1044432721-SSP/RS, CPF n ***.016.790-**, casados sob o regime da comunhão de bens em 14/06/1975, anteriormente à vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento n 2.845, fls. 249V , do livro n B-10, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santo Augusto-RS, residentes e domiciliados na Estrada Municipal Margareth, km 15, Zona Rural, em Vera-MT, CEP: 78.880-000, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares e/ou responsáveis pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominada LOTE N 59-B, matriculado sob n 657 deste CRI, Certificação código: dd7ea4a3-4dd4-47d9-93e7-870e51ef3a0f em 24/10/2024, emitida pelo INCRA, de propriedade dos Requerentes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT, Júlia Jerônimo Lima Registradora Substituta

ESTADO - PARÁ**ANANINDEUA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICK DA COSTA MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 147043 CONTROLE INTERNO N 176526 REQUERENTE: ERICK DA COSTA MONTEIRO e outro ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a pedido de Erick da Costa Monteiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.537.672-**, e sua cônjuge Giselle Remor Monteiro, inscrita no CPF/MF sob o n ***.151.822-**, requereram a Retificação de Área do imóvel matriculado sob o n 88.353, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: - Terreno urbano sem edificação, situada á Rua Nova, ao lado esquerdo da Rodovia BR-316, à altura do quilômetro 4, no município de Ananindeua, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 86, localizado na Rua Nova, Bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, S/N , localizado na Rodovia BR-316, KM 04, onde encontra-se uma agência do Banco Itaú, Bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, S/N , localizado na Rodovia BR-316, KM 04, onde encontra-se a UNAMA BR, Bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS: A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 05 de março de 2025. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DE LIMA JUNIOR, RAIMUNDA MIRTES CANTAL DANTAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 345397 de 21 de Maio de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante RAIMUNDO NONATO DE LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da CNH n 07825727105 DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF n 695.104.XXX-XX, residente e domiciliada na Passagem Herodes Montese, n 80, Marambaia, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano: "Lote de Terreno, n 573, Quadra 45, situado na Heróis de Montese, n 80, com entrada pelas Passagens sem denominação e , esta com entrada pela Avenida Tavares Bastos, fundos projetados para a Passagem Coronel Arthur, bairro da Marambaia, Belém/PA", registrado sob a Matrícula n 17635, Livro 2-BF deste Registro de Imóveis de Belém/PA, PROPRIETÁRIA: RAIMUNDA MIRTES CANTAL DANTAS, brasileira, solteira, comerciante, Cédula de Identidade n 1.629.169 SSP/PA, inscrita no CPF/MF n 064.556.XXX-XX, domiciliada em Belém/PA, que encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual o requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 149/2023 do CNJ. Assim sendo, fica intimada a pessoa de RAIMUNDA MIRTES CANTAL DANTAS, em relação ao pedido para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, N 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 06 de fevereiro de 2025. Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO MOREIRA CORREA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº26081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MOREIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014654330-2, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8557, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, Parque Jardins, Apto. nº 803, Bloco Iris - Torre 2 - Jardim de Valencia, Bairro Parque Verde, Belém/PA, CEP 66635-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 12.290,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELEM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELISA VIANA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELISA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000000560-0, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50414, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA DOM ROMUALDO COELHO, Nº 321, ED. VILLAGE PRIME, AP. 1202, UMARIZAL BELEM PA 66055190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 2.469.776,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDERES CHAVES DE LIMA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDERES CHAVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440588716-0, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 53486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGUES DOS SANTOS NR 104 PR J TAVORA CIDADE VELHA BELEM PA 66020260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 21.069,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVA PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES - LATERAL DIREITA - AMAZON INDUSTRIA SERVIÇOS INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 101537, nesta Serventia Registral, em data de 02/12/2024, a requerimento de Silva Pinheiro Construtora Ltda, devidamente representada, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 44.383, fls. 284, do Livro 2-ER, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Alameda SN III, lote 33, quadra J do Loteamento Icana, Bairro Cristo Redentor, Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Partindo do Marco 01, definido pelas coordenadas plana UTM 9.856.870,1310 Norte E 171.003,2968 Leste, Elipsoide SAD 69 referida ao Meridiano Central 450 WGr. Deste seguindo com uma distância de 10,00 metros, confirmando neste trecho com Alameda SN III, chega - se no Marco 02 definido pelas coordenadas plana UTM 9.856.880,0600 Norte E 171.002,1077 Leste, deste seguindo com uma distância de 2,00 metros, confirmando neste trecho com o Lote 34, chega - se no Marco 03 definido pelas coordenadas plana UTM 9.856.882,9129 Norte E 171.025,9375 Leste, deste seguindo com uma distância de 10,00 metros, confirmando neste trecho com o Lote 09, chega - se no Marco 04 definido pelas coordenadas plana UTM 9.856.872,9849 Norte 171.027,1265 Leste, deste seguindo com uma distância de 24,00 metros, confirmando neste trecho com o Lote 32, chega - se no Marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. perfazendo uma área de 240,00m². Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Alameda SN III, lote 34, quadra J do Loteamento Icana, bairro Cristo Redentor, Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2 e 3, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAITUBA/PA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CSSI - CLUBE DOS SERVIDORES DA EX-SUCAM DE ITAITUBA/PA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL KENNEDY TEIXEIRA DE CERVALHO, Oficial da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Itaituba/PA, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27 de dezembro de 2024, sob o n. 31.814, o requerimento pelo qual CSSI - CLUBE DOS SERVIDORES DA EX-SUCAM DE ITAITUBA/PA, CNPJ: 20.660.162/0001-63, com sede na Rua Quinta, n. 268, bairro São Francisco, Itaituba/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o n. 02/2025, dos imóveis urbano descritos nas matrículas n.s 3.383, 3.384 e 3.385, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaituba/PA, localizados na Quinta Rua (Trav. Projetada 7), n. 268, lote 1.093, quadra 157, setor 03, bairro São Francisco, Itaituba/PA, com área superficial de 20.184,20 m (vinte mil cento e oitenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados), de propriedade de FRANCISCO LICIO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, médico, RG: 807.125-SEGUP/PA, CPF: ***.104.733-**, residente e domiciliado na travessa 13 de maio s/n. , bairro de Bela Vista, Itaituba/PA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com a subsequente abertura de matrícula, nos termos do Provimento 149/CNJ e Lei 6015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REDENCAO/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RAIMUNDO ROCHA SANTOS**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, oficial titular de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção - PA, consoante disposto no artigo 216-B da Lei 6.015/73 e artigo 440-X do Código Nacional de Normas - Provimento 149 /CNJ/2023, vem pela presente NOTIFICAR o Sr.RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS - CPF/MF n.042.*** 221-72, END: Rua Brasil n. 450 - Centro -Xinguara - PA, que na data de 27 de dezembro de 2024, sob o PROTOCOLO n. 79.799, foi apresentado requerimento por parte do Município de Redenção - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N. 04.144.168/0001-21, com sede e prefeitura na cidade de Redenção - PA, com endereço na Rua Waterllo Prudente, n. 253, Setor Vila Paulista CEP: 68.552-713, requerendo em seu nome a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA em desfavor de vossa senhoria, no sentido de transferir a titularidade do imóvel URBANO denominado de Lote 01 a 10 e 15 a 20, da quadra 17, 3 Setor, Zona Urbana, loteamento Planalto -I, com área total de 7.200 m2 (sete mil e duzentos metros quadrados), localizado na Rua Graciliano Ramos, neste município de Redenção - PA, objeto da matrícula de 4.591, tendo a venda previamente convencionada entre vossa senhoria e o Município de Redenção, por meio da CARTA/CONTRATO n. 106/2003, cuja venda foi devidamente autorizada pela Lei complementar n. 020 de 15 de julho de 2003. Desta Forma, fica vossa senhoria NOTIFICADO para que no prazo improrrogável de 15 DIAS, a contar da data da segunda publicação deste expediente, possa comparecer no órgão competente da Administração Pública Municipal, no sentido de outorgar a ANUÊNCIA para transferência do referido imóvel para o adjudicatário, podendo o ato se dar por meio de outorga de procuração pública ou assinatura direta na escritura pública de compra e venda a ser lavrada. Caso não concorde com a anuência fica deferido o mesmo prazo para que vossa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

senhoria possa impugnar a pretensão do adjudicatário, e para tanto deve apresentar as razões e documentos que entender pertinentes. Fica advertido a vossa senhoria que o vosso silêncio e não apresentação de impugnação no prazo deferido, implicará na presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento quanto a outorga da escritura pública definitiva alegada pelo requerente. Por fim, informa que a IMPUGNAÇÃO, se for o caso, poderá ser apresentada pessoalmente nesta serventia, com endereço na Rua Frei Gil de Vila Nova, n. 46, Setro Núcleo Urbano, município de Redenção - PA, ou enviada via e-mail no endereço eletrônico da serventia: cartoriolimoveisredencao@gmail.com.

SANTAREM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA KELLY MENESES DE ARAUJO, FRANCISCO ROGERIO DE ARAUJO ABREU**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial do 1 Registro de Imóveis de Santarém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Estado do Pará - BANPARÁ - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 80246, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA KELLY MENESES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***856.911**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ROGERIO E ARAUJO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***214.102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 002525-9, firmado em 28/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 6, na Matrícula n 32.162, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Magnólia, 1492, Lote 1-C, Aeroporto Velho, Santarém, Estado do Pará. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 9.560,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YACHIN DE CARVALHO GOMEZ**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial do 1 Registro de Imóveis de Santarém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Estado do Pará - BANPARÁ - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 80246, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YACHIN DE CARVALHO GOMEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***044.832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 002364-7, firmado em 21/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 6, na Matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 36.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Marcos, 729, Condomínio Boulevard Tapajós, Torre 08, Apartamento 103, Nova Vitória, Santarém, Estado do Pará. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 20.972,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YACHIN DE CARVALHO GOMEZ**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial do 1 Registro de Imóveis de Santarém, atendendo a requerimen-to do credor fiduciário Banco do Estado do Pará - BANPARÁ - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 80241, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YACHIN DE CARVALHO GOMEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***044.832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 002363-9, firmado em 21/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 6, na Matrícula n 36.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Marcos, 729, Condomínio Boulevard Tapajós, Torre 08, Aparta-mento 407, Nova Vitória, Santarém, Estado do Pará. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 20.853,61, sujeitando-se a atualização mo-netária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamen-to. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apre-sentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamen-to perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Santa-rem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELINELSON DOS SANTOS LIMA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº80217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELINELSON DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 911891-8, firmada em 28/05/2018, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1766 . R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº101, EDIFÍCIO BARÃO DE SANTAREM, CENTRO, CEP: 68005-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 18.036,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTAREM-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - CNS: 067702****EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ADIRAN DA SILVA SANTOS**

Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3500, em 06/03/2025, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT) processo administrativo n 54000.057742/2024-11, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 28/12/1984, registrado sob a matrícula n 1042 deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 06 de março de 2025

ESTADO - PARAÍBA**BAYEUX/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIDE BENTO DA SILVA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440303162 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18.03.2013, registrado na matrícula n . 10.273, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 500, n 6, Villa Galle, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) LUCINEIDE BENTO DA SILVA, portador do CPF n ***.276.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 30.475,76, posicionado em 27.02.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GOMES DA SILVA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440597280 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.04.2014, registrado na matrícula n. 11.394, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Vereador Dorgival Dantas, N 1, Mário Andreazza, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) PAULO GOMES DA SILVA, portador do CPF n. ***.293.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 74.230,60, posicionado em 27.02.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAMPINA GRANDE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA DA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora VERÔNICA DA COSTA, CPF ***.404.794-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01304789C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24/02/2025, a importância de R\$ 2.892,24, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n. 878770479851, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/11/2018, na forma da Lei n. 9.514/97, registrado na matrícula 119803, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Aluizio José de Araújo, n. 267, Bairro Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerado como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, DANIELE DA SILVA ASSIS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciantes devedores FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF ***.073.944-** e DANIELE DA SILVA ASSIS, CPF ***.251.764-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01270347C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24/02/2025, a importância de R\$ 2.314,14, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia n 844442461568, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 136828, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Professor Fábio Freitas, n 339, Bairro das Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANE LAISE MARTINS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora ADRIANE LAISE MARTINS DA SILVA, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01303536C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24/02/2025, a importância de R\$ 7.366,68, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia n 878771503465, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/09/2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 152545, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Maura Saraiva de Farias, n 290, Residencial Portal das Palmeiras, unidade 303 A1, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CORDELIA ANACLETO FERNANDES, ANTONIO NELBI FERNANDES, JOSE BISMARCK FERNANDES**

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1. Ofício de Registro de Imóveis e 1. Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por ESPÓLIO DE CORDÉLIA ANACLETO FERNANDES, falecida conforme Certidão de Óbito, de matrícula sob on 0697730155 2016 4 00088 055 0035007 76, emitida pelo Cartório de Registro de Pessoas Naturais de José Pinheiro, na cidade de Campina Grande/PB, era brasileira nascida em 07/02/1933, viúva, portadora do documento de Identidade RG sob o n 210.598 SSP/PB, era inscrita sob o CPF n ***.976.444-**, 50% do imóvel; neste ato representada por JOSÉ BISMARCK FERNANDES, brasileiro, médico ortopedista, casado, portador da cédula de identidade RG 198047 - SSDS/PB e inscrito no CPF sob n ***.527.804-**, casado com MARIA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de Identidade RG 385.577 - 2 Via - SSDS/PB e inscrita no CPF sob o n ***.471.604-**, conforme Certidão de Casamento em anexo, de acordo com o livro B-00014, N 7454, folha 136, matrícula 0686680155 1980 2 0014 136 0007454 17, Registro Lavrado em 05/11/1980, no 1 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Alba Cavalcanti Oliveira - Oficial do Registro Civil, da Comarca de Campina Grande - PB, ambos residentes e domiciliados na Rua Dep. Álvaro Gaudêncio, n 123/AP 302, Bairro Centro, nesta cidade de Campina Grande - PB; nomeado como Inventariante do Espólio de Cordélia Anacleto Fernandes, conforme a Escritura Pública Declaratória de Nomeação de Inventariante, lavrada em 06/02/2024, no Livro 0074, Folha 046, no Cartório Salmeron Dantas 9 Tabelionato de Notas de Campina Grande/PB - Lucas Campos Salmeron Dantas - Titular, conforme Escritura em anexo, 25% do imóvel; e ANTÔNIO NELBI FERNANDES, brasileiro, médico ortopedista, casado, portador da cédula de Identidade RG - 29621 0 SSP/PB e inscrito sob o CPF sob o n ***.470.574-**, declara para os devidos fins que está casado por meio de União Estável, conforme Escritura Pública de União Estável em Anexo, lavrada em 20/05/2019, no Livro 0054, Folha 071, no 9 Ofício de Notas de Campina Grande - Daniele Vilar de Almeida - Tabeliã Interina, da Comarca de Campina Grande - PB, residentes e domiciliados na Rua Rodrigues Alves, n 1040/Cond. Bela Vista, nesta cidade de Campina Grande - PB, 25% do imóvel; ficam NOTIFICADOS os ocupantes/proprietários do imóvel confinante ao imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência da anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo n 412239, "Imóvel n 1.012, sob Inscrição Municipal n 1.0501.077.03.0337.0001, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas - 39,00 metros mais linha quebrada de 10,80 metros mais linha quebrada de 10,50 metros", sem registro localizado; com o imóvel que está sendo objeto de retificação de área, bem como seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento aos 3 e 17 do art. 213 da Lei n 6.015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula n 172.512, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande - PB: "UM TERRENO, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Bairro Prata, Cep: 58.400-585, Campina Grande/PB, Inscrição Municipal - 1.0501.077.03.0438.0001, medindo e limitando-se: Frente, (Sul), com a Avenida Presidente Getúlio Vargas - 56,60 metros; Fundos, (Norte), com o Imóvel n 83, sob Inscrição Municipal n 1.0501.077.04.0481.0001, e com o Imóvel s/n , sob Inscrição Municipal n 1.0501.077.044.0464.0001, situados na Rua Nilo Peçanha - 45,80 metros; Lado Direito, (Oeste), com a Rua Nilo Peçanha - 49,50 metros; Lado Esquerdo, (Leste), com o Imóvel n 1.012, sob Inscrição Municipal n 1.0501.077.03.0337.0001, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas - 39,00 metros mais linha quebrada de 10,80 metros mais linha quebrada de 10,50 metros; com Área Total de 2.688,30 m ". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Thobias Albino Maia de Andrade CAU n A226503-6, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, n 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h30, em dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (5 do artigo 213 da Lei n 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários), ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. O Oficial (as) DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARABIRA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO REGIS DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, o requerimento datado de 29/01/2025, solicitando a intimação por edital do OUTORGADO-FIDUCIANTE RODRIGO REGIS DE OLIVEIRA CPF: ***784464-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato habitacional n 844442727007 , firmado em 04/07/2022, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula 14156, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 27/02/2025 é de R\$ 4.172,29 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S. , para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n. 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4 do artigo 26 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S. s cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 27 de fevereiro de 2025. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF ***.248.324-**

JOAO PESSOA/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALVES SOBRINHO, RISONEIDE DE SOUZA OLIVEIRA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1 . OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob n . 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF n ***.824.437-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: RISONEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, declarando ser brasileira, solteira, que não convive em união estável, profissão, portadora da Cédula de Identidade n 3.365.492-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n ***.977.214-**, residente e domiciliada na Rua Passo da Pátria, n 52 Fundos, São Domingos, Niterói, no estado do Rio de Janeiro, CEP.: 24.210- 240, com endereço eletrônico risoneide-oliveira@hotmail.com, o qual assim requereu, em breve epítome: "Lote de terreno próprio sob n 489, da quadra n 18, situado no Loteamento Planalto da Boa Esperança, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, medindo 12m00 de largura na frente e nos fundos, por 30m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Av. Niterói, lado direito com o lote 488, lado esquerdo com a Av. Cuiabá e fundos com o lote 490, distando 1 0m00 da esquina mais próxima, lado par, com seus limites, confrontações e demais características constantes na matrícula n 78.958, no 1 Ofício de Registro de Imóveis de João Pessoa/PB". Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, e JOSÉ ALVES SOBRINHO, brasileiro, inscrito no CPF. ***.866.204-**, no endereço que consta no cadastro da Prefeitura Municipal de João Pessoa: Rua Mariângela Lucena Peixoto, 36, Valentina de Figueiredo. João Pessoa-PB. CEP 58063 - 300, para impugnarem o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 848, parágrafo 8o, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro.

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS - CNS: 069260**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVISSON AUGUSTO DANTAS CARVALHO, MICHELE NOBREGA DA SILVA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA a Ívisson Augusto Dantas Carvalho - CPF 068.***.***-24 e Michele Nobrega da Silva Carvalho - CPF 009.***.***-24, para que, querendo, se manifeste na condição de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 60.858, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 15.068, que se refere ao imóvel denominado Sítio SABONETE, localizado no município de São José do Bonfim, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 23 de outubro de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 90,6045 hectares, cortada pela estrada vicinal, a qual dividi o imóvel em duas (02) partes, denominadas de parte 01, com 40,5478 hectares e com um Perímetro de 4.806,48 metros e a parte 02, com 50,0567 hectares e com um Perímetro de 3.430,03 metros, de propriedade do espólio de Eguiberto Wanderley de Araújo e Valdenira Casimiro da Silva Wanderley. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 60.858, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários de Ívisson Augusto Dantas Carvalho e Michele Nobrega da Silva Carvalho, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE RAMOS DE ARAUJO**

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Banco do Brasil S/A, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Daniele Ramos de Araújo, CPF ***.303.054-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 062.501.669) constante do registro sob n R-3 da matrícula n 9.209 (referente ao imóvel Lote 57 da Quadra 02 do Loteamento Eduardo Augusto Meireles, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou no Banco do Brasil, agência 0625, situada na Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho, 1886, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Banco do Brasil S/A, nos termos do art.26, 7 , da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 05 de março de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ILTON DE ARAUJO**

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Banco do Brasil S/A, instituição financeira sob a forma de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de José Ilton de Araújo, CPF ***.265.154-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 062.501.669) constante do registro sob n R-3 da matrícula n 9.209 (referente ao imóvel Lote 57 da Quadra 02 do Loteamento Eduardo Augusto Meireles, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou no Banco do Brasil, agência 0625, situada na Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho, 1886, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Banco do Brasil S/A, nos termos do art.26, 7, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 05 de março de 2025.

ESTADO - PERNAMBUCO**BOM CONSELHO/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALUIZIO SOARES DA SILVA, LUIZA ALFREDO SOARES DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o n 34797, em 16/12/2024, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): ALUIZIO SOARES DA SILVA, portador da CI RG No. 6.553.537-SDS/PE e inscrito no CPF/MF No. ***.772.554-**, brasileiro, não alfabetizado, e LUIZA ALFREDO SOARES DA SILVA, portadora da CI RG No. 6.794.645-SDS/PE e inscrita no CPF/MF No. ***.854.364-**, brasileira, casados entre si, aos 21/12/1983, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei No. 6.515/77, ambos agricultores, residentes e domiciliados na Rua do Comercio, No. 156, Caldeirões dos Guedes, CEP 55.330-000, distrito do município de Bom Conselho/PE; IMÓVEL: Sítio Atravessada, encravado na zona rural do município de Bom Conselho/PE, com área total de 22,1634 ha (vinte e dois hectares, dezesseis ares e trinta e quatro centiares), com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 09/08/2022, de responsabilidade do Técnico em Agropecuária Ivanildo Teixeira de Vasconcelos, inscrito no CFTA/PE n 3746679842-0, conforme TRT No. BR20240805814; ORIGEM REGISTRAL: Com origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, sob a matrícula n 3156, tendo como titular de direito real: Abelardo Tenório de Cerqueira; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o(s) titular(es) de direitos eventualmente interessados, inclusive herdeiros, se for o caso, do titular registral acima qualificado, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada na sede desta Serventia, localizada na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade de Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 12hs, e das 14hs às 17:30hs, com as razões de sua discordância, no prazo de 20 (vinte) dias corridos desta publicação, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares - Escrevente do Registro Imobiliário.

BELO JARDIM/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770845549-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2020, registrado sob o n R-2, na matrícula 22.353, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Geraldo Bezerra da Silva, n 0, Euno A D Silva, Lote 05 quadra "32, neste município, venho intimar o Sr. MARCOS HENRIQUE SANTOS, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 27.12.2024, corresponde a R\$3.045,84, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALBIENE DA SILVA OLIVEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442348928-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/2020, registrado sob o n R-5, na matrícula 23.058, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Laudiceia Pereira da Paz, n 401, Morada Nobre, Lote 355, Quadra "L", neste município, venho intimar a Sra. MARIA ALBIENE DA SILVA OLIVEIRA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 15.01, corresponde a R\$2.858,55, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILVANIA GAUDENCIO DE OLIVEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771102851-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/2021, registrado sob o n R-3, na matrícula 23.890, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Professora Cremilda Xavier de Souza, n 231, Euno A D Silva, Lote 07 Quadra 36, neste município, venho intimar a Sra. LUCILVANIA GAUDENCIO DE OLIVEIRA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 18.02.2025, corresponde a R\$13.414,01, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PECUARIA LTDA

COMARCA DE CARUARU 1 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E D I T A L NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1 Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 19 da Lei n 6.766/79, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PECUÁRIA LTDA, com sede na Rua Capitão João Velho, n 51, Centro, Caruaru/PE, CEP 55.002-400, CNPJ n 11.604.378/0001-10, foram depositados neste Cartório, o memorial descritivo, plantas e demais documentos previsto no art. 28, da Lei n 6.766/79, referentes ao pedido de averbação da alteração Loteamento "JARDIM BOA VISTA", localizado neste Município, protocolado sob n 169601, em 05/02/2025, de propriedade da empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PECUÁRIA LTDA, com sede na Rua Capitão João Velho, n 51, Centro, Caruaru/PE, CEP 55.002-400, CNPJ n 11.604.378/0001-10, loteamento este registrado no imóvel denominado como "UM TERRENO DENOMIADO DE GLEBA 2, NO LUGAR FAZENDA BOA VISTA DE MOCÓS", com suas demais características, limites, título aquisitivo e confrontações constantes na Matrícula n 14.117, Livro n 2, do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE, com uma área total de 904.783,50m , incluindo áreas de vias, equipamento comunitário e solo natural, que passará a ser composto por um total de 91 quadras, numeradas de 1 à 91, com um total de 2.629 lotes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão apresentar dentro de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, ficando os documentos a disposição dos interessados em cartório, durante o prazo regulamentar. Findo o prazo e não havendo impugnação, será registrado o loteamento na forma da Lei. Caruaru, 28 de fevereiro de 2025 NIVALDO FREITAS VIDAL Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CHA DE ALEGRIA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMILTON JOSE DE SANTANA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSEMILTON JOSE DE SANTANA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.489.154-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 47.575,56 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16/01/2015 e sob o n 4 na Matrícula 7913 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 722 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: : LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N. 12, DA QUADRA "L", componente do "LOTEAMENTO NOVA CHA DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR", localizado no município de Cha de Alegria - PE; medindo o mesmo 07,00m de frente, 07,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m2, confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua Existente G; ao lado direito, com Lote 13; ao lado esquerdo, com lote 11; e, nos fundos, com Sítio Bom Jesus, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMERSON GOUVEIA DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JAMERSON GOUVEIA DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.058.894-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 39.676,72 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09/04/2015 e sob o n 4 na Matrícula 7913 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 723 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal, referente ao imóvel caracterizado como: : LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N. 18, DA QUADRA "G", componente do Loteamento Residencial "NOVA CHA DE ALEGRIA", localizado na zona urbana desta cidade, medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m², confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com rua projet. G; ao lado direito, com lote de n. 17; ao lado esquerdo, com lote de n. 19; e, nos fundos, com lote de n. 01, Quadra H, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL SEVERINO DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. MACIEL SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.160.094-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 48.042,61 (quarenta e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09/04/2015 e sob o n R5 na Matrícula 7906 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 724 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N. 05, DA QUADRA "L", componente do "LOTEAMENTO NOVA CHA DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR", localizado no município de Cha de Alegria - PE; medindo o mesmo 08,00m de frente, 08,00m nos fundos, por 16,00m do lado direito e 16,00m do lado esquerdo, com a área total de 128,00m², confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua Existente L; ao lado direito, com Lote 04; ao lado esquerdo, com lote n. 06; e, nos fundos, com Lote de n. 34, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FLORENCIO DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOAO FLORENCIO DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.195.674-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 39.046,92 (trinta e nove mil, quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21/05/2015 e sob o n R2 na Matrícula 8174 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 725 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: CASA de n. 02 para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHA DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 6,00m de frente e fundos, por 7,00m de ambas laterais dando uma área total de construção de 42,00m . CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: a frente com o lote 04 da quadra "L"; a direita com a casa 03 do conjunto residência Lote 04, a esquerda com a casa de n. 01 do mesmo conjunto residencial, no fundos com lote 05 da mesma quadra., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DUARTE DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr(a). SIMONE DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.767.014-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 83.752,58 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 24/07/2015 e sob o n R2 na Matrícula 9288 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 726 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: 01 - Térreo. Medindo 5,00m de frente e fundos por 15m de ambas as laterais dando um total de: 75,00m CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 01 quarto interno e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, feita de tijolos e lajeada. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a PE 40; a direita Escada de Acesso aos pavimentos superiores, a esquerda com o imóvel 02, nos fundos com Daniel Borba, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZILDA SANTIAGO DOS SANTOS SILVA, CLAUDIO ANTONIO DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr(a). ZILDA SANTIAGO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.772.184-** e CLAUDIO ANTONIO DA SILVA inscrito no CPF sob o n. ***.738.604-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 57.357,43 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08/10/2015 e sob o n R-2, na Matrícula n 9.365 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 728 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na Rua Projetada G, S/N Lote 26-C Quadra L - Casa B, Loteamento Nova Cha de Alegria, Cha de Alegria/PE, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Cha de Alegria. Área complementar, medindo 5,38m de frente e fundos, ambas as laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m e área coberta de 60,00m. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, edificada em terreno próprio medindo 7,00m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de: 126,00m. CONFRONTAÇÕES da maneira seguinte: ao lado direito com o lote 08; ao lado esquerdo com o lote 28; e, nos fundos, com lote 04 da quadra L, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON BARBOSA FONTE**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr(a). EDMILSON BARBOSA FONTE, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.094.574-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 59.928,29 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16/10/2015 e sob o n 4 na Matrícula 7909 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 729 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N. 08, DA QUADRA "L", componente do "LOTEAMENTO NOVA CHA DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR", localizado no município de Cha de Alegria - PE; medindo o mesmo 08,00m de frente, 08,00m nos fundos, por 16,00m do lado direito e 16,00m do lado esquerdo, com a área total de 128,00m², confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua Existente L; ao lado direito, com Lote 07; ao lado esquerdo, com Rua Proj. G; e, nos fundos, com Lote de n. 34, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MANOEL FERREIRA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr(a). JOSE MANOEL FERREIRA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.094.574-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 59.928,29 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16/10/2015 e sob o n 4 na Matrícula 7909 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 729 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N. 08, DA QUADRA "L", componente do "LOTEAMENTO NOVA CHA DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR", localizado no município de Cha de Alegria - PE; medindo o mesmo 08,00m de frente, 08,00m nos fundos, por 16,00m do lado direito e 16,00m do lado esquerdo, com a área total de 128,00m², confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua Existente L; ao lado direito, com Lote 07; ao lado esquerdo, com Rua Proj. G; e, nos fundos, com Lote de n. 34, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELIA SANTOS DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARCELIA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.263.394-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 31.299,52 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/12/2015 e sob o n 2 na Matrícula 10541 do RGI de Glória do Goitá, atual MATRÍCULA N 730 do AV1 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: uma casa para residência, situada na PE-040, S/N (Anteriormente Lote 02 Quadra G), Loteamento Nova Chã de Alegria - Área Complementar, Chã de Alegria /PE, construída de tijolos e coberta de telhas, medindo 5,38m de frente e fundos, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m (cinquenta metros e trinta e seis centímetros quadrados) juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMIAS DE SOUSA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSEMIAS DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.828.034-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 40.366,45 (quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 11/12/2015 e registrado sob o n 09, na Matrícula n 731 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: lote de terreno próprio componente do Loteamento Residencial "nova chã de alegria", localizado na zona urbana desta cidade, medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m2, confrontando-se da maneira seguinte: com Rod. PE 040 ao lado direito, com lote de n. 01 Quadra H; ao lado esquerdo, com a Rua Projetada J; e, nos fundos, com o lote de n. 01 Quadra G1, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

CACHOEIRINHA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 076455**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCILIO ANCHIETA ESPINDOLA**

Serviço Registral da Comarca de Cachoeirinha-PE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Sra. Vera Lucia Valença Melo e Silva; Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeirinha-Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Diva Valença de Melo, n 150; Centro, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual MARCILIO ANCHIETA ESPINDOLA, brasileiro, viúvo, funcionário estadual, inscrito no CPF/MF sob n ***.740.304-** e portador da Cédula de Identidade RG n 1580132, SDS-PE residente e domiciliado à Rua Dr Manoel Borba, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, constante de Um imóvel urbano, localizado na Rua Dr Manoel Borba, n 56 no Município de Cachoeirinha-PE, que foi adquirido por herança junto com seus irmãos no Inventário de seus pais Proc n 0000055-87.2006.8.17.0390, (Formal de Partilha.) sem matrícula nesta serventia. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil; o imóvel tem inscrição imobiliária municipal sob o n 01010150178001 Levantamento topográfico elaborado por Alyne Nathaly de Barro Alves, arquiteta- CREA-PE no 1817338846; com CAU n SI10295690I00. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cachoeirinha, 10 de Fevereiro de 2025 A Oficiala, Vera Lucia Valença Melo e Silva VERA LUCIA VALENÇA MELO E SILVA Oficial(a) do Registro de Imóveis desta Comarca

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILITON THEILLON DA SILVA LOPES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) WILITON THEILLON DA SILVA LOPES, CPF: ***.368.084-**, devedor fiduciante do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor BANCO DO BRASIL S/A, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 15.985,13, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.02.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 58160024-2 celebrado em 19.04.2016, e registrado sob os n s R-4 e R-5 na matrícula 10.188, do Livro 2, do Cartório, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, n 297, Apt. 301, Bl. 08 do Engenho Camarás - Condomínio Viver, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD ALEXANDRE DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) RONALD ALEXANDRE DA SILVA, CPF: ***.739.634-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 15.632,48, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770745756-8 celebrado em 20.12.2019, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13379, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Travessa Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, n 90, Apt. 102, Bl. 05 do Condomínio Conquista Camaragibe, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CUPIRA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIPIRA - CNS: 073916**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GIVANILSON DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 2325/2025 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): JOSÉ GIVANILSON DA SILVA, CPF ***.528.404-**. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 37 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: O LOTE DE TERRENO próprio para construção, situado na Avenida Joaquim Inácio, n 158, bairro Novo Horizonte, Cupira, Estado de Pernambuco. Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 06 de fevereiro de 2025. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE DE LIMA CONFECOES LTDA, MARIA JOSE DE LIMA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MARIA JOSE DE LIMA CONFECOES - ME, CNPJ: 12.007.605/0001-93, MARIA JOSE DE LIMA, CPF: ***.088.154-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravata- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a):): MARIA JOSE DE LIMA CONFECOES - ME, CNPJ: 12.007.605/0001-93, MARIA JOSE DE LIMA, CPF: ***.088.154-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 734094300300000654-0 em 06/08/2024, registrado na Matrícula n 8620, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA SERGIO LORETO 12 CAS - CENTRO - GRAVATA/PE - CEP: 55.641-000, na cidade de Gravata do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16472, I) Referência: 25/07/2023 a 25/01/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2024 corresponde a R\$ 43.093,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravata- - Pernambuco, 27 de FEVEREIRO de 2025. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

GARANHUNS/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA RODRIGUES MOTA DA SILVA, JOSE MISSIAS DA SILVA**

Usucapião Extrajudicial - Edital art. 407 e 408 do Provimento n 149 - Código Nacional de Normas - CNJ - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 17/09/2024 (dezessete de setembro de dois mil e vinte e quatro) foi autuado nesta Serventia sob n 05/2024, pelo qual MARIA HELENA RODRIGUES MOTA DA SILVA e JOSÉ MISSIAS DA SILVA, subscritos através de sua advogada Ana Paula Rodrigues Silva- OAB/PE 32.868, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto um Imóvel: TERRENO URBANO, constituído de uma CASA RESIDENCIAL, localizada na Avenida Oliveira Lima, n 601, em área não loteada, no bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; edificação: 01 (um) pavimento térreo; Área Construída: 190,43m (cento e noventa metros quadrados e quarenta e três décimetros); Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 4,85m (quatro metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando-se com a Avenida Oliveira Lima; FUNDOS: medindo 5,28m (cinco metros e vinte e oito centímetros), confrontando-se com os imóveis n 121 e 588; LADO DIREITO: medindo 40,72m (quarenta metros e setenta e dois centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel 595, da Avenida Oliveira Lima; pertencente à Lucivania Mota Henrique Pereira; LADO ESQUERDO: medindo 40,46m (quarenta metros e quarenta e seis centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel n 117, da Avenida Oliveira Lima, pertencente a Marcelino Protásio de Lucena e Ivoneide Ferreira Almeida Protásio; e com o imóvel n 605 da mesma Avenida, pertencente a Edivaldo Ferreira Da Silva; Cômodos: uma garagem, uma sala de estar, uma sala de jantar, um corredor, uma cozinha, uma projeção coberta, uma suíte, dois BWCS (sendo um social e um da suíte), três quartos sociais e quintal. Área Total: 210,41m (duzentos e dez metros quadrados e quarenta e um décimetros); tudo conforme Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pela Arquiteta Amanda Alves Souza, CAU PE A74474-3 e Registro de Responsabilidade técnica n. SI13494893I00CT001, em 14/09/2023. Engenheiro Civil Lucas Emmanuel Filho Melo, CREA/PE n 1818490676; Inscrição Municipal: 1.0015.006.01.0028.0001.7; sequencial n 1007151.2. O referido imóvel não possui registro nesta Serventia. Fica assim, notificada do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, a Senhora Maria Iracema Paulino da Silva e seu cônjuge Genésio Paulino da Silva, confrontantes dos fundos do imóvel usucapiendo, nos termos dos art. 407 e 408 do Provimento n 149 - Código Nacional de Normas - CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

ITAÍBA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA - CNS: 150854**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO CIRIACO DA SILVA, REJANE ARCOVERDE TENORIO, IVAM PESSOA BARRETO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, REJANE ARCOVERDE TENÓRIO, IVAN PESSOA BARRETO, ROBERTO CIRIACO DA SILVA E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL CUJOS REQUERENTES SÃO CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS E NICÉIAS VICENTE DE LIMA, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, REJANE ARCOVERDE TENÓRIO, IVAN PESSOA BARRETO, ROBERTO CIRIACO DA SILVA E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, n 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 às 12:30 horas e de 13:30 às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL, com tempo de posse somado com dos antecessores de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a)(s) Sr(a)(s) CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, nascido em 24/07/1952, divorciado, portador da cédula de identidade n 2.532.045 SDS/PE e CPF n ***.363.134-** e NICEIAS VICENTE DE LIMA, nascida em 23/06/1959, viúva, portadora da cédula de identidade n 7.737.565 SDS/PE e CPF n ***.905.454-**, ambos brasileiros, agricultores, com união estável entre si, residentes e domiciliados no Sítio Guaribas, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes, salientando que, o imóvel é dividido por estrada que formaram as 03 (três) partes com as seguinte(s) descrição(ões): PARTE 01: "01 (um) imóvel rural, localizado no "SÍTIO GUARIBAS - PARTE 01", s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 4,6412 ha (quatro hectares, sessenta e quatro ares e doze centiares) - PERÍMETRO: 1.025,65 m. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro com um ponto ao norte no vértice P01, de coordenadas N 9019803.30 m e E 681601.20 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Guaribas, município de Itaíba, PE; deste, segue mais ao norte confrontando com uma estrada vicinal/municipal, com os seguintes azimute plano e distância: 106 46'2.95" e 40,21 metros; até o vértice P02, de coordenadas N 9019791.70 m e E 681639.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 115 49'15.57" e 44,77 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9019772.20 m e E 681680.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 117 20'12.41" e 37,59 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9019754.94 m e E 681713.39 m; deste, segue mais ao leste confrontando com o imóvel posse e/ou propriedade de Edvaldo Pereira dos Santos, CPF: ***.663.674-** com os seguintes azimute plano e distância: 219 49'41.29" e 361,84 metros; até o vértice P05, de coordenadas N 9019477.06 m e E 681481.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 310 03'42.26" e 83,62 metros; até o vértice P06, de coordenadas N 9019530.88 m e E 681417.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 311 41'19.05" e 76,88 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9019582.01 m e E 681360.23 m; deste, segue mais ao oeste confrontando com o imóvel posse e/ou propriedade de Roberto Ciriaco da Silva, CPF: ***.147.534-**, com os seguintes azimute plano e distância: 35 06'24.81" e 102,97 metros; até o vértice P08, de coordenadas N 9019666.25 m e E 681419.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 107 21'10.83" e 67,32 metros; até o vértice P09, de coordenadas N 9019646.17 m e E 681483.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 39 46'3.56" e 40,63 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9019677.40 m e E 681509.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 28 16'29.51" e 118,79 metros; até o vértice P11, de coordenadas N 9019782.02 m e E 681565.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 16 01'51.31" e 21,83 metros; até o vértice P12, de coordenadas N 9019803.00 m e E 681572.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 89 24'40.92" e 29,20 metros; metros até o vértice P01, de coordenadas N 9019803.30 m e E 681601.20 m, encerrando esta descrição. PARTE 02: "01 (um) imóvel rural, localizado no "SÍTIO GUARIBAS - PARTE 02", s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 1,9700 ha (um hectare, noventa e sete ares) - PERÍMETRO: 656,06 m. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P001, de coordenadas N 9019966.97 m e E 681646.29 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Guaribas, município de Itaíba, PE; deste, segue mais ao nordeste confrontando a propriedade Sítio Guaribas Parte 01, pertencente a Rejane Arcoverde Tenório, CPF: ***.580.254-**, com os seguintes azimute plano e distância: 142 49'29.23" e 70,97 metros; até o vértice P002, de coordenadas N 9019910.42 m e E 681689.17 m; deste, segue mais ao sudeste confrontando com uma estrada municipal, com os seguintes azimute plano e distância: 216 21'54.73" e 15,12 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9019898.25 m e E 681680.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 220 49'2.26" e 62,43 metros; até o vértice P04, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 9019851.00 m e E 681639.40 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 223 32'59.22" e 44,70 metros; até o vértice P05, de coordenadas N 9019818.60 m e E 681608.60 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 225 00'0.00" e 10,75 metros; até o vértice P06, de coordenadas N 9019811.00 m e E 681601.00 m; deste, segue mais ao sudoeste confrontando com o imóvel posse de Ivan Pessoa Barreto, CPF: ***.598.338-**, com os seguintes azimuth plano e distância: 270 10'11.66" e 151,75; até o vértice P06, de coordenadas N 9019811.45 m e E 681449.25 m; deste, segue mais ao noroeste confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 21 09'18.01" e 41,31 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9019849.98 m e E 681464.16 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 29 15'13.75" e 12,01 metros; até o vértice P08, de coordenadas N 9019860.46 m e E 681470.03 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 24 20'46.37" e 2,43 metros; até o vértice P09, de coordenadas N 9019862.67 m e E 681471.03 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 11 27'13.43" e 45,32 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9019907.09 m e E 681480.03 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 118 23'43.63" e 50,40 metros; até o vértice P11, de coordenadas N 9019883.12 m e E 681524.37 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 66 13'7.71" e 10,59 metros; até o vértice P012, de coordenadas N 9019887.39 m e E 681534.06 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 77 27'1.50" e 5,98; até o vértice P13, de coordenadas N 9019888.69 m e E 681539.90 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 66 34'0.31" e 3,85 metros; até o vértice P14, de coordenadas N 9019890.22 m e E 681543.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 60 17'54.93" e 13,08 metros; até o vértice P015, de coordenadas N 9019896.70 m e E 681554.79 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 52 28'35.49" e 115,37 metros; até o vértice P01, de coordenadas N 9019966.97 m e E 681646.29 m, encerrando esta descrição. PARTE 03: "01 (um) imóvel rural, localizado no "SÍTIO GUARIBAS - PARTE 03", s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 1,0949 ha (um hectare, nove ares e quarenta e nove centiares) -PERÍMETRO: 426,22 m. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-17, de coordenadas N 9019903.88 m e E 681695.89 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Guaribas, município de Itaíba-PE ; deste, segue mais ao nordeste confrontando com a propriedade Sítio Guaribas Parte 02 , com os seguintes azimuth plano e distância: 142 15'42.45" e 110,53 metros; até o vértice P-18, de coordenadas N 9019816.47 m e E 681763.54 m; deste, segue mais ao sudeste confrontando com o imóvel posse de Edvaldo Pereira dos Santos, CPF: ***.663.674-**, com os seguintes azimuth plano e distância: 219 01'37.25" e 73,59 metros; até o vértice P-19, de coordenadas N 9019759.30 m e E 681717.20 m; deste, segue mais ao sudoeste confrontando com uma estrada municipal , com os seguintes azimuth plano e distância: 296 36'30.98" e 117,66 metros; até o vértice P-20, de coordenadas N 9019812.00 m e E 681612.00 m; deste, segue mais ao noroeste confrontando com uma estrada municipal, com os seguintes azimuth plano e distância: 45 26'56.82" e 12,63 metros; até o vértice P-21, de coordenadas N 9019820.86 m e E 681621.00 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 42 16'7.72" e 94,82 metros; até o vértice P-22, de coordenadas N 9019891.03 m e E 681684.78 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 40 49'58.01" e 1,99 metros; até o vértice P-17, de coordenadas N 9019903.88 m e E 681695.89 m, encerrando esta descrição". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto no art. 216-A, , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1 dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 29 de janeiro de 2025. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ARAUJO DA SILVA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 543589/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 22/11/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 14893 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato n 878770634494-8 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-3114 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3114 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rod PE 07, n 0, bloco 05, apartamento 101, Bulhões, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, GABRIEL ARAUJO DA SILVA, CPF: ***.009.184-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 2.368,11 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos) projetada para o dia 22/11/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de fevereiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PEDRO DE ANDRADE**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 503723/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 24/07/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13764 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato n 878770741462-1 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-3220 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3220 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rod PE 07, n 0, bloco 07, apartamento 204, Bulhões, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, ALEXANDRE PEDRO DE ANDRADE, CPF: ***.441.734-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 3.442,46 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) projetada para o dia 24/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de fevereiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ALAN JESUS CAVALCANTI**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 547503/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 29/11/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 14941 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato n ***442309**0-6 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-3-4537 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4537 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à V IV, n 0, apartamento 407, bloco 07, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, ANTONIO ALAN JESUS CAVALCANTI, CPF: ***.681.704-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 3.583,33 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) projetada para o dia 29/11/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de fevereiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNS: 159400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ROCHA DE OLIVEIRA, CLAUDIA LEITE DE OLIVEIRA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 529045/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 23/10/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 14611 formulado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credor do Contrato n 878770940077-6 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-4559 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4559 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rua Via Principal, n 385, bloco 05, apartamento 104, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54280-298, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, MARCELO ROCHA DE OLIVEIRA, CPF: ***.499.074-** e CLAUDIA LEITE DE OLIVEIRA, CPF: ***.800.534-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 2.861,37 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) projetada para o dia 23/10/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de fevereiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, EDNA GONCALVES SILVA**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, com o escopo de proceder ao processo de Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária, onde figura como solicitante SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade n 1235539-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o n ***.568.404-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, apt. 202, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, que ela SOLICITANTE, declara, sob as penas da lei, que é possuidora de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento, do imóvel constituído pelo Apartamento n 202 (duzentos e dois), do Edifício Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130; composto dos seguintes cômodos: sala, terraço, circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, com uma área construída de 61,0750m², área útil ou privativa de 55,7837m², área de uso comum pro indiviso de 5,2913m² e uma cota ideal de 0,16667, do lote de terreno próprio n 17 (dezessete), da quadra "63", componente do Loteamento Jardim Rio Doce, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. 1.1015.169.01.0042.0006.2, com sequencial n 1.023552.3. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que ela SOLICITANTE ingressou na posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos. Adquiriu a posse do referido bem, através de justo título, por compra feita ao Sr. Romildo Marques de Almeida Filho, conforme recibo de compra e venda datado de 17/09/1986, se inserindo, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro e declarando a SOLICITANTE, por fim, que utiliza o imóvel para fins de moradia. Tributos - que ela SOLICITANTE mantém o imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal em seu nome, promovendo o pagamento do IPTU e encargos devidos pela propriedade do imóvel; INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS - para os fins legais e sob as penas da lei, a SOLICITANTE declara que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - que ela SOLICITANTE, apresenta neste ato, certidão de inteiro teor expedida pelo 1º Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de Olinda/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo possui matrícula perante aquele Ofício Predial sob o n 14.039. Que ela SOLICITANTE apresenta neste ato, certidão de inteiro teor emitida pelo 1 Ofício de Imóveis da cidade de Olinda/PE, demonstrando que o bem usucapiendo possui registro naquele Oficial Predial sob a matrícula de n 14.039, cujo proprietário tabular é o Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO (CPF/MF sob o n ***.757.834-**) e que, conforme dispõe o art. 1.354, 4 do Provimento n 14/2016 da CGJ/PE, dispensa-se a anuência expressa do referido proprietário, em face da apresentação de documentos que comprovam a real intenção de alienar o imóvel usucapiendo à ora SOLICITANTE, consistente do recibo de compra e venda, emitido pelo Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO, em 17/09/1986. Por fim, ela, SOLICITANTE, afirma que detêm a posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que a SOLICITANTE, nas documentações apresentadas, anexou a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 072/073, do livro n 612-E, em data de 03/11/2022. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem a SOLICITANTE como proprietária do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face dela, SOLICITANTE, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Se faz necessária a presente publicação para que os proprietários dos imóveis confrontantes ao imóvel usucapiendo, a saber: Edna Gonçalves Silva, brasileira, solteira, comerciar, portadora da Cédula de Identidade 3.033.412 SSP/PE e inscrita no CPF/MF ***.653.544-**, legítima proprietária do imóvel caracterizado como Apt. 02, do Edif. Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130, nos termos da matrícula de n 14866 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE. Bem como quaisquer representantes legais, inventariantes e demais partes legitimadas, que se julgarem prejudicados, com o pretendido no mencionado ato, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, anuir expressamente ao procedimento de usucapião extrajudicial mencionado ou reclamar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP n 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, MARIA LENITA BATISTA DE SENA**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, com o escopo de proceder ao processo de Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária, onde figura como solicitante SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade n 1235539-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o n ***.568.404-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, apt. 202, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, que ela SOLICITANTE, declara, sob as penas da lei, que é possuidora de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento, do imóvel constituído pelo Apartamento n 202 (duzentos e dois), do Edifício Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130; composto dos seguintes cômodos: sala, terraço, circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, com uma área construída de 61,0750m², área útil ou privativa de 55,7837m², área de uso comum pro indiviso de 5,2913m² e uma cota ideal de 0,16667, do lote de terreno próprio n 17 (dezessete), da quadra "63", componente do Loteamento Jardim Rio Doce, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. 1.1015.169.01.0042.0006.2, com sequencial n 1.023552.3. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que ela SOLICITANTE ingressou na posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos. Adquiriu a posse do referido bem,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

através de justo título, por compra feita ao Sr. Romildo Marques de Almeida Filho, conforme recibo de compra e venda datado de 17/09/1986, se inserindo, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro e declarando a SOLICITANTE, por fim, que utiliza o imóvel para fins de moradia. Tributos - que ela SOLICITANTE mantém o imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal em seu nome, promovendo o pagamento do IPTU e encargos devidos pela propriedade do imóvel; INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS - para os fins legais e sob as penas da lei, a SOLICITANTE declara que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - que ela SOLICITANTE, apresenta neste ato, certidão de inteiro teor expedida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo possui matrícula perante aquele Ofício Predial sob o nº 14.039. Que ela SOLICITANTE apresenta neste ato, certidão de inteiro teor emitida pelo 1º Ofício de Imóveis da cidade de Olinda/PE, demonstrando que o bem usucapiendo possui registro naquele Oficial Predial sob a matrícula de nº 14.039, cujo proprietário tabular é o Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO (CPF/MF sob o nº ***.757.834-**) e que, conforme dispõe o art. 1.354, 4 do Provimento nº 14/2016 da CGJ/PE, dispensa-se a anuência expressa do referido proprietário, em face da apresentação de documentos que comprovam a real intenção de alienar o imóvel usucapiendo à ora SOLICITANTE, consistente do recibo de compra e venda, emitido pelo Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO, em 17/09/1986. Por fim, ela, SOLICITANTE, afirma que detém a posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que a SOLICITANTE, nas documentações apresentadas, anexou a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 072/073, do livro nº 612-E, em data de 03/11/2022. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem a SOLICITANTE como proprietária do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face dela, SOLICITANTE, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Se faz necessária a presente publicação para que os proprietários dos imóveis confrontantes ao imóvel usucapiendo, a saber: Maria Lenita Batista de Sena, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora do RG de nº 077810261 MEX e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.613.174-**, legítima proprietária do imóvel caracterizado como Apt. 101, do Edif. Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, nº 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130, nos termos da matrícula de nº 14012 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE. Bem como quaisquer representantes legais, inventariantes e demais partes legitimadas, que se julgarem prejudicados, com o pretendido no mencionado ato, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, anuir expressamente ao procedimento de usucapião extrajudicial mencionado ou reclamar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP nº 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, ELZA PINTO RIBEIRO ROLIM**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, com o escopo de proceder ao processo de Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária, onde figura como solicitante SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1235539-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.568.404-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, nº 572, apt. 202, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade do Olinda/PE, que ela SOLICITANTE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

declara, sob as penas da lei, que é possuidora de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento, do imóvel constituído pelo Apartamento n 202 (duzentos e dois), do Edifício Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130; composto dos seguintes cômodos: sala, terraço, circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, com uma área construída de 61,0750m², área útil ou privativa de 55,7837m², área de uso comum pro indiviso de 5,2913m² e uma cota ideal de 0,16667, do lote de terreno próprio n 17 (dezessete), da quadra "63", componente do Loteamento Jardim Rio Doce, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. 1.1015.169.01.0042.0006.2, com sequencial n 1.023552.3. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que ela SOLICITANTE ingressou na posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos. Adquiriu a posse do referido bem, através de justo título, por compra feita ao Sr. Romildo Marques de Almeida Filho, conforme recibo de compra e venda datado de 17/09/1986, se inserindo, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro e declarando a SOLICITANTE, por fim, que utiliza o imóvel para fins de moradia. Tributos - que ela SOLICITANTE mantém o imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal em seu nome, promovendo o pagamento do IPTU e encargos devidos pela propriedade do imóvel; INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS - para os fins legais e sob as penas da lei, a SOLICITANTE declara que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - que ela SOLICITANTE, apresenta neste ato, certidão de inteiro teor expedida pelo 1 Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo possui matrícula perante aquele Ofício Predial sob o n 14.039. Que ela SOLICITANTE apresenta neste ato, certidão de inteiro teor emitida pelo 1 Ofício de Imóveis da cidade de Olinda/PE, demonstrando que o bem usucapiendo possui registro naquele Oficial Predial sob a matrícula de n 14.039, cujo proprietário tabular é o Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO (CPF/MF sob o n ***.757.834-**) e que, conforme dispõe o art. 1.354, 4 do Provimento n 14/2016 da CGJ/PE, dispensa-se a anuência expressa do referido proprietário, em face da apresentação de documentos que comprovam a real intenção de alienar o imóvel usucapiendo à ora SOLICITANTE, consistente do recibo de compra e venda, emitido pelo Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO, em 17/09/1986. Por fim, ela, SOLICITANTE, afirma que detém a posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que a SOLICITANTE, nas documentações apresentadas, anexou a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 072/073, do livro n 612-E, em data de 03/11/2022. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem a SOLICITANTE como proprietária do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face dela, SOLICITANTE, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Se faz necessária a presente publicação para que os proprietários dos imóveis confrontantes ao imóvel usucapiendo, a saber: Elza Pinto Ribeiro Rolim, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n ***.860.004-**, legítima proprietária do imóvel caracterizado como Apt. 102, do Edif. Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130, nos termos da matrícula de n 15924 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE. Bem como quaisquer representantes legais, inventariantes e demais partes legitimadas, que se julgarem prejudicados, com o pretendido no mencionado ato, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, anuir expressamente ao procedimento de usucapião extrajudicial mencionado ou reclamar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP n 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, ARMANDO DE HOLANDA GUERRA**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, com o escopo de proceder ao processo de Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária, onde figura como solicitante SONIA MARIA DE AQUINO GOMES, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade n 1235539-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o n ***.568.404-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, apt. 202, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, que ela SOLICITANTE, declara, sob as penas da lei, que é possuidora de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento, do imóvel constituído pelo Apartamento n 202 (duzentos e dois), do Edifício Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130; composto dos seguintes cômodos: sala, terraço, circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, com uma área construída de 61,0750m , área útil ou privativa de 55,7837m , área de uso comum pro indiviso de 5,2913m e uma cota ideal de 0,16667, do lote de terreno próprio n 17 (dezessete), da quadra "63", componente do Loteamento Jardim Rio Doce, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. 1.1015.169.01.0042.0006.2, com sequencial n 1.023552.3. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que ela SOLICITANTE ingressou na posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos. Adquiriu a posse do referido bem, através de justo título, por compra feita ao Sr. Romildo Marques de Almeida Filho, conforme recibo de compra e venda datado de 17/09/1986, se inserindo, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro e declarando a SOLICITANTE, por fim, que utiliza o imóvel para fins de moradia. Tributos - que ela SOLICITANTE mantém o imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal em seu nome, promovendo o pagamento do IPTU e encargos devidos pela propriedade do imóvel; INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS - para os fins legais e sob as penas da lei, a SOLICITANTE declara que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - que ela SOLICITANTE, apresenta neste ato, certidão de inteiro teor expedida pelo 1 Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo possui matrícula perante aquele Ofício Predial sob o n 14.039. Que ela SOLICITANTE apresenta neste ato, certidão de inteiro teor emitida pelo 1 Ofício de Imóveis da cidade de Olinda/PE, demonstrando que o bem usucapiendo possui registro naquele Ofício Predial sob a matrícula de n 14.039, cujo proprietário tabular é o Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO (CPF/MF sob o n ***.757.834-**) e que, conforme dispõe o art. 1.354, 4 do Provimento n 14/2016 da CGJ/PE, dispensa-se a anuência expressa do referido proprietário, em face da apresentação de documentos que comprovam a real intenção de alienar o imóvel usucapiendo à ora SOLICITANTE, consistente do recibo de compra e venda, emitido pelo Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO, em 17/09/1986. Por fim, ela, SOLICITANTE, afirma que detém a posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que a SOLICITANTE, nas documentações apresentadas, anexou a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 072/073, do livro n 612-E, em data de 03/11/2022. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem a SOLICITANTE como proprietária do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face dela, SOLICITANTE, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Se faz necessária a presente publicação para que os proprietários dos imóveis confrontantes ao imóvel usucapiendo, a saber: Armando de Holanda Guerra, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n ***.141.104-**, legítimo proprietário do imóvel caracterizado como Apt. 01, do Edif. Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130, nos termos da matrícula de n 14072 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE. Bem como quaisquer representantes legais, inventariantes e demais partes legitimadas, que se julgarem prejudicados, com o pretendido no mencionado ato, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, anuir expressamente ao procedimento de usucapião extrajudicial mencionado ou reclamar contra o referido processo, por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

escrito, e perante este Oficial, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP n 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURILAINE SOARES DA SILVA**

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, n 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) MAURILAINE SOARES DA SILVA, CPF: ***.756.834-**, devedor fiduciante da credor BANCO BRADESCO S/A, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 6.264,50, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/10/2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 9020082, celebrado em 20/12/2019, e registrado sob o n R-04 na matrícula 229, do Livro 2, do Cartório, com a BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel, CASA N 31, LOTE 31, QUADRA D 39, RUA MARIA AUGUSTA DE FRANCA FERREIRA, OURO PRETO OLINDA/PE - CEP: 53370-351, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro.

PETROLINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDILENE MANGUEIRA DOS SANTOS**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) EDILENE MANGUEIRA DOS SANTOS - CPF n. ***.096.454-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de CELIA MENEZES DA SILVA, situado no seguinte endereço: Lote 01, Quadra AC, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56323-480, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 49.456, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) EDILENE MANGUEIRA DOS SANTOS no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n. 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.092.214-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 144441667737-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de outubro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.366, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO JOSE DA SILVA XAVIER, LIERIKA TEIXEIRA DE PAULA CRUZ**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO JOSE DA SILVA XAVIER e da Sra. LIERIKA TEIXEIRA DE PAULA CRUZ, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.509.194-** e ***.660.054-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. ***771122**1-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.641, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUIZ DE ARANTE**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBSON LUIZ DE ARANTE, inscrito no CPF sob o n. ***.215.534-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771524305-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de dezembro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 77.461, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEIDE MATOS PASSOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ELIEIDE MATOS PASSOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.477.804-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771677065-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de abril de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 78.221, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECIFE/PE**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073700**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORGE MARIO DE FIGUEIREDO JUNIOR, NATALY LEAL DE OLIVEIRA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr Jorge Mario de Figueiredo Junior, CPF ***.194.004-** e a Sra Nataly Leal de Oliveira, CPF ***.194.004-**, devedores fiduciantes do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 31.433,65 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/12/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01 de fevereiro de 2021, e registrado sob o n R-7 da Matrícula n. 22.928, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 03, Bloco A, Edifício Villa Caxangá, Rua Maestro Fernando Borges, bairro Caxangá, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 26/02/2025 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

RECIFE/PE**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO COSTA BROTHERHOOD, ANA CARLA OLIVEIRA BROTHERHOOD, ROSANA ANDRADE SILVA, LORANE SILVA BARRETO**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, as proprietárias tabulares, LORANE SILVA BARRETO, CPF ***.926.004-** e ROSANA ANDRADE SILVA, CPF ***.717.604-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 46962, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ESPECIAL URBANA, com posse por mais de 14 (quatorze) anos, requerido por CARLOS EDUARDO COSTA BROTHERHOOD, designer gráfico, inscrito no CPF ***.478.884-**, e sua esposa ANA CARLA OLIVEIRA BROTHERHOOD, aposentada, inscrita no CPF ***.018.264-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, 144, apartamento 402, bairro do Rosarinho, Recife - Pernambuco, representados por seu advogado Dr. Carlos Roberto Barboza, inscrito na OAB/PE sob o nº 54.210, com endereço eletrônico cbarboza.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como o Apartamento 402, localizado no 4 pavimento tipo, do EDIFÍCIO MIRANTE, situado na Rua General Abreu e Lima, 144, Rosarinho, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar/jantar, circulação, lavabo, dois quartos sociais, duas suítes, BWC social, dois BWC suíte, cozinha, área de serviço, quarto de serviço, BWC serviço e local para equipamento de ar condicionado, com direito a dois locais para estacionamento de veículo automotor de porte médio, com área total de 237,22m², sendo a área privativa de 145,12m², área comum de 92,10m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,015625, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o imóvel 255, da Rua Engenheiro Sampaio; pelo lado esquerdo, com a Rua Caio Pereira e, pelos fundos, com parte do imóvel 255, da Rua Engenheiro Sampaio e imóvel 53, da Rua Caio Pereira, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.050.04.0175.0009-1, com sequencial 7515685, com matrícula 93.311 do 2 Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 04 de fevereiro de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
**JACQUELINE RAMOS DE ARAUJO LIMA, ANTONIO ANTELMO DE LIRA LIMA, DUARTE CONSTRUÇÕES S.A. EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmitem perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número 46.660, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 69 (Sessenta e nove) anos, requerido por JACQUELINE RAMOS DE ARAÚJO LIMA, brasileira, empresária, inscrita no CPF ***.749.794-**; ANTÔNIO ANTELMO DE LIRA LIMA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF ***.533.344-** casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens; ambos representados pela sua advogada Dr. Maria Carolina de Lima Alliz OAB/PE 34.684 com endereço profissional situado na Rua Professor Andrade Bezerra n 148 no bairro do Parnamirim nesta cidade, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1601, localizado no 16 pavimento tipo elevado do EDIFÍCIO SÍTIO BEIRA RIO, situado na Avenida Beira Rio, 590, Graças, nesta cidade, composto de sala de estar/jantar, varanda, copa/cozinha, área de serviço, dois quartos sociais, duas suítes, bwc social, dois bwc's suíte, quarto de empregada, wc de empregada e 03 vagas de garagem: 150, 151 e 108, com uma área privativa real de divisão não proporcional de 148,22m, uma área de uso comum real de divisão não proporcional de 33,00m, uma área de uso comum real de divisão proporcional de 74,88m, totalizando uma área real global de 256,10m, e correspondendo-lhes fração ideal de 256,10/14.591,47, do terreno parte próprio, parte de marinha e parte de acrescidos de marinha, onde assenta o edifício, confrontando-se pela frente, com a Avenida Beira Rio; pelo lado direito, com os terrenos dos imóveis, 101 e 121, na Rua Dr. Osvaldo Salsa; pelo lado esquerdo, com o terreno do imóvel 476, na Rua das Pernambucanas; e, pelos fundos, com o lote de terreno de número 1, na Rua Jacobina, em nome da DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 69.891.661/0001-50, matrícula ativa nessa serventia de registro sob o n 24.366. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, artigo 1706 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 e Provimento 149 do CNJ - Código Nacional de Normas - CNJ - artigo 413, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28 de fevereiro de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO AMORIM AMARAL, FRANCISCO JOSE DE AMORIM AMARAL**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO DOS IMÓVEIS N 228, 186 e 172 DA RUA DO CUPIM, E OS IMÓVEIS N 587 E 537 DA AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA NO BAIRRO DAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GRAÇAS, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes dos imóveis caracterizados como ÁREA DO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ONDE EXISTIU O IMÓVEL N 577 SITUADO NA AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, E ÁREA DO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ONDE EXISTIU O IMÓVEL N 192 SITUADO NA RUA DO CUPIM NA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA AMÉLIA, RUA DO CUPIM, RUA BRUNO MAIA E AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, NO BAIRRO DAS GRAÇAS, NESTA CIDADE; que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, passando os Lotes a terem as seguintes metragens e confrontações: ÁREA DO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ONDE EXISTIU O IMÓVEL N 577 SITUADO NA AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, medindo de Frente 21,99m, confrontando-se com a Avenida Conselheiro Rosa e Silva; Lado Direito com 02 segmentos, o primeiro mede 24,06m e o segundo mede 24,38m confrontando-se com o terreno do imóvel n 537 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva; Lado Esquerdo em 04 segmentos o primeiro mede 16,37m, o segundo mede 2,52m, o terceiro mede 16,45m, o quarto mede 16,72m, confrontando-se com o terreno do imóvel n 228 da Rua do Cupim e o terreno do imóvel n 587 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva e medindo de Fundos com 03 segmentos, o primeiro mede 8,38m, o segundo mede 6,29m e o terceiro mede 10,12m limitando-se com os terrenos dos imóveis n 172, 186 e 192 todos da Rua do Cupim, perfazendo uma área total de 1.159,02m ; ÁREA DO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ONDE EXISTIU O IMÓVEL N 192 SITUADO NA RUA DO CUPIM, medindo de Frente 11,95m, confrontando-se com a Rua do Cupim, Lado Direito mede 28,60m confrontando-se com o terreno do imóvel n 228 situado na Rua do Cupim; Lado Esquerdo mede 30,65m confrontando-se com o terreno do imóvel n 186 da Rua do Cupim e medindo de Fundos, 10,12m limitando-se com o terreno onde existiu o imóvel n 577 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva, perfazendo uma área total de 325,21m . Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita por JOSÉ ANTÔNIO AMORIM AMARAL CPF ***.204.124-**, na qualidade de CÓ-PROPRIETÁRIO dos lotes, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo, como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28/02/2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONQUATRO AFLITOS SPE LTDA**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO DOS IMÓVEIS N 179 DA RUA MANUEL DE CARVALHO; N 195 E 225 AMBOS DA RUA DA ANGUSTURA E 1086 DA AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, TODOS DO BAIRRO DOS AFLITOS, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM O IMÓVEL N 193 SITUADO NA RUA MANUEL DE CARVALHO, RUA DA ANGUSTURA, AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, AVENIDA SANTOS DUMONT E RUA CARNEIRO VILELA, NO BAIRRO DOS AFLITOS, NESTA CIDADE; que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 16 de outubro de 2024, passando o Lote a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 02 segmentos, o primeiro mede 6,76m, e o segundo mede 13,73, confrontando-se com a Rua Manuel de Carvalho; Lado Direito mede 62,01m, confrontando-se com o imóvel n 179, da Rua Manuel de Carvalho; Lado Esquerdo em 02 segmentos o primeiro mede 10,44m, o segundo mede 57,63m, confrontando-se com parte do imóvel n 1086 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva e medindo de Fundos em 02 segmentos o primeiro mede 14,00m e o segundo mede 9,39m, confrontando-se com parte do imóvel N 195, e parte do imóvel 225, ambos da Rua da Angustura , perfazendo uma área total de 1.322,72m . Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita por CONQUATRO AFLITOS SPE LTDA CNPJ 50.268.053/0001-66, na qualidade de CÔ-PROPRIETÁRIO, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo, como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 25/02/2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOHN WENDELL PEREIRA STAMFORD, SERITA ANNE WILDT STAMFORD, PETER PEREIRA STAMFORD**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS(AS), TITULAR(S) DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO(S) DOS IMÓVEIS: IMÓVEL N 205 DA RUA JACÓ VELOSINO e IMÓVEIS N 491, 505 e 551 DA PRAÇAS DE CASA FORTE, TODOS DO BAIRRO DE CASA FORTE, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do Lote de Terreno caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO "C", SITUADO NA PRAÇA DE CASA FORTE, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DO TERRENO DA CASA N 555, NA PRAÇA DE CASA FORTE, CASA FORTE, RECIFE/PE, EDIFICADA COM AS CASAS N 525, 525-A E 525-B, INTEGRANTE DO CONJUNTO DE CASAS SITUADO NA PRAÇA DE CASA FORTE, CASA FORTE, RECIFE/PE; que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS E ÁREAS, possuirá as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 29 de outubro de 2024, passando o Lote a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente: 18,40m, confrontando-se com a Praça de Casa Forte; Lado Direito: em 06 (seis) segmentos, o primeiro mede 30,54m, o segundo mede 1,93m, o terceiro mede 1,02m, o quarto mede 7,81m, o quinto mede 12,22m e o sexto mede 8,82m, confrontando-se com o terreno do imóvel n 505 e parte do terreno do imóvel n 491, da Praça de Casa Forte; Lado Esquerdo: mede 48,56m, confrontando-se com o terreno do imóvel n 551 da Praça de Casa Forte e medindo de Fundos 31,46m, confrontando-se com o terreno do imóvel n 205 da Rua Jacó Velosino, perfazendo uma área total de 1.009,32m . Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita por JOHN WENDELL STAMFORD, CPF: ***.005.314-**, na qualidade de CÔ-PROPRIETÁRIO, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo, como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 27/02/2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SAO JOSE DA COROA GRANDE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE - CNS: 073858****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PASSO ADMINISTRACAO LTDA, JOSE SOARES DA SILVA FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Wilson Luiz da Silva, Oficial da Serventia Notarial Registral da Comarca de São José da Coroa Grande, deste estado, com endereço na Av. João Francisco de Melo, 1013, loja 04, Galeria São Luiz, nesta cidade, com horário de funcionamento das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em virtude da Lei etc. FAZ SABER aos interessados, em cumprimento ao disposto Art. 216-B, da Lei 60015/73 e Art.440-A e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ, que dispõem do Procedimento de Adjudicação Compulsória pela via Extrajudicial que os solicitantes, o Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO e sua esposa a Sra. GLEICE SOARES DA SILVA, com qualificação constante no procedimento de Adjudicação Extrajudicial em trâmite, requereram em Cartório de Notas e Registros de Imóveis, em conformidade com Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial lavrada nestas no livro 01-A, folhas 120/122, em data de 03 de janeiro de 2025, o registro do imóvel ou seja: Unidade APARTAMENTO n 310 (trezentos e dez), localizado no "CONDOMINIO COROA GRANDE BEACH FLAT", Tipo Suíte, no 1 Andar, situado as margens da Rodovia PE-60, centro, nesta cidade, com um WC, e um quarto, com uma área privativa de 26,00m (vinte e seis metros quadrados), área comum 14,63m (quatorze metros e sessenta e três centímetros, com uma área total de 40,63m (quarenta metros virgula três centímetros quadrados), e fração ideal de terreno correspondente à 0,008481. Dito imóvel matriculado sob n 1631, ficha 01, do livro 2-R, deste Cartório. constando como Promissário Comprador: JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, brasileiro, corretor de seguros, casado, portador da Cédula de Identidade RG n 2.037.070-SDS-PE, inscrito no CPF/MF ***.764.344-**, com endereço na Rua Olavo Bilac, n 283, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54,280.676. Fone 81.424.7499, como Promitente Vendedora: PASSO ADMINISTRACAO LTDA (HOTEL DO SOL SAO JOSE, em liquidação- baixada) - CNPJ: 10.111.540/0001-04, tudo conforme documentação apresentada, ficando assim, notificados a empresa promitente vendedora na pessoa do seu representante legal, e o promissário comprador mencionado, e terceiros interessados, que se julgarem interessados quando ao domínio do referido imóvel, para querendo: anuir, impugnar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da 1 (primeira) e da 2 (segunda) publicações eletrônica ou jornal da região. Findo o prazo e não havendo reclamação, com advertência de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta serventia. Dado e passado nesta cidade de São José da Coroa Grande, 19.02.2025.

SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO - CNS: 073908

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILTON GOMES DE OLIVEIRA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, n 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: serventiaregistralsalgueiro@hotmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrar em local incerto e não sabido o Sr. WILTON GOMES DE OLIVEIRA, CPF/MF n ***.361.844-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 1.780,02 (mil setecentos e oitenta reais e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 21/01/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 10/04/2024, e registrado sob o R-2 da Matrícula 18.314, Livro n 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como R DA BRAÚNA NR 0 QUADRA P, LOT 14, LOT. MONTE ALEGRE 2 ET SÃO V D PAULO, SALGUEIRO-PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1 Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei Federal 9.514/97. Dou fé. Eu, (a) Paulo Cezar Bezerra dos Santos, 1 Substituto, subscrevi.

SAO LOURENÇO DA MATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEVERINO JODECY DOS SANTOS JUNIOR, JULIANA PEREIRA DAS NEVES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 445433/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: SEVERINO JODECY DOS SANTOS JUNIOR (CPF/MF n. ***.225.664-**), e JULIANA PEREIRA DAS NEVES SANTOS (CPF/MF n. ***.906.254-**), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770446888-7, datado de 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.552, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 540649/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA (CPF/MF n. ***.040.174-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770639646-8, datado de 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.860, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

TAMANDARE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE - CNS: 156588**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AURELIA DUARTE DE OLIVEIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/11/2024 o requerimento pelo qual AURELIA DUARTE DE OLIVEIRA, portuguesa, viúva, declarando não conviver em união estável com outrem, aposentada, RG n W6884600-PFPE, CPF n ***.724.174-**, residente e domiciliada na Rua Major Godofredo Luiz Pereira Lima, n 206, Jardim São Paulo, Recife-PE, CEP 50910-450, não informando endereço eletrônico, assistidos juridicamente pela advogada Dra. MARÍLIA ISADHORA TRINDADE MORAES NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB n 43179 OAB/PE, com escritório profissional situado na Rua São José, n 203, centro, Rio Formoso-PE, CEP 55570-000, com endereço eletrônico mt.moraes@hotmail.com, na posse do imóvel há mais de 28 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação compulsória extrajudicial, nos termos do 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal n 6.015/73, do imóvel urbano constante do Lote de terreno próprio n 09-A, Quadra X, do Loteamento Anaizabela, situado neste Município de Tamandaré-PE, medindo 11,75m (onze metros e setenta e cinco centímetros) de largura de frente e fundos, por 16,50m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 193,87m², limitando-se pela frente com Rua Projetada, pelo lado direito com o lote n 8A e pelo lado esquerdo com o lote n 10A, pelos fundos com o lote n 09, com matrícula às fls. 237, Livro 2-AP, Ordem 4627, da Serventia registral e Notarial de Rio Formoso-PE, Inscrição imobiliária municipal n 01.01.158.0096.001, tendo como proprietária: HUBINGER E ANDRADE LTDA, sociedade brasileira por cotas de responsabilidade limitada, com sede em Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, na Rua Antônio Ferreira Campos, n 4366, inscrita no CNPJ n 00.563.654/0001-23, representada no ato pelo seu sócio FERNANDO GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, CPF n ***.054.704-**, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE. Assim sendo, fica esta proprietária e seu respectivo sócio intimados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 28 de fevereiro de 2025. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

ESTADO - PIAUÍ**ALTOS/PI****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AROUCHA LAVRA NETO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO AROUCHA LAVRA NETO, inscrito(a) no CPF n 054.###.###-12, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01266452C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441044510, firmado em 27/10/2015, referente ao imóvel situado na RUA SÃO LUCAS, N 114, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 11281, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA BATISTA CAMPELO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LARA BATISTA CAMPELO, inscrito(a) no CPF n 056.###.###-55 e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01310508C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442312756, firmado em 22/05/2020, referente ao imóvel situado na RUA IX, N 620, QUADRA H, LOTE 38, RES. PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14914, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY BRALLY DE SOUSA RIBEIRO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de TONY BRALLY DE SOUSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF n 058.###.###-05, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01300403C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária n 844442463401, firmado em 13/01/2021, referente ao imóvel situado na RUA BOM SUCESSO, N 2590, QUADRA K-1, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INES, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 18967, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

DEMERVAL LOBAO/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA ROCHA**

ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento de MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA, brasileira, maior e capaz, declarou-se do lar, declarou-se viúva, portadora da Identidade (RG) n 868.487-SSP-PI e do CPF n ***.358.647-**, filha de LIDIA MARIA DE JESUS e ANGELO GALVÃO DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n 970, CEP: 64.390-000, bairro Praia do Vento, CEP: 64.390-000, na cidade de Demerval Lobão-PI; com pedido para retificação de área e demarcação de um lote de terreno medindo de Frente :10,00m limitando-se com a série sul da Rua Mato Grosso; Fundo : 10,00m limitando-se com os herdeiros de Manoel do Nascimento dos Santos; Lado Direito : 15,90m limitando-se com o imóvel de Fábio Lopes dos Santos; Lado Esquerdo : 15,00m limitando-se com Francisco Leonardo da Silva Bispo Alcântara, localizada hoje na Rua Mato Grosso, n 870, bairro Praia do Vento, CEP 64.390-000, na zona urbana da cidade de Demerval Lobão - PI; registrada na Matrícula n 1529, às fls. 253, do Livro de Registro Geral n 2-D na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão - PI; que após o levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva ART OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, foi encontrada uma área de com área de 149,19 m (cento e quarenta e nove metros quadrados e dezenove centímetros), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência dos confinantes FÁBIO LOPES DOS SANTOS e FRANCISCO LEONARDO DA SILVA BISPO ALCÂNTARA; a qual não foi localizada no endereço indicado para notificação, após realizadas as diligências de estilo, fica por este edital o mesmo citado, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei n 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos JEFFERSON RENÉ FERREIRA DE SOUSA e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, (27) vinte e sete de (02) fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA-ME, ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: SOUSA & SOARES CONSTRUTORA LTDA-ME, Sociedade Empresária Limitada inscrita sob o CNPJ n 44.865.179/0001-15, com sede na Av. dos Expedicionários, 1083, Recanto das Palmeiras, Teresina-PI, CEP 64.046-700, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado Na Rua Travessa Rute, na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 17.999,40 m , com as demais características constantes da matrícula n 893, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 7 (sete) áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 27 de fevereiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARNAGUA/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAGUA - CNS: 153338

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DI BERNARDO AGROPECUARIA LTDA**

Fica intimada qualquer pessoa interessada a se manifestar perante a esta Serventia, por escrito, no prazo de quinze dias (15), acerca de Processo Administrativo n 02/2025, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural denominado FAZENDA CAPIM GROSSO. No qual o imóvel usucapiente equivale a uma área total de 1038,2026 ha (mil e trinta e oito hectares, vinte ares e vinte e seis centiares), e perímetro de 17.537,77 m (dezessete mil, quinhentos e trinta e sete metros), de acordo com a ART: 1920240030003 - PI, emitida pelo Responsável Técnico: Eduardo da Cunha Mascarenhas Rocha, Formação: Eng. Agrônomo, Código de credenciamento: RYDF, CREA: 1901393933/PI, localizado no Município de Riacho Frio, Estado do Piauí.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ

ARAPONGAS/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR GOMES DOS SANTOS**

À VITOR GOMES DOS SANTOS - CPF.***.064.599-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771652925, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/2023, registrado sob o n .7, na matrícula sob n .48.606, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n .02, da Quadra 04, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/02/2025, corresponde a R\$ 6.971,36 (seis mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

ARAUCÁRIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR CZARNESKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: JULIO CESAR CZARNESKI, CPF ***.226.349-**, residente e domiciliado à Rua da Abolição, 1.000, Apto. 173 Torre A, Ponte Preta, Campinas/SP, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n 0010287358, firmado em 30/12/2021, devidamente registrado na Matrícula n 56.737 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 28/02/2025, no valor de R\$ 99.130,45 (noventa e nove mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA CRUZ ALVES CZARNESKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n 9.514/97. INTIMA a devedora fiduciante: RAFAELA CRUZ ALVES CZARNESKI, CPF ***.063.809-**, residente e domiciliado à Rua da Abolição, 1.000, Apto. 173 Torre A, Ponte Preta, Campinas/SP, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n 0010287358, firmado em 30/12/2021, devidamente registrado na Matrícula n 56.737 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 28/02/2025, no valor de R\$ 99.130,45 (noventa e nove mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

ASSAI/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI - CNS: 080796**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIVIAN KOGUSHI**

O 2 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta JÚLIA CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA SALES, FAZ SABER que, pelo presente Edital que tem como NOTIFICANTE: 2 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí/PR, pela Retificação Administrativa Registral por Georreferenciamento, FICA NOTIFICADA, nos termos do art. 213, 3 da Lei 6.015/1973, a confrontante: VIVIAN KOGUSHI (CPF/MF n. ***.661.189-**), proprietária do imóvel da Matrícula 3.487. Considerando as tentativas frustradas de notificação pessoais dos confrontantes, conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos de Assaí/PR, em 22/02/2025, os mesmos por esse edital FICA NOTIFICA para que compareçam a este 2 Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, na cidade de Assaí/PR, onde deverão assinar as declarações individuais de reconhecimento de limites, concordando com os limites do georreferenciamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da data da segunda publicação deste Edital. Ficam ainda os proprietários cientes que o não comparecimento para a referida obrigação no prazo estipulado presumir-se-á a anuência dos confrontantes. - Assaí/PR, 03 de janeiro de 2025. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON MAIKO MONTEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.933 Prenotação n. 68.754 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770837097, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/2020, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 21933, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 4112, do Bloco 41, no Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) WASHINGTON MAIKO MONTEIRO DOS SANTOS - CPF: ***.978.409-**, que foi Prenotado sob o n. 68.754 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n 207, Ap. 4112, Bl. 41, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Eleonora Faria Costa da Silva, n 74, Capão Raso, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 11/07/2024 à 11/02/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 18/02/2025, correspondente a R\$ 4.310,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) WASHINGTON MAIKO MONTEIRO DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS, ELIANE DE FATIMA ELEODORO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.742 Prenotação n. 70.250 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0922403-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22742, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 307 (trezentos e sete), do Bloco 36 (trinta e seis), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: ***.291.899-** e ELIANE DE FATIMA ELEODORO DOS SANTOS - CPF: ***.019.539-**, que foi Prenotado sob o n. 70.250 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Bloco 36, Apto. 307, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Professor Naoki Kishida, 21, Sítio Cercado, Curitiba/PR (residencial) e Rua Lucio de Oliveira Lara, n 556, Sítio Cercado, Curitiba/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 06/08/2024 à 06/02/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 10/02/2025, correspondente a R\$ 5.535,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS e ELIANE DE FATIMA ELEODORO DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FLAVIA MONTEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.955 Prenotação n. 69.414 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0971738-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2020, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 22955, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 6512 do Bloco 65, no Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JESSICA FLÁVIA MONTEIRO DOS SANTOS - CPF: ***.797.229-**, que foi Prenotado sob o n. 69.414 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n. 207, Ap. 6512, Bl. 65, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Egito, 319, Fátima, Colombo/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 07/03/2023 à 07/02/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 18/02/2025, correspondente a R\$ 24.703,33, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JESSICA FLÁVIA MONTEIRO DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS, NOELI DOS SANTOS**

Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Matrícula n. 7.017, desta Serventia MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME, Oficial do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que JOÃO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF n. 1**.***.829-91 e NOELI DOS SANTOS, inscrita no CPF n. 9**.***.609-06, apresentaram nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Terreno Rural com a área de 689.700,00m, situado no lugar denominado Tranqueira, deste Município e Comarca", objeto da Matrícula n. 7.017, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 69.394 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante objeto da Matrícula n. 1.696, desta Serventia, fica ABADIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, REGIANE FERNANDES LAMBERT, escrevente, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 28 de fevereiro de 2025. O Oficial de Registro, MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARBOSA FERRAZ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ - CNS: 084194

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WALDECI VIEIRA DE SOUZA**

ESTADO DO PARANÁ - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE BARBOSA FERRAZ Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro, Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/barbosaferraz> Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973 e art. 656-CN e seguintes do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, e em especial JOSÉ JOÃO DA SILVA, brasileiro, agricultor e sua esposa DARCI MARTINS DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, s/n, Distrito de Ourilândia, em Barbosa Ferraz-PR e JOSE DO CARMO, brasileiro, agricultor e sua esposa MARIA ELIZABETH DOS SANTOS DO CARMO, brasileira, agricultora, residentes e domiciliados no Distrito de Ourilândia, em Barbosa Ferraz-PR, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Rio Grande do Sul, n 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de atribuição de propriedade por meio de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, formulado por WALDECI VIEIRA DE SOUZA, protocolado sob o n 71.700 de 28/02/2025, tendo por objeto o imóvel rural da matrícula n . 4.958 do Lv.02-RG do Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanham o pedido Adjudicação Compulsória Extrajudicial permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias úteis para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar o reconhecimento do cumprimento das obrigações constantes do contrato preliminar apresentado, com a atribuição da propriedade e registro da aquisição do imóvel em benefício dos requerente, como previsto no art. 216-B da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência dos titulares dos direitos registrados e de terceiros eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 06 de março de 2025. Eu, Rute Saragiotto, Escrevente Substituta digitei e assino.

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANE PEREIRA RIBEIRO SILVA, MURILO DE ALMEIDA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de ADRIANE PEREIRA RIBEIRO SILVA e MURILO DE ALMEIDA SILVA, ela faturista, ele representante comercial, portadores, respectivamente, das C.I. n s 8****.***-4-SSP-PR e 4****.***-2-SSP-PR, inscritos nos CPF/MF sob n s 052.***.***-76 e 063.***.***-76, residentes e domiciliados neste Município, na Rua Cândido Ruzenente n 259, Jardim Jacob Ceccon(qualificação constante do contrato celebrado ao 05 de março de 2018), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 26 de fevereiro de 2025, corresponde a R\$119.739,47(cento e dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Assunção e Confissão de Dívida com Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, sob n 170518-03, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, firmado no Município de Curitiba-PR, aos 17 de maio de 2018, e registrado sob n 04 nas Matrículas n 16.971 e 16.972, ambas do Livro 02-RG desta Serventia, referente as RESIDÊNCIA N 01 (um), e RESIDÊNCIA N 02 (dois), ambas com a área construída de 66,33m , da Rua Cândido Ruzenente n 259, integrantes do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADRYAN", condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n 14 (quatorze) da quadra n 22 (vinte e dois), da Planta Jardim Jacob Ceccon, situada neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde março de 2024, referente às cotas de consórcio Grupo n 420, Cota n 021, Grupo n 460, Cota n 142 e Grupo n 540, Cota n 257. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 84.911.098/0001-29, estabelecida no Município de Curitiba-PR, na Avenida Sete de Setembro n 5.870, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 26 de fevereiro de 2025. ADRIANO RICHA Oficial (assinado digitalmente)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASCAVEL/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **M.W.O.LIPPERT - VEICULOS E ACESSORIOS**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n C35934682-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/04/2024, registrado na Matrícula n 87.567, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Costa e Silva, a saber, do Lote 11-C da Quadra 27 do loteamento Vila Coqueiral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 10/09/2024, corresponde á R\$ 25.276,85 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência do COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: M.W.O.LIPPERT VEÍCULOS E ACESSÓRIOS - CNPJ n 13.183.032/0001-11

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME SODER**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 10172316706, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/02/2022, registrado na Matrícula n 97.116, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Adevino Luiz de Oliveira, a saber, do Lote 9-A da Quadra 32 do Loteamento Siena, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 24/01/2025, corresponde á R\$12.189,03 (doze mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência do ITAU UNIBANCO S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: GUILHERME SODER - CPF: ***.098.899-**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE BONET**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 10172316706, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/02/2022, registrado na Matrícula n 97.116, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Adevino Luiz de Oliveira, a saber, do Lote 9-A da Quadra 32 do Loteamento Siena, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 24/01/2025, corresponde á R\$12.189,03 (doze mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência do ITAU UNIBANCO S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: DAIANE BONET SODER - CPF: ***.266.519-**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSSON LUIZ BACHMANN**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 844440856618, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/03/2015, registrado na Matrícula n 80.897, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Espinéli, a saber, do Lote 24 da Quadra 19 do loteamento Angra dos Reis, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 11/02/2025, corresponde á R\$4.924,92 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: EMERSSON LUIZ BACHMANN - CPF: ***.278.139-**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LORENO IVALINO BARZOTTO, SELITA SALVATI BARZOTTO**

Ofício: 1109 Protocolo: 321855 Tramita neste 1 Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel, localizado na Rua São Paulo, 739, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, telefone (45)3222-5005 e e-mail: atendimento@lricascavel.com.br, um pedido de Georreferenciamento, formulado pelo Engenheiro Agrônomo Alexandre Lago, inscrito no CREA/PR sob n 28.356-D. Este pedido tem por objeto o imóvel descrito na Matrícula n 19.156, identificado mediante divisas, área, confrontações, distâncias e azimutes com os imóveis confinantes, de acordo com Prancha e Memorial Descritivo, através da Certificação n 623ed716-03f2-453b-ad29-67bd81018e8c, emitida em 11/12/2023, em Curitiba-PR, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. O imóvel possui a seguinte descrição constante na Matrícula n 19.156: Lote de terras rural número vinte e um C (21-C), desmembrado do lote número vinte e um (21), do sétimo (7) perímetro do imóvel denominado Lopeí, situado neste Município e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, contendo a área de quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro (451.744,00) metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: pelo Rio São Martins do marco n 10 até a barra com o arroio cará; LESTE: por linha seca e reta, distância de 667,17 m AZ 190 28'31" confronta com o lote n 21, parte remanescente; SUL: por linha seca e reta distância de 323,28 m, AZ 242 39' 13" confronta com parte do mesmo lote; OESTE: por linha seca sendo uma com distância 187,66 m e AZ 67 29'05", outra com distância de 212,78 m, AZ 272 02'5", e pelo arroio Cará, confronta com parte do mesmo lote. Após o levantamento topográfico realizado no local, constatou-se que o imóvel possui descrição divergente do ora apresentado, sendo a seguinte: Lote rural n 21-C (vinte e um "C"), medindo 42,9849 ha, do 7 PERÍMETRO, do imóvel SÃO FRANCISCO OU LOPEÍ, situado neste Município e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, contendo as seguintes medidas e confrontações: CQI-P-E636 -53 36'17,456" -24 54'21,401" 563,58 CQI-P-E637 99 50' 34,41 CNS: 08.302-2 | Mat. 40.403 | Sanga São Martin, lr n . 21-B-6, da Gleba Lopeí, 1 e 2 partes do 7 Perímetro, CQI-P-E637 -53 36'16,248" -24 54'21,592" 567,12 CQI-P-E638 131 24' 24,47 CNS: 08.302-2 | Mat. 40.403 | Sanga São Martin, lr n . 21-B-6, da Gleba Lopeí, 1 e 2 partes do 7 Perímetro, CQI-P-E638 -53 36'15,594" -24 54'22,118" 566,33 CQI-P-E639 102 45' 30,36 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E639 -53 36'14,539" -24 54'22,336" 565,49 CQI-P-E640 96 23' 33,47 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E640 -53 36'13,354" -24 54'22,457" 567,62 CQI-P-E641 124 18' 30,24 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E641 -53 36'12,464" -24 54'23,011" 572,04 CQI-P-E642 38 02' 26,69 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E642 -53 36'11,878" -24 54'22,328" 566,87 CQI-P-E643 105 11' 12,1 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E643 -53 36'11,462" -24 54'22,431" 570,26 CQI-P-E644 149 55' 25,32 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E644 -53 36'11,010" -24 54'23,143" 568,78 CQI-P-E645 57 20' 15,97 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E645 -53 36'10,531" -24 54'22,863" 569,15 CQI-P-E646 83 40' 27,95 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E646 -53 36'09,541" -24 54'22,763" 566,62 CQI-P-E647 51 05' 23,37 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E647 -53 36'08,893" -24 54'22,286" 572,25 CQI-P-E648 101 44' 32,05 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E648 -53 36'07,775" -24 54'22,498" 570,1 CQI-P-E649 143 25' 27,93 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E649 -53 36'07,182" -24 54'23,227" 574,46 CQI-P-E650 130 59' 17,55 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E650 -53 36'06,710" -24 54'23,601" 571,17 CQI-P-E651 93 34' 23,68 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do 7

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E651 -53 36'05,868" -24 54'23,649" 569,42 CQI-P-E652 159 46' 34,99 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E652 -53 36'05,437" -24 54'24,716" 573,4 CQI-P-E653 135 31' 23,2 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E653 -53 36'04,858" -24 54'25,254" 574,22 CQI-P-E654 129 22' 20,08 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E654 -53 36'04,305" -24 54'25,668" 572,25 CQI-P-E655 125 23' 25,13 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E655 -53 36'03,575" -24 54'26,141" 573,53 CQI-P-E656 113 10' 27,14 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E656 -53 36'02,686" -24 54'26,488" 574,53 CQI-P-E657 89 41' 41,12 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E657 -53 36'01,221" -24 54'26,481" 573,58 CQI-P-E658 67 04' 34,83 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E658 -53 36'00,078" -24 54'26,040" 575,06 CQI-P-E659 63 48' 27,96 CNS: 08.302-2 | Mat. 35.941 | Sanga São Martin, lr n . 21-B5, do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-P-E659 -53 35'59,184" -24 54'25,639" 574,73 CQI-P-E660 48 21' 27,19 CNS: 08.302-2 | Mat. 32.742 | Sanga São Martin, lr n . 21, da Gleba Lopeí, 7 Perímetro, CQI-P-E660 -53 35'58,460" -24 54'25,052" 579,65 CQI-P-E661 72 22' 36,99 CNS: 08.302-2 | Mat. 32.742 | Sanga São Martin, lr n . 21, da Gleba Lopeí, 7 Perímetro, CQI-P-E661 -53 35'57,204" -24 54'24,688" 579,57 CQI-P-E662 63 30' 22,14 CNS: 08.302-2 | Mat. 32.742 | Sanga São Martin, lr n . 21, da Gleba Lopeí, 7 Perímetro, CQI-P-E662 -53 35'56,498" -24 54'24,367" 579,81 CQI-P-E663 85 16' 27,63 CNS: 08.302-2 | Mat. 32.742 | Sanga São Martin, lr n . 21, da Gleba Lopeí, 7 Perímetro, CQI-P-E663 -53 35'55,517" -24 54'24,293" 581,18 CQI-M-1747 75 12' 27,0 CNS: 08.302-2 | Mat. 32.742 | Sanga São Martin, lr n . 21, da Gleba Lopeí, 7 Perímetro, CQI-M-1747 -53 35'54,587" -24 54'24,069" 585,27 CQI-M-1753 180 04' 675,83 CNS: 08.302-2 | Mat. 21.877 | Parte I, destacada do lote rural n . 21, do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-M-1753 -53 35'54,617" -24 54'46,031" 633,47 CQI-M-1740 234 30' 436,06 CNS: 08.302-2 | Mat. 21.877 | Parte I, destacada do lote rural n . 21, do 7 Perímetro, da Gleba Lopeí ou São Francisco, CQI-M-1740 -53 36'07,269" -24 54'54,257" 570,38 CQI-P-E589 06 53' 28,33 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E589 -53 36'07,148" -24 54'53,343" 569,39 CQI-P-E590 350 45' 26,56 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E590 -53 36'07,300" -24 54'52,491" 570,27 CQI-P-E591 314 18' 22,86 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E591 -53 36'07,883" -24 54'51,972" 573,56 CQI-P-E592 274 23' 20,94 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E592 -53 36'08,627" -24 54'51,920" 571,93 CQI-P-E593 294 12' 25,14 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E593 -53 36'09,444" -24 54'51,585" 569,14 CQI-P-E594 306 21' 25,75 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E594 -53 36'10,183" -24 54'51,089" 569,61 CQI-M-1741 294 59' 21,92 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-M-1741 -53 36'10,891" -24 54'50,788" 568,42 CQI-M-1742 55 12' 193,2 CNS: 08.302-2 | Mat. 42.886 | Lr n . 21-B2, desmembrado do 7 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-M-1742 -53 36'05,237" -24 54'47,206" 610,29 CQI-M-1743 343 40' 40,53 CNS: 08.302-2 | Mat. 42.886 | Lr n . 21-B2, desmembrado do 7 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-M-1743 -53 36'05,643" -24 54'45,942" 611,6 CQI-M-1744 08 47' 50,69 CNS: 08.302-2 | Mat. 42.886 | Lr n . 21-B2, desmembrado do 7 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-M-1744 -53 36'05,367" -24 54'44,314" 614,93 CQI-M-1745 351 51' 131,62 CNS: 08.302-2 | Mat. 42.886 | Lr n . 21-B2, desmembrado do 7 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-M-1745 -53 36'06,031" -24 54'40,080" 611,75 CQI-M-1746 265 00' 223,31 CNS: 08.302-2 | Mat. 42.886 | Lr n . 21-B2, desmembrado do 7 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-M-1746 -53 36'13,958" -24 54'40,711" 567,7 CQI-P-E595 295 55' 29,21 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E595 -53 36'14,894" -24 54'40,296" 567,63 CQI-P-E596 332 44' 37,7 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E596 -53 36'15,509" -24 54'39,207" 567,6 CQI-P-E597 328 17' 26,11 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E597 -53 36'15,998" -24 54'38,485" 567,56 CQI-P-E598 07 23' 24,2 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E598 -53 36'15,887" -24 54'37,705" 569,08 CQI-P-E599 344 34' 29,43 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E599 -53 36'16,166" -24 54'36,783" 569,24 CQI-P-E600 326 37' 38,06 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E600 -53 36'16,912" -24 54'35,750" 566,4 CQI-P-E601 70 20' 22,68 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E601 -53 36'16,151" -24 54'35,502" 565,9 CQI-P-E602 10 20' 13,92 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E602 -53 36'16,062" -24 54'35,057" 565,77 CQI-P-E603 349 31' 23,94 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E603 -53 36'16,217" -24 54'34,292" 568,13 CQI-P-E604 356 18' 24,36 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E604 -53 36'16,273" -24 54'33,502" 567,16 CQI-P-E605 13 48' 25,51 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E605 -53 36'16,056" -24 54'32,697" 566,82 CQI-P-E606 356 02' 29,21 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E606 -53 36'16,128" -24 54'31,750" 566,49 CQI-P-E607 329 09' 16,09 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E607 -53 36'16,422" -24 54'31,301" 568,48 CQI-P-E608 296 38' 8,51 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E608 -53 36'16,693" -24 54'31,177" 569,92 CQI-P-E609 239 46' 24,75 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E609 -53 36'17,455" -24 54'31,582" 567,9 CQI-P-E610 258 33' 24,65 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E610 -53 36'18,316" -24 54'31,741" 567,01 CQI-P-E611 341 09' 20,52 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E611 -53 36'18,552" -24 54'31,110" 565,59 CQI-P-E612 39 55' 18,06 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E612 -53 36'18,139" -24 54'30,660" 568,0 CQI-P-E613 343 52' 22,04 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E613 -53 36'18,357" -24 54'29,972" 565,35 CQI-P-E614 336 28' 30,17 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E614 -53 36'18,786" -24 54'29,073" 565,43 CQI-P-E615 339 21' 21,9 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E615 -53 36'19,061" -24 54'28,407" 566,77 CQI-P-E616 301 13' 13,06 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E616 -53 36'19,459" -24 54'28,187" 566,32 CQI-P-E617 283 26' 25,28 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E617 -53 36'20,335" -24 54'27,996" 565,85 CQI-P-E618 302 31' 22,27 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E618 -53 36'21,004" -24 54'27,607" 565,46 CQI-P-E619 00 00' 2,12 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E619 -53 36'21,004" -24 54'27,538" 565,93 CQI-P-E620 93 20' 15,88 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E620 -53 36'20,439" -24 54'27,568" 565,86 CQI-P-E621 86 58' 5,26 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E621 -53 36'20,252" -24 54'27,559" 570,45 CQI-P-E622 43 42' 19,46 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E622 -53 36'19,773" -24 54'27,102" 565,81 CQI-P-E623 33 07' 17,41 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E623 -53 36'19,434" -24 54'26,628" 566,26 CQI-P-E624 07 55' 7,33 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E624 -53 36'19,398" -24 54'26,392" 566,33 CQI-P-E625 344 24' 14,41 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E625 -53 36'19,536" -24

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

54'25,941" 563,96 CQI-P-E626 293 28' 9,42 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E626 -53 36'19,844" -24 54'25,819" 565,08 CQI-P-E627 287 50' 30,34 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E627 -53 36'20,873" -24 54'25,517" 565,31 CQI-P-E628 345 29' 2,8 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E628 -53 36'20,898" -24 54'25,429" 566,94 CQI-P-E629 18 10' 19,08 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E629 -53 36'20,686" -24 54'24,840" 565,51 CQI-P-E630 17 33' 30,34 CNS: 08.302-2 | Mat. 98.575 | Arroio Cará, lr n . 108, parte do 9 e 10 Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopeí, CQI-P-E630 -53 36'20,360" -24 54'23,900" 564,76 CQI-P-E631 101 41' 31,58 CNS: 08.302-2 | Mat. 40.403 | Sanga São Martin, lr n . 21-B-6, da Gleba Lopeí, 1 e 2 partes do 7 Perímetro, CQI-P-E631 -53 36'19,258" -24 54'24,108" 565,78 CQI-P-E632 36 36' 30,17 CNS: 08.302-2 | Mat. 40.403 | Sanga São Martin, lr n . 21-B-6, da Gleba Lopeí, 1 e 2 partes do 7 Perímetro, CQI-P-E632 -53 36'18,617" -24 54'23,321" 563,52 CQI-P-E633 107 59' 24,61 CNS: 08.302-2 | Mat. 40.403 | Sanga São Martin, lr n . 21-B-6, da Gleba Lopeí, 1 e 2 partes do 7 Perímetro, CQI-P-E633 -53 36'17,783" -24 54'23,568" 567,07 CQI-P-E634 06 40' 24,14 CNS: 08.302-2 | Mat. 40.403 | Sanga São Martin, lr n . 21-B-6, da Gleba Lopeí, 1 e 2 partes do 7 Perímetro, CQI-P-E634 -53 36'17,683" -24 54'22,789" 562,63 CQI-P-E635 338 35' 27,83 CNS: 08.302-2 | Mat. 40.403 | Sanga São Martin, lr n . 21-B-6, da Gleba Lopeí, 1 e 2 partes do 7 Perímetro, CQI-P-E635 -53 36'18,045" -24 54'21,947" 564,0 CQI-P-E636 44 31' 23,57 CNS: 08.302-2 | Mat. 40.403 | Sanga São Martin, lr n . 21-B-6, da Gleba Lopeí, 1 e 2 partes do 7 Perímetro. O imóvel atualmente pertence a LORENO IVALINO BARZOTTO (CI.RG. n 445.600-9-SESP/PR e CPF n ***.124.439-**), produtor rural, nascido em 14/11/1935, filho de Domingos Barzotto e Cecília Brigida Sandri, e sua esposa, SELITA SALVATTI BARZOTTO (CI.RG. n 980.431-5-SESP/PR e CPF n ***.605.409-**), do lar, nascida em 27/01/1943, filha de Angelo Salvati e Luiza Josefa Guero, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens em 20/04/1963, residentes na Rua 13 de Maio, em Cascavel-PR. Ocorre que o requerente alegou que foram respeitadas a situação atual do lote confinante, sendo este o Lote de terras rural n 21-B2, desmembramento do 7 Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopeí, contendo a área de 51.759,77 m , contendo as confrontações descritas na Matrícula n 42.886, do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel-PR, preservando suas medidas e benfeitorias nele existente. Diante disso, por meio da presente notificação extrajudicial, ficam MOIZES DE FREITAS LEAL (CI.RG. n 6.359.811-9-SSP/PR e CPF n ***.392.209-**), nascido em 10/10/1973, filho de José de Freitas Leal e Izulina de Paula Freitas, e sua esposa LUCINEIDE TEIXEIRA DA SILVA LEAL (CI.RG. n 6.365.178-8-SESP/PR e CPF n ***.120.259-**), nascida em 26/03/1977, filha de Manoel Teixeira da Silva e Maria de Lourdes Silva, brasileiros, autônomos, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 13/11/1993, residentes na Rua Alfredo Dalmina, 580, São Cristóvão, em Cascavel-PR, intimados para que no prazo de 15 dias apresentem eventual impugnação ao referido pedido, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos alegados. Destaca-se que, na forma do Art. 654, 5 , do Código de Normas da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Paraná, nos casos de confrontante falecido é compreendido como confrontante para fins de anuência o(a) viúvo(a) meeiro(a), e/ou qualquer herdeiro imediato do falecido, devendo ser apresentada cópia autenticada da certidão de óbito do proprietário tabular do imóvel confrontante, da identidade do herdeiro filho e declaração de que não houve partilha deste bem. Em havendo partilha, a anuência deverá ser dada pelo herdeiro que ficou com este bem. A impugnação deve ser apresentada nesta Serventia, ou, via correspondência com AR, ou e-mail com confirmação de recebimento (não nos responsabilizamos pelo envio em outras condições). Já a concordância com o pedido não precisa ser expressa, bastando o seu silêncio. O fundamento desta intimação está no Art. 646, 5 , do Código de Normas da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Paraná. Colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que forem considerados úteis ou necessários. Cascavel-PR, 20/02/2025

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 080473

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELE PRUDENTE, MOISES DE JESUS DUARTE DE LIMA**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Grazielle Prudente CPF: ***.951.67*-** e Moises de Jesus Duarte de Lima CPF: ***.657.11*-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o AV.02 da matrícula: 54.246, que importam em R\$20.430,97 na data de 20/02/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

CURITIBA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCYANNA CORDEIRO DE OLIVEIRA, OROMAR CORDOVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA OROMAR CORDOVA - CPF/MF n 405.72 e LUCYANNA CORDEIRO DE OLIVEIRA CORDOVA - CPF/MF n 874.00, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 24 de fevereiro de 2025 totaliza o valor de R\$5.171,86, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 13/08/2014, obtido junto ao Itaú Unibanco S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas 61.369 e 61.370 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor (protocolo do procedimento: 409.117). Curitiba, 24 de fevereiro de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS, MERYLIN FRANCIANE LABATUT**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, portador da CI/RG n. 5.369.623-6/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.775.579-**, e a Sra. MERYLIN FRANCIANE LABATUT DOS SANTOS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira, estudante, casada, portadora da CI/RG n. 6.354.645-3/PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.608.049-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre outras Avenças, sob n 000590224, datado de 04/03/2009, registrado sob n s R-01 e R-02, na matrícula n 76.168, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo BANCO BRADESCO S/A. Valor do débito atualizados até a data de 21/02/2025: R\$10.716,86. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 21 de fevereiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ALORINDO ANTUNES LINS**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. JOÃO ALORINDO ANTUNES LINS, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, portador da CI/RG n. 9.225.190-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.495.609-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n 844441115098-8, datado de 15/12/2015, registrado sob n s R-03 e R-04, na matrícula n 89.151, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 21/02/2025: R\$11.916,02. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedore fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 21 de fevereiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILCILONI AMORIM**

Protocolo: 477575 O 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber ao senhor GILCILONI AMORIM, que por este Ofício está se processando a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Lote 1-B-2, da quadra n 1-B, do Planta Jardim Campo Belo, localizado na Rodovia BR-116, s/n, Curitiba, com a área de 10.408,15m, cadastrado na Municipalidade pela indicação fiscal n 81.644.023.000., de propriedade de MARCOS BAGGIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ n 82.361.007/0001-01, conforme Matrícula 57628 desta Serventia, cujo procedimento foi protocolado sob o n 477575, em 28/02/2024. Desta forma, por este edital, vem NOTIFICAR o confrontante acima citado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Ofício, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Sevem - Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2 e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2 , 3 e 4 , da Lei n 6.015, de 31/12/1973. Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HITIRO ASSANO, SANDRA REGINA KAYO NISHIDATE ASSANO

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e, terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado desde 30/08/2007, requerido por Hitiro Assano, brasileiro, médico, portador da C.I./RG n 1.***.211-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.693.***-00 e sua esposa Sandra Regina Kayo Nishidate Assano, brasileira, empresária, portadora da C.I./RG n 1.***.168-6 IIRGDSP e inscrita no CPF sob n ***.789.***-47, residentes e domiciliados nesta cidade, protocolado sob n 629.780, na data de 16/12/2024, relativo ao imóvel oriundo da transcrição n 18.649-3F do 1 Registro de Imóveis de Curitiba, designado como Apartamento n 193 do Edifício Comendador Vasconcelos, localizado na Praça General Osório, n 455, IF 11.106.015.101-0, anteriormente de propriedade de Gastão Faria e s/m Olegária Bugalski de Vanconcellos Faria. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, conforme art.413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA FIGUEIRA DE ANDRADE**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba- PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n. 855550582645, firmado na cidade de Curitiba- PR em data de 07/10/2020, registrado sob n. s 01 e 02, na matrícula n. 86.231, desta Serventia Registral, INTIMA, ALEXANDRA FIGUEIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF n. ***.757.889-**, com domicílio não sabido, visto que se encontra em local incerto e ignorado, conforme certificado pelos: Oficial Titular do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda do protocolo sob n. 1.193.510, e Oficial de Registro do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Pinhais-PR convergente ao protocolo sob n. 33.893, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n. 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba- PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 07/09/2024 a 07/02/2025, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 27/02/2025, corresponde a R\$ 2.717,37, que está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, consoante a previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n. 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 353.117). Curitiba, 27 de fevereiro de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RICARDO ZAMBON, JACQUELINE HELENA AFONSO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 582679. Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF n 90.400.888/0001-42, credor fiduciário do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 071548230000069, firmado na cidade de São Paulo-SP, em data de 31/07/2012, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 89.480, desta Serventia Registral, INTIMA, BRUNO RICARDO ZAMBON, inscrito no CPF/MF. n ***.201.499-** e JACQUELINE HELENA AFONSO, inscrita no CPF/MF. n ***.252.848-**, visto que não foram localizados, conforme certificado pelo Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba - PR, aceda dos protocolos sob n s 734.275 e 734,276, e também pelo Oficial Titular do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba - PR, aceda dos protocolos sob n s 1.191.104 e 1.191.105, onde não foram localizados. Após tentativas de comunicação por endereço eletrônico em 25/10/2024, 28/10/2024, 22/11/2024, 17/12/2024 e 03/01/2025, sem obtenção de respostas, dispendo-se do Art. 26, 4 -B, a presunção de que encontram-se em local ignorado. Comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante o credor fiduciário, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 30/10/2024 à 30/12/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 26/02/2025, corresponde à R\$ 33.109,56, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do citado credor, a requerimento do mesmo, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 351.493). Curitiba, 26 de fevereiro de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

CIDADE GAUCHA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA - CNS: 081810**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO DE FREITAS, MICHELLI CRISTINA ROBLE ALVES DE FREITAS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514/97, atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA o Sr. EVANDRO DE FREITAS (CPF ***.740.499-**), o qual não foi encontrado no seu endereço conhecido, com a informação de estar residindo em local incerto e não sabido, tendo sido intimada apenas a sra. MICHELLI CRISTINA ROBLE ALVES DE FREITAS (CPF ***.173.119-**), na Rua Amazonas, n 273, Nova Olímpia-PR, CEP 87.490-000, tudo conforme certificado por SONIA MARIA FRIGATO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 13/02/2025, no registro n 14.040 do Livro B-67, a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, n 2.890 - Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 01/10/2024 era de R\$110.260,92 (cento e dez mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), referente à parcela n 01, vencida aos 20/08/2024, constante da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO firmada em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ, realizando o pagamento em sua agência detentora do financiamento, OU em sua sede localizada em Nova Londrina-PR, na Avenida Antônio Ormeneze, n 1.009, Centro. Origem da dívida: CCB n C31131043-1, com garantia fiduciária aqui registrada na matrícula n 18.203 deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 315,00 M , CONSTITUÍDA PELO LOTE URBANO SOB N 05, DA QUADRA N 11, DA PLANTA OFICIAL DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA, NESTA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA-PR, situado na Rua Guarapuava, n 1829, centro. Fica esclarecido que o não pagamento da dívida no prazo legal, poderá acarretar a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR.

CORNELIO PROCOPIO/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO - CNS: 086140**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ VENANCIO, SANDRA ALEXANDRE VILELLA**

O Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio/PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA JOÃO LUIZ VENANCIO, CPF ***.596.799-**, SANDRA ELEXANDRE VILELLA, CPF ***.418.119-**, a comparecer na Serventia, na Rua Paraíba, n 150, Centro, CEP 86.300-025, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$ 2.777,67 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), em 25/02/2025, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, de acordo com o instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - Financiamento de imóveis na planta e/ou em construção - Recursos FGTS - Parceria, com caráter de escritura pública (art. 61 e seus parágrafos da Lei n 4.380 de 21/08/1964 e Lei n 5.049 de 29/06/1966), N 803880002805, devidamente assinado em Cornélio Procópio/PR, em 04/10/2007, firmado com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrado na matrícula n 11.333, tendo em garantia o imóvel situado na RUA VICENTE FARONI, N 170, QUADRA 02, LOTE 15, CONJUNTO MAGNÓLIA, LEÓPOLIS/PR, comarca de Cornélio Procópio/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 25/02/2025. Fabrício Petinelli Vieira Coutinho, Oficial de Registro.

CURITIBA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PERSONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR Personal Empreendimentos Imobiliários Ltda, por meio de seus representantes legais, proprietária dos imóveis oriundos da Matrícula n 47.714 desta Serventia, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno n 25-C/26-C da planta Tertuliano Teixeira de Freitas, localizado de frente para a Alameda Cabral n 594, nesta cidade (objeto da Transcrição n 45.849 do Livro 3-P), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento.

FAZENDA RIO GRANDE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **RUBENS RODRIGUES DO PRADO, MARIA APARECIDA RIBEIRO DO PRADO, GABRIEL HENRIQUE ARCANJO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RUBENS RODRIGUES DO PRADO, portador do CPF/MF n 027.xxx.xxx-18, casado no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge MARIA APARECIDA RIBEIRO DO PRADO, portadora do CPF/MF n 031.xxx.xxx-21, ambos proprietários de estabelecimento de prestação de serviços e GABRIEL HENRIQUE ARCANJO DOS SANTOS, administrador, portador do CPF/MF n 103.xxx.xxx-03, solteiro, declara não viver em união estável, todos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 272110/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 20.086,42 (vinte mil e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1913888-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 31 de agosto de 2022, registrado sob o n R-5 na matrícula n 8.652 desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob n 11 (onze), da Quadra E, da planta JARDIM VERA CRUZ, situado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 253,00 metros quadrados, com 01 (uma) habitação unifamiliar, com 02 (dois) pavimentos em alvenaria, tendo a área total construída de 152,67 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ELIZABETE APARECIDA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ELIZABETE APARECIDA NUNES, brasileira, solteira, diarista, portadora do CPF/MF n 866.xxx.xxx-72, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 252819/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 2.385,31 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS n 8.2864.0000183-0, fls. 01/17, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 19 de julho de 2006, registrado sob o n R-3 na matrícula n 9.043 desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob n 54 (cinquenta e quatro), da Quadra n 10 (dez), da planta JARDIM IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, de forma retangular, com área total de 146,25 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 36,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS VINICIUS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MATHEUS VINICIUS DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador de usinagem de metais, inscrito no CPF/MF n 154.xxx.xxx-83, solteiro, maior e capaz, declara que não convive em união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 1662/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 6.465,79 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.3324001-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de março de 2024, registrado sob o n R-4 na matrícula n 13.524 desta Serventia, referente ao Lote de terreno n 25 (vinte e cinco), da Quadra n 08 (oito), da planta do loteamento JARDIM ANGICO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, de formato retangular, com a área total igual a 182,10 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, com a área total construída de 40,09 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA NOVASKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALESSANDRA NOVASKI, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF n 144.xxx.xxx-64, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244593/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 8.326,74 (oito mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - n 8.4444.2860057-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 13 de janeiro de 2023, registrado sob o n R-7 na matrícula n 19.666 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO 16 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DAS ANDORINHAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área construída de utilização privativa 42,42 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE MAILA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CAROLINE MAILA DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portador do CPF/MF n 048.xxx.xxx-48, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 3564/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 3.743,67 (três mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) n 855550359096, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de julho de 2010, registrado sob o n R-2 na matrícula n 22.897 desta Serventia, referente a SOBRADO N 05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO IVAI V, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 64,70 m , que figura como credor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE HENRIQUE DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LUCILENE HENRIQUE DA COSTA, brasileira, solteira, nascida em 11/12/1983, servidor público, portadora do CPF/MF n 048.xxx.xxx-70, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 232355/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 2.768,70 (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador Devedor(es)/Fiduciante(s) n 855550992615, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de março de 2011, registrado sob o n R-3 na matrícula n 23.955 desta Serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLOS DRUMOND, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 56,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIONAI CARLOS VIEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ELIONAI CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF/MF n 075.xxx.xxx-69, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 274548/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 3.154,36 (três mil e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) n 855551279006, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba, em 13 de junho de 2011, registrado sob o n R-3 na matrícula n 24.219 desta Serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA ALTA VII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 46,18 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO ROSA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DIEGO ROSA VIEIRA, brasileiro, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador do CPF/MF n 084.xxx.xxx-50, solteiro, maior e capaz, sem vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 255376/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 6.538,94 (seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1985695-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 10 de janeiro de 2023, registrado sob o n R-9 na matrícula n 24.317 desta Serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANELA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 44,70 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO JOSE RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SILVIO JOSE RIBEIRO, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador do CPF/MF n 049.xxx.xxx-85, solteiro, maior e capaz, sem vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 2848/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 8.488,75 (oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2011620-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 20 de janeiro de 2023, registrado sob o n R-8 na matrícula n 27.029 desta Serventia, referente a CASA 74 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE AMAZONAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,65 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA CHAVES MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANA CLAUDIA CHAVES MACHADO, brasileira, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, portadora do CPF/MF n 144.xxx.xxx-70, solteira, maior e capaz e não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 240330/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 4.992,34 (quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - n 8.4444.2846749-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 23 de dezembro de 2022, registrado sob o n R-9 na matrícula n 29.680 desta Serventia, referente a CASA 24 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 44,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORIANA PEDROSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LORIANA PEDROSO, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, portadora do CPF/MF n 045.xxx.xxx-95, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 264501/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 6.243,71 (seis mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), e atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - n 8.4444.1035867-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 17 de setembro de 2015, registrado sob o n R-5 na matrícula n 29.196 desta Serventia, referente a Casa 78 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALENCAR RODRIGUES DA SILVA, ELIANE BOCCHI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALENCAR RODRIGUES DA SILVA, administrador, portador do CPF/MF n 050.xxx.xxx-98, casado no regime de comunhão parcial de bens, em 05/06/2007, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ELIANE BOCCHI DA SILVA, administradora, portadora do CPF/MF n 050.xxx.xxx-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 264498/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 16.890,17 (dezesesseis mil e oitocentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

noventa reais e dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financeiro Imobiliário - n 1.4444.0961776-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de agosto de 2016, registrado sob o n R-7 na matrícula n 32.691 desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob n A-01 (A-um), da Área 01 (um), situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 510,00 metros quadrados, com 01 (uma) edificação residencial, com 02 (dois) pavimentos em alvenaria e 1 (um) subsolo, tendo a área total construída de 431,22 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, servidora publica municipal, portadora do CPF/MF n 098.xxx.xxx-05, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244152/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 4.086,62 (quatro mil e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1832774-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de maio de 2022, registrado sob o n R-5 na matrícula n 33.538 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO 13 (treze) do Bloco 01 (um) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA FAZENDA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem a área construída de utilização exclusiva de 43,01 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARA MONTEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a HARA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de máquinas, portadora do CPF/MF n 092.xxx.xxx-14, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 1663/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 25.535,80 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s)- n 8.4444.1178167-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de junho de 2016, registrado sob o n R-8 na matrícula n 33.940 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO n 14 do BLOCO 44 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "1" e com área construída de utilização exclusiva de 40,53 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA TAINÉ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MAIARA TAINÉ DA SILVA, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF n 101.xxx.xxx-44 casado no regime de comunhão parcial de bens em 03/12/2020 e seu cônjuge GABRIEL MARTINS, mecânico, manutenção, montador, preparador, operador de maq e aparelhos de prod indust, portador do CPF/MF n 098.xxx.xxx-96, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 263898/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 7.496,65 (sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2005631-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de janeiro de 2023, registrado sob o n R-16 na matrícula n 34.608 desta Serventia, referente a CASA 238 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA CABRAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 42,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL VICTOR PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DANIEL VICTOR PEREIRA, brasileiro, maior e capaz, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, inscrito no CPF/MF n 134.xxx.xxx-05, solteiro, não possui união estável, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 278607/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 10.724,27 (dez mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.3157014-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de novembro de 2023, registrado sob o n R-7 na matrícula n 38.599 desta Serventia, referente a CASA 38 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS MALDIVAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO JOSE HERRERA MARIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a PEDRO JOSE HERRERA MARIN, venezuelano, maior e capaz, declara que não convive em união estável, engenheiro, inscrito no CPF/MF n 706.xxx.xxx-58, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 5261/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 11.629,85 (onze mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), e a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2103826-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Colombo-PR, em 29 de junho de 2023, registrado sob o n R-11 na matrícula n 39.812 desta Serventia, referente a CASA 08 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GALÁPAGOS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LUIZ GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, montador de pecas, portador do CPF/MF n 060.xxx.xxx-09, residente e domiciliado na Cidade de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 269330/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 10.786,62 (dez mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0678908-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 08 de agosto de 2014, registrado sob o n R-4 na matrícula n 40.396 desta Serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENATO PALÚ 65, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,70 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM SOUSA DE ALMEIDA, LORENA ARAUJO CORREA DE ALMEIDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WILLIAM SOUSA DE ALMEIDA, gerente, portador do CPF/MF n 808.xxx.xxx-34, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 08/06/2011 e sua esposa LORENA ARAUJO CORREA DE ALMEIDA, vendedora, portadora do CPF/MF n 011.xxx.xxx-80, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244946/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 2.754,84 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/Fiduciante(s) - n 85553495048, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de setembro de 2015, registrado sob o n R-4 na matrícula n 41.401 desta Serventia, referente a UNIDADE 15 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS DO ATLÂNTICO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR PEREIRA CELESTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOAO VITOR PEREIRA CELESTINO, brasileiro, maior e capaz, relações públicas, inscrito no CPF/MF n 519.xxx.xxx-90, solteiro, declara que não convive em união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 278606/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 9.899,45 (nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.3212052-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de fevereiro de 2024, registrado sob o n R-5 na matrícula n 42.374 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TICO-TICO 122, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 60,46 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija aeste Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA OLIVEIRA MARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RAFAELA OLIVEIRA MARIA, brasileira, gerente, inscrita no CPF/MF n 109.xxx.xxx-66, solteira, maior e capaz, a qual declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244600/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 12.066,72 (doze mil e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - n 8.4444.3424155-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 28 de maio de 2024, registrado sob o n R-7 na matrícula n 48.602 desta Serventia, referente a UNIDADE 09 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 524, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 55,00 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE MENESES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LEIDIANE MENESES SANTOS, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF/MF n 053.xxx.xxx-54, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 239386/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 8.085,73 (oito mil e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.1064691-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de Outubro de 2015, registrado sob o n R-2 na matrícula n 48.108 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABACATEIRO 304, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 62,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE MURASKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GUILHERME HENRIQUE MURASKI, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador do CPF/MF n 076.xxx.xxx-14, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 251163/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 33.512,49 (trinta e três mil e quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.5555.3523525 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de novembro de 2015, registrado sob o n R-2 na matrícula n 49.533 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO n 12 do BLOCO 21, TIPO "A", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa principal de 42,53 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO RIBEIRO COLACO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCOS ANTONIO RIBEIRO COLACO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador do CPF/MF n 091.xxx.xxx-59, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 1664/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 3.605,48 (três mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0701039-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de outubro de 2019, registrado sob o n R-4 na matrícula n 50.280 desta Serventia, referente a CASA 76 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIRLEI DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDIRLEI DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, proprietário de imóvel recebendo rendimento de aluguel, inscrito no CPF/MF n 032.xxx.xxx-33, divorciado e declara que não mantém união estável com outra pessoa, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 263896/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 10.695,03 (dez mil e seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2148610-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de agosto de 2023, registrado sob o n R-7 na matrícula n 51.703 desta Serventia, referente a UNIDADE 209 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAPORÉ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 44,35 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PEDRO DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOÃO PEDRO DE MORAES, brasileiro, solteiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador do CPF/MF n 087.xxx.xxx-01, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 251165/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 62.547,75 (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0525603-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de abril de 2019, registrado sob o n R-6 na matrícula n 56.824 desta Serventia, referente a UNIDADE 123 (TIPO A) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO PORTUGAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,223 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO DA SILVA MESSIAS, DEBORA CRISTINA IZIDORO GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LUCIANO DA SILVA MESSIAS , operador de equipamentos, portador do CPF/MF n 072.xxx.xxx-55 e DEBORA CRISTINA IZIDORO GARCIA, do lar, portadora do CPF/MF n 092.xxx.xxx-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 230944/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 66.593,52 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - n 8.7877.015218-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de julho de 2017, registrado sob o n R-3 na matrícula n 57.281 desta Serventia, referente a CASA 20, UNIDADE TIPO A, integrante do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO VERDE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem a área privativa coberta de 42,25 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR FARIA PACHECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CESAR FARIA PACHECO, brasileiro, maior e capaz, declara que não convive em união estável, administrador, portador do CPF/MF n 825.xxx.xxx-53, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 3408/2025- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 23.535,72 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2119402-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de junho de 2023, registrado sob o n R-6 na matrícula n 59.108 desta Serventia, referente a CASA 107 integrante do RESIDENCIAL SAN MARINO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL GARCIA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RAFAEL GARCIA CRUZ, brasileiro, solteiro, operador de rede, portador do CPF/MF n 006.xxx.xxx-09, residente e domiciliado na Cidade de Campo Largo-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 244599/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 3.840,58 (três mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0376179-3, Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 26 de junho de 2018, registrado sob o n R-3 na matrícula n 61.327 desta Serventia, referente ao Apartamento n 07, DO BLOCO 14, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", e com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME AUGUSTO DE AQUINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GUILHERME AUGUSTO DE AQUINO, brasileiro, solteiro, declara que não convive em união estável, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF n 463.xxx.xxx-57, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 277837/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 13.353,68 (treze mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.3104583-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Colombo-PR, em 27 de setembro de 2023, registrado sob o n R-7 na matrícula n 62.195 desta Serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BENIN FRG", situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 47,60m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR, SIRLENE DA SILVA SANTOS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JAIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR, chapeiro, portador do CPF/MF n 090.xxx.xxx-67, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 28/11/2017, e seu cônjuge SIRLENE DA SILVA SANTOS ALVES, caixa, portadora do CPF/MF n 087.xxx.xxx-37, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 3562/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 6.123,74 (seis mil e cento e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2204918-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de novembro de 2019, registrado sob o n R-5 na matrícula n 62.267 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO JOCKEY RESIDENCE IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional deFazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 51,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DOS SANTOS GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a IGOR DOS SANTOS GONCALVES, brasileiro, mecanico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos de prod industrial, portador do CPF/MF n 092.xxx.xxx-79, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 240332/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 6.164,35 (seis mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2301380-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de abril de 2020, registrado sob o n R-3 na matrícula n 65.537 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUGANVILLE LT13QD1, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 54,00m , que figura como credor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DOS SANTOS, PAULLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TATIANA DOS SANTOS, copeira, portadora do CPF/MF n 056.xxx.xxx-50, e PAULLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, atendente, portadora do CPF/MF n 123.xxx.xxx-86, ambas brasileiras, solteiras, maiores, capazes e sem união estável, residentes e domiciliadas na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 230350/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/01/2025 corresponde a R\$ 40.833,64 (quarenta mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2465117-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de janeiro de 2021, registrado sob o n R-3 na matrícula n 67.253 desta Serventia, referente a CASA N 17-Tipo "B" integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS VITÓRIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída privativa total no pavimento térreo com 49,49m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADAS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA FERREIRA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a KARINA FERREIRA DA CRUZ, brasileira, maior e capaz, auxiliar de produção, portadora do CPF/MF n 072.xxx.xxx-30, solteira e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos, posicionado pelo Ofício n 274546/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/01/2025 corresponde a R\$ 10.683,64 (dez mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2000063-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de janeiro de 2023, registrado sob o n R-5 na matrícula n 70.301 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L03Q04 GP, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 69,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

FOZ DO IGUAÇU/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMTREL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO TREVISO LTDA, VALDIR CAVALHEIRO, CLAUDETE GABRIEL CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Protocolo n 134.188 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2 Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 401 do Provimento n 149/2023 do CNJ e demais disposições legais, venho através do presente, a requerimento do Sr. Valdir Cavalheiro, brasileiro, aposentado, portador da C.I. n 3111661-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF. n **.734.559-**, a qual convive em regime de união estável com a Sra. Claudete Gabriel Cardoso, brasileira, zeladora, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Sul, 577, Dona Gilda I, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, neste ato representados pela advogada Dra. Stefani Daiana Irber Zanella Datsch, portadora da Carteira de Identidade Profissional n 87.627-0AB-PR, na qualidade de possuidores dos direitos sobre o Lote n 08, da Quadra n 01, do Loteamento denominado Jardim Dona Gilda, com área de 427,20m2, situado no Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, devidamente matriculado sob n 23.488, do 1 Registro de Imóveis desta Comarca, proceder à INTIMAÇÃO da empresa Emtrel - Empreendimentos Imobiliários Treviso Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, inscrita no CGC/MF sob n 77.599.710/0001-04, proprietária do imóvel acima descrito. A presente notificação serve como medida prévia à eventual e futura ação de Usucapião Extrajudicial, visando a regularização da propriedade do imóvel, nos termos do Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 401 do Provimento n 149/2023 do CNJ e demais disposições legais, tudo de conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada as fls. 032/038, do Livro 00197-N, em data de 23 de novembro de 2023, pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Terezinha de Itaipu/PR, acompanhado do memorial descritivo, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCISCO BELTRÃO/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 080184**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 30 de setembro de 2022, no R-2 da matrícula n 35.414, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO inscrita no CPF/MF n ***.534.462-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 28/02/2025 é de R\$ 39.846,85 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija a ITAÚ UNIBANCO S/A ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 080184

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DA CRUZ**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 20 de janeiro de 2023, no R-4 e R-5 da matrícula n 37.204, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. LUANA DA CRUZ inscrita no CPF/MF n ***.127.119-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 28/02/2025 é de R\$ 25.019,32 (Vinte e cinco mil, dezenove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

GUARAPUAVA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 080432

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PARO INFORMACOES CADASTRAIS LTDA**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, que, em data de 17/09/2024, foi apresentada para registro, da USUCAPIAO EXTRAORDINARIO, com base no art 216-A da Lei 6.015 e Provimento n 149/2023 do CNJ, nesta Serventia, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada em 30/08/2024 junto ao Cartório Distrital de Morro Alto desta Comarca, no L 184-N fls 028/032, na presença do Escrevente Pedro Ervino, formulado pelo requerente: PARO INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA, autuado sob o protocolo n 120.243 Tendo como objeto Terreno Urbano, constituído por parte do Lote n 01 da quadra 08 do loteamento denominado "VILA PALMEIRINHA" com área de 330,00m, sito na Rua Mathias Galan, nessa cidade. Transcrição 31.205 fls 173 do livro 3-T, do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca. Documentos franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o parágrafo primeiro do citado artigo 19 - A impugnação deverá ocorrer perante este serviço no prazo de quinze dias após a última publicação, findo o qual sem manifestação presumir-se-á anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 42/44 Edifício Araucária, centro Guarapuava-Pr, com horário de funcionamento das 8:30 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00 hs dias úteis de segunda a sexta. -

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA - CNS: 083550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORAH RODRIGUES DE LIMA**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua BARREIRÃO, N 235, VILA ESPERANÇA, CEP 86200000, IBIPORA - PR., protocolado sob n 103520, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 9051, do citado Ofício, tendo em vista que a Devedora fiduciante: DEBORAH RODRIGUES DE LIMA, CPF***.042.289-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR a referida Devedora Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiporã-PR, das 08:30 às 11:00 as 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 844443138086, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 26/02/2025, corresponde a R\$26.055,40. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 02 de janeiro de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IRATI/PR**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HOSANA REIZNER FERREIRA MAIEWSKI

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) A Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 30 (trinta) anos, nos termos do artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil, requerido por Hosana Reizner Ferreira Maiewski, brasileira, maior e capaz, professora municipal, portadora da C Id RG n 8.626.764-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n ***.589.479-**, brasileira, casada com Joelcio Maiewski, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, brasileiro, maior e capaz, motorista, portador da CI/RG n 8.441.642-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o n ***.067.939-**, residente e domiciliada na Rua Horácio Alves Ferreira, n 30, Centro, em Inácio Martins-PR; protocolado sob n 71.300, na data de 01/11/2024, relativo a Terreno Urbano Localizado nesta cidade de Inácio Martins, situado na Rua 7 de Setembro esquina com a Rua Benjamin Constant, lado ímpar

[Consultar o arquivo anexo](#)

JACAREZINHO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO - CNS: 083626**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS RICARDO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ESPÓLIO DE JOSÉ BURANI, requer a retificação de área e descrição do imóvel urbano de sua propriedade, Rua São Paulo, Número 221, situado na Vila São Pedro, nesta cidade, objeto da Transcrição n 9.341 do Livro 3-J fls. 81, desta Serventia Registral. Pedido que foi autuado sob o n 73.029, nos termos do artigo 213, 2 e 3 da Lei Federal n 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação pelos correios via AR, fica, pelo presente notificado o confrontante, FRANCISCO CARLOS RICARDO DE SOUZA, CPF: 5xx.5x8.309-8x, casado com LINDAURA OLIVEIRA SALOMÃO DE SOUZA, CPF: 5xx.5x7.789-9x e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8:30h às 11:00h e de 13h00min às 17:00h, podendo o confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes, impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 dias nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o 4 do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado a partir da segunda publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. E para que chegue ao conhecimento e não venham os Notificados alegar desconhecimento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expede-se o presente edital que será publicado por duas vezes, em meio eletrônico. Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025. A Oficial: (a.a) Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JANDAIA DO SUL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL - CNS: 083642

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **WEDSON FRANCIS PEREIRA DE SOUZA, JANAINA GONCALVES LIBERALINO DE SOUZA**

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS 2 Serviço de Registro de Imóveis de Jandaia do Sul - Av. Senador Souza Naves, 373 - Centro Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR WEDSON FRANCIS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF ***.402.299-** e JANAINA GONÇALVES LIBERALINO DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF ***.800.379-**, não foram encontrados na residência, com endereço na Rua Arthur Monfredinho, 433, Jardim Santa Helena, Jandaia do Sul-PR, CEP 86.900-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato n 144441633578, firmado em 24/09/2021, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS ANTONIO SAMPAIO LOQUETE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 13/02/2025. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 03 da matrícula n 27.708, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.4444.0175356, firmado em 22/10/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 05-A, Destacado do Lote n 05, da Quadra n 191, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 213,50 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor LUIS ANTÔNIO SAMPAIO LOQUETE - CPF/MF N ***.800.889-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

MARINGA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGNALDO ALVES SAMPAIO**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante AGNALDO ALVES SAMPAIO, CPF n. ***.727.599-**, que encontra-se atualmente em local ignorado dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referente à dívida constituída pelo instrumento particular garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/08/2019, registrado sob n. 02 na matrícula 66.827, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ANTONIO MOREIRA TEIXEIRA FANGUI**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante RAFAEL ANTONIO MOREIRA TEIXEIRA FANGUI, CPF n. ***.560.429-**, que encontra-se atualmente em local ignorado dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/05/2021, registrado sob n. 05 na matrícula 81.836, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO MARCOS PASCOLAT, responsável pelo 4 Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, atualizado pelo provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei n.6.015/1973, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento de direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse exercida diretamente pelos requerentes, há mais de 44 anos, requerido por GERSON PADILHA LOPES e sua mulher SOILENE APARECIDA NISTERAC LOPES, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 30/11/1985; ele eletricitista, CNH n. 02213899849-DETRAN/PR, onde consta a CI.RG. n. 2243491-8-SESP/PR, CPF n. ***.584.549-**; ela do lar, CNH n. 00371531445-DETRAN/PR, onde consta a CI.RG. n. 6280702-4-SSP/PR, CPF n. ***.026.309-**, residentes e domiciliados na Rua Eldorado, n. 521, Parque Residencial Eldorado, Maringá-PR, prenotado sob n. 34.122 em 09/12/2024, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 409 neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço de Registro de Imóveis, assim descritos e caracterizados: Data n 08 (oito), da quadra n 29 (vinte e nove), situada no PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO, nesta cidade e comarca de Maringá/PR. ÁREA: 478,86 metros quadrados, constando ser de propriedade tabular de CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Registro de Imóveis do Brasil, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Maringá, 05 de março de 2025. Eu, Marcos Pascolat, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 159186

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IMOBILIARIA SOL LTDA, CONSTRUTORA VICKY LTDA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO MARCOS PASCOLAT, responsável pelo 4 Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, atualizado pelo provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei n.6.015/1973, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento de direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse exercida diretamente pelos requerentes, há mais de 28 anos, requerido por ADILSON JOSE MAZZARI DE CASTRO, brasileiro, divorciado, bancário, CI.RG. n. 3.985.420-1-SSP/PR, CPF n. ***.750.399-**, residente e domiciliado na PR 317, n. 7001, Lote 23, Rua 03, Recanto dos Guerreiros, Maringá-PR, prenotado sob n. 33.462 em 29/10/2024, relativo a parte ideal de 50% dos imóveis constantes das matrículas n. 16.308 e 16.309 neste Serviço de Registro de Imóveis, assim descritos e caracterizados: LOTES n. 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), situados no CONDOMÍNIO RECANTO DOS GUERREIROS, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, constando serem de propriedade tabular de IMOBILIÁRIA SOL LTDA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Registro de Imóveis do Brasil, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Maringá, 05 de março de 2025. Eu, Marcos Pascolat, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

MANDAGUACU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO APARECIDO VIEIRA, LUCILENE ROSENDO DE SOUZA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 844440061305, firmado aos 18/05/2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA OCEANIA, N 47, CENTRO, OURIZONA/PARANÁ, registrado sob n 2 na Matrícula n 14.750, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 21/02/2025, no valor de R\$-6.427,62, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhores LEANDRO APARECIDO VIEIRA E LUCILENE ROSENDO DE SOUZA VIEIRA, venho através deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhores LEANDRO APARECIDO VIEIRA E LUCILENE ROSENDO DE SOUZA VIEIRA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica LEANDRO APARECIDO VIEIRA E LUCILENE ROSENDO DE SOUZA VIEIRA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 06 (Seis) de Março de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci. Oficial Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS, MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 844440999216, firmado aos 11/09/2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA NESTOR VOLPATO, N 921, JARDIM SANTA RITA, MANDAGUAÇU/PR, registrado sob n 4 na Matrícula n 20.296, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 11/02/2025, no valor de R\$-70.365,75, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhores DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS E MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhores DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS E MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS E MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 06 (Seis) de Março de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci. Oficial Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PEREIRA ARRABAL**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguáçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 844441801545, firmado aos 03/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA VICTOR PACOLA, N 1676, JARDIM CATUAI, MANDAGUAÇU/PR, registrado sob n 4 na Matrícula n 25.262, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 07/02/2025, no valor de R\$-3.588,01, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhores LUCAS PEREIRA ARRABAL, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhores LUCAS PEREIRA ARRABAL para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguáçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica LUCAS PEREIRA ARRABAL, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguáçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 06 (Seis) de Março de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci. Oficial Registradora.

NOVA AURORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 157313

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA FATIMA DE OLIVEIRA SHLIAN**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento do Credor COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, inscrita no CNPJ n 02.448.310/0001-07, notifica, por este meio deste edital, a senhora SILVANA FATIMA DE OLIVEIRA SHLIAN, CPF n ***.688.529-**, referente a Cédula de crédito n 5001008-2024.015950-8, firmado em 25/04/2024 na matrícula n 3985, neste cartório, referente ao Lote urbano n 15 da Quadra n 15, Loteamento denominado "NOVO HORIZONTE", Cidade de Cafelândia-PR, ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37", do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 157313

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO SHLIAN**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento do Credor COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, inscrita no CNPJ n 02.448.310/0001-07, notifica, por este meio deste edital, o senhor SILVIO SHLIAN, CPF n ***.426.819-**, referente a Cédula de crédito n 5001008-2024.015950-8, firmado em 25/04/2024 na matrícula n 3985, neste cartório, referente ao Lote urbano n 15 da Quadra n 15, Loteamento denominado "NOVO HORIZONTE", Cidade de Cafelândia-PR, ficando nesta oportunidade V.Sr cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37", do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALENTE AGROPECUARIA S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula n 3.606, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo n 98.268, datado de 16/01/2025. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos "TCMP-P-0671 a TCMP-P-0672", do terreno rural composto de campos e capões com a área de 23 (vinte e três) alqueires e 36 (trinta) e seis litros mais ou menos, situado no lugar denominado Postinho, Distrito de Porto Amazonas, desta Comarca, constante da matrícula sob n 3.606 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pela proprietária: VALENTE AGROPECUÁRIA S.A., e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Marcio Luiz Portela, CREA n 156.753/PR, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO GOMES DE SA**

Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula n 10.407, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo n 98.662, datado de 05/03/2025. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel confrontante dos pontos "CG3-M-01652 a CG3-P-15173", "CG3-M-01615 a CG3-M-01631", "DC0-M-5026 a DC0-M-5028" e "DC0-M-4960 a DC0-P-24875" do terreno rural composto de campos, matos, capoeiras e caívas, com a área de 1.082.400,00 m (um milhão oitenta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), situado nos lugares denominados Ferrador e Passo Trancado em Nova Restinga, município e Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob n 10.407 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelo proprietário: Espólio de FLORIANO PEIXOTO FOMES DE SÁ FILHO, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Edson Felix Kovalski, CFTA n 7661871491-5, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital.

PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA, ARTEMIS INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS E MAQUINAS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato PR-60.032/BNDES/AUT-PEQ-EMP-SELIC-SBTX, firmado em 16/12/2020, garantido por alienação fiduciária, registrado nesta Serventia no R-6 e R-11, em relação aos imóveis de Matrículas: 41.570 e 41.571, sendo devedores ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA (CNPJ n 05.939.484/0001-52) e ARTEMIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS (CNPJ 02.826.146/0001-16) da importância de R\$ 208.288,15, calculada até 27/02/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADAO ROTH, AUGUSTA BATISTA DO NASCIMENTO, EDNA SOARES DE ALMEIDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial ADÃO ROTH e LEOCADIA MACEDO XAVIER ROTH ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares do Lote n 10-A (dez-A), subdivisão do lote n 10 (dez), Quadra n 127 (cento e vinte e sete), Jardim Ouro Branco, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 214,20m (duzentos e quatorze metros e vinte decímetros quadrados), que corre perante este 1 Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, n 2.765, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 30 (trinta) anos, formulado por AUGUSTA BATISTA DO NASCIMENTO e EDNA SOARES DE ALMEIDA, autuado sob o n 181.138 em 04/03/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote n 10-A (dez-A),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

subdivisão do lote n 10 (dez), Quadra n 127 (cento e vinte e sete), Jardim Ouro Branco, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 214,20m (duzentos e quatorze metros e vinte decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Campo Largo, mede 7,14m (sete metros e quatorze centímetros); do lado esquerdo confrontando com o lote n 09 (nove), mede 30,00m (trinta metros); do lado direito confrontando com o lote n 10-B/11-A (dez-B/onze-A), mede 30,00m (trinta metros); pelos fundos confrontando com parte do lote n 05 (cinco), mede 7,14m (sete metros e quatorze centímetros)." Figuras como proprietários anteriores nos registros ADÃO ROTH e LEOCADIA MACEDO XAVIER ROTH. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 844442471772, firmado em: 26/03/2021, registrado nesta Serventia no R-4/27.261, em relação ao imóvel de Matrícula: 27.261, sendo devedor VALERIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (CPF n ***.189.239-**), da importância de R\$ 3.237,39, calculada até 18/02/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO da devedora, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

PONTA GROSSA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILCEMAR MANCHENHO, RAQUEL DO COUTO MANCHENHO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente GILCEMAR MANCHENHO (CI-RG-8.139.131-9-SESP-PR e CPF-MF-***.226.849-**) e RAQUEL DO COUTO MANCHENHO (CI-RG-9.904.372-5-SESP-PR e CPF-MF-***.986.027-**), residentes e domiciliados na Rua Doutor Cid Cordeiro Prestes, 151, Bairro Uvaranas OU Avenida José Primor, 140, Conjunto Residencial Dr. David Federmann, Bairro Uvaranas. Ponta Grossa-PR. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer no Banco Santander (Brasil) S/A ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 27/02/2025 R\$ 13.636,90; 28/02/2025 R\$ 13.645,52; 05/03/2025 R\$ 15.776,11; 06/03/2025 R\$ 15.827,71; 07/03/2025 R\$ 15.837,39; 10/03/2025 R\$ 15.864,36; 11/03/2025 R\$ 15.874,10; 12/03/2025 R\$ 15.883,82; 13/03/2025 R\$ 15.893,55; 14/03/2025 R\$ 15.903,27; 17/03/2025 R\$ 15.930,25; 18/03/2025 R\$ 15.939,98; 19/03/2025 R\$ 15.949,74; 20/03/2025 R\$ 15.959,49; 21/03/2025 R\$ 15.969,23; 24/03/2025 R\$ 15.996,21; 25/03/2025 R\$ 16.005,97; 26/03/2025 R\$ 16.015,71; 27/03/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 16.015,71; 28/03/2025 R\$ 16.035,22. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/09/2024 até 05/01/2025, constantes no contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel - alienação fiduciária de imóvel em garantia, n 071606230010308, datado de 29 de abril de 2019, registrado sob n R-16-11.988, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do Banco Santander Brasil S/A. Ponta Grossa, 26 de fevereiro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID HERESON DONATI**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente DAVID HERESON DONATI (CI-RG-7.523.481-3-SESP-PR e CPF-MF-***.410.389-**), residente e domiciliado na Rua Sezinho Mattos de Souza, 510, ap. 413, Bairro Órfãs OU Rua Orlando Stella, 210, Jardim Gianna II, Bairro Neves. Ponta Grossa - Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer no Itau Unibanco S/A ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 27/02/2025 R\$ 6.019,29; 28/02/2025 R\$ 6.020,43; 05/03/2025 R\$ 7.961,39; 06/03/2025 R\$ 7.962,90; 07/03/2025 R\$ 7.964,40; 10/03/2025 R\$ 7.967,40; 11/03/2025 R\$ 7.970,40; 12/03/2025 R\$ 7.971,90; 13/03/2025 R\$ 7.973,41; 14/03/2025 R\$ 7.974,91; 17/03/2025 R\$ 7.979,41; 18/03/2025 R\$ 7.980,91; 19/03/2025 R\$ 7.982,42; 20/03/2025 R\$ 7.983,92; 21/03/2025 R\$ 7.985,42; 24/03/2025 R\$ 7.989,92; 25/03/2025 R\$ 7.991,42; 26/03/2025 R\$ 7.992,93; 27/03/2025 R\$ 7.994,43; 28/03/2025 R\$ 7.995,93; 01/04/2025 R\$ 9.906,51; 02/04/2025 R\$ 9.908,38; 03/04/2025 R\$ 9.910,25; 04/04/2025 R\$ 9.912,12 valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 01/12/2024 até 01/02/2025, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças n 10176525005, datado de 01 de agosto de 2022, registrado sob n R-7-42.301, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do Itau Unibanco S/A. Ponta Grossa, 26 de fevereiro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RALF PIRES DA SILVA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RALF PIRES DA SILVA (CI-RG-0856273-MT-PR e CPF-MF-***.056.089-**), residente e domiciliado na Rua Duarte da Costa, 321, Bairro Uvaranas OU Rua Sebastião Rodrigues da Cunha, 38, Residência 5, do Condomínio Residencial Jardim Veneza XI, situado no Jardim Veneza, Bairro Olarias. Ponta Grossa-PR. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer no Banco Santander BRASIL S/A. ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 27/02/2025 R\$ 7.688,86; 28/02/2025 R\$ 7.692,99; 05/03/2025 R\$ 7.712,47; 06/03/2025 R\$ 7.716,58; 07/03/2025 R\$ 7.720,71; 10/03/2025 R\$ 9.166,19; 11/03/2025 R\$ 9.201,28; 12/03/2025 R\$ 9.206,17; 13/03/2025 R\$ 9.211,08;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14/03/2025 R\$ 9.215,96; 17/03/2025 R\$ 9.230,06; 18/03/2025 R\$ 9.234,96; 19/03/2025 R\$ 9.239,90; 20/03/2025 R\$ 9.244,78; 21/03/2025 R\$ 9.249,68; 24/03/2025 R\$ 9.263,75; 25/03/2025 R\$ 9.268,67; 26/03/2025 R\$ 9.273,57; 27/03/2025 R\$ 9.278,49; 28/03/2025 R\$ 9.283,39; 01/04/2025 R\$ 9.302,39; 02/04/2025 R\$ 9.307,32; 03/04/2025 R\$ 9.312,22; 04/04/2025 R\$ 9.317,12. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 08/10/2024 até 08/01/2025, constantes no contrato ao contrato por instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel, alienação fiduciária de imóvel em garantia n 0010216159, datado de 08 de junho de 2021, registrado sob n R-10-49.798, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa do Banco Santander BRASIL S/A. Ponta Grossa, 26 de fevereiro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HIANCA VIEIRA DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente HIANCA VIEIRA DOS SANTOS (CI-RG-283760932-SSP-RJ e CPF-MF-***.870.677-**) residente e domiciliada na Rua Santa Lídia, 123, Bairro Cará-Cará OU Rua Aluizio de Azevedo, 65, ap 104, bloco 7 do Condomínio Residencial Ponta da Serra, Bairro Olarias, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 27/02/2025 R\$ 4.976,14; 28/02/2025 R\$ 4.983,25; 05/03/2025 R\$ 5.018,76; 06/03/2025 R\$ 5.025,87; 07/03/2025 R\$ 5.032,97; 10/03/2025 R\$ 5.497,62; 11/03/2025 R\$ 5.504,72; 12/03/2025 R\$ 5.511,83; 13/03/2025 R\$ 5.518,93; 14/03/2025 R\$ 5.526,03; 17/03/2025 R\$ 5.547,34; 18/03/2025 R\$ 5.554,45; 19/03/2025 R\$ 5.561,55; 20/03/2025 R\$ 5.568,65; 21/03/2025 R\$ 5.575,76; 24/03/2025 R\$ 5.597,07; 25/03/2025 R\$ 5.604,17; 26/03/2025 R\$ 5.611,28; 27/03/2025 R\$ 5.618,38; 28/03/2025 R\$ 5.625,48; 01/04/2025 R\$ 5.653,90; 02/04/2025 R\$ 5.661,00; 03/04/2025 R\$ 5.668,11; 04/04/2025 R\$ 5.675,21. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 08/04/2024 até 08/02/2025, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS n 8.7877.1205821-8, datado de 29 de julho de 2021, registrado sob n R-2(M-67.048/Ap.104, bloco 7-ficha complementar) e AV-2-78.673, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

PEABIRU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU - CNS: 087254**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL RIBEIRO SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA o Senhor RAFAEL RIBEIRO SANTANA, CPF: ***375459-**, R SANTA LUZIA, n 164, UND A LI, JARDIM SANTA A, ARARUNA-PR, Cep: 87260000, devedor fiduciante não encontrado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 2.627,15 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional n 844441757213 emitido em 28.12.2017 Matrícula 24.087, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 26.02.2025. A Oficial (Daiane S. Minelli).

RIO NEGRO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA HIRT LTDA**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 13/02/2025, o requerimento pela qual CONSTRUTORA HIRT LTDA, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel urbano objeto da Matrícula n 10.539, L 2 de Registro Geral, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 20/2025, resultando na área com 787,85m , situado de frente para a Rua Mathias Augusto Bohn lado par, a 87,50m da esquina da Rua Presidente Bento Munhoz da Rocha lado par, centro, Rio Negro/PR, ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4 do referido Artigo. Dou fé. Rio Negro, 05 de março de 2025. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro.

ROLANDIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELI HABOWSKI DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação n 213.696 Pelo presente edital, a Sra. FRANCIELLI HABOWSKI DE ASSIS, brasileira, empresária, portadora da CI.RG.n 6.600.615-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF n ***.029.589-**, nascida em 05.02.1982, casada sob o Regime de Separação Total de Bens, posteriormente a Lei 6.515/77, aos 25.04.2017, conforme Escritura Pública de Pacto Antinupcial lavrada no 5 Tabelionato de Notas da Comarca de Cascavel-PR, Livro n 179-N, fls.154 e 155, registrado sob o n 24.650, com EMERSON TEOBALDO DE ASSIS, brasileiro, empresário, portador da CI.RG 14.676.952-7-SSP/PR, em 06.08.2019, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.759.321-**, nascido em 26.01.1979, residentes e domiciliada na Rua Antonio Vicentin, n 281, Vila Salomé, em Cambé-PR, devedora fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFH, contrato n 1.4444.1633738-7, assinado pelas partes e por testemunhas em 23.09.2021, Agência de Londrina-PR e registrado sob o n 2, na matrícula n 33.863, nesta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n 10, da quadra "I", com área de 300,00m2, contendo uma residência em alvenaria com 253,30m2, situada no 'RESIDENCIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELMONTE', na Rua Yuri Kubo, n 282, nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificada por não ter sido encontrada no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 18.02.2025 corresponde a R\$32.681,83 (Trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

SANTA MARIANA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA - CNS: 085159**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BEATRIZ YUMI CALIXTO GOTO**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Santa Mariana-PR, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 37.102, em 28/01/2025, o requerimento da BANCO BRADESCO S.A (CNPJ. 60.746.948/0001-12), credor por alienação fiduciária do imóvel matriculado sob o n 4.871, Livro 2- Registro Geral, deste Serviço de Imóveis, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante, MARIA BEATRIZ YUMI CALIXTO GOTO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n 10.181.757-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n ***.905.729-**, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizada certidão passada por este Serviço de Registro de Imóveis, de 06/02/2025, e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na rua Maria Moreira Reno, n 366, Centro, Santa Mariana-PR, com expediente de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 13h às 17H, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento da importância de R\$ 28.198,71 (vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos), saldo apurado em 24 de janeiro de 2025. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a devedora fiduciante ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os parágrafos 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado em Santa Mariana-PR, 11 de fevereiro de 2025, Francisco Reno Silva Gomes, Registrador de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SARANDI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 085563**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS BERNARDES DE FARIA, GABRIEL BERNARDES DE FARIA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440460889-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/2013, registrado sob n 02, na matrícula n 23.235, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Atlântica, n 746, data de terras sob n 02-remanescente, da quadra n 15, Jardim Ouro Verde, Sarandi-PR, INTIMA os Senhores LUIZ CARLOS BERNARDES DE FARIA (CPF: ***.706.219-**), ELIZABETH GARCIA FARIA (CPF: ***.166.729-**), na pessoa de seu herdeiro/inventariante: GABRIEL BERNARDES FARIA (CPF: ***.994.939-**), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20/02/2025, corresponde à R\$ 7.950,08, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 20 de fevereiro de 2025. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEVERSON ZENI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CLEVERSON ZENI, inscrito no CPF n ***.887.709-**, fora protocolado sob n 278.754, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441082705 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 87.758 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ANGRA DOS REIS/RJ****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RAMIRO MANUEL MINEIRO GUEDES DE CAMPOS, MARIA LUISA MINEIRO GUEDES DE CAMPOS, BANCO BRADESCO S.A.**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ/RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 68699 em 12/02/2025, o requerimento de RAMIRO MANUEL MINEIRO GUEDES DE CAMPOS, português, aposentado, divorciado, que ora declara que não vive em união estável, filho de Ramiro Carlos Salvador Ribeiro de Souza Malheiros Dias Guedes de Campos e de Maria da Luz Correia Mineiro Guedes de Campos, natural de Portugal, nascido em 28.09.1956, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00124696259, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21.09.2023, inscrito no CPF sob o n ***.647.657-**, residente e domiciliado na Estrada Vereador Alceu de Carvalho, n 665, casa 1, Quadra R, Lote 4, Vargem Grande, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22785-628. E-mail: Não informado. Telefone: Não informado; e MARIA LUISA MINEIRO GUEDES DE CAMPOS, portuguesa, economista, divorciada, Ramiro Carlos Salvador Ribeiro de Souza Malheiros Dias Guedes de Campos e de Maria da Luz Correia Mineiro Guedes de Campos, natural de Portugal, nascida em 13.09.1961, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 03340691675, expedida pelo Detran/RJ, em 23.07.2024, inscrita no CPF sob o n ***.345.127-**, convivente em união estável, sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 07.02.2000, conforme Escritura Pública Declaratória, lavrada no 24º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no Livro n 7759, às fls. 175, ato 137, em 28.05.2019, com ROBERTO MARTINS ALBUQUERQUE, brasileiro, médico, viúvo, portador da carteira profissional n 52-0028426-0, expedida pelo CRM/RJ, em 01.02.1978, inscrito no CPF sob o n ***.706.967-**, residente e domiciliada à Rua Rainha Guilhermina, n 134, apto. 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22441-120. E-mail: Não informado. Telefone: Não informado, ambos ora de passagem por esta Cidade. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel Alameda Dezenove, casa 02, com fração ideal de 32/19474 do terreno denominado lote de terreno n 04 da Gleba 1, inscrito o apartamento na Prefeitura Municipal sob o n 314/16, medindo o terreno submetido ao regime de condomínio de unidades autônomas - localizado no lado direito da Estrada Municipal, no sentido de quem vem de Angra dos Reis, tendo a área 81.430,00m e medindo: 286,25m mais 32,00, mais 43,30m e mais 34,70m de frente para o mar; na linha dos fundos, pelo alinhamento da Estrada Municipal, mede 101,00m, mais 76,15m, mais 83,60, mais 49,80, mais 16,29m (em curva), mais 149,70m, mais 15,50 (em curva), mais 49,60, mais 32,10, mais 29,00, mais 19,20, mais 9,80, mais 22,50m, mais 9,80m, mais 25,80m, mais 45,20m e mais 35,50; á direita, no sentido de quem olha para o mar, mede 15,15m / mais 95,20m e mais 34,50m, á esquerda mede 70,70m; confronta a direita com o lote 03 de propriedade da requerente e a esquerda com terras de propriedade de Benedito Barbosa ou sucessores. Apartamento Tipo A-30 com 32,00m, inteiramente descrito e caracterizado na matrícula n 25776, do Cartório de Registro de Imóveis anexo a esta Serventia de Justiça. Estando inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o n 01.08.002.1193.204, e inscrito na SPU sob o RIP n 5801 0103803-84, registrado no fôlio real em nome de Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco/SP. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco/SP ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 17 de Fevereiro de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARARUAMA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO EUGENIO DA SILVA MATOS**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº218171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO EUGENIO DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017783090-9, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61767 R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leogiza Marinho Moraes, nº 433, apartamento nº 101, Parque Hotel Araruama, lote 01/10, quadra 70, Bairro Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA MANSA/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO GAIGA DELGADO, DILMA PEGAS GROETAERS DELGADO, DELCI BATISTA DE SOUZA, DAMIAO MEDEIROS, H C M DE SOUZA SILVA MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4 OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3 Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual PAULO ROBERTO GAIGA DELGADO, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 25/01/1961, filho de Vicente de Paula Delgado e Luiza Aparecida Gaiga Delgado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 02407670918, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/05/2022, onde consta o RG n 72275564 - MTPS/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.012.297-**, não declara endereço eletrônico; e DILMA PÊGAS GROETAERS DELGADO, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 27/11/1960, filha de Mauro da Silveira Groetaers e Agueda Pêgas Groetaers, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n 04.959.155-5 , expedida pelo DETRAN/RJ em 08/08/2009, inscrita no CPF sob o n ***.787.977-**, não declara endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, casamento realizado em 31/03/1990, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Miguel Gomes de Souza, 1060, Boa Vista, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante mais de 12 (doze) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 58748 de 21/01/2025, do seguinte imóvel: PARTE DO LOTE N 08, situado na Rua Izalino Gomes da Silva, no Loteamento Paraíso, nesta cidade, 1 Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes características e confrontações: mede 20,00m de frente, confrontando com a Rua Izalino Gomes da Silva (antiga Estrada dos Mineiros); mede 24,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes 8-A e 8-B, de propriedade de Damião Medeiros; mede 26,18m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 07 e mede 25,61m pelos fundos, confrontando com a área remanescente do Lote 08 de propriedade de Damião Medeiros, totalizando 579,88m, descrição esta conforme o Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Civil: José Cordeiro da Silva - CREA 1985100122, o referido lote, encontra-se inserido na área maior designada Lote 08 com a área total de 3.486,90m, devidamente registrada originariamente na matrícula 8872, à cargo do Cartório do 3 Ofício desta Comarca. A área maior, encontra-se cadastrada junto ao Município sob a inscrição imobiliária: SE 13.06.004.066.000 e Código de Cadastro: 13.990. Assim sendo, ficam intimados o proprietário tabular: DAMIÃO MEDEIROS, inscrito no CPF sob o n ***.361.767-**; os antigos possuidores: FARENYT CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n 10.419.964/0001-22; e DELCI BATISTA DE SOUZA, CPF sob o n ***.054.317-**; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 04 de fevereiro de 2025. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA CRISTINA MIGUEZ, DAMIAO MEDEIROS, JOAO BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4 OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3 Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual MARCIA CRISTINA MIGUEZ, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 08/09/1969, filha de Dolviro Miguêz Moreira e Estela Maria da Silva Miguêz, divorciada, declara não viver em união estável, professora, portadora da Carteira de Identidade RG / CPF n ***.175.727-**, portadora do endereço eletrônico: miguezmarcia0@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Professora Lucia Rosa da Silva Bendia, n 894, Cajueiro, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante mais de 34 (trinta e quatro) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 58777 de 31/01/2025, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRA N 131 DA QUADRA G, integrante do Loteamento Ponte Alta, situado à Av. Waldomiro Peres Gonçalves nesta cidade, 1 Distrito deste Município, em perímetro urbano, não foreiro, com as seguintes medidas e confrontações: mede 5,00m de frente, com a Avenida Waldomiro Peres Gonçalves; mede 30,00m à direita, confrontando com o Lote n 131-A, de propriedade de Antonio Geraldo Duarte; mede 30,00m à esquerda, confrontando com o lote n 130 de propriedade de Margarida Hungaro Ferreira; mede 5,00m pelos fundos, onde confronta com terras de quem de direito, perfazendo a área total de 150,00m. Referência Cadastral: NE.13.14.005.053.000. Inscrição: 58480. Medidas estas conforme Memorial descritivo, elaborado pelo Engenheiro Civil Marcos Vinicius F. Santos - CREA n 2019103019-RJ, desmembrado do LOTE DE TERRA DE N 131, da Q "G" com uma área total de 300,00m², devidamente registrado neste Cartório no Livro 2BJ, fls. 248, sob o a matrícula 17.247, deste Registro de Imóveis, em nome de Damião Medeiros. Assim sendo, ficam intimados o proprietário tabular: DAMIÃO MEDEIROS, inscrito no CPF sob o n ***.361.767-**; os antigos possuidores JOÃO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.918.967-**; e ANTONIO GERALDO DUARTE, CPF não informado; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 04 de fevereiro de 2025. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RAFAEL LOPES DE SOUZA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RAFAEL LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771144976-0, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20722, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.2 A501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA ANDRELINO SOUZA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA ANDRELINO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771046134-1, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20360, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.14 A501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PINHEIRO DE ALMEIDA, JENIFFER FIGUEIREDO D DE ALMEIDA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PINHEIRO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFFER FIGUEIREDO D DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770572732-0, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 17034, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C NR 0 BL.1 AP608 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE CRISTINA CAVARARO DE ARAUJO, RODRIGO JOSE DE ARAUJO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE CRISTINA CAVARARO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO JOSE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550207302-3, firmada em 24/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 4290, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel situado na R MAURO GOMES NR 36 ANDRADE ARAUJO BELFORD ROXO RJ 26135464. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX DA SILVA MOREIRA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770172837-5, firmada em 19/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021744, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.1 AP106 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELE SOARES DA SILVA LIMA, MARCIO JOSE DA SILVA LIMA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELE SOARES DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO JOSE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441609051-9, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOGARI NR 44 CASA 04 LT 14 QD 42 XAVANTES BELFORD ROXO RJ 26160190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA ARRUDA CONRADO DA COSTA, CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DA COSTA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA ARRUDA CONRADO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552828234-7, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 3 AP 207 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEIDY CARVALHO MULLER, VITTORIA SINAGRA BRISCA, EUGENIO STRANGIS, LUIS OLIVIERO, JOSE STRANGIS, RCA - COMPANY DE TELECOMUNICACOES DE CABO FRIO LTDA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239830, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEIDY CARVALHO MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITTORIA SINAGRA BRISCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUGENIO STRANGIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS OLIVIERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE STRANGIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RCA - COMPANY DE TELECOMUNICACOES DE CABO FRIO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05890267000115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901796060000266-77, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 13465, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TEIXEIRA E SOUZA 2614 - SAO CRISTOVAO - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.905-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CNS: 090415

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KENIA ANDRADE DE PAULA, MARCELO DE ANDRADE FRANCISCO**

TACIANA AFONSO RIBEIRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA ANDRADE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE ANDRADE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550413305-8, firmada em 30/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 5590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P CASA 13 NR 13 CASA PQ RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRAS DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACACU-RJ. TACIANA AFONSO RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CNS: 090415EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HUMBERTO SANTOS DA SILVA**

TACIANA AFONSO RIBEIRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº23347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HUMBERTO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017071780-6, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.639/R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Niteroi - Friburgo, nº 00, Apartamento/Sobrado, edificado no Lote 57 do Condomínio Vale dos Ipês, zona urbana 2, Bairro Papucaia, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28695-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRAS DE MACACU-RJ. TACIANA AFONSO RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE DE PAULA FONSECA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE DE PAULA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771610296-3, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0013112, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 415 BL.4B AP204 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL DORMIRO GASPAR**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL DORMIRO GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771658631-6, firmada em 29/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0013151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 415 BL.6B AP102 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RINALDI LEO MACHADO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RINALDI LEO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771800087-4, firmada em 20/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0031225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS NR 137 BL.5 AP402 LOTEAMENTO JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, LUDMILA DE OLIVEIRA GOUVEIA DOS SANT**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDMILA DE OLIVEIRA GOUVEIA DOS SANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771585809-6, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0031320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS NR 137 BL.10 AP301 LOTEAMENTO JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS DA SILVA CHAGAS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS DA SILVA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 878771503085-3, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0031317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS NR 137 BL.10 AP202 LOTEAMENTO JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEVELYN VITORIA DOS SANTOS FERREIRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEVELYN VITORIA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771497537-4, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0031341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS NR 137 BL.11 AP302 LOTEAMENTO JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THACIANNE CARVALHO SILVA DE SOUZA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THACIANNE CARVALHO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770191712-7, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0031297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS NR 137 BL.9 AP202 LOTEAMENTO JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CRISTINA LOURENCO SILVA, LUCAS DE SOUZA SILVA, JOSE ADELINO DE LIMA SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA LOURENCO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ADELINO DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas A e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771054317-8, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL, Nº 290, BL-02 AP 905, LOT VILA SÃO LUIZ, DUQUE DE CAXIAS RJ 25085-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANCORA COMERCIO E INDUSTRIA DE ESTOPAS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Ata de Adjudicação Compulsória RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 06/12/2024, o requerimento pelo qual: ANCORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ESTOPAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 29.434.842/0001-33, com sede na Rua Santos Dumont, n 45, Vila São Sebastião, Duque de Caxias, RJ, representada neste ato pelo seu administrador CARLOS ALBERTO SIMÕES BATISTA, brasileiro, casado, industrial, portador da CNH n 00824133741, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/08/2019, inscrito no CPF sob n ***.137.877-**, residente e domiciliado na Rua Mearim, n 146, apto. 401, Grajaú, Rio de Janeiro, CEP: 20561-070, ora de passagem por esta Cidade. 1. Lote de terreno n 30, da quadra 40, da Rua Santos Dumont, situado no lugar denominado "Vila São Sebastião", no 1 distrito deste município, medindo 10,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 29, à esquerda com o lote 31 e nos fundos com o lote 9, com a área de 400,00m , inscrito na PMDC sob n 1029487, código imobiliário n 1.2.083.018.001, conforme Escritura de Cessão de Direitos, lavrada nas notas do 5 Ofício desta Comarca, em 08/07/1980, às fls. 70 do Livro 36, devidamente registrada sob o R.02, da matrícula 61.889 do referido Ofício. PROPRIETÁRIO: EVANGELINA PORTO DA MOTTA. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 29 de janeiro de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro. _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

GUAPIMIRIM/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO THOMAZ**

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442074397-1, firmada em 11/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 1464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 110 LT127 COND VALE DO RIO CENTRO GUAPIMIRIM RJ 25946082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAPIMIRIM-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABORAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELE PEREIRA BRANDAO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE PEREIRA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770806105-6, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52142, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da BOA VISTA NR 1837 BL.10 BL10 AP101 Residencial Portal Jardim das Bromélias Novo Horizonte ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840447000219-2, firmada em 04/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 43754, a qual diz respeito ao imóvel situado na COM VILLAGE DE SAO FRANCISCO NR 173 BR-493 MANILHA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIARA OLIVEIRA DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170829-1, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49239, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104 DO BLOCO 14 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ (Lote 01 Quadra 08 loteamento Viver Melhor Itaboraí), Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEANE ALMEIDA DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771522459-3, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0055993, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 12 DA QUADRA C do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DOS PÁSSAROS, Estrada Ademir Ferreira Torres, Caluge, Itaboraí, RJ 24808532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN PHELIPE LEITE ALVES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PHELIPE LEITE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553722682-9, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49030, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204 BLOCO 05 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ (Lote 01 da Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí) Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE INGRID FELIX**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE INGRID FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770223067-0, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49567, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 404 DO BLOCO 06 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ (Lote 01 Quadra 08 Loteamento Viver Melhor Itaboraí), Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ENEIAS MAIA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ENEIAS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068174**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553762335-6, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48900, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS lote 01 da quadra 08 AP503 BL5 COND. CONQUISTA DE ITABORAÍ, Lot. Viver Melhor Itaboraí, Venda das Pedras ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRYZ BUENO ALVES DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRYZ BUENO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553963923-3, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 49861, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 103 DO BLOCO 13

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS, Avenida Carlos Lacerda, nº 1.265, localizado em Areal, ITABORAI RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAI/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARCELO LOUREIRO PAES, PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61.045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCELO LOUREIRO PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440827919-5, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 50924, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Benito Juarez, Casa Nº 3, Lote 12 A, LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE PARAÍSO ITAGUAI RJ 23815020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAI-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANA GUIMARAES PINTO FUNKE, DANILO FUNKE LEME**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156852, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANA GUIMARAES PINTO FUNKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO FUNKE LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440089911-9, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 37272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR GUSMAO NR 365 LT 09 QD 10 LOTEAMENTO PRAIA CAMPISTA MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA DA SILVA MORAES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551972293-3, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5 na Matrícula 33523, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA NR 801 BL 8A AP102 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OBERLAN DE LIMA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OBERLAN DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440905116-3, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 42712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO DAVI NR 21 LOTEAMENTO JARDIM VITORIA II MACAE RJ 27944771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TASSIA BETANIA DE SOUZA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA BETANIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553837905-0, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE NR 265 AP403 BL01 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ**OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA MUNCH VICTOR DE OLIVEIRA DA SILVA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MUNCH VICTOR DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440831985-5, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 4717, a qual diz respeito ao imóvel situado na SERVIDAO BELA VISTA NR 0 GLEBA 01 LOTE 01 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MANGARATIBA-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IASMYN FREITAS DE PADUA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IASMYN FREITAS DE PADUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441739488-0, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 119644, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Hortências da Casa 03 do Lote 1.422-A da Quadra 49 do Loteamento Parque Nanci - situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMALDO DA SILVA BEZERRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMALDO DA SILVA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442347471-8, firmada em 17/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 96770, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 31 do Lote 15-B da Quadra 37 do Loteamento Chácara Inohan - 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24940-850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE SAMMER TRINDADE ASSUNCAO, PRISCILLA PEREIRA DE LIMA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE - fundação criada e regida pela Lei Federal 6.855, prenotado sob nº337496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SAMMER TRINDADE ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02010002884930-5, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117019, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avenida Monsenhor Emerson de Negreiro do Apartamento 101 do Bloco A do CONDOMÍNIO VILLAGE DAS PALMEIRAS DE INOÃ I do Lote 07 da Quadra 09 do Loteamento Chacaras de Inohan - situado no 3º distrito. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DACIO MUNIZ JAEGER**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/12/2024 sob o n. 339.250, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, DACIO MUNIZ JAEGER, brasileiro, médico, viúvo, que declara não conviver em união estável, nascido em 09/03/1937, filho de Deomario Jaegger e Yolanda Muniz Jaegger, portador da identidade n 354381-IPF/RJ, inserida na Carteira de Identidade Profissional n 52-1781-4, expedida pelo CRM/RJ, em 17/05/2010, inscrito no CPF sob o n ***.059.097-**, residente e domiciliado na Rua 29, lote 03, quadra 39, Estrada Cassorotiba, neste município; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído de: Lote de n 03, da quadra n 39, do loteamento "Nova Lusitânia", situado no 3 distrito deste município, com área de 6.758m ; com 106,00m de frente confrontando com a Rua 28, pelos fundos com a Rua 29, pelo lado direito com a Rua 30 e pelo esquerdo com os lotes n s 4 e 2, medindo 106,00m na linha dos fundos, 46,00m pelo lado direito e 60,00m pelo lado esquerdo e medindo em curva entre o lado direito e a frente 11,00m e entre o lado direito e os fundos 11,00m, matriculado sob o n 41.817, de propriedade de JESUS MILÃO, brasileiro, casado com IEDDA MARTINS MILLÃO, sob o regime da comunhão de bens, corretor de imóveis, portador da identidade n 364969-IPF/RJ e CPF n ***.660.907-**, e PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, português, casado com NILDA BEZERRA DE OLIVEIRA, sob o regime da separação de bens, portador da identidade n 1405877-RE e 1041794-SRE e CPF n ***.303.607-**, residentes no Rio de Janeiro /RJ. Inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o n 55548. Assim sendo, ficam intimados os proprietários para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 14 de fevereiro de 2025. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

MAGE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORISVALDO MARTINS DE ANDRADE**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 85.408: passado a requerimento de : FLORISVALDO MARTINS DE ANDRADE, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00131449650, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/03/2023, nela contendo a carteira de identidade n 626148, expedida pelo IPFRJ, inscrito no C.P.F sob o n ***.614.027-**, casado pelo regime da Separação Legal de Bens na vigência da Lei n 6.515/77 com LUCINEA CHIARETTI DE ANDRADE, residente e domiciliado na Rua Mangaratiba, Santo Aleixo, Magé/RJ., na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote de terreno n 06 da quadra 03 do loteamento VILA CARVALHO, zona urbana do 6 Distrito deste Município, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-02, de coordenadas N 7498416.630 m e E 687081.902 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Rua Benjamin Constant, N 65, Piabetá, Magé-RJ, deste, segue confrontando, pela linha de frente, com RUA BENJAMIN CONSTANT, com os seguintes azimute plano e distância: 305 24-25.78" e 12.00 m, até o vértice V-03, de coordenadas N 7498423.583 m e E 687072.121 m, deste, segue confrontando, pela lateral direita, com LOTE 5, QUADRA 3, LOTEAMENTO VILA CARVALHO, com os seguintes azimute plano e distância: 47 05'40.09" e 12.00 m, até o vértice V-04, de coordenadas N 7498431.752 m e E 687080.910 m, deste, segue confrontando, pela lateral direita, com LOTE 4, QUADRA 3, LOTEAMENTO VILA CARVALHO, com os seguintes azimute plano e distância: 47 05'40.09" e 15.00m, até o vértice V-05, de coordenadas N 7498441.963 m e E 687091.897m, deste, segue confrontando, pela lateral direita, com LOTE 3, QUADRA 3, LOTEAMENTO VILA CARVALHO, com os seguintes azimute plano e distância: 47 05 40.09 e 15.00 m, até o vértice V-00, de coordenadas N 7498452.176 m e E 687102.885 m, deste, segue confrontando, pela linha dos fundos, com LOTE 2, QUADRA 3, LOTEAMENTO VILA CARVALHO, com os seguintes azimute plano e distância: 137 27'18.18" e 12.00 m, até o vértice V-01, de coordenadas N 7498443.335 m e E 687110.999 m, deste, segue confrontando, pela lateral esquerda, com LOTE 7, QUADRA 3, LOTEAMENTO VILA CARVALHO, com os seguintes azimute plano e distância: 227 27'18.18" e 39.50 m, até o vértice V-02, de coordenadas N 7498416.630 m e E 687081.902 m, com a benfeitoria nele existente. PROPRIETÁRIOS: WILLIAN RAMALHO LEITE E OLGA FRANCISCA CANIÇO RAMALHO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, na matrícula n 3046 do livro 2 ficha 1 em 07/01/1997. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARA LUCIA DE SOUZA

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 82.656: passado a requerimento de MARA LUCIA DE SOUZA, brasileira, autônoma, solteira, portadora da carteira nacional de habilitação n ***869170**, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/12/2018, inscrita no CPF sob o n ***.329.327-**, residente domiciliada à Rua Vicência de Oliveira n 70, Piabetá, Magé/RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote 32 da quadra "T" do loteamento Fazenda Caioaba, na Zona Urbana do 6 Distrito de Magé/RJ, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Vicência de Oliveira (antiga Rua do Carmo); 10,00m de fundos, fazendo divisa com terras de quem de direito; 45,00m pelo lado direito, fazendo divisa com o lote 31; 45,00m lado esquerdo, fazendo divisa com o lote 33, perfazendo a área total de 450,00 , não havendo nenhuma área edificada no imóvel. Com as coordenadas geodésicas de localização com Latitude: 22 36'45.39"S e Longitude 43 10'25.40"O. PROPRIETÁRIOS: DURVAL DE MENEZES e sua esposa ELISA LOPES DE MENEZES;. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-H, as fls. 150, sob o n 7.372. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO LUIZ BOTELHO GARCIA, CARMEM LUCIA DE ALMEIDA BOTELHO

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N SOB O N 84.677: passado a requerimento ANTONIO LUIZ BOTELHO GARCIA E SUA MULHER CARMEM LUCIA DE ALMEIDA BOTELHO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77; ele, empresário, portador da carteira de identidade n 302866, expedida pelo SIM, em 18/06/2003, inscrito no C.P.F sob o n ***.026.057-**, nascido em 30/03/1946, ela, empresária, portadora da carteira de identidade n 22.185.616-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/09/2004, inscrita no C.P.F sob o n ***.964.407-**, residente e domiciliado na Rua Ceciliano Prado, Piabeta, nesta cidade de Magé-RJ, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL Área de Terreno oriunda dos lotes 19 e 20 da quadra 06 do loteamento denominado GRANJAS SANTA TEREZA, zona urbana do 6 Distrito deste Município de Magé/RJ, que medem: 60,00m de frente para a Av. Santos Dumont (Antiga Av Inhomirim); 60,00m na linha dos fundos, confrontando com os lotes 09 e 10; 70,00m por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 18 e pelo lado esquerdo com a Rua D; perfazendo a área total de 4.200,00m2, com a benfeitoria nele existente. PROPRIETÁRIOS: OLIVIA IZABEL JESUS MEDEIROS (lote 19) e IRLENE DOS SANTOS (lote 20). DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, o lote n 19 no livro 3-M as fls. 167, sob o n 11.453, em 04/12/1956 e o lote n 20, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n 10.493, do Livro n 02, ficha 01, em 23/03/1981. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
STUDIO CARINA DESIGNER LTDA

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 85.171: passado a requerimento de : STUDIO CARINA DESIGNER LTDA ME, Sociedade com o fim específico de exploração de Design de Interiores e outros, com sede na Rua Benjamim Constant, 340, loja A e B, Inhomirim, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o n 22.389.960/0001-28 na Rua Dr. Clementino Lisboa, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Área de Terreno destacada do lote 04 da quadra 38 do loteamento denominado VILA SERRANA, firmado em zona urbana do 6 Distrito deste Município, que mede: 5,30m de frente para a Rua R; 5,60m na linha dos fundos, confrontando com a área remanescente do lote 04; 18,00m de extensão por ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote 03 e pelo esquerdo com a área remanescente do lote 04, com a área total de 98,10m2, com a benfeitoria nele existente. PROPRIETÁRIOS: NOVA MAGÉ IMOBILIÁRIA LTDA. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, na matrícula n 13.233 do livro 02, ficha 01, em 02/02/1979. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO ALVES LUZES, WILMA GUIMARAES LUZES

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N N 84.932: passado a requerimento de ANTONIO ALVES LUZES E SUA MULHER WILMA GUIMARÃES LUZES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77; ele, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01663668937, expedida pelo DETRAN/RJ, nela contendo a carteira de identidade n 05.481.422-3, expedida pelo IFPRJ, inscrito no C.P.F sob o n ***.684.677-**, ela, do lar, portadora da carteira de identidade n 09.361.161-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no C.P.F. sob o n ***.151.047-**, residentes e domiciliados na Rua Florida, Piabeta, nesta cidade de Magé-RJ, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL : Lote de Terreno n 08 do BAIRRO DAS CANÁRIAS (reloteamento dos lotes 15 a 17 e 23 a 29 da quadra 01 do loteamento Fazenda Sobradinho), Piabeta, nesta cidade de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 11,00m de frente para a Rua Florida; 11,00m na linha dos fundos, confrontando com terrenos de Maria Jose e Noemia C. de Sa Benevides ou sucessores; por 33,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 07 e pelo esquerdo com o lote 09, com a área total de 363,00m2, com a benfeitoria nele existente. PROPRIETÁRIOS: AGENOR PAULO DA SILVA. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-Q, as fls. 194, sob o n 14.776, em 08/08/1961. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS EDUARDO VILAS BOAS, ALBERTINA DA SILVA VILAS BOAS

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 85.297: passado a requerimento CARLOS EDUARDO VILAS BOAS E SUA MULHER ALBERTINA DA SILVA VILAS BOAS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77; ele, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01515025248, expedida pelo DETRAN/RJ, nela contendo a carteira de identidade n 0095681573, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.188.237-**; ela, do lar, portadora da carteira de identidade n 07549089-6, expedida pelo IFP, inscrita no C.P.F sob o n ***.315.107-**, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Aguiar, Raiz da Serra, Magé/RJ, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Imóvel situado na Estrada Automóvel Club, n 411, edificado em parte do lote 02 da quadra 02 do loteamento denominado VILA ESPERANÇA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

zona urbana de Piabeta, que assim se descreve e caracteriza: medindo 6,80m de frente para a Estrada Automóvel Club; 14,00m na linha dos fundos, limitando-se com o lote 11; 36,00m pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 01 e 42,03m pelo lado direito, em três segmentos pelo lado direito, sendo o primeiro de 18,75m confrontando como lote 03, o segundo de 6,80m confrontando com parte do lote 02 e o terceiro de 16,48m confrontando ainda com a outra parte do lote 02, com a área total de 379,51m, com a benfeitoria nele existente. PROPRIETÁRIOS: DOLORES RIBEIRO MARTINS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-T, sob o n 16.318, as fls. 95v, em 20/03/1963. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

MESQUITA/RJ**2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA STEPHANIE GOMES FERREIRA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA STEPHANIE GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442946935-8, firmada em 19/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 5234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIA NR 976 CASA 01 EDSON PASSOS MESQUITA RJ 26553495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441009173-2, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 41, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TONELEIROS NR 306 CHATUBA MESQUITA RJ 26585460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ**1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO MONTEIRO BUTTA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MONTEIRO BUTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443492071-2, firmada em 09/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 19533, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUBENS DOS REIS SALES NR 499 APTO 101 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLE DE MIRANDA PIRES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DE MIRANDA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552454656-0, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16420, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOUTOR MANOEL REIS NR 110 BLC AP804 CENTRO NILOPOLIS RJ 26510182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHNNATA DAVID DE SOUZA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNATA DAVID DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316148**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441672624-1, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO T DA CUNHA NR 1761 CASA 03 NOSSA SENHORA NILOPOLIS RJ 26520070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE CAETANO LUCAS, SARAH DAS CHAGAS LUCAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CAETANO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH DAS CHAGAS LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440713199-0, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 17124, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GENERAL MENA BARRETO NR 1008 AP 201 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA GONCALVES DA SILVA, DANIEL DO NASCIMENTO SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440439071-5, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO DJALMA DO CARMO NR 474 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON DE FREITAS FERREIRA, JAQUELINE LEAL MACEDO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE FREITAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE LEAL MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440076230-8, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 12132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ARAUJO NR 2040 CASA 02 NOSSA SENHORA NILOPOLIS RJ 26521145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO LUCINDO ARAUJO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO LUCINDO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441968728-1, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 18988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE CELESTINO NR 470 CASA 23 LOTE: 46 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA ALVES BARBOSA DA SILVA, MARCIO SANTOS DA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALVA ALVES BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440073431-4, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 8231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ARAUJO NR 1801 NOSSA SENHORA NILOPOLIS RJ 26521000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ALVES DA FONSECA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILOPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17.448-2025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ALVES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442072976-4, firmada em 06/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 2790, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DONA MARIA NR 54 CASA 1 CABRAL NILOPOLIS RJ 26510380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITERÓI/RJ**14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 090100**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSYCA LORENA VIEIRA BISPO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSYCA LORENA VIEIRA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770123067-9, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0027192, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Luiz Paulino nr 2 bloco 1 ap 411 Centro Niterói RJ 24030330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 090100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA DE SOUSA ALENCAR**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DE SOUSA ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000411-0, firmada em 05/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 22331, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DESEMBARGADOR LIMA CASTRO NR 337 BL 2 AP 505 FONSECA NITERÓI RJ 24120350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 04/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 089052

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DOMINGOS PEDRO MARTIRE**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro - Cartório do 2 Ofício de Justiça de Niterói, considerando o artigo 216-B, e seguintes da Lei 6.015/73, bem como as disposições contidas nos artigos 1.255 e 1.264, caput, ambos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, para admitir o reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento do solicitante: DOMINGOS PEDRO MARTIRE, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.326.527-**, casado com SOLANGE PONTUAL DOS SANTOS MARTIRE, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.985.307-**, fora protocolado nesta Serventia Imobiliária Procedimento Administrativo de Adjudicação Compulsória, prenotado sob n.º 125.355, proposto pelos solicitantes supramencionados, cuja Ata Notarial fora lavrada em 13 de setembro de 2024, no Livro 045, às folhas 132/134, Ato n.º 071 e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 24 de outubro de 2024, no Livro 051, às folhas 020, Ato n.º 011, ambas do 3 Ofício de Notas de Niterói/RJ, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Guilherme Briggs, n.º 15 - casa XVII, compreendendo prédio próprio para moradia e respectivo terreno, que mede 6,35m de frente onde confronta com a entrada da vila; 8,92m de extensão pelo lado direito onde confronta com o prédio n.º XV da vila; 8,45m de extensão pelo lado esquerdo onde confronta com o prédio n.º XIX da mesma vila; 7,18m de largura nos fundos onde confronta com quem de direito; inscrito na PMN sob o n.º 004.117-8, devidamente matriculado sob o n.º 22.566, nesta Circunscrição Imobiliária, de titularidade de domínio de WALTER GENESIO PEIXOTO DOS SANTOS e sua mulher ROSIMAR BAUAGGIA DOS SANTOS, que prometeram vender a MARTIRE VITTORIO casado com FRANCESCA MICELI MARTIRE, que por sua vez MARTIRE VITTORIO, veio a falecer em 27/10/2006, sendo realizado o inventário, através do formal de partilha assinado em 23/02/2018, pelo Juiz de Direito da 9 Vara Cível da Comarca de Niterói/RJ - Processo n.º 0076324-64.2016.8.19.0002, ficando partilhado o direito real de promitente comprador em favor do solicitante, DOMINGOS PEDRO MARTIRE, casado com SOLANGE PONTUAL DOS SANTOS MARTIRE, devidamente registrado em 01/11/2018, sob o R.N.º 08, na matrícula n.º 22.566. Pelo presente edital, portanto, ficam Vossas Senhorias, titulares de domínio sobre o imóvel objeto deste procedimento administrativo, acima mencionados, devidamente notificados e cientificados de que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação consistirá em anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória do bem imóvel em referência, consoante expressa disposição contida no artigo 216-B, e seguintes, da Lei 6.015/73, c/c artigo 1.263, 4, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. O presente edital será publicado, por duas vezes, eletronicamente, na forma do Provimento CGJ n.º 56/2018, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, interpretando o silêncio dos notificandos como concordância.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 089417**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO COELHO, LUCINDA CASTRO COELHO**

E D I T A L - DR. HÉLIO LIMOIEIRO JÚNIOR, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 9 OFÍCIO DE NITERÓI-RJ, Mat. 90/140, na forma da lei NOTIFICA, FERNANDO COELHO, português, representante comercial, casado pelo regime da comunhão de bens com LUCINDA CASTRO COELHO, inscrito no CPF sob o n.º ***.435.187-**, e na carteira de identidade n.º 1.355.383 do SRE/GB, residente nesta cidade, localizado na rua Presidente Backer n.º 142, apt 704, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24220-041, na qualidade de proprietários, haja vista que MARIA JOSÉ PENA Y CALVO, espanhola, divorciada, funcionária pública, portadora da carteira de Identidade n.º 068647083-8, expedida em 11/02/1988, inscrita no CPF n.º ***.439.637-**, protocolou nesta Serventia, sob no 149738 em 23/02/2024, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, bem como Provimento CNJ n.º 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel localizado na rua Presidente Backer n.º 142, apt 704, Icaraí, Niterói-RJ, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 14964, do RGI da 3 Circunscrição de Niterói. Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 9 Ofício de Justiça de Niterói, instalado à rua General Pereira da Silva, n.º 151, Icaraí, Niterói-RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

NOVA IGUAÇU/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO DA SILVA FALK**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DA SILVA FALK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442528441-8, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 80 LT 08 QD G CS01 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443193051-2, firmada em 24/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE NR 36 LT 13 QD J CS 01 PARQUE ALVORA NOVA IGUAÇU RJ 26053230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089383**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALVES DA FONSECA, ERICKA B MENDES DE SOUZA FONSECA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ALVES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICKA B MENDES DE SOUZA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441364305-1, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO DE JANEIRO NR 150 C3 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRAÍ/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI - CNS: 092320**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO SOUZA DE ASSIS, CINTIA HELENA MEDEIROS LIMA DE ASSIS, ALDILEI CORREA DE ALMEIDA, A RURAL E COLONIZACAO SA, CARLOS ALBERTO BRANDAO DE ASSIS, ANA DALVA SOUZA DE ASSIS, IEDA CARLOTA DE ALMEIDA, ELZA BRANDAO DE ASSIS, ANTONIO JOSE CHUFF

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 11, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o n 12.331, a requerimento de CLAUDIO SOUZA DE ASSIS, brasileiro, técnico em eletrotécnica, nascido em 22/11/1981, portador da Carteira de Habilitação n .01731573728 expedida pelo DETRAN/RJ em 07/12/2021, e Carteira de Identidade n 12.271.103-9 IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n 090.441.467-18, e sua esposa CINTIA HELENA MEDEIROS LIMA DE ASSIS, brasileira, do lar, nascida em 05/04/1986 portadora da carteira de habilitação n .06394591160 expedida pelo DETRAN/RJ em 07/12/2021, e Carteira de identidade n 20.890.602-4 do Detran/RJ, e inscrita no CPF sob o n ***.832.357-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 03/11/2005, residentes na Rua Beira Lago, n 130, Bairro Ponte das Laranjeiras, Pirai/RJ, CEP: 27:175-000, representados por seu ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. ALDILEI CORREA DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Carteira de Identidade da OAB/RJ n 160224 expedida em 05/01/2016, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.047.687-**, com escritório na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, n .70, sala 01, Centro, Pirai - RJ, endereço eletrônico aldileicorrea@bol.com.br, sobre o imóvel constituído da Casa e respectivo terreno, desmembrada do Lote n 112 da Planta A, do Loteamento Paraíso do Lagos, sito na Rua Beira Lago, n 131, Bairro Ponte das Laranjeiras, 1 Distrito de Pirai - RJ, com 346,25 m (trezentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), perímetro 81,43 m (oitenta e um metros e quarenta e seis centímetros), com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 7.499.634,34m e E 616.257,84m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com Rua Beira Lago, faixa de domínio da Prefeitura Municipal de Pirai - RJ, com os seguintes azimutes e distâncias: 103 20' e 1,47 m até o vértice P-2, de coordenadas N 7.499.634,00m e E 616.259,26m; 97 05' e 8,98 m até o vértice P-3, de coordenadas N 7.499.632,83m e E 616.268,16m; 96 01' e 1,47 m até o vértice P-4, de coordenadas N 7.499.632,66m e E 616.269,63m; 84 18' e 1,55 m até o vértice P-5, de coordenadas N 7.499.632,79m e E 616.271,16m; 76 38' e 7,19 m até o vértice P-6, de coordenadas N 7.499.634,41m e E 616.278,19m; 74 09' e 1,13 m até o vértice P-7, de coordenadas N 7.499.634,70m e E 616.279,26m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel, de propriedade de Cristina Silva de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 160 52' e 11,59 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.499.623,73m e E 616.282,99m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel, de propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 246 43' e 0,31 m até o vértice P-9, de coordenadas N 7.499.623,61m e E 616.282,69m; 253 44' e 28,89 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.499.615,73m e E 616.254,90m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel, de propriedade de Alex Sander Brandão de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 8 58'39" e 18,84 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, abrangendo uma área total de 346,25 m (trezentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 81,43 m (oitenta e um metros e quarenta e seis centímetros), contendo as seguintes benfeitorias: Uma edificação residencial localizada na Rua Beira Lago, n 131, Bairro Ponte das Laranjeiras, Pirai/RJ composta de 02 (dois) pavimentos, construído em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, assentados e revestidos com argamassa mista, com estrutura de concreto armado e lajes pré-isopor, com cobertura de telhas cerâmica sobre estrutura de madeira aparelhada; o subsolo é composto por 01 (uma) lavanderia e 01 (um) banheiro, abrangendo uma área construída de 125,18 m (cento e vinte e cinco metros quadrados e dezoito decímetros quadrados); o térreo é composto por 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

copa, 01 (um) banheiro, 01 (uma) garagem, abrangendo uma área construída de 125,18 m (cento e vinte e cinco metros quadrados e dezoito décimos quadrados). O pavimento superior é composto por 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro e 01 (uma) sacada, abrangendo uma área construída de 86,60 m (oitenta e seis metros quadrados e sessenta décimos quadrados), perfazendo um total de área construída de 336,96 m (trezentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados). Área projetada no terreno equivalente a 125,18 m (cento e vinte e cinco metros quadrados e dezoito décimos quadrados); e Uma edificação residencial térrea, construído em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, assentados e revestidos com argamassa mista, com cobertura de telhas cerâmica sobre estrutura de madeira aparelhada; composta por 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (um) quarto e 01 (uma) cozinha, abrangendo uma área construída de 59,03 m (cinquenta e nove metros quadrados e três décimos quadrados). Taxa de ocupação equivalente a 53,19%. Cadastrados na Prefeitura Municipal de Piraí sob o n.º 01.06.001.0199.001 e 01.06.001.0199.003. Titulares de Direitos Reais ou de domínio, modalidade da Usucapião e Tempo de Posse: OS SOLICITANTES declararam que: a) Em razão do falecimento de seus pais CARLOS ALBERTO BRANDÃO DE ASSIS em 16/03/2007 e ANA DALVA SOUZA DE ASSIS em 10/11/2013, o então 1 Solicitante adquiriu em 01/01/2016 por meio de contrato particular o percentual de posse, os direitos que detinha e também a parte que caberia a sua irmã por ocasião da sucessão. b) Que seu pai era herdeiro de ELZA BRANDÃO DE ASSIS, falecida em 19/08/2006. c) que a senhora ELZA BRANDÃO DE ASSIS era viúva e, em 1997 já era possuidora de uma área de 823,00m, que conforme faz prova contrato em anexo já no ano de 1997, no qual a mesma desmembrou e vendeu a terceiro uma área de 216 metros, do total de 823,00m. d) São sucessores dos direitos aquisitivos e da posse há mais de 22 (vinte e dois) anos. e) que, durante toda detenção da posse, essa foi exercida de forma contínua, mansa e pacífica, sem qualquer contestação. Que os Solicitantes, assim, para fins de usucapião, o tempo da posse exercido pelos detentores, antecedentes aos Solicitantes, conforme descrição acima, nos termos do art. 1.243 do Código Civil, que reza: "O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé". Os Solicitantes entendem que, por força do referido artigo, para fins de usucapião, somando-se a posse dos Solicitantes a de seus antecessores familiares, a posse é exercida há mais de 22 (anos), de forma contínua, mansa e pacífica, sem qualquer contestação. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá n 17, Loja 02, Centro, Piraí - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE DA SILVA CARDOZO, LUCIANO SAMPAIO DOS SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DA SILVA CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO SAMPAIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440361230-9, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 4591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS NR 90 VILA Nanci QUEIMADOS RJ 26313510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SOUZA FARIAS, FABIO AUGUSTO DE SOUZA MACHADO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA SOUZA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO AUGUSTO DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440469225-0, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 23797, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO NR 2406 BL 03 AP 10 CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 28890062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLANDO CARDOSO DE AGUIAR, LORENA SYDIO SILVA RODRIGUES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº114182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO CARDOSO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA SYDIO SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1029430-4, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 da MATRICULA (32369), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO LUIZ, Nº227, CASA 03, LOTE 17, QUADRA 37, JARDIM BELA VISTA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28895-502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO BRAZ GINO, ANDREIA REIS MARTINS GINO, NELSON AUGUSTO RAMOS PERDIGAO, ARMINDA DE SA PERDIGAO**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n 112281, no qual figura(m) como requerente(s) SEBASTIAO BRAZ GINO é brasileiro, aposentado, juridicamente capaz, nascido 05/02/1964, tendo completado 18 anos em 1982, filho de Alcino Gino e Tereza Sanches Gino, portador da carteira de identidade R.G. n . 67055293, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.541.567-**, endereço eletrônico: Braz.gino@hotmail.com, e sua esposa ANDREIA REIS MARTINS GINO, brasileira, juridicamente capaz, nascida em 27/08/1969, tendo completado 18 anos em 1987, filha de Wanderley Ferreira Garrido Martins e Lucia Reis Garrido Martins, portadora da carteira de identidade R.G. n . 07711907, expedida pelo CRCRJ, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.360.867-**, endereço eletrônico: Andreia.gino@yahoo.com.br, ambos casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens desde 02 de julho de 1990, residentes e domiciliados a Rua Aquilino Borges, quara 43, lote 26, bairro Cidade Beira Mar, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote 26 (vinte e seis) da quadra 43 (quarenta e três), do loteamento denominado "Cidade Beira Mar", situado em Rio das Ostras, com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00 metros de frente para a Rua Aquilino Borges, 12,00 metros de fundos para o Lote 27, 30,00 metros do lado direito para parte dos Lotes 24 e 30,00 metros do lado esquerdo para o Lote 28, perfazendo uma área total de 360,00 m . Matrícula/Transcrição: 229, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, consta registrado o Loteamento Cidade Beira Mar, no livro 8, às folhas 01/04, e, dentre, o lote de n . 26 (vinte e seis) da quadra 43 (quarenta e três), do loteamento enominado "Cidade Beira Mar", situado em Rio das Ostras, de Propriedade de Raphael José do Nascimento. Certifico constar averbação no livro: 2-A-4 fls. 65 do R.229-291- Nos termos da escritura de cessão de promessa de venda e compra, com quitação de preço, lavrada nestas notas, às fls. 115, L 188 em data de 24/10/88; Os Espólios de Maria José Monteiro Barbosa e de Emílio Rabello Barbosa e do Sr. José Farias de Mello, com anuência de Raphael José do Nascimento, cederam com quitação de preço a Maria Emilia Barbosa de Vasconcellos, brasileira, professora, casada pelo regime de comunhão de bens com Otávio Lanna de Vasconcellos, residentes à Rua Congonhas, 405, apt. 201 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG, identidade n M- 736.582 - MG de 27/07/78 e CPF n ***.871.556-**, do imóvel acima descrito. Proprietário: Raphael José do Nascimento e Promitente comprador: Maria Emilia Barbosa de Vasconcellos e seu marido Otávio Lanna de Vasconcellos. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 2009 , totalizando 15 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Raphael José

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Nascimento, e Maria Emilia Barbosa de Vasconcellos e seu marido Otávio Lanna de Vasconcellos, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 13 de fevereiro de 2025, às 10:33:04.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANNA CAROLINA MAIA LENHARO, ELCIO MOTA DE BARROS, TELMA PORTILHO MOTA DE BARROS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.111188, no qual figura(m) como requerente(s) Anna Carolina Maia Lenharo, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portadora da CNH n 01480449536, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n ***.888.737-**; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote 13, da quadra 15, do Loteamento Enseada das Gaivotas, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, com as seguintes medidas e confrontações: mede 16,00 metros de frente para a Avenida Euclides da Cunha (antiga Avenida E), 16,00 metros de fundos para o Lote 14, 38,00 metros do lado direito para parte dos Lotes 15 e 17 e 38,00 metros do lado esquerdo para o Lote 11, perfazendo uma área total de 608,00 m . Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o imóvel está matriculado sob a matrícula 237. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Conforme certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, a titular do domínio do Lote 13, da quadra 15, do Loteamento Enseada das Gaivotas é a empresa EMPROL IMOBILIÁRIA LTDA, com sede a Rua Edmundo Chagas, 74/78, apt.502, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, inscrita no CNPJ n 29.698.883.0001-37. Consta na certidão expedida que no Livro 4-C, fls. 73, n 442 foi registrada a Escritura de Promessa de Compra e Venda, lavrada nestas notas às fls. 37 à 39 do L 45, em 08 de março de 1963, ARNALDO BITTENCOURT DE MELLO, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Campos deste Estado, prometeu vender à SIMÃO MANSUR, brasileiro, solteiro, industrial, residente na cidade de São João da Barra deste Estado. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) Declara que se trata de posse ad usucapionem que, somado ao tempo de posse de seus antecessores, vem sendo exercida há mais de 19 (dezenove) anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) EMPROL IMOBILIÁRIA LTDA, proprietária do imóvel acima descrito, e SIMÃO MANSUR como promitente comprador, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 06 de fevereiro de 2025, às 14:58:41.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO BRAZ GINO, ANDREIA REIS MARTINS GINO, NELSON AUGUSTO RAMOS PERDIGAO, ARMINDA DE SA
PERDIGAO**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n 112281, no qual figura(m) como requerente(s) SEBASTIAO BRAZ GINO é brasileiro, aposentado, juridicamente capaz, nascido 05/02/1964, tendo completado 18 anos em 1982, filho de Alcino Gino e Tereza Sanches Gino, portador da carteira de identidade R.G. n . 67055293, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.541.567-**, endereço eletrônico: Braz.gino@hotmail.com, e sua esposa ANDREIA REIS MARTINS GINO, brasileira, juridicamente capaz, nascida em 27/08/1969, tendo completado 18 anos em 1987, filha de Wanderley Ferreira Garrido Martins e Lucia Reis Garrido Martins, portadora da carteira de identidade R.G. n . 07711907, expedida pelo CRCRJ, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.360.867-**, endereço eletrônico: Andreia.gino@yahoo.com.br, ambos casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens desde 02 de julho de 1990, residentes e domiciliados a Rua Aquilino Borges, quara 43, lote 26, bairro Cidade Beira Mar, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote 26 (vinte e seis) da quadra 43 (quarenta e três), do loteamento denominado "Cidade Beira Mar", situado em Rio das Ostras, com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00 metros de frente para a Rua Aquilino Borges, 12,00 metros de fundos para o Lote 27, 30,00 metros do lado direito para parte dos Lotes 24 e 30,00 metros do lado esquerdo para o Lote 28, perfazendo uma área total de 360,00 m . Matrícula/Transcrição: 229, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, consta registrado o Loteamento Cidade Beira Mar, no livro 8, às folhas 01/04, e, dentre, o lote de n . 26 (vinte e seis) da quadra 43 (quarenta e três), do loteamento enominado "Cidade Beira Mar", situado em Rio das Ostras, de Propriedade de Raphael José do Nascimento. Certifico constar averbação no livro: 2-A-4 fls. 65 do R.229-291- Nos termos da escritura de cessão de promessa de venda e compra, com quitação de preço, lavrada nestas notas, às fls. 115, L 188 em data de 24/10/88; Os Espólios de Maria José Monteiro Barbosa e de Emílio Rabello Barbosa e do Sr. José Farias de Mello, com anuência de Raphael José do Nascimento, cederam com quitação de preço a Maria Emilia Barbosa de Vasconcellos, brasileira, professora, casada pelo regime de comunhão de bens com Otávio Lanna de Vasconcellos, residentes à Rua Congonhas, 405, apt. 201 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG, identidade n M- 736.582 - MG de 27/07/78 e CPF n ***.871.556-**, do imóvel acima descrito. Proprietário: Raphael José do Nascimento e Promitente comprador: Maria Emilia Barbosa de Vasconcellos e seu marido Otávio Lanna de Vasconcellos. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 2009 , totalizando 15 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Raphael José do Nascimento , e Maria Emilia Barbosa de Vasconcellos e seu marido Otávio Lanna de Vasconcellos, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 13 de fevereiro de 2025, às 10:33:04.

RIO DE JANEIRO/RJ

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA PEREIRA DEGEL**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PEREIRA DEGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552594387-3, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 62181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO OLIMPIO DE MELO NR 1375 AP 204 BL 2 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20930002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO RODRIGUES DO TANQUE, ANDREA DIAS DO TANQUE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Delegatário do 6 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, situado na AV. Rio Branco n 39, 7 andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar, ROSA PIETRO MARTINS e MARIA DOLORES ALONSO PIETRO, PROPRIETÁRIOS E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS do imóvel situado na AVENIDA DOS DEMOCRÁTICOS, N 1949 - BONSUCESSO - RJ, nos termos do Artigo 11 do Provimento n 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para tomar conhecimento e/ou opor manifestação expressa, no prazo de 15 (quinze) dias, do requerimento de Usucapião proposto por JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DO TANQUE e sua mulher ANDREA DIAS DO TANQUE, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOS DEMOCRÁTICOS, N 1949 - BONSUCESSO - RJ, conforme descrito na Ata Notarial, Memorial Descritivo e Planta; transcrito no Livro 3-BG - 50.141 - Fls. 251, nesta Serventia; cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVELINO FERREIRA BARROSO FILHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2239604 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVELINO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA BARROSO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441437711-0, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23 na Matrícula 326399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANZ WEISSMAN NR 300 APT0 303 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON COSTA PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2232239 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441539349-6, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22 na Matrícula 328242, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA 01 do PAL 46627 NR 85 BL01 AP 402 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 22790702. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA SOARES TORTORA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2241441 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SOARES TORTORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440228067-1, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 309890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAUHINEAS DA PENINSULA NR 150 AP 803 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22776090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA FREIRE MARTINS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2240081 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA FREIRE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771645001-5, firmada em 14/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 474051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.11 AP508 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEYCO SOTO FERNANDEZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2242201 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEYCO SOTO FERNANDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771586516-5, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 470506, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MAGARCA NR 1553 BL.1 AP302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO SANTANA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2242443 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771415636-5, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 452650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.3 A401 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS COSTA LIMA, MARIA DO SOCORRO NUNES LIMA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231571-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO SOCORRO NUNES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237696-9, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 443357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA Nº 74 APT0 305 BLOCO 05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA PEREIRA FEITOSA DE SOUZA, FELIPE PEREIRA DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230501-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA PEREIRA FEITOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770768051-8, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454779, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.8 502 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MENEZES GUIMARÃES, JOSENILDA MELO FIGUEIREDO GUIMARÃES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2241968 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MENEZES GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSENILDA MELO FIGUEIREDO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015058160-2, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 299.343/R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Genaro de Carvalho, nº 877, apartamento nº 101, até 945 - lado ímpar, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL PEREIRA SOARES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2232212 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDEL PEREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018292860-7, firmada em 16/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 275081/R.20, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Benvindo de Novaes, nº 927, apartamento nº 101, lote 11 da quadra 46, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-711. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAISE BARBARA PEREIRA ROCHA, AUGUSTO CESAR DOS SANTOS ROCHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº2238377-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAISE BARBARA PEREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049015**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO CESAR DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797575**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2235-0, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 283749 R18 INTIME o (a, os, as) DEVEDOR (A, OS, AS) ALIENANTE(S) FIDUCIANTE(S) ou qualquer devedor ou cônjuge consorciado como procurador, de acordo com o item 6.15.3 ? DOS MANDATOS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8427, apto. 104, bloco 3, Condomínio Edifício, bairro Jacarepaguá, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22783-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE LIMA BARRETO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2221912 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE LIMA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017586230-0, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 389363 R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 22211, Casa 3 do bloco 20, Bairro Vargem Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELIO LIMA DE MORAES, ANA FLAVIA LIMA DE MORAES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 87163, a requerimento de ANA FLAVIA LIMA DE MORAES, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF n ***.410.057-**, que alega exercer há mais de 23 (vinte e três) anos a posse sobre o imóvel denominado Prédio n 81, da Rua Helianto, e respectivo terreno designado por lote 2, do PAL 22.113, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis, no Livro 3-LL, sob o n 9592, fls.207, vem intimar NÉLIO LIMA DE MORAES, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.979.807-**, herdeiro da propriedade tabular AGOSTINHA FERREIRA DA COSTA, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEMETRIO COELHO FILHO, ANA MARIA AFONSO ORNELAS COELHO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 107818, DEMETRIO COELHO FILHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n ***.005.437-**, e sua mulher ANA MARIA AFONSO ORNELAS COELHO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF n ***.339.637-**, que alegam exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o Prédio n 72-fundos, da Rua Guaraí (ant. Caminho dos Defuntos), e respectivo terreno lote 02, do PAL 17134, registrado no 4 Ofício de Registro de Imóveis, sob matrícula n 41876, vem intimar eventuais herdeiros da propriedade tabular ISABEL CANDIDA DE OLIVEIRA LABRE, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

RIO DE JANEIRO/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ HENRIQUE GRIGORIO DE LIMA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº579511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



BEATRIZ HENRIQUE GRIGORIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129060000218-0, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 86878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO NR 325 AP701 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20230014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ANDRE GALLO MISSON**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº578109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ANDRE GALLO MISSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.088.622-8, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11/ M. 103.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 704, ALA A, SITUADO NO EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA UBALDINO DO AMARAL, NÚMERO 15, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ 20231-016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDA MARIA FIGUEIREDO DE LYRA FERREIRA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº579791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDA MARIA FIGUEIREDO DE LYRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481994**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010197139--, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 matrícula nº 99653, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA N 64, APARTAMENTO 204 CENTRO RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20240-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROBERTA COUBE FERRICHE, CARLOS ALBERTO DE MELLO**

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 440-0 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, vem NOTIFICAR a CARLOS ALBERTO DE MELLO, brasileiro, solteiro maior, economista, CPF N ***.319.257-**, para, no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste edital, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Nilo Peçanha, n 26, 5 andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com relação ao procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o n 571.834, em 14/06/2024, a requerimento de ROBERTA COUBE FERRICHE, brasileira, solteira, contadora, portadora da identidade n 05744336129, expedida pelo Detran/RJ, CPF ***.165.437-**, convivente em união estável com Rodrigo Soares Pontes, brasileiro, contador, portador da identidade n 03337452890 expedida pelo Detran/RJ, CPF ***.906.597-**, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro na Estrada do Bananal, n 142, sala 303, para efetivação do título definitivo decorrente da escritura de promessa de compra e venda lavrada em 25/07/1973 no 5º Ofício de Notas desta cidade, Livro 2191, fls. 64v, cujos direitos aquisitivos foram cedidos à requerente através da partilha do direito e ação por escritura lavrada em 02/10/2019 no 17º Ofício de Notas desta cidade, Livro 8222, fls. 039, cuja quitação do preço foi devidamente comprovada, relativa ao imóvel designado por apartamento 204 do edifício situado na Rua J Carlos, n 66, nesta cidade e sua correspondente fração ideal de 29825/572000 do respectivo terreno, cujas características são as constantes da matrícula n 11970 deste serviço registral. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. Luís Felipe Soares Moraes, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 94/1516.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS FARIA DA GRACA NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FARIA DA GRACA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169709-5, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248657, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP203 BL2 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE MARINHO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759424**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553859259-4, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 435 AP405 BL1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FERNANDO SILVA BATISTA, ANA CAROLINE AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FERNANDO SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269171-0, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 81315, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIA, Nº 517, APTº 608, DO BLOCO 03 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SANTOS BOMFIM**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SANTOS BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771162556-9, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 257409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.9 AP206 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO MARADONA FERNANDES DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO MARADONA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552695412-7, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 226807, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 260 BL07 AP205 BARRIOS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEN RINEY DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEN RINEY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358405**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441245599-5, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 229079, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMBOATA NR 3953 APT507 BL02 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA CORDEIRO DE OLIVEIRA DA COSTA, VINICIUS MOREIRA DA COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **PRISCILA CORDEIRO DE OLIVEIRA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **VINICIUS MOREIRA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916057-0, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255739, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.4 AP206 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO PASSOS RANGEL DE SOUZA, HEVELYN CRISTINA DA SILVA RANGEL DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **THIAGO PASSOS RANGEL DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **HEVELYN CRISTINA DA SILVA RANGEL DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440829325-2, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 20834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORICA NR 181 APT S-101 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO LEITE SANTOS, LETICIA ALVES FERNANDES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO LEITE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA ALVES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440426833-2, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 273229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAPEROA NR 337 AP101 FDS PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA KATIA LEITE DA SILVA, RAFAEL VIEIRA DE ASSIS LEITE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA KATIA LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319163**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL VIEIRA DE ASSIS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771338683-9, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 259495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGAR LOUREIRO VALDETARO NR 300 BL.2 AP507 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAI THIAGO PIMENTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAI THIAGO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442172669-8, firmada em 15/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 268465, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO BRAZ DE PINA NR 5 LOJA 101 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN DOUGLAS FARIA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº914440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN DOUGLAS FARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10168900109-00, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-15 e R-16 em 07/01/2022 da Matrícula nº 57667-A do 8º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO PRADO, nº 63, APTO 307, BL 02, bairro OSWALDO CRUZ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21341-130.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA SATURNINO OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMARA SATURNINO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440024309-4, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob Ato R-7 na Matrícula 99712, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DA BRANDURA NR 109 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21211800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA DOS SANTOS ANDRADE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DOS SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771337576-4, firmada em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 259457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGAR LOUREIRO VALDETARO NR 300 BL.8 AP205 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº915010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013489130-9, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 239.230 / R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 250, apartamento nº 306, Bloco 5, Bairro Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21020-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAYANA DA SILVA DO NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº911764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYANA DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018452560-9, firmada em 30/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 260225 R9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Leonardo, nº 347, lote 21, quadra 11 do PA 20107, Bairro Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21231-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

05/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 1.264, do Código de Normas CGJRJ - Edital de Adjudicação Compulsória - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73 e artigo 1.264 4 faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 136.176, de 27.10.2024, JANAINA AZEVEDO MARTINS, brasileira, dentista, residente e domiciliada na Rua Matias Sandri, n 1000, Bloco 06, Apt 302, Itacoatiara, Niterói/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n 018.907.917/76 e Carteira de Identidade (CNH) de n 00086608302 (na qual consta o RG 078661006 IFP/RJ), expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/04/2022, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme ato realizado em 09/11/1996, com MAURICIO AZEVEDO SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n 019.055.497/50 e Carteira de Identidade (CNH) de n ***348669** (na qual consta o RG 074848144 IFP/RJ), expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/06/2022; 2) RAFFAELLA SACCHETTI ESTELLITA, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada na Travessa Soares, n 164, Mangueira, São Gonçalo/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n 018.907.877/44 e Carteira de Identidade de n rj-cd-19935, expedida pelo CRO/RJ, em 23/10/2019; 3) RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, militar, residente e domiciliado na Rua Dr. Carlos Halfeld, n 10, Apt 906, Icaraí, Niterói/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n 055.688.737/96 e Carteira de Identidade (CNH) de n 01439928919 (na qual consta o RG 117574509 IFP/RJ), expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/07/2019, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme ato realizado em 28/01/2012 com DANIELLE DA SILVA CRUZ, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob o n 055.839.607/01 e Carteira de Identidade (CNH) de n 01786802615 (na qual consta o RG 130939143 DIC/RJ), expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/06/2022, representados por seu bastante advogado Dr. MAURÍCIO AZEVEDO SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 24/05/1998, filho de Maurício Azevedo Silva e Janaina Azevedo Martins, residente e domiciliado na residente na Rua Matias Sandri, n 1000, Bloco 06, Apt 302, Itacoatiara, Niterói/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n 177.291.097/00 e Carteira de Identidade de n 242042, expedida pela OAB/RJ, em 06/04/2022, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória, do imóvel sito à Travessa Soares, n 164, em zona urbana do 4 Distrito deste Município de São Gonçalo/RJ, inscrito na Prefeitura local sob n 49874-000, e CEP n 24435-190, compreendendo casa própria para residência e o respectivo terreno que no seu todo mede: 8,50m de frente para a Travessa Soares, igual largura nos fundos e de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados 22,00m, com área de 187,00m , que o dito imóvel possui registro imobiliário registrado na Matrícula 35.859, Livro 02, na 1 Circunscrição, anexo ao Cartório do 2 Ofício de São Gonçalo/RJ. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ROCHA RODRIGUES, DIEGO ROCHA RODRIGUES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ROCHA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO ROCHA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442071043-5, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 72218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP FRANCISCO TAMBORIM NR 331 C03 COELHO SAO GONCALO RJ 24740006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALVES DE SOUSA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442603771-6, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PREVOT NR 300 CASA 03 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA FELIPE MARINHO DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZA FELIPE MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442634908-4, firmada em 24/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 76552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINIZ RAFFET NR 340 AP 303 COELHO SAO GONCALO RJ 24740120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA CONCEICAO JUNIOR**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA CONCEICAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442821255-8, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 72500, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN NR 30 CASA 171 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GOMES PINHEIRO RENNE**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA GOMES PINHEIRO RENNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646321-5, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 73317, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A NR 0 BL14 AP401 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVIDI COSTA MORAES DE JESUS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVIDI COSTA MORAES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770068859-0, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABDIAS JOSE DOS SANTOS NR 1235 BL.1 A1102 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA BATISTA MASCARENHA, DAVI SANTOS DE MELO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BATISTA MASCARENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI SANTOS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285479-8, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71623, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 214 AP 102 BL1 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA DE ARSOLINO ALMEIDA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DE ARSOLINO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737009-8, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75083, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PACHECO NR 1 BL.11 502 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSINERE DA SILVA CORDEIRO DOS SANTO, ANDRE LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINERE DA SILVA CORDEIRO DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770978884-7, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76314, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.18 AP204 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO DA SILVA CARVALHO SALGUEIRO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DA SILVA CARVALHO SALGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770998056-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76468, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.20 AP302 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SÃO GONÇALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANIO VIEIRA DE ALMEIDA, SANDRA DOS ANJOS ROSA, DEUSIMAR COELHO COUTINHO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e Artigo 408, Provimento n 149, do CNJ - Edital de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que, o notificando está em lugar incerto e não sabido. Faz publicar o presente edital para ciência dos TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, que pelo Protocolo n 191.197 de 27/08/2024, JANIO VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, nascido em 22/12/1971, CNH n 024****369, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/01/2007, onde consta o RG n 09.***.***-6, e inscrito no CPF n 032.***.***-42, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SANDRA DOS ANJOS ROSA, brasileira, advogada, nascida em 13/07/1980, portadora da identidade sob n 11.***.***-8, expedida pela IFP/RJ e inscrita no CPF n 081.***.***-48, residentes e domiciliados na Avenida Almirante Amorim do Vale, lote 43 da quadra 35, Marambaia, São Gonçalo/RJ, representados pela sua advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, inscrita na OAB/RJ n 210.627, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, do imóvel sito o Lote de terreno 43 da quadra 35, da Avenida Almirante Amorim do Vale, localizado em zona urbana, 3 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o n 367902-060, com as seguintes medidas e confrontações: 17,85m de frente para Avenida Almirante Amorim do Vale, antiga Avenida E; 20,00m nos fundos, confrontando com o lote 42; por 39,35m do lado direito, confrontando com a Rua T; e 37,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 44, perfazendo uma área de 770,00m². Tendo como proprietária RAYMUNDO VIEIRA BRAGA e a sua mulher SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRAGA, brasileiros, casados, devidamente registrado no L 3-AE, fls. 98, n 29.037. Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde 25/05/2010, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4 Ofício de São Gonçalo, Livro 727, fls. 013/017, Ato 04, em 26/06/2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação pode ser feita dentro do prazo previsto em lei, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegado pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITOS), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 10 de fevereiro de 2025.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA DE JESUS SOUZA DA COSTA, COVENTER LTDA, JOAO BUENO PERES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO - CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO. Dra. IVY HELENE LIMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcântara, São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e no Artigo 408, Provimento n 149, do CNJ, torna público o EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que o notificando se encontra em lugar incerto e não sabido. Faz publicar o presente edital para ciência dos TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, que, pelo Protocolo n 194.916 de 06/02/2025, TEREZINHA DE JESUS SOUZA DA COSTA, brasileira, do lar, nascida em 16/08/1961, filha de Carlos Brito da Costa e Luiza Souza da Costa, divorciada, portadora da identidade n 06.-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/07/2022, inscrita no CPF n 787.-00, residente e domiciliada na Estrada Nazário Machado, lote 06, quadra 14, casa, Pacheco, São Gonçalo/RJ, representada por sua advogada Dra. LUCIANA COLARES MANSANO, inscrita na OAB/RJ sob n 103.764, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado no Lote de terreno n 06 da quadra n 14, da Estrada Nazário Machado, localizado em zona urbana, 2 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o n 405067-060, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a Estrada Nazário Machado (antiga Estrada do Bichinho); 12,00m nos fundos, confrontando com o lote n 25 (matrícula 21.160), cujo proprietário é COVENTER LTDA - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E TERRAPLANAGENS e o lote n 26 (matrícula n 28.778), cujo proprietário é MARIA BENEDITA DE JESUS; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote n 07 (matrícula 51.468), cujo proprietário é JOÃO BUENO PERES, casado sob o regime da comunhão de bens com NILDA MARIA DA SILVA PERES; 31,50m do lado esquerdo, confrontando com o lote n 05 (matrícula 28.780), cujo proprietário é CARLOS BRITO DA COSTA, casado pelo regime de comunhão de bens com LUIZA SOUZA DA COSTA. A área total do imóvel é de 363,00m², tendo como proprietário CONVERTER LTDA - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E TERRAPLANAGENS, inscrito no CGC n 33.576.455/0001-09, registrado no Livro 2, matrícula n 21.160. A usucapião solicitada é na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, conforme análise documental que declara posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, desde o ano de 1987, conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 5 Ofício de Justiça de São Gonçalo, Livro 234, fls. 076/078, Ato 027, em 15/01/2025. As razões de discordância podem ser apresentadas neste registro durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação deve ser feita dentro do prazo legal, cientes de que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITOS), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 28 de fevereiro de 2025.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DA SILVA LIMA, RAFAEL ALEXANDRE LISBOA AUREO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL ALEXANDRE LISBOA AUREO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758689-9, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 402 BL.02 907 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUA FERNANDES DA ROCHA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUHA FERNANDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146098**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443233012-8, firmada em 17/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 66960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTINA VIEIRA NR 375 APT 302 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BERNARDO BARCELOS, LIGIA MACHADO BRAGA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BERNARDO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIGIA MACHADO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830920000030-2, firmada em 03/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 13600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU NR 331 BL12 AP201 BOACU SAO GONCALO RJ 24440590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICEIA MUNIZ DA SILVA, DANIEL MUNIZ DOS SANTOS, GLEYCE KELLY SILVA SANTOS**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICEIA MUNIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL MUNIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEYCE KELLY SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761549-4, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 61406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MAGALHAES NR 88 CASA 06 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUREMYR DA CUNHA RAMOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: FABIO DA CUNHA PEREIRA, EDITAL PARA NOTIFICAR O PROLETÁRIO TABULAR. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, AUREMYR DA CUNHA RAMOS, CPF ***.513.831-** que pelo protocolo n 191.598 de 110407, FABIO DA CUNHA PEREIRA, inscrito no CPF ***.445.947-**. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no Provimento 150/2023 do CNJ do imóvel urbano, situado na Rua Arlindo de Carvalho, n 84, lote 14 quadra 04, Jardim Califórnia, em zona urbana do primeiro distrito, conforme inscrição Municipal de n 2418-000 e matrícula de n 37526, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desde 2012, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 08.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 de fevereiro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLY MENEZES DA CUNHA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: FABIO DA CUNHA PEREIRA, EDITAL PARA NOTIFICAR O PROLETÁRIO TABULAR. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, ORLY MENEZES DA CUNHA, CPF ***.445.947-** que pelo protocolo n 191.598 de 110407, FABIO DA CUNHA PEREIRA, inscrito no CPF ***.445.947-**. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no Provimento 150/2023 do CNJ do imóvel urbano, situado na Rua Arlindo de Carvalho, n 84, lote 14 quadra 04, Jardim Califórnia, em zona urbana do primeiro distrito, conforme inscrição Municipal de n 2418-000 e matrícula de n 37526, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2012, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 08.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 de fevereiro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OCTACILIO MENEZES DA CUNHA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: FABIO DA CUNHA PEREIRA, EDITAL PARA NOTIFICAR O PROLETÁRIO TABULAR. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, OCTACILIO MENEZES DA CUNHA, CPF ***.865.107-** que pelo protocolo n 191.598 de 110407, FABIO DA CUNHA PEREIRA, inscrito no CPF ***.445.947-**. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no Provimento 150/2023 do CNJ do imóvel urbano, situado na Rua Arlindo de Carvalho, n 84, lote 14 quadra 04, Jardim Califórnia, em zona urbana do primeiro distrito, conforme inscrição Municipal de n 2418-000 e matrícula de n 37526, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2012, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 08.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 de fevereiro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA DA CUNHA KAUSTCHER**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: FABIO DA CUNHA PEREIRA, EDITAL PARA NOTIFICAR O PROLETÁRIO TABULAR. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, VERA LUCIA DA CUNHA KAUSTCHER, CPF 642.555.797-74 que pelo protocolo n 191.598 de 110407, FABIO DA CUNHA PEREIRA, inscrito no CPF ***.445.947-**. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no Provimento 150/2023 do CNJ do imóvel urbano, situado na Rua Arlindo de Carvalho, n 84, lote 14 quadra 04, Jardim Califórnia, em zona urbana do primeiro distrito, conforme inscrição Municipal de n 2418-000 e matrícula de n 37526, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2012, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 08.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 de fevereiro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AURECI DA CUNHA PEREIRA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: FABIO DA CUNHA PEREIRA, EDITAL PARA NOTIFICAR O PROLETÁRIO TABULAR. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, AURECI DA CUNHA PEREIRA, CPF ***.490.117-** que pelo protocolo n 191.598 de 110407, FABIO DA CUNHA PEREIRA, inscrito no CPF ***.445.947-**. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no Provimento 150/2023 do CNJ do imóvel urbano, situado na Rua Arlindo de Carvalho, n 84, lote 14 quadra 04, Jardim Califórnia, em zona urbana do primeiro distrito, conforme inscrição Municipal de n 2418-000 e matrícula de n 37526, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2012, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 08.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 de fevereiro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO DA CUNHA PEREIRA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: FABIO DA CUNHA PEREIRA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 191.598 de 21.05.2024, FABIO DA CUNHA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n ***.445.947-**, representado pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, portadora da carteira de identidade registro n 210.627, da OAB/RJ - CPF 138.829.087/18. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no Bairro Jardim California, em, em São Gonçalo - RJ, designado como: Rua Arlindo de Carvalho, n 84, edificado no lote 18, quadra 04, no município de São Gonçalo/RJ, conforme inscrição Municipal de n 2418-000 e matrícula sob o n 37526, da 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2012, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 08.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS RUAN FERNANDES DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RUAN FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440081393-1, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 8523, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ CARLOS DA SILVA NR 584 CASA 24 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24420020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERESOPOLIS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, JULIO CESAR ASSIS LIMA,**
THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29524436000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1910246060000256004-02, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 25776, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA S/N QD 3, UN 41, COND RES GREEN LIFE CLUB - FAZENDA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, JULIO CESAR ASSIS LIMA,**
THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29524436000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1910246060000256003-02, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 25775, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA S/N QD 3, UN 38, COND RES GREEN LIFE CLUB - FAZENDA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441544703-0, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 45294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 351 LT32 JARDIM SUICA VOLTA REDONDA RJ 27267430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA MATOS DE FREITAS**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA MATOS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157077**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441327130-8, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 25603, a qual diz respeito ao imóvel situado na V ACESSO CIDADE NOVA NR 127 CA37 JARDIM BELVEDE VOLTA REDONDA RJ 27258260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ**2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRELLA FRANCO DE CAMPOS, JOSE LUIZ DA SILVA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº65457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRELLA FRANCO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07304423001072-9, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16495 R-4 O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 11/19 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jaraguá, nº 420, casa nº 58, condomínio "56", Retiro, Cep 27275-570, Volta Redonda/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALEGRETE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RIBEIRO OLIVEIRA, ELEN PACHECO OLIVEIRA**

A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, Sra. ELAINE ALIATTI, por requerimento da credora, YOUNG INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 25.381.933/0002-88, com base no artigo 26, 4, da Lei 9.514/1997, intima o Sr. ROBERTO RIBEIRO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n ***.785.830-** e a Sra. ELEN PACHECO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n ***.055.050-** a comparecerem na sede da Young Incorporações e Construções LTDA detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da terceira e última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos, em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, incluindo despesas relativas às intimações e emolumentos cartorários, no valor de R\$21.089,38, apurado na data de 13/09/2024, referentes a Alienação Fiduciária constituída no Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Autônoma para Entrega Futura, com Alienação Fiduciária em Garantia do Pagamento do Preço, assinado em 20 de dezembro de 2019, registrada sob n 05 da matrícula n 33.281, deste Cartório, referente ao terreno situado no Condomínio Residencial Montecarlo, no Bairro Santos Dumont, lote n 173 da quadra 10, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da Lei. Intimação editalícia procedida em razão de a devedora/fiduciante encontrar-se em lugar ignorado. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. Elaine Aliatti - Oficiala Registradora. Guia n 181638. EMOL: R\$64,60 Selos 0750.04.2400001.16616 - R\$5,20. 0750.01.2300004.49085 - R\$2,10.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DORNELLES LEAES**

A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, Sra. ELAINE ALIATTI, por requerimento da credora, YOUNG INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 25.381.933/0002-88, com base no artigo 26, 4, da Lei 9.514/1997, intima a Sra. ALESSANDRA DORNELLES LEAES, inscrita no CPF sob n ***.340.050-**, a comparecer na sede da Young Incorporações e Construções LTDA detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da terceira e última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos, em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, incluindo despesas relativas às intimações e emolumentos cartorários, no valor de R\$14.648,21, apurado na data de 26/09/2024, referentes a Alienação Fiduciária constituída no Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Autônoma com Alienação Fiduciária em Garantia do Pagamento do Preço, assinado em 03 de novembro de 2022, registrada sob n 14 da matrícula n 33.184, deste Cartório, referente ao terreno situado no Condomínio Residencial Montecarlo, no Bairro Santos Dumont, lote n 076 da quadra 05, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da Lei. Intimação editalícia procedida em razão de a devedora/fiduciante encontrar-se em lugar ignorado. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. Elaine Aliatti - Oficiala Registradora. Guia n 182003. EMOL: R\$64,60 Selos 0750.04.2400001.16623 - R\$5,20. 0750.01.2300004.49099 - R\$2,10.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVORADA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUA WILLIAM SOUZA DE OLIVEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAU WILLIAM SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443527701-5, firmada em 22/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 80283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIOS NR 247 APARTAMENTO 203 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 4.428,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA CRISTINA ELY**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA CRISTINA ELY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552455878-0, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 65747, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio NR 5701 160 Stella Maris ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes a R\$ 9.835,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMIR MACIEL DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR MACIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441733275-1, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 72874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASTIAN NR 376 CASA 03 PIRATINI ALVORADA RS 94853090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 3.433,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

ARROIO DO MEIO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELEMAR CAMARGO**

Donato Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Arroio do Meio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEMAR CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, 781, Centro Arroio do Meio RS CEP 95940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440811331-7, firmada em 03/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FORNARI NR 120 APTO 303 BELA VISTA ARROIO DO MEIO RS 95940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 2.299,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARROIO DO MEIO-RS. Donato Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

BAGÉ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FELIPE DELPINO DA SILVEIRA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE DELPINO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441532778-7, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 61741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CS203 NR 670 CAMINHO D SOB BAGE RS 96400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 9.582,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BAGÉ-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRACAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAÇÃO - CNS: 100313**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMAURI JUNIOR SANTOS DA LUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - - Sônia Regina Ardenghy, Registradora de Imóveis de Barracão - Comarca de São José do Ouro-RS, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 06/01/2025, sob o n 20.725, o requerimento pelo qual AMAURI JUNIOR SANTOS DA LUZ, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da carteira de identidade n 2006731133, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n ***.491.890-**, residente e domiciliado na Linha Marmeleiro, neste município de Barracão/RS, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinário Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973- Lei dos Registros Públicos e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, do seguinte imóvel rural: "Imóvel: UM IMÓVEL RURAL, localizado na Linha Marmeleiro, neste município de Barracão-RS, com a superfície 28.530,00m (vinte e oito mil, quinhentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SNQG-P-0023, de coordenadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Longitude: -51 28'42,068", Latitude: -27 39'08,025" e Altitude: 722,68 m); deste, segue confrontando por linha ideal, com área de propriedade de Edison Bergamo, CPF n.º ***.009.820-** e Maria Dionéia Paula da Rosa, CPF n.º ***.414.220-**, Matrícula 2507, com os seguintes azimutes e distâncias: 140 35' e 163,71 m até o vértice SNQG-M-0006, (Longitude: -51 28'38,277", Latitude: -27 39'12,134" e Altitude: 726,88 m); 229 45' e 93,34 m até o vértice SNQG-M-0007, (Longitude: -51 28'40,876, Latitude: - 27 39'14,093" e Altitude: 713,98 m); deste, segue confrontando por linha ideal, com área de propriedade de Itacir Hoffmann da Luz, CPF n.º ***.067.320-** e Geneci de Fátima Santos da Luz, CPF n.º ***.258.350-**, Matrícula n.º 673, com os seguintes azimutes e distâncias: 292 11' e 260,12 m até o vértice SNQG-M-0008, (Longitude: - 51 28'49,662", Latitude: -27 39'10,901" e Altitude: 663,60 m); 66 57' e 226,22 m até o vértice SNQG-P-0023, ponto inicial da descrição deste perímetro." Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Mario Luiz de Souza, inscrita no CREA/RS sob n.º RS226752, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 12849738. O requerente declarou que exerce a posse mansa e pacífica sobre o imóvel a mais de 20 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita, fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, junto ao Serviço Registral, localizado na Av. Brasília, n.º 676, em Barracão-RS, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Barracão/RS, 06 de março de 2025. SÔNIA REGINA ARDENGYH - REGISTRADORA.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE MORAES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 512908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770092302-6, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 193156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISIDORO CERVELIN NR 1250 BL.SB AP202 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes a R\$ 15.031,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE TOQUETTO, DOUGLAS TOQUETTO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE TOQUETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS TOQUETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651076-0, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, nas matrículas nº 168.362 e 168.351 respectivamente, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PE AQUILINO FRANCESCHET NR 1933 AP201 BX16 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95032270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 37.472,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA ANELLI VIEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA ANELLI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440476**1-1, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Apartamento 403 registrado sob o nº R2, na matrícula nº 153.494, e Box 05 registrado sob o nº R2, na matrícula nº 153.481., a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZERO HORA NR 111 AP 403 B 05 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.280,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANAMARIA SOARES TOMAZ**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAMARIA SOARES TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440349065-3, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 133221 e matrícula 133.216 ref ao BOX N.º 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLI DEBASTIANI NR 263 APTO 201 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 14.046,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEI CLAUDIO DE OLIVEIRA, KAREN DOS SANTOS PERES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI CLAUDIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAREN DOS SANTOS PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771129750-2, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 195051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA ANTONIA F BADO NR 40 BL.A AP401 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.539,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CARLOS ANTUNES ALMEIDA, LIBERA PRANDI DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital de Notificação, ficam NOTIFICADOS os Srs. ODETE DE FÁTIMA DA SILVA, GIOMAR ALVES RODRIGUES e GILSON ALVES RODRIGUES, na qualidade de titulares registraes, para, querendo, se manifestar em relação ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, que tramita no Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca, protocolado sob nº 495.576, aos 16/02/2024, com os seguintes dados: Requerentes: CARLOS ANTUNES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, capaz, funcionário público aposentado, inscrito no CPF nº ***.565.150-** e sua cônjuge LÍBERA PRANDI DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, do lar, inscrita no CPF nº ***.227.470-**; tendo por objeto o seguinte imóvel: fração ideal de 180 m de um terreno urbano, na cidade de Caxias do Sul/RS, constituído pelo atual lote administrativo nº 04, da quadra nº 4937, antiga quadra letra "p", do loteamento denominado Villa do Rosário II, fazendo frente para a Rua D, ao norte, lado par, esquina com a Rua J, quarteirão formado pelas citadas vias, mais as Ruas E e I, sem benfeitorias, com área global de 360m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 15m, com a Rua D, ao Sul, por 15m com a parte do lote nº 06; ao Leste, por 24,00m com a Rua J; e ao Oeste, por 24,00m com o lote nº 03, da matrícula nº 76.130, do livro 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caxias do Sul/RS, inscrição imobiliária municipal nº 43.25.4937.004.000. Endereço atual Rua Antônio Suzin, nº 405, esquina com a Rua Euclides Medeiros, Bairro Charqueadas, Caxias do Sul/RS, conforme Certidão de Dados Cadastrais emitida em 20/11/2023, pelo Município de Caxias do Sul; matriculado sob nº 76.130, do Livro nº 2-RG; apresentando impugnação escrita no Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Zona Imobiliária desta Comarca, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, ficando advertido de que a não apresentação no prazo previsto implicará em presunção de que verdadeira a alegação de inadimplência contratual e anuência ao pedido de adjudicação compulsória, transferindo-se a propriedade para os requerentes, conforme determina o art. 440-X, do Provimento nº 150/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca, situada na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259, Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, onde a documentação está depositada. Caxias do Sul, 14 de fevereiro de 2025. Mariângela Rocha Nunes

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **LEILA CARINE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 324785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA CARINE DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552899686-2, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 84867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA PONTALTI PETEFFI NR 1785 AP 704 DE LAZZER CAXIAS DO SUL RS 95055618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 97.152,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIELLI DA SILVA FERNANDES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELLI DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771451054-1, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 118312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO NR 237 BL.8 A301 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 6.041,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CERRO LARGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO - CNS: 097790**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO THEOBALD (ESPÓLIO)**

ROSILMAR TARGINO TREDE, oficial do Registro de Imóveis de Cerro Largo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº86426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO THEOBALD (ESPÓLIO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 394, Centro Cerro Largo RS CEP 97900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30632247-8, firmada em 12/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 14.046, R.6., a qual diz respeito ao imóvel situado na TRATA-SE DE UMA ÁREA DE 10.000,00M², SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADA DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR DE 41.010,75M², DA MATRÍCULA 14.046, LOCALIZADA NA LINHA TAQUARUSSU, MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 8.902,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CERRO LARGO-RS. ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial de Registro de Imóveis.

CRUZ ALTA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRÉ DE CASTRO FAGUNDES**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº252060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRÉ DE CASTRO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005692-1, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 30.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jeferson Rodrigo Fogaça da Silva, nº 76, bairro Machado, em Cruz Alta-RS, CEP: 98050-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes a R\$ 2.671,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO SAMUEL DOS SANTOS AYRES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SAMUEL DOS SANTOS AYRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771580459-0, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 67493, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CAPISTRANOS NR 525 AP 116 BL-D COND VILLA FLORES AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 26.472,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO PREDEBON**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO PREDEBON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441709557-1, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 62475, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAP GARIBALDI P SANTOS NR 1174 CASA N 04 PARQUE GRANJA CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 5.674,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS FERRUGEM DA CRUZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS FERRUGEM DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804510045956-4, firmada em 01/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 43667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAN ALBINO NUNES AYALA NR 327 CASA 1 MORADAS BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94965000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 140.461,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVALDO ROCHA BENITEZ, CASSIA FERNANDA DA SILVA MACHADO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVALDO ROCHA BENITEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIA FERNANDA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362006167-4, firmada em 19/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 33527, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL ANTONIO IDALINO, 170, LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE - CACHOEIRINHA/RS 94900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 5.285,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE ARVERONI RODRIGUES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ARVERONI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104302083199-3, firmada em 13/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 31338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAIANA NR 599 JD COLINAS CACHOEIRINHA RS 94940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes a R\$ 15.614,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DOM PEDRITO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO - CNS: 097295**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA CERESER ROCHINHAS**

Christian Cassol Richter, oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CERESER ROCHINHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1673, Sala Centro Dom Pedrito RS CEP 96450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441035616-9, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 15983, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO BRANCO NR 199 CENTRO DOM PEDRITO RS 96450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 7.044,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Pedrito-RS. Christian Cassol Richter, Oficial de Registro de Imóveis.

ENCRUZILHADA DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL - CNS: 098715**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOECY DORNELES MACHADO**

Thiago de Castro Brandão Vargas, oficial do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº88034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOECY DORNELES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 326, Centro Encruzilhada do Sul RS CEP 96610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550229112-8, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0AV7 na Matrícula 4370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PD NICOLAU JOSE HANQUET NR 519 LT 6 QD 275 LOT DOS CASTRO ENCRUZILHADA DO RS 96610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes a R\$ 1.976,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ENCRUZILHADA DO SUL-RS. Thiago de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORES DA CUNHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA - CNS: 100289**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOREMI MARINA CORREA MORAES DE OLIVEIRA, DIRCEU ORTIZ DE OLIVEIRA**

MARCO ANTONIO UBERTI GONÇALVES, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº92808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOREMI MARINA CORREA MORAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIRCEU ORTIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº B91232117-0, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um Terreno Rural, constituído por parte dos lotes rurais números 25 e 27, do Travessão Hortência, Flores da Cunha - RS CEP 93610-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 11.011,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORES DA CUNHA-RS. MARCO ANTONIO UBERTI GONÇALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

FREDERICO WESTPHALEN/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BARRIL IMOVEIS E INCORPORADORA LTDA, DEOCLIDES FRIZON**

R e g i s t r o d e I m ó v e i s E D I T A L DE LOTEAMENTO JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa, que a empresa: BARRIL IMÓVEIS E INCORPORADORA LTDA, na qualidade de proprietária e qualificada na matrícula 27.804 Livro 2, desta Serventia Registral, requerer o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado " LOTEAMENTO FRIZON", localizado No Bairro Jardim Primavera, zona Urbana, nesta cidade de Frederico Westphalen RS, Protocolado sob o n 95.109 Tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: CHÁCARA URBANA N 325, com área de 28.705,48m2 Matriculado sob n 27.804 Registro Imobiliário. Zona Urbana, nesta cidade de Frederico Westphalen RS, que após a regularização ficará assim constituída:-área de lotes: 13.936,44m2, -áreas Públicas (Arruamento): 4.845,82m2, área verde: 2.315048m , área reservada a construção de equipamentos Públicos: 342,83m . Lotes Cauçionados em garantia hipotecária de execução de obras de infraestrutura: 12 lotes urbanos, os quais não poderão ser comercializados até que sejam liberados pelo Município. Tudo conforme cláusulas e condições descritas no Instrumento particular firmado Município X Empreendedores e na escritura Pública de garantia hipotecária e caução descritos no processo do referido loteamento aprovado. O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral Matrícula sob n 27.804 e R:1/27.804 livro 02 Registro Imobiliário. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento ambiental do Município de Frederico Westphalen- RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa n 650, Centro- Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei. O Referido é Verdade, dou Fé. Frederico Westphalen RS, 26 de fevereiro de 2025. Bel JOÃO MIGUEL DOS SANTOS

[Consultar o arquivo anexo](#)

FARROUPILHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUSSIAN SILVA ADAMI**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136.338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUSSIAN SILVA ADAMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757606-0, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PASQUAL NR 0 BL.J AP 504 BL J MONTE PASQUAL FARROUPILHA RS 95178416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.845,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE MORAIS DOS SANTOS**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137.017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE MORAIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442774707-5, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 34311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO NR 1056 AP 102 BL M MONTE PASQUAL FARROUPILHA RS 95178434. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 8.473,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE DE PIETRO GONÇALVES MARQUEZOTTI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE DE PIETRO GONÇALVES MARQUEZOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442525542-6, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 121406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENTUS NR 100 CASA 03 VILA BRANCA GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 9.949,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441285980-8, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 105236, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RUA B NR 226 SOBRADO 02 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 21.332,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BITELO DE LIMA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BITELO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442733222-3, firmada em 13/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 126760, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SILVIO FREITAS NR 90 CASA 01 MORADA DO V II GRAVATAI RS 94120150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 8.297,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUISA PEREIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUISA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770034332-0, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 106988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO GOMES NR 715 AP 302 BL 9 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 7.239,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO GONCALVES DE AGUIAR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO GONCALVES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443411-7, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 113092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARQUE PIONEIRO NR 789 CASA 14 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2025, correspondentes a R\$ 5.225,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697152-1, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 350 CASA 04 JARDIM DO CEDR GRAVATAI RS 94197010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 11.156,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PINTO MARTINS, PATRICIA SIMONE FIALHO MARTINS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON PINTO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA SIMONE FIALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440990883-8, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 107125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORTE REAL NR 205 CH02 QD09 SITIO DO SOBRA GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 75.322,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAIBA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALNIR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALNIR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771166940-0, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 64707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES NR 0 L10 Q06 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 2.968,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON SILVA DA SILVA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104792069217-8, firmada em 29/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 28406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR D DUARTE RODRIGUE NR 26 CASA ERMO GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 4.944,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA BATISTA DAS CHAGAS ROSA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA BATISTA DAS CHAGAS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442044851-0, firmada em 04/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 54268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 536 BOM FIM GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 4.833,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLIN RODRIGUES CLEZAR, ROBERT VICENTE ABREU**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº183640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLIN RODRIGUES CLEZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERT VICENTE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10170986302-00, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.02 e R.03 em 19/01/2022 da Matrícula nº 67003, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUINZE, nº 362, CASA 01, PEDRAS BRANCAS, do distrito, município e comarca de GUAÍBA / RS, CEP 92500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 2.596,99, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISABEL CRISTINA SAQUETT VARGAS

Valter Muller Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, com espeque no art. 216-A, 4, da Lei nº 6.015/73, a pedido dos requerentes ISABEL CRISTINA SAQUETT VARGAS, brasileira, divorciada, costureira, portadora da CNH/DETRAN-RS nº 06199903864, e inscrita no CPF sob o nº ***.611.860-**, residente e domiciliada na Rua Antônio Ignácio Galeão, nº 705, bairro Santa Rita, em Guaíba/RS; formula a presente intimação por edital, de CRISTOFER e MARAISA e de terceiros eventualmente interessados, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial na modalidade de usucapião ordinário, do imóvel assim descrito e caracterizado: Uma fração ideal de cinquenta por cento (50%) de um imóvel localizado no perímetro urbano do Município de Guaíba/RS, constituído do lote número mil, trezentos e oitenta e quatro (1.384) do Loteamento denominado " Jardim Santa Rita", no quarteirão formado pelas ruas Antônio Ignácio Galeão, Rua Natal, Av. Recife e Av. Fortaleza, com área de trezentos metros quadrados (300,00m²), distante da esquina formada pelas Ruas Antônio Ignácio Galeão e Avenida Fortaleza por quarenta e cinco metros (45m), tendo uma residência unifamiliar em alvenaria, própria para moradia, com área construída total de cento e cinquenta e um metros e quinze decímetros quadrados (151,15m²) possuindo habite-se parcial registrado na Prefeitura Municipal de Guaíba/RS de quarenta e três metros e nove decímetros quadrados (43,09m²) de área construída e cento e oito metros e seis decímetros quadrados (108,06m²) de área construída pendente de regularização. Possui as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, no alinhamento da Rua Antônio Ignácio Galeão, por dez metros (10m); fundos ao sul, por dez metros (10m), confrontando-se com o lote 1345, objeto da matrícula 12.076 do Registro de Imóveis de Guaíba/RS; lado direito ao oeste, como quem olha de frente, por trinta metros (30m) de extensão de frente ao fundo, confrontando-se com o lote 1385, objeto da matrícula nº 12.116 do Registro de Imóveis de Guaíba/RS; lado esquerdo, ao leste, como quem olha de frente, por trinta metros (30m) de extensão de frente ao fundo, confrontando-se com o lote 1383, objeto da matrícula nº 12.114 do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Origem: Matrícula número doze mil, cento e quinze (12.115) do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. A falta de manifestação resultará em presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAJEADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA CORREA DA SILVA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABRINA CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emílio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440080540-6, firmada em 05/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 45274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL ZAGONEL NR 27 S/N OLARIAS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 3.033,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CATRINE ENDRES DA SILVA, ROBINSON ISMAEL DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATRINE ENDRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBINSON ISMAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442252998-3, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 76090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KARL WILHELM SCHINKE NR 1088 APT0 742 BL 7 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 3.907,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AL TRESPACH INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, N S EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA, TESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A Oficiala Clari Barreta Brenner, do Serviço de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS FAZ SABER, a quem interessar possa, que Al Trespach Incorporadora e Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob n 02.079.737/0001-77, com sede na rua Rincão, n 2037, Bairro Rincão dos Ilhéus, na cidade de Estância Velha, RS; N S Empreendimentos e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob n 05.220.098/0001-06, com sede na rua Maratá, n 70, Bairro Jardim Mauá, na cidade de Novo Hamburgo, RS e Tese Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob n 04.871.023/0001-22, com sede na Rodovia BR 116, n 2266, Bairro Rincão Gaúcho, na cidade de Estância Velha, RS, requereram o depósito dos documentos e o registro do Loteamento Colina do Sol, que será implantado sobre a área de terras situada no Bairro Roselândia, cuja periferia assim se descreve: Um terreno situado no Bairro Roselândia, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Granada, João Alfredo Kraemer, Morro Agudo e pela estrada Benjamin Altmayer, penetrado em parte pelas ruas Floradora, Encosta da Serra e projetada rua Adolfo Spindler, com a área de 62.700,00 metros quadrados, medindo 76,50 metros de frente ao norte para a rua Granada, lado par, distante 341,57 metros da esquina com a rua João Alfredo Kraemer, que fica ao oeste, 592,87 metros ao oeste, dividido em três segmentos, o primeiro partindo da divisa norte segue sentido sul por 192,92 metros, confrontando com imóvel de R.G. Fraga, o segundo deste ponto segue sentido oeste por 72,10 metros, confrontando com imóvel de R.G. Fraga e projetada rua Adolfo Spindler, o terceiro segue deste ponto sentido sul por 327,85 metros, confrontando com imóveis do Município de Novo Hamburgo, Minas Zinco Empreendimentos Imobiliários Ltda. e fazendo frente para as ruas Floradora e Encosta da Serra, 148,85 metros ao sul, confrontando com imóvel de Madel Materiais de Construção Ltda., e 512,50 metros ao leste, confrontando com imóvel de José Luis Knorst. O imóvel supra encontra-se lançado no álbum fundiário deste Serviço de Registro, no livro 2-Registro Geral, na matrícula n 125.103. FAZ SABER, outrossim, que tendo sido apresentado o memorial acompanhado da documentação hábil, será feito o registro decorridos quinze dias da última publicação deste, caso não sobrevenham impugnações de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMARES DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL - CNS: 097931

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO ADRIANO FORNECK, MICHELE BATISTA FRAGA, MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador Designado do Ofício de Imóveis de Palmares do Sul-RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/11/2023 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento n 022/2023 pelo Sr. MARCIO ADRIANO FORNECK, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n 6057001239, inscrito no CPF sob o n ***.171.970-**, filho de Ermino Afonso Forneck e Sirlei Teresinha Forneck, casado com MICHELE BATISTA FRAGA FORNECK, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG n 7071084921, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n ***.771.350-**, filha de Paulo Juarez da Silva Fraga e Maria de Fatima Batista Fraga, residentes e domiciliados na Avenida Osvaldo Bins, n 653, Bairro Centro, no município de Palmares do Sul/RS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária há mais de 15 (quinze) anos, somada a posse dos antigos possuidores, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, protocolado neste Ofício sob o n 64527 de 14 de novembro de 2023, do imóvel conforme descrito abaixo: UM TERRENO URBANO, situado no bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centro, nesta cidade de Palmares do Sul/RS, constituído por parte do lote número 001, da quadra 007, setor 270 do cadastro municipal, com área superficial total de 269,43m, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice P1 situado no alinhamento da Av. Luiz Silveira, definido pela coordenada geográfica de Longitude -50 30'30.85" e Latitude -30 15'27.47'', DATUM SIRGAS 2000 e pela coordenada local plana UTM 6652567.31 Norte e 547277.11 Leste referida ao meridiano central -51, deste ponto confrontando-se ao norte com área de Roseli Rechenmacher Silveira por 30,27 metros, com azimute 91 07'19.0'' até o vértice P2 de coordenadas 6652566.72 N e 547307.37 L deste ponto confrontando-se ao leste com área de Neri de Fraga Gomes por uma distância de 19,89 metros com azimute 182 39'49.9'' até o vértice P3 de coordenadas 6652546.85 N e 547306.45 L, deste ponto confrontando-se ao sul com área de Solange da Rosa Menezes, por uma distância de 1,03 metros com azimute 272 41'17.4'' até o vértice P4 de coordenadas 6652546.90 N e 547305.42 L deste ponto confrontando-se ao oeste com área de propriedade de Márcio Adriano Forneck por uma distância de 11,00 metros com azimute 359 51'31.3'' até o vértice P5 de coordenadas 6652557.90 N e 547305.39 L, deste ponto confrontando-se ao sul com área de propriedade de Márcio Adriano Forneck por uma distância de 28,30 metros com azimute 272 41'17.4'' até o vértice P6 de coordenadas 6652559.23 N e 547277.13 L deste ponto confrontando-se com Av. Luiz Silveira por 8,08 metros azimute 359 51'31.3'' até o vértice P1, ponto inicial deste levantamento. O referido imóvel dista 213,74 metros da esquina da Av. Luiz Silveira com a Rua Antônio Gil, no quarteirão formado pela avenida Luiz Silveira, rua Antônio Gil, rua Álvaro Alves Camargo e terras de sucessão de Enio Azevedo Osório. Tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Civil, Fábio Santos dos Santos, inscrito no CREA-RS 208.269, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n 12262611. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmares do Sul, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025. O Oficial Registrador, Henrique Almeida Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VLADEMIR DE JESUS, BIANCA BEATRIZ SAMPAIO GULARTE**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADEMIR DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA BEATRIZ SAMPAIO GULARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442638213-8, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 5160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE JULHO NR 115 CASA 02 FAZENDA PIRES PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 6.286,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PAROBE-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/ Devedor: JOSEMAR VEIGA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº15241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedor: JOSEMAR VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800331**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C10321530-8, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gravataí, nº 81, bairro Muck, na cidade de Parobé/RS, CEP 95630- 000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2024, correspondentes a R\$ 26.222,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PAROBE-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441451368-4, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 112573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDEMAR JOSE TAUFFER NR 69 LOTE 34, QUADRA B, RESID DOS PINHEIRAIS SAO CRISTOVAO PASSO FUNDO RS 99064170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2025, correspondentes a R\$ 11.210,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA RICHETTI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº458.504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA RICHETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2227-0, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.612, R-6, 104.475,R-4, Contrato possui cláusula de outorga, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mauricio Cardoso, nº 110, Apto. nº 1202, da Torre 01 e Box 33, do edifício "RESIDENCIAL HORIZONTES", Centro, Passo Fundo/RS - CEP 99072-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 3.294,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIELE DA SILVEIRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº457.617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIELE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034079-3, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141.083 e 141.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eduardo de Brito, nº 653, APT0 501 e BOX 4, bairro Centro, em Passo Fundo-RS, CEP: 99010-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$ 9.526,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA FREITAS RIBEIRO**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA FREITAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771171532-0, firmada em 13/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 3407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENGENHEIRO ILDEFONSO SIMOES LOPES NR 2046 BLOCO J AP504 RESID QUINTA DO OLEIRO TRES VENDAS PELOTAS RS 96060290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes a R\$ 5.609,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA NORONHA ACOSTA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA NORONHA ACOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771113957-5, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 3331, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENGENHEIRO ILDEFONSO SIMOES LOPES NR 2046 BLOCO N AP104 RESID QUINTA DO OLEIRO TRES VENDAS PELOTAS RS 96060290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes a R\$ 5.115,38,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MASKE & POTENZA LTDA**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas/RS, faz saber que MASKE & POTENZA LTDA, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.950.417/0001-00, com sede na Avenida Fernando Osório n 2552, bloco A, apto. 303, bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, representada por seu único sócio e administrador, Joel Maske Potenza, CPF n.º ***.092.420-**, apresentou os documentos exigidos pela Lei n.º 6.766/1979 para registro de loteamento a ser implantado no imóvel abaixo indicado, com a área superficial de 48.551,95m², constante da Matrícula n.º 63.048 do Registro de Imóveis da 2 Zona de Pelotas/RS, atualmente pertencente à circunscrição territorial do Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas/RS. Denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA", será composto por 129 (cento e vinte e nove) lotes, distribuídos em 5 (cinco) quadras, 01 (uma) Área Institucional, 02 (duas) áreas verdes (Área Verde 1 e Área Verde 2), e pelo sistema viário representado pelas Ruas Um, Dois, Três, Quatro e Cinco. Contido no quarteirão incompleto formado pela Avenida Alfredo Theodoro Born e a BR 116, cadastrado sob o n.º 1.399 da Avenida Alfredo Theodoro Born. A documentação encontra-se à disposição para exame pelos interessados. Qualquer impugnação poderá ser encaminhada a este Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas/RS (sito à Rua Quinze de Novembro n 667, sala 406, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-000) no prazo de quinze (15) dias corridos contados da última das 03 (três) publicações deste edital. Pelotas, 05 de março de 2025. Andrea Palmeiro Brasil Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRÉIA MARIA RAUBER**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, prenotado sob nº 1002357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉIA MARIA RAUBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 118060597-00, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 - 213.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Timóteo, nº 577, fração de 25% da Suíte nº 604 do Condomínio Hotel Dr. Timóteo Moinhos de Vento, Bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP 90570-041.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/11/2024, correspondentes a R\$ 17.287,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VIEIRA PORTELA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº648214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VIEIRA PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552728028-6, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 141015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL APARICIO BORGES NR 910 105 BL A GLORIA PORTO ALEGRE RS 90680570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 4.402,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CAMBRAIA DOS PASSOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CAMBRAIA DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724259-6, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 199801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL C MACHADO NR 754 UP03 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91755210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 10.826,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO GRESSLER DA SILVEIRA, MAITE CURIO DE MATTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO GRESSLER DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAITE CURIO DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818512009115-0, firmada em 13/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 137.792, e R.2 da matrícula 137.805 referente a vaga de garagem nº 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO CRIVELLARO NR 105 113 JD SALS0 PORTO ALEGRE RS 91410080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 10.451,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALECSANDER DA SILVA DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECSANDER DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770785901-1, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 202675, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERMANO SCHMARCZEK NR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1000 BL.TD AP 532 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 42.316,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATASHA BITTENCOURT DE BARROS, MAURO TEIXEIRA DE BARROS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº981135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA BITTENCOURT DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO TEIXEIRA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310088**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014102110-6, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 170.058 apto - 170.096 box/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cavallhada, nº 5730, Apto. nº 304, Torre 4- Mirante- Ala Leste, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS, CEP 91751-831. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes a R\$ 36.944,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUSA GORETE BORGES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878199 - D2024.11.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUSA GORETE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440851034-2, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº R20 na Matrícula 44716, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALMIRA GOBBI NR 820 408 BLOCO B HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 159.218,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DA ROSA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878319 - D2024.11.369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770494432-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 187123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL FRANCO DA LUZ NR 888 BL.4 A401 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 13.065,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA CELENIRA PAIM PIRES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CELENIRA PAIM PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550357521-9, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 19662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE DOIS NR 50 AP 205

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BL A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 760,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA BASTOS DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA BASTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551240543-6, firmada em 08/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO RENATO K DE SOUZA NR 100 AP 108-BL.B ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 2.101,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO ADEMILSON MACEDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ADEMILSON MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208301-5, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 60257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 115 AP 502 TR 3 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 16/01/2025, correspondentes a R\$ 3.306,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO MARTINS GONCALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO MARTINS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441318711-0, firmada em 13/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 11190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB TAGLIASSUCHI NR 25 AP 402-BL 7 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 26.263,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DA LUZ**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368830 - Edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771030303-7, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 116473, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS NR 639 BL.G APT0 303 COHAB TABLADA PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes a R\$ 16.254,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO ALVES COELHO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368829 - Edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ALVES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443126127-0, firmada em 16/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 83112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY NR 401 AP 324 ACESSO 6 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes a R\$ 7.896,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL PEREIRA COSTA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770036499-8, firmada em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 95578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER NR 1814 AP302 BL 12

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AREAL PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 4.047,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE COSTA SOUZA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364.739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE COSTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172725-3, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 91230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY NR 201 AP229 ACS 8 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2025, correspondentes a R\$ 11.661,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA TEIXEIRA DE LIMA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA TEIXEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770151757-7, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 103654, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2640 AP 203 BL A AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

27/02/2025, correspondentes a R\$ 6.537,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO GRANDE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVERINO AIRES NOBA**

WILSON MULLER, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao que nos foi requerido por JULIANA DE ARAÚJO MACHADO TEIXEIRA, brasileira, casada, assistente e administração, inscrita no CPF n.º ***.469.640-**, residente e domiciliada nesta cidade; e com fundamento no Art. 213, Inciso II, Parágrafos Segundo e Terceiro, da Lei n. 6.015/73, fica SEVERINO AIRES NOBA, inscrito no CPF n.º ***.103.670-**, intimado a comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, à Rua Duque de Caxias n.º 574, nesta Cidade, para que se manifeste no processo de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO (Averbação de Medidas e Confrontações), conforme instrumento particular firmado em 11 de dezembro de 2024, devidamente protocolado sob n.º 345891, fls 148 do livro 1-BL, em 04 de fevereiro de 2025, instruído com memorial descritivo e planta, para averbação de medidas, e ART do CREA 13494772, relativamente a: "um terreno, sem benfeitorias, constituído do lote 9, da quadra 44, da Vila São Miguel, localizado à Rua Teixeira de Freitas, lado ímpar, neste município, com área total de 297,00 m, confrontando pela frente a oeste 9,00m com a Rua Teixeira de Freitas, distante 22,00m da esquina da Rua Eduardo Araújo (ao sul); pelo fundo a leste 9,00m com o lote 6; pela lateral ao norte 33,00m com o lote 10; pela lateral ao sul 33,00m com o lote 8, objeto da matrícula 1.099, deste Registro de Imóveis", do qual o intimado é indicado como confrontante do imóvel, conforme documentos em anexo. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da presente, com a apresentação de impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, importando na averbação da retificação do registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIDÉREA DE AVILA CAMARGO**

RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA, registrador substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, RS; atendendo ao que nos foi requerido por KRYA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ n.º 16.834.876/0001-73, com sede nesta cidade, a Rua Moron n.º 457, centro, CEP 96.200-450, representada por seus sócios Gabriela Lauria Ubatuba de Faria e por Cristiano Lauria Ubatuba de Faria e MARILIA SÁ RECAMAN, brasileira viúva, aposentada, inscrita no CPF n.º ***.321.360-**, domiciliada e residente nesta cidade a Av. Rio Grande, 275, Cassino, e com fundamento no Art. 213, Inciso II, Parágrafos Segundo e Terceiro, da Lei n. 6.015/73, fica SIDÉREA AVILA CAMARGO, inscrita no CPF 154.136.590.91, intimada a comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, à Rua Duque de Caxias n.º 574, nesta Cidade, para que se manifeste, no processo de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO (Averbação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Medidas e Confrontações), conforme instrumento particular firmado em 27 de novembro de 2024, devidamente protocolado sob n.346243, fls 170 do livro 1-BL, em 18 de fevereiro de 2025, instruído com memoriais descritivos e plantas, para averbação de medidas, e TRT n CFT2403973035, relativamente a um terreno localizado no Corredor do Bolaxa, distrito do Cassino, neste município, objeto da matrícula 33.337, deste Registro de Imóveis, do qual a intimado é indicado como confrontante do imóvel descrito e caracterizado, conforme cópia do memorial descritivo e planta em anexo. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da presente, com a apresentação de impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, importando na averbação da retificação do registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ROSARIO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL - CNS: 099333

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM**

Newton Cláudio Cheron, oficial do Registro de Imóveis de Rosario do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Cerro Largo, 1600, Térreo Centro Rosario do Sul RS CEP 97590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550480635-4, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MERENCIO DA FONTOURA NR 580 CASA JARDIM PARAISO ROSARIO DO SUL RS 975900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 11.969,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ROSARIO DO SUL-RS. Newton Cláudio Cheron, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABRINA SCHAEGLER EBERHARDT**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206.459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA SCHAEGLER EBERHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443331554-8, firmada em 15/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 46178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP SD WALTER FELTEN NR 0 LOTE 13 QUADRA 1887 FIGUEIRA SANTA ROSA RS 98792754. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 1.997,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA ROSA-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA VITORIA DO PALMAR/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR - CNS: 099606**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KAREN SOLANGE ALTEZ MORALES**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, n 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25 de julho de 2025 o requerimento pelo qual KAREN SOLANGE ALTEZ MORALES, uruguaia, solteira, maior, declara que não vive em união estável, autônoma, inscrita no CPF sob n ***.279.650-**, portadora da Carteira de Identidade para Estrangeiro n G483510-H-CGPI/DIREX/PF, residente e domiciliada na rua Emilio Valentin de Barrios, n 411, bairro Donatos, nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, através de sua representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei n 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 15 (quinze) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob n 411, sito na rua Dr. Emilio Valentin de Barrios, lado ímpar, de formato irregular, com área edificada de sessenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados (69,60m) e seu respectivo terreno próprio com área superficial de trezentos e cinquenta e três metros e vinte e dois decímetros quadrados (353,22m), situada neste município de Santa Vitória do Palmar/RS, dentro do quarteirão formado pelas ruas Dr. Emilio Valentin de Barrios, Sem Denominação (código 1186), rua Palmar e rua General Portinho e localizado no Distrito 10, Setor 01, Quadra 045, Lote 0061, Unidade 001, cadastro n 10016327-0, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, no sentido oeste/leste, medindo onze metros e sessenta centímetros (11,60m) com a rua Dr. Emilio Valentin de Barrios, onde faz frente; ao leste, no sentido norte/sul em trinta metros (30m) com propriedade de Osvaldo Pereira; ao sul, no sentido leste/oeste, em uma linha de onze metros e sessenta centímetros (11,60m) com terrenos do mesmo Osvaldo Pereira; ao oeste, no sentido sul/norte em uma linha de trinta metros e noventa centímetros (30,90m) entesta com imóvel de Rosimere Andrade de Jesus. Distante quarenta e nove metros e trinta centímetros (49,30m) no sentido oeste da esquina formada pelas ruas Dr. Emilio Valentin de Barrios e rua General Portinho." Conforme Ata Notarial lavrada aos 25 de julho de 2024, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 25 de julho de 2024, recebido na data de 25 de julho de 2024, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr . Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrita no CREA/RS sob n 176968. Por fim, o imóvel usucapiendo o imóvel, trata-se de parte integrante de uma área maior devidamente registrada na matrícula sob n 35.106 - L 2-RG de propriedade Derli Alves da Silva., estando citado e/ou seus sucessores em lugar incerto/não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, n 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO BORJA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO BESTETTI**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº187807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO BESTETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31333658-6, firmada em 03/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.28, MATRÍCULA 1.447, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM TERRENO DE CENTRO N. 07, DO QUARTEIRÃO N. 130, COM ÁREA DE 1.067M², COM BENFEITORIA DE UMA CASA MISTA DE 115M², RUA VER. FAUSTO DE LOURENÇO AQUINO, 498, SÃO BORJA/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 122.235,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BORJA-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GUASSO**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GUASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441444211-6, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 12531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL VARGAS NR 813 PASSO SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14/01/2025, correspondentes a R\$ 6.392,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BORJA-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MACHADO GARCIA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO MACHADO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440506558-3, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 74338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARROIO DA MANTEIGA NR 1 LOTE 35 ARROIO DA MANT SAO LEOPOLDO RS 93135355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 4.167,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD EDUARDO AGUIRRE VIEIRA, BRUNA SOARES ADAMSKI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD EDUARDO AGUIRRE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA SOARES ADAMSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126151-6,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 TORRE B APTO 210 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 13.422,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMI VITALINA DE OLIVEIRA ESCOUTO, CARLOS DAVID BARBOSA DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMI VITALINA DE OLIVEIRA ESCOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS DAVID BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440164790-1, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 67283, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEITORIA NR 0 Q1651 AP102 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93048000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 8.596,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FERREIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121916-1, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.D AP201 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 7.920,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELE DE LIMA RIETH, DANIEL RODRIGUES DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE DE LIMA RIETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771257644-8, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.TB AP106 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 7.715,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DINARLAN GREFF MACHADO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DINARLAN GREFF MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481801**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973927-7, firmada em 30/10/2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 107078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT NR 0 BL.5 A302 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 29.719,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA FERREIRA, EDUARDO COLUCCI BONOME**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO COLUCCI BONOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740308**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440311142-3, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 94058, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIA EMILIA DE PAULA NR 1271 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93048270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 40.185,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICK DORNELES MUNIZ, LINIKER ALDERETE DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK DORNELES MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINIKER ALDERETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442756147-8, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 105739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTES DE MIRANDA NR 101 AP 11 BL B FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 27.056,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON LUIS ALVES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LUIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440776666-0, firmada em 02/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 94623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR UEBEL NR 1077 CASA02 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 3.393,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SILVA DA ROSA, PAMELA REGINA DIAS DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA REGINA DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625668-2, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 1151 BL.4 AP103 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 38.323,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIAN PETERSON COSTA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIAN PETERSON COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458004-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 107170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT NR 305 BL.10 A102 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 4.805,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA PRIBBNOW**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA PRIBBNOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771127218-6, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.TB AP203 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 16.440,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIULIA VIEIRA DA SILVA, VITOR GABRIEL ABREU MOYSES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIULIA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR GABRIEL ABREU MOYSES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771295820-0, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108311, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.15 A303 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 13.070,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RENATO DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RENATO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771190767-0, firmada em 15/07/2021,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.A APT0 401 + VAGA FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 14.655,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILENA SABALLA BARBOSA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA SABALLA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551871699-9, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 86471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INTEGRACAO NR 2525 AP41C BOX45 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 7.761,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHAEL DOUGLAS QUADROS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL DOUGLAS QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771411676-2, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0108175, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.8 A403 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 4.485,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO SILVANO HOMEM**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO SILVANO HOMEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442789407-8, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 110921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASTROGILDO M S D COSTA NR 245 ARROIO D MANT SAO LEOPOLDO RS 93140530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 10.580,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO FREITAS RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FREITAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898119-8, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 104721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 1151 AP 203 - BL 23 - PARQUE PORTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BERLIM SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 7.609,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DA SILVA GREFF**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA SILVA GREFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041983-3, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108221, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 0 BL.11 A101 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 26.268,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YNAE SOUZA NUNES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YNAE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630745-7, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.29 A203 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 29.479,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO DE MARIAS TICKZ**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE MARIAS TICKZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770670801-0, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 106907, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São José dos Ausentes, nº 657, Residencial Manoela, Campestre, São Leopoldo/RS CEP 93046-804. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes a R\$ 4.223,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPE POPPE MARTINS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE POPPE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441750256-0, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 69947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBINO KEMPF NR 272 AP 701 BL 01 RIO DOS SINOS SAO LEOPOLDO RS 93110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 77.229,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU ZAMBRANO XIMENDES JUNIOR**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU ZAMBRANO XIMENDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440762312-5, firmada em 04/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 67546, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Érico Veríssimo, Apto 101, Bloco 23-A, Bairro Feitoria, Conjunto Habitacional COHAB Feitoria, São Leopoldo/RS, 93056-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes a R\$ 2.543,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADIS TERESINHA DRESCH**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº392657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLADIS TERESINHA DRESCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440794919-7, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 80213, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 2300 APTO 657 BL PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 229.041,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPIRANGA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMILSON DA SILVA ANHAIA**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON DA SILVA ANHAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805140038896-9, firmada em 07/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02 na Matrícula 18091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO KLEIN NR 33 SAO LUIZ SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2025, correspondentes a R\$ 2.662,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPIRANGA-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO LISOWSKI DE ANDRADE**

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO LISOWSKI DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553076206-7,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 39417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PIRES DE LIMA NR 2 A11BLABX01 L DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes a R\$ 5.248,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ROGERIO OLIVEIRA FLORES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Terezinha Dal Santo, Registradora Interina dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo ao requerimento firmado em 27/08/2024, protocolado sob o número 134.997 em 29/08/2024, por CARLOS ROGÉRIO OLIVEIRA FLORES, com CNH n 01xxxxxxx34-DETRAN/RS e com CPF n 193.xxx.xxx-34 e sua esposa CLAIR MARIA DE OLIVEIRA FLORES, com CNH n 02xxxxxxx11-DETRAN/RS e com CPF n 285.xxx.xxx-25, ambos brasileiros, empresários, casados desde 12/09/1981, ou seja, na vigência da Lei 6.515, de 1977, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Sapucaia do Sul/RS, na Rua Alfredo Juliano n 550, Bairro Primor, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado sob o número 16.204 do livro 2-RG, deste ofício, o qual é de propriedade de OSCAR BURZLAFF, falecido, que era casado com LUCIA ERICA BURZLAFF, que consiste em TERRENO URBANO constituído de parte do lote número 08 (oito), do lote número 09 (nove) inteiro e de parte do lote número 10 (dez) da quadra número 21 (vinte e um) da planta particular do loteamento de Oscar Burzlaff, que no mapeamento geral corresponde ao lote número 07 (sete) da quadra número 04 (quatro) do Setor 04G93, de forma de um quadrilátero regular, com a área superficial de 620,00m (seiscentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Alfredo Juliano, lado PAR, no Bairro Primor, nesta cidade de Sapucaia do Sul/RS, distante a face noroeste 84,60m (oitenta e quatro metros e sessenta centímetros) da esquina formada com a Rua Caramuru e com as seguintes dimensões e confrontações: ao nordeste, na extensão de 20,00m (vinte metros), com o alinhamento da Rua Alfredo Juliano, onde faz frente; ao sudoeste, na mesma extensão, com parte restante do lote número 10 (dez), com o lote número 11 (onze) e com parte do lote número 12 (doze) da planta da Vila Primor - Continuação, de Osvaldo Burzlaff e Oscar Burzlaff; ao sudeste, na extensão de 31,00m (trinta e um metros), com parte restante do lote número 10 (dez); e ao noroeste, na mesma extensão, com parte restante do lote número 08 (oito), sendo o quarteirão formado pelas Ruas Alfredo Juliano, Manoel Serafim, Mem de Sá e Caramuru. Sobre o terreno acima descrito foi edificado UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE ALVENARIA que tomou o número 550 (quinhentos e cinquenta) da Rua Alfredo Juliano, com 01 (um) pavimento e com a área total construída de 265,05m (duzentos e sessenta e cinco metros e cinco decímetros quadrados). Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de 15 anos do imóvel antes descrito, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 25 de fevereiro de 2025 - Franciele Martins Almeida - Registradora Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SARANDI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DALL'AGNOL E NICOLA LTDA**

Assunto: EDITAL DE LOTEAMENTO. José Antônio Zamprogna, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-RS, FAZ SABER a quem tomar conhecimento deste, que, DALL AGNOL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 18.930.619/0001-60, com sede na Avenida Duque de Caxias, n 2212, Vila Maria, nesta cidade de Sarandi-RS, cumprindo o que determina a Lei n 6766, de 19/12/79, requer o depósito dos documentos e o registro do Loteamento, denominado "Loteamento Irma Dall'Agnol", protocolado sob o n. 107.017, Livro 01-0 em 31/01/2025, situado na ÁREA URBANA, formada de parte do lote rural n 272, do 6 perímetro da colônia Sarandi, neste distrito, com 67.391,35m, e as seguintes dimensões e confrontações: ao NORDESTE, onde mede 49,74 metros com terras Vilmar Damiani, matrícula 3.870, mais 51,75 metros com terras de Vilmar Tartaro e sua esposa, matrícula 19.060, mais 42,39 metros, mais 64,04 metros com terras de Maria Dilva Damiani Barcarol e Leopoldo Piotrowski, matrícula 3.870, mais 71,01 metros com terras de Edemar Luiz Del Sant; ao SUDESTE, onde mede 339,80 metros com terras de Maria Dilva Damiani Barcarol e Leopoldo Piotrowski, matrícula 3.870, mais 298,49 metros com o Loteamento Colina Verde; ao SUDOESTE, onde mede 95,40 metros, mais 40,40 metros com a faixa de domínio da RS 404, mais 144,38 metros com terras de Nelson Strapazzon, matrícula 3.870; e ao NOROESTE, onde mede 8,46 metros com terras de Nelson Strapazzon, matrícula 3.870, mais 107,00 metros com terras de Darci Ortolan, matrícula 23.962, mais 380,61 metros com terras de Vilmar Damiani e sua esposa, matrícula 3.870. IMÓVEL matriculado sob n 29.213, Livro 02-Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. Nos termos da lei antes referida, o presente edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, sendo que a partir da última publicação se contará o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Os documentos referentes ao pedido de registro do loteamento estão depositados em cartório, a disposição dos interessados, sito a Rua Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua João Tesser n. 2100, sala 02, na cidade de Sarandi-RS. Findo o prazo acima referido sem impugnação, será feito o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GMFL INCORPORADORA LTDA**

Assunto: EDITAL DE LOTEAMENTO. José Antônio Zamprogna, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-RS, FAZ SABER a quem tomar conhecimento deste, que, GMFL INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 42.846.715/0001-00, com sede à Avenida Senador Attilio Fontana, n 2904-E, Apartamento 303, Bairro Efapi, na cidade de Chapecó-SC, cumprindo o que determina a Lei n 6766, de 19/12/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do Loteamento, denominado "Loteamento Altos da Colina", protocolado sob o n. 107.113, Livro 01-0 em 18/02/2025, situado na ÁREA URBANA, com a área de 74.224,32m, do 7 perímetro da Colonia de Sarandi, distrito da sede deste município de Sarandi-RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, medindo em linha irregular 258,83 metros com a estrada geral Sarandi à Palmeira das Missões; ao SUL, medindo 105,69 metros com terras de Norberto Petry e Inês Knob Petry e 200,89 metros com terras de Oscar Manfro e Salete Adelia Manfro; a LESTE, medindo em linhas quebradas 47,37 metros mais 60,00 metros mais 173,06 metros mais 223,96 metros com terras de com terras de Oscar Manfro e Salete Adelia Manfro e ao OESTE, medindo 474,48 metros com terras Norberto Petry e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inês Knob Petry. IMÓVEL matriculado sob n 28.847, Livro 02-Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. Nos termos da lei antes referida, o presente edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, sendo que a partir da última publicação se contará o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Os documentos referentes ao pedido de registro do loteamento estão depositados em cartório, a disposição dos interessados, sito a Rua Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua João Tesser n. 2100, sala 02, na cidade de Sarandi-RS. Findo o prazo acima referido sem impugnação, será feito o registro. Sarandi-RS, 05 de março de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA - CNS: 101527

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551437666-2, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO LEMOS NR 1993 MUNDO NOVO TAQUARA RS 95607478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2025, correspondentes a R\$ 22.427,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TAQUARA-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON GOMES DA SILVA**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440730163-4, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 75460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO SANTOS CARDOSO NR 217 RONDINHA ARROIO DO SAL RS 95585000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes a R\$ 51.155,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TORRES-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE DEUS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 482790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442730169-7, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 163961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 2289 CASA 2 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 4.182,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUÍS MARCELO SANTOS DA SILVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº 479807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUÍS MARCELO SANTOS DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202404593-00, firmada em 31/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº169.942 e Registro nº R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SÃO LUIZ, APT0 Nº 01, 830, BAIRRO PRAIA, IMBÉ/RS, CEP: 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2024, correspondentes a R\$ 23.492,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE FREITAS VALENTE, JOCELAINE DA SILVA RIBEIRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE FREITAS VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCELAINE DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441537462-7, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 151520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 84 CS 1 NV TRAMANDAI Z TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes a R\$ 11.940,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO ROCHA RODRIGUES, VITOR GABRIEL INACIO, MUNDO KIDS E ESPORTIVOS LTDA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO ROCHA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR GABRIEL INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359270**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, MUNDO KIDS E ESPORTIVOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49011995000185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1806236060000103-72, firmada em 12/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 ; na matrícula nº 139369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BEIRA MAR SN ST118, QD M-01, LT29 - TRAMANDAI - TRAMANDAI/RS - CEP: 95.590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes a R\$ 94.201,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN GUSTAVO SCHENKEL**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº481678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN GUSTAVO SCHENKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010117987-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 158810-R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Fernandes da Costa, nº 1381, Zona Nova Sul, Tramandaí/RS, CEP 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 4.048,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICK DE LIMA MOREIRA, ANGELITA DE LIMA MOREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK DE LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELITA DE LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770975642-2, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 75133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.14 A404 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 25.153,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR JORGE DO NASCIMENTO, LUCIMARA SILVA DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR JORGE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMARA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441675233-3, firmada em 04/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 71040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA DO PALACIO NR 27 SANTO ONOFRE VIAMAO RS 94445735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 26.122,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **ARINA ABREU BANDEIRA**

Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER a KURT SCHONWALD, brasileiro, fruticultor casado com ILKA PETERSEN SCHONWALD, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 293231, em 11/1/2024, o requerimento pelo qual ARINA ABREU BANDEIRA solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73 do imóvel situado na Av. Albino Becker 209, Parque Schonwald, Viamão/RS, registrado 9.241, Livro 3, fls. 143. Assim, nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal n 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação deste, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. A manifestação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Especiais de Viamão, situado na Rua Isabel Bastos 253/201. Viamão, email contato@cartorioviamao.com.br. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal n 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes. Viamão, Oficial, Guilherme Pinho Machado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **JORGE FERREIRA DE MELLO**

Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER a FIRMINO PAIM FILHO E SUA ESPOSA CANDIDA ALVES PAIM e a LUCIA DA SILVA ALVES, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 292741, EM 17/10/2024, o requerimento pelo qual JORGE FERREIRA DE MELLO, brasileiro, aposentado, CPF 192.398.900/04 e MARIA JESUS FERNANDES, brasileira, CPF 428.501.990/04 solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73 do imóvel situado na Rua Guaíba 386, Passo do Sabão, Viamão, matriculado nesta serventia sob o n. 82.557. Assim, nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal n 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação deste, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. A manifestação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Especiais de Viamão, situado na Rua Isabel Bastos 253/201. Viamão, email contato@cartorioviamao.com.br. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal n 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes. Viamão, Oficial, Guilherme Pinho Machado.

ESTADO - SANTA CATARINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ASCURRA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA - CNS: 104752**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA BERNARDI ULLER, NATAL NILTON ULLER**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de MARIA DE FÁTIMA BERNARDI ULLER, nascida em 17/12/1969, filha de Luiz Bernardi e Palmira Formagi Bernardi, do lar, inscrita no CPF sob n ***.679.199-** e seu marido NATAL NILTON ULLER, nascido em 25/12/1967, filho de Vandelino Uller e Rosa Uller, tecelão encarregado, inscrito no CPF sob n ***.837.699-**, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob n 650, Livro 03, deste Ofício, residentes e domiciliados à Rua Nova Brasília, n 428, Bairro Nova Brasília, no município de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua Recife, no município de Apiúna, Comarca de Ascurra/SC, com a área de 10.393,88m , sem benfeitorias, matriculado sob n 12636, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 9.944,54m , sem benfeitorias e a parcela 02 com a área de 449,34m , sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei n 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, ALISON ZATELLI - CREA/SC 143954-4, ART n 9507018-7. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna, Genésio Bernardi, Roseli Bernardi de Oliveira e Altamir de Oliveira, Joel Farias e Maria Rozane da Silva Farias, Maria de Fátima Bernardi Uller e Natal Nilton Uller, Silvio Cerutti e Dilma Rezzini Cerutti, Zelaine Huguen, Diego Roweder, Lucilene Beatriz Martins e Ivanor Voigt, Crislene Uller Ferrari, e de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 27 de fevereiro de 2025. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAQUARI/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE SIMAO FERREIRA, JONATAS DE SOUZA**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SIMAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeitura Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442035119-2, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 23525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE TANTSCH NR 72 CASA 02 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes a R\$ 21.601,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

ARARANGUA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA, CIBELE SPADER DOS SANTOS TEIXEIRA**

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, gerente, nascido aos 14/08/1973, inscrito no CPF nº ***.387.949-**, e sua esposa CIBELE SPADER DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileira, vendedora, nascida aos 17/08/1976, inscrita no CPF nº ***.912.879-**, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/11/1992, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nereu Ramos, nº 333, bairro Cidade Alta, Araranguá/SC, depositaram neste Ofício de Registro de Imóveis o memorial descritivo, planta, certidão de loteamento e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL denominado "BRISA DO MAR II" a ser registrado no imóvel de matrícula nº 79.898, Livro 2-RG, cuja aprovação pelo Município de Araranguá/SC se deu em 04/11/2024, com área de 21.776,486m², situado no bairro Caverazinho, Município de Araranguá/SC. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA VELHA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA - CNS: 104760**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **LEONORA GARAN**

O Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha, situado Avenida Thiago Aguiar, nº 161, Jardim Icaraí, Barra Velha - SC, faz saber: à Sra. LEONORA GARAN, inscrita no CPF: ***.250.909-**, atualmente em local, incerto e não sabido, conforme certificado pelo 4º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e pelo Registro de Títulos e Documentos de Barra Velha-SC, que em procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 27.960 do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, que faz confrontação com o imóvel em que a notificada é proprietária conforme matrícula nº 21.580, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, e não há sua anuência expressa no requerimento e na planta, que fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICADA, nos termos do art. 213, 3 da Lei 6.015/73, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço acima declinado, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, tomar ciência sobre os trabalhos técnicos de retificação do registro do imóvel da matrícula n 27.960, do livro 2 (Registro Geral), desta Serventia, podendo, nos termos do artigo 213, 2, da Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Outrossim, nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Barra Velha (SC), 05 de março de 2025 - Oficial Registrador - Daniel Boabaid

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALFREDO STAHELIN, MARCELO NICOLETTI, IVONETE SUELY WERNER NICOLETTI**

MYLENA PF TZENREITER KLABUNDE, Escrevente Registral do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob n 205.469 em 26/06/2024 o requerimento pelo qual, MARCELO NICOLETTI, brasileiro, casado, eletricista, portadora da carteira nacional de habilitação n 029699198584, emitida pelo Detran-SC, na qual consta o RG n 2799726-SSP-SC, inscrito no CPF n ***.628.509-**, e sua mulher IVONETE SUELY WERNER NICOLETTI, brasileira, portadora do RG sob n 2.963.650-SESPDC-SC, inscrita no CPF sob n ***.920.189-**, residentes e domiciliados na Rua Antonio Hank, n 355 fundos, bairro Valparaíso, cidade de Blumenau/SC, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento n 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 205.469 de 26/06/2024, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, MATRICULADO SOB O N 15.678 - Com a seguinte descrição: Um terreno situado na cidade de Blumenau-SC, Bairro Valparaíso, na Rua Inominada (Rua Antônio Hank), contendo a área de 406,28m, perímetro de 82,39m, com a seguinte descrição perimetral: iniciando na frente no V1 (UTM 690144.5565, 7017066.9061 | 26 57'19.328"S, 49 05'04.132"W), ângulo interno 92 55'29", distando com azimute 05 00'22", em 16,37m até o V2 (UTM 690145.9848, 7017083.2118 | 26 57'18.798"S, 49 05'04.089"W), ângulo interno 87 14'54", confrontando com o lado ímpar da Rua Inominada; deste ponto inicia o lado direito, distando 25,39m, com azimute 97 45'28", até o V3 (UTM 690171.1462, 7017079.7840 | 26 57'18.897"S, 49 05'03.175"W), ângulo interno 88 33'49", confrontando com terras de Matilde Deschamps, Lauro Deschamps, Alidia Hank, Maria Tavares, Célia Maria Tavares Philip, Flavio Volpato Philipp, Liboria Hank, Roberto Junckes, Otilia Aparecida Junckes, Inacio Junckes, Salete Junckes Rinckus, Rubens Rinckus, Sebastião Junckes, Cecilia Junckes, Aloisio Hank, Maria Tereza Hank, Marta Stahelin, Alfredo Stahelin (M-15678 - 1 Ofício); deste ponto inicia os fundos, distando 16,43m, com azimute 189 11'39", até o V4 (UTM 690168.5214, 7017063.5675 | 26 57'19.425"S, 49 05'03.261"W), ângulo interno 91 15'48", confrontando com terras de Matilde Deschamps, Lauro Deschamps, Alidia Hank, Maria Tavares, Célia Maria Tavares Philip, Flavio Volpato Philipp, Liboria Hank, Roberto Junckes, Otilia Aparecida Junckes, Inacio Junckes, Salete Junckes Rinckus, Rubens Rinckus, Sebastião Junckes, Cecilia Junckes, Aloisio Hank, Maria Tereza Hank, Marta Stahelin, Alfredo Stahelin (M-15678 - 1 Ofício); e deste ponto inicia o lado esquerdo, distando 24,20m, com azimute 277 55'51", até o V1 (UTM 690144.5565, 7017066.9061 | 26 57'19.328"S, 49 05'04.132"W), ângulo interno 92 55'29", confrontando terras de Matilde Deschamps, Lauro Deschamps, Alidia Hank, Maria Tavares, Célia Maria Tavares Philip, Flavio Volpato Philipp, Liboria Hank, Roberto Junckes, Otilia Aparecida Junckes, Inacio Junckes, Salete Junckes Rinckus, Rubens Rinckus, Sebastião Junckes, Cecilia Junckes, Aloisio Hank, Maria Tereza Hank, Marta Stahelin, Alfredo Stahelin (M-15678 - 1 Ofício), edificado com uma casa de alvenaria, com 01 pavimento e área de 167,13m, distando pelo lado direito em 14,46 metros até o lado ímpar da Rua Antônio Hank. Destaca-se que a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que desde o ano de 1996 (um mil e novecentos e noventa e seis), os solicitantes mantêm a posse mansa, pacífica e contínua do imóvel, sem oposição de terceiros e nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja por todo esse período de mais de 27 (vinte e sete) anos de posse, tendo nele estabelecido sua moradia e de sua família. A todo momento, desde que passaram a exercer a posse direta do referido imóvel, agiram como se fossem os próprios donos, onde residem e fixaram domicílio, fazendo melhoramentos as suas expensas, reparações e outras obras de manutenção, pagando os impostos devidos, designadamente encargos com água, energia elétrica, IPTU, taxa de coleta de lixo e outros. Assim sendo, conforme art. 216 - A, 3º da LRP e art. 15 do Provimento N 65 de 14/12/2017, fica intimado(a), o(a) confrontante e proprietário(a) de direito real ALFREDO STAHELIN, inscrito(a) no CPF sob n ***.869.459-**, residente domiciliada na Rua Antonio Zendron, n 1341, bairro Valparaíso, CEP 89023-201, cidade de Blumenau/SC, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO TERRES, ANDRE FILLIPI TERRES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº265332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FILLIPI TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9098035-0, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65138 - 65153 - 65169 . R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AFONSO PENA, Nº71, APTO 702, VAGA 05/21, BAIRRO VILA NOVA, BLUMENAU/SC, CEP: 89035-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 34.357,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEVERSON FORMENTO, IVO GUTZ, TERESINHA GUTZ**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Através do presente edital notifica-se GEVERSON FORMENTO, CPF ***.048.309-**, atualmente em local desconhecido, que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial n. 155.441, formulada por IVO GUTZ, CPF ***.259.209-** e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERESINHA GUTZ, CPF ***.185.009-**, tendo por objeto: Iniciando no vértice V1, com coordenadas planas N= 7028522,1598 m e E= 687222,6088 m, de coordenadas geográficas Latitude: 26 51'8,624" S e Longitude: 49 6'56,236" W, deste, segue confrontando com Anísio Reiter, Maria Diomar Reiter, Ademar Pedri e Edla Pereira Petri, matrícula n 25.901, com azimute 96 54'01" e distância 19,83 m até o vértice V2, com coordenadas planas N= 7028519,7777 m e E= 687242,2927 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 51'8,692" S e Longitude: 49 6'55,522" W; deste, segue confrontando com Geversen Formento - matrícula n 7.321; com azimute 182 35'26" e distância 7,75 m até o vértice V3, com coordenadas planas N= 7028512,0369 m e E= 687241,9425 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 51'8,943" S e Longitude: 49 6'55,530" W; deste, segue confrontando com Anísio Reiter, Maria Diomar Reiter, Ademar Pedri e Edla Pereira Petri, matrícula n 25.901; com azimute 277 43'17" e distância 20,68 m até o vértice V4, com coordenadas planas N= 7028514,8153 m e E= 687221,4509 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 51'8,863" S e Longitude: 49 6'56,274" W; deste, segue confrontando com rua Erwin Stein; com azimute 08 57'33" e distância 7,44 m, até o vértice V1, ponto origem deste memorial. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, que faz parte do remanescente matriculado sob o n. 25.901, deste Ofício de Registro de Imóveis, do qual o notificando é confrontante, ciente de que sua inércia não impedirá o regular andamento do procedimento e será considerada como concordância com o reconhecimento extrajudicial da usucapião. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, fica o mesmo advertido, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis corridos contados a partir da data da publicação do último edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

BRUSQUE/SC**OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES CAMARGO, GILMARA VANIA PODIATSKY BITTENCOURT**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Maria de Lourdes Camargo, CPF n ***.500.779-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula n 43.690, situado na Rua Augusto Klapoth, 277, Águas Claras, Brusque/SC, a qual possui uma área contígua com 1.009,08m, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: GILMARA VANIA PODIATSKY BITTENCOURT, CPF n 591.*****49.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CACADOR/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MEIO OESTE PAPEIS LTDA, LUIZ FERNANDO KLEIN, SIDIA MARIA BASSO KLEIN**

O Oficial do Registro de Imóveis de Caçador/SC, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DOS PINHAIS - SIC00B VALE DOS PINHAIS, inscrita no CNPJ sob n 86.791.837/0001-11, com sede na Rua Carlos Sperança, n 100, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC, prenotado sob n 136.888, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MEIO OESTE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 19.709.129/0001-00, com sede na Avenida Antonio Comazzetto, n 620, Bairro Figueroa, nesta Cidade de Caçador/SC e LUIZ FERNANDO KLEIN e sua esposa SIDIA MARIA BASSO KLEIN, casados em 14/02/1986, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele nascido em 14/01/1968 e inscrito no CPF sob n ***.213.239-**, ela nascida em 21/05/1963 e inscrita no CPF sob n ***.670.859-**, residentes e domiciliados na Avenida Sete de Setembro, n 267, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Adelmir Pressanto, n 261, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC, CEP 89500-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário n 266918, emitida em 27/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n 8027, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Novaski, n 37, nesta Cidade de Caçador/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20 de dezembro de 2024, correspondentes a R\$711.582,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Caçador/SC, 21 de fevereiro de 2025. Renato Martins Silva - Oficial.

CANOINHAS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS - CNS: 108571**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEONICE DA FATIMA ALVES SOARES, VANIR ROSA ALVES**

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por VANIR ROSA ALVES, CPF n. ***.738.709-**, e CLEONICE DE FATIMA ALVES SOARES, CPF n. ***.587.109-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativa ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 568,80 m (quinhentos e sessenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados), matriculado sob n. 20.676, livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional André Luis Schulka, CREA/SC n. 126159-6, aprovado pelo Município de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 330/2024, de 30/08/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS - CNS: 108571

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **JAIRO SCHEMCZAK, MARIA INES ADAMSKI GRAF**

BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, no exercício de suas atribuições e com base no disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, NOTIFICA a Sra. MARIA INÊS ADAMSKI GRAF, na qualidade de proprietária do imóvel descrito na Matrícula 17.179, sobre o inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Estremação, Protocolo n 156.467, o qual encontra-se à disposição neste Serviço de Registro de Imóveis. Nos termos do 2 do art. 213 da referida Lei, os notificados têm o direito de impugnar fundamentadamente os trabalhos apresentados no prazo legal de 15 (quinze) dias, no endereço: Rua Senador Felipe Schmidt, n 70, Centro, CEP 89460-050. De acordo com o 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Assim, as opções que a lei confere ao notificado são: 1) impugnar fundamentadamente os trabalhos; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar o prazo transcorrer, aceitando tacitamente os trabalhos apresentados. Caso não haja impugnação no prazo legal, contado da data da notificação, poderá ser deferida a retificação pretendida.

CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDUARDO DE AGOSTINI BUSSOLARO**

ROSÂNGELA CASASOLA, Escrevente do 2 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de EDUARDO DE AGOSTINI BUSSOLARO, brasileiro, solteiro, CPF sob n ***.642.659-**, residente e domiciliado na Rua Angelo Pasuch, n 01, Bairro Petecof, Concórdia, SC, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob n 7.139, fl. 01 e/s do Lv. 2 "AE", desta Serventia, constituído de: Partes dos lotes rurais n s 876 e 877, do 6 Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com a área remanescente de 11.302,13 m , localizado no Perímetro Urbano deste Município de Concórdia, SC, sito na Rua B, Loteamento Onorino Bussolaro, Bairro São Cristóvão, neste Município e Comarca de Concórdia, SC, dentro das seguintes limites e confrontações: Inicia a descrição no vértice 75 de coordenadas N: 6.987.915,867 m e E: 405.361,769 m deste segue com distância de 13,91 m e azimute de 110 57' 21,04", confrontando com a Rua B até o vértice 74 de coordenadas N: 6.987.910,890 m e E: 405.374,763 m deste segue com distância de 10,12 m e azimute de 110 46' 08,75", confrontando com a Rua B até o vértice 73 de coordenadas N: 6.987.907,302 m e E: 405.384,223 m deste segue com distância de 14,53 m e azimute de 114 16' 19,96", confrontando com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua B até o vértice 72 de coordenadas N: 6.987.901,330 m e E: 405.397,468 m deste segue com distância de 3,09 m e azimute de 115 06' 57,49", confrontando com a Rua B até o vértice 71 de coordenadas N: 6.987.900,018 m e E: 405.400,266 m deste segue com distância de 12,44 m e azimute de 111 47' 29,67", confrontando com a Rua B até o vértice 70 de coordenadas N: 6.987.895,398 m e E: 405.411,820 m deste segue com distância de 15,12 m e azimute de 111 27' 22,63", confrontando com a Rua B até o vértice 69 de coordenadas N: 6.987.889,869 m e E: 405.425,890 m deste segue com distância de 15,39 m e azimute de 111 36' 18,71", confrontando com a Rua B até o vértice 68 de coordenadas N: 6.987.884,203 m e E: 405.440,195 m deste segue com distância de 9,13 m e azimute de 111 36' 19,29", confrontando com a Rua B até o vértice 57 de coordenadas N: 6.987.880,843 m e E: 405.448,680 m deste segue com distância de 37,01 m e azimute de 229 59' 20,88", confrontando com Parte Do Lote Rural N 877 Matrícula 9.288 até o vértice 109 de coordenadas N: 6.987.857,046 m e E: 405.420,330 m deste segue com distância de 19,84 m e azimute de 310 35' 25,19", confrontando com Parte Do Lote Rural N 877 Matrícula 9.288 até o vértice 105 de coordenadas N: 6.987.869,953 m e E: 405.405,266 m deste segue com distância de 107,08 m e azimute de 229 07' 57,87", confrontando com Parte Do Lote Rural N 877 Matrícula 9.288 até o vértice 108 de coordenadas N: 6.987.799,888 m e E: 405.324,288 m deste segue com distância de 104,28 m e azimute de 328 52' 27,55", confrontando com Partes Dos Lotes Rurais N 876 E 877 Matrícula 8.998 até o vértice 107 de coordenadas N: 6.987.889,152 m e E: 405.270,386 m deste segue com distância de 58,12 m e azimute de 42 08' 42,63", confrontando com a Rua B até o vértice 79 de coordenadas N: 6.987.932,245 m e E: 405.309,385 m deste segue em arco com comprimento de 6,14 m e raio de 5,00 m, confrontando com a Rua B até o vértice 78 de coordenadas N: 6.987.933,509 m e E: 405.315,005 m deste segue com distância de 7,74 m e azimute de 112 29' 42,72", confrontando com a Rua B até o vértice 77 de coordenadas N: 6.987.930,546 m e E: 405.322,160 m deste segue com distância de 27,14 m e azimute de 110 05' 42,45", confrontando com a Rua B até o vértice 76 de coordenadas N: 6.987.921,222 m e E: 405.347,646 m deste segue com distância de 15,10 m e azimute de 110 46' 03,45", confrontando com a Rua B até o vértice 75, vértice inicial da descrição deste perímetro. Áreas a desmembrar: Lote 01, com a área de 659,14 m ; Lote 02, com a área de 556,73 m ; Lote 03, com a área de 779,08 m ; Lote 04, com a área de 814,95 m ; Lote 05, com a área de 803,47 m ; Lote 06, com a área de 795,07 m ; Lote 07, com a área de 871,52 m ; Lote 08, com a área de 530,13 m ; Lote 09, com a área de 442,89 m ; Área Remanescente, com a área de 5.029,15 m . Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado em meio eletrônico, conforme art. 811 do CNJ/SC por 3 edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Responsável Técnico - Elisandro Sandro Balbinot, CREA SC 101 847 8. Alvará de Licença - expedido em 10/12/2024, pelo Município de Concórdia, SC. O Referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CORONEL FREITAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS - CNS: 150227

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON JOSUAN MATOZO GROMOSKI**

KATHERINE SCHERER CLARINDA, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDENILSON JOSUAN MATOZO GROMOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441229689-7, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA GALON NR 0 LT13 QD62

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CENTRO AGUAS FRIAS SC 89843000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 2.651,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CORONEL FREITAS-SC. KATHERINE SCHERER CLARINDA, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA PEREIRA COSTA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441765231-4, firmada em 21/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 127497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SD-1996-187 NR 81 CS SORELLI S O SEBASTI O CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 3.809,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMARIA CRISTINA MANOEL**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIA CRISTINA MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770774176-2, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 129723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 0 AP 104 BL 18 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 2.726,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **SIDINEI COLLE**

EDITAL DE ESTREMAÇÃO (Lei Federal n 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA /SC, faz saber a todos interessados que a Sra. OLGA DAGOSTIN COLLE, CPF n. ***.724.509- **, residente e domiciliada na Rodovia Antônio Darós, n 3.128, bairro Primeira Linha, Criciúma /SC, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro da ESTREMAÇÃO, junto da matrícula n 22.305, oriunda do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca e Município de Içara /SC, cujo imóvel possui a fração ideal de 53.317,34m , oriunda do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca e Município de Içara/SC. O pedido da estremação foi aprovado em 16.12.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.S SIDNEI COLLE, CPF ***.352.509-**, tendo em visto que é titular/responsável pelo imóvel confrontante n 22.305, oriunda do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca e Município de Içara/SC, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro da estremação protocolado sob n 393.830, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Criciúma, 27 de fevereiro de 2025

CAMBORIU/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU - CNS: 149963**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERNANDO STEFFAN**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº74746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERNANDO STEFFAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015938530-2, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.689/R.2 (garagem) 31.731/R.2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(apto), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Alexandre, nº 23, apartamento nº 703, Infinity Residence Santo Alexandre, Bairro Sao Francisco de Assis, Camboriú/SC, CEP 88340-720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 7.329,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriú-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FERNANDES SIQUEIRA**

Protocolo n 149.454 de 04/02/2025 Requerente: JOSÉ FERNANDES SIQUEIRA - CPF n 251.***.***-00. Notificado: Terceiros não identificados Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73). Prezados senhores, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula n 15.412 do Livro 2, desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que, nos termos das alegações firmadas, sob responsabilidade, pela requerente do processo de retificação José Fernandes Siqueira - CPF n 251.***.***-00 e pelo responsável técnico Leonir Marchesan - CRT04/SC - RNP: ***092839**, não foi possível, após realizadas buscas, identificar o titular do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, entre o vértice RMXYP-0318, de coordenadas Lon: 52 00'18,717" W, Lat: 27 09'16,980" S e Altitude: 518,20 m; deste segue confrontando com área de posse de Neudi Lima, com os seguintes azimutes e distância: 232 17' e de 33,31 m, até o vértice RMXYP-0319, de coordenadas Lon: 52 00'19,674" W, Lat: 27 09'17,642" S e Altitude: 517,76 m; 232 17' e de 68,04 m, até o vértice RMXYP-0320, de coordenadas Lon: 52 00'21,629" W, Lat: 27 09'18,994" S e Altitude: 528,94 m; 240 44' e de 155,34 m, até o vértice RMXYP-0321, de coordenadas Lon: 52 00'26,551" W, Lat: 27 09'21,460" S e Altitude: 583,85 m; 239 46' e de 24,22 m, até o vértice RMXYP-0322, de coordenadas Lon: 52 00'27,311" W, Lat: 27 09'21,856" S e Altitude: 600,69 m; 244 12' e de 40,18 m, até o vértice RMXYP-0323, de coordenadas Lon: 52 00'28,625" W, Lat: 27 09'22,424" S e Altitude: 639,70 m, atualmente na posse de Neudi Lima, brasileiro, residente e domiciliado em Linha Saracura, Concórdia/SC, procede-se à expedição do presente edital eletrônico, nos termos do parágrafo décimo sétimo do art. 213 da Lei 6.015, de 1973 para NOTIFICAR eventuais interessados no procedimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do interessado ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): - Impugnar fundamentadamente; - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DESCANSO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCANSO - CNS: 108373**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDETE BAMBINA ANTOCEFF**

Iraci Pedro Agostini, Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Descanso/SC, nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que pela proprietária CLAUDETE BAMBINA ANTOCEFF, foi apresentado para registro o projeto de desmembramento "DE PEQUENO PORTE" a ser efetivado sobre a PARTE DAS CHÁCARAS N S. 11, 14, 16 E 17 E DA PARTE DOS LOTES RURAIS N S. 08 E 13, com a área de 1.802,44m2, DIVIDIDO EM 04 (QUATRO) LOTES URBANOS numerados de 1 a 4, sito na Rua XV de Novembro, na cidade de Descanso SC, matrícula n . 825, cujo Desmembramento foi aprovado pela Lei n . 2049/2024, da Prefeitura Descanso SC. Responsável pelo projeto SIDINEI CAMARGO, CREA/SC n . 084691-0, (ART n . 25 2023 9078615-0, aprovação da Promotoria de Justiça da comarca de Descanso SC, emitida em 28 de janeiro de 2025, pelo Promotor de Justiça Dr. Leonardo Lorenzson. A documentação está à disposição neste ofício, sito na Rua da República, n . 1.094, centro de Descanso SC, no horário de expediente e as impugnações cabíveis poderão ser apresentadas num prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente edital. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA FLORES ANDRETTA**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA FLORES ANDRETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441817397-7, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 90705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO MACHADO NR 261 AP 202 VAGA DE GARAGEM 39 CENTRO FLORIANOPOLIS SC 88020130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 11.300,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIMARY MARTINS

ZOÊ LACERDA WESTRUPP, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 146.124, de 03.10.2024, um requerimento de usucapião extrajudicial extraordinário, apresentado por ELIMARY MARTINS, CPF 665.XXX.XXX-53, no qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade da matrícula 99.174 deste cartório com a seguinte descrição: "UMA VAGA DE GARAGEM BOX 01, localizada no subsolo do Edifício Daniela, inscrição imobiliária n. 52.27.094.0105.069.206, registrado na matrícula 99.174, deste Cartório, cujas descrições são as seguintes "A VAGA DE GARAGEM n. 01, localizada no Sub-Solo, do Edifício DANIELA, situado à Rua Anita Garibaldi, n. 41, Centro, Florianópolis/SC, com a área de 25,46m², correspondendo uma fração ideal de 0,30%, no TERRENO com a área de 784,11m², medindo 15,01m de frente ao sul, por 36,08m de fundos ao norte, onde confronta com Maria Madalena de Moura Ferro e Maria Emília Nunes Pires; no lado oeste mede 26,93m com Nélio Ligocki e Rosalba Machado Pereira; e no lado leste em 03 lances, medindo o 1 6,93m, o 2 20,71m e o 3 18,71m, confrontando os primeiros com Genésia Olinda de Andrade Veiga, e o 3 com a Rua Pedro Soares", tudo conforme documentos apresentados que instruem o procedimento. Nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6015/1973, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo apresentar impugnação perante este Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCONI DE MATTOS SOUTO, RAQUEL ALVES DAGOSTINI, MONICA TOALDO MUNSON, JULIO CARLOS BORBA GONZALEZ

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MARCONI DE MATTOS SOUTO, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.812.610-**, e sua esposa RAQUEL ALVES D'AGOSTINI, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.146.660-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua das Ostras, n. 249, Sambaqui, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 401642, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 331,46m² localizado na Rua das Ostras, n. 249, Sambaqui, Florianópolis/SC Rua das Ostras, n. 249, Sambaqui, Florianópolis/SC, inscrito na transcrição n. 5517, livro 3/D e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 30.66.032.1210.001-370. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 10,56m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=743.340,3976 e N=6.957.076,4193), confrontando com a Rua das Ostras; lateral direita medindo 30,05m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=743.310,8408 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

N=6.957.070,9889), confrontando com o imóvel de Julio Carlos Borba Gonzalez; fundos medindo 10,01m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=743.308,5751 e N=6.957.080,7389), confrontando com o imóvel da Transcrição n 5.517, Livro 3/D; lateral esquerda medindo 30,55m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=743.338,5193 e N=6.957.086,8065), confrontando com o imóvel da matrícula n 52.486; (b) atinge parcialmente o imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n 5517, livro 3/D de propriedade de Antonio L. do A.; Sobre o imóvel usucapiendo consta o seguinte direito: direito de propriedade de Antonio L. do A.; Sobre o imóvel confrontante consta o seguinte direito registrado: direito de propriedade de David W. M. e Monica T. M. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MILTON FONTANA, MERCEDES DOS ANJOS FONTANA, MANOEL ARRIAGA DE CASTRO ANDRADE, NEUSA GUILHERME DA SILVA, PAULO EDUARDO MAXIMO MULLER, MANOEL CARLOS PEREIRA, JOAO CARLOS DE PAULA, GISELE APARECIDA MENDES PAREDES DE PAULA, PEDRO DE PAULA FILHO, ANNA MARIA BRITTO DE PAULA, ANNA MARIA BRITTO DE PAULA, CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA DA ROSA, CLOVIS CARLOS GARCEZ, MARIA ISOLETE GARCEZ, ADENIRCO OLAVIO RAMOS, ARTHUR MARTINIANO MEDEIROS KLAES, MARIANNA IZABEL MEDEIROS KLAES, LACI MARIA MEDEIROS KLAES, MARINELE BAIRROS QUINTANA DE ALBUQUERQUE, LUCIANO BRESSAN DA LUZ, QUITERIA MARIA DA CONCEICAO, AGUINALDO GARCEZ, SILVANA FRANCISCA MARCELINO GARCEZ, HELCIO ACELINO CORDEIRO, EDI BERNARDINA CORDEIRO, JOAO OTAVIO NESS DA SILVA, MARA REGINA SCANIELLO DA SILVA, NAIR TOME PEREIRA, ALECIO SILVA DO NASCIMENTO, VIVIANA CAROLINA FELLER, MARIA PULCENA NICLEWICZ, SYBILLA VICTORIA SIEVERT, GERSON FLORENCIO ROSA, LIGIA NARA LOPES ROSA, ADRIANO JOSE MOENSTER, MARILENE BUSS MOENSTER, PATRICIA FACHINI, RICARDO DANTAS DE LUCAS, LEONARDO SALVINI, NEIVA UTZIG SALVINI, JURACY MARTINHA GARCEZ, EDNA JURACY GARCEZ, FERNANDO ZANOTTO, MARCIA JURACY GARCEZ, CARLOS GARCEZ FILHO, SELMA GARCEZ, SUZETE JURACY GARCEZ FARIAS, VANDERLEI FARIAS, EUGENIO DA ROSA, GIULIANO SANEH, STEFANI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA., JULIANO PEREIRA PACHECO, ELIETE VALDEMAR DOS ANJOS PACHECO

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MILTON FONTANA, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.672.049-**, e sua esposa MERCEDES DOS ANJOS FONTANA, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.797.739-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Olavo Juvenal Ramos, n 504, Campeche, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 435625, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

um imóvel com área de 684,13m localizado na Rua Olavo Juvenal Ramos, n s/n, lado par, distante 334m da esquina com a Rodovia Francisco Magno Vieira (entre os números 326 e 362), Campeche, Florianópolis/SC, inscrito na matrícula n . 11.165 e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 66.35.053.2389.001.408. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 25,34m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas Lat=27 40'41.50181"S e Long=48 30'21.60794"O), confrontando com a Rua Olavo Juvenal Ramos; lateral direita medindo 27,00m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas Lat=27 40'42.01996"S e Long=48 30'22.40399"O), confrontando com o imóvel da matrícula n 11.165; fundos medindo 25,30m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas Lat=27 40'42.68462"S e Long=48 30'21.86137"O), confrontando com o imóvel da matrícula n 32.691; e lateral esquerda medindo 27,03m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas Lat=27 40'42.16822"S e Long=48 30'21.06535"O), confrontando com o imóvel da matrícula n 11.165; (b) parte do imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n 11.165, livro 2/RG, de propriedade de Manoel Arriaga de Castro Andrade (CPF ***.633.908-**), Neuza Guilherme da Silva (CPF ***.199.008-**), Sibilia Muller (CPF ***.581.989-**), Milton Fontana (CPF ***.672.049-**), Mercedes dos Anjos Fontana (CPF ***.797.739-**), Manoel Carlos Pereira (CPF ***.084.579-**), João Carlos de Paula (CPF ***.255.329-**), Gisele Aparecida Mendes Paredes de Paula (CPF ***.533.989-**), Pedro de Paula Filho (CPF ***.996.089-**), Anna Maria Britto de Paula (CPF ***.207.869-**), Eugênio da Rosa (CPF ***.398.349-**), Cleide Maria de Oliveira da Rosa (CPF ***.020.849-**), Clovis Carlos Garcez (CPF ***.864.589-**), Maria Isolete Garcez (CPF ***.901.489-**), Adernirço Olavio Ramos (CPF ***.261.589-**), Neuci Maria Ramos (CPF), Arthur Martiniano Medeiros Klaes (CPF ***.215.609-**), Marianna Izabel Medeiros Klaes (CPF ***.215.449-**), Laci Maria Medeiros Klaes (CPF ***.287.299-**), Marilene Bairros Quintana (CPF ***.359.400-**), Luciano Bressan da Luz (CPF ***.480.879-**), Jairo João Luiz (CPF ***.571.294-**), Aguinaldo Garcez (CPF ***.883.589-**), Silvana Francisca Marcelino Garcez (CPF ***.662.129-**), Helcio Acelino Cordeiro (CPF ***.548.179-**), Edi Bernardina Cordeiro (CPF ***.371.009-**), João Otávio Ness da Silva (CPF ***.233.030-**), Maria Regina Scaniello da Silva (CPF ***.153.910-**), Nair Pereira do Nascimento (CPF ***.337.469-**), Alecio Silva do Nascimento (CPF ***.909.659-**), Viviana Carolina Feller (CPF ***.514.409-**), Maria Pulcena Niclewicz (CPF ***.641.019-**), Sybilla Victoria Sievert (CPF ***.692.669-**), Gerson Florencio Rosa (CPF ***.573.709-**), Ligia Nara Lopes Rosa (CPF ***.291.309-**), Adriano José Moenster (CPF ***.422.889-**), Marielene Buss Moenster (CPF ***.762.269-**), Patricia Fachini (CPF ***.447.108-**), Ricardo Danas de Lucas (CPF ***.064.558-**), Leonardo Salvini (CPF ***.294.909-**), Neiva Utzig Salvini (CPF ***.904.179-**), Juracy Martinha Garcez (CPF ***.014.499-**), Fernando Zanotto (CPF ***.691.709-**), Marica Juracy Garcez (CPF ***.555.899-**), Carlos Garcez Filho (CPF ***.292.569-**), Salma Garcez (CPF ***.911.909-**), Suzete Jurecy Garcez (CPF ***.848.859-**) e Vanderlei Farias (CPF ***.255.959-); Sobre o imóvel usucapiendo consta o seguinte direito registrado: direito de propriedade de Manoel Arriaga de Castro Andrade (CPF ***.633.908-**), Neuza Guilherme da Silva (CPF ***.199.008-**), Sibilia Muller (CPF ***.581.989-**), Milton Fontana (CPF ***.672.049-**), Mercedes dos Anjos Fontana (CPF ***.797.739-**), Manoel Carlos Pereira (CPF ***.084.579-**), João Carlos de Paula (CPF ***.255.329-**), Gisele Aparecida Mendes Paredes de Paula (CPF ***.533.989-**), Pedro de Paula Filho (CPF ***.996.089-**), Anna Maria Britto de Paula (CPF ***.207.869-**), Eugênio da Rosa (CPF ***.398.349-**), Cleide Maria de Oliveira da Rosa (CPF ***.020.849-**), Clovis Carlos Garcez (CPF ***.864.589-**), Maria Isolete Garcez (CPF ***.901.489-**), Adernirço Olavio Ramos (CPF ***.261.589-**), Neuci Maria Ramos (CPF), Arthur Martiniano Medeiros Klaes (CPF ***.215.609-**), Marianna Izabel Medeiros Klaes (CPF ***.215.449-**), Laci Maria Medeiros Klaes (CPF ***.287.299-**), Marilene Bairros Quintana (CPF ***.359.400-**), Luciano Bressan da Luz (CPF ***.480.879-**), Jairo João Luiz (CPF ***.571.294-**), Aguinaldo Garcez (CPF ***.883.589-**), Silvana Francisca Marcelino Garcez (CPF ***.662.129-**), Helcio Acelino Cordeiro (CPF ***.548.179-**), Edi Bernardina Cordeiro (CPF ***.371.009-**), João Otávio Ness da Silva (CPF ***.233.030-**), Maria Regina Scaniello da Silva (CPF ***.153.910-**), Nair Pereira do Nascimento (CPF ***.337.469-**), Alecio Silva do Nascimento (CPF ***.909.659-**), Viviana Carolina Feller (CPF ***.514.409-**), Maria Pulcena Niclewicz (CPF ***.641.019-**), Sybilla Victoria Sievert (CPF ***.692.669-**), Gerson Florencio Rosa (CPF ***.573.709-**), Ligia Nara Lopes Rosa (CPF ***.291.309-**), Adriano José Moenster (CPF ***.422.889-**), Marielene Buss Moenster (CPF ***.762.269-**), Patricia Fachini (CPF ***.447.108-**), Ricardo Danas de Lucas (CPF ***.064.558-**), Leonardo Salvini (CPF ***.294.909-**), Neiva Utzig Salvini (CPF ***.904.179-**), Juracy Martinha Garcez (CPF ***.595.969-), Edna Juracy

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garcez Zanotto (CPF ***.014.499-**), Fernando Zanotto (CPF ***.691.709-**), Marica Juracy Garcez (CPF ***.555.899-**), Carlos Garcez Filho (CPF ***.292.569-**), Salma Garcez (CPF ***.911.909-**), Suzete Jurecy Garcez (CPF ***.848.859-**) e Vanderlei Farias (CPF ***.255.959-**); Sobre o imóvel confinante de fundos consta o seguinte direito registrado: direito de propriedade de Stefani Administração de Bens e Participações Societárias LTDA (CNPJ **.201.715/0001-**). ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO ARAUJO GOES DE ARAUJO, ALICE SATTLER ARAUJO, NILSON ERNESTO HACK, KATIA MARIA BORTOLUZZI, NINA NUNES MORENO, JERONIMO PERFEITO, BERNADETTE SANDOVAL LAMARDO

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MARCELO ARAUJO GOES DE ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.830.665-**, e sua esposa ALICE SATTLER ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.675.300-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Campeche, n 3.617, Campeche, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 382.809, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 16 anos de posse sobre um imóvel com área de 785,89m localizado na Avenida Campeche, n 3.617, Campeche, em Florianópolis/SC, inscrito na matrícula n . 32.717 e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 60.76.056.0559.001.983. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 20,04m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (Latitude=27 39'25.49821" S e Longitude=48 28'47.81345" O), confrontando com a Avenida Campeche; lateral direita medindo 43,57m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (Latitude=27 39'24.77518" S e Longitude=48 28'49.17948" O), confrontando com a Travessa da Benção; fundos medindo 19,39m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (Latitude=27 39'24.24463" S e Longitude=48 28'48.79872" O), confrontando com o imóvel da matrícula n 32.717; e lateral esquerda medindo 37,66m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (Latitude=27 39'24.87097" S e Longitude=48 28'47.61915" O), confrontando com a Servidão dos Artistas; (b) atinge integralmente do imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob o(s) n . 32.717 do Livro 2/RG de propriedade de Nilson Ernesto Hack, inscrito no CPF sob o n ***.743.769-** Maria Aparecida Couto Hack, Jerônimo Perfeito, inscrito no CPF sob o n ***.895.999-**, Bernadete Sandoval Lamardo, inscrito no CPF sob o n ***.502.188-** e Katia Maria Bortoluzzi, inscrito no CPF sob o n ***.473.609-**. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE MARTIMIANO DE BRITO, ROSENI MARIA GARCIA DE BRITO, MARILENE ROZZA, CLAUDIO SIQUEIRA, NADIR SILVA

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que José Martimiano de Brito e sua esposa Roseni Maria Garcia de Brito, inscritos nos CPFs sob os nos ***.509.429-** e ***.885.129-**, submeteram a este ORI, no protocolo de registro 452.242, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 141.280 do Livro 2-RG, com área total de 3.171,90m, situado na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, n 1.171, Canasvieiras, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 18/03/2024 sob projeto n 06/2024 e é objeto do alvará de licença n 0898 de 02/07/2024; e (b) contém três áreas, designadas por Área 01, Área 02 e Área 03, sendo que as áreas têm frente à Rodovia Tertuliano Brito Xavier. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRAIBURGO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO - CNS: 105445

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE BERNARDO DE SOUZA, SILIANDRO COELHO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Fraiburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE BERNARDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILIANDRO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 811, Sala 03 Centro Fraiburgo SC CEP 89580-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441568504-7, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 4329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUJI NR 935 MACIEIRA FRAIBURGO SC 89580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2025, correspondentes a R\$ 6.863,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Fraiburgo-SC. LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

GARUVA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA - CNS: 105270**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLINDA CHRIZANSKI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS O Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)s interessada(o)s A requerente, OLINDA CHRIZANSKI, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, maior, capaz, nascida aos 17/08/1969, natural de Joinville/SC, portadora da Carteira de Identidade n 2/R-2.278.881-SSP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.130.469-**, residente e domiciliada na Estrada das Palmeiras, 2.560, bairro Três Barras, na cidade de Garuva/SC, CEP 89248-000, pretendem que seja reconhecida a USUCAPIÃO da espécie EXTRAORDINÁRIA, PROMOVE-SE, neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973, c/c arts. 398 e seguintes, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), bem como com os arts. 1.131 e seguintes, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC). A interessada alega possuir o referido imóvel, de forma contínua, por mais de 21 (vinte e um) anos, juntando a pertinente documentação, protocolada em 02/08/2024, sob o n 10.399 do Livro n 1/L de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia. Foi apresentado, ainda, trabalho topográfico, contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA OU SERVIÇO n 25 2021 7661598-8, assinados pelo Engenheiro Civil RODRIGO MACHADO - CREA/SC n 119443-8, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, que possui as seguintes características, divisas e confrontações, segundo o Memorial Descritivo: "UM TERRENO de formato irregular situado no Município de Garuva, fazendo frente para a Estrada Palmeiras com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7109294.523 m e E 714351.080 m, deste, segue confrontando com ESTRADA PALMEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 50 22'05" e 9.89 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7109300.834 m e E 714358.700 m, deste, segue confrontando com ABECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LTDA (MAT. 4.207 - R.L. DE GARUVA/SC) , com os seguintes azimutes e distâncias: 338º11'3" e 47.29 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7109344.684 m e E 714341.001 m, deste, segue confrontando com ABECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (MAT. 4.207 - R.L. DE GARUVA/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 214 03'14" e 10.00 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7109336.399 m e E 714335.402 m, deste, segue confrontando com ABECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (MAT. 4.207 - R.L. DE GARUVA/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 214 03'14" e 6.35 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7109331.139 m e E 714331.847 m, deste, segue confrontando com AMÉRICO MORAES VALENÇA e MARIA APARECIDA PEIXOTO VALENÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 151 54'21" e 14.74 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7109318.140 m e E 714338.786 m, deste, segue confrontando com LUCIANE CHRIZANSKI e EDINA CHRIZANSKI, com os seguintes azimutes e distâncias: 152 33'50" e 13.35 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7109306.288 m e E 714344.939 m, deste, segue confrontando com LUCIANE CHRIZANSKI e EDINA CHRIZANSKI, com os seguintes azimutes e distâncias: 152 26'12" e 13.27 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7109294.523 m e E 714351.080 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 518.93 metros quadrados. Sistema de Referência: DATUM SIRGAS 2000 - MC 51 W". Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, publica-se o presente Edital, em cumprimento ao artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC), c/c o parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), de forma que poderão os interessados manifestar-se e apresentar suas impugnações acerca do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos dos parágrafos 4 e 6 do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015 /1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, em consonância com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), a falta de impugnação, no prazo legal, implica na anuência e continuidade do procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2) anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os documentos integrantes do procedimento (comparecendo em Cartório para assinar a respectiva Carta de Anuência, bem como, a planta e o memorial descritivo, atinentes ao procedimento, ou apresentando os referidos documentos assinados, com firma reconhecida por autenticidade ou eletronicamente); 3) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Para tanto, a(s) manifestação(ões) deverá(ão) ser apresentada(s) neste Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, localizado na Rua Padre José Novack, n. 1.281, Centro, Garuva/SC, durante o horário de atendimento ao público (segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00), ou encaminhada(s) para o e-mail: registrogaruva@hotmail.com, caso os documentos sejam assinados eletronicamente. Garuva, 27 de Fevereiro de 2025. Larissa Hubner Franco Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DE FATIMA TCZORNEY CHIESA, JAIRÓ CHIESA

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº86113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE FATIMA TCZORNEY CHIESA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIRÓ CHIESA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e/ou cédula de crédito bancário nº 0010294221-0, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24251-R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Madre Paulina, nº 195, Apto 304, Bloco 04, 2º pavimento, Residencial Vila Jardim, Sete de Setembro, Gaspar/SC, CEP 89115-065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2025, correspondentes a R\$ 5.232,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDIFIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., BINSFELD E SCHNEIDER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MCS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, JS & FILHOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, PACA & SCHNEIDER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ROMY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, GHS & FILHOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de EDIFIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 19.057.119/0001-29, com sede em rua São Bento, n 212, sala 02, bairro Santa Terezinha, nesta cidade, BINSFELD E SCHNEIDER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 02.379.573/0001-01, com sede na Rua Rodolfo Vieira Pamplona, n 1015, sala B, bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC, MCS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ sob n 85.388.791/0001-21, com sede na Rua Paulo de Oliveira, n 79, Bairro Coloninha, Gaspar/SC, JS & FILHOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 51.990.068/0001-04, com sede no Beco Pamplona, n 70, Apto 604, bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC, PACA E SCHNEIDER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 54.004.873/0001-00, com sede na Avenida das Comunidades, n 165, Sala 02, Centro, Gaspar/SC, ROMY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 50.655.861/0001-86, com sede na Rua República Argentina, n 500, Apto 1402, sala 01, bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC e GHS & FILHOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 52.953.837/0001-59, com sede na Rua 31 de Julho, n 99, Sala 01, bairro Coloninha, Gaspar/SC. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 10 (dez) áreas urbanas, e remanescente. Sendo: Área: 01, com 1.000,00m , Área: 02, com 1.297,02m , Área: 03, com 1.965,67m , Área: 04, com 3.228,65m , Área: 05, com 2.132,24m , Área: 06, com 950,00m , Área: 07, com 950,00m , Área: 08, com 1.202,92m , Área: 09, com 1.010,56m , Área: 10, com 6.387,86m , Área (Remanescente) com 41.934,92m . Um Terreno rural situado no município de Gaspar, à Rua São Bento, Bairro Gaspar Mirim, contendo a área de 62.059,84m2, devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob n . 12.308. A planta respectiva foi assinada pelo Eng Civil Natã Carlos Coelho, CREA-SC n 180597-5, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 15 de dezembro de 2.023, com ART n 8343772-5. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 06 de março de 2.025.-
_ Renato Luís Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

HERVAL D'OESTE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE - CNS: 150136****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SERGIO CARNIELETTO, MARILDA TEREZINHA CARNIELETTO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições, faz público, para ciência dos interessados, que Sergio Carnieletto e Marilda Terezinha Carnieletto, depositaram nesta Serventia, os projetos e demais documentos relativos ao desmembramento do imóvel da matrícula n 10.220, Lv. 2 RG, com a área de 5.683,60-m , solicitando o desmembramento em três áreas com 433,12-m , 440,71-m e 492,50-m e 4.419,12-m . O imóvel está localizado no lado ímpar da rua Leoberto Leal, bairro São Vicente, nesta cidade de Herval d'Oeste/SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, sendo que a documentação encontra-se a disposição dos interessados, protocolada sob n 29.202, Lv. 1-M, nesta Serventia, localizada na rua José Bonifácio, n 449, sala 16, centro, Herval D'Oeste-SC. Herval D'Oeste-SC, 28 de fevereiro de 2025. Claudiomar Luiz Machado - Oficial de Registro da Comarca de Herval d'Oeste/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE - CNS: 150136

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SERGIO CARNIELETTO, MARILDA TEREZINHA CARNIELETTO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições, faz público, para ciência dos interessados, que Sergio Carnieletto e Marilda Terezinha Carnieletto, depositaram nesta Serventia, os projetos e demais documentos relativos ao desmembramento do imóvel da matrícula n 10.221, Lv. 2 RG, com a área de 18.758,27-m , solicitando o desmembramento em três áreas com 1.278,19-m , 5.908,43-m e 11.571,65-m . O imóvel está localizado no lado ímpar da rua Leoberto Leal, bairro São Vicente, nesta cidade de Herval d'Oeste/SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, sendo que a documentação encontra-se a disposição dos interessados, protocolada sob n 29.217, Lv. 1-M, nesta Serventia, localizada na rua José Bonifácio, n 449, sala 16, centro, Herval D'Oeste-SC. Herval D'Oeste-SC, 28 de fevereiro de 2025. Claudiomar Luiz Machado - Oficial de Registro da Comarca de Herval d'Oeste/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGDA CRISTINA MOREIRA FIORAVANTI**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO formulado por, ROGÉRIO MENDES LEMOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF n XXX.433.429-XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com BRUNA DA LUZ DE BRUM, brasileira, inscrita no CPF n XXX.896.509-XX, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na modalidade Ordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 10 (dez) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Baleia, Bairro Ibiraquera, Imbituba - SC, com área de 551,62 m , com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AR1, de coordenadas N 6.886.906,797 m.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e E 729.896,167 m., situado no limite com Jair Martinelli Santos e Agda Cristina Moreira Fioravanti - Situação do Imóvel: Posse (Ao Nordeste), deste, segue com azimute de 138 29'12" e distância de 28,96 m., confrontando neste trecho com Jair Martinelli Santos e Agda Cristina Moreira Fioravanti - Situação do Imóvel: Posse (Ao Nordeste), até o vértice AR2, de coordenadas N 6.886.885,109 m. e E 729.915,364 m.; deste, segue com azimute de 229 35'13" e distância de 29,95 m., confrontando neste trecho com Eduardo Vieira - Situação do Imóvel: Posse (Ao Sudeste), até o vértice AR3, de coordenadas N 6.886.865,694 m. e E 729.892,562 m.; deste, segue com azimute de 321 46'22" e distância de 5,89 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Denominação 01342 (Ao Sudoeste), até o vértice AR4, de coordenadas N 6.886.870,324 m. e E 729.888,915 m.; deste, segue com azimute de 344 21'14" e distância de 4,13 m., confrontando neste trecho com Rua Sem Denominação 01342 (Ao Sudoeste), até o vértice AR5, de coordenadas N 6.886.874,298 m. e E 729.887,802 m.; deste, segue com azimute de 14 26'03" e distância de 33,56 m., confrontando neste trecho com Rua Baleia (Ao Noroeste), até o vértice AR1, de coordenadas N 6.886.906,797 m. e E 729.896,167 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR o confrontante não anuente, AGDA CRISTINA MOREIRA FIORAVANTI, inscrita no CNPJ número XX.379.065/0001-XX, nome fantasia (POUSADA LUA NOVA), nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pelos usucapientes, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação ao pedido de usucapião formulado, o que deverá ser feito diretamente junto a Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, Salas 1, 2 e 3, Bairro Centro, Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n 65.379 do Livro 1 - Protocolo. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HIW56904-U3IV.Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YURI ANDREAS BOECK, CAMILA MODES BOECK

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros Eventualmente interessados. PROTOCOLO N 180.475, de 17/05/2023. ZENILDO BODNAR, Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por: YURI ANDREAS BOECK, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n xxx.051.459-xx, e sua esposa, CAMILA MODES BOECK, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o n xxx.394.779-xx, casados em 10/03/2017, pelo regime da Comunhão parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Imbituba, n 368, Bairro São Judas, nesta cidade de Itajaí/SC. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: um terreno, situado na zona urbana do município de Itajaí, bairro Dom Bosco, localizado na Rua Imbituba, lado par, número 368, distando 147,00m com a Rua Ângelo Rodi,/com as seguintes medidas e confrontações: Fazendo frente (Sul) para a Rua Imbituba, partindo-se do vértice V01, de coordenadas N 7.020.527,43271tn e E 730.239,3812(n., segue com azimute de 275 00'39"e distância de 11,75(n, até o vértice V02, de coordenadas N 7.020.528,4593M e E 730.227,67376i.; Lado esquerdo de quem de frente olha (Oeste), partindo-se deste, segue com azimute de 4 00'31 e distância de 24,58M, até o vértice V03, de coordenadas N 7.020.552,9800m e E 730.229,3920M., confrontando com terras de Andréa Guapiano Gonçalves e Carlos César Gonçalves - Matrícula n 14.068 - 1 RI de Itajai/SC (Lote n 121 - Edificação n 388); Travessão dos fundos (Norte), partindo-se deste, segue com azimute de 94 41'58" e distância de 11,92m, até o vértice V04; de coordenadas N 7.020.552,0033m e E 730.241,2729m., confrontando com terras de José Vendelinde - possuidor Alexssandro Reis Stein, Matrícula n 5.697 1 RI de Itajaí/SC (Lote n 074 - Edificação n 435); Lado direito de quem de frente olha (Leste), partindo-se deste, segue com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute de 184 2409" e distância de 24.64(n, até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com terras de Espólio de Jorge Zeferino Maria,/ herdeiro Claudemir Jorge Maria - Matrícula n 12.408/- 1 RI de Itajaí/SC (Lote n 119 - Edificação n 356). Perfazendo uma área de 291,30 metros quadrados. Edificado com uma casa de alvenaria de 165,989 metros quadrados. Origem registral na matrícula n 6.938 do Livro 2 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com as demais características constantes da documentação arquivada nesta Serventia, à disposição. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOSÉ ADRIANO ROCHA (CPF n xxx.229.798-xx). Os requerente pleiteiam o reconhecimento da usucapião extraordinária, fundamentada no artigo 1.238 do Código Civil, mediante a acessão da posse, somando sua posse à de seus antecessores, compreendendo o período deste 10/07/1995 até o presente momento, totalizando aproximadamente 29 (vinte e nove) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias uteis contados da data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas nesta serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, n 20, Sala 203, Edifício Beira Rio, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430 - Atendimento: 09hrs as 17hrs - Telefone (47) 3348-1261.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TAYNA STRESSER CARNEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros Eventualmente interessados. PROTOCOLO N 190.544, de 29/08/2024. ZENILDO BODNAR, Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por TAYNÁ STRESSER CARNEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n xxx.927.289-xx, residente e domiciliada na Rua João Miqueletto, n 01 - Casa 8, bairro Alto Boqueirão, na Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, representada neste ato pelo advogado Edelmir Evaldo Becker, regularmente inscrito na OAB/SC sob o n 7182. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um terreno, situado no perímetro urbano, com área de 289,87 m², na Rua Jornalista Roberto Mello de Faria, n 149, Bairro Cabeçudas, Itajaí/SC, edificado com uma residência em alvenaria (2 pavimentos) com a área de 258,00 m², com cadastro municipal n 755495 e inscrição imobiliária n 214.040.07.0496.0000.000, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: faz frente ao noroeste, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7019172.343 m e E 734766.935 m, deste, segue em direção ao nordeste com os seguintes azimutes e distâncias: 51 09'44" e 12.66 m até encontrar o vértice P2, de coordenadas N 7019180.283 m e E 734776.797 m, confrontando com a Rua Jornalista Roberto Mello de Faria; do lado nordeste, partindo no vértice P2, de coordenadas N 7019180.283 m e E 734776.797 m, segue em direção ao sudeste com os seguintes azimutes e distâncias: 144 14'37" e 23.18 m até encontrar o vértice P3, de coordenadas N 7019161.469 m e E 734790.345 m, confrontando com terras de propriedade de Ermínia Rossi, Terêsinha Rossi e Ivete Rossi (Matrícula n 9.766-1 ORI de Itajaí-SC); nos fundos ao sudeste, partindo no vértice P3, de coordenadas N 7019161.469 m e E 734790.345 m, segue em direção ao sudoeste com os seguintes azimutes e distâncias: 233 45'21" e 12.68 m até encontrar o vértice P4, de coordenadas N 7019153.974 m e E 734780.120 m, confrontando com terras de propriedade de Severino Ferrarini e Eloa Maria Cima Ferrarini (Matrícula n 10.911-1 ORI de Itajaí-SC); do lado sudoeste, partindo no vértice P4, de coordenadas N 7019153.974 m e E 734780.120 m, segue em direção ao noroeste com os seguintes azimutes e distâncias: 324 19'49" e 22.61 m até encontrar o vértice P1, de coordenadas N 7019172.343 m e E 734766.935 m, vértice este, inicial da descrição deste perímetro, confrontando com terras de propriedade de Verônica de Marchi (Matrícula n 10.628-1 ORI de Itajaí-SC). OBS: Coordenadas UTM DATUM SIRGAS-2000, com referência na RBMC SCAQ n 96.171. Origem registral na matrícula n 8.012 do Livro 2 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Itajaí/SC, com as demais características constantes da documentação arquivada nesta Serventia, à disposição. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: AFONSO CELSO LEHMKUHL, inscrito no CPF n xxx.685.699-xx. Os requerente pleiteiam o reconhecimento da usucapião extraordinária, fundamentada no artigo 1.238 do Código Civil, parágrafo único, mediante a acessão da posse, somando sua posse à de seus antecessores, compreendendo o período deste 22/06/2009 até o presente momento, totalizando aproximadamente 16 (dezesesseis) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas nesta serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, n 20, Sala 203, Edifício Beira Rio, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430 - Atendimento: 09hrs as 17hrs - Telefone (47) 3348-1261.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANESSA CALDEIRA, VANDERSON CALDEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros Eventualmente interessados PROTOCOLO N 189.362, de 12/07/2024. ZENILDO BODNAR, Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por VANESSA CALDEIRA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o n xxx.213.879-xx, casada em 28/07/2022, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com VANDERSON CALDEIRA, brasileiro, vigilante, inscrito no CPF sob o n xxx.704.229-xx, ambos residentes e domiciliados na Rua João Hipólito Gonçalves, n 136, bairro Fazendinha, na cidade de Itajaí-SC, representados pelo advogado André P pper, regularmente inscrito na OAB/SC sob o N 43.731. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um terreno, em formato irregular, situado no perímetro urbano, com área de 91,620 m , e perímetro de 67,10 m, na Rua João Hipólito Gonçalves, n 136, Bairro Fazendinha, Itajaí/SC, edificada como uma casa em alvenaria a ser regularizada, com cadastros municipal n s 771345 e 941530 e inscrições imobiliárias n s 214.058.03.0235.0001.000 e 214.058.03.00235.0002.000, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: delimitado pelos vértices V1 de coordenadas E 733.542,354 m e N 7.018.991,861 m, confrontando com o alinhamento da Rua João Hipólito Gonçalves, segue com o azimute de 230 57'29" e distância de 3,03 m, chega-se ao vértice V2 de coordenadas E 733.540,003 m e N 7.018.989,954 m, confrontando com as terras de Fabiane de Mattos (edif. N 136 - mat. 19.114 do 1 RI de Itajaí), deste segue com azimute de 313 19'26" e distância de 30,34 m, chega-se ao vértice V3 de coordenadas E 733.517,933 m e N 7.019.010,770 m, confrontando com as terras de Cedi Francisco Zadra (mat. 10.081 do 1 RI de Itajaí), segue com azimute de 043 19'26" e distância de 3,00 m, chega-se ao vértice V4 de coordenadas E 733.519,991 m e N 7.019.012,952 m, confrontando com terras de Joice Urbano (edif. 124 - mat. 10.560 do 1 RI de Itajaí), por fim, segue para o vértice de partida V1 com azimute de 133 19'26" e distância de 30,74 m. Origem registral na matrícula n 19.114 do Livro 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com as demais características constantes da documentação arquivada nesta Serventia, à disposição. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: FABIANE DE MATTOS, CPF n xxx.330.579-xx. Os requerente pleiteiam o reconhecimento da usucapião extraordinária, fundamentada no artigo 1.238 do Código Civil, mediante a acessão da posse, somando sua posse à de seus antecessores, compreendendo o período deste 26/07/2007 até o presente momento, totalizando aproximadamente 17 (dezesete) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas nesta serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, n 20, Sala 203, Edifício Beira Rio, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430 - Atendimento: 09hrs as 17hrs - Telefone (47) 3348-1261.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEUSA MARIA DOS SANTOS FERNANDES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NEUSA MARIA DOS SANTOS FERNANDES, CPF: xxx.733.739-xx. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Art. 213, 3 da Lei 6.015/73 e Art. 980 do CN/SC) - PROTOCOLO N 184.785, de 08/12/2023. ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, n 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento da proprietária HMC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 01.442.906/0001-29, com endereço na Rua 2100 n 142, salas 02 e 03, esquina com a Avenida Brasil, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-436, prenotado sob n 192.025, na qual requereu a retificação administrativa de área do imóvel devidamente registrado sob a Matrícula n 4.712 do Livro 2, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, terreno este situado na Avenida Osvaldo Reis, n 1013, Bairro Fazenda, no Município de Itajaí; o pedido da retificação administrativa da área, busca a alteração da descrição do imóvel, nos termos do artigo 974 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa do interessado NEUSA MARIA DOS SANTOS FERNANDES, CPF n ***,733.739-**, onde figura como representante do Espólio de Luiz Lázzaris Fernandes, imóvel de posse, fica a interessada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73 e artigos 974 e seguintes do CNCGE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO JOAO NIQUES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73. Interessado(s): Sergio João Niques, CPF xxx.039.009-xx. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Art. 213, 3 da Lei 6.015/73 e Art. 980 do CN/SC) - PROTOCOLO N 192.001, de 24/10/2024. ZENILDO BODNAR, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, faz saber a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação de Área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: HMC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 442.906/0001-**, com sede na Rua 2100, n. 142, Sala 02 e 03, Centro, Balneário Camboriú/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula n. 14.656, situado na Avenida Osvaldo Reis, n. 1013, Bairro Fazendinha, Itajaí/SC, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 765,303m (setecentos e sessenta e cinco metros e trezentos e três decímetros quadrados), processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante e proprietário da matrícula 9.951 do Livro 2, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC: Sergio João Niques, CPF 039.009-**. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR CARDOZO ALVES, ANA CAROLINE CARDOSO ALVES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CARDOZO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE CARDOSO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441946897-0, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1-7 na Matrícula 71080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARCILIO ZEVEIRINO NR 43 CASA 04 MURTA ITAJAI SC 88311287. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 16.460,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE CASSIA LEISTNER**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE CASSIA LEISTNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441676615-4, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 63998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS AURELIO SEARA NR 595 CASA A ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes a R\$ 4.544,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ICARA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO FERNANDES SPE LTDA

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao desmembramento, no terreno urbano, situado na Rodovia Francisco Laurindo - ICR 364, na localidade de Sanga Funda, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 142.476,38m (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis metros e trinta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 480,85 metros com Rodovia Francisco Laurindo - ICR 364; Sul, 276,80 metros com Alexandre Carlos Fernandes e Outros (Matrícula n 30.468 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), mais 187,63 metros com Dirlva Ermani e Outros (Matrícula n 3.687 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC); Leste, 199,25 metros com Jorge Alves e Outra (Matrícula n 30.471 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), mais 89,85 metros com Alexandre Carlos Fernandes e Outros (Matrícula n 30.468 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), mais 204,13 metros com Silvano de Oliveira (Matrícula n 30.467 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC); Oeste, 205,56 metros com João da Silva e Outra (Matrícula n 811 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), mais 103,11 metros com Maria Gomes da Silva e Outro (Transcrição n 13.713 do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC), mais 211,88 metros com Iris Administradora de Bens Ltda (Matrícula n 9.361 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V17, de coordenadas N 6.816.062,920m e E 668.118,353m, deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia Francisco Laurindo - ICR 364, com azimute de 137 54'26,20" por uma distância de 480,85m, até o ponto V01, de coordenadas N 6.815.706,090m e E 668.440,691m, deste segue confrontando com a propriedade de Jorge Alves e Outra (Matrícula n 30.471 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 228 50'41,16" por uma distância de 199,25m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.815.574,950m e E 668.290,655m, deste segue confrontando com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de Alexandre Carlos Fernandes e Outros (Matrícula n 30.468 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 317 52'47,24" por uma distância de 276,80m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.815.780,267m e E 668.105,006m, deste segue confrontando com a propriedade de Alexandre Carlos Fernandes e Outros (Matrícula n 30.468 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 226 47'37,93" por uma distância de 89,85m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.815.718,756m e E 668.039,518m, deste segue confrontando com a propriedade de Silvano de Oliveira (Matrícula n 30.467 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 226 47'37,93" por uma distância de 204,13m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.815.579,003m e E 667.890,728m, deste segue confrontando com a propriedade de Dilva Ermani e Outros (Matrícula n 3.687 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 316 59'59,11" por uma distância de 75,95m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.815.634,548m e E 667.838,932m, deste segue confrontando com a propriedade de Dilva Ermani e Outros (Matrícula n 3.687 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 322 03'36,15" por uma distância de 111,68m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.815.722,624m e E 667.770,268m, deste segue confrontando com a propriedade de João da Silva e Outra (Matrícula n 811 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 61 27'52,46" por uma distância de 16,21m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.815.730,368m e E 667.784,511m, deste segue confrontando com a propriedade de João da Silva e Outra (Matrícula n 811 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 17 45'25,92" por uma distância de 54,29m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.815.782,068m e E 667.801,067m, deste segue confrontando com a propriedade de João da Silva e Outra (Matrícula n 811 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 72 30'34,97" por uma distância de 135,06m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.815.822,663m e E 667.929,892m, deste segue confrontando com a propriedade de Maria Gomes da Silva e Outro (Transcrição n 13.713 do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC), com azimute de 49 47'30,77" por uma distância de 86,96m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.815.878,801m e E 667.996,304m, deste segue confrontando com a propriedade de Maria Gomes da Silva e Outro (Transcrição n 13.713 do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC), com azimute de 22 06'03,04" por uma distância de 16,15m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.815.893,765m e E 668.002,380m, deste segue confrontando com a propriedade de Iris Administradora de Bens Ltda (Matrícula n 9.361 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 22 06'03,04" por uma distância de 29,15m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.815.920,776m e E 668.013,349m, deste segue confrontando com a propriedade de Iris Administradora de Bens Ltda (Matrícula n 9.361 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 31 10'20,44" por uma distância de 17,76m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.815.935,972m e E 668.022,542m, deste segue confrontando com a propriedade de Iris Administradora de Bens Ltda (Matrícula n 9.361 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 35 00'03,38" por uma distância de 76,84m, até o ponto V14, de coordenadas N 6.815.998,914m e E 668.066,616m, deste segue confrontando com a propriedade de Iris Administradora de Bens Ltda (Matrícula n 9.361 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 31 57'16,23" por uma distância de 55,39m, até o ponto V15, de coordenadas N 6.816.045,914m e E 668.095,933m, deste segue confrontando com a propriedade de Iris Administradora de Bens Ltda (Matrícula n 9.361 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 326 25'34,99" por uma distância de 4,52m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.816.049,676m e E 668.093,435m, deste segue confrontando com a propriedade de Iris Administradora de Bens Ltda (Matrícula n 9.361 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC), com azimute de 62 00'33,72" por uma distância de 28,22m, até o ponto V17, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de coordenadas N e E, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todos as distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Terreno matriculado sob n. 54.767. Aprovado pelo Município de Içara-SC em 18/12/2024. ART n. 8941723-5 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Gilson Manoel, CREA-SC n. 127396-1. Proprietário(s): LOTEAMENTO FERNANDES SPE LTDA, CNPJ n 37.759.772/0001-11, estabelecido na Rodovia ICR 364, n 1251, Bairro Sanga Funda, em Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 25 de fevereiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)**JAGUARUNA/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO ROCHA, LAVINA DOS SANTOS ROCHA**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, n 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que ROGÉRIO DAGOSTIN, CPF 551.***.***-49, brasileiro, empresário, nascido em 04.12.1965, e sua mulher ROSEMERI CARMEN PAGNAN DAGOSTIN, CPF 547.***.***-34, brasileira, empresária, nascida em 27.09.1965, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, n 283, AP 402 - Ed. Vezzano, bairro Centro, na cidade de Criciúma-SC, requereram o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 18.391, desta serventia, localizado no Bairro Olho D Água, município de Jaguaruna-SC, que terá sua área retificada para 779.398,00 m , processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), prenotado sob n 60.402 em 18.04.2024. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei n 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação dos titulares de domínio do imóvel confrontante e coletada a anuência do ocupante, para a confrontação com a propriedade identificada como "ÁREA DE POSSE DE JOAO ANTONIO ROCHA E LAVINA DOS SANTOS ROCHA", ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO GUIMARAES FERREIRA, SANDRA REGINA PEREIRA FERREIRA**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, n 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que ROGÉRIO DAGOSTIN, CPF 551.***.***-49, brasileiro, empresário, nascido em 04.12.1965, e sua mulher ROSEMERI CARMEN PAGNAN DAGOSTIN, CPF 547.***.***-34, brasileira, empresária, nascida em 27.09.1965, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, n 283, AP 402 - Ed. Vezzano, bairro Centro, na cidade de Criciúma-SC, requereram o registro da retificação administrativa da descrição tabular do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel objeto da matrícula n 19.576, desta serventia, localizado no Bairro Olho D Água, município de Jaguaruna-SC, que terá sua área retificada para 1.962.953,00 m , processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), prenotado sob n 60.402 em 18.04.2024. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei n 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação dos titulares de domínio do imóvel confrontante e coletada a anuência do ocupante, para a confrontação com a propriedade identificada como "ÁREA DE POSSE DE ROGERIO GUIMARÃES FERREIRA e SANDRA REGINA PEREIRA FERREIRA", ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

JARAGUA DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAAHN MICHEL TIAGO GRUTZMACHER

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAAHN MICHEL TIAGO GRUTZMACHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441407501-4, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 82444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONELIA HORST NR 597 APT01 VILA LENZI JARAGUA DO SUL SC 89252370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.206,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JARAGUA DO SUL-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

JOACABA/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA - CNS: 108480

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO ROBERTO TOTTI, LOURDES TEREZINHA TOTTI

Arthur Lopes Lemos, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, pelo presente, faz saber a todos os interessados que a requerente, LOURDES TEREZINHA TOTTI, brasileira, falecida em 26/11/2023, CPF n.º ***.612.029-**, representada por seu filho, o qual pleiteia também por direito próprio, MARCIO ROBERTO TOTTI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrimensor, CPF n.º ***.222.069-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Cunha, n.º 689, Colônia, Florianópolis (SC), apresentou para registro documentos comprobatórios com a pretensão de usucapir o imóvel sem matrícula própria, sendo um terreno rural, com a área de 3.440,05m (três mil, quatrocentos e quarenta metros e cinco centímetros quadrados), com benfeitoria constante de uma residência unifamiliar em alvenaria, com 01 pavimento, medindo 96,00m, localizado às margens da Rodovia SC-150, km 55+800 (na Extensão com a Avenida Independência), Interior, Água Doce (SC). O requerente declara que são posseiros do referido bem, os quais adquiriram através de um contrato de permuta no ano de 2008 não registrado, e passaram a viver no imóvel como se donos fossem. Lourdes Terezinha Totti veio a falecer em 26/11/2023, e deixou como herdeiros, Marcio Roberto Totti e Claudia Patricia Totti, no entanto, a herdeira Claudia renunciou seus direitos hereditários. Dessa maneira, o requerente possui e desfruta do imóvel usucapiendo há aproximadamente 17 (dezesete) anos, período durante o qual a posse tem sido exercida com animus domini, de maneira pacífica e sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros. Assim requer a Usucapião Extraordinária, nos termos previstos no Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. O edital será publicado uma única vez, sendo assim, caso haja interesse de terceiros, de titulares de direitos reais e de outros direitos em relação a esta pretensão, solicitamos seja manifestada oposição fundamentada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da publicação deste, conforme Artigo 1137, do Código de Normas de Santa Catarina. A dita oposição deverá ser realizada perante ao Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba (SC), cuja Serventia encontra-se instalada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 205, sala 301, Centro, Joaçaba (SC), Cep 89.600-000, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no Artigo 413, parágrafo 1, inciso V do Provimento 149 do CNJ c/c o Artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n.º 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Ressalta-se que, cientes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, certificamos que todos os dados e informações de caráter pessoal, aqui descritos, visam atender a legislação atinente à atividade desta Serventia, em conformidade com o Artigo 215 do Código Civil Brasileiro, Artigos 1 e 2 do Provimento n.º 61/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina - CGJ/SC, e a Circular n.º 42/2020 da CGJ/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **WULISSES MENDONCA DE LIMA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WULISSES MENDONCA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393172**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443389656-7, firmada em 07/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 173969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 400 APT0 504 BL 07 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 6.751,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEU LOURDES JOSEPH, KINYSO BIEN AIME**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº401802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEU LOURDES JOSEPH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KINYSO BIEN AIME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869012**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 44640329-5, firmada em 06/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 170.635 / R.05 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTRADA TIMBE, 8159, UNIDADE 03 JARDIM PARAISO 89226-000 JOINVILLE SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 32.168,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PIRES DE LIMA, DAIANE DE OLIVEIRA DE LIMA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152702, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PIRES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE DE OLIVEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552509662-3, firmada em 05/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO NR 350 AP 401 BL-24 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 3.060,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON FRANCA DE SOUZA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON FRANCA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440944649-2, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 38782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERPETUA BORGES CUNHA NR 415 AP 236 BL02 JARIVATUBA JOINVILLE SC 89230530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 5.668,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MADEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19 da Lei Federal 6.766/79, que a proprietária, MADEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, representados por Oswaldo Santos Parizotto, apresentou requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto n 21.505 de 07/08/2024, referente ao imóvel urbano, com a área superficial de 40.000,00m , situado na Av. Aristeu Rodolfo, esquina com a Rua Eleodoro Muniz, Bairro Área Industrial, nesta cidade de Lages-SC, constante da matrícula n 9.561 deste Ofício. A proprietária, pretende desmembrar o terreno em 02 (duas) áreas menores, denominadas ÁREA 01, com 2.430,40m e ÁREA 02, com 37.569,60m . Aprovado pelo Município de Lages, através do Decreto n 21.505 de 07 de agosto de 2024, As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Lages, 28 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA PAULA CORREA DOS ANJOS DE SOUZA GOMES, ANDRE DE SOUZA GOMES**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 , da Lei n. 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, que ANDRÉ DE SOUZA GOMES, brasileiro, nascido em 31/12/1986, filho de Alfeu Farias Gomes e Terezinha de Souza Gomes, inscrito no CPF sob n. 059.***.***-11, portador da Carteira de Identidade n. 4.7**.12, expedida pela SESP/SC em 31/12/1986, autônomo; e, sua esposa ANA PAULA CORRÊA DOS ANJOS DE SOUZA GOMES, brasileira, nascida em 25/06/1986, filha de Hamilton Ribeiro dos Anjos e Jucelia Corrêa dos Anjos, inscrita no CPF sob n. 047.***.***-10, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 03359195305, expedida pelo DETRAN/SC em 07/12/2022, do lar, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, celebrado em 28/10/2006, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento matriculada sob n. 107524 01 55 2006 2 00041 *** 0023781 32 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages/SC, com selo digital da fiscalização GVM51999-MC1V, residentes e domiciliados na Rua Benedito Alves de Souza, n. 97, Bairro São Pedro, Lages/SC, apresentaram nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO, com área superficial de 331,41m (trezentos e trinta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados), transcrito sob n. 26.966 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. Valor total do imóvel: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).Tempo de Posse: "[.] os solicitantes declaram que exercem a posse sobre referido imóvel a mais de quinze anos, sendo que no ano de 2008 iniciaram a edificação de uma casa em alvenaria sobre o terreno, passando a exercer a posse do terreno usucapiendo em caráter exclusivo, como se donos fossem, sem qualquer oposição, constrangimento, contestação, turbação ou moléstia, por parte de outrem. Ainda, para comprovar a posse exercida, apresentaram contrato da CELESC em nome da solicitante Ana Paula Correa dos Anjos de Souza Gomes, de 02/12/2009 e fatura de energia elétrica mais recente, bem como Guia do Talão de IPTU referente ao ano de 2020, todos os documentos mencionados foram digitalizados das vias originais, conforme imagens abaixo e cópias arquivadas nesta serventia: Declaram e requerem os solicitantes que por atenderem ao disposto no artigo 1.238, do Código Civil, lhes seja reconhecido o direito à USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, independentemente de justo título, uma vez que sua posse é contínua e atende todos os requisitos previstos no artigo em comento; que desconhecem qualquer ação judicial envolvendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aquisição ou reconhecimento de propriedade do imóvel objeto da presente ata notarial [.]", e desde então sempre exerceram de forma contínua e ininterrupta, tendo sobre ele a posse plena, com animus domini, de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo. A Ata Notarial foi lavrada no 1 Tabelionato de Notas de Lages/SC em 03/07/2023, no Livro 579, Folhas 133F a 144V, e os demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia na Guia n. 16.440-A. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada, por escrito, junto ao 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, situado na Rua XV de Novembro, n. 386, Bairro Coral, Lages/SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do pedido de usucapião. Oficial Interina: Terezinha Bl mer Conradi.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **IARA REGINA FARIAS RAMOS**

Terezinha Blomer Conradi, Oficial Registradora Interina do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que foi protocolado nesta Serventia, sob n. 132.896, requerimento pelo qual IARA REGINA FARIAS RAMOS, inscrita no CPF n. 469.***.***-53, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, com fulcro no art. 1.418, do Código Civil, pelo negócio jurídico firmado há mais de 09 (nove) anos com outros três coproprietários, no imóvel constante da Matrícula n. 2.075, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, referente ao lote n. 13 da quadra n. 03 do loteamento denominado São Carlos, com a área de 525,00m (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade de Julio Cesar Farias Ramos e outros, qualificados no título, sendo o Sr. Julio Cesar Farias Ramos, inscrito no CPF sob n. 568.***.***-34. Ata Notarial datada de 11/09/2024, fls. 128F a 132V do Livro 599, e Escritura Pública de Aditamento datada de 22/10/2024, fls. 180F a 180V do Livro 601, ambas do 1 Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Lages/SC. Desta forma, fica o proprietário Júlio Cesar Farias Ramos por este Edital NOTIFICADO, para que: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Ficando ainda, ADVERTIDO de que seu silêncio/falta de anuência ou impugnação será considerado como concordância ao pedido, e presumida verdadeira a alegação de inadimplemento. A Notificação possui fundamento no art. 440-W do Provimento n. 150/2023 do CNJ. E as instruções para impugnação estão presentes a partir do art. 440-Y da mesma normativa. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da adjudicação, como previsto no Art. 440-X do Provimento n. 150/2023 do CNJ.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **IARA REGINA FARIAS RAMOS**

Terezinha Blomer Conradi, Oficial Registradora Interina do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que foi protocolado nesta Serventia, sob n. 132.896, requerimento pelo qual IARA REGINA FARIAS RAMOS, inscrita no CPF n. 469.***.***-53, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, com fulcro no art. 1.418, do Código Civil, pelo negócio jurídico firmado há mais de 09

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(nove) anos com outros três coproprietários, no imóvel constante da Matrícula n. 2.075, do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, referente ao lote n. 13, da quadra n. 03 do Loteamento denominado São Carlos, com a área de 525,00m (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade de João Carlos Farias Ramos e outros, qualificados no título, sendo o Sr. João Carlos Farias Ramos, inscrito no CPF sob n. 250.***.***-34. Ata Notarial datada de 11/09/2024, fls. 128F a 132V do Livro 599, e Escritura Pública de Aditamento datada de 22/10/2024, fls. 180F a 180V do Livro 601, ambas do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Lages/SC. Desta forma, fica o proprietário João Carlos Farias Ramos por este Edital NOTIFICADO, para que: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Ficando ainda, ADVERTIDO de que seu silêncio/falta de anuência ou impugnação será considerado como concordância ao pedido, e presumida verdadeira a alegação de inadimplemento. A Notificação possui fundamento no art. 440-W do Provimento n. 150/2023 do CNJ. E as instruções para impugnação estão presentes a partir do art. 440-Y da mesma normativa. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da adjudicação, como previsto no Art. 440-X do Provimento n. 150/2023 do CNJ.

PALHOCA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLIZER DOS SANTOS SOARES, KARINA JALBIANI GUIMARAES DA SILVA SOARES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIZER DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA JALBIANI GUIMARAES DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441725726-1, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 95060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L-1 NR 231 RES01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2025, correspondentes a R\$ 7.322,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GUILHERME KOCK

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GUILHERME KOCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442684308-9, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 68146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE COSME PAMPLONA NR 2208 AP 304 BLOCO B Residencial Via Cambirela BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes a R\$ 4.929,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANINNE DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANINNE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552563132-4, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 59976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI NR 880 AP 13 BL A-3 RES ADAIR FRANCISCO THIESEN GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 2.867,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA COELHO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553661**4-0, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 85741, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV LAURA ELIZA DA SILVA NR 105 AP 406 BL-B Residencial Ruth Freitas do Nascimento GUARDA CUBATAO PALHOCA SC 88135388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes a R\$ 4.114,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO DA SILVA FREITAS, RAQUEL ALVES SANTANA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235928**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL ALVES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163348**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771189618-0, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 110610, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, n. 475, AP 306, bloco B, RNI Green Club Palhoça, Bela Vista, Palhoça SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2025, correspondentes a R\$ 17.089,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOÇA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA DE SOUZA HABLITZEL**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº251404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DE SOUZA HABLITZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07160223000018-0, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Genova, nº 165, bairro Passa Vinte, em Palhoca-SC, CEP: 88132-153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2025, correspondentes a R\$ 2.132.256,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOÇA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA - CNS: 105536

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAR CARLOS LUIS, LEONIDA WEISS**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à João Felizardo de Macedo, inscrito no CPF sob n.º ***.633.979-**, com endereço Rua Monteiro Lobato, n.º 39, Ponte do Imaruim, Palhoca/SC - 88130-695, que OSMAR CARLOS LUIS, brasileiro, casado, empresário, CPF sob o n.º ***.220.859-**, e LEONIDA WEISS, brasileira, casada, do lar, CPF sob o n.º ***.453.629-**, residentes e domiciliados na Rua Alameda dos Ipês, n.º 113, Ponte do Imaruim, Palhoca/SC, CEP: 88130-742, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n.º 230.220, do imóvel matriculado sob n.º 5.475, possuidores há mais de 10 anos com área total de 366,61 m (trezentos e sessenta e seis metros e sessenta e um centímetros quadrados), com perímetro de 84,42 metros, situado no lado par da RUA ELIS REGINA n.º 320, do LOTEAMENTO JARDIM EUCALYPTOS - LOTE 08 - QUADRA 23, PONTE DO IMARUIM - PALHOÇA - SC distante 40,00 metros da AV. ELZA LUCCHI, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.941.188,4650m e E 731.119,7360m; deste segue confrontando com RUA ELIS REGINA, com azimute de 132 51'18,38" por uma distância de 12,22m, até o ponto 02, de coordenadas N 6.941.180,1510m e E 731.128,6970m; deste segue confrontando com MATRICULA 46.620 TADEU GRACILIANO MAXIMIANO e NILDA GENI TEIXEIRA MAXIMIANO, com azimute de 222 27'10,18" por uma distância de 24,49m, até o ponto 03, de coordenadas N 6.941.162,0801m e E 731.112,1654m; deste segue confrontando com MATRICULA 46.620 - POSSE DE PEDRO WALTER e ISOLETE SCHLEMPER WALTER, com azimute de 222 27'10,18" por uma distância de 5,50m, até o ponto 04, de coordenadas N 6.941.158,0220m e E 731.108,4530m; deste segue confrontando com MATRICULA 9.337 JOAO FELIZARDO DE MACEDO e ROSELI CORREA DE MACEDO LOTE 6 QUADRA 23, com azimute de 312 51'18,38" por uma distância de 12,22m, até o ponto 05, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.941.166,3360m e E 731.099,4920m ; deste segue confrontando com MATRICULA 9.279 PEDRO WALTER e ISOLETE SCHLEMPER WALTER, LOTE 7 QUADRA 23, com azimute de 42 27'10,18" por uma distância de 29,99m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Com base no artigo 408 do Provimento 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ, fica o herdeiro dos proprietários de direitos reais registrado na matrícula 5.475, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Angelo Acir Ferreira Júnior, Registro n. ***661469**, TRT n. CFT2202096561. O Oficial .

PORTO UNIAO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAERTT JOSE ELL**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, e para os fins e efeitos do Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR através da presente publicação, MICHALINA DEUSSEN, (sem CPF conhecido), proprietária do imóvel transcrito sob n. 24.030, confrontante ao imóvel adiante referido para que se manifeste perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, em Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade de LAERTT JOSÉ ELL, (CPF n. ***.803.859-**); SUZANE LAZIER ELL (CPF n. ***.367.979-**) e LUICELI APARECIDA ELL CORRÊA (CPF n. ***.130.729-**), transcrito nesta serventia sob o n. 26.259, localizado na Rua Cidadão José Lona, n. 46, Santa Rosa, Porto União-SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memoriais descritivos disponíveis para visualização nesta serventia. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência da confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento da confrontante acima referida, de seus herdeiros, sucessores e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado por duas edições consecutivas.

PORTO BELO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LUIZA DE LIMA, LAURO HORN

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que MARIA LUIZA DE LIMA, casada com LAURO HORN, apresentaram por meio de seu advogado Carlos Roberto de Souza (OAB-SC 28.759), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238, do Código Civil (Protocolo n 116.523), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo trata-se de Um Terreno Urbano, localizado na rua Antônio Miliano Rebelo, n. 85, bairro Vila Nova, Município de Porto Belo, com área de 317,05m e as seguintes medidas e confrontações: "Um terreno urbano de posse Inscrição Imobiliária: 04.01.020.0438.001.001, localizado no lado direito da Antônio Miliano Rebelo, no 85, Vila Nova, Porto Belo - Santa Catarina - Brasil, CEP: 88210-000, perfazendo uma área total de Área:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

317,05m² (trezentos e dezessete um metros e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 82,49m com a poligonal do perímetro contendo dados técnicos, medidas e confrontações que seguem os seguintes limites e confrontantes: Iniciase a descrição deste perímetro no vértice V 01, de coordenadas N 6.993.725,32 m e E 741.917,56 m (Latitude 27 9' 28.35 S"; Longitude 48 33' 31.35 0") ; deste segue confrontando com a Rua Antônio Miliano Rebelo, propriedade de Prefeitura Municipal de Porto Belo - SC, e está a 60m da esquina com a Av. Governador Celso Ramos, com azimute de 194 46'13,14" por uma distância de 6,04m, até o vértice V 02, de coordenadas N 6.993.719,47m e E 741.916,02m; (Latitude 27 9' 28.53 S"; Longitude 48 33' 31.38 0"), deste segue com azimute de 209 53'38,64" por uma distância de 17,01m, até o vértice V 03, de coordenadas N 6.993.704,73 m e E 741.907,54 m (Latitude 27 9' 29.02 S"; Longitude: 48 33' 31.68 0") ; deste segue com azimute de 216 06'03,09" por uma distância de 7,58m, até o vértice V 04, de coordenadas N 6.993.698,60 m e E 741.903,08 m; (Latitude 27 9' 29.22 S"; Longitude:48 33' 31.84" 0); deste segue com azimute de 226 46'11,15" por uma distância de 4,53m, até o vértice V 05, de coordenadas N 6.993.695,50 m e E 741.899,77 m; (Latitude: 27 9' 29.32"; Longitude: 48 33' 31.96") deste segue confrontando com a propriedade de Felipe da Silva e Outra, com azimute de 358 34'58,76" por uma distância de 19,03m, confrontando com Felipe da Silva e outra até o vértice V 06, de coordenadas N 6.993.714,52 m e E 741.899,30 m (Latitude: 27 9' 29.32 S"; Longitude: 48 33' 31.99 0"); deste segue confrontando com a propriedade de Claudeci Machado Fermino, com azimute de 358 34'58,76" por uma distância de 9,78m, até o vértice V 07, de coordenadas N 6.993.724,29 m e E 741.899,06 m ; (Latitude: 07; 27 9' 28.39 S"; Longitude: 48 33' 32.00 0"); deste segue com azimute de 86 49'32,27" por uma distância de 18,53m, confrontando com Claudeci Machado Fermino, até o vértice V 01, de coordenadas N 6.993.725,32 m e E 741.917,56 m (Latitude 27 9' 28.35 S"; Longitude 48 33' 31.35 0"), onde teve início essa descrição fechando o perímetro da poligonal". (Responsável técnico: Roberto Ricardo dos Santos, Engenheiro Civil - CREA/SC 19.202-8). A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238, do Código Civil. Os requerentes alegam a posse ultrapassa o lapso temporal previsto no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil (10 anos) e sempre foi exercida de forma mansa, pacífica, ininterrupta e de boa-fé. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO LENZI, CLAUDIA REGINA FERREIRA LENZI

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que ROBERTO LENZI e sua esposa CLAUDIA REGINA FERREIRA LENZI apresentaram por meio de sua advogada Enoê Montibeller (OAB/SC 56.202), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com fundamento no caput do art. 1.242, do Código Civil (Guia n 72.502, Protocolo n 116.430), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 353,66m de área, localizado na Avenida Rio Tapajós, n 1.149, bairro Zimbros, Bombinhas-SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.991.343,2111m e E 744.225,3607m; deste, segue confrontando com TERRAS DE POSSE DE - MANOEL FRANCISCO FERREIRA, no azimute de 148 03'55", na distância de 22,91 m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.991.323,7670m e E 744.237,4800m; deste, segue confrontando com TERRAS DE POSSE DE MIGUEL JOÃO DA NUNCIAÇÃO, no azimute de 243 10'01", na distância de 9,94 m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.991.319,2800m e E 744.228,6100m; no azimute de 281 45'01", na distância de 21,10 m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.991.323,5776m e E 744.207,9491m; deste, segue confrontando com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AV. RIO TAPAJÓS, no azimuth de 41 34'04", na distância de 26,24 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 80,19 m, determinando a área total de 353,66 m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO: Foi utilizado para o levantamento e georreferenciamento do imóvel descrito acima, o equipamento receptor GNSS, marca CHC, modelo I50.". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Luiz Gustavo Cipriani, Engenheiro Civil, CREA-SC 172500-6). A modalidade de Usucapião é a Ordinária, do art. 1.242, caput, do Código Civil. Os requerentes alegam que o exercício da posse é mansa e pacífica, contínua, ininterrupta, com animus domini, justo título e boa-fé há mais de 10 anos. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAYCON BATTISTI ARCHER, ALAYZE BATTISTI ARCHER, TAYLER AMBROSI, MATEUS BATTISTI ARCHER, OSVALDO VALENTIM AMBROSI**

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Belo/SC, FAZ SABER que os proprietários MAYCON BATTISTI ARCHER e sua esposa ALINE BENEVENUTTI DO NASCIMENTO ARCHER, ALAYSE BATTISTI ARCHER, TAYLER AMBROSI, MATEUS BATTISTI ARCHER e OSVALDO VALENTIM AMBROSI e sua esposa MARTA PAULINA AMBROSI requereram a retificação de área da descrição tabular do terreno urbano, objeto da matrícula n 30.512, do Ofício de Porto Belo-SC, localizado na rua Victor Fronza, s/n, bairro Balneário Perequê, município de Porto Belo-SC, com área de 372,25m2 para menor: 347,14m , nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, sendo área de posse, foi inicialmente tentada a notificação pessoal no local de sua residência através do Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Brusque, tendo sido atestado por aquela Serventia que não foi possível realizar a notificação em razão do notificado não ter sido encontrado no endereço indicado, bem como ninguém atender o interfone, nova tentativa foi realizada no endereço do imóvel que faz divisa com o retificado através do Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Belo, tendo sido atestado que não foi possível realizar a notificação em razão do notificado não ter sido encontrado no endereço, não havendo outro endereço conhecido e declarado pelo requerente a informação da confrontante encontra-se em local incerto e não sabido (Art. 1.171 do Código de Normas da CGFE/SC, foi requerida a notificação por edital, razão pela qual serve o presente edital para notificar MARILDA PALOSCHI LEDRA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.967.309-**, do inteiro teor do requerimento, planta e memorial descritivo assinados pelos responsáveis técnicos Rafael Carvalho dos Santos CAU: A234527-7 e Pedro Gross Marques (14 do art. 213 da Lei dos Registros Públicos), que se encontram arquivados neste serviço registral à disposição para consultas, podendo o notificado, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, querendo, impugnar fundamentadamente a retificação de área, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, apresentando a impugnação diretamente nesta Serventia, localizada no endereço constante do cabeçalho, no horário de expediente (Segunda à Sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a retificação da Matrícula 30.512, deste Ofício, tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, será registrada a retificação pretendida. Descrição da área matriculada e da área retificada conforme memorial descritivo apresentado: DESCRIÇÃO DA ÁREA MATRICULADA LOTE n 07, da Quadra "R", do loteamento "Jardim Rubens Alves", localizado em zona urbana, bairro Perequê, no município de Porto Belo-SC, com 372,25m de área, e as seguintes medidas e confrontações: "medindo 13,58m de frente (Leste) para a rua "A"; 16,20m na linha dos fundos (Oeste) com o Lote n 08; 25,00m do lado direito (Sul) com o Lote n 05; e 25,15m do lado esquerdo (Norte) com a Casa Royal" TOTALIZANDO 372,25m DESCRIÇÃO DA ÁREA RETIFICADA IMÓVEL: UM TERRENO DE TOPOGRAFIA PLANA, DE FORMATO RETANGULAR, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: LOTE N 07, DA QUADRA "R" DO LOTEAMENTO JARDIM RUBENS ALVES LOCALIZADO EM ZONA URBANA, BAIRRO BALNEÁRIO PEREQUÊ, MUNICÍPIO DE PORTO BELO-SC COM 347,07 M DE ÁREA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: PARTINDO DO VÉRTICE 1 COM COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS -2000) E(Y) 740.011,545, N(X) 6.994.457,940, COM AZIMUTE DE 126 51'23" E DISTÂNCIA DE 13,39m, CONFRONTANDO AO NORDESTE, COM RUA VICTOR FRONZA, CHEGA-SE AO VÉRTICE 2, COM COORDENADAS UTM E(Y) 740.022,250, N(X) 6.994.449,900, PARTINDO DO VÉRTICE 2 COM AZIMUTE DE 218 44'03" E DISTÂNCIA DE 25,04m, CONFRONTANDO AO SUDESTE, COM LOTE N 05 (OSVALDO VALENTIM AMBROSI, CPF: 224.559.449-15 E MARTA PAULINA AMBROSI, CPF: ***.120.019-**), CHEGA-SE AO VÉRTICE 3, COM COORDENADAS UTM E(Y) 740.006,583, N(X) 6.994.430,369, PARTINDO DO VÉRTICE 3 COM AZIMUTE DE 306 56'03" E DISTÂNCIA DE 14,35m, CONFRONTANDO AO SUDOESTE, COM LOTE N 08 (MOACIR ELISEU BATTISTI ARCHER, CPF: ***.260.889-** E ALICE AMBROSI BATTISTI ARCHER, CPF: ***.595.229-**), CHEGA-SE AO VÉRTICE 4, COM COORDENADAS UTM E(Y) 740.006,583, N(X) 6.994.430,369, PARTINDO DO VÉRTICE 4 COM AZIMUTE DE 38 44'03" E DISTÂNCIA DE 25,09m, CONFRONTANDO AO NOROESTE, COM MARILDA PALOSCHI LEDRA (CPF: ***.967.309-**), CHEGA-SE AO VÉRTICE 1, INÍCIO DESTA DESCRIÇÃO. TODAS AS CORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, E ENCONTRAM-SE REPRESENTADAS NO SISTEMA U T M, TENDO COMO DATUM O SIRGAS2000. TOTALIZANDO 347,07m .

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAERCIO FRANCISCO FILHO, MARIA CECILIA LOPES FRANCISCO

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul-SC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado o pedido de reconhecimentos da aquisição da propriedade por usucapião extrajudicial, em 13 de janeiro de 2025, protocolado sob 159.820, a área usucapiendo não possui matrícula. O processo foi requerido por LAERCIO FRANCISCO FILHO, CI-RG 4.793.755-SESP/SC, CPF/MF ***.744.848-**, nascido em 10/09/1955, aposentado e seu cônjuge MARIA CECILIA LOPES FRANCISCO, CNH 01522185929-Detran/S, CI-RG 4.406.619-SESP/SC, CPF/MF ***.771.808-**, técnica de enfermagem, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Bernardo Mareth, n35, bairro Fragosos, na cidade de Campo Alegre-SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/3 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. O imóvel possui a seguinte descrição: Inicia-se no vértice denominado 'P0', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, coordenadas geográficas: Lat 26 09'42.5888" S, Long 49 23'09.5155" W dividindo-o com RUA BERNARDO MAREK; Deste, segue confrontando com RUA BERNARDO MAREK com o azimute de 71 15'51" e a distância de 21.98 m até o vértice 'P1' (Lat 26 09'42.3510" S e Long 49 23'08.7691" W); Deste, segue com o azimute de 101 32'15" e a distância de 1.40 m até o vértice 'P2' (Lat 26 09'42.3595" S e Long 49 23'08.7197" W); Deste, segue confrontando com RUA CARLOS BANDS com o azimute de 130 52'11" e a distância de 0.99 m até o vértice 'P3' (Lat 26 09'42.3802" S e Long 49 23'08.6926" W); Deste, segue com o azimute de 159 08'31" e a distância de 1.70 m até o vértice 'P4' (Lat 26 09'42.4315" S e Long 49 23'08.6701" W); Deste, segue com o azimute de 180 59'34" e a distância de 29.15 m até o vértice 'P5' (Lat 26 09'43.3790" S e Long 49 23'08.6752" W); Deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue confrontando com DONIZETE FRAGOSOS E IVAN SUTIL (POSSE) com o azimute de 257 17'56" e a distância de 15.18 m até o vértice 'P6' (Lat 26 09'43.4934" S e Long 49 23'09.2071" W); Deste, segue confrontando com ANTONIO CARLOS FRANCO CORREIA com o azimute de 343 36'40" e a distância de 29.12 m até o vértice 'P0' (Lat 26 09'42.5888" S e Long 49 23'09.5155" W); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 600.00 m. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Edificado com uma residência de alvenaria/madeira. Desse modo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como titulares de direitos reais e de outros direitos para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada, nos termos do Art. 216-A, parágrafo 2 da Lei 6.015/73 e Art. 10, parágrafo 6 do Provimento n 65/2017 do CNJ, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação deste. Destaca-se que, se não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o seu registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul-SC.

SAO JOSE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DJONYFFER BARBOSA RAFAEL**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJONYFFER BARBOSA RAFAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442729778-9, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 91906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIRA DA SILVA NR 89 CASA 01 POTECA SAO JOSE SC 88119000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 6.977,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TAIO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ - CNS: 108431**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRMAOS STRINGARI LTDA**

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por IRMÃOS STRINGARI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n 35.820.728/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n 42206059986, com sede na Estrada Geral Margem Esquerda, s/n , sala 3, interior, neste município de Taió/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob n 23.414 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 03 (três) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Gleba 1, com área de 2.910,52 m ; Gleba 2, com área de 1.914,10 m ; e, Área Remanescente, com área de 13.072,67 m , com respaldo no Art. 2 , 2 da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob n 23.414, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 05 de março de 2025. Maurício Carlini - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104166

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALFABLU 75 TIMBO SPE LTDA

IARA MARIA DOS ANJOS, A Registradora do 1 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ALFABLU 75 TIMBO SPE LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 51.447.188/0001-51, com sede na rua Theodoro Holtrup, n 447, sala 01, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau/SC, foram depositados neste 1 Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766/1979, para promover o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "ALFABLU 75", de 65 (sessenta e cinco) áreas, todas sem edificações, sendo 59 (cinquenta e nove) lotes, numerados de 01 a 59, contendo: lote 01 - 512,18m2; lote 02 - 450m2; lote 03 - 360,00m2; lote 04 - 360,00m2; lote 05 - 360,00m2; lote 06 - 360,00m2; lote 07 - 360,00m2; lote 08 - 360,00m2; lote 09 - 360,00m2; lote 10 - 360,00m2; lote 11 - 360,00m2; lote 12 - 413,61m2; lote 13 - 318,89m2; lote 14 - 300,00m2; lote 15 - 300,00m2; lote 16 - 300,00m2; lote 17 - 300,00m2; lote 18 - 415,84m2; lote 19 - 303,00m2; lote 20 - 303,00m2; lote 21 - 303,00m2; lote 22 - 303,00m2; lote 23 - 303,00m2; lote 24 - 302,37m2; lote 25 - 400,01m2; lote 26 - 472,65m2; lote 27 - 300,00m2; lote 28 - 300,00m2; lote 29 - 300,00m2; lote 30 - 300,00m2; lote 31 - 734,93m2; lote 32 - 300,00m2; lote 33 - 300,00m2; lote 34 - 300,00m2; lote 35 - 300,00m2; lote 36 - 300,00m2; lote 37 - 379,77m2; lote 38 - 590,40m2, incluída a faixa sanitária não edificante; lote 39 - 301,50m2; lote 40 - 300,00m2; lote 41 - 300,00m2; lote 42 - 300,00m2; lote 43 - 300,00m2; lote 44 - 300,00m2; lote 45 - 400,95m2; lote 46 - 408,68m2; lote 47 - 300,00m2; lote 48 - 300,00m2; lote 49 - 300,00m2; lote 50 - 300,00m2; lote 51 - 300,00m2; lote 52 - 376,97m2; lote 53 - 434,53m2; lote 54 - 450,00m2, incluída a faixa sanitária não edificante; lote 55 - 450,00m2; lote 56 - 450,00m2; lote 57 - 450,00m2; lote 58 - 450,00m2; e, lote 59 - 359,82m2; mais a área de 1.411,61m2 destinada ao logradouro público denominado "Rua Felicidade" - Lei n. 3506 de 19/11/2024, antes rua projetada A; área de 1.972,55m2 destinada ao logradouro público denominado "Rua Esperança" - Lei n. 3506 de 19/11/2024, antes rua projetada B; área de 3.080,08m2, destinada ao prolongamento do logradouro público denominado rua Bruno Reinicke; área de 8.195,34m2 destinada a Área Verde 01, sendo que destes, 2.632,39m2 serão utilizados para satisfazer a Área Verde Recreativa; área de 8.029,14m2 destinada a Área Verde 02; e, a área de 2.990,54m2 destinada a Área Pública. As referidas áreas serão loteadas do terreno

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

urbano, situado do lado ímpar da rua Bruno Reinicke, bairro Araponguinhas, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado direito, 30,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Guararapes, devidamente matriculado sob o n. 33.841, Livro 2. O Loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Certidão de Aprovação sob Caução n. 355 de 21 de novembro de 2024, e Certidão de Alteração sob n. 367, datada de 13 de fevereiro de 2025. Planta física devidamente assinada por Peterson Jacomini May Cardoso, Engenheiro Civil, registrado no Crea/SC sob o n. 076235-9 e ART n. 9543591-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam se julgar prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual n. 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal n. 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos, o qual poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco. (Ass.) Iara Maria dos Anjos, A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XAXIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM - CNS: 107649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **J.F TRANSPORTES E COMERCIO ATACADISTA LTDA, JACIR SOMENSI, FLAVIA DE JESUS KRIAZKIEWICZ**

Evanio Berto, oficial do Registro de Imóveis de Xaxim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº51020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante J.F TRANSPORTES E COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07806784000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACIR SOMENSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA DE JESUS KRIAZKIEWICZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio Lunardi, 658, Centro Xaxim SC CEP 89825-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 263788-0, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19604, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Luiz, distante, pelo lado direito, 54,00 metros da Rua Amapá, loteamento Boa Vista II, Bairro Bela Vista, da cidade de Xaxim/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 305.471,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. XAXIM-SC. Evanio Berto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATARI NUNES MENEZES, ESDRAS NUNES FERREIRA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar NATARI NUNES MENEZES (***.537.945-**) e ESDRAS NUNES FERREIRA (***.736.765-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, ANTONIO GONCALVES SOARES, n 330, Terra Brasilis, Porto Seguro, 1501, Luzia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 061075, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01312362C

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FERNANDES MENESES**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WELLINGTON FERNANDES MENESES (***.335.875-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, ANTONIO GONCALVES SOARES, n 140, Ecoville Residence, Lagunas Ville, 0803, Luzia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 066814, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037- 240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01313802C

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PINTO DE BRITO FILHO, LARYSSA KARLA CAVALCANTI DE BRITO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar RODRIGO PINTO DE BRITO FILHO (***.613.904-**) e LARYSSA KARLA CAVALCANTI DE BRITO (***.799.124-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, MARIA VASCONCELOS DE ANDRADE, n 90, Caminho dos Ventos, Bora, 0302, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 074503, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958719C

ARACAJU/SE**11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RABELO DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhor JOSÉ RABELO DOS SANTOS, CPF n ***.543.335-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua 05, Conjunto Residencial Vale Do Sol, n 19, Lote 33, Quadra 04, Bairro Soledade, nesta Capital, registrado sob n R-14, matrícula n 15259, garantido por alienação fiduciária através de termos de Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 8.4444.2107595-0, datado de 12 de junho de 2019, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADSTON DA SILVA RAMOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar o senhor GLADSTON DA SILVA RAMOS, CPF n ***.276.905-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento n . 001, Edifício Rio Jaguaribe, bl. B-16, do Parque Residencial "Visconde de Maracaju", na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, s/n ., situado na Rua "D", n . 50, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob n R-11, matrícula n 9858, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.3137159-9, datado de 16 de outubro de 2023, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA SANTOS PINHEIRO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora DAIANA SANTOS PINHEIRO, CPF n ***.604.955-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento n . 104, Edifício Rio Paraná, Bl. B4 do Parque Residencial Visconde de Maracaju, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, s/n , situado na Rua B, n . 55, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob n R-10, matrícula n 10064, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 8.4444.1151693-1, datado de 21 de janeiro de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GARDENIA BARRETO SANTOS, ALOISIO DE JESUS BARRETO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora GARDENIA BARRETO SANTOS, CPF n ***.488.895-** e ALOISIO DE JESUS BARRETO, CPF n ***.659.415-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto n 402, Bloco 001 - Acácia, integrante do Residencial Horto Santo Antônio, situado na Rua M, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob n R-6, matrícula n 23682, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, n 8.4444.1248706-4, datado de 21 de junho de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

BARRA DOS COQUEIROS/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDEL DE JESUS MONTALVAO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). WENDEL DE JESUS MONTALVÃO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.776.785-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441879956, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/07/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Olavo Bilac (antiga Rua B), n 459, Loteamento Rio Mar, Bairro Caminho da Praia, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n 3, na matrícula n 13333. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO ALVES SANTOS, UELICA DOS SANTOS OLIVEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA (SE) EDITAL SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, aos quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024), foi requerido por Marcelo Alves Santos, brasileiro, natural de Lagarto (SE), maior, nascido em 23/08/1987, com 36 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Jose Correia dos Santos e Joseane Alves dos Santos, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n 151XXXX, 2 via expedida pela SSP/SE expedida em 10/05/2018, e portador da CNH sob numero de registro 0389368XXXX, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.391.195-XX, casado com a Sra. Uelica dos Santos Oliveira, brasileira, natural de Aracaju (SE), maior, nascida em 28/05/1992, com 31 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de Gidalva Anjos Santos e Jose Welson de Oliveira, endereço eletrônico não informado, portadora da cédula de identidade RG n 3.382.XXX-X, emitida pela SSP/SE em 06/10/2017, inscrita no CPF/MF sob o n XXX.103.475-XX, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na data 24/08/2017, depois da vigência da Lei n 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula 1108410155 2017 2 00006 250 0001676 51, expedida pela Ofício Único do Distrito de Salgado Comarca de Itaporanga D' Ajuda (SE), residente e domiciliado na Rua Senhor Amado, n 299, Bairro Centro, na cidade de Salgado (SE), CEP 49.390-000, visando a declaração de domínio sobre o imóvel: Uma área de terra rural, denominada Sítio São Raimundo, medindo 1,2923ha (um hectare, vinte e nove ares e vinte e três centiares), perímetro 547,88m, localizado no povoado São Raimundo, zona rural no município de Salgado, Sergipe, limitando-se e confrontando-se conforme memorial descritivo em anexo. Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o n 950.114.507.431-4, na Receita Federal do Brasil sob o CIB: 7.661.395-0, e Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob registro n SE28062068316D03D2D3C41CA92D7AD5E1EB523AA, data de cadastro: 06/04/2017 às 16:11:11, nos termos da Lei Federal n 12.651/2012, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de Grande Circulação ou Central de Registro de Imóveis do Brasil, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral n 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), 05 de março de 2025. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSEANE BARROS FEITOSA**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nossa Senhora de Socorro/SE, com fulcro no art. 213, II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: YASMIM GABRIELE SANTANA VASCONCELOS, brasileira, maior, capaz, declarou ser solteira e não participante de união estável, estudante, nascida em 19/04/2006, portadora da cédula de identidade RG n 3.480.781-0 2.VIA expedida por SSP/SE em 07/08/2019, e inscrita no CPF sob o n ***.010.485-**, residente e domiciliada na Rua 15, n 27, João Alves Filho, neste município, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, autuado sob o Protocolo n 128613, do imóvel objeto da Matrícula sob n 110221.2.0019984-58, a seguir descrito: Um lote de terreno próprio, sob n 26, da Quadra 225, situado na Avenida C, do Conjunto Habitacional ALBANO FRANCO, neste município, medindo 8,75 metros de largura na frente e no fundo; 18,20 metros de comprimento pelo lado direito e 18,20 metros de comprimento pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 159,25 metros quadrados. Limitando-se ao Norte, com a Avenida C; ao Sul, com os lotes residenciais n s 24 e 25; ao Leste, com o lote comercial n 25; e ao Oeste com o lote comercial n 27, em conformidade Memorial Descritivo, datado de 16/09/2024, Plantas, RRT 14758738, elaborados pelo Responsável Técnico - Júlio Adriano Vieira Santos - Arquiteto(a) e Urbanista - N do Registro: 00A1261860. Pelo presente edital, fica devidamente NOTIFICADO(A): ROSEANA BARROS FEITOSA VALENÇA, brasileira, maior, capaz, portadora da CI/RG n 1.523.949-SSP/SE, inscrita no CPF n ***.302.395-**, na qualidade de "CONFRONTANTE", do referido procedimento, tendo em vista infrutíferas notificações pessoais através de diligências efetuadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pela falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para retificação de área, conforme preceitua o 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73. Caso tenha interesse, fica Vossa Senhoria notificado(a) a apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficiodesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Moacir Oliveira, s/n , lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - CJ. M. Freire I, N. Sra, do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes e o registro pretendido, previstos nos 3 e 4 do artigo 213. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 27 de fevereiro de 2025

TOBIAS BARRETO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO - CNS: 110007**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA FRANCILENE NASCIMENTO NETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE - TOBIAS BARRETO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto - Sergipe, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob o n 48.568, de 31/07/2024 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto, proposto pela REQUERENTE: MARIA FRANCILENE NASCIMENTO NETO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, representada por quem de direito, com o objetivo de usucapir sob a espécie de Usucapião Ordinário Extrajudicial um IMÓVEL urbano, caracterizado como um lote de terreno localizado na Avenida Jose David dos Santos, 1417, Bairro Santa Rita, Tobias Barreto, Estado de Sergipe. O imóvel possui as seguintes limitações e confrontações: SUL: Avenida Jose David dos Santos; OESTE: Avenida Jose David dos Santos, n 1421, posseira Maria Lourdes dos Santos, CPF ***.455.508-**; NORTE: Largo José Alberto Rodrigues Santos, n 113, posseira Lindeci de Souza Araújo, CPF ***.192.095-**; LESTE: Avenida Jose David dos Santos, n 1405, proprietária Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, CNPJ 131.193.000.001/36. Descrição do perímetro: Situado na Avenida Jose David dos Santos, n 1417, Bairro Santa Rita, Tobias Barreto/SE. Inicia-se a descrição do perímetro partindo do P1 na direção oeste até o P2, limitando-se ao Sul com a Avenida Jose David dos Santos e medindo 7,00 metros. Partindo do P2 com ângulo interno de 90 na direção norte chega-se ao P3, limitando-se ao Oeste com o imóvel situado na Avenida Jose David dos Santos, n 1421, posseira Maria Lourdes dos Santos, CPF ***.455.508-**, e medindo 21,24 metros. Partindo do P3 com ângulo interno de 90 na direção leste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

chega-se ao P4, limitando-se ao Norte com o imóvel situado no Largo José Alberto Rodrigues Santos, n 113, posseira Lindeci de Souza Araújo, CPF ***.192.095-**, e medindo 7,00 metros. Partindo do P4 com ângulo interno de 90 na direção sul chega-se ao P1, fechando a poligonal e limitando-se ao Leste com o imóvel situado na Avenida Jose David dos Santos, n 1405, proprietária Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, CNPJ 131.193.000.001/36, e medindo 21,24 metros. A área total do imóvel perfaz 148,68 m , com um perímetro total de 56,48 metros. Descrição da área construída: Edificação residencial com área total construída de 133,70 m , dividida em: garagem (21,60 m), depósito (18,42 m), quarto 01 (12,10 m), sala (15,86 m), banheiro social (5,53 m), quarto 02 (9,70 m), cozinha (13,68 m), área de luz (0,85 m), área de serviço (24,92 m) e área descoberta (14,13 m). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados, advertindo-se que, não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP: 49.300-000, endereço eletrônico: cartorio@registrotobiasbarreto.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da lei. Em 06 de março de 2025. Dou fé Tiago Siqueira Mendonça, registrador Imobiliário.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO - CNS: 110007

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ABIMAE MAGNO DO OURO, CECILIA PRADO CABRAL DO OURO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto - Sergipe, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob o n [INSERIR O NÚMERO], de [INSERIR DATA], do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto, proposto pelo(a) REQUERENTE: ABIMAE MAGNO DO OURO, brasileiro, casado, e sua esposa CECÍLIA PRADO CABRAL DO OURO, brasileira, casada, residentes e domiciliados no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento do direito de usucapião sob a modalidade de Usucapião Ordinário Extrajudicial, alegando posse ininterrupta, pacífica e de boa-fé sobre o IMÓVEL descrito como: Localizado na Rua I (continuação da Avenida José Vasconcelos de Almeida), S/N Bairro Centenário, Tobias Barreto/SE, CEP: 49.300-000, com a seguinte descrição: iniciando no ponto P1, sentindo ao ponto P2, ao Oeste, com a Rua "L" , medindo 14,80m; partindo do ponto P2 com ângulo interno de 90 , sentindo ao ponto P3, ao Norte, com a Rua Valdemar Batista de Souza, medindo 25,00m; partindo do ponto P3 com ângulo interno de 90 sentido ao ponto P4, ao Leste, confrontando-se com o imóvel situado na Rua Valdemar Batista de Souza, S/N, Bairro Centenário, Tobias Barreto/SE, matrícula 8344 - CNS:11.000-7, de propriedade de Pedro Santos Ramos - CPF: ***.310.025-**, medindo 14,80m; e, partindo do ponto P4 com ângulo interno de 90 sentido ao ponto inicial P1, ao Sul , confrontando-se com o imóvel situado na Rua "L" S/N, Bairro Centenário, Tobias Barreto/SE, matrícula 8344 - CNS: 11.000-7, de propriedade de Pedro Santos Ramos - CPF:***.310.025-**, medindo 25,00m, fechando o perímetro no ponto P1, com ângulo interno de 90 .Perfazendo uma área total de 370,00m com perímetro de 79,60m. A descrição acima é resultado da unificação de 2 (dois) lotes individuais, devidamente cadastrados no Município de Tobias Barreto sob os números: 01.06.054.0199.001 e 01.06.054.0165.001. Os imóveis são objeto de posse ininterrupta por mais de 10 (dez) anos, conforme documentos comprobatórios anexados, e encontram-se devidamente cadastrados no órgão municipal competente. Advertência: Não havendo oposição ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, será reconhecida a anuência ao pedido, e o registro de aquisição da propriedade será realizado conforme solicitado. Endereço para impugnação: Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP: 49.300-000, e-mail: cartorio@registrotobiasbarreto.com.br. Será este edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da lei. Tobias Barreto, 05 de março de 2025. Tiago Siqueira Mendonça Oficial de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SÃO PAULO**ATIBAIA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA, LUIS ANTONIO SANCHEZ**

EDITAL - Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ATIBAIA LTDA., CNPJ: 10.543.689/0001-54, com sede à Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, Sítio Irmãos Ferreira, Caetetuba, Atibaia-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. LUÍS ANTÔNIO SANCHES, RG: 15.836.255-X e CPF: ***.460.518-**, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel situado à RUA NOVE, LOTE 19, QUADRA 20, RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA, CAETETUBA, ATIBAIA-SP, conforme R.04 da Matrícula 129.462. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 36.579,43 em 28/02/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Arthur Henrique Celante - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARICELIA NUNES DE LIMA ALBUQUERQUE PASCHOAL, CARLOS ALBUQUERQUE PASCHOAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.398.245 - Autos 000.374.2023.- INTERESSADOS: - PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARICÉLIA NUNES DE LIMA ALBUQUERQUE PASCHOAL, brasileira, manicure, RG 29.922.824-1 SSP/SP e CPF ***.737.664-**, e seu marido CARLOS ALBUQUERQUE PASCHOAL, brasileiro, microempreendedor individual, RG 3.575.189-7 SSP/SP e CPF ***.929.928-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens aos 26/11/2021, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob n 14.351 no Livro 03-Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de Atibaia/SP, residentes e domiciliados na Rua Subúrbios de Bom Jesus, n 19, Bairro Marinas, Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 13/10/2023, sob Protocolo n.398.245 - Autos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

000.374.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 520,69 m , situado na Rua Subúrbios de Bom Jesus dos Perdões, Bairro do Guaxinduva ou Marinas, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.00.00.09473.046 e 006.00.00.09475.046. ORIGEM: Matrícula n 51.414, propriedade de PEDRO DO PRADO e s/m MARIA ZILMA DO PRADO e JOSÉ EDUARDO DIPPOLITO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 51.414, propriedade de PEDRO DO PRADO e s/m MARIA ZILMA DO PRADO e JOSÉ EDUARDO DIPPOLITO, tendo como ocupantes LUCIANO BARROS DOS SANTOS e CLAUDEMIR DE SOUZA LIMA. Matrícula n 51.413, propriedade de RAIMUNDO DO PRADO e s/m ZORAIDE APARECIDA TORRES DO PRADO, ROSANGELA PEREIRA DA FONSECA, ANA PAULA PEREIRA DA FONSECA, PAULO ROGÉRIO PEREIRA DA FONSECA, MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA e s/m MARLENE YOUNES, ADRIANA ALVES DIAS, LOURIVALDO PEREIRA DE SOUZA e s/m IVONETE RIBEIRO DE SOUZA, JULIANO FARIA, CARLOS ALBERTO COMUNALE, SILVANA BROCCOLI FUSCO, JOSÉ LUIZ FUSCO TRINETO e SILVIA MARIA FUSCO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO BAZEIO, MARIA AMELIA LICO CASADO BAZEIO, ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES, DENISE FISCHER**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.400.898 - Autos 000.395.2023.- INTERESSADOS: - ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES - CPF ***.984.108.-** - ANGELINA VAZ RODRIGUES - DENISE DE SOUZA ZAN ou DENISE FISCHER - CPF ***.776.658.-** MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES, ANGELINA VAZ RODRIGUES, e, DENISE DE SOUZA ZAN, também conhecida por DENISE FISCHER, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CELSO BAZEIO, brasileiro, empresário, RG 3.288.750-4 SSP/SP e CPF ***.865.328.-**, e sua mulher MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO, brasileira, do lar, RG 32.385.051-3 SSP/SP e CPF ***.035.408.-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens aos 27/11/1971, residentes e domiciliados à Rua Doutor Emilio Ribas, n 70, Apartamento 31 Perdizes, São Paulo/SP, autuado em 13/12/2023, sob Protocolo n.400.898 - Autos 000.395.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Sítio do Celso, com a área de 133,3378 ha, situado na Estrada Municipal Julio André Boniolo, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA. CERTIFICAÇÃO DO INCRA: Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Certificação d4a2ee48-8d70-413f-986a-9f9fba9dea76. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 16/10/2023, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob n SP-3504107-CB92.028B.2369.44E1.B071.E9AE.A594.919A; Nome da propriedade: Sítio do Celso; Área total (calculada): 133,2766 ha, Módulos fiscais: 8,3298. RESERVA LEGAL: 30,3167 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.000.574-6; Área Total (ha) 133,3378; classificação fundiária: Média Propriedade Produtiva; data da última declaração: 19/12/2023; área certificada: 0,0000; denominação: Celso Bazeio; indicação para localização do imóvel rural: Bairro da Boa Vista; município sede do imóvel rural: Atibaia. UF: SP; módulo rural: 20,2468 ha; n mod. rurais: 4,61 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; n de módulos fiscais: 8,3336 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal - CIB: 0.352.096-0. ORIGEM: Matrícula 7.342, propriedade de MARIA INÊS DE PAIVA, JOSÉ DE PAIVA CARDOSO FILHO e s/m IZANTINA DE JESUS CARDOSO, TEREZINHA AMÉLIA DE JESUS CARDOSO, LEONIDYS CORRADINI, JOSÉ DE PAIVA CARDOSO, AURORA DE PAIVA, e CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 7.343, propriedade de MARIA INÊS DE PAIVA, JOSÉ DE PAIVA CARDOSO FILHO e s/m IZANTINA DE JESUS CARDOSO, TEREZINHA AMÉLIA DE JESUS CARDOSO, JOSÉ DE PAIVA CARDOSO, AURORA DE PAIVA, CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 13.619, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 37.636, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO, e, DANIEL SOUZA ZAN e DENIZE DE SOUZA ZAN. Matrícula 44.195, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 47.106, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 5.734, propriedade de Espólio de PETRONILIA CASTRALE MARCOWICZ, BEATRIZ MARKOWICZ IUNGANO, e, CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 121.672, propriedade de CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 4.922 do RI Bragança Paulista/SP, propriedade de BEATRIZ MARKOWICZ IUNGARO, JOSÉ SOARES PEZETA, CELSO BAZEIO e s/m MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO, WALTER TONELOTTO e s/m IVONE GALIO TONELOTTO, ALEXANDRE ASSIS MARKOWICZ, SALVATORE IUNGARO, e, AGENOR RODRIGUS DE SOUZA e s/m ERMELINDA TEREZA BRANDI DE SOUZA. Transcrições 16.716, 22.476, 12.851 e 13.337, propriedade de ANDRÉ GABARRÃO PINHEIRO e MARIA TRINDADE SANTIAGO NOVAES PINHEIRO. Matrícula 40.799, propriedade de NILSON ROBERTO RODRIGUES CONCEIÇÃO e ELIANA DA SILVA MATTOS. Matrícula 61.766, propriedade de WALTER KIYOFUMI TAKAHASHI, HISSACO UJIE TAKAHASHI, CRISTIANE VON ZUBEN DURANTE e FRANK BERETTA MARCONDES. Matrícula 123.329, propriedade de TSUGUIWO YOKOYAMA e s/m MIHOKO YOKOYAMA, SATIE YOKOYAMA HINO e s/m TAMAKI HINO, ISAO YOKOYAMA, MITSUGUI YOKOYAMA e s/m SANDRA MARIA GALBIERI YOKOYAMA, LUISE MACHADO YOKOYAMA, MICHELE MACHADO YOKOYAMA, CAROLINE SHIZUE MACHADO YOKOYAMA, MASSARU YOKOYAMA, BRUNO PACHECO YOKOYAMA, IASSUO KAJI e s/m MARIA MASAYO KAGI, SETUKO CAJI, ALEXANDRE GUSTAVO CAJI, e, ALBERTO AUGUSTO CAJI. Transcrição 36.762, propriedade de JAIME PESSOA DE LIMA, MARCILIO ASSIS CRUZ e JOSÉ PAVANI FILHO. Matrícula 48.261, propriedade de JAIME PESSOA DE LIMA e LAURA PAVANI DE LIMA. Matrícula 104.441, propriedade de CELSO BAZEIO e MARIA AMÉLIA LICO CASADO BAZEIO. Matrícula 65.350, propriedade de OSWALDO BARRETO NETO e ROSEMEIRE LOPES COSTA BARRETO. Matrícula 48.096, propriedade de JULIA NATALINA DORATIOTO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASA DE CURA INTEGRATIVA E DESVELAR DA CONSCIENCIA DIVINA - FRATERNIDADE DO CORACAO, DINAH CARVALHO DE MORAES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.371.770 - Autos 000.211.2022.- INTERESSADOS: DINAH CARVALHO DE MORAES ABRAHÃO - CPF ***.902.978-** MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à DINAH CARVALHO DE MORAES ABRAHÃO, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CASA DE CURA INTEGRATIVA E DESVELAR DA CONSCIENCIA DIVINA - FRATERNIDADE DO CORAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.274.193/0001-43, com seus atos constitutivos registrados no 2 Registro de Pessoas Jurídicas de Jundiaí/SP sob n 113494, com sede na Estrada Ribeirão Acima, s/n, bairro do Ribeirão Acima, Chácara Flor de Cristo, Nazaré Paulista/SP, autuado em 17/02/2022, sob Protocolo n.371.770 - Autos 000.211.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 48.534,04m, localizado na Estrada Ribeirão Acima, bairro Ribeirão Acima, zona urbana do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 3018.010.003.001. ORIGEM: Matrícula 18.570, propriedade de OLÍMPIO RODRIGUES DA SILVA e s/m MARIA PIRES DA SILVA (ABM e R.04); ANTONIO RAMOS MORAES (ABM); DON ALVARO ANDREIS PINTO (ABM); VALDIR SOLÉ e s/m VANI CORONATO SOLÉ (R.03); DIRCEU SOLÉ (R.03); ADELINO DE JESUS ANTONIO FILHO (R.05); JOSÉ MIGUEL CERVANTES DE MENEZES NOGUEIRA e s/m MARA CELESTE RIBEIRO TEIXEIRA CERVANTES DE MENEZES (R.13 e R.18). IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.04/18.570, propriedade de ZAJARES DA SILVA NUNES e RISOCLEIDE DA SILVA NUNES. R.13 e R.18/18.570, propriedade de JOSÉ MIGUEL CERVANTES DE MENEZES NOGUEIRA. NILTON RIBEIRO GOMES. MARIO ANTONIO PINHEIRO. MARIA ANTONIA LAVEZO ANTONIO. R.04/18.570, propriedade de RAFAEL VERO. R.04/18.570, propriedade de JOÃO DE MATOS DA SILVA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CASA DE CURA INTEGRATIVA E DESVELAR DA CONSCIENCIA DIVINA - FRATERNIDADE DO CORAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.371.770 - Autos 000.211.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CASA DE CURA INTEGRATIVA E DESVELAR DA CONSCIENCIA DIVINA - FRATERNIDADE DO CORAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.274.193/0001-43, com seus atos constitutivos registrados no 2 Registro de Pessoas Jurídicas de Jundiaí/SP sob n 113494, com sede na Estrada Ribeirão Acima, s/n, bairro do Ribeirão Acima, Chácara Flor de Cristo, Nazaré Paulista/SP, autuado em 17/02/2022, sob Protocolo n.371.770 - Autos 000.211.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

48.534,04m , localizado na Estrada Ribeirão Acima, bairro Ribeirão Acima, zona urbana do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 3018.010.003.001. ORIGEM: Matrícula 18.570, propriedade de OLÍMPIO RODRIGUES DA SILVA e s/m MARIA PIRES DA SILVA (ABM e R.04); ANTONIO RAMOS MORAES (ABM); DON ALVARO ANDREIS PINTO (ABM); VALDIR SOLÉ e s/m VANI CORONATO SOLÉ (R.03); DIRCEU SOLÉ (R.03); ADELINO DE JESUS ANTONIO FILHO (R.05); JOSÉ MIGUEL CERVANTES DE MENEZES NOGUEIRA e s/m MARA CELESTE RIBEIRO TEIXEIRA CERVANTES DE MENEZES (R.13 e R.18). IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.04/18.570, propriedade de ZAJARES DA SILVA NUNES e RISOCLEIDE DA SILVA NUNES. R.13 e R.18/18.570, propriedade de JOSÉ MIGUEL CERVANTES DE MENEZES NOGUEIRA. NILTON RIBEIRO GOMES. MARIO ANTONIO PINHEIRO. MARIA ANTONIA LAVEZO ANTONIO. R.04/18.570, propriedade de RAFAEL VERO. R.04/18.570, propriedade de JOÃO DE MATOS DA SILVA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIEL PAULO DE OLIVEIRA, HENRIQUE LUIS DE OLIVEIRA, OTAVIO LUIS DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.418.166 - Autos 000.519.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DANIEL PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, analista de software, viúvo desde 08/02/2022, RG 8.139.210-2 SSP/SP e CPF ***.457.388-**, residente e domiciliado na Avenida Central, n 295, Bairro Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista/SP; HENRIQUE LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro agrícola, RG 34.224.978-2 SSP/SP e CPF ***.134.498-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens aos 29/05/2018, com Carolina Fonseca de Azevedo, brasileira, vendedora, RG 30.755.970-1 SSP/SP e CPF ***.602.098-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Tavarnaro, n 1431, torre 1, apto 84, Torres de São José, Jundiaí/SP; e OTÁVIO LUÍS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, RG 334222217 SSP/SP e CPF ***.121.068-**, residente e domiciliado na Rua José Álvares Maciel, n 817, apto. 34, Bairro Jardim Ademar de Barros, São Paulo/SP, autuado em 27/12/2024, sob Protocolo n.418.166 - Autos 000.519.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 1.178,63 m , composto pelos Lotes 30 e 31 da Quadra D do loteamento Parque das Videiras, situado na Rua Antônio Carlos de Lima, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0080.004.0030.00-0 e 0080.004.0031.00-0. ORIGEM: Lote 30 - Transcrições 13.488-Lv.3-Z, 18.302-Lv.3-AD, propriedade de PEDRO HACHUY e s/m YOLANDA ESTEFANO HACHUY. Lote 31 - Transcrição 33.321-Lv.3-AK, propriedade de BRUNO MILANESI e ROMEU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BONALDI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 32 - Matrícula 33.579, propriedade de FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA. LOTE 4-A - Matrícula 146.436, propriedade de DANIEL PAULO DE OLIVEIRA / HENRIQUE LUIS DE OLIVEIRA / OTAVIO LUÍS DE OLIVEIRA. LOTE 02 - Matrícula 138.614, propriedade de ANTONIO NORIVAL MACHADO e ADOLFINA GALVÃO MACHADO. LOTE 01 - Matrícula 130.161, propriedade de LÁZARO OSMAR LORENCINI e CONCEIÇÃO APAECIDA GONZALEZ. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIUSCIA MARCELLA DOS SANTOS ZIBORDI**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o ITAÚ-UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. KATIUSCIA MARCELLA DOS SANTOS ZIBORDI, CPF/MF n. ***.588.708-**, brasileira, divorciada, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 1.240, da Rua Platina, da "Vila Rodrigues", no município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 002 - Quadra 174 - Lote 015, objeto da matrícula n. 5.670 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 10156328602 de 15 de março de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 08h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, Ar. 26 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SOUZA DA COSTA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante CLAUDIA SOUZA DA COSTA, brasileira, divorciada, agente administrativo, RG. n 34.112.873-9-SSP/SP, CPF/MF. n ***.179.768-**, residente e domiciliada na Avenida Carmine Gragnano, n 1015, Bl. 3, apto 23, Centro, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 25/07/2011, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 327 na Matrícula n 136.822, e noticiado na Av. 01 da matrícula 167.379, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 138 até 142, vencidas em 25/09/2024 até 25/01/2025, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 18/02/2025 no valor de R\$3.076,13 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 604.312), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezanove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA ALESSANDRA SERPA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FLAVIA ALESSANDRA SERPA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 819966103110, firmado em 9/2/2006, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 7 na matrícula n 48.605, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado Rua Giocondo Turini, n 5-38, Vila Ipiranga, intima a senhora FLÁVIA ALESSANDRA SERPA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 9/6/2023 a 9/2/2025, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$6.854,84 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME CLISMAN PEREIRA DE AGUIAR**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JAIME CLISMAN PEREIRA DE AGUIAR Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844441943721, firmado em 1/11/2018, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 5 na matrícula n 70.705, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado Rua João Sotero de Castro, n 15-123, Vila Industrial, intima o senhor JAIME CLISMAN PEREIRA DE AGUIAR, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/1/2023 a 25/1/2025, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$21.384,55 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA TEIXEIRA DA LUZ**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SUZANA TEIXEIRA DA LUZ Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 85555126273, firmado em 30/6/2011, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 5 na matrícula n 79.544 neste registro, que tem como objeto o imóvel, Avenida Maria Ranieri, n 10-60, apartamento 33 A, bloco 5, terceira etapa, e sua respectiva vaga de garagem, Residencial Parque dos Sabiás V/VI, intima a senhora SUZANA TEIXEIRA DA LUZ, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 30/9/2024 a 30/1/2025, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$2.628,44 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR RUFINO DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GILMAR RUFINO DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844441707458, firmado em 21/12/2017, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 2 na matrícula n 95.099 neste registro que tem como objeto o imóvel, Rua Professor Isaac Portal Roldon, n 5-68, Jardim Ouro Verde, intima o senhor GILMAR RUFINO DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 21/4/2023 a 21/1/2025, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$22.341,62 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CAMILLO GARRIDO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FELIPE CAMILLO GARRIDO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 8444440563767, firmado em 29/5/2014, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 2 na matrícula n 106.440, neste registro que tem como objeto o imóvel, Rua João Sotero de Castro, n 5-38, Vila Industrial, intima o senhor FELIPE CAMILLO GARRIDO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 21/9/2023 a 29/1/2025, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$2.895,87 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS LOPES DE MORAES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCUS VINICIUS LOPES DE MORAES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553195749, firmado em 27/10/2014, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 671 na matrícula n 108.746, atualmente matriculado sob n 119.293, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado Rua Mário Gonzaga Junqueira, n 25-80, apartamento 33, bloco 12, e sua respectiva vaga de garagem, Residencial Boa Vista, intima o senhor MARCUS VINICIUS LOPES MORAES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 27/5/2024 a 27/11/2024, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$5.735,70 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN PAUL DA SILVA, CAMILA DIAS LABELLA DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JEAN PAUL DA SILVA e CAMILA DIAS LABELLA DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553576214, firmado em 15/1/2016, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 534 na matrícula n 110.998, atualmente matriculado sob n 120.957 neste registro, que tem como objeto o imóvel, Avenida Etelvina de Souza Majone, n 1-199, apartamento 501, bloco 4, e sua respectiva vaga de garagem n 287, Parque Bela Europa, intima os senhores JEAN PAUL DA SILVA e CAMILA DIAS LABELLA DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 15/1/2024 a 15/2/2024, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$18.395,98 (dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX ABILIO OKAZAKI DIAS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ALEX ABILIO OKAZAKI DIAS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553872318, firmado em 16/6/2017, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 795 na matrícula n 121.394 atualmente matriculado sob o n 129.027, neste registro que tem como objeto o imóvel, Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 201, bloco 1 e sua respectiva vaga de garagem n 4, Residencial Parque Barcelona, intima o senhor ALEX ABILIO OKAZAKI DIAS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 16/10/2022 a 16/2/2025, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$24.166,07 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN ABILIO FERREIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LILIAN ABILIO FERREIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553892219, firmado em 4/8/2017, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 341 na matrícula n 121.394, atualmente matriculado sob n 129.060 neste registro, que tem como objeto o imóvel, Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 502, bloco 2, e sua respectiva vaga de garagem n 798, Residencial Parque Barcelona, intima a senhora LILIAN ABILIO FERREIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 4/8/2024 a 4/2/2025, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$5.076,28 (cinco mil, setenta e seis reais e vinte e oito centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS CLERIGO TEIXEIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE VINICIUS CLERIGO TEIXEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553980668, firmado em 31/8/2018, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 1.205 na matrícula n 121.394, atualmente registrado sob n 129.135 neste registro, que tem como objeto o imóvel, Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 401, bloco 6, e sua respectiva vaga de garagem n 92, Residencial Parque Barcelona, intima o senhoro VINICIUS CLERIGO TEIXEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 24/7/2023 a 24/1/2025, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$21.314,12 (vinte e um mil, trezentos e catorze reais e doze centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YEHFERZON STIL MARTINEZ GALENO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE YEHFERZON STIL MARTINEZ GALENO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878771371668, firmado em 31/3/2022, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 4 na matrícula n 129.335, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 401, bloco 16 e sua respectiva vaga de garagem n 256, Parque Bela Europa, intima o senhor YEHFERZON STIL MARTINEZ GALENO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 2/3/2023 a 2/2/2025, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$17.565,49 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA REGINA MARTINS VIANNA, FRANCISCO PRANDINE VIANNA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FRANCISCO PRANDINE VIANNA e SANDRA REGINA MARTINS VIANNA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770434096, firmado em 20/9/2018, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 1.241 na matrícula n 121.394, atualmente matriculado sob n 129.426 neste registro, que tem como objeto o imóvel, Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 104, bloco 21, e sua respectiva vaga de garagem n 595, Residencial Parque Barcelona, intima os senhores FRANCISCO PRANDINE VIANNA e SANDRA REGINA MARTINS VIANNA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/9/2021 a 20/1/2025, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$54.605,21 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte e um centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO NUNES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CARLOS ALBERTO NUNES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770741603, firmado em 11/12/2019, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 4 na matrícula n 129.686, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado Avenida Affondo José Aiello, n 13-129, apartamento 104, bloco 34, e sua respectiva vaga de garagem n 484, Residencial Parque Barcelona intima o senhor CARLOS ALBERTO NUNES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/6/2024 a 23/1/2025, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$5.377,09 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA ROSALIM DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RENATA ROSALIM DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 144441330800, firmado em 14/8/2020, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 2 na matrícula n 130.793, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado Rua Riachuelo, n 1-48, Vila São Francisco, intima a senhora RENATA ROSALIM DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 15/8/2022 a 15/2/2025, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$194.499,20 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL HENRIQUE YACHEL BRANDINO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RAPHAEL HENRIQUE YACHEL BRANDINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442765667, firmado em 19/9/2022, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 4 na matrícula n 132.910, neste registro, que tem como objeto o imóvel, Rua Calixto Saddo Cury, quadra 3, identificado como lote PT11-18/L14/L15/L16/L17-D intima o senhor RAPHAEL HENRIQUE YACHEL BRANDINO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/9/2024 a 20/1/2025, apuradas pela credora até o dia 24/02/2025, que totalizam a quantia de R\$3.097,97 (três mil, noventa e sete reais e noventa e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIVALDO DE PAULA, DXY CONSTRUTORA LTDA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a DXY CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n 48.067.978/0001-05, NIRE n. 35239976460, com sede na Avenida 03, n 1.069, Centro, em Pardinho-SP, e o Sr. RONIVALDO DE PAULA, RG n M8337486-SSP/MG, CPF n ***.652.226-**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Três, n 1.069, Ninho Verde II, em Pardinho-SP, devedor fiduciante nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 21.1635.606.0000100/74 e Termo de Constituição de Garantia, datados de 27 de novembro de 2023, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 5 da matrícula n 15.920, referente ao imóvel situado na Rua 128, Lote 25 da Quadra "JK" do loteamento Ninho Verde - Gleba II, Município de Pardinho, Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob n 116.961, em 28 de outubro de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$63.148,61, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97. Botucatu, 27 de fevereiro de 2025. O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR CORAZZA MARTINEZ**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. PAULO CESAR CORAZZA MARTINEZ, RG n 32.755.272-4-SSP/SP, CPF n ***.539.858-**, brasileiro, divorciado, agrônomo, residente e domiciliado na Alameda dos Manacas, n 4.287, Cidade Jardim, em Pirassununga-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária no Sistema Financeiro da Habitação, sob n 1.4444.1318188-2, datado de 08 de setembro de 2020, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 21 da matrícula n 17.922, referente ao imóvel da Rua Doutor Rodrigues do Lago, n 456, localizado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob n 118.304, em 27 de janeiro de 2025, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$26.134,05, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previsto no artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97. Botucatu, 05 de março de 2025. O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a Azul Empreendimentos e Participações Ltda., ou seus sucessores, proprietária da Fazenda Santa Rosa, objeto das matrículas n s. 764 e 49.328, que José Aparecido de Oliveira; Valéria Aparecida Deziro de Oliveira; Celso José de Oliveira; Irene Balduino de Oliveira; Celio Carlos de Oliveira e Elizandra Cristina da Silva Oliveira, requereram a retificação do imóvel rural denominado Sítio Cantar de Siriema, situado no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu-SP, objeto da matrícula n 3.239, com a área de 29,6450 ha - Protocolo 118.224. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pela notificada, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, n 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 28 de fevereiro de 2025. O Oficial.

BARRA BONITA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA - CNS: 120493

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CLAUDIO VEIGA DOS SANTOS, FRANCIELE DOMINGOS BATISTA DOS SANTOS**

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude da não localização dos devedores nos endereços informados, faz a presente intimação por edital de JEAN CLAUDIO VEIGA DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP n 34.385.299-8, inscrito no CPF/MF sob n ***.958.798-**, e sua esposa, FRANCIELE DOMINGOS BATISTA DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG/SP/SSP n 41.381.881-0, inscrito no CPF/MF sob n ***.824.358-**, ambos casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Zola, n 83, Conjunto Hab. Elvira Ortega Lemos, Igarapu do Tietê - SP, CEP 17350-000 (qualificação de acordo com o contrato). Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua 14 de Dezembro, n 295, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 5.589,07, atualizado até a data de 26/02/2025 conforme tabela de projeção com o saldo devedor sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo do efetivo pagamento, mais despesas de intimação (publicação de edital e emolumentos), ou diretamente na instituição credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com endereço na Rua Salvador de Toledo, 968, Centro, Barra Bonita, Estado de São Paulo, onde foi firmado o contrato, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 07 de Maio de 2.019, registrado em data de 14/06/2019, sob n s 08 e 09 da matrícula 18.157 - Livro 02, do Registro de Imóveis e Anexos de Barra Bonita, referente ao imóvel situado no Lote n 08 da Quadra E, com endereço na Rua Francisco Perez Balone, n 19, bairro/loteamento Residencial Nossa Gente. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, situada no endereço acima citado, nesta cidade de Barra Bonita/SP. Barra Bonita, 26 de Fevereiro de 2025. LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS - Substituta do Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BATATAIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS - CNS: 119966**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VILELA DE FIGUEIREDO FILHO, MARIA ELISA MARÇAL DE FIGUEIREDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: criibatatais@gmail.com. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais,-SP FAZ SABER à CONSTRUTORA LINARES LIMITADA, por seus representante legais, com sede em São Paulo, Capital, no Largo Paissandu, n 72, 5 andar, por não ter sido localizada em tentativa de notificação pessoal, na qualidade de proprietária do imóvel indicado como confrontante, objeto da matrícula 2.054, e unidades 21 e 22 situadas na rua dos Expedicionários, nesta cidade, que foi protocolado nesta Serventia procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária sob n 144.955, instruído com Ata Notarial para Instrução de Usucapião Extrajudicial lavrada em 08 de fevereiro de 2024 nas notas do Tabelionato desta cidade de Batatais-SP, Livro 536, páginas 309/334, pelo qual José Vilela de Figueiredo Filho, inscrito no CPF/MF sob n ***.736.968-**, e seu cônjuge, Maria Elisa Marçal de Figueiredo, inscrita no CPF/MF sob n ***.798.988-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Batatais, solicitam o reconhecimento de direito de propriedade por meio de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, referente ao imóvel situado à Rua dos Expedicionários n 116 e 128, matriculado sob n 690, desta Serventia, com a seguinte descrição: O domínio útil de um terreno com benfeitorias, situada nesta cidade e comarca de Batatais, na Rua dos Expedicionários 128 e 116 Castelo, na quadricula completada pela Praça Doutor Jorge Nazar, Rua Marechal Deodoro e Avenida Oswaldo Scatena: "Tem início em um ponto a 43,25m (quarenta e três metros e vinte cinco centímetros) da Praça Doutor Jorge Nazar com a Rua dos Expedicionários, onde percorre 24,54m (vinte e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com o imóvel da matrícula n 29.993, até encontrar um ponto onde deflete a direita e percorre a distância e 13,65m. (treze metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o imóvel de matrícula n 2.788, até encontrar outro ponto onde deflete a direita e percorre a distância de 1,44m. (um metro e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o Box n 19 (Mercado Municipal), até encontrar outro ponto percorrendo a distância de 4,31m. (quatro metros e trinta e um centímetros), confrontando com o Box n 20 (Mercado Municipal), onde encontra outro ponto e percorre a distância de 4,30m. (quatro metros e trinta centímetros), confrontando box n 21 (Mercado Municipal), até encontrar outro ponto e percorrer a distância de 4,32m (quatro metros e trinta e dois centímetros), confrontando Box n 22 (Mercado Municipal), até encontrar outro ponto e percorrer a distância de 2,08m. (dois metros e oito centímetros), confrontando com Box n 23 (Mercado Municipal), até encontrar outro ponto e percorrer a distância de 7,40m (sete metros e quarenta centímetros), confrontando com o imóvel de matrícula n 5.703 (Box n 1 Mercado Municipal), até encontrar outro ponto onde deflete a direita e percorre a distância de 4,30m. (quatro metros e trinta centímetros), confrontando com Prefeitura da Estância Turística de Batatais, até encontrar o ponto e defletir a esquerda e percorrer a distância de 0,95m. (noventa e cinco centímetros), confrontando com a Prefeitura da Estância Turística de Batatais, até encontrar outro ponto e defletir a direita percorrendo a distância de 7,70m. (sete metros e setenta centímetros), confrontando com Prefeitura da Estância Turística de Batatais, até encontrar outro ponto e defletir a direita percorrendo a distância de 2,61m (dois metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, esta representante da Rua dos Expedicionários alcançando assim o ponto inicial, encerrando a presente descrição perímetrica com área total de 349,97m². (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados). Modalidade: os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando estarem na posse do imóvel há mais de 15 anos. O requerimento, ata notarial, planta, memorial descritivo e demais documentos encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia, situada à rua Manoel Furtado, n 66, Centro, Batatais-SP, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (16) 3661.0500. O prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados após o decurso dos prazos de publicação constantes do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem que seja apresentada impugnação por escrito ao pedido, com os fundamentos da discordância, será presumida a anuência ao pedido de usucapião, e será feito o registro em nome dos requerentes, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 07 de fevereiro de 2025. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

BORBOREMA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORBOREMA - CNS: 145581**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO BONFIM COELHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, DO DEVEDOR FIDUCIANTE FABIO BONFIM COELHO. O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Borborema-SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 26.866, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ/ME. 00.360.305/0001-04, tendo por requerido e notificando FABIO BONFIM COELHO, CPF/ME: ***.439.638-**, com endereço na cidade de BORBOREMA-SP, na qualidade de devedor fiduciante do contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.1341311-0, firmado em 22/09/2016, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o n 3, na Matrícula n 5.306, deste Registro, referente ao imóvel situado na RUA VEREADOR NELSON ROSA DA SILVA, n 65, ÁREA "A" resultante do desdobro do LOTE n 65 da QUADRA "F", do LOTEAMENTO JARDIM VENEZA. Em razão da não localização do notificando nos endereços constantes da intimação, motivou a expedição do presente edital, ficando intimado para que, no prazo de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na Rua Major Claudino do Nascimento, n 101, centro, Borborema-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 28/02/2025 é de R\$2.610,89, além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Borborema-SP, 28 de fevereiro de 2025. Eu, Edimilson de Oliveira - Oficial.

CAMPINAS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DE CAMARGO MACHADO, MARIANA ZANATTA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO DE CAMARGO MACHADO, RG n 264777888-SSP/SP e CPF n ***.783.488-** e Sra. MARIANA ZANATTA MACHADO, RG n 462582206-SSP/SP e CPF n ***.205.208-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 777.006 em 15/01/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 5.306,25 (cinco mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 27/11/2014, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula n 10.847, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 56, s/n , Lote 31, Quadra 65, Novo Campos Elisios, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 28 de fevereiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE TOSHIO NAGAI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE TOSHIO NAGAI, RG n 17.677.245-5-SSP/SP e CPF n ***.527.438-**. Atendendo a requerimento da credora VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ. N 25.005.683/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde n 2365, 7 andar, Pinheiros, São Paulo/SP, prenotado sob o n 771.378 em 11/11/2024, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 12.351,44(doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Empréstimo e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, com Força de Escritura Pública, nos termos da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI e Anexo I, emitido em Porto Alegre/RS, em 12/12/2022, pelo Sistema e-Protocolo n AC002163987, em 28/12/2022, registrado no R.21, bem como Av.22 da Matrícula n 51.269, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Albatroz, n 65, Apto. 33, Bloco L, Prédio L-3, 3 andar, Condomínio Parque dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Campinas, 28 de fevereiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO ROCHA DA SILVA, RAYANA KALINE RODRIGUES ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CLAUDIO ROCHA DA SILVA, RG n 360118148-SSP/SP e CPF n ***.043.233-** e Sra. RAYANA KALINE RODRIGUES ROCHA, RG n 477502064-SSP/SP e CPF n ***.980.388-**. Atendendo a requerimento da credora BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrita no CNPJ. N 00.517.645/0001-04, com sede em Ribeirão Preto - SP, na Av. Presidente Vargas, n 2121, 4 andar, prenotado sob o n 769.960 em 25/10/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 129.705,03 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinco reais e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n. 9.514/97, atinente ao SFI, assinado em Ribeirão Preto-SP, em 22/01/2019, registrado no R.08, R.09 e Av.10 da Matrícula n. 215.598, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, s/n, Lote 43, Quadra H, Residencial Caiman, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 28 de fevereiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, CNH n. 05734714897-DETRAN/SP e CPF n. ***.932.098-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n. 769.048 em 15/10/2024, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n. 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 43.202,08 (quarenta e três mil, duzentos e dois reais e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 11/06/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n. 254.634, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 07, n. 56, Apto. 23, Bloco B, 2 pavimento, Condomínio Residencial HM27-5, Residencial Fazenda Lagoa, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 28 de fevereiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA REGINA BENJAMIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. FATIMA REGINA BENJAMIN, RG n. 186732065-SSP/SP e CPF n. ***.191.098-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n. 766.633 em 10/01/2025, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n. 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.734,61 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 11/11/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n. 270.166, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, n. 544, Apto. 01, Bloco 09, Térreo, Condomínio Alamedas Ouro Verde II, Residencial Novo Tempo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 28 de fevereiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO DAVILA SCHIMITTEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RENATO D'AVILA SCHIMITTEL, RG n 6817189-SSP/SP e CPF n ***.316.006-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 755.546 em 31/05/2024, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 479.255,79 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas conforme Escritura Pública lavrada no 7 Tabelionato de Notas local, em 22/02/2010, registrado no R.05 e R.07 da Matrícula n 806, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida João Jorge, n 452, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 28 de fevereiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CAPIVARI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI - CNS: 120378**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BURCAR ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal n 6.015/73 - Artigo 213, inciso II, parágrafo 3) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à confrontante BURCAR ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 08.783.932/0001-60, com sede na cidade de Piracicaba-SP, na Avenida Doutor Clemente Ferreira, n 693, Jardim Monumento, na qualidade de proprietária tabular do imóvel confrontante designado de um TERRENO com frente para a Rua Adelina Angeleli Scarassatti, compreendendo o LOTE n "03", da QUADRA "B", do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL AUGUSTO SCARASSATTI I", situado na cidade de Rio das Pedras-SP, objeto da matrícula n 66.939, do Livro 2 - Registro Geral, do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba-SP, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolado sob o n 168.980, em 21 de agosto de 2024, formulado por ANTONIO CARLOS CASALE DANTAS, seu cônjuge e outros, na qualidade de proprietários tabulares de um imóvel rural denominado de "FAZENDA SANTA LAVÍNIA - GLEBA B", com a área de 257,5033 ha, situada nos municípios de CAPIVARI-SP (77%), MOMBUCA-SP (17%) e RIO DAS PEDRAS-SP (6%), objeto da matrícula n 63.266, do Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (também matriculado sob n 65.269, no 2 Registro de Imóveis de Piracicaba-SP); pelo qual pleiteiam a averbação da nova descrição perimétrica do referido imóvel, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX - DO REGISTRO DE IMÓVEIS, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado; cujos levantamentos topográficos de 21 de maio de 2024 e 23 de outubro de 2024, firmado na cidade de Piracicaba-SP, pelo técnico agrícola em agropecuária Luiz Antonio Vieira - CREA n 0640858220 - Registro CFTA n ***234468**, e pelos citados proprietários, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que a referida confrontante BURCAR ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, não foi encontrada nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, fica aludida confrontante NOTIFICADA para se manifestar no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, por escrito, contendo o reconhecimento da firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2 à 6 Feira, das 9:00 as 16:00 horas, e situado à Rua Regente Feijó, n 961, Centro, em Capivari-SP. Outrossim, aludida confrontante fica advertida de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX - DO REGISTRO DE IMÓVEIS, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Capivari, 28 de fevereiro de 2025. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI - CNS: 120378

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PAMELA GOES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 6.766/79) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à compromissária compradora PÂMELA GOES DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, RG/SSP/SP. n. 6*.0**.3*2-2, inscrita no CPF/MF. sob n. 5**.27*.708-*8, residente e domiciliada nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Eugenio Bossolan, n. 208, Bairro Santa Rita, que a compromissária vendedora ABRAHÃO E TOGNETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n 14.713.030/0001-50, com sede na cidade de Americana-SP, na Avenida Brasil, n 1.500, bloco 02, sala 408, Edifício New York, Bairro Vila Frezzarim, protocolou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 169.874, um requerimento firmado em 17 de dezembro de 2024, nesta cidade de Capivari-SP, para a intimação da compromissária compradora PÂMELA GOES DA SILVA. Expedida a respectiva carta de intimação em 23 de janeiro de 2025, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 29 de janeiro de 2025, as 15h00min, no endereço situado à Rua Eugenio Bossolan, n 208, Bairro Santa Rita, Capivari-SP; e ii) no dia 05 de fevereiro de 2025, as 16h47min, no endereço situado à Rua Doutor José Angelini, n 206 (lote 01, quadra H, do loteamento Jardim Imperial), Bairro Caraça, Capivari-SP; portanto, aludida intimação não obteve êxito, e a citada compromissária compradora não foi encontrada para a sua intimação. Assim, pelo presente edital, fica INTIMADO a compromissária compradora PÂMELA GOES DA SILVA, para que, no prazo de quarenta (40) dias, a contar da 3 (terceira) publicação do presente, pague a quantia de R\$ 11.154,38 (onze mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), atualizada até 14/02/2025, correspondente a 10 (de) prestações em atraso, bem como juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, incluindo-se as prestações que se vencerem até essa data, com respectivos encargos. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de 21 de setembro de 2023, firmado nesta cidade de Capivari-SP, objeto do registro n 4, lançado na matrícula n 53.603, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, referente ao lote de terreno n 01, da quadra "H", do loteamento denominado "Jardim Imperial", registrado sob n 18, na matrícula n 12.267, deste Registro. Fica, ainda, a compromissária compradora PÂMELA GOES DA SILVA, cientificada de que o contrato supra aludido será considerado rescindido 40 (quarenta) dias depois da 3 (terceira) publicação deste Edital, nos termos dos itens 195, 195.3 e 195.4, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, sendo que este Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, certificando esse fato, e desde que haja pedido da compromissária vendedora, fará o respectivo cancelamento do registro do contrato. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, n 961, Centro, cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado num dos jornais locais, em três (3) dias consecutivos de circulação, nos termos do que dispõe o citado item 195, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Capivari, 28 de fevereiro de 2025. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CARAPICUIBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODOLFO MORETI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 124.992. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 13 na matrícula n 7.272 em 16 de outubro de 2020, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Prédio residencial situado na Rua Santa Julia n 88, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote n 123 (cento e vinte e três) da quadra n 15 (quinze) do loteamento denominado VILA SILVIÂNIA nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, designado para efeito de localização como LOTE N 123-B, com saldo devedor de responsabilidade de RODOLFO MORETI, brasileiro, divorciado, servidor público federal, RG n 241521415-SSP/SP, CPF n ***.934.778-**, residente e domiciliado na Rua Flórida n 19, Casa 02, Vila Cristina, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$289.238,74 posicionado até 14/03/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 06 de março de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DE PAULA MORAES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 110.131. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 09 na matrícula n 8.393 em 05 de março de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Prédio residencial situado na Rua Luiz Vaz de Camões n 103, com 54,95m de área construída, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote n 11 (onze) da quadra "A", do loteamento denominado "JARDIM MARIA HONORIA", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de MARCIO DE PAULA MORAES, brasileiro, solteiro, maior, motorista executivo, RG n 45.468.687-0-SSP/SP, CPF n ***.072.088-**, residente e domiciliado na Rua Luis Vaz de Camões n 68, Jardim Ampermag, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$66.201,16 posicionado até 10/03/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE SANTANA VIANNA, AMELIA MORAIS DO NASCIMENTO VIANNA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 125.019. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 09 na matrícula n 12.369 em 10 de abril de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 27 (vinte e sete) localizado no 2 andar do Bloco n 02 - TORRE TERRA, integrante do empreendimento denominado SOLARIS CONDOMÍNIO & LAZER, situado na Estrada Copiúva n 1.500, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JEFERSON DE SANTANA VIANNA, brasileiro, gerente, RG n 35.072.849-5-SSP/SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF n.º ***.214.068-**, e sua mulher AMELIA MORAIS DO NASCIMENTO VIANNA, brasileira, auxiliar de escritório, RG n.º 41.647.289-8-SSP/SP, CPF n.º ***.889.228-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Newton Macha Junior n.º 121, Cs 01, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$84.382,50 posicionado até 14/03/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n.º 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n.ºs 26 e 27 da Lei n.º 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 06 de março de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DAYANE DE SOUSA E SILVA, FRANCISCO CARLOS LOPES FELIX SOUSA, LUCIANA DE SOUSA FELIX, ALAN DEISON DE SOUSA E SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n.º 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 109.652. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n.º 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n.º 03 na matrícula n.º 20.487 em 16 de agosto de 2017, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n.º 13, localizado no 3 pavimento ou 1 andar, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA GRANJA, situado na Estrada da Aldeia n.º 7.509, no loteamento denominado Vila Helena, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) ALINE DAYANE DE SOUSA E SILVA, brasileira, solteira, maior, bancário, RG n.º 550245649-SSP/SP, CPF n.º ***.341.813-**, residente e domiciliada na Rua Dalva de Oliveira n.º 129, Parque Santa Teresa, nesta cidade; 2) FRANCISCO CARLOS LOPES FELIX SOUSA, brasileiro, líder de produção, RG n.º 288311494-SSP/CE, CPF n.º ***.511.643-**, e sua mulher LUCIANA DE SOUSA FELIX, brasileira, aposentada, RG n.º 50.686.327-X-SSP/SP, CPF n.º ***.311.893-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo n.º 05, Apto. 35, Cohab, nesta cidade; e 3) ALAN DEISON DE SOUSA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pensionista, RG n.º 563892043-SSP/SP, CPF n.º ***.932.303-**, residente e domiciliado na Rua Dalva de Oliveira n.º 129, Cs 01, Parque Santa T, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$119.556,21 posicionado até 10/03/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n.º 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

CERQUEIRA CESAR/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR - CNS: 121095**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILA ALFINI ARAUJO**

Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, artigo 26, 4, da Lei n 9.514/97. Interessado: MARILA ALFINI ARAUJO RENATA DE CASTRO DUARTE, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR-SP. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi prenotado sob n 84.037 em 12 de junho de 2.024, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante MARILA ALFINI ARAUJO. Considerando que o fiduciante não foi localizado e encontra-se em local ignorado, FICA ESTE INTIMADO À COMPARECER neste serviço registral, situado na Rua Dr J J Moraes Sarmento n 243, Centro, Cerqueira César-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atrasos e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 182.405,36, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 16/01/2025 - R\$ 182.521,59; pagamento em 17/01/2025 - R\$ 182.637,87; pagamento em 18/01/2025 - R\$ 182.754,22; pagamento em 19/01/2025 - R\$ 182.870,62; pagamento em 20/01/2025 - R\$ 182.987,08; pagamento em 21/01/2025 - R\$ 183.103,59; pagamento em 22/01/2025 - R\$ 183.220,17; pagamento em 23/01/2025 - R\$ 183.336,80; pagamento em 24/01/2025 - R\$ 183.453,48; pagamento em 25/01/2025 - R\$ 183.570,23; pagamento em 26/01/2025 - R\$ 183.687,03; pagamento em 27/01/2025 - R\$ 183.803,89; pagamento em 28/01/2025 - R\$ 183.920,81; pagamento em 29/01/2025 - R\$ 184.037,78; pagamento em 30/01/2025 - R\$ 184.154,81; pagamento em 31/01/2025 - R\$ 184.271,90; pagamento em 01/02/2025 - R\$ 184.389,05; pagamento em 02/02/2025 - R\$ 184.506,25; pagamento em 03/02/2025 - R\$ 184.623,51; pagamento em 04/02/2025 - R\$ 184.740,83; pagamento em 05/02/2025 - R\$ 184.858,20; pagamento em 06/02/2025 - R\$ 184.975,64; pagamento em 07/02/2025 - R\$ 185.093,13; pagamento em 08/02/2025 - R\$ 185.210,68; pagamento em 09/02/2025 - R\$ 185.328,28; pagamento em 10/02/2025 - R\$ 185.445,95; pagamento em 11/02/2025 - R\$ 197.693,10; pagamento em 12/02/2025 - R\$ 198.061,60; pagamento em 13/02/2025 - R\$ 198.187,57; pagamento em 14/02/2025 - R\$ 198.313,60; pagamento em 15/02/2025 - R\$ 198.439,69. Decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Giro Caixa Fácil OP 734, sob n 734-4078003000024288, emitida em 22 de Outubro de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 03 na matrícula n 21.860 desta Serventia, referente a Um lote de terreno situado na Avenida Rio Sena do Loteamento Parque dos Lagos, com a área de 102.400,55 metros quadrados, melhor descrito e caracterizado na matrícula 21.860, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. Fica o devedor fiduciante ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será considerado INTIMADO, e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7, do artigo 26, do mesmo diploma legal. Eu, Edilson Miguel da Silva, Escrevente Substituto, escrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO MACIEL FILHO, PRISCILA FEHER MARINI MACIEL, BANCO BRADESCO S.A.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CELSO MACIEL FILHO, brasileiro, representante comercial, RG n **.320.66*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.556.908-** e seu cônjuge a PRISCILA FEHER MARINI MACIEL, brasileira, administradora, RG n **.007.09*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.5408.518-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, sob a prenotação 370.859. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada por CONJUNTO 005, do BLOCO "A", do "CONDOMÍNIO PRIME OFFICE PARK - GRANJA VIANNA", situado na Rua Adib Auada n 35, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 107.735, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/02/2025 em R\$ 57.306,21, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 03/02/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 5.035,32 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

CUBATAO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS: 119875**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERNANE DOS SANTOS LACERDA**

Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cubatão, situado na Rua Armando de Salles Oliveira, n 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca de Cubatão faz a presente intimação por edital de ERNANE DOS SANTOS LACERDA, brasileiro, proprietário de imóvel recebendo rendimento de aluguel, divorciado, CNH n. 041.683.552-00-DETRAN/SP e CPF n. ***.790.868-**, conforme qualificação constante do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária (Instrumento Particular n 144441449124 firmado em 03/02/2021), em virtude de estarem em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97. Os intimados deverão comparecer a esta serventia situada na Rua Armando de Salles Oliveira, n 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda à sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida constante dos demonstrativos de débitos fornecidos pelo credor, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, dos quais é devedor em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas, referente ao contrato acima mencionado, registrado sob n. 2, na matrícula 15923, em 23 de fevereiro de 2021 situado na Rua Goiás, n 293, apto 32, Vila Paulista, CEP n 11.510-060, Cubatão/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Cubatão, 06 de março 2025. Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão.

COSMOPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS - CNS: 142240**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOISES JEREMIAS AMERICO**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que MOISES JEREMIAS AMÉRICO, brasileiro, microempresário e seu cônjuge CELINA DA COSTA AMÉRICO, brasileira, líder de produção, casados, residentes e domiciliados em Mogi Guaçu-SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 31.739, em 19/02/2025, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: O Lote de terreno n 08, da Quadra "G", do loteamento denominado JARDIM DO SOL atualmente designado com o lote n 0164, da quadra 0074, do setor 004, no município de Cosmópolis-SP, assim descrito e caracterizado: medindo 10,00m de frente para a Rua 1; 10,00m aos fundos, confrontando com o lote 29; 26,30m do lado direito, confrontando com o lote 09; 26,30m do lado esquerdo, confrontando com o lote 07, encerrando a área de 263,00 metros quadrados., por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem desde 15/12/1987, portando há mais de 37 anos, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR a PROPRIETÁRIA TABULAR (OU SEUS SUCESSORES): SYLLAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que é apresentada como proprietária do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerada como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiser, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, n 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio da notificada como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o 2 ., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 28 de fevereiro de 2025. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS - CNS: 142240

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOISES JEREMIAS AMERICO**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que MOISES JEREMIAS AMÉRICO, brasileiro, microempresário e seu cônjuge CELINA DA COSTA AMÉRICO, brasileira, líder de produção, casados, residentes e domiciliados em Mogi Guaçu-SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 31.739, em 19/02/2025,, visando ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: 0 Lote de terreno n 08, da Quadra "G", do loteamento denominado JARDIM DO SOL atualmente designado com o lote n 0164, da quadra 0074, do setor 004, no município de Cosmópolis-SP, assim descrito e caracterizado: medindo 10,00m de frente para a Rua 1; 10,00m aos fundos, confrontando com o lote 29; 26,30m do lado direito, confrontando com o lote 09; 26,30m do lado esquerdo, confrontando com o lote 07, encerrando a área de 263,00 metros quadrados, por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem desde 15/12/1987, portando há mais de 37 anos, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado uma única vez, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, os quais poderão apresentar impugnação ao pedido de usucapião, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, n 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o 2 ., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 28 de fevereiro de 2025. A Oficial de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

GUARUJA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR MIGUEL DE SOUZA, JACIRA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE VALDIR MIGUEL DE SOUZA, CPF/MF ***.206.748-**, RG 19.223.548-5-SSP/SP e sua esposa JACIRA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA, CPF/MF ***.018.128-**, RG 22.266.582-8-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública, datado de 16 de março de 2012, registrado sob n s. 08 e 09 na matrícula 85.374, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Emílio Portela, n . 160, Apt 181, Ed. Monte Rosso, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciantes VALDIR MIGUEL DE SOUZA e sua esposa JACIRA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 171.490,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais), atualizado até 24/02/25. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 24 de Fevereiro de 2025. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

GUARULHOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO RODRIGUES, ELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ROGERIO RODRIGUES, brasileiro, empresário, RG. 17.893.806-3-SSP/SP, CPF/MF: ***.928.628-**, e sua mulher ELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, vendedora, RG. 16.421.348-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.081.778-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens, N 1115, Apto 33, Gopoúva, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 419.983) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, das Alienações Fiduciárias registradas sob n. 7, nas matrículas n. 45.026, 45.027 e 45.028, desta Serventia, pela qual ROGERIO RODRIGUES e ELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Felício Marcondes, N 388, Apto 124, Edifício Augustos, Centro. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Felício Marcondes, N 388, Apto 124, Edifício Augustos, Centro, Guarulhos/SP - CEP: 07010-030), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 28/11/2024, 09/12/2024 e 19/12/2024, e que os mesmo encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 48 e 56); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens, N 1115, Apto 33, Vila Progresso, Guarulhos/SP - CEP: 07091-000), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 28/11/2024, 06/12/2024 e 19/12/2024, e que os mesmo encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 32 e 40). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores: ROGERIO RODRIGUES e ELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 64 e 65. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ROGERIO RODRIGUES e ELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 30.287,37 (trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCELO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. 38.409.063-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.768.628-**, residente na Rua Arroio Bonito, N 147, Vila São Nicolau, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CEF, (prenotado sob n. 411.067) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.13, na matrícula n. 67.687, desta Serventia, pela qual MARCELO RIBEIRO DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Conde Francisco Matarazzo, N 29, (Antigo 135), Apto 63, Bloco A, Condomínio Amazonas, Edifício Rio Negro, Jardim Zaira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Conde Francisco Matarazzo, N 29, (Antigo 135), Apto 63, Bloco A, Condomínio Amazonas, Edifício Rio Negro, Jardim Zaira, Guarulhos/SP - CEP: 07095-090 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária) tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/08/2024, 22/08/2024 e 04/09/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 20); b) Rua Arroio Bonito, N 147, Vila São Nicolau, São Paulo/SP - CEP: 03254-350 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 30/10/2024 às 09:50h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais que, em 06/11/2024 às 11:35h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais que, em 21/11/2024 às 12:05h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia para retirada da mesma, afim de tomar conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data, não se adotando a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação do destinatário. A vista do ocorrido e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 29.1). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor MARCELO RIBEIRO DA SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 44. No entanto, o executado MARCELO RIBEIRO DA SILVA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45 e 46. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (MARCELO RIBEIRO DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 37.912,15 (trinta e sete mil, novecentos e doze reais e quinze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO NUNES DE CARVALHO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o Sr. CICERO NUNES DE CARVALHO, RG. 22.189.892-SSP/SP, CPF/MF: ***.132.408-**, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Bacuri, N 37, Vila Paraíso, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 421.053) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 88.019, desta Serventia, pela qual CICERO NUNES DE CARVALHO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Maria Antonieta de Campos Arruda, N 42, Apto 13, Bloco 08, Condomínio Mirante Bonsucesso, Jardim Angélica. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Maria Antonieta de Campos Arruda, N 42, Apto 13, Bloco 08, Condomínio Mirante Bonsucesso, Jardim Angélica, Guarulhos/SP - CEP: 07260-500 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Bruna de Souza Silva, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Bacuri, N 37, Vila Paraíso, Guarulhos/SP - CEP: 07241-540 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Henrique Cezar Araújo, que se apresentou como locatário do imóvel, o qual informou que o destinatário é desconhecido no endereço indicado. (conforme certidão de fls. 13). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor CICERO NUNES DE CARVALHO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 26 e 27. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (CICERO NUNES DE CARVALHO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2024 perfazia o valor de R\$ 2.683,99 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Manuel Sanches de Almeida- Oficial Por seu(a) preposto(a) escrevente autorizado(a): Fernanda Helen Martins Feliciano

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO GARCIA INACIO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FABIO GARCIA INACIO, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de equipe, RG. 28.261.759-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.886.058-**, residente na Alameda Itapecuru, N 515, Apto 207, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 420.111) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 94.611, desta Serventia, pela qual FABIO GARCIA INACIO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Guaratinguetá, N 248, Vila Paulista. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Guaratinguetá, N 248, Vila Paulista, Guarulhos/SP - CEP: 07022-030 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 05/12/2024, 18/12/2024 e 30/12/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Alameda Itapecuru, N 515, Apto 207, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP - CEP: 06454-080 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri/SP certificado: "Data/Ocorrência : 10/12/2024 às 10:00 - o destinatário não reside no local e o imóvel encontra-se locado, segundo informou o Sr. Ivanildo Camargo, que se identificou como zelador do condomínio residencial loft." (conforme certidão de fls. 12). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FABIO GARCIA INACIO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 25 e 26. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FABIO GARCIA INACIO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 15.511,18 (quinze mil, quinhentos e onze reais e dezoito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOURDES DO NASCIMENTO FERRAZ**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. LOURDES DO NASCIMENTO FERRAZ, RG. 6.480.663-SSP/SP, CPF/MF: ***.449.958-**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Rubens Rinaldi, N 54, Vila Zanardi, deste Estado, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 420.624) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2 da matrícula 97.611, desta Serventia, pela qual LOURDES DO NASCIMENTO FERRAZ, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, N 3009, Apto 104, Bloco 02, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foi efetuada diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, N 3009, Apto 104, Bloco 02, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 04/12/2024, 20/12/2024 e 30/12/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 13); b) Rua Rubens Rinaldi, N 54, Vila Zanardi, Guarulhos/SP - CEP: 07020-125 (no endereço da devedora constante registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 05/12/2024, 18/12/2024 e 30/12/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora LOURDES DO NASCIMENTO FERRAZ, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 26 e 27. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (LOURDES DO NASCIMENTO FERRAZ), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivo, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quita seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 4.528,61 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Manuel Sanches de Almeida- Oficial Por seu(a) preposto(a) escrevente autorizado(a): Fernanda Helen Martins Feliciano

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMARIO ALVES QUEROZ, JANARI ALVES QUEROZ**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ROMARIO ALVES QUEROZ, brasileiro, administrador, RG. 52.966.087-8SSP/SP, CPF/MF: ***.019.585-**, e sua mulher JANARI ALVES QUEROZ, brasileira, auxiliar de escritório, RG.58.897.803-6-SSP/SP, CPF/MF: ***.380.715-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Santa Izabel do Para, N 403, Jardim do Triunfo, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 417.265) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9, na matrícula n. 99.412, desta Serventia, pela qual ROMARIO ALVES QUEROZ e JANARI ALVES QUEIROZ, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Nidia, N 221, Apto 21, Bloco 01, Condomínio Residencial Guarulhos Life, Cidade Parque Alvorada. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Nidia, N 221, Apto 21, Bloco 01, Condomínio Residencial Guarulhos Life, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP - CEP: 07242-400 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), os destinatários não foram encontrados quando procurados em 25/10/2024, 31/10/2024 e 21/11/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 30 e 37); b) Rua Santa Izabel do Pará, N 403, Jardim do Triunfo, Guarulhos/SP - CEP: 07175-390 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. José Funcitalo, que se apresentou como atual morador do imóvel, informando que os destinatários, mudaram-se o endereço indicado, há mais ou menos dois anos para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 16 e 23). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ROMARIO ALVES QUEROZ e JANARI ALVES QUEIROZ, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 57. No entanto, os executados ROMARIO ALVES QUEROZ e JANARI ALVES QUEIROZ até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 58 e 59. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ROMARIO ALVES QUEROZ e JANARI ALVES QUEIROZ), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 16.009,48 (dezesesseis mil, nove reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025.
Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE BATISTA ALVES DA SILVA, GERSON ALVES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. DANIELLE BATISTA ALVES DA SILVA, brasileira, enfermeira, RG. 45.294.441-SSP/SP, CPF/MF: ***.441.098-**, e seu marido GERSON ALVES DA SILVA, brasileiro, analista de sistemas, RG. 43.190.170-SSP/SP, CPF/MF: ***.553.908-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 30/01/2004, residentes na Rua Caarapo, N 39, Jardim Santo Afonso, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 420.817) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7 da matrícula 104.428, desta Serventia, pela qual DANIELLE BATISTA ALVES DA SILVA e GERSON ALVES DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, N 3000, Apto 42B, Bloco 8, Acqua Park Condomínio Club, Edifício Juquei Jardim Aruja. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, N 3000, Apto 42B, Bloco 8, Acqua Park Condomínio Club, Edifício Juquei Jardim Aruja, Guarulhos/SP - CEP: 07272-480 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/12/2024, 20/12/2024 e 02/01/2025, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 26 e 32); b) Rua Caarapo, N 39, Jardim Santo Afonso, Guarulhos/SP - CEP: 07215-100 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Gesiane Alves da Silva, que se apresentou como irmã do destinatário e cunhada da destinatária informando que, ambos mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos quatro anos. (conforme certidões de fls. 14 e 20). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DANIELLE BATISTA ALVES DA SILVA e GERSON ALVES DA SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39 e 40. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (DANIELLE BATISTA ALVES DA SILVA e GERSON ALVES DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 8.904,93 (oito mil, novecentos e quatro reais noventa e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Manuel Sanches de Almeida- Oficial Por seu(a) preposto(a) escrevente autorizado(a): Fernanda Helen Martins Feliciano

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUGUSTO DE SOUZA GOMES, LUCIANA DA SILVA GOMES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. AUGUSTO DE SOUZA GOMES, brasileiro, chefe intermediário, RG. 42.017.783-8-SSP/SP, CPF/MF: ***.327.478-**, e sua mulher LUCIANA DA SILVA GOMES, brasileira, do lar, RG.34.795.381-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.777.018-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Manga, N 280, Jardim Albertina, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 411.458) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 106.267, desta serventia, pela qual AUGUSTO DE SOUZA GOMES e LUCIANA DA SILVA GOMES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Branquinha, N 142, Cidade Parque Brasília. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Branquinha, N 142, Cidade Parque Brasília, Guarulhos/SP - CEP: 07243-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 16/08/2024, 29/08/2024 e 06/09/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 19 e 28); b) Rua Manga, N 280, Jardim Albertina, Guarulhos/SP - CEP: 07243-500 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 23/10/2024, 31/10/2024 e 21/11/2025, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 38 e 43). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores AUGUSTO DE SOUZA GOMES e LUCIANA DA SILVA GOMES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 61. Em 17 de janeiro de 2025 o notificando AUGUSTO DE SOUZA GOMES respondeu ao e-mail confirmando o recebimento da notificação, no entanto, a executada LUCIANA DA SILVA GOMES até a presente data não confirmou o recebimento.Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 62 e 63. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (AUGUSTO DE SOUZA GOMES e LUCIANA DA SILVA GOMES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 29.791,25 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Manuel Sanches de Almeida- OFICIAL Por seu(a) preposto(a) escrevente autorizado(a): Fernanda Helen Martins Feliciano

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA ROVANI RIBEIRO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. LETICIA ROVANI RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, recepcionista, RG. 44.575.969-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.350.678-**, residente na Rua Aracati, N 245, Guaiauna, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 420.519) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4 da matrícula 110.446, desta Serventia, pela qual LETICIA ROVANI RIBEIRO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, N 355, Apto 123, Torre 02, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, N 355, Apto 123, Torre 02, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti, Guarulhos/SP - CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 03/12/2024, 16/12/2024 e 27/12/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 20); b) Rua Aracati, N 245, Guaiauna, São Paulo/SP - CEP: 03630-000 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 4 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal da destinatária. Esclareço que em 10/12/2024, foi remetido ao endereço da destinatária aviso postal solicitando o comparecimento a esta serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida essa convocação. Certifico mais que em 23/12/2024, foi efetuada diligência pelo notificador deste Oficial de registro de registro no endereço indicado, tendo o notificador não encontrado o número do endereçamento, rua com numeração irregular. (conforme certidão de fls. 25); c) Rua Ana Soares Barcelos, N 350, Apto 163, Torre 2, Vila Venditti, Guarulhos/SP - CEP: 07031-070 (No endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 03/12/2024, 16/12/2024 e 27/12/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 14) Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora LETICIA ROVANI RIBEIRO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo despacho de fls. 32 e 33. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (LETICIA ROVANI RIBEIRO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 4.014,05 (quatro mil, catorze reais e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Manuel Sanches de Almeida- Oficial Por seu(a) preposto(a) escrevente autorizado(a): Fernanda Helen Martins Feliciano

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO THEREZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCOS ROBERTO THEREZA, brasileiro, solteiro, maior, servidos público estadual, RG. 18.181.957-SSP/SP, CPF/MF: ***.674.168-**, residentes na Rua Eugenio Diamante, N 351, Vila Barros, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CEF, (prenotado sob n. 419.981) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.613, desta Serventia, pela qual MARCOS ROBERTO THEREZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, N 290, Apto 204, Bloco 06, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, N 290, Apto 204, Bloco 06, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária) tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 26/11/2024, 12/12/2024 e 18/12/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 25); b) Rua Eugênio Diamante, N 351, Vila Barros, Guarulhos/SP - CEP: 07193-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Natalino Ferreira, que se apresentou como atual locatário, o qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 16). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor MARCOS ROBERTO THEREZA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despacho de fls. 39. No entanto, o executado MARCOS ROBERTO THEREZA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (MARCOS ROBERTO THEREZA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 6.665,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVANA SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. GILVANA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, comerciante, RG. 32.957.181-3-SSP/SP, CPF/MF: ***.391.728-**, residente na Rua Jose Felipe Amaral, N 77, Jardim Nazareth, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 416.626) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.984, desta Serventia, pela qual GILVANA SANTOS DE OLIVEIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, N 290, Apto 307, Bloco 15, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, N 290, Apto 307, Bloco 15, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a devedora não foi encontrada quando procurada em 03/10/2024, 11/10/2024, 24/10/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 13); b) Rua Jose Felipe Amaral, N 77, Jardim Nazareth, São Paulo/SP - CEP: 08151-320 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 02/10/2024 às 09:35h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando a destinatária, oportunidade em que deixei no portão do imóvel aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais que, em 18/10/2024 às 13:50h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando a destinatária, oportunidade em que deixei no portão do imóvel novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais que, em 24/10/2024 às 13:40h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando a destinatária, oportunidade em que deixei no portão do imóvel novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia para retirada da mesma, afim de tomar conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data, não se adotando a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação da destinatária." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora GILVANA SANTOS DE OLIVEIRA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 32. No entanto, executada GILVANA SANTOS DE OLIVEIRA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33 e 34. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (GILVANA SANTOS DE OLIVEIRA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 11.336,36 (onze mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Manuel Sanches de Almeida- OFICIAL Por seu(a) preposto(a) escrevente autorizado(a): Fernanda Helen Martins Feliciano

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ICARO DELAMARE NEVES SILVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ICARO DELAMARE NEVES SILVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, RG. 27.910.517-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.095.218-**, residente na Rua Benjamin Constant, N 80, Centro, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 420.812) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 116.790, desta Serventia, pela qual ICARO DELAMARE NEVES SILVEIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua José Mandotti, N 43, Apto 73A, First, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua José Mandotti, N 43, Apto 73A, First, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07025-190 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 20/12/2024, 30/12/2024 e 17/01/2025, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34); b) Rua Benjamin Constant, N 80, Sé, São Paulo/SP - CEP: 01005-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia: 27/12/2024, sexta-feira, às 11:45 hs, eu Adriano Martins Cerca, escrevente autorizado, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, fui informado pelo funcionário da portaria do Condomínio Edifício Wes Offices, o Sr. Lázaro, o qual se recusou a fornecer seu nome completo bem como o n do seu Rg, que o destinatário, mudou-se do endereço acima indicado para lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto e não sabido. Era o que me competia certificar e certifico nesta data." (conforme certidão de fls. 27.1). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor: ICARO DELAMARE NEVES SILVEIRA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante leg al ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45 e 46. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ICARO DELAMARE NEVES SILVEIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 15.327,43 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (osquais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIS FERRARI, ADRIANA KELLY GONCALVES DE JESUS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DENIS FERRARI, brasileiro, industrial, RG. 40.799.266-SSP/SP, CPF/MF: ***.469.658-**, e sua mulher ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI, brasileira, supervisora, RG.34.705.514-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.397.398-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Congonhas, N 77, Jardim Aeródromo, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 417.985) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.373, desta Serventia, pela qual DENIS FERRARI e ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N 465, Apto 507, Bloco 19, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N 465, Apto 507, Bloco 19, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os devedores não foram encontrados quando procurados em 25/10/2024, 30/10/2024 e 22/11/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 19 e 25); b) Rua Congonhas, N 77, Jardim Aeródromo, Guarulhos/SP - CEP: 07161-727 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 24/10/2024, 31/10/2024 e 21/11/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 13 e 31). Diante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DENIS FERRARI e ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.49. No entanto, os devedores DENIS FERRARI e ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI) até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50 e 51. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (DENIS FERRARI e ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 8.246,27 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Manuel Sanches de Almeida- OFICIAL Por seu(a) preposto(a) escrevente autorizado(a): Fernanda Helen Martins Feliciano

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER JOSE SANCHES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. VAGNER JOSÉ SANCHES, brasileiro, divorciado, empresário, RG. 12.442.407-SSP/SP, CPF/MF: ***.511.558-**, residentes na Avenida Doutor Carlos de Campos, N 371, Parque Renata Maia, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela VEGUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, (prenotado sob n. 408.662) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 145.694, desta Serventia, pela qual: VAGNER JOSÉ SANCHES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, N 571, Apto 0903, Torre 1, Condomínio Residencial The Brick, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, N 571, Apto 0903, Torre 1, Condomínio Residencial The Brick, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 05/06/2024, 27/06/2024, 10/07/2024, 11/09/2024, 17/09/2024 e 27/09/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 28 e 54); b) Avenida Doutor Carlos de Campos, N 371, Parque Renata Maia, Guarulhos/SP - CEP: 07114-230 (no endereço do devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 25/11/2024, 04/12/2024 e 18/12/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 72); c) Avenida Doutor Carlos de Campos, N 373, Parque Renato Maia, Guarulhos/SP - CEP: 07114-230 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 05/06/2024, 27/06/2024 e 10/07/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 40). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor VAGNER JOSÉ SANCHES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 88. No entanto, o executado VAGNER JOSÉ SANCHES até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 89 e 90. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (VAGNER JOSÉ SANCHES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 07/01/2025 perfazia o valor de R\$ 263.486,85 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Manuel Sanches de Almeida- OFICIAL Por seu(a) preposto(a) escrevente autorizado(a): Fernanda Helen Martins Feliciano

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID DIAS DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o Sr. DAVID DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de câmeras de cinema, RG. 49.284.009-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.240.928-**, residente na Rua Aratuibe, N 207, Jardim Presidente Dutra, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 421.194) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob R.5 da matrícula 147.041, desta Serventia, pela qual DAVID DIAS DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca Avenida Rotary, N 1520, Apto 141, Torre 1, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rotary, N 1520, Apto 141, Torre 1, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP - CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado quefui atendido pelo Sr. Jessé Pedro da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o empreendimento está sendo finalizado, sendo assim, não foram entregues as chaves aos futuros proprietários do imóvel, impossibilitando de notificar o destinatário. (conforme certidão de fls. 16); b) Rua Aratuibe, N 207, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP - CEP: 07171-180 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 23/12/2024, 30/12/2024 e 17/01/2025, e que o mesmo encontra-se incessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 23). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DAVID DIAS DA SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 30 e 31. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DAVID DIAS DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 48.008,07 (quarenta e oito mil, oito reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Manuel Sanches de Almeida- OFICIAL Por seu(a) preposto(a) escrevente autorizado(a): Fernanda Helen Martins Feliciano

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYLTON SOARES LUIZ, CAROLINA SOARES LUIZ**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MAYLTON SOARES LUIZ, brasileiro, gerente, RG. 43.774.580-6-SSP/SP, CPF/MF: ***.110.508-**, e sua mulher CAROLINA SOARES LUIZ, brasileira, administradora, RG.37.157.576-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.972.118-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Barretos, N 83, Casa 2, Jardim IV Centenário, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 410.794) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 147.094, desta Serventia, pela qual MAYLTON SOARES LUIZ e CAROLINA SOARES LUIZ, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, N 1520, Apto 26, Torre 2, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, N 1520, Apto 26, Torre 2, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP - CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Jessé Pedro da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o empreendimento está sendo finalizado, sendo assim, não foram entregues as chaves aos futuros proprietários do imóvel, nos impossibilitando de notificar os destinatários. (conforme certidões de fls. 23 e 34); b) Rua Barretos, N 83, Antigo 18, Casa 2, Jardim IV Centenário, Guarulhos/SP - CEP: 07161-110 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 15/07/2024, 28/07/2024 e 07/08/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 45 e 56); b) Avenida das Nações Unidas, N 20000, 21612, Sala Administrativa, Empresa Kovi Tecnologias S.A, Jardim Promissão, São Paulo/SP - CEP: 04753-100 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente certificado que: tendo o escrevente notificador do 8 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 07/12/2024 às 13:50h, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Adriano Alves, funcionário na portaria da empresa Kovi, estabelecido no local, o qual recusou de informar seu RG, declarou que o departamento administrativo da empresa funciona apenas durante dias úteis da semana, ou seja, de segunda à sexta-feira; em diligência de 11/12/2024 às 12:40h, compareci novamente ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Wellington Luciano, departamento administrativo da empresa Kovi, estabelecida no local, o qual recusou de informar seu RG, declarou que a destinatária, bem como o Sr. Maylton Soares Luiz, indicado na carta, são desconhecidos, e que os mesmos não fazem parte do quadro de funcionários da empresa, sendo então, o endereço dos destinatários incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 72 e 77). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores MAYLTON SOARES LUIZ e CAROLINA SOARES LUIZ, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 99. No entanto, os executados MAYLTON SOARES LUIZ e CAROLINA SOARES LUIZ até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 100 e 101. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (MAYLTON SOARES LUIZ e CAROLINA SOARES LUIZ), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 33.212,93 (trinta e três mil, duzentos e doze reais e noventa e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SANTANA NASCIMENTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FERNANDA SANTANA NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, segurança, RG. 57.313.555-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.837.945-**, residente na Rua João Bueno, N 277, Casa 4, Jardim Barbosa, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 419.763) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 147.363, desta Serventia, pela qual FERNANDA SANTANA NASCIMENTO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, N 1520, Apto 183, Torre 5, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, N 1520, Apto 183, Torre 5, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP - CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo porteiro do condomínio, Sr. Jesse Pedro da Silva, o qual me informou que o empreendimento está sendo finalizado, sendo assim não foram entregue as chaves aos futuros proprietários do imóvel, nos impossibilitando de notificar a destinatária. (conforme certidão de fls. 16); b) Rua João Bueno, N 277, Casa 4, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP - CEP: 07114-420 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 14/11/2024, 27/11/2024 e 05/12/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 23). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora FERNANDA SANTANA NASCIMENTO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 38. No entanto, a executada FERNANDA SANTANA NASCIMENTO até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39 e 40. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (FERNANDA SANTANA NASCIMENTO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 43.230,66 (quarenta e três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Manuel Sanches de Almeida- OFICIAL Por seu(a) preposto(a) escrevente autorizado(a): Fernanda Helen

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Martins Feliciano

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALMEIDA DE LIMA, THAIS SOARES DE LIMA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. THIAGO ALMEIDA DE LIMA, brasileiro, mecânico, RG. 41.246.716-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.249.198-**, e sua mulher THAIS SOARES DE LIMA, brasileira, agente administrativa, RG.44.065.862-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.015.678-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Cachoeiro do Itapemirim, N 26, Apto 97, Torre 2 Jardim Santa Emília, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 413.837) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 147.520, desta Serventia, pela qual THIAGO ALMEIDA DE LIMA e THAIS SOARES DE LIMA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, N 1520, Apto 18, Torre 9, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, N 1520, Apto 18, Torre 9, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras Guarulhos/SP - CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 21/08/2024, 28/08/2024 e 06/09/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 17 e 26); b) Rua Cachoeiro do Itapemirim, N 26, Apto 97, Torre 2, Jardim Santa Emília, Guarulhos/SP - CEP: 07134-370 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: em diligência ao endereço mencionado na notificação, encontrei um sobrado pintado na cor rosa, portão enferrujado, sendo que lá não encontrei nenhum edifício, razão pela qual deixei de notificar os destinatários, sendo os mesmos desconhecidos segundo informações prestadas por vizinhos do endereço indicado. (conforme certidões de fls. 57 e 63); c) Rua Boa Nova, N 124, Recreio São Jorge, Guarulhos/SP - CEP: 07144-544 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 28/08/2024, 09/09/2024 e 20/09/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 35 e 44). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores THIAGO ALMEIDA DE LIMA e THAIS SOARES DE LIMA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 84. No entanto, os executados THIAGO ALMEIDA DE LIMA e THAIS SOARES DE LIMA até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 85 e 86. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (THIAGO ALMEIDA DE LIMA e THAIS SOARES DE LIMA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 17.551,26 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), corresponde ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, militar, RG. 11.451.449-0-SSP/RJ, CPF/MF: ***.133.777-**, residente na Rua do Arroio, N 331, Apto 201, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 420.122) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 149.512, desta Serventia, pela qual WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, N 1520, Apto 34, Torre 10, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foi efetuada diligência no seguinte endereço: a) Avenida Rotary, N 1520, Apto 34, Torre 10, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP - CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Willian Ferreira, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o empreendimento está sendo finalizado, sendo assim, não foram entregues as chaves aos futuros proprietários do imóvel, impossibilitando de notificar o destinatário. (conforme certidão de fls. 23); b) Rua do Arroio, N 331, Apto 201, Bangu, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21870-220 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro certificado: "o destinatário não foi encontrado quanto procurado em 13/12/2024 às 11h50, 17/12/2024 às 13h15 e em 02/01/2025 às 15h30, e que em todas as visitas foi deixado carta convite no local." (conforme certidão de fls. 35.1); c) Avenida Padre Guilherme Decaminanda, N 1063, L3, B06, A202, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23575-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro certificado: "a notificação deixou de ser entregue ao destinatário em razão do mesmo não residir no endereço indicado, conforme informação prestada pela Sra. Iracema, atual ocupante do imóvel. Em diligência realizada em 13/12/2024, às 12:51 horas." (conforme certidão de fls. 16.1); d) Rua Manoel de Mattos Godinho, N 873, Jardim Matarazzo, São Paulo/SP - CEP: 03814-020 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal do(a) destinatário(a). Esclareço que em 10/12/2024, foi remetido ao endereço do(a) destinatário(a) aviso postal solicitando o comparecimento a esta serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida essa convocação. Certifico mais que em 20/12/2024 às 17:00h, o notificador compareceu ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não conseguiu contato com vizinhos para maiores informações; em 03/01/2025 às 08:30h, o notificador compareceu ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não conseguiu contato com vizinhos para maiores informações; em 09/01/2025 às 11:05h, o notificador compareceu ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não conseguiu contato com vizinhos para maiores informações." (conforme certidão de fls. 29.1). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 24.939,46 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SATIRO DA SILVA REVERT, MARCELA DE JESUS SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. THIAGO SATIRO DA SILVA REVERT, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 44.876.334-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.167.078-**, residente na Rua Serra Talhada, N 106, Casa 90, Jardim Guilhermino, nesta Cidade e MARCELA DE JESUS SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG.44.149.763-9-SSP/SP, CPF/MF: ***.783.598-**, residente na Rua Centenário, N 429, Jardim Centenário, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 413.091) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 150.785, desta Serventia, pela qual THIAGO SATIRO DA SILVA REVERT e MARCELA DE JESUS SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cavadas, N 1320, Apto 1405, Torre 1, Projeto Imobiliário e 69 II, Vila São João. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cavadas, N 1320, Apto 1405, Torre 1, Projeto Imobiliário e 69 II, Vila São João, Guarulhos/SP - CEP: 07044-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 16/08/2024, 26/08/2024 e 09/09/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 35 e 44); b) Rua Serra Talhada, N 106, Casa 90, Jardim Guilhermino, Guarulhos/SP - CEP: 07273-020 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 19/08/2024, 28/08/2024 e 09/09/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 17 e 26); c) Rua Centenário, N 429,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jardim Centenário, Guarulhos/SP - CEP: 07270-000 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 23/10/2024, 31/10/2024 e 21/11/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 54 e 59). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores THIAGO SATIRO DA SILVA REVERT e MARCELA DE JESUS SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 77. No entanto, os executados THIAGO SATIRO DA SILVA REVERT e MARCELA DE JESUS SILVA até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 78 e 79. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (THIAGO SATIRO DA SILVA REVERT e MARCELA DE JESUS SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/02/2025 perfazia o valor de R\$ 23.697,54 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025. Manuel Sanches de Almeida- OFICIAL Por seu(a) preposto(a) escrevente autorizado(a): Fernanda Helen Martins Feliciano

IBIUNA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA - CNS: 120733**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BERENICE ISHII

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA a senhora BERENICE ISHII, brasileira, divorciada, administradora, RG n. 15.753.117-X - SSP/SP, CPF/MF n. ***.308.718-**, residente e domiciliada na Rua Tobias Avino, 613, Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP, a comparecerem neste cartório, situado na Rua Zico Soares, n. 444 (térreo), no horário das 09:00 às 16:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como, os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos moratórios contratuais e demais despesas legais, cujos valores totais nesta data, conforme planilha fornecida pela credora, integrante ao processo de intimação, valores esses oriundos do contrato de venda e compra de Imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema Financeira Imobiliário, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caráter de escritura pública, na forma do art. 38 da Lei n. 9.514/1.997, celebrado em Guarulhos-SP, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de 2.020, com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto Lei n. 759 de 12/08/1.969, alterado pelo Decreto Lei n. 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, registrado sob o n. 05/13.462 (venda e compra), n. 06/13.462 (alienação fiduciária) e averbação n. 07/13.462 (CCI), ambos do livro 02, deste Registro, tendo como garantia fiduciária, o imóvel designado por uma área com 4.360,16mts2 e respectiva construção averbada sob o n. 02, situado no bairro do Curral, zona urbana deste município, objeto da referida matrícula n. 13.462, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e imediata execução da dívida, através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ibiúna, aos 20 de fevereiro de 2025. O Substituto do Oficial. (Eder Antônio Torres)

ITANHAEM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **FRANKEL DA AMAZONIA S/A INDUSTRIA E COMERCIO**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/08/2024 o requerimento pelo qual MARIA DE NARAZÉ BRAGA CARNEIRO e outros, depositaram neste Ofício, sob a prenotação n 538.919, os documentos exigidos pelo artigo 216-B, da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n 150/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória, do lote de terreno, situado a Rua Nelson de Barros (lote 17 da quadra 62 do Balneário Jardim de Itanhaém), na zona urbana do município de Itanhaém, objeto da matrícula n 37.032. Assim sendo, tendo em vista que V.Sa. é proprietária tabular do imóvel em tela, nos termos do Art. 440-S do Provimento 150/2023 do CNJ, fica notificada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao conhecimento desta: a) anua a transmissão da propriedade, ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Av. Pedro de Toledo, n 135, Centro de Itanhaém-SP, de 2 a 6 feira das 09 as 16h, telefone (13)3421-3030, sendo que, decorrido o prazo de 15 dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da adjudicação compulsória extrajudicial, conforme Artigo 440-X, I do provimento n 150/2023. E para conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e de FRANKEL DA AMAZÔNIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que não foi possível sua notificação após tentativas em endereços diversos e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Itanhaém, 17 de fevereiro de 2025. Karla Godoy Lopes, Escrevente Autorizada.

JAU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU - CNS: 112599**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS GONCALVES TEIXEIRA, MARCO ANTONIO GONCALVES TEIXEIRA, PAULO FERNANDO GONCALVES TEIXEIRA, JOSE AUGUSTO GONCALVES TEIXEIRA**

CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jaú faz saber que foi protocolado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia sob n 69.432, em 07 de junho de 2024, requerimento de Usucapião em favor de LUIZ CARLOS GONÇALVES TEIXEIRA e outros, acompanhado dos devidos documentos, requerendo o acolhimento do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel localizado em área rural do Município de Itapuí - SP, designado como sendo 3 glebas de terras com áreas de 1,2245 há, 7,0598 há, e 0,9998 há, totalizando 9,2541 ha, denominado de Sítio Barra Mansa, vinculado as transcrições 392, 964, 1098, 4516, 4903, todas do 2 Registro imobiliário de Jaú/SP. E que devido à falta expressa de anuência na planta e no memorial descritivo ou em declaração, e por estar em local inserto e não sabido fica os titulares de direitos que constam da transcrições supra mencionadas: Alzira Gomes Teixeira, viuva, proprietária, residente em Jaú; Brasilina Teixeira de Souza, casada com Candido de Souza Primo, proprietários em Campinas; Olimpio de Moraes Teixeira, casado, proprietário em Baurú; Otavio de Moraes Teixdeira, casado, proprietário em Itapui; Antonia Teixeira Ferraz, casada com Orozimbo Lopes Ferraz, operários em Baurú; Osório Gomes Teixeira que também se assina Osório Moraes Teixeira, casado, do comércio, residente em Jaú, e Jesuina Teixeira Kerche, casada com Teodoro Kerche NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 216-A, manifestar seu consentimento expresso, no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretando o silêncio como concordância. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: a) impugnar fundamentadamente;- b) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhece as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. A esta serventia imobiliária; situado à rua Lourenço Prado, 218 1 andar - sala 12 - CEP N 17.201-000 - JAÚ-SP e c) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Conforme 10 do artigo 216-A em caso de impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, apresentada por qualquer um dos titulares de direito reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, por algum dos entes públicos ou por algum terceiro interessado, o oficial de registro de imóveis remeterá os autos ao juízo competente da comarca da situação do imóvel, cabendo ao requerente emendar a petição inicial para adequá-la ao procedimento comum.

JOSE BONIFACIO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO - CNS: 114397****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SINEZIO PONTE GIMENES**

LUIZ ROBERTO RAFAINI - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos os interessados que SINÉSIO PONTE GIMENES brasileiro, viúvo, funcionário público municipal, Rg. n 8.128.167-SSP-SP e CPF n ***.048.298-**, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, n 964, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, depositou neste cartório os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro de um DESMEMBRAMENTO localizado no perímetro urbano da cidade de José Bonifácio-SP, com área de 9.225,99 metros quadrados, localizado na Avenida Germino Bibiano Guimarães, havidos pela matrícula n 36.226, estando o desmembramento aprovado pelas repartições, conforme Dispensa de Análise (677/2024-D emitido pelo Grapohab) datado de 03 de dezembro de 2.024 e pelo Município de José Bonifácio, conforme Certidão n 001/2025, de 03 de janeiro de 2.025. O Desmembramento contém 9.225,99 metros quadrados, divididos em 06 lotes. A infraestrutura do empreendimento está 100% concluída, conforme atesta a Certidão Municipal n 001/2025, de 03 de janeiro de 2.025. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital de pedido de registro que será publicado online no sítio <https://editaisonline.org.br/> de acesso ao público para todo o País, por três (3) publicações consecutivas, podendo dito registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766/79. Dado e passado nesta cidade e comarca de José Bonifácio, deste Estado de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2.025. Eu, Luiz Roberto Rafaini, Oficial, que a datilografei, conferi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNDIAI/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **CELSO ALONSO CALÇADO, MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentada nesta Serventia, para registro da INSTITUIÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada aos vinte e oito (28) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), Livro n 1014, folhas 232/234, nas Notas do Segundo Tabelionato local, em que os instituidores e proprietários tabulares CELSO ALONSO CALÇADO, brasileiro, aposentado, portador do RG n 11892663-SSP-SP, inscrito no CPF n ***.682.708-**, e seu cônjuge MARIA DE LOURDES NOGUEIRA, brasileira, professora, portadora do RG n 13.701.934-8-SSP-SP, inscrita no CPF n ***.199.568-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Doutor David Zoilo Morandini, número novecentos e cinquenta e seis (956), Apartamento 81A, Jardim Paulista I, nesta Cidade, CEP n 13208-380, INSTITUÍRAM BEM DE FAMÍLIA, sobre o imóvel objeto da Matrícula n 113.724, desta Serventia, que tem por objeto um imóvel constituído por UM APARTAMENTO, sob número oitenta e um (81), TIPO, localizado no oitavo (8) pavimento do Bloco "A" - Quinta da Junqueira, do "Conjunto Residencial Quintas Vila do Conde", situado na Avenida Doutor David Zoilo Morandini, número novecentos e cinquenta e seis (956), Rua Engenheiro Hermenegildo Campos de Almeida, esquina com a Rua Giovani Morandini, nesta Cidade e Comarca, contendo uma área privativa de 91,410m , uma área comum de 78,859m , totalizando uma área construída de 170,269m , correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,18444% equivalentes a 54,286m no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de duas (02) vagas determinadas de garagem no estacionamento coberto, sob os números sessenta e sete (67) e sessenta e oito (68), as quais são inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas à unidade autônoma, encontrando-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Jundiaí, deste Estado, sob número: 13.064.0099, tudo conforme disposto nos Artigos 1.711 e seguintes da Lei Federal n 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), para que o referido imóvel seja destinado ao domicílio e residência permanente, enquanto viver, e isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Os instituidores declaram, sob responsabilidade civil e penal, que: I) inexistem mandados de indisponibilidades que comprometam este negócio jurídico; II) inexistem ações reais, pessoais ou reipersecutórias e outros ônus reais incidentes sobre o imóvel; III) não são empregadores, mas apresentam a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 17:12:15 e às 17:11:31, válida até vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), código de controle: 4C6E.B009.0C19.7DAC e C9FB.67DE.598D.6773; IV) não possui débitos trabalhistas, conforme Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas n 3965895/2025 e 3965762/2025, emitidas aos vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 17:16:57 e às 17:16:26, válida até vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025); V) não têm quaisquer dívidas e obrigações exigíveis que possam onerar o dito imóvel, e que sobre o mesmo não pesam quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, tampouco inexistindo em atraso impostos, taxas ou tributos de quaisquer naturezas; VI) o imóvel ora instituído como bem de família não ultrapassa um terço do patrimônio líquido de seus bens, declaração essa que fazem assumindo as decorrentes responsabilidades; VII) estão cientes do Artigo 4 , "caput", da Lei Federal n 8.009/1990 e do Artigo 1.715, "caput" da Lei Federal n 10.406/2002. Atribuindo-se o valor de trezentos e cinquenta mil reais (R\$ 350.000,00), sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e cinco (2025), de oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos (R\$ 87.429,78). A referida documentação supracitada foi Prenotada sob n 526.196 no Livro 1 do Protocolo Oficial desta Serventia, aos trinta (30) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025). Sendo que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de trinta (30) dias úteis, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bem de família. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6 e 418.17.7, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais manifestações e/ou impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n 102, 5 Andar - Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca, CEP n 13.208-703 (horário de atendimento das 9h às 16h). Ademais, findo o referido prazo, sem que tenha havido reclamação, será procedido ao registro pretendido, tudo em observância ao Artigo 260 e seguintes da Lei Federal n 6.015/1973. Jundiaí, 06 de março de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 112623

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDENIZE MARIA GONCALVES DA SILVEIRA**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, conforme requerimento assinado em São Paulo - SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. ALDENIZE MARIA GONÇALVES DA SILVEIRA, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, RG: 35.726.161-6-SSP/SP, CPF: ***.254.094-**, residente e domiciliada na Rua Vitória Régia, n 184, casa, Colina Maria Luiza, em Cajamar-SP, CEP: 07787-455, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 27/02/2025 resulta no importe de R\$ 128.406,45 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e seis reais, e quarenta e cinco centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, acrescida das custas e emolumentos do cartório, no momento atual no importe de R\$ 2.769,32 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais, e trinta e dois centavos), decorrente das obrigações contratadas Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, registrado sob n. 08 da matrícula n. 128.665, referente a residência unifamiliar residencial, sob Lote 40 da Quadra C, da Rua Hayako Yamauchi, N 269, do loteamento Jardim São Luiz, situado no município de Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no artigo 26, 7, da Lei 9.514/1997, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A. Protocolo n. 493.567. Jundiaí, 26 de fevereiro de 2025. O 1 Oficial Substituto, (MARINHO MARIMON KERN).#

LENÇOIS PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA - CNS: 124404**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **EDNA BATISTA DOS SANTOS, ANTONIO APARECIDO BAPTISTA, VILMA HILDA DE SIQUEIRA BAPTISTA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ANTONIO APARECIDO BAPTISTA e sua mulher VILMA HILDA DA SIQUEIRA BAPTISTA Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista/SP, situado na Rua Anita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garibaldi, 1221, centro, nesta Comarca de Lençóis Paulista/SP, em cumprimento ao disposto nas normas acima mencionadas, faz publicar o presente edital, para ciência do requerido(s) ANTONIO APARECIDO BAPTISTA, inscrito no CPF sob o n.º ***.018.648-** e sua mulher VILMA HILDA DA SIQUEIRA BAPTISTA, inscrita no CPF n.º ***.366.568-**, cientificando-o que foi apresentado para registro, o requerimento firmado em 14.10.2024, de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA Extrajudicial com relação ao imóvel: Lote de terreno urbano sob o n.º 26 da quadra "J", situado no loteamento denominado Jardim América, nesta Comarca de Lençóis Paulista, localizado na Rua Egydio Paccola, com uma área total de 250,00m², distante 73,66 m da esquina com a rua Carlos Giacometti, lado ímpar, medindo 10m de frente para a Rua Egydio Paccola, lado ímpar; do lado direito do terreno mede 25m confrontando com lote 25 desta quadra; do outro lado mede 25m confrontando com o lote 27, e pelos fundos mede 10 metros confrontando com o lote 13, matriculado sob número 28.195 deste Ofício de Registro de Imóveis. Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do inciso II, 1 do 216-B da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, e a Edna Batista dos Santos, inscrita no CPF n.º ***.656.228-**, residente nesta cidade, na rua Egydio Paccola, n.º 497. O Oficial de Registro. José Bruno M. Ribeiro - Oficial Substituto.

LIMEIRA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA CRUZ BERTANHA, JOAO CARLOS BERTANHA, EVA GOMES DA SILVA BERTANHA**

EDITAL DE NOTIFICACAO- USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 3 , Provimento 65/2017 e as Normas do Serviço Extrajudicial/SP, faz saber a tantos quantos este, virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/12/2024 sob protocolo n 178.153, o requerimento pelo qual Fernanda Geneselli Alves, brasileira, empresária, nascida em Americana/SP, aos 20 de agosto de 1972, filha de Geraldo Genior Geneselli e de Silvana Bonanni Geneselli, portadora do RG n 22.855.310-6-SSP/SP e CPF n ***.046.998-**, casada no regime da separação geral de bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos do artigo 258, parágrafo único, inciso IV do CCB, com Edson Gracindo Alves, brasileiro, empresário, nascido em Oriente/SP, aos 17 de janeiro de 1966, filho de Anesio Gracindo Alves e de Maria Guedes da Silva Alves, portador da CNH n 03775671440, a qual consta o RG n 18329381-SSP/SP e CPF n ***.938.128-**, residentes e domiciliados na cidade de Americana/SP, na Rua São Lucas, n 38, Bairro São Manoel, CEP:13.472-240, representado por sua advogada Dra. Bruna Incerpe de Oliveira, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP 325.567, RG n 49.286.790-2-SSP/SP e CPF n ***.042.298-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do imóvel urbano constante da Transcrição n 23.632, no loteamento denominado "Jardim Cavinato", desta cidade, do Livro AB, de propriedade de Antonio Bertanha. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, Wagner Weber Junior, inscrito no CRT/SP sob N ***274878**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - TRT n CFT2303049141 e Ata Notarial expedida pelo 1 Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados VERA LUCIA CRUZ, CPF:***.564.428-**; JOÃO CARLOS BERTANHA, CPF:***.431.688-**; e EVA GOMES DA SILVA BERTANHA, CPF: ***.807.408-** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao 10 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 07 de fevereiro de 2025. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LIMTEC CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**

A Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, Dra. Paula Mafra Nunes Leite, cujo cartório está sediado na Rua Santa Cruz n. 876, Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 9:00 as 16:00 hs, FAZ SABER, a todos os interessados, que LIMTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.919.840/0001-20, com sede nesta cidade de Limeira-SP, no Sítio São Sebastião s/n, Gleba 15, CEP 13481-662, depositou nesta Serventia sob o Protocolo 342.527, o pedido de registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL BELLA VIDA", no imóvel matriculado nesta Serventia sob n. 62.433 e cadastrados junto à Municipalidade local sob n. 4138.002.000, instruído com os documentos exigidos pelo art. 18, e seus parágrafos, da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Referido imóvel confronta ao NORTE com a Área Verde II do Jardim Residencial Graminha II objeto da matrícula 20.858, com a Rua Alcides Carlos Graf e com a Área Verde II do Jardim Residencial Graminha II objeto da matrícula 20.858; ao SUL com a Área Verde I, II e III do Jardim dos Jequitibás objeto da matrícula 75.642, com a Área Verde I do Jardim Real Park objeto da matrícula 98.275, com a Área Verde I do Jardim Manacá objeto da matrícula 62.124, com a Chácara São Benedito objeto da matrícula 36.537 e com a Área de Preservação Permanente do Residencial Recanto Verde objeto da matrícula 51.434; ao LESTE com a Área Verde II do Jardim Residencial Guimarães objeto da matrícula 36.274, com a Rua André Cassiano Rosseto Martins Ramos, com a Área Verde I do Jardim Residencial Guimarães objeto da matrícula 36.274, com a Rua Ernesto de Gaspari, com o Lote 01 da Quadra G do Jardim Residencial Guimarães objeto da matrícula 36.274, com o Lote 23 da Quadra K do Jardim Ipanema objeto da matrícula 52.464, com a Rua PM José Vitor da Silva, com a Área Institucional do Jardim Ipanema objeto da matrícula 52.475, com a Rua PM Sebastião Nicolau da Silva e com a Área Verde I do Jardim Ipanema objeto da matrícula e com a Área Verde I do Jardim Ipanema objeto da matrícula 52.476; e ao OESTE com a Área Verde do Jardim Residencial Graminha III objeto da matrícula 43.143. O loteamento possui acesso através da Rua Primo Fontana no Bairro da Graminha, possuindo uma área total de 67.875,16 metros quadrados que será constituído de 02 lotes (somando uma área total de 14.181,40 metros quadrados), 05 Áreas Verdes (somando uma área total de 40.179,85 metros quadrados), 01 Área Institucional (somando uma área total de 2.688,62 metros quadrados), Sistema viário (somando uma área total de 10.825,29 metros quadrados) e espaços livres de uso público (somando uma área total de 40.179,85 metros quadrados), tudo em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Limeira, através do Decreto 225 de 16 de agosto de 2.024, publicado no Jornal Oficial do Município em 21 de agosto de 2.024, extraído do processo administrativo 42.486/2016, com o Certificado de aprovação GRAPROHAB n. 177/2020 emitido em 23 de junho de 2.020 e com revalidação digital assinada em 03 de julho de 2.024. Como garantia das obras de infraestrutura, a loteadora apresentou a Apólice de seguro garantia n. 0306920249907751161029000 que totaliza a importância de R\$ 5.855.906,81 vigente até 11/05/2.026. Para que chegue ao conhecimento de todos, nos termos do art. 19 da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica por três dias consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado no prazo de 15 dias corridos, contados da data da última publicação, e de acordo com o 1 do art. 19 da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, findo o prazo sem impugnação, será feito o registro do presente Loteamento. Anexo nesta oportunidade, o croqui de localização do imóvel objeto do presente loteamento para conhecimento. Eventual impugnação poderá ser apresentada nesta Serventia, no prazo, endereço e horários acima mencionados. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Eu, Jéssica Fernanda Bento de Paula, escrevente autorizada, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARTINOPOLIS/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS - CNS: 119677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO CASTELO BRANCO SOUZA, ANDREA CAROLINA RAMOS GONCALVES**

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., formulado nos termos dos parágrafos 1 e 3, do artigo 26, da Lei Federal n. 9.514/1997, através do presente, INTIMA o Sr. GILBERTO CASTELO BRANCO SOUZA, inscrito no CPF n. ***.167.773-**, na qualidade de inventariante legal da mutuária falecida Andrea Carolina Ramos Gonçalves, portadora do RG n. 24428042-3-SSP/SP, inscrita no CPF n. ***.956.708-**, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de n. 0010090496, devidamente registrado sob n. 6, na matrícula n. 1.447, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à rua H, Jardim Jangada, Represa Laranja Doce - Martinópolis-SP. O valor destes encargos, posicionados em 27.02.2025, corresponde à R\$ 29.249,53 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, n. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário - Banco Santander (Brasil) S.A. - nos termos do artigo do 7, do artigo 26, da Lei Federal n. 9.514/1997.

MOGI DAS CRUZES/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS AZEVEDO DA SILVA, MARCIA CRISTINA DA GAMA SILVA**

(PROTOCOLO 328.510) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores CARLOS AZEVEDO DA SILVA, brasileiro, administrador, portador da CIRG n. 207811152-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.133.808-**, e sua mulher MARCIA CRISTINA DA GAMA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CIRG n. 20.726.026-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.445.758-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com endereço na Rua. Prof. Ana Maria Barbosa Garcia n. 257, Vila Paulista; e Rua Santos Dumont n. 136, Vila Flávio, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 08/10/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.5 e AV.6 da MATRÍCULA N. 35.095, deste cartório, perfazendo até a data de 27/02/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$15.973,71 (quinze mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.277,58) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários no endereço constante do contrato e local do imóvel, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que a credora declarou não possuir os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contatos eletrônicos dos notificados, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON GILNES DE CAMARGO**

(PROTOCOLO 328.482) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor WELLINGTON GILNES DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG n 28.405.282-6, -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.799.608-**, com endereço na Rua Capistrano de Abreu, n 54, Vila Suíssa, Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 06/09/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 50.509, deste cartório, perfazendo até a data de 27/02/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$3.359,88 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$598,14) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no local do imóvel, não sendo procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS, CARLOS ROBERTO REZENDE JUNIOR**

(PROTOCOLO 328.103) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores CARLOS ROBERTO REZENDE JUNIOR, brasileiro, técnico em mecânica, portador da CIRG n 44.026.546-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.784.868-**, e sua mulher PRISCILA FERREIRA REZENDE, brasileira, ajudante de confeitaria,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luíza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portadora da CIRG n 42.960.660-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.421.278-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com endereço na Rua. Justiniano José da Rocha, n 100, Apto. 122, Bloco C, Residencial Villaggio Di Ravena, Vila Nova Aparecida, Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 23/10/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA N 59.715, deste cartório, perfazendo até a data de 27/02/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$5.862,71 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$800,85) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no local do imóvel, não sendo procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIMARIO GOMES SOUSA, SUELI BENEDITA APARECIDA COELHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 290.478-10) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n 65, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, CELIMARIO GOMES SOUSA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CIRG n 35.456.083-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.786.388-** e SUELI BENEDITA APARECIDA COELHO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CIRG n 24.840.621-8-SSP, inscrito no CPF/MF n ***.683.598-**, ambos residentes e domiciliados na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 978, Mogi Moderno, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 290.478-10, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas com a Travessa Antônio Mauricio de Souza, n 978, constituído de partes dos lotes n 32 a 41, da quadra n 10, do loteamento denominado "Vila Mogi Moderno", perímetro urbano deste Município e Comarca, com a área total de 143,52m, com origem tabular na transcrição n 33.666, do 1 Registro de Imóveis desta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 28 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: CICERO ALVES DOS ANJOS e sua mulher STELLA TELLES ALVES DOS ANJOS, residente e domiciliado na Rua Hamilton da Silva e Costa n 59, nesta cidade; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: (1) MONICA FUMIKO SENZAKI MASSUDA, portadora da CIRG n 25.830.062-6-SSP/SP, e MAURO MANABO MASSUDA, portador da CIRG n 19.305.959-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.598.408-** (proprietários - matrícula n 26.636 desta Serventia); (2) GEISON JEFFERSON LOPES, portador da CIRG n 42.513.768-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.463.578-** (possuidor - proprietário tabular Cicero Alves dos Anjos e sua mulher); (3) MARIA DO CARMO COELHO, portador da CIRG n 23.027.550-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n 265.982.428-7 (possuidora - proprietário tabular Milton de Souza. E, para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de CICERO ALVES DOS ANJOS e sua mulher STELLA TELLES ALVES DOS ANJOS, residente e domiciliados na Rua Hamilton da Silva e Costa n 59, nesta cidade, (proprietários do imóvel usucapiendo); e, ODETE ALVES DOS ANJOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n 372.349.323, (inventariante dos proprietários do imóvel usucapiendo); e, MONICA FUMIKO SENZAKI MASSUDA e MAURO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANABO MASSUDA, (proprietários do imóvel confrontante pelo lado esquerdo do imóvel usucapiendo), cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo n 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 06 de fevereiro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

MOJI MIRIM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO VASCONCELOS ARAUJO**

EDITAL (INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, fica intimado o devedor fiduciante FABIANO VASCONCELOS ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob n 167.521.038.10, portador da cédula de identidade RG n 22.977.556.SSP/SP, brasileiro, divorciado, gesseiro, com endereço à Rua Paraná, n 45, Bairro Saúde, nesta cidade e comarca de Mogi Mirim, SP, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Doutor Ulhôa Cintra, n 814 - Centro, Mogi Mirim, SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 70.559,17 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as prestações que vencerem no prazo desta intimação, considerando que está inadimplente em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado na matrícula n 92.824, deste Registro, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 2, s/n, Lote 04, Quadra F, Residencial Ypê, nesta cidade e comarca de Mogi Mirim, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Doutor Ulhôa Cintra, n 814, no horário das 09:00 às 16:00 Horas, (de segunda à sexta-feira), sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, TRUE SECURITIZADORA S/A, representada por MAXIMUS SERVICER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CREDITO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Avenida Santo Amaro, n 48, conjunto 21/22, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF.12.130.744/0001.00, nos termos do art.26, parágrafos 1 e 4, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim, 05 de Março de 2025. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAIO PRADO BITTENCOURT NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CAIO PRADO BITTENCOURT NETO, inscrito no CPF/MF sob n ***.081.258-**, residente no município de Mogi Mirim, SP, na Avenida Senador Eduardo, n 307, Bairro Tucura, que nos termos do inciso II, do artigo 213, da Lei n 6.015/1973, Hiroshi Tazitu e seu cônjuge, requereram a este Oficial a retificação de registro da gleba de terras designada "Área 1" - remanescente, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Chácara São Luiz, neste município e comarca de Mogi Mirim - SP, com a área de 15.000,00m², contendo um prédio residencial com a área de 887,45m², que recebeu o nº 406, pelo emplacamento da Avenida Senador Eduardo Cunha Canto, matriculada sob nº 55.737, Livro nº 2, neste Oficial de Registro de Imóveis, e que foi protocolado sob nº 350.930, em 15 de abril de 2024. Na qualidade de confrontante do imóvel objeto da retificação (10, inciso II, artigo 213, da Lei 6.015/1973), conforme matrícula nº 1.687, e por não ter sido encontrado no endereço, estando em lugar incerto e não sabido, nos termos do 3º, inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, fica NOTIFICADO para que, havendo alguma oposição, manifeste-se por escrito acerca do pedido, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste edital (item 136.12., Cap. XX, das NSCGJ/SP), a este Oficial de Registro, localizado à Rua Doutor Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, Mogi Mirim, SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando ciente que, nos termos do 4º, inciso II, do mencionado artigo, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por 02 edições consecutivas. Mogi Mirim, 05 de março de 2025. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis, digitei e assino.

MIRASSOL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE BALSAMO

ERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel.Sebastiao Wilson de Pontes-Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Subst. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone:32438960 - M I R A S S O L = S. P. "EDITAL DE LOTEAMENTO" SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei 6.766/79, de 19/12/1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que o MUNICÍPIO DE BALSAMO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF.45.142.353/0001-64, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 695, Centro, em Balsamo-SP., representada na forma da Lei, DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOSÉ STUCKI", efetuado no imóvel da MATRÍCULA nº .68.458, situado no perímetro urbano da cidade e município de Balsamo/SP., desta comarca de Mirassol/SP., com a configuração seguinte: Inicia-se o presente levantamento no marco denominado marco A, cravado junto as divisas da Área Verde do Loteamento Residencial São Pedro, objeto da matrícula nº 57.305 e o Prolongamento da Rua José Evangelista - lado ímpar; deste segue confrontando com a Área Verde do Loteamento Residencial São Pedro, objeto da matrícula nº 57.305, com rumo de 58 08'02" SW e 148,40 metros até o marco 1; deste, segue confrontando o imóvel da matrícula nº 50.931, com o rumo de 58 08'02" SW e 78,97 metros até o marco 2, com rumo de 33 32'58" SE e 70,00 metros até o marco 3; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 11.937, com o rumo de 62 00'02" SW e 93,00 metros até o marco 4; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 58.854, com o rumo de 61 13'58" NW e 172,60 metros até o marco AHA-V-9674, com o rumo de 60 53'14" NW e 219,96 metros até o marco AHA-M-0400, com o rumo de 79 37'16" NW e 25,08 metros até o marco AHA-M-8431, com o rumo de 51 05'48" NW e 10,89 metros até o marco AHA-M-8430, com o rumo de 55 01'29" NW e 10,81 metros até o marco AHA-P-8971; deste, segue confrontando com o imóvel da Transcrição nº 14.772, com o rumo de 17 07'35" NW e 7,05 metros até o marco 07, com o rumo de 61 13'19" NW e 41,01 metros até o marco 08, com o rumo de 60 48'27" NW e 3,16 metros até o marco V-12; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 65.745, com o rumo de 29 09'48" NE e 39,36 metros até o marco F; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.244, com o rumo de 82 36'30" SE e 311,94 metros até o marco G, com o rumo de 39 31'44" NE e 234,53 metros até o marco D, com o rumo de 84 58'34" NE e 342,95 metros até o marco C; deste, segue confrontando o imóvel da matrícula nº 37.669, com o rumo de 55 04'23" SW e 185,97 metros até o marco C1; deste, segue confrontando o Prolongamento da Rua José Evangelista - lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ímpar, com o rumo de 55 04'23" SW e 16,15 metros até o marco E, com o rumo de 05 01'26" SE e 103,47 metros até o marco A, onde teve início desta descrição, encerrando uma área de 134.308,00 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob n 60.01.02.00, a ser dividido em uma (01) área verde, três (03) áreas institucionais, quatro (04) sistemas de lazeres e trezentos e cinquenta (350) lotes do tipo residencial, dispostos de dezessete (17) quadras, devidamente aprovado pela Municipalidade de Bálsamo, conforme o Decreto Municipal n 2.767, de 07 de fevereiro de 2025, bem como por todos os órgãos competentes exigidos, nos termos do art. 12 da mesma lei anteriormente citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório à disposição de qualquer interessado que, querendo, poderá impugná-lo dentro do prazo de quinze (15) dias à contar da última publicação deste, após o que, será referido LOTEAMENTO levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 06 de março de 2025. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA APARECIDA MOREIRA FEITOSA, LUIZ GUSTAVO PEREIRA NACHBAR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: LETICIA APARECIDA MOREIRA FEITOSA, brasileira, solteira, maior, bancária e economiária, CI n. 458686591-SSP/SP, CPF/MF n. ***.610.538-**, e LUIZ GUSTAVO PEREIRA NACHBAR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI n. 371236770, CPF n. ***.734.158-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$247.602,47 atualizado até 28 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 443.685, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 03 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apto 202, Torre 02, situado na Rua Pernambucana, n 360, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 133.827, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL JUNIO DE PAULA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: RAFAEL JUNIO DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG n. 47.341.023-0-SSP/SP, CPF/MF n. ***.050.478-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$66.759,20 atualizado até 28 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 443.822, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 18 de abril de 2016 e tendo por objeto: Apto 114, Torre 2, situado na Rua Pernambucana, n. 350, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n. 3, feito na Matrícula n. 136.317, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELEZALDA MARIA FONSECA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/11/2024, o requerimento pelo qual CELEZALDA MARIA FONSECA, brasileira, viúva, aposentada, RG 8.498.164-7-SSP/SP, CPF ***.460.518-**, residente e domiciliada na Rua Dionisio Bizarro, 246, Jardim Umuarama, Osasco/SP, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob o protocolo n. 444.722, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno desmembrado dos lotes 5, 6, 7 e 8, da quadra K, da Chácara Bussocaba, localizado na esquina formada entre a Rua Doutor Bento Vidal e a Rua Joaquim Rosa; com a seguinte descrição: medindo 6,55m de frente para a Rua Doutor Bento Vidal, 20,00m da frente aos fundos de ambos os lados; tendo nos fundos a mesma metragem da frente; confinando: na frente com a Rua Doutor Bento Vidal; pelo lado, direito de quem da referida rua olha, com o imóvel Transcrito sob o 28.087 do 16 RI da Capital/SP; pelo lado esquerdo com a Rua Joaquim Rosa; nos fundos com o imóvel n. 4 da Rua Joaquim Rosa, encerrando uma área de 131,00m2, devidamente Transcrito sob o n. 28.087 em área maior, do 16 RI da Capital/SP. Ficam intimados os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 28 de fevereiro de 2025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

PALMITAL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADAO SILVERIO DA SILVA, MARIA SILVIA NOGUEIRA DA SILVA, ADEMAR SILVERIO, MARIA JOSE FURLANETO SILVERIO, ANTONIO CARLOS DA SILVA, APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, APARECIDO SILVERIO DA SILVA, DALVA MARTINS BARBOSA DA SILVA, ANDRELIZA SEGATELI LUDWIG, THIAGO ZIRONDI LUDWIG, SEBASTIAO SILVERIO FILHO, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROZIM, RUBENS ANTONIO AMBROZIM, JOSE FRANCISCO DA SILVA, IZABEL CRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVERIO DA SILVA, JULIANA SILVERIA CARDOSO, ADEMIR MARTINS CARDOSO, JULIO CESAR DA SILVA, MARCIA REGINA DA SILVA ALVES, MARCELO ALVES DA SILVA, MARCIO RICARDO DA SILVA, ANA PAULA PAIAO SILVA, MARIA CRISTINA SILVA DA ROCHA, WALTER JOSE DA ROCHA, SILVANO SILVERIO DA SILVA, ROSANGELA MARIA FERMINO DA SILVA, TIAGO SILVA SEGATELI, VALMIR BALBO, BENEDITO BARNABE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de VALMIR BALBO E BENEDITO BARNABÉ DA SILVA. REQUERENTE(S): 1) ADÃO SILVÉRIO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 17.***.***-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 087.***.***-66, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77 com MARIA SILVIA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 16.***.***-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 204.***.***-94, filha de Celso Nogueira e de Jandira Nogueira de Lima, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Brasilio Ramos, n 55, Vila Claudia, Assis deste Estado; 2) ADEMAR SILVERIO, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 18.***.***-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 092.***.***-52, filho de Sebastião Silvério da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei n 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial, lavrada no ORCPN e Tabelação de Notas em Platina/SP, no livro n 111, fls. 45, no dia 29/07/1988, registrado sob n 16.855 no livro n. 3 do registro auxiliar, do ORI deste município, com MARIA JOSÉ FURLANETO SILVERIO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 19.***.***-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 296.***.***-31, filha de Antônio Furlaneto e de Teresinha Isabel Furlanetom, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Brasilio Ramos, n 55, Vila Claudia, Assis deste Estado; 3) ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 6.***.***-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 798.***.***-87, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão de bens, anterior a Lei n 6515/77 com APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 10.***.***-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 158.***.***-02, filha de Geraldo Segatelli e de Olga Arão Ribeiro, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Benedito Cardoso, n 71, Vila Claudia, Assis deste Estado; 4) APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 13.***.***-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 015.***.***-32, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial, lavrada no 2 Serviço Notarial em Candido Mota/SP, no livro n 78, fls. 363/5, no dia 04/10/1989, registrado sob n 15.613 no livro n 3 do registro auxiliar, do CRI de Palmital/SP, com DALVA MARTINS BARBOSA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 1.***.***-1-SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob n 130.***.***-96, filha de João Martins Barbosa e de Alexandrina Candido Guimarães Barbosa, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Lourival Santana, n 230, Vila Claudia, Assis deste Estado; 5) ANDRELIZA SEGATELI LUDWIG, brasileira, supervisora, portadora da cédula de identidade RG n 44.***.***-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.131.828-**, filha de Armelindo Segateli e de Conceição da Silva Segateli, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, com THIAGO ZIRONDI LUDWIG, brasileiro, produtor rural, portador cédula de identidade RG n 42.***.284-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n 343.***.***-03, filho de Alberto Antonio Ludwig e de Aparecida Zironi Ludwig, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Padre David, n 650, no município de Assis, deste Estado; 6) ESPÓLIO DE SEBASTIÃO SILVERIO FILHO, que era filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, nascido em 05/04/1959, solteiro, portador da cédula de identidade RG n 8.***.***-4-SSP-SP e inscrito no CPF/MF n 029.***.***-39, falecido em 07 de agosto de 2021, conforme certidão de óbito expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais Distrito, Município e Comarca de Assis/SP, matriculado sob 115956 01 55 2021 4 00059 138 0035724 50, datado de 06 de setembro de 2023, representado na Escritura pública de abertura de inventário e nomeação de inventariante lavrada no 2 tabelião de notas de Palmital/SP datada de 22 de novembro de 2023, no livro n 301, fls. 033/038, por MÁRCIA REGINA DA SILVA ALVES; 7) EVA APARECIDA DA SILVA AMBROZIM, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 17.***.***-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 295.***.***-55, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no ORCPN e Tabelação de Notas do município de Platina, deste Estado, no livro n 83, fls. 72 v. 73, no dia 15/09/1983, registrado sob n 14.457 no livro n 3 do registro auxiliar, no ORI deste município, com RUBENS ANTÔNIO AMBROZIM, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 6.***.025-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 825.***.***-82, filho de Hugo Ambrozim e de Illia Jacometti Ambrozim, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Araceu Dias Paião, n 108, Centro, no município de Platina, deste Estado; 8) JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 7.***.487-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 648.***.***-91, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n 6.515/77, com IZABEL CHRISTINA DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 8.***.***-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 297.***.***-83, filha de Geraldo Segatelli e de Olga Arão Ribeiro, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Otavio Torreti, n 382, Jardim Monte Carlo, no município de Assis, deste Estado; 9) JOSINO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 9.***.***-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n 015.***.***-02, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado a Rua Brasílio Ramos, n 55, Vila Claudia, no município de Assis, deste Estado; 10) JULIANA SILVERIA CARDOSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 23.***.***-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 808.***.***-53, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial, lavrada no ORCPN e Tabelião de Notas do município de Platina, deste Estado, no livro n 103, fls. 84, em 24/04/1987, registrado sob n 15.613 no livro n 3 do registro auxiliar, do CRI deste município, com ADEMIR MARTINS CARDOSO, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 10.***.***-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 044.***.***-10, filho de Luiz Martins Cardoso e de Alice Totti Cardoso, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Flamboyans, n 1.525, Centro, Nova Mutum/MT; 11) JULIO CESAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, motorista, portador da cédula de identidade RG n 1.***.***-8-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n 138.***.***-70, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado a Rua Brasílio Ramos, n 55, Vila Claudia, no município de Assis, deste Estado; 12) MÁRCIA REGINA DA SILVA ALVES, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n 23.***.853-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 164.***.***-04, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com MARCELO ALVES DA SILVA, brasileiro, servidor publico, portador da cédula de identidade RG n 26.***.***-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 265.***.***-40, não possui endereço eletrônico, filho de Aparecido Alves da Silva e de Osmarina Braga da Silva, residentes e domiciliados a Rua Nestor de Souza Pereira, n 90, Centro, no município de Platina, deste Estado; 13) MARCIO RICARDO DA SILVA, brasileiro, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG n 26.***.***-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 275.***.***-06, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com ANA PAULA PAIÃO SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 43.***.***-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 312.***.***-86, filha de Antonio Wilson de Lima Silva e de Édina Vicentina Paião Silva, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Capitão Assis, n 2.370, Centro, no município de Assis, deste Estado; 14) MARIA CRISTINA SILVA DA ROCHA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 13.***.***-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n 015.***.***-20, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com WALTER JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, servidor publico, portador da cédula de identidade RG n 8.***.***-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 002.***.***-43, filho de Eloi José da Rocha e de Maria Rosa da Rocha, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Benedito Cardoso, n 109, Vila Claudia, no município de Assis, deste Estado; 15) SILVANO SILVÉRIO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 8.***.***-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 002.***.***-25, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no 1 Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Assis, deste Estado, no livro n 236, fls. 83, no dia 26/12/1985, registrado sob n 18.902 no livro n 3 do registro auxiliar, do ORI do município de Assis, deste Estado, com ROSANGELA MARIA FERMINO DA SILVA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n 14.***.***-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 475.***.***-34, filha de Amadeu Fermino e de Joanna Maria Fermino, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Tamandaré, n 483, Vila Zulmira, no município de Assis, deste Estado; 16) TIAGO SILVA SEGATELI, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da cédula de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

identidade RG n 43.***.***-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n 355.***.***-50, filho de Armelindo Segateli e de Conceição da Silva Segateli, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Padre David, n 650, no município de Assis, deste Estado. PROTOCOLO n. 172.274. ORIGEM: Matrícula n. 2.201. IMÓVEIS: a) GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 52,5761 ha, sem benfeitorias, denominado "Fazenda São Sebastião", situado no lugar denominado Água da Pirapitinga, na Fazenda Taquaral, no município de Platina/SP, Comarca de Palmital/SP; b) GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 10,2446 ha, sem benfeitorias, denominado "Fazenda São Sebastião", situado no lugar denominado Água da Pirapitinga, na Fazenda Taquaral, no município de Platina/SP, Comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Maurílio Silva Fulaneto e sua mulher Dalva Maria Silvério Fulaneto, Sebastião da Silva Fulaneto e sua mulher Dalva Aparecida de Souza Fulaneto, José da Silva Fulaneto e sua mulher Maria Barbosa Fulaneto, Célia Fulaneto de Souza e seu marido Antonio Serafim de Souza, Pedro da Silva Fulaneto e sua mulher Maria Augusta Aparecida Fulaneto, Ermelindo da Silva Fulaneto e sua mulher Ismênia de Oliveira Piedade Fulaneto, Antonio Carlos da Silva e sua mulher Aparecida Segatelli da Silva, Conceição Silvério Segatelli e seu marido Ermelindo Segatelli, José Francisco da Silva e sua mulher Izabel Cristina da Silva, Josino Silvério da Silva, Silvano Silvério da Silva, Maria Cristina da Silva Rocha e seu marido Walter José da Rocha, Sebastião Silvério Filho, Aparecido Silvério da Silva, Adão Silvério da Silva, Eva Aparecida da Silva Ambrosin e seu marido Rubens Antonio Ambrosin, Ademar Silvério, Juliana Silvéria, Julio Cesar da Silva, Marcia Regina da Silva, Marcio Ricardo da Silva, Cezina Maria de Lima e seu marido Cezarino Fugêncio de Lima, Celes Antonio da Silva e sua mulher Zilda Cruz da Silva, Luiz Pedro da Silva, Cecília Maria da Silva, Carmo dos Anjos Silva e sua mulher Ismênia Maria da Silva, Benedito Barnabé da Silva, Maria Aparecida Silva Balbo e seu marido Valmir Balbo, Marcos Antonio da Silva, Mariza Justino da Silva. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Antonio Carlos da Silva e sua mulher Aparecida Segatelli da Silva, José Francisco da Silva e sua mulher Izabel Christina da Silva, Josino Silvério da Silva, Silvano Silvério da Silva e sua mulher Rosangela Maria Firmino da Silva, Maria Cristina Silva da Rocha e seu marido Walter José da Rocha, Sebastião Silvério Filho, Aparecido Silvério da Silva e sua mulher Dalva Martins Barbosa da Silva, Adão Silvério da Silva e sua mulher Maria Silvia Nogueira da Silva, Eva Aparecida da Silva Ambrosin e seu marido Rubens Antonio Ambrosin, Ademar Silvério e sua mulher Maria José Furlaneto Silvério, Juliana Silvéria Cardoso e seu marido Ademir Martins Cardoso, Julio Cesar da Silva, Marcia Regina da Silva Alves e seu marido Marcelo Alves da Silva, Marcio Ricardo da Silva e sua mulher Ana Paula Paião Silva, Dorival Sobrinho de Lima e sua mulher Inez Nogueira de Lima, Beatriz Lima Nogueira, Cesarino Fugêncio de Lima e sua mulher Cezina Maria de Lima, Maurílio Silva Fulaneto e sua mulher Dalva Maria Silvério Fulaneto, Sebastião da Silva Fulaneto e sua mulher Dalva Aparecida de Souza Fulaneto, José da Silva Fulaneto e sua mulher Maria Barbosa Fulaneto, Célia Fulaneto de Souza e seu marido Antonio Serafim de Souza, Pedro da Silva Fulaneto e sua mulher Maria Augusta Aparecida Fulaneto, Ermelindo da Silva Fulaneto e sua mulher Ismênia de Oliveira Piedade Fulaneto, Antonio Carlos da Silva e sua mulher Aparecida Segatelli da Silva, Conceição Silvério Segatelli e seu marido Ermelindo Segatelli, José Francisco da Silva e sua mulher Izabel Cristina da Silva, Josino Silvério da Silva, Silvano Silvério da Silva, Maria Cristina da Silva Rocha e seu marido Walter José da Rocha, Sebastião Silvério Filho, Aparecido Silvério da Silva, Adão Silvério da Silva, Eva Aparecida da Silva Ambrosin e seu marido Rubens Antonio Ambrosin, Ademar Silvério, Juliana Silvéria, Julio Cesar da Silva, Marcia Regina da Silva, Marcio Ricardo da Silva, Cezinha Maria de Lima e seu marido Cezarino Fugêncio de Lima, Celes Antonio da Silva e sua mulher Zilda Cruz da Silva, Luiz Pedro da Silva, Cecília Maria da Silva, Carmo dos Anjos Silva e sua mulher Ismênia Maria da Silva, Benedito Barnabé da Silva, Maria Aparecida Silva Balbo e seu marido Valmir Balbo, Marcos Antonio da Silva, Mariza Justino da Silva, Luiz Antonio Stamatis de Arruda Sampaio e sua mulher Anabel Batistucci de Arruda Sampaio e Luiz Roberto Stamatis de Arruda Sampaio. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a VALMIR BALBO, inscrito no CPF/MF sob n. 022.***.***-52 e BENEDITO BARNABÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. 015.***.***-86, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerentes: 1) ADÃO SILVÉRIO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 17.***.***-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 087.***.***-66, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77 com MARIA SILVIA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 16.***.***-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 204.***.***-94, filha de Celso Nogueira e de Jandira Nogueira de Lima, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Brasilio Ramos, n 55, Vila Claudia, Assis deste Estado; 2) ADEMAR SILVERIO, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 18.***.***-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 092.***.***-52, filho de Sebastião Silvério da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei n 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial, lavrada no ORCPN e Tabelião de Notas em Platina/SP, no livro n 111, fls. 45, no dia 29/07/1988, registrado sob n 16.855 no livro n. 3 do registro auxiliar, do ORI deste município, com MARIA JOSÉ FURLANETO SILVERIO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 19.***.***-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 296.***.***-31, filha de Antônio Furlaneto e de Teresinha Isabel Furlanetom, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Brasilio Ramos, n 55, Vila Claudia, Assis deste Estado; 3) ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 6.***.***-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 798.***.***-87, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão de bens, anterior a Lei n 6515/77 com APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 10.***.***-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 158.***.***-02, filha de Geraldo Segatelli e de Olga Arão Ribeiro, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Benedito Cardoso, n 71, Vila Claudia, Assis deste Estado; 4) APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 13.***.***-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 015.***.***-32, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial, lavrada no 2 Serviço Notarial em Candido Mota/SP, no livro n 78, fls. 363/5, no dia 04/10/1989, registrado sob n 15.613 no livro n 3 do registro auxiliar, do CRI de Palmital/SP, com DALVA MARTINS BARBOSA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 1.***.***-1-SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob n 130.***.***-96, filha de João Martins Barbosa e de Alexandrina Candido Guimarães Barbosa, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Lourival Santana, n 230, Vila Claudia, Assis deste Estado; 5) ANDRELIZA SEGATELI LUDWIG, brasileira, supervisora, portadora da cédula de identidade RG n 44.***.***-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.131.828-**, filha de Armelindo Segateli e de Conceição da Silva Segateli, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, com THIAGO ZIRONDI LUDWIG, brasileiro, produtor rural, portador cédula de identidade RG n 42.***.284-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n 343.***.***-03, filho de Alberto Antonio Ludwig e de Aparecida Zirondi Ludwig, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Padre David, n 650, no município de Assis, deste Estado; 6) ESPÓLIO DE SEBASTIÃO SILVERIO FILHO, que era filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, nascido em 05/04/1959, solteiro, portador da cédula de identidade RG n 8.***.***-4-SSP-SP e inscrito no CPF/MF n 029.***.***-39, falecido em 07 de agosto de 2021, conforme certidão de óbito expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais Distrito, Município e Comarca de Assis/SP, matriculado sob 115956 01 55 2021 4 00059 138 0035724 50, datado de 06 de setembro de 2023, representado na Escritura pública de abertura de inventário e nomeação de inventariante lavrada no 2 tabelião de notas de Palmital/SP datada de 22 de novembro de 2023, no livro n 301, fls. 033/038, por MÁRCIA REGINA DA SILVA ALVES; 7) EVA APARECIDA DA SILVA AMBROZIM, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 17.***.***-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 295.***.***-55, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no ORCPN e Tabelião de Notas do município de Platina, deste Estado, no livro n 83, fls. 72 v. 73, no dia 15/09/1983, registrado sob n 14.457 no livro n 3 do registro auxiliar, no ORI deste município, com RUBENS ANTÔNIO AMBROZIM, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 6.***.025-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 825.***.***-82, filho de Hugo Ambrozim e de Illia Jaccometti Ambrozim, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Araceu Dias Paião, n 108, Centro, no município de Platina, deste Estado; 8) JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cédula de identidade RG n 7.***.487-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 648.***.***-91, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n 6.515/77, com IZABEL CHRISTINA DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 8.***.***-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 297.***.***-83, filha de Geraldo Segatelli e de Olga Arão Ribeiro, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Otavio Torreti, n 382, Jardim Monte Carlo, no município de Assis, deste Estado; 9) JOSINO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 9.***.***-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n 015.***.***-02, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado a Rua Brasílio Ramos, n 55, Vila Claudia, no município de Assis, deste Estado; 10) JULIANA SILVERIA CARDOSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 23.***.***-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 808.***.***-53, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial, lavrada no ORCPN e Tabelião de Notas do município de Platina, deste Estado, no livro n 103, fls. 84, em 24/04/1987, registrado sob n 15.613 no livro n 3 do registro auxiliar, do CRI deste município, com ADEMIR MARTINS CARDOSO, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 10.***.***-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 044.***.***-10, filho de Luiz Martins Cardoso e de Alice Totti Cardoso, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Flamboyans, n 1.525, Centro, Nova Mutum/MT; 11) JULIO CESAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, motorista, portador da cédula de identidade RG n 1.***.***-8-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n 138.***.***-70, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado a Rua Brasílio Ramos, n 55, Vila Claudia, no município de Assis, deste Estado; 12) MÁRCIA REGINA DA SILVA ALVES, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n 23.***.853-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 164.***.***-04, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com MARCELO ALVES DA SILVA, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG n 26.***.***-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 265.***.***-40, não possui endereço eletrônico, filho de Aparecido Alves da Silva e de Osmarina Braga da Silva, residentes e domiciliados a Rua Nestor de Souza Pereira, n 90, Centro, no município de Platina, deste Estado; 13) MARCIO RICARDO DA SILVA, brasileiro, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG n 26.***.***-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 275.***.***-06, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com ANA PAULA PAIÃO SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 43.***.***-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 312.***.***-86, filha de Antonio Wilson de Lima Silva e de Édina Vicentina Paião Silva, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Capitão Assis, n 2.370, Centro, no município de Assis, deste Estado; 14) MARIA CRISTINA SILVA DA ROCHA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 13.***.***-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n 015.***.***-20, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com WALTER JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG n 8.***.***-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 002.***.***-43, filho de Eloi José da Rocha e de Maria Rosa da Rocha, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Benedito Cardoso, n 109, Vila Claudia, no município de Assis, deste Estado; 15) SILVANO SILVÉRIO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 8.***.***-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 002.***.***-25, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no 1 Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Assis, deste Estado, no livro n 236, fls. 83, no dia 26/12/1985, registrado sob n 18.902 no livro n 3 do registro auxiliar, do ORI do município de Assis, deste Estado, com ROSANGELA MARIA FERMINO DA SILVA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n 14.***.***-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 475.***.***-34, filha de Amadeu Fermino e de Joanna Maria Fermino, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Tamandaré, n 483, Vila Zulmira, no município de Assis, deste Estado; 16) TIAGO SILVA SEGATELI, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da cédula de identidade RG n 43.***.***-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n 355.***.***-50, filho de Armelindo Segateli e de Conceição da Silva

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segateli, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Padre David, n 650, no município de Assis, deste Estado, tendo por objeto os seguintes imóveis: a) GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 52,5761 ha, sem benfeitorias, denominado "Fazenda São Sebastião", situado no lugar denominado Água da Pirapitinga, na Fazenda Taquaral, no município de Platina/SP, Comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AW5-M-0275, de coordenadas Long: 50 18'12,876" W, Lat: 22 37'10,569" S e Altitude: 532,930 m; localizado na divisa com a Fazenda Santo Antônio, propriedade de LUIZ ANTÔNIO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO CASADO COM ANABEL BASTITUCCI DE ARRUDA SAMPAIO, LUIS ROBERTO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO (matrícula 18.468 do R.I. de Palmital) e com a Fazenda Santo Antônio, propriedade de LUIZ ANTÔNIO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO CASADO COM ANABEL BASTITUCCI DE ARRUDA SAMPAIO, LUIZ ROBERTO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO, TUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (matrícula 16.494 do R.I. de Palmital) deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antônio, propriedade de LUIZ ANTÔNIO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO CASADO COM ANABEL BASTITUCCI DE ARRUDA SAMPAIO, LUIZ ROBERTO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO, TUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (matrícula 16.494 do R.I. de Palmital) com os seguintes azimutes e distancias: 213 32' e 509,08m até o vértice AW5-M-0274, de coordenadas Lon: 50 18'22,725" W, Lat: 22 37'24,362" S e Altitude: 511,309 m; 216 39' e 23,39m até o vértice AW5-M-0273, de coordenadas Lon: 50 18'23,214" W, Lat: 22 37'24,972" S e Altitude: 507,393 m; 214 14' e 7,67m até o vértice AW5-M-0272, de coordenadas Lon: 50 18'23,365" W, Lat: 22 37'25,178" S e Altitude: 506,775 m; 213 14' e 301,30m até o vértice AW5-M-0271, de coordenadas Lon: 50 18'29,149" W, Lat: 22 37'33,369" S e Altitude: 480,569 m; 168 42' e 30,02m até o vértice AW5-V-1208, de coordenadas Lon: 50 18'28,943" W, Lat: 22 37'34,326" S e Altitude: 478,178 m; 168 42' e 33,13m até o vértice AW5-M-0270, de coordenadas Lon: 50 18'28,716" W, Lat: 22 37'35,382" S e Altitude: 468,602 m; 165 58' e 9,54m até o vértice AW5-M-0269, de coordenadas Lon: 50 18'28,635" W, Lat: 22 37'35,683" S e Altitude: 468,602 m; 159 05' e 121,69m até o vértice AW5-M-0268, de coordenadas Lon: 50 18'27,114" W, Lat: 22 37'39,378" S e Altitude: 480,798 m; 160 59' e 47,86m até o vértice AW5-M-0267, de coordenadas Lon: 50 18'26,568" W, Lat: 22 37'40,849" S e Altitude: 484,549 m; 162 33' e 59,27m até o vértice AWN-M-0618, de coordenadas Lon: 50 18'25,946" W, Lat: 22 37'42,687" S e Altitude: 488,929 m; deste, segue confrontando com a Fazenda São Sebastião, propriedade de ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CASADO COM APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CASADO COM IZABEL CHRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVÉRIO DA SILVA, SILVANO SILVÉRIO DA SILVA CASADO COM ROSANGELA MARIA FERMINO DA SILVA, MARIA CRISTINA SILVA DA ROCHA CASADA COM WALTER JOSÉ DA ROCHA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO, APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA CASADO COM DALVA MARTINS BARBOSA DA SILVA, ADÃO SILVÉRIO DA SILVA CASADO COM MARIA SILVIA NOGUEIRA DA SILVA, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROSIM CASADA COM RUBENS ANTONIO AMBROSIM, ADEMAR SILVÉRIO E SUA ESPOSA MARIA JOSÉ FURLANETO SILVÉRIO, JULIANA SILVÉRIA CARDOSO CASADA COM ADEMIR MARTINS CARDOSO, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, MÁRCIA REGINA DA SILVA ALVES CASADA COM MARCELO ALVES DA SILVA, MÁRCIO RICARDO DA SILVA CASADO COM ANA PAULA PAIÃO SILVA (matrícula 17.647 do R.I. de Palmital) com o azimuth de 257 39' e distância de 789,88m até o vértice AWN-M-0607, de coordenadas Lon: 50 18'52,966" W, Lat: 22 37'48,174" S e Altitude: 468,404 m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio de 10,00 metros da Estrada do Município de Platina PLN-188, com os seguintes azimutes e distancias: 15 52' e 131,77m até o vértice AWN-V-0897, de coordenadas Lon: 50 18'51,704" W, Lat: 22 37'44,054" S e Altitude: 467,485 m; 8 46' e 129,37m até o vértice AWN-P-1266, de coordenadas Lon: 50 18'51,013" W, Lat: 22 37'39,898" S e Altitude: 471,181 m; deste, segue confrontando com a Fazenda Taquaral, propriedade de MAURILIO SILVA FULANETO CASADO COM DALVA MARIA SILVÉRIO FULANETO, SEBASTIÃO DA SILVA FULANETO CASADO COM DALVA APARECIDA DE SOUZA FULANETO, JOSÉ DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA BARBOSA FULANETO, CÉLIA FULANETO DE SOUZA CASADA COM ANTÔNIO SERAFIM DE SOUZA, PEDRO DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA AUGUSTA APARECIDA FULANETO, ERMELINDO DA SILVA FULANETO CASADO COM ISMENIA DE OLIVEIRA PIEDADE FULANETO, ANTONIO CARLOS DA SILVA CASADO COM APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, CONCEIÇÃO SILVÉRIO SEGATELLI CASADA COM ERMELINDO SEGATELLI, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CASADO COM IZABEL CRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVÉRIO DA SILVA, SILVANO SILVÉRIO DA SILVA, MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA CASADA COM WALTER JOSÉ DA ROCHA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO, APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA, ADÃO SILVÉRIO DA SILVA, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROSIM CASADA COM RUBENS ANTONIO AMBROSIM, ADEMAR SILVÉRIO, JULIANA SILVÉRIA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, MARCIA REGINA DA SILVA, MARCIO RICARDO DA SILVA, CEZINA MARIA DE LIMA CASADA COM CESARINO FULGÊNCIO DE LIMA, CELES ANTÔNIO DA SILVA CASADO COM ZILDA CRUZ DA SILVA, LUIZ PEDRO DA SILVA, CECÍLIA MARIA DA SILVA, CARMO DOS ANJOS SILVA CASADO COM ISMÊNIA MARIA DA SILVA, BENEDITO BARNABÉ DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA BALBO CASADA COM VALMIR BALBO, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, MARIZA JUSTINO DA SILVA (matrícula 2.201 do R.I de Palmital) com os

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguintes azimutes e distancias: 89 34' e 25,07m até o vértice AWN-M-0608, de coordenadas Lon: 50 18'50,135" W, Lat: 22 37'39,892" S e Altitude: 471,181 m; 89 36' e 166,55m até o vértice AWN-M-0609, de coordenadas Lon: 50 18'44,303" W, Lat: 22 37'39,855" S e Altitude: 475,717 m; 89 38' e 14,54m até o vértice AWN-V-0898, de coordenadas Lon: 50 18'43,794" W, Lat: 22 37'39,852" S e Altitude: 474,535 m; 0 08' e 258,44m até o vértice AWN-M-0611, de coordenadas Lon: 50 18'43,771" W, Lat: 22 37'31,451" S e Altitude: 474,616 m; 276 35' e 185,74m até o vértice AWN-M-0612, de coordenadas Lon: 50 18'50,232" W, Lat: 22 37'30,758" S e Altitude: 466,420 m; 276 30' e 11,41m até o vértice AWN-P-1267, de coordenadas Lon: 50 18'50,629" W, Lat: 22 37'30,716" S e Altitude: 466,420 m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio de 10,00 metros da Estrada do Município de Platina PLN-188, com os seguintes azimutes e distancias: 353 07' e 82,79m até o vértice AWN-V-0899, de coordenadas Lon: 50 18'50,976" W, Lat: 22 37'28,044" S e Altitude: 470,311 m; 344 08' e 116,79m até o vértice AWN-M-0598, de coordenadas Lon: 50 18'52,093" W, Lat: 22 37'24,392" S e Altitude: 470,517 m; deste, segue confrontando com a Fazenda Taquaral, propriedade de MAURILIO SILVA FULANETO CASADO COM DALVA MARIA SILVÉRIO FULANETO, SEBASTIÃO DA SILVA FULANETO CASADO COM DALVA APARECIDA DE SOUZA FULANETO, JOSÉ DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA BARBOSA FULANETO, CÉLIA FULANETO DE SOUZA CASADA COM ANTÔNIO SERAFIM DE SOUZA, PEDRO DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA AUGUSTA APARECIDA FULANETO, ERMELINDO DA SILVA FULANETO CASADO COM ISMENIA DE OLIVEIRA PIEDADE FULANETO, ANTONIO CARLOS DA SILVA CASADO COM APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, CONCEIÇÃO SILVÉRIO SEGATELLI CASADA COM ERMELINDO SEGATELLI, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CASADO COM IZABEL CRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVÉRIO DA SILVA, SILVANO SILVÉRIO DA SILVA, MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA CASADA COM WALTER JOSÉ DA ROCHA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO, APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA, ADÃO SILVÉRIO DA SILVA, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROSIN CASADA COM RUBENS ANTONIO AMBROSIN, ADEMAR SILVÉRIO, JULIANA SILVÉRIA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, MARCIA REGINA DA SILVA, MARCIO RICARDO DA SILVA, CEZINA MARIA DE LIMA CASADA COM CESARINO FULGÊNCIO DE LIMA, CELES ANTÔNIO DA SILVA CASADO COM ZILDA CRUZ DA SILVA, LUIZ PEDRO DA SILVA, CECÍLIA MARIA DA SILVA, CARMO DOS ANJOS SILVA CASADO COM ISMÊNIA MARIA DA SILVA, BENEDITO BARNABÉ DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA BALBO CASADA COM VALMIR BALBO, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, MARIZA JUSTINO DA SILVA (matrícula 2.201 do R.I. de Palmital) com os seguintes azimutes e distancias: 75 22' e 158,20m até o vértice AWN-M-0597, de coordenadas Lon: 50 18'46,733" W, Lat: 22 37'23,094" S e Altitude: 480,109 m; 75 23' e 171,42m até o vértice AWN-M-0596, de coordenadas Lon: 50 18'40,925" W, Lat: 22 37'21,688" S e Altitude: 489,523 m; 75 22' e 175,56m até o vértice AWN-M-0595, de coordenadas Lon: 50 18'34,977" W, Lat: 22 37'20,247" S e Altitude: 504,956 m; 75 22' e 258,47m até o vértice AWN-M-0594, de coordenadas Lon: 50 18'26,220" W, Lat: 22 37'18,126" S e Altitude: 519,055 m; 75 22' e 143,83m até o vértice AWN-M-0593, de coordenadas Lon: 50 18'21,347" W, Lat: 22 37'16,946" S e Altitude: 525,158 m; 33 22' e 218,32m até o vértice AW5-M-0277, de coordenadas Lon: 50 18'17,141" W, Lat: 22 37'11,020" S e Altitude: 532,703 m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antônio, propriedade de LUIZ ANTÔNIO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO CASADO COM ANABEL BASTITUCCI DE ARRUDA SAMPAIO, LUIS ROBERTO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO (matrícula 18.468 do R.I. de Palmital) com os seguintes azimutes e distancias: 83 21' e 114,23m até o vértice AW5-M-0276, de coordenadas Lon: 50 18'13,168" W, Lat: 22 37'10,591" S e Altitude: 532,930 m; 85 21' e 8,37m até o vértice AW5-M-0275, de coordenadas Lon: 50 18'12,876" W, Lat: 22 37'10,569" S e Altitude: 532,930 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local); b) GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 10,2446 ha, sem benfeitorias, denominado "Fazenda São Sebastião", situado no lugar denominado Água da Pirapitinga, na Fazenda Taquaral, no município de Platina/SP, Comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWN-M-0599, de coordenadas Long: 50 18'52,426" W, Lat: 22 37'24,471" S e Altitude: 469,625 m; localizado na divisa da Fazenda Taquaral, propriedade de MAURILIO SILVA FULANETO CASADO COM DALVA MARIA SILVÉRIO FULANETO, SEBASTIÃO DA SILVA FULANETO CASADO COM DALVA APARECIDA DE SOUZA FULANETO, JOSÉ DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA BARBOSA FULANETO, CÉLIA FULANETO DE SOUZA CASADA COM ANTÔNIO SERAFIM DE SOUZA, PEDRO DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA AUGUSTA APARECIDA FULANETO, ERMELINDO DA SILVA FULANETO CASADO COM ISMENIA DE OLIVEIRA PIEDADE FULANETO, ANTONIO CARLOS DA SILVA CASADO COM APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, CONCEIÇÃO SILVÉRIO SEGATELLI CASADA COM ERMELINDO SEGATELLI, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CASADO COM IZABEL CRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVÉRIO DA SILVA, SILVANO SILVÉRIO DA SILVA, MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA CASADA COM WALTER JOSÉ DA ROCHA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO, APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA, ADÃO SILVÉRIO DA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SIIVA, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROSIN CASADA COM RUBENS ANTONIO AMBROSIN, ADEMAR SILVÉRIO, JULIANA SILVÉRIA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, MARCIA REGINA DA SILVA, MARCIO RICARDO DA SILVA, CEZINA MARIA DE LIMA CASADA COM CESARINO FULGÊNCIO DE LIMA, CELES ANTÔNIO DA SILVA CASADO COM ZILDA CRUZ DA SILVA, LUIZ PEDRO DA SILVA, CECÍLIA MARIA DA SILVA, CARMO DOS ANJOS SILVA CASADO COM ISMÊNIA MARIA DA SILVA, BENEDITO BARNABÉ DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA BALBO CASADA COM VALMIR BALBO, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, MARIZA JUSTINO DA SILVA (matrícula 2.201 do R.I. de Palmital) com a Faixa de Domínio de 10,00 metros da Estrada do Município de Platina PLN-188; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio de 10,00 metros da Estrada do Município de Platina PLN-188, com os seguintes azimutes e distâncias: 164 14' e 116,26m até o vértice AWN-V-0900, de coordenadas Lon: 50 18'51,320" W, Lat: 22 37'28,108" S e Altitude: 470,311 m; 173 07' e 81,43m até o vértice AWN-V-0901, de coordenadas Lon: 50 18'50,979" W, Lat: 22 37'30,736" S e Altitude: 466,420 m; 179 36' e 133,76m até o vértice AWN-V-0902, de coordenadas Lon: 50 18'50,947" W, Lat: 22 37'35,084" S e Altitude: 462,942 m; 184 36' e 147,40m até o vértice AWN-V-0903, de coordenadas Lon: 50 18'51,361" W, Lat: 22 37'39,860" S e Altitude: 471,181 m; 188 46' e 128,40m até o vértice AWN-V-0904, de coordenadas Lon: 50 18'52,047" W, Lat: 22 37'43,985" S e Altitude: 467,485 m; 195 51' e 136,55m até o vértice AWN-M-0613, de coordenadas Lon: 50 18'53,353" W, Lat: 22 37'48,255" S e Altitude: 467,611 m; deste, segue confrontando com a Fazenda São Sebastião, propriedade de ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CASADO COM APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CASADO COM IZABEL CHRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVÉRIO DA SILVA, SILVANO SILVÉRIO DA SILVA CASADO COM ROSANGELA MARIA FERMINO DA SILVA, MARIA CRISTINA SILVA DA ROCHA CASADA COM WALTER JOSÉ DA ROCHA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO, APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA CASADO COM DALVA MARTINS BARBOSA DA SILVA, ADÃO SILVÉRIO DA SILVA CASADO COM MARIA SILVIA NOGUEIRA DA SILVA, EVA APARECIDA DA SILVA CASADA COM RUBENS ANTONIO AMBROSIM, ADEMAR SILVÉRIO CASADO COM MARIA JOSÉ FURLANETO SILVÉRIO, JULIANA SILVÉRIA CARDOSO CASADA COM ADEMIR MARTINS CARDOSO, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, MÁRCIA REGINA DA SILVA ALVES CASADA COM MARCELO ALVES DA SILVA, MÁRCIO RICARDO DA SILVA CASADO COM ANA PAULA PAIÃO SILVA (matrícula 17.648 do R.I. de Palmital) com os seguintes azimutes e distâncias: 257 35' e 78,13m até o vértice AWN-M-0614, de coordenadas Lon: 50 18'56,025" W, Lat: 22 37'48,801" S e Altitude: 461,625 m; 257 35' e 48,98m até o vértice AWN-V-0929, de coordenadas Lon: 50 18'57,700" W, Lat: 22 37'49,143" S e Altitude: 459,203 m; deste, segue pelo eixo do Córrego Agua da Pirapitinga para a montante, de outro lado confrontando com o Sítio São José, propriedade de DORIVAL SOBRINHO DE LIMA CASADO COM INEZ NOGUEIRA DE LIMA (matrícula 55.640 do R.I. de Assis) com os seguintes azimutes e distâncias: 10 52' e 61,46m até o vértice AWN-V-0930, de coordenadas Lon: 50 18'57,294" W, Lat: 22 37'47,181" S e Altitude: 456,466 m; 51 43' e 24,48m até o vértice AWN-V-0931, de coordenadas Lon: 50 18'56,621" W, Lat: 22 37'46,688" S e Altitude: 459,338 m; 329 37' e 19,83m até o vértice AWN-V-0932, de coordenadas Lon: 50 18'56,972" W, Lat: 22 37'46,132" S e Altitude: 459,563 m; 32 57' e 29,08m até o vértice AWN-V-0933, de coordenadas Lon: 50 18'56,418" W, Lat: 22 37'45,339" S e Altitude: 458,440 m; 8 42' e 53,59m até o vértice AWN-V-0934, de coordenadas Lon: 50 18'56,134" W, Lat: 22 37'43,617" S e Altitude: 458,387 m; 32 16' e 18,77m até o vértice AWN-V-0935, de coordenadas Lon: 50 18'55,783" W, Lat: 22 37'43,101" S e Altitude: 457,938 m; 351 36' e 49,69m até o vértice AWN-V-0936, de coordenadas Lon: 50 18'56,037" W, Lat: 22 37'41,503" S e Altitude: 459,000 m; 17 16' e 41,27m até o vértice AWN-V-0937, de coordenadas Lon: 50 18'55,608" W, Lat: 22 37'40,222" S e Altitude: 458,200 m; 343 36' e 33,80m até o vértice AWN-V-0938, de coordenadas Lon: 50 18'55,942" W, Lat: 22 37'39,168" S e Altitude: 459,026 m; 37 11' e 12,05m até o vértice AWN-V-0939, de coordenadas Lon: 50 18'55,687" W, Lat: 22 37'38,856" S e Altitude: 458,077 m; deste, segue pelo eixo do Córrego Agua da Pirapitinga para montante, de outro lado confrontando com o Sítio Pirapitinga propriedade de DORIVAL SOBRINHO DE LIMA CASADO COM INEZ NOGUEIRA DE LIMA (matrícula 46.946 do R.I. de Assis) com os seguintes azimutes e distâncias: 37 04' e 4,36m até o vértice AWN-V-0940, de coordenadas Lon: 50 18'55,595" W, Lat: 22 37'38,743" S e Altitude: 458,077 m; 339 21' e 11,34m até o vértice AWN-V-0941, de coordenadas Lon: 50 18'55,735" W, Lat: 22 37'38,398" S e Altitude: 459,251 m; 16 15' e 54,38m até o vértice AWN-V-0942, de coordenadas Lon: 50 18'55,202" W, Lat: 22 37'36,701" S e Altitude: 459,599 m; deste, segue pelo eixo do Córrego Agua da Pirapitinga para a montante, de outro lado confrontando com o Sítio Beatriz propriedade de BEATRIZ LIMA NOGUEIRA (matrícula 46.943 do R.I. de Assis) com os seguintes azimutes e distâncias: 23 52' e 24,69m até o vértice AWN-V-0943, de coordenadas Lon: 50 18'54,852" W, Lat: 22 37'35,967" S e Altitude: 458,708 m; 339 16' e 34,21m até o vértice AWN-V-0944, de coordenadas Lon: 50 18'55,276" W, Lat: 22 37'34,927" S e Altitude: 458,371 m; 336 58' e 27,81m até o vértice AWN-V-0945, de coordenadas Lon: 50 18'55,657" W, Lat: 22 37'34,095" S e Altitude: 458,761 m; 268 59' e 19,39m até o vértice AWN-V-0946, de coordenadas Lon:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

50 18'56,336" W, Lat: 22 37'34,106" S e Altitude: 461,977 m; 214 55' e 17,11m até o vértice Awn-V-0947, de coordenadas Lon: 50 18'56,679" W, Lat: 22 37'34,562" S e Altitude: 459,127 m; 294 25' e 39,43m até o vértice Awn-V-0948, de coordenadas Lon: 50 18'57,936" W, Lat: 22 37'34,032" S e Altitude: 459,603 m; 238 31' e 26,15m até o vértice Awn-V-0949, de coordenadas Lon: 50 18'58,717" W, Lat: 22 37'34,476" S e Altitude: 459,274 m; 348 59' e 27,08m até o vértice Awn-V-0950, de coordenadas Lon: 50 18'58,898" W, Lat: 22 37'33,612" S e Altitude: 459,783 m; 47 35' e 14,78m até o vértice Awn-V-0951, de coordenadas Lon: 50 18'58,516" W, Lat: 22 37'33,288" S e Altitude: 460,367 m; 1 18' e 23,72m até o vértice Awn-V-0952, de coordenadas Lon: 50 18'58,497" W, Lat: 22 37'32,517" S e Altitude: 460,331 m; deste, segue pelo eixo do Córrego Agua da Pirapitinga para a montante, de outro lado confrontando com o Sítio Edu propriedade de BEATRIZ LIMA NOGUEIRA (matrícula 46.944 do R.I. de Assis) com os seguintes azimutes e distâncias: 52 27' e 14,95m até o vértice Awn-V-0953, de coordenadas Lon: 50 18'58,082" W, Lat: 22 37'32,221" S e Altitude: 460,027 m; 165 48' e 8,50m até o vértice Awn-V-0954, de coordenadas Lon: 50 18'58,009" W, Lat: 22 37'32,489" S e Altitude: 459,595 m; 68 20' e 26,58m até o vértice Awn-V-0955, de coordenadas Lon: 50 18'57,144" W, Lat: 22 37'32,170" S e Altitude: 460,407 m; 23 33' e 44,87m até o vértice Awn-V-0956, de coordenadas Lon: 50 18'56,516" W, Lat: 22 37'30,833" S e Altitude: 460,191 m; 9 31' e 24,33m até o vértice Awn-V-0957, de coordenadas Lon: 50 18'56,375" W, Lat: 22 37'30,053" S e Altitude: 459,590 m; deste, segue pelo eixo do Córrego Agua da Pirapitinga, para a montante, de outro lado confrontando com o Sítio São José, propriedade de CESARINO FULGÊNCIO DE LIMA CASADO COM CEZINA MARIA DE LIMA (matrícula 46.941 do R.I. de Assis) com os seguintes azimutes e distâncias: 9 28' e 12,66m até o vértice Awn-V-0958, de coordenadas Lon: 50 18'56,302" W, Lat: 22 37'29,647" S e Altitude: 462,145 m; 358 40' e 36,89m até o vértice Awn-V-0959, de coordenadas Lon: 50 18'56,332" W, Lat: 22 37'28,448" S e Altitude: 459,998 m; 354 59' e 38,60m até o vértice Awn-V-0960, de coordenadas Lon: 50 18'56,450" W, Lat: 22 37'27,198" S e Altitude: 460,080 m; 268 29' e 70,28m até o vértice Awn-V-0961, de coordenadas Lon: 50 18'58,910" W, Lat: 22 37'27,258" S e Altitude: 461,782 m; 342 38' e 21,72m até o vértice Awn-V-0962, de coordenadas Lon: 50 18'59,137" W, Lat: 22 37'26,584" S e Altitude: 460,718 m; 71 32' e 14,18m até o vértice Awn-V-0963, de coordenadas Lon: 50 18'58,666" W, Lat: 22 37'26,438" S e Altitude: 461,361 m; 13 39' e 14,88m até o vértice Awn-V-0856, de coordenadas Lon: 50 18'58,543" W, Lat: 22 37'25,968" S e Altitude: 459,925 m; deste, segue confrontando com a Fazenda Taquaral, propriedade MAURILIO SILVA FULANETO CASADO COM DALVA MARIA SILVÉRIO FULANETO, SEBASTIÃO DA SILVA FULANETO CASADO COM DALVA APARECIDA DE SOUZA FULANETO, JOSÉ DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA BARBOSA FULANETO, CÉLIA FULANETO DE SOUZA CASADA COM ANTÔNIO SERAFIM DE SOUZA, PEDRO DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA AUGUSTA APARECIDA FULANETO, ERMELINDO DA SILVA FULANETO CASADO COM ISMENIA DE OLIVEIRA PIEDADE FULANETO, ANTONIO CARLOS DA SILVA CASADO COM APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, CONCEIÇÃO SILVÉRIO SEGATELLI CASADA COM ERMELINDO SEGATELLI, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CASADO COM IZABEL CRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVÉRIO DA SILVA, SILVANO SILVÉRIO DA SILVA, MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA CASADA COM WALTER JOSÉ DA ROCHA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO, APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA, ADÃO SILVÉRIO DA SILVA, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROSIN CASADA COM RUBENS ANTONIO AMBROSIN, ADEMAR SILVÉRIO, JULIANA SILVÉRIA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, MARCIA REGINA DA SILVA, MARCIO RICARDO DA SILVA, CEZINA MARIA DE LIMA CASADA COM CESARINO FULGÊNCIO DE LIMA, CELES ANTÔNIO DA SILVA CASADO COM ZILDA CRUZ DA SILVA, LUIZ PEDRO DA SILVA, CECÍLIA MARIA DA SILVA, CARMO DOS ANJOS SILVA CASADO COM ISMÊNIA MARIA DA SILVA, BENEDITO BARNABÉ DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA BALBO CASADA COM VALMIR BALBO, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, MARIZA JUSTINO DA SILVA (matrícula 2.201 do R.I. de Palmital) com os seguintes azimutes e distâncias: 75 13' e 100,77m até o vértice Awn-M-0600, de coordenadas Lon: 50 18'55,131" W, Lat: 22 37'25,133" S e Altitude: 465,483 m; 75 13' e 79,89m até o vértice Awn-M-0599, de coordenadas Lon: 50 18'52,426" W, Lat: 22 37'24,471" S e Altitude: 469,625 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 39 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 408, 1 do Provimento n 149 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, 6 da Lei n. 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 06 de março de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADAO SILVERIO DA SILVA, MARIA SILVIA NOGUEIRA DA SILVA, ADEMAR SILVERIO, MARIA JOSE FURLANETO SILVERIO, ANTONIO CARLOS DA SILVA, APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, APARECIDO SILVERIO DA SILVA, DALVA MARTINS BARBOSA DA SILVA, ANDRELIZA SEGATELI LUDWIG, THIAGO ZIRONDI LUDWIG, SEBASTIAO SILVERIO FILHO, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROZIM, RUBENS ANTONIO AMBROZIM, JOSE FRANCISCO DA SILVA, IZABEL CHRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVERIO DA SILVA, JULIANA SILVERIA CARDOSO, ADEMIR MARTINS CARDOSO, JULIO CESAR DA SILVA, MARCIA REGINA DA SILVA ALVES, MARCELO ALVES DA SILVA, MARCIO RICARDO DA SILVA, ANA PAULA PAIAO SILVA, MARIA CRISTINA SILVA DA ROCHA, WALTER JOSE DA ROCHA, SILVANO SILVERIO DA SILVA, ROSANGELA MARIA FERMINO DA SILVA, TIAGO SILVA SEGATELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTE(S): 1) ADÃO SILVÉRIO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 17.***.***-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 087.***.***-66, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77 com MARIA SILVIA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 16.***.***-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 204.***.***-94, filha de Celso Nogueira e de Jandira Nogueira de Lima, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Brasilio Ramos, n 55, Vila Claudia, Assis deste Estado; 2) ADEMAR SILVERIO, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 18.***.***-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 092.***.***-52, filho de Sebastião Silvério da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei n 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial, lavrada no ORCPN e Tabelião de Notas em Platina/SP, no livro n 111, fls. 45, no dia 29/07/1988, registrado sob n 16.855 no livro n. 3 do registro auxiliar, do ORI deste município, com MARIA JOSÉ FURLANETO SILVERIO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 19.***.***-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 296.***.***-31, filha de Antônio Furlaneto e de Teresinha Isabel Furlanetom, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Brasilio Ramos, n 55, Vila Claudia, Assis deste Estado; 3) ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 6.***.***-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 798.***.***-87, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão de bens, anterior a Lei n 6515/77 com APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 10.***.***-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 158.***.***-02, filha de Geraldo Segatelli e de Olga Arão Ribeiro, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Benedito Cardoso, n 71, Vila Claudia, Assis deste Estado; 4) APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 13.***.***-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 015.***.***-32, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial, lavrada no 2 Serviço Notarial em Candido Mota/SP, no livro n 78, fls. 363/5, no dia 04/10/1989, registrado sob n 15.613 no livro n 3 do registro auxiliar, do CRI de Palmital/SP, com DALVA MARTINS BARBOSA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 1.***.***-1-SSP/MT, e inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob n 130.***.***-96, filha de João Martins Barbosa e de Alexandrina Candido Guimarães Barbosa, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Lourival Santana, n 230, Vila Claudia, Assis deste Estado; 5) ANDRELIZA SEGATELI LUDWIG, brasileira, supervisora, portadora da cédula de identidade RG n 44.***.***-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.131.828-**, filha de Armelindo Segateli e de Conceição da Silva Segateli, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, com THIAGO ZIRONDI LUDWIG, brasileiro, produtor rural, portador cédula de identidade RG n 42.***.284-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n 343.***.***-03, filho de Alberto Antonio Ludwig e de Aparecida Zironi Ludwig, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Padre David, n 650, no município de Assis, deste Estado; 6) ESPÓLIO DE SEBASTIÃO SILVERIO FILHO, que era filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, nascido em 05/04/1959, solteiro, portador da cédula de identidade RG n 8.***.***-4-SSP-SP e inscrito no CPF/MF n 029.***.***-39, falecido em 07 de agosto de 2021, conforme certidão de óbito expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais Distrito, Município e Comarca de Assis/SP, matriculado sob 115956 01 55 2021 4 00059 138 0035724 50, datado de 06 de setembro de 2023, representado na Escritura pública de abertura de inventário e nomeação de inventariante lavrada no 2 tabelião de notas de Palmital/SP datada de 22 de novembro de 2023, no livro n 301, fls. 033/038, por MÁRCIA REGINA DA SILVA ALVES; 7) EVA APARECIDA DA SILVA AMBROZIM, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 17.***.***-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 295.***.***-55, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no ORCPN e Tabelião de Notas do município de Platina, deste Estado, no livro n 83, fls. 72 v. 73, no dia 15/09/1983, registrado sob n 14.457 no livro n 3 do registro auxiliar, no ORI deste município, com RUBENS ANTÔNIO AMBROZIM, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 6.***.025-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 825.***.***-82, filho de Hugo Ambrozim e de Illia Jacometti Ambrozim, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Araceu Dias Paião, n 108, Centro, no município de Platina, deste Estado; 8) JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 7.***.487-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 648.***.***-91, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n 6.515/77, com IZABEL CHRISTINA DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 8.***.***-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 297.***.***-83, filha de Geraldo Segatelli e de Olga Arão Ribeiro, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Otavio Torreti, n 382, Jardim Monte Carlo, no município de Assis, deste Estado; 9) JOSINO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 9.***.***-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n 015.***.***-02, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado a Rua Brasílio Ramos, n 55, Vila Claudia, no município de Assis, deste Estado; 10) JULIANA SILVERIA CARDOSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 23.***.***-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 808.***.***-53, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial, lavrada no ORCPN e Tabelião de Notas do município de Platina, deste Estado, no livro n 103, fls. 84, em 24/04/1987, registrado sob n 15.613 no livro n 3 do registro auxiliar, do CRI deste município, com ADEMIR MARTINS CARDOSO, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 10.***.***-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 044.***.***-10, filho de Luiz Martins Cardoso e de Alice Totti Cardoso, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Flamboyans, n 1.525, Centro, Nova Mutum/MT; 11) JULIO CESAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, motorista, portador da cédula de identidade RG n 1.***.***-8-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n 138.***.***-70, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado a Rua Brasílio Ramos, n 55, Vila Claudia, no município de Assis, deste Estado; 12) MÁRCIA REGINA DA SILVA ALVES, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n 23.***.853-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 164.***.***-04, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com MARCELO ALVES DA SILVA, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG n 26.***.***-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 265.***.***-40, não possui endereço eletrônico, filho de Aparecido Alves da Silva e de Osmarina Braga da Silva, residentes e domiciliados a Rua Nestor de Souza Pereira, n 90, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no município de Platina, deste Estado; 13) MARCIO RICARDO DA SILVA, brasileiro, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG n 26.***.***-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 275.***.***-06, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva . não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com ANA PAULA PAIÃO SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 43.***.***-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 312.***.***-86, filha de Antonio Wilson de Lima Silva e de Édina Vicentina Paião Silva, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Capitão Assis, n 2.370, Centro, no município de Assis, deste Estado; 14) MARIA CRISTINA SILVA DA ROCHA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 13.***.***-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n 015.***.***-20, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77, com WALTER JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, servidor publico, portador da cédula de identidade RG n 8.***.***-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 002.***.***-43, filho de Eloi José da Rocha e de Maria Rosa da Rocha, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Benedito Cardoso, n 109, Vila Claudia, no município de Assis, deste Estado; 15) SILVANO SILVÉRIO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 8.***.***-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 002.***.***-25, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no 1 Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Assis, deste Estado, no livro n 236, fls. 83, no dia 26/12/1985, registrado sob n 18.902 no livro n 3 do registro auxiliar, do ORI do município de Assis, deste Estado, com ROSANGELA MARIA FERMINO DA SILVA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n 14.***.***-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 475.***.***-34, filha de Amadeu Fermino e de Joanna Maria Fermino, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Tamandaré, n 483, Vila Zulmira, no município de Assis, deste Estado; 16) TIAGO SILVA SEGATELI, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da cédula de identidade RG n 43.***.***-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n 355.***.***-50, filho de Armelindo Segateli e de Conceição da Silva Segateli, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Padre David, n 650, no município de Assis, deste Estado. PROTOCOLO n. 172.274. ORIGEM: Matrícula n. 2.201. IMÓVEIS: a) GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 52,5761 ha, sem benfeitorias, denominado "Fazenda São Sebastião", situado no lugar denominado Água da Pirapitinga, na Fazenda Taquaral, no município de Platina/SP, Comarca de Palmital/SP; b) GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 10,2446 ha, sem benfeitorias, denominado "Fazenda São Sebastião", situado no lugar denominado Água da Pirapitinga, na Fazenda Taquaral, no município de Platina/SP, Comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Maurilio Silva Fulaneto e sua mulher Dalva Maria Silvério Fulaneto, Sebastião da Silva Fulaneto e sua mulher Dalva Aparecida de Souza Fulaneto, José da Silva Fulaneto e sua mulher Maria Barbosa Fulaneto, Célia Fulaneto de Souza e seu marido Antonio Serafim de Souza, Pedro da Silva Fulaneto e sua mulher Maria Augusta Aparecida Fulaneto, Ermelindo da Silva Fulaneto e sua mulher Ismênia de Oliveira Piedade Fulaneto, Antonio Carlos da Silva e sua mulher Aparecida Segatelli da Silva, Conceição Silvério Segatelli e seu marido Ermelindo Segatelli, José Francisco da Silva e sua mulher Izabel Cristina da Silva, Josino Silvério da Silva, Silvano Silvério da Silva, Maria Cristina da Silva Rocha e seu marido Walter José da Rocha, Sebastião Silvério Filho, Aparecido Silvério da Silva, Adão Silvério da Silva, Eva Aparecida da Silva Ambrosin e seu marido Rubens Antonio Ambrosin, Ademar Silvério, Juliana Silvéria, Julio Cesar da Silva, Marcia Regina da Silva, Marcio Ricardo da Silva, Cezina Maria de Lima e seu marido Cezarino Fugêncio de Lima, Celes Antonio da Silva e sua mulher Zilda Cruz da Silva, Luiz Pedro da Silva, Cecília Maria da Silva, Carmo dos Anjos Silva e sua mulher Ismênia Maria da Silva, Benedito Barnabé da Silva, Maria Aparecida Silva Balbo e seu marido Valmir Balbo, Marcos Antonio da Silva, Mariza Justino da Silva. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Antonio Carlos da Silva e sua mulher Aparecida Segatelli da Silva, José Francisco da Silva e sua mulher Izabel Christina da Silva, Josino Silvério da Silva, Silvano Silvério da Silva e sua mulher Rosangela Maria Firmino da Silva, Maria Cristina Silva da Rocha e seu marido Walter José da Rocha, Sebastião Silvério Filho, Aparecido Silvério da Silva e sua mulher Dalva Martins Barbosa da Silva, Adão Silvério da Silva e sua mulher Maria Silvia Nogueira da Silva, Eva Aparecida da Silva Ambrosin e seu marido Rubens Antonio Ambrosin, Ademar Silvério e sua mulher Maria José Furlaneto Silvério, Juliana Silvéria Cardoso e seu marido Ademir Martins Cardoso, Julio Cesar da Silva, Marcia Regina da Silva Alves e seu marido Marcelo Alves da Silva, Marcio Ricardo da Silva e sua mulher Ana Paula

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paião Silva, Dorival Sobrinho de Lima e sua mulher Inez Nogueira de Lima, Beatriz Lima Nogueira, Cesarino Fugêncio de Lima e sua mulher Cezina Maria de Lima, Maurilio Silva Fulaneto e sua mulher Dalva Maria Silvério Fulaneto, Sebastião da Silva Fulaneto e sua mulher Dalva Aparecida de Souza Fulaneto, José da Silva Fulaneto e sua mulher Maria Barbosa Fulaneto, Célia Fulaneto de Souza e seu marido Antonio Serafim de Souza, Pedro da Silva Fulaneto e sua mulher Maria Augusta Aparecida Fulaneto, Ermelindo da Silva Fulaneto e sua mulher Ismênia de Oliveira Piedade Fulaneto, Antonio Carlos da Silva e sua mulher Aparecida Segatelli da Silva, Conceição Silvério Segatelli e seu marido Ermelindo Segatelli, José Francisco da Silva e sua mulher Izabel Cristina da Silva, Josino Silvério da Silva, Silvano Silvério da Silva, Maria Cristina da Silva Rocha e seu marido Walter José da Rocha, Sebastião Silvério Filho, Aparecido Silvério da Silva, Adão Silvério da Silva, Eva Aparecida da Silva Ambrosin e seu marido Rubens Antonio Ambrosin, Ademar Silvério, Juliana Silvéria, Julio Cesar da Silva, Marcia Regina da Silva, Marcio Ricardo da Silva, Cezinha Maria de Lima e seu marido Cezarino Fugêncio de Lima, Celes Antonio da Silva e sua mulher Zilda Cruz da Silva, Luiz Pedro da Silva, Cecília Maria da Silva, Carmo dos Anjos Silva e sua mulher Ismênia Maria da Silva, Benedito Barnabé da Silva, Maria Aparecida Silva Balbo e seu marido Valmir Balbo, Marcos Antonio da Silva, Mariza Justino da Silva, Luiz Antonio Stamatis de Arruda Sampaio e sua mulher Anabel Batistucci de Arruda Sampaio e Luiz Roberto Stamatis de Arruda Sampaio. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: 1) ADÃO SILVÉRIO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 17.***.***-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 087.***.***-66, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77 com MARIA SILVIA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 16.***.***-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 204.***.***-94, filha de Celso Nogueira e de Jandira Nogueira de Lima, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Brasil Ramos, n 55, Vila Claudia, Assis deste Estado; 2) ADEMAR SILVERIO, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 18.***.***-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 092.***.***-52, filho de Sebastião Silvério da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei n 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial, lavrada no ORCPN e Tabelião de Notas em Platina/SP, no livro n 111, fls. 45, no dia 29/07/1988, registrado sob n 16.855 no livro n. 3 do registro auxiliar, do ORI deste município, com MARIA JOSÉ FURLANETO SILVERIO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 19.***.***-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 296.***.***-31, filha de Antônio Furlaneto e de Teresinha Isabel Furlanetom, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Brasil Ramos, n 55, Vila Claudia, Assis deste Estado; 3) ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 6.***.***-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 798.***.***-87, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão de bens, anterior a Lei n 6515/77 com APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 10.***.***-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 158.***.***-02, filha de Geraldo Segatelli e de Olga Arão Ribeiro, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Benedito Cardoso, n 71, Vila Claudia, Assis deste Estado; 4) APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 13.***.***-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 015.***.***-32, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial, lavrada no 2 Serviço Notarial em Candido Mota/SP, no livro n 78, fls. 363/5, no dia 04/10/1989, registrado sob n 15.613 no livro n 3 do registro auxiliar, do CRI de Palmital/SP, com DALVA MARTINS BARBOSA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 1.***.***-1-SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob n 130.***.***-96, filha de João Martins Barbosa e de Alexandrina Candido Guimarães Barbosa, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Lourival Santana, n 230, Vila Claudia, Assis deste Estado; 5) ANDRELIZA SEGATELI LUDWIG, brasileira,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

supervisora, portadora da cédula de identidade RG n 44.***.***-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.131.828-**, filha de Armelindo Segateli e de Conceição da Silva Segateli, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, com THIAGO ZIRONDI LUDWIG, brasileiro, produtor rural, portador cédula de identidade RG n 42.***.284-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n 343.***.***-03, filho de Alberto Antonio Ludwig e de Aparecida Zironi Ludwig, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Padre David, n 650, no município de Assis, deste Estado; 6) ESPÓLIO DE SEBASTIÃO SILVERIO FILHO, que era filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, nascido em 05/04/1959, solteiro, portador da cédula de identidade RG n 8.***.***-4-SSP-SP e inscrito no CPF/MF n 029.***.***-39, falecido em 07 de agosto de 2021, conforme certidão de óbito expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais Distrito, Município e Comarca de Assis/SP, matriculado sob 115956 01 55 2021 4 00059 138 0035724 50, datado de 06 de setembro de 2023, representado na Escritura pública de abertura de inventário e nomeação de inventariante lavrada no 2 tabelião de notas de Palmital/SP datada de 22 de novembro de 2023, no livro n 301, fls. 033/038, por MÁRCIA REGINA DA SILVA ALVES; 7) EVA APARECIDA DA SILVA AMBROZIM, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 17.***.***-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 295.***.***-55, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no ORCPN e Tabelião de Notas do município de Platina, deste Estado, no livro n 83, fls. 72 v. 73, no dia 15/09/1983, registrado sob n 14.457 no livro n 3 do registro auxiliar, no ORI deste município, com RUBENS ANTÔNIO AMBROZIM, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 6.***.025-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 825.***.***-82, filho de Hugo Ambrozim e de Illia Jacometti Ambrozim, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Araceu Dias Paião, n 108, Centro, no município de Platina, deste Estado; 8) JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 7.***.487-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 648.***.***-91, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n 6.515/77, com IZABEL CHRISTINA DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 8.***.***-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 297.***.***-83, filha de Geraldo Segatelli e de Olga Arão Ribeiro, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Otavio Torreti, n 382, Jardim Monte Carlo, no município de Assis, deste Estado; 9) JOSINO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 9.***.***-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n 015.***.***-02, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado a Rua Brasilio Ramos, n 55, Vila Claudia, no município de Assis, deste Estado; 10) JULIANA SILVERIA CARDOSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 23.***.***-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 808.***.***-53, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial, lavrada no ORCPN e Tabelião de Notas do município de Platina, deste Estado, no livro n 103, fls. 84, em 24/04/1987, registrado sob n 15.613 no livro n 3 do registro auxiliar, do CRI deste município, com ADEMIR MARTINS CARDOSO, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 10.***.***-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 044.***.***-10, filho de Luiz Martins Cardoso e de Alice Totti Cardoso, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Flamboyans, n 1.525, Centro, Nova Mutum/MT; 11) JULIO CESAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, motorista, portador da cédula de identidade RG n 1.***.***-8-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n 138.***.***-70, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado a Rua Brasilio Ramos, n 55, Vila Claudia, no município de Assis, deste Estado; 12) MÁRCIA REGINA DA SILVA ALVES, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n 23.***.853-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 164.***.***-04, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com MARCELO ALVES DA SILVA, brasileiro, servidor publico, portador da cédula de identidade RG n 26.***.***-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 265.***.***-40, não possui endereço eletrônico, filho de Aparecido Alves da Silva e de Osmarina Braga da Silva, residentes e domiciliados a Rua Nestor de Souza Pereira, n 90, Centro, no município de Platina, deste Estado; 13) MARCIO RICARDO DA SILVA, brasileiro, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG n 26.***.***-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 275.***.***-06, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Silva . não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com ANA PAULA PAIÃO SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 43.***.***-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 312.***.***-86, filha de Antonio Wilson de Lima Silva e de Édina Vicentina Paião Silva, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Capitão Assis, n 2.370, Centro, no município de Assis, deste Estado; 14) MARIA CRISTINA SILVA DA ROCHA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 13.***.***-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n 015.***.***-20, filha de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com WALTER JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, servidor publico, portador da cédula de identidade RG n 8.***.***-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 002.***.***-43, filho de Eloi José da Rocha e de Maria Rosa da Rocha, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Benedito Cardoso, n 109, Vila Claudia, no município de Assis, deste Estado; 15) SILVANO SILVÉRIO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n 8.***.***-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 002.***.***-25, filho de Sebastião Silverio da Silva e de Maria Aparecida da Silva, não possui endereço eletrônico, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no 1 Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Assis, deste Estado, no livro n 236, fls. 83, no dia 26/12/1985, registrado sob n 18.902 no livro n 3 do registro auxiliar, do ORI do município de Assis, deste Estado, com ROSANGELA MARIA FERMINO DA SILVA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n 14.***.***-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 475.***.***-34, filha de Amadeu Fermino e de Joanna Maria Fermino, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados a Rua Tamandaré, n 483, Vila Zulmira, no município de Assis, deste Estado; 16) TIAGO SILVA SEGATELI, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da cédula de identidade RG n 43.***.***-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n 355.***.***-50, filho de Armelindo Segateli e de Conceição da Silva Segateli, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Padre David, n 650, no município de Assis, deste Estado, tendo por objeto os seguintes imóveis: a) GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 52,5761 ha, sem benfeitorias, denominado "Fazenda São Sebastião", situado no lugar denominado Água da Pirapitinga, na Fazenda Taquaral, no município de Platina/SP, Comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AW5-M-0275, de coordenadas Long: 50 18'12,876" W, Lat: 22 37'10,569" S e Altitude: 532,930 m; localizado na divisa com a Fazenda Santo Antônio, propriedade de LUIZ ANTÔNIO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO CASADO COM ANABEL BASTITUCCI DE ARRUDA SAMPAIO, LUIZ ROBERTO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO (matrícula 18.468 do R.I. de Palmital) e com a Fazenda Santo Antônio, propriedade de LUIZ ANTÔNIO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO CASADO COM ANABEL BASTITUCCI DE ARRUDA SAMPAIO, LUIZ ROBERTO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO, TUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (matrícula 16.494 do R.I. de Palmital) deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antônio, propriedade de LUIZ ANTÔNIO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO CASADO COM ANABEL BASTITUCCI DE ARRUDA SAMPAIO, LUIZ ROBERTO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO, TUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (matrícula 16.494 do R.I. de Palmital) com os seguintes azimutes e distâncias: 213 32' e 509,08m até o vértice AW5-M-0274, de coordenadas Lon: 50 18'22,725" W, Lat: 22 37'24,362" S e Altitude: 511,309 m; 216 39' e 23,39m até o vértice AW5-M-0273, de coordenadas Lon: 50 18'23,214" W, Lat: 22 37'24,972" S e Altitude: 507,393 m; 214 14' e 7,67m até o vértice AW5-M-0272, de coordenadas Lon: 50 18'23,365" W, Lat: 22 37'25,178" S e Altitude: 506,775 m; 213 14' e 301,30m até o vértice AW5-M-0271, de coordenadas Lon: 50 18'29,149" W, Lat: 22 37'33,369" S e Altitude: 480,569 m; 168 42' e 30,02m até o vértice AW5-V-1208, de coordenadas Lon: 50 18'28,943" W, Lat: 22 37'34,326" S e Altitude: 478,178 m; 168 42' e 33,13m até o vértice AW5-M-0270, de coordenadas Lon: 50 18'28,716" W, Lat: 22 37'35,382" S e Altitude: 468,602 m; 165 58' e 9,54m até o vértice AW5-M-0269, de coordenadas Lon: 50 18'28,635" W, Lat: 22 37'35,683" S e Altitude: 468,602 m; 159 05' e 121,69m até o vértice AW5-M-0268, de coordenadas Lon: 50 18'27,114" W, Lat: 22 37'39,378" S e Altitude: 480,798 m; 160 59' e 47,86m até o vértice AW5-M-0267, de coordenadas Lon: 50 18'26,568" W, Lat: 22 37'40,849" S e Altitude: 484,549 m; 162 33' e 59,27m até o vértice Awn-M-0618, de coordenadas Lon: 50 18'25,946" W, Lat: 22 37'42,687" S e Altitude: 488,929 m; deste, segue confrontando com a Fazenda São Sebastião, propriedade de ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CASADO COM APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CASADO COM IZABEL CHRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVÉRIO DA SILVA, SILVANO SILVÉRIO DA SILVA CASADO COM ROSANGELA MARIA FERMINO DA SILVA, MARIA CRISTINA SILVA DA ROCHA CASADA COM WALTER JOSÉ DA ROCHA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO, APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA CASADO COM DALVA MARTINS BARBOSA DA SILVA, ADÃO SILVÉRIO DA SILVA CASADO COM MARIA SILVIA NOGUEIRA DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROSIM CASADA COM RUBENS ANTONIO AMBROSIM, ADEMAR SILVÉRIO E SUA ESPOSA MARIA JOSÉ FURLANETO SILVÉRIO, JULIANA SILVÉRIA CARDOSO CASADA COM ADEMIR MARTINS CARDOSO, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, MÁRCIA REGINA DA SILVA ALVES CASADA COM MARCELO ALVES DA SILVA, MÁRCIO RICARDO DA SILVA CASADO COM ANA PAULA PAIÃO SILVA (matrícula 17.647 do R.I. de Palmital) com o azimuth de 257 39' e distância de 789,88m até o vértice AWN-M-0607, de coordenadas Lon: 50 18'52,966" W, Lat: 22 37'48,174" S e Altitude: 468,404 m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio de 10,00 metros da Estrada do Município de Platina PLN-188, com os seguintes azimutes e distancias: 15 52' e 131,77m até o vértice AWN-V-0897, de coordenadas Lon: 50 18'51,704" W, Lat: 22 37'44,054" S e Altitude: 467,485 m; 8 46' e 129,37m até o vértice AWN-P-1266, de coordenadas Lon: 50 18'51,013" W, Lat: 22 37'39,898" S e Altitude: 471,181 m; deste, segue confrontando com a Fazenda Taquaral, propriedade de MAURILIO SILVA FULANETO CASADO COM DALVA MARIA SILVÉRIO FULANETO, SEBASTIÃO DA SILVA FULANETO CASADO COM DALVA APARECIDA DE SOUZA FULANETO, JOSÉ DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA BARBOSA FULANETO, CÉLIA FULANETO DE SOUZA CASADA COM ANTÔNIO SERAFIM DE SOUZA, PEDRO DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA AUGUSTA APARECIDA FULANETO, ERMELINDO DA SILVA FULANETO CASADO COM ISMENIA DE OLIVEIRA PIEDADE FULANETO, ANTONIO CARLOS DA SILVA CASADO COM APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, CONCEIÇÃO SILVÉRIO SEGATELLI CASADA COM ERMELINDO SEGATELLI, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CASADO COM IZABEL CRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVÉRIO DA SILVA, SILVANO SILVÉRIO DA SILVA, MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA CASADA COM WALTER JOSÉ DA ROCHA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO, APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA, ADÃO SILVÉRIO DA SIIVA, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROSIN CASADA COM RUBENS ANTONIO AMBROSIN, ADEMAR SILVÉRIO, JULIANA SILVÉRIA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, MARCIA REGINA DA SILVA, MARCIO RICARDO DA SILVA, CEZINA MARIA DE LIMA CASADA COM CESARINO FULGÊNCIO DE LIMA, CELES ANTÔNIO DA SILVA CASADO COM ZILDA CRUZ DA SILVA, LUIZ PEDRO DA SILVA, CECÍLIA MARIA DA SILVA, CARMO DOS ANJOS SILVA CASADO COM ISMÊNIA MARIA DA SILVA, BENEDITO BARNABÉ DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA BALBO CASADA COM VALMIR BALBO, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, MARIZA JUSTINO DA SILVA (matrícula 2.201 do R.I. de Palmital) com os seguintes azimutes e distancias: 89 34' e 25,07m até o vértice AWN-M-0608, de coordenadas Lon: 50 18'50,135" W, Lat: 22 37'39,892" S e Altitude: 471,181 m; 89 36' e 166,55m até o vértice AWN-M-0609, de coordenadas Lon: 50 18'44,303" W, Lat: 22 37'39,855" S e Altitude: 475,717 m; 89 38' e 14,54m até o vértice AWN-V-0898, de coordenadas Lon: 50 18'43,794" W, Lat: 22 37'39,852" S e Altitude: 474,535 m; 0 08' e 258,44m até o vértice AWN-M-0611, de coordenadas Lon: 50 18'43,771" W, Lat: 22 37'31,451" S e Altitude: 474,616 m; 276 35' e 185,74m até o vértice AWN-M-0612, de coordenadas Lon: 50 18'50,232" W, Lat: 22 37'30,758" S e Altitude: 466,420 m; 276 30' e 11,41m até o vértice AWN-P-1267, de coordenadas Lon: 50 18'50,629" W, Lat: 22 37'30,716" S e Altitude: 466,420 m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio de 10,00 metros da Estrada do Município de Platina PLN-188, com os seguintes azimutes e distancias: 353 07' e 82,79m até o vértice AWN-V-0899, de coordenadas Lon: 50 18'50,976" W, Lat: 22 37'28,044" S e Altitude: 470,311 m; 344 08' e 116,79m até o vértice AWN-M-0598, de coordenadas Lon: 50 18'52,093" W, Lat: 22 37'24,392" S e Altitude: 470,517 m; deste, segue confrontando com a Fazenda Taquaral, propriedade de MAURILIO SILVA FULANETO CASADO COM DALVA MARIA SILVÉRIO FULANETO, SEBASTIÃO DA SILVA FULANETO CASADO COM DALVA APARECIDA DE SOUZA FULANETO, JOSÉ DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA BARBOSA FULANETO, CÉLIA FULANETO DE SOUZA CASADA COM ANTÔNIO SERAFIM DE SOUZA, PEDRO DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA AUGUSTA APARECIDA FULANETO, ERMELINDO DA SILVA FULANETO CASADO COM ISMENIA DE OLIVEIRA PIEDADE FULANETO, ANTONIO CARLOS DA SILVA CASADO COM APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, CONCEIÇÃO SILVÉRIO SEGATELLI CASADA COM ERMELINDO SEGATELLI, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CASADO COM IZABEL CRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVÉRIO DA SILVA, SILVANO SILVÉRIO DA SILVA, MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA CASADA COM WALTER JOSÉ DA ROCHA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO, APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA, ADÃO SILVÉRIO DA SIIVA, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROSIN CASADA COM RUBENS ANTONIO AMBROSIN, ADEMAR SILVÉRIO, JULIANA SILVÉRIA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, MARCIA REGINA DA SILVA, MARCIO RICARDO DA SILVA, CEZINA MARIA DE LIMA CASADA COM CESARINO FULGÊNCIO DE LIMA, CELES ANTÔNIO DA SILVA CASADO COM ZILDA CRUZ DA SILVA, LUIZ PEDRO DA SILVA, CECÍLIA MARIA DA SILVA, CARMO DOS ANJOS SILVA CASADO COM ISMÊNIA MARIA DA SILVA, BENEDITO BARNABÉ DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA BALBO CASADA COM VALMIR BALBO, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, MARIZA JUSTINO DA SILVA (matrícula 2.201 do R.I. de Palmital) com os seguintes azimutes e distancias: 75 22' e 158,20m até o vértice AWN-M-0597, de coordenadas Lon: 50 18'46,733" W, Lat: 22 37'23,094" S e Altitude: 480,109 m; 75 23' e 171,42m até o vértice AWN-M-0596, de coordenadas Lon: 50 18'40,925" W, Lat: 22 37'21,688" S e Altitude: 489,523 m; 75 22' e 175,56m até o vértice AWN-M-0595, de coordenadas Lon: 50 18'34,977" W, Lat: 22 37'20,247" S e Altitude: 504,956 m; 75 22' e 258,47m até o vértice AWN-M-0594, de coordenadas Lon: 50 18'26,220" W, Lat: 22 37'18,126" S e Altitude: 519,055 m; 75 22' e 143,83m até o vértice AWN-M-0593, de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas Lon: 50 18'21,347" W, Lat: 22 37'16,946" S e Altitude: 525,158 m; 33 22' e 218,32m até o vértice AW5-M-0277, de coordenadas Lon: 50 18'17,141" W, Lat: 22 37'11,020" S e Altitude: 532,703 m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antônio, propriedade de LUIZ ANTÔNIO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO CASADO COM ANABEL BASTITUCCI DE ARRUDA SAMPAIO, LUIS ROBERTO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO (matrícula 18.468 do R.I. de Palmital) com os seguintes azimutes e distâncias: 83 21' e 114,23m até o vértice AW5-M-0276, de coordenadas Lon: 50 18'13,168" W, Lat: 22 37'10,591" S e Altitude: 532,930 m; 85 21' e 8,37m até o vértice AW5-M-0275, de coordenadas Lon: 50 18'12,876" W, Lat: 22 37'10,569" S e Altitude: 532,930 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local); b) GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 10,2446 ha, sem benfeitorias, denominado "Fazenda São Sebastião", situado no lugar denominado Água da Pirapitinga, na Fazenda Taquaral, no município de Platina/SP, Comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Awn-M-0599, de coordenadas Long: 50 18'52,426" W, Lat: 22 37'24,471" S e Altitude: 469,625 m; localizado na divisa da Fazenda Taquaral, propriedade de MAURILIO SILVA FULANETO CASADO COM DALVA MARIA SILVÉRIO FULANETO, SEBASTIÃO DA SILVA FULANETO CASADO COM DALVA APARECIDA DE SOUZA FULANETO, JOSÉ DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA BARBOSA FULANETO, CÉLIA FULANETO DE SOUZA CASADA COM ANTÔNIO SERAFIM DE SOUZA, PEDRO DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA AUGUSTA APARECIDA FULANETO, ERMELINDO DA SILVA FULANETO CASADO COM ISMENIA DE OLIVEIRA PIEDADE FULANETO, ANTONIO CARLOS DA SILVA CASADO COM APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, CONCEIÇÃO SILVÉRIO SEGATELLI CASADA COM ERMELINDO SEGATELLI, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CASADO COM IZABEL CRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVÉRIO DA SILVA, SILVANO SILVÉRIO DA SILVA, MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA CASADA COM WALTER JOSÉ DA ROCHA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO, APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA, ADÃO SILVÉRIO DA SILVA, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROSIN CASADA COM RUBENS ANTONIO AMBROSIN, ADEMAR SILVÉRIO, JULIANA SILVÉRIA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, MARCIA REGINA DA SILVA, MARCIO RICARDO DA SILVA, CEZINA MARIA DE LIMA CASADA COM CESARINO FULGÊNCIO DE LIMA, CELES ANTÔNIO DA SILVA CASADO COM ZILDA CRUZ DA SILVA, LUIZ PEDRO DA SILVA, CECÍLIA MARIA DA SILVA, CARMO DOS ANJOS SILVA CASADO COM ISMÊNIA MARIA DA SILVA, BENEDITO BARNABÉ DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA BALBO CASADA COM VALMIR BALBO, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, MARIZA JUSTINO DA SILVA (matrícula 2.201 do R.I. de Palmital) com a Faixa de Domínio de 10,00 metros da Estrada do Município de Platina PLN-188; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio de 10,00 metros da Estrada do Município de Platina PLN-188, com os seguintes azimutes e distâncias: 164 14' e 116,26m até o vértice Awn-V-0900, de coordenadas Lon: 50 18'51,320" W, Lat: 22 37'28,108" S e Altitude: 470,311 m; 173 07' e 81,43m até o vértice Awn-V-0901, de coordenadas Lon: 50 18'50,979" W, Lat: 22 37'30,736" S e Altitude: 466,420 m; 179 36' e 133,76m até o vértice Awn-V-0902, de coordenadas Lon: 50 18'50,947" W, Lat: 22 37'35,084" S e Altitude: 462,942 m; 184 36' e 147,40m até o vértice Awn-V-0903, de coordenadas Lon: 50 18'51,361" W, Lat: 22 37'39,860" S e Altitude: 471,181 m; 188 46' e 128,40m até o vértice Awn-V-0904, de coordenadas Lon: 50 18'52,047" W, Lat: 22 37'43,985" S e Altitude: 467,485 m; 195 51' e 136,55m até o vértice Awn-M-0613, de coordenadas Lon: 50 18'53,353" W, Lat: 22 37'48,255" S e Altitude: 467,611 m; deste, segue confrontando com a Fazenda São Sebastião, propriedade de ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CASADO COM APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CASADO COM IZABEL CRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVÉRIO DA SILVA, SILVANO SILVÉRIO DA SILVA CASADO COM ROSANGELA MARIA FERMINO DA SILVA, MARIA CRISTINA SILVA DA ROCHA CASADA COM WALTER JOSÉ DA ROCHA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO, APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA CASADO COM DALVA MARTINS BARBOSA DA SILVA, ADÃO SILVÉRIO DA SILVA CASADO COM MARIA SILVIA NOGUEIRA DA SILVA, EVA APARECIDA DA SILVA CASADA COM RUBENS ANTONIO AMBROSIM, ADEMAR SILVÉRIO CASADO COM MARIA JOSÉ FULANETO SILVÉRIO, JULIANA SILVÉRIA CARDOSO CASADA COM ADEMIR MARTINS CARDOSO, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, MÁRCIA REGINA DA SILVA ALVES CASADA COM MARCELO ALVES DA SILVA, MARCIO RICARDO DA SILVA CASADO COM ANA PAULA PAIÃO SILVA (matrícula 17.648 do R.I. de Palmital) com os seguintes azimutes e distâncias: 257 35' e 78,13m até o vértice Awn-M-0614, de coordenadas Lon: 50 18'56,025" W, Lat: 22 37'48,801" S e Altitude: 461,625 m; 257 35' e 48,98m até o vértice Awn-V-0929, de coordenadas Lon: 50 18'57,700" W, Lat: 22 37'49,143" S e Altitude: 459,203 m; deste, segue pelo eixo do Córrego Água da Pirapitinga para a montante, de outro lado confrontando com o Sítio São José, propriedade de DORIVAL SOBRINHO DE LIMA CASADO COM INEZ NOGUEIRA DE LIMA (matrícula 55.640 do R.I. de Assis) com os seguintes azimutes e distâncias: 10 52' e 61,46m até o vértice Awn-V-0930, de coordenadas Lon: 50 18'57,294" W, Lat: 22 37'47,181" S e Altitude: 456,466 m; 51 43' e 24,48m até o vértice Awn-V-0931, de coordenadas Lon: 50 18'56,621" W, Lat: 22

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

37'46,688" S e Altitude: 459,338 m; 329 37' e 19,83m até o vértice AWN-V-0932, de coordenadas Lon: 50 18'56,972" W, Lat: 22 37'46,132" S e Altitude: 459,563 m; 32 57' e 29,08m até o vértice AWN-V-0933, de coordenadas Lon: 50 18'56,418" W, Lat: 22 37'45,339" S e Altitude: 458,440 m; 8 42' e 53,59m até o vértice AWN-V-0934, de coordenadas Lon: 50 18'56,134" W, Lat: 22 37'43,617" S e Altitude: 458,387 m; 32 16' e 18,77m até o vértice AWN-V-0935, de coordenadas Lon: 50 18'55,783" W, Lat: 22 37'43,101" S e Altitude: 457,938 m; 351 36' e 49,69m até o vértice AWN-V-0936, de coordenadas Lon: 50 18'56,037" W, Lat: 22 37'41,503" S e Altitude: 459,000 m; 17 16' e 41,27m até o vértice AWN-V-0937, de coordenadas Lon: 50 18'55,608" W, Lat: 22 37'40,222" S e Altitude: 458,200 m; 343 36' e 33,80m até o vértice AWN-V-0938, de coordenadas Lon: 50 18'55,942" W, Lat: 22 37'39,168" S e Altitude: 459,026 m; 37 11' e 12,05m até o vértice AWN-V-0939, de coordenadas Lon: 50 18'55,687" W, Lat: 22 37'38,856" S e Altitude: 458,077 m; deste, segue pelo eixo do Córrego Agua da Pirapitinga para montante, de outro lado confrontando com o Sítio Pirapitinga propriedade de DORIVAL SOBRINHO DE LIMA CASADO COM INEZ NOGUEIRA DE LIMA (matricula 46.946 do R.I. de Assis) com os seguintes azimutes e distancias: 37 04' e 4,36m até o vértice AWN-V-0940, de coordenadas Lon: 50 18'55,595" W, Lat: 22 37'38,743" S e Altitude: 458,077 m; 339 21' e 11,34m até o vértice AWN-V-0941, de coordenadas Lon: 50 18'55,735" W, Lat: 22 37'38,398" S e Altitude: 459,251 m; 16 15' e 54,38m até o vértice AWN-V-0942, de coordenadas Lon: 50 18'55,202" W, Lat: 22 37'36,701" S e Altitude: 459,599 m; deste, segue pelo eixo do Córrego Agua da Pirapitinga para a montante, de outro lado confrontando com o Sítio Beatriz propriedade de BEATRIZ LIMA NOGUEIRA (matricula 46.943 do R.I. de Assis) com os seguintes azimutes e distancias: 23 52' e 24,69m até o vértice AWN-V-0943, de coordenadas Lon: 50 18'54,852" W, Lat: 22 37'35,967" S e Altitude: 458,708 m; 339 16' e 34,21m até o vértice AWN-V-0944, de coordenadas Lon: 50 18'55,276" W, Lat: 22 37'34,927" S e Altitude: 458,371 m; 336 58' e 27,81m até o vértice AWN-V-0945, de coordenadas Lon: 50 18'55,657" W, Lat: 22 37'34,095" S e Altitude: 458,761 m; 268 59' e 19,39m até o vértice AWN-V-0946, de coordenadas Lon: 50 18'56,336" W, Lat: 22 37'34,106" S e Altitude: 461,977 m; 214 55' e 17,11m até o vértice AWN-V-0947, de coordenadas Lon: 50 18'56,679" W, Lat: 22 37'34,562" S e Altitude: 459,127 m; 294 25' e 39,43m até o vértice AWN-V-0948, de coordenadas Lon: 50 18'57,936" W, Lat: 22 37'34,032" S e Altitude: 459,603 m; 238 31' e 26,15m até o vértice AWN-V-0949, de coordenadas Lon: 50 18'58,717" W, Lat: 22 37'34,476" S e Altitude: 459,274 m; 348 59' e 27,08m até o vértice AWN-V-0950, de coordenadas Lon: 50 18'58,898" W, Lat: 22 37'33,612" S e Altitude: 459,783 m; 47 35' e 14,78m até o vértice AWN-V-0951, de coordenadas Lon: 50 18'58,516" W, Lat: 22 37'33,288" S e Altitude: 460,367 m; 1 18' e 23,72m até o vértice AWN-V-0952, de coordenadas Lon: 50 18'58,497" W, Lat: 22 37'32,517" S e Altitude: 460,331 m; deste, segue pelo eixo do Córrego Agua da Pirapitinga para a montante, de outro lado confrontando com o Sítio Edu propriedade de BEATRIZ LIMA NOGUEIRA (matricula 46.944 do R.I. de Assis) com os seguintes azimutes e distancias: 52 27' e 14,95m até o vértice AWN-V-0953, de coordenadas Lon: 50 18'58,082" W, Lat: 22 37'32,221" S e Altitude: 460,027 m; 165 48' e 8,50m até o vértice AWN-V-0954, de coordenadas Lon: 50 18'58,009" W, Lat: 22 37'32,489" S e Altitude: 459,595 m; 68 20' e 26,58m até o vértice AWN-V-0955, de coordenadas Lon: 50 18'57,144" W, Lat: 22 37'32,170" S e Altitude: 460,407 m; 23 33' e 44,87m até o vértice AWN-V-0956, de coordenadas Lon: 50 18'56,516" W, Lat: 22 37'30,833" S e Altitude: 460,191 m; 9 31' e 24,33m até o vértice AWN-V-0957, de coordenadas Lon: 50 18'56,375" W, Lat: 22 37'30,053" S e Altitude: 459,590 m; deste, segue pelo eixo do Córrego Agua da Pirapitinga, para a montante, de outro lado confrontando com o Sítio São José, propriedade de CESARINO FULGÊNCIO DE LIMA CASADO COM CEZINA MARIA DE LIMA (matricula 46.941 do R.I. de Assis) com os seguintes azimutes e distancias: 9 28' e 12,66m até o vértice AWN-V-0958, de coordenadas Lon: 50 18'56,302" W, Lat: 22 37'29,647" S e Altitude: 462,145 m; 358 40' e 36,89m até o vértice AWN-V-0959, de coordenadas Lon: 50 18'56,332" W, Lat: 22 37'28,448" S e Altitude: 459,998 m; 354 59' e 38,60m até o vértice AWN-V-0960, de coordenadas Lon: 50 18'56,450" W, Lat: 22 37'27,198" S e Altitude: 460,080 m; 268 29' e 70,28m até o vértice AWN-V-0961, de coordenadas Lon: 50 18'58,910" W, Lat: 22 37'27,258" S e Altitude: 461,782 m; 342 38' e 21,72m até o vértice AWN-V-0962, de coordenadas Lon: 50 18'59,137" W, Lat: 22 37'26,584" S e Altitude: 460,718 m; 71 32' e 14,18m até o vértice AWN-V-0963, de coordenadas Lon: 50 18'58,666" W, Lat: 22 37'26,438" S e Altitude: 461,361 m; 13 39' e 14,88m até o vértice AWN-V-0856, de coordenadas Lon: 50 18'58,543" W, Lat: 22 37'25,968" S e Altitude: 459,925 m; deste, segue confrontando com a Fazenda Taquaral, propriedade MAURILIO SILVA FULANETO CASADO COM DALVA MARIA SILVÉRIO FULANETO, SEBASTIÃO DA SILVA FULANETO CASADO COM DALVA APARECIDA DE SOUZA FULANETO, JOSÉ DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA BARBOSA FULANETO, CÉLIA FULANETO DE SOUZA CASADA COM ANTÔNIO SERAFIM DE SOUZA, PEDRO DA SILVA FULANETO CASADO COM MARIA AUGUSTA APARECIDA FULANETO, ERMELINDO DA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA FULANETO CASADO COM ISMENIA DE OLIVEIRA PIEDADE FULANETO, ANTONIO CARLOS DA SILVA CASADO COM APARECIDA SEGATELLI DA SILVA, CONCEIÇÃO SILVÉRIO SEGATELLI CASADA COM ERMELINDO SEGATELLI, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CASADO COM IZABEL CRISTINA DA SILVA, JOSINO SILVÉRIO DA SILVA, SILVANO SILVÉRIO DA SILVA, MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA CASADA COM WALTER JOSÉ DA ROCHA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO, APARECIDO SILVÉRIO DA SILVA, ADÃO SILVÉRIO DA SIIVA, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROSIN CASADA COM RUBENS ANTONIO AMBROSIN, ADEMAR SILVÉRIO, JULIANA SILVÉRIA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, MARCIA REGINA DA SILVA, MARCIO RICARDO DA SILVA, CEZINA MARIA DE LIMA CASADA COM CESARINO FULGÊNCIO DE LIMA, CELES ANTÔNIO DA SILVA CASADO COM ZILDA CRUZ DA SILVA, LUIZ PEDRO DA SILVA, CECÍLIA MARIA DA SILVA, CARMO DOS ANJOS SILVA CASADO COM ISMÊNIA MARIA DA SILVA, BENEDITO BARNABÉ DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA BALBO CASADA COM VALMIR BALBO, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, MARIZA JUSTINO DA SILVA (matrícula 2.201 do R.I. de Palmital) com os seguintes azimutes e distancias: 75 13' e 100,77m até o vértice AWN-M-0600, de coordenadas Lon: 50 18'55,131" W, Lat: 22 37'25,133" S e Altitude: 465,483 m; 75 13' e 79,89m até o vértice AWN-M-0599, de coordenadas Lon: 50 18'52,426" W, Lat: 22 37'24,471" S e Altitude: 469,625 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 39 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 06 de março de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER BARRETO LISBOA, ANA PAULA LISBOA BARRETO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, EDER BARRETO LISBOA, brasileiro, maior, supervisor, RG n 26.579.971-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.938.428-** e ANA PAULA LISBOA BARRETO, brasileira, maior, consultora comercial, RG n 34.555.694-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.320.778-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Gaivota, n 40, Jardim Nova Poá, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo residencial n 04, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Carvalho Lagares, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/04/2015, registrado sob os n s 02 e 03, em 14/05/2015, na matrícula n 83.033, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 74.183,78 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) das prestações vencidas em 17/02/2025 a 25/02/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 25 de Fevereiro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PONTAL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL - CNS: 148445****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GALVAO GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária GALVÃO GIMENEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.374.882/0001-67 e NIRE 35220995272, com sede na Rua Aprígio de Araújo, 1306, Centro, na cidade de Sertãozinho - SP, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do empreendimento denominado Loteamento Residencial e Comercial "JARDIM ROBERTO MICHELIN", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Pontal - SP, composto por lotes de uso misto (residencial/comercial), tendo seu acesso principal pelo Prolongamento da Estrada Municipal da Vargem Rica, s/n. O Loteamento Residencial e Comercial "JARDIM ROBERTO MICHELIN" contém 1.136 (mil, cento e trinta e seis) lotes, distribuídos em 34 (trinta e quatro) quadras, designadas numericamente por quadras "01" até "34", sendo a área ocupada pelos lotes (área vendável) equivalente a 180.872,14m ou 45,21% da área loteada; o Sistema Viário contém 125.839,91m ou 31,46% da área; as Áreas Institucionais contém 13.023,37m ou 3,26% da área; as Áreas Verdes contém 58.338,66m ou 14,58% da área; e, os Sistema de Lazer contém 21.984,92m ou 5,49% da área, sendo a área total da gleba loteada de quatrocentos mil e cinquenta e nove (400.059,00m) metros quadrados, adquirida conforme consta da Matrícula 10.053 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pontal - SP, aos 17 de dezembro de 2024 (proc. 066/23), pelo Decreto Municipal nº 013 de 30 de janeiro de 2025 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), aos 06 de agosto de 2024, sob o nº 269/2024. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes são de uso residencial e comercial. Decorrido o prazo de quinze (15) dias corridos, contado da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será lavrado o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas neste Ofício. Pontal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025). Eu, Débora Nascimento de Oliveira, Substituta do Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)**PRAIA GRANDE/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): VIVIANE VASQUES XAVIER, ALBERTO LIMA DOS SANTOS, RAUL ANTUNES DA GAMA, DORALICE DOS SANTOS PRIMO, IRACEMA KAZUKO HORI, ROSEVALDO FERREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO, ANTONIO INACIO DOS SANTOS, DENISE SILVA MARQUES

Célio Tomaz de Jesus, na qualidade de Substituto do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MJR CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, prenotado sob n 683.972, ficam VIVIANE VASQUES XAVIER, brasileira, viúva, analista de sistema, portadora do RG 34.***.841-4-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob número 225.***.348-82, e ALBERTO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos e transporte de carga, portador do RG 32***407-SSP/SP, inscrito no CPF sob número 226.***.078-62, RAUL ANTUNES DA GAMA, brasileiro, gerente predial, portador do RG 36***757-SSP/SP, inscrito no CPF sob número 406.***.935-04, e sua mulher DORALICE DOS SANTOS PRIMO, brasileira, diarista, portadora do RG 33.***.301-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob número 257.***.368-89, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, IRACEMA KAZUKO HORI NASCIMENTO, brasileira, bancária, portadora do RG 18.***.974-SSP/SP, inscrita no CPF sob número 278.**.319-91, e seu marido ROSEVALDO FERREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, carteiro, portador do RG 12.***.255-SSP/SP, inscrito no CPF sob número 003.***.878-78, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, MARIA LAURA DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora do RG 5.***.549-SSP/SP, e seu marido ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS, brasileiro, motorista, portador do RG 7.***.553-SSP/SP, inscrito no CPF sob número 729.***.038-72 casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei Federal 6.515/77, e DENISE SILVA MARQUES, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, CNH 015***60525-SP, inscrita no CPF sob número 280.***.448-69, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula n 6.562, deste Registro, para correção das medidas lineares e da área total, e inserção da medida dos fundos do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, da casa residencial situada na Rua América Latina, número 335, e seu respectivo terreno constituído pela lote número 04, da quadra 17, do loteamento denominado Vila Lobos, no bairro Guilhermina, situado na Rua América Latina, distante a 71,90 metros da Rua Equador, esquina com a Rua América Latina, na quadra completada pela Rua Honduras e Rua Antilhas, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 24 de fevereiro de 2025. Célio Tomaz de Jesus Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGOSTINHO ALVES CANUTO**

Célio Tomaz de Jesus, na qualidade de Substituto do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por Rui de Deus Barbosa e sua mulher Rosa Maria Barbosa, Lourdes Maia Carneiro dos Reis, Talitha Carneiro dos Reis e seu marido Thiago de Aguiar Maciel, Nathalia Carneiro dos Reis Fernandes e seu marido Leonardo Rosario Fernandes, prenotado sob n 695.417, fica ESPÓLIO DE AGOSTINHO ALVES CANUTO, o qual era brasileiro, solteiro, maior, aposentado, filho de Antonio Alves Damasceno e de Honorina Alves Canuto, portador do RG 10.***.535-SSP/SP, inscrito no CPF 071.***.928-15, na pessoa de seus herdeiros ou sucessores, na qualidade de confrontante, notificado para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula n 42.988, desta Serventia, para inserção da medida dos fundos, correção das medidas lineares e da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, do terreno constituído do lote número 15, da quadra 22, do loteamento denominado Jardim Glória, no bairro Glória, situado na Av. Ministro Marcos Freire, distante à 24,00 metros da Rua Clovis Alves de Moura, na quadra completada pela Rua Marlene Figuerôa e Rua Romeu Tuma, nesta cidade, presumindo-se a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 27 de fevereiro de 2025. Célio Tomaz de Jesus Oficial Substituto.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE APARECIDA HILARIO, BANCO BRADESCO S.A.**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. ELAINE APARECIDA HILÁRIO, divorciada, auxiliar de laboratório, portadora do RG n 30.262.889-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.532.008-**, residente e domiciliada na Rua Santin Victor Menotti, n 100, Jardim São Paulo, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/n , Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.415,13 (saldo apurado em 28/02/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 05/07/2020 constante do registro n 06 e 07 da Matrícula n 51.825 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

PIRACICABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICK FORTUNATO**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 460733 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: MAICK FORTUNATO, brasileiro ,solteiro, maior, trabalhador de usinagem de metais, RG XX.816.666-X/SSP-SP, CPF XXX.179.978-XX Contrato: ***770933**4 Objeto/Imóvel: CASA SOBREPOSTA, localizada no condomínio denominado "CONDOMÍNIO VILAGGIO GIRASSOL", com frente para Rua Ida Irene Ravelli Malosso, n 40, Bairro Parque Residencial Piracicaba, do município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Averbção 1 - Matrícula 125583 Valor da Dívida R\$ 26.220,22 até 21/02/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 21/02/2025. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA BARAO DE REZENDE LTDA**

PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO "CHÁCARAS DE RECREIO RECANTO CORUMBATAÍ" EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba SP, cujo cartório está sediado no Shopping Piracicaba, na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, CEP 13.414-900, telefone (19) 3412-2260, site www.1registropira.com.br; FAZ SABER que CONSTRUTORA BARÃO DE REZENDE LTDA - EPP, com sede na cidade de Piracicaba/SP, na Avenida Barão de Serra Negra, n 892, Bairro Vila Rezende, inscrita no CNPJ/MF sob o n 14.897.275/0001-84, NIRE n 35226273996 (JUICESP), depositaram nesta Serventia (protocolo n 474139 de 13/02/2025), PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO do imóvel localizado na 1 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Piracicaba, no perímetro urbano de Charqueada/SP, no Bairro Recreio, com a área loteada de 20.000m, matriculado sob n 78.864 (croqui de localização anexo), com a designação de "CHÁCARAS DE RECREIO RECANTO CORUMBATAÍ", instruindo-o com os documentos enumerados no art. 18, da Lei Federal 6.766/1979, para exame e conhecimento de todos os interessados e eventuais impugnações, no PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS, contado da última publicação do edital (art.19, lei 6766/79). ÁREA A SER LOTEADA Trata-se de loteamento com a área total de 20.000,00m, com áreas divididas e distribuídas a saber: Especificações: rea (m) % da Área Total 1. Áreas de Lotes (10 lotes): 10.441,53 52,21 2. Áreas Públicas: 2.1. Sistema Viário + Vielas de Passagem e Sanitária: 3.934,41 19,67 2.2. Áreas Institucionais (Equipamentos Urbanos/Comunitários): 1.086,88 5,43 2.3. Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1. Áreas Verdes/APP: 4.537,18 22,69 3. Área Total Loteada: 20.000,00 100,00 4. Área Total da Gleba: 20.000,00 100,00 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: O imóvel a ser loteado está localizado no município de Charqueada/SP, no Bairro Recreio conforme croqui de localização anexo ao presente edital. APROVAÇÕES: Foram apresentadas as aprovações expedidas pelo(a): Prefeitura Municipal de Charqueada/SP (Alvará de Licença de Loteamento - Processo n 0289/2018); GRAPROHAB (Certificado n 128/2020 - Protocolo n 16.068, datado de 14/04/2020); e Secretaria do Meio Ambiente/CETESB (Autorização n 0000031516/2020 - Processo n 000002100961/2018 e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA n 0000031377/2020 - processo n 000002100961/2018). INFRAESTRUTURA / CRONOGRAMA DE OBRAS Os Equipamentos Urbanos e Infraestrutura foram implantados e concluídos conforme TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS, datado de 01/08/2024 (Processo n 0289/2018) apresentado e compreendem todos os equipamentos urbanos ou obras de infraestrutura constantes do art.21, da Lei complementar Municipal n 148/2013. RESTRIÇÕES: NÃO FORAM IMPOSTAS RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS ao loteamento, submetendo-se apenas à legislação e regulamentação urbanística municipal vigente referentes à utilização e aproveitamento do lote. IMPUGNAÇÃO: O edital será publicado em 3 dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico e poderá ser impugnado no prazo de 15 dias corridos, contado da data da última publicação. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o imediato registro. Foi emitida comunicação à Prefeitura Municipal através do OFÍCIO n E-40035/2025, nos termos do art.19, da Lei Federal 6766/79. Nada mais. Piracicaba, 05/03/2025. Eu, (a) (Liliana B M Amaral) escrevente, digitei e conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRASSUNUNGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO FERREIRA**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a TCT2 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 180.014, em 17/01/2025, para intimação do Sr. João Paulo Ferreira com o seguinte endereço: Avenida Paulo Furlan, n 1.451- Jardim Cachoeira e Rua Olga de Souza Krempel, n 1.454 - Jardim das Laranjeiras em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/2020, registrado sob n .4, na matrícula n 37.409 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor João Paulo Ferreira, fique INTIMADO, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado n . 2.796, Centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 05/03/2025, em R\$10.730,48 (dez mil reais e setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 05 de março de 2.025. Eu, Vitoria Mayumi Prado Nakahara, conferi e subscrevi.

REGISTRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATHEUS DE ANGELO GONZAGA, MARIA FERNANDES DOS SANTOS, ANTONIO RIBEIRO DE ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Retificação de área - Protocolo 69.216 MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, e 2 e 3 , da Lei n 6.015/73, MATHEUS DE ANGELO GONZAGA, CPF. ***.392.278-** (confrontante proprietário - Matrícula n 7.631 deste Registro Imobiliário); MARIA FERNANDES DOS SANTOS, CPF. ***.758.538-** (confrontante possuidora), ou o atual ocupante do imóvel rural denominado Sítio Fernandes; e ANTÔNIO RIBEIRO DE ANDRADE, CPF. ***.439.928-**, (confrontante proprietário - Matrícula n 7.709 - deste Registro Imobiliário), para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, requerida por Guilherme de Cerqueira Ribeiro Caruso Silva, referente ao imóvel objeto da Matrícula n 12.461 deste Registro Imobiliário (Lote n 443-A, localizado na 4 Gleba Mamparra), com área retificada apurada em 14,7173ha (Lote 443-A - Gleba A com 4,5752ha; e Lote 443-A - Gleba B com 10,1421ha), conforme memorial descritivo e planta disponíveis para consulta pelo notificado na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, n 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feiras, das 9h às 16h, fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei n 6.015/73. Advertência: em caso de impugnação, deve-se observar o item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. SARA JAQUELINE RIBEIRO MARTINS Escrevente

RIBEIRAO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE DE ALBUQUERQUE PACAGNELLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGIANE DE ALBUQUERQUE PACAGNELLA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 22 de janeiro de 2025, juntado às fls. 23/27, dos autos de n 576.037/2024, FAZ SABER que REGIANE DE ALBUQUERQUE PACAGNELLA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.682.568-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula n 45.518, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Luigi Rosiello n 262, Parque Residencial Cidade Universitária. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE REGINA AFFONSO BRUNELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELAINE REGINA AFFONSO BRUNELLO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 22 de janeiro de 2025, juntado às fls. 23/27, dos autos de n 576.093/2024, FAZ SABER que ELAINE REGINA AFFONSO BRUNELLO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.028.678-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 59.778, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Carolina Tiezi Strambi n 106, Adelino Simioni. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL KIYOSHI MURAKAMI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL KIYOSHI MURAKAMI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de janeiro de 2025, juntado às fls. 25/29, dos autos de n 575.340/2024, FAZ SABER que DANIEL KIYOSHI MURAKAMI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.558.378-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 143.994, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Antonio Rodrigues de Almeida n 516, apartamento 32-A, bloco B, Conjunto Habitacional Professor João Rossi. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO SIMPCS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VICTOR HUGO SIMPCS DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 18 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 579.894/2025, FAZ SABER que VICTOR HUGO SIMPCS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.441.318-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 212.116, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho n 400, apartamento n 309, bloco 02, Conquista Horizonte. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA ISABEL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL - CNS: 120196**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA., ADEMIR MATHEUS JUNIOR, JEOVAH MARIANO DA SILVA, DURVALINA DE LARA MORAES, VERA LUCIA BARBOSA, ANTONIO DOMINGOS BARBOSA, DOMINGOS AUGUSTO BARBOSA, LUCY REGINA BARBOSA, LUANA MARCELE BARBOSA, VITOR HUGO BARBOSA, KELLY CRISTINE COSTA ZACCOLON BARBOSA, SUELI RODRIGUES SANTILLI, LUIZ GUILHERME SANTILLI, TALITA FERNANDA PELIZOLA, GIULLIA SANTILLI, ISABELLA SANTILLI, ANTONIO RODRIGUES, MARIA IVONETE PINTO RODRIGUES, BENEDITO VALDO RODRIGUES, ROSANA RODRIGUES, BENEDITO BARBOSA RAMOS, MARIA LUCINETE RODRIGUES RAMOS, VANDERLEI RODRIGUES, CIRINO RODRIGUES FILHO, REGIANE ALMEIDA PERES RODRIGUES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 167111 REQUERENTE: PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições (Art. 216-A, 4 e 13 da Lei 6.015/73; artigo 408 e 413, do Provimento 149/23 do CNJ e itens 418.16 e 418.21 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) A requerente: PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA, CNPJ 56.XXX.XXX/0001-87, protocolou nesta Serventia, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel: II) Identificação do Imóvel: Imóvel localizado na Estrada de Guararema, s/n, Bairro do Morro Grande, perímetro urbano do Município de Santa Isabel, com área de 162.134,27m2, registrado em parte na Transcrição 14283; III) Possuidora: PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA, CNPJ 56.XXX.XXX/0001-87; Proprietários: Domingos Augusto Barbosa, CPF 118.XXX.XXX-15 e cônjuge ANADIRA VALINHOS BARBOSA; Confrontantes/ Interessados: A própria PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA; VITOR HUGO BARBOSA, KELLY CRISTINE COSTA ZACOLON BARBOSA, LUANA MARCELLE BARBOSA, LUCY REGINA BARBOSA, JEOVAH MARIANO DA SILVA, DURVALINA DE LARA MORAES, ANTONIO DOMINGOS BARBOSA, VERA LUCIA BARBOSA, ANTONIO RODRIGUES, MARIA IVONETE PINTO RODRIGUES, BENEDITO VALDO RODRIGUES, ROSANA RODRIGUES, SUELI RODRIGUES, MARIA LUCINETE RODRIGUES RAMOS, BENEDITO BARBOSA RAMOS, VANDERLEI RODRIGUES, CIRINO RODRIGUES FILHO, REGIANE ALMEIDA PERES RODRIGUES, LUIZ GUILHERME SANTILLI, TALITA FERNANDA PELIZOLA SANTILLI, GIULLIA SANTILI, e ISABELLA SANTILLI; IV) Modalidade de Usucapião: Extraordinária, com o tempo de posse alegado pela requerente de mais de 55 (cinquenta e cinco) anos, conforme ata

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notarial; V) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de usucapião, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (contados do decurso do prazo do edital), o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade com o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Cristian dos Santos Silva, Escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS MALITO SILVA, THIAGO MALITO SILVA, MARCIO ANTONIO DIAS DA SILVA, GINA MALITO DA SILVA, MARINA MALITO SILVA, WEST PARK ESTACIONAMENTO LTDA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD-PR/SP - CNPJ 81.099.491/0001-71, no instrumento particular de Contrato de Limite de Crédito, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária, firmado aos 26/10/2023, registrado sob o número 07 na matrícula 137.453, referente ao terreno situado na Rua Delfim Moreira, em face de Lucas Malito Silva, CPF. ***.275.048-**; Thiago Malito Silva, CPF ***.584.358-**; Marcio Antonio Dias da Silva, CPF.***.955.378-**; Gina Malito da Silva, CPF.***.799.208-**; Marina Malito Silva, CPF.***.584.408-**; e West Park Estacionamento Ltda, CNPJ.04.801.987/0001-02 para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 05/03/2025 no valor de R\$ 473.609,73 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e nove reais e setenta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 4.703,08, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD-PR/SP - CNPJ 81.099.491/0001-71- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 560.202). Nada Mais. Santo André, 05 de março de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONE BINDA PORTO, LUIZ GONZAGA DE SOUZA OSORIO, ANA MARIA MORETTO OSÓRIO, ALINIC DE ARAUJO VIEIRA**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel usucapiendo, ANA MARIA MORETTO OSÓRIO, e inventariante dos bens de LUIZ GONZAGA DE SOUZA OSORIO, ou seus herdeiros, se falecida for; a confrontante pelo lado esquerdo, ALINIC VIEIRA DE BARROS, ou seus herdeiros, se falecida for, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, n. 183, 1 e 2 andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2 a 6 feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e no Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob n. 508.304 aos 21 de junho de 2022, requerido por IVONE BINDA PORTO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.736.406-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.465.608-**, residente e domiciliada na Rua Ibiracaba, n. 389, nesta cidade; com tempo de posse há mais de 23 (vinte e três) anos, tendo por objeto o imóvel constituído pelo terreno localizado na Rua Ibiracaba, n. 389, com 71,40m de área construída, situado na Vila Floresta, que assim se descreve: de quem da Rua Ibiracaba olha para o terreno, tem início no ponto "A", localizado na lateral esquerda, lado ímpar, na divisa comum do lote fiscal n. 19.198.018 com o lote em questão, distante 37,30 metros do ponto de início da curva entre a Rua Ibiracaba com Rua Jordão; deste ponto, segue com frente para a Rua Ibiracaba, com azimuth 310 31'21", medindo 06,15 metros até o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue pela lateral direita com o azimuth 220 58'28", medindo 25,00 metros até encontrar o ponto "C", confrontando por este lado, com o lote fiscal n. 19.198.020; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelos fundos, com o azimuth 130 31'21" medindo 06,15 metros até o ponto "D", confrontando com área do SEMASA (Serviço Municipal de Água e Saneamento de Santo André); deste ponto, deflete à esquerda e segue pela lateral esquerda com o azimuth 40 58'28" medindo 25,00 metros até o ponto "A", já escrito, confrontando com o lote fiscal 19.198.018, fechando o perímetro que encerra uma área de 153,75m. O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob n. 18.198.019, oriundo da Matrícula n. 6.045 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para que apresentem, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante este 1 Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, situado na Rua Xavier de Toledo, n. 183, Santo André, SP (das 9 às 16 horas, de 2 a 6 feira), ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, pessoalmente perante este 1 Oficial de Registro de Imóveis de Santo André. Informo ainda que, nos termos do art. 216-A, 2, 4 e 6 da Lei n. 6.015/73 e Artigo 413 e incisos do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo desta notificação (15 dias úteis), presumir-se-á anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Santo André - SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 27 de fevereiro de 2025. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARTHUR SOUZA FILHO, SERGIO DA ROCHA SOARES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Santos-SP, FAZ SABER a 1) ARTHUR SOUZA e sua esposa ANNA GARCIA SOUZA, sem qualificação, representados por seu filho ARTHUR SOUZA FILHO, CPF n 07X.5X6.55X-0X; 2) ESPÓLIO DE CAROLINA FARIAS QUINTAS, representada por seu inventariante SERGIO DA ROCHA SOARES, que também é falecido, tendo seu espólio representado por CLEINA QUINTAS DA ROCHA SOARES, ou ainda a quaisquer eventuais sucessores dos notificados, quer mortis causa ou por títulos de transmissões mantidos sem os competentes assentamentos registraes neste cartório, referente ao imóvel confrontante à Rua Francisco Alves, n 28, transcrito sob n 21.262 e n 25.320, ambos no 2 Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, que permanece na titularidade dominial dos ora notificados, a todos cientificando que se encontra em processamento, conforme previsto no inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/1973 e itens 136 e ss., das NSCGJSP, na Prenotação n 407.916, desde 25/06/2024, um Pedido Administrativo de RETIFICAÇÕES DE MEDIDAS PERIMETRAIS E ÁREAS, de interesse de FERNANDES TITO, CPF n 126.52X.XX8-00, e sua herdeira neta SABRINA TITO RIBEIRO, CPF n 533.31X.XX8-99, tendo por objeto o terreno (no bairro Estuário, Santos/SP, CEP 11020-400) à Rua Padre Gastão de Moraes n 63, descrito e caracterizado na matrícula n 19.465 (Cadastrado na PMS sob n s 69.009.113.001 e 69.009.113.002), deste 2 O.R.I. de Santos-SP, e na titularidade de domínio do ora requerente e sua esposa Alina Lacerda Tito (falecida). Eventual impugnação deverá ser apresentada diretamente neste Registro de Imóveis, com endereço à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó) n 66, 7 Andar, sala 715, Aparecida, Praiamar Corporate, com atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira (útil), das 09:00hs às 16:00hs - Tel. (13) 3279-8700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte da 1 publicação eletrônica (disponibilização) deste edital, findo o qual, não havendo oposição expressa ao pedido (4 do referido artigo), as retificações pleiteadas serão levadas às matrículas dos imóveis segundo os documentos técnicos apresentados (memorial, planta e termo ou anotação de responsabilidade elaborados pelo profissional que executou os levantamentos), na forma da lei. Desejando, respeitado o prazo de decurso deste edital, poderão os notificados se dirigirem a este registro imobiliário a fim de obterem esclarecimentos adicionais ou mesmo conhecer integralmente do expediente, mediante prévia identificação pessoal. Dou fé. Santos, 05/03/2025. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti, Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOAO RAMOS DE OLIVEIRA LTDA.**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Santos-SP, FAZ SABER a ABRAHÃO GONÇALVES CAMPOS, sem identificação, com endereço conhecido à Rua Henrique Ablas, 21, Vila Matias, Santos/SP, CEP 11013-460, ou ainda a quaisquer eventuais sucessores, quer mortis causa ou por títulos de transmissões mantidos sem os competentes assentamentos registraes neste cartório, referente ao imóvel confrontante, localizado à Rua Cunha Moreira, n 53, transcrito sob n 15.448, adquirido nos termos da transcrição, aos 10/05/1948, no 2 Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, que permanece na titularidade dominial do notificado, a todos cientificando que se encontra em processamento, nos moldes do inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/1973 e itens 136 e ss., das NSCGJSP, na Prenotação n 415.633, desde 10/01/2025, um Pedido Administrativo de RETIFICAÇÕES DE MEDIDAS PERIMETRAIS E ÁREAS, de interesse da CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ n 10.875.651/0001-89, tendo por objeto o terreno (no bairro Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11050-240) à Rua Cunha Moreira, n 51, descrito e caracterizado na matrícula n 56.329 (Cadastrado pela PMS sob n 56.010.015.002), deste 2 O.R.I. de Santos-SP, e na titularidade de domínio da ora requerente. Eventual impugnação deverá ser apresentada diretamente neste Registro de Imóveis, com endereço à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó) n 66, 7 Andar, sala 715, Aparecida, Praiamar Corporate, com atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira (útil), das 09:00hs às 16:00hs - Tel. (13) 3279-8700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte da 1 publicação eletrônica (disponibilização) deste edital, findo o qual, não havendo oposição expressa ao pedido (4 do referido artigo), a retificação pleiteada será levada à matrícula do imóvel, diante dos documentos técnicos apresentados (memorial, planta e termo ou anotação de responsabilidade elaborados pelo profissional que executou os levantamentos), na forma da lei. Desejando, respeitado o prazo de decurso deste edital, poderão os notificados se dirigirem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a este registro imobiliário a fim de obterem esclarecimentos adicionais ou mesmo conhecer integralmente do expediente, mediante prévia identificação pessoal. Dou fé. Santos, 25/02/2025. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti, Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.

CNJ 150/23 - Interessado(s): **MERCIA PAGHETTI MACIEL, MAGALI CARVALHO DA LUZ, MARCIA PAGHETTI MACIEL GONZALEZ, FERNANDO GONZALEZ GIL, ROBERTA PAGHETTI MACIEL, SIMONE PAGHETTI MACIEL, AGENOR VIDAL MACIEL (ESPÓLIO), ALMIR ROGERIO CORREA (RQTE), FERNANDA CRACCO PRADO (RQTE)**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu titular, Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, em especial a: 1) MÉRCIA PAGHETTI MACIEL, CPF n 829.3X4.7XX-X9, RG n 03.3X4.1X9-0, ou esta na pessoa de sua provável procuradora MAGALI CARVALHO DA LUZ, CPF n 5X7.4XX.7X7-0X; RG n 18X9XX8; 2) MARCIA PAGHETTI MACIEL GONZALEZ, CPF n 0X0.9XX.7X7-8X, RG n 08X0XX42-X, casada com FERNANDO GONZALEZ GIL, CPF n 0X0.9XX.7X7-8X; RG n 0X50XX42-X; 3) ROBERTA PAGHETTI MACIEL, CPF n 0X3.28X.5XX-5X; RG n 1X16X06X-X; 4) SIMONE PAGHETTI MACIEL GONZALEZ, CPF n 9X5.53X.6XX-4X; RG n YX18X1X1, que se encontra em processamento nesta serventia predial nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/1973 e artigos 440-A e seguintes do Provimento n 149/2023 (Código de Normas para as serventias extrajudiciais da Corregedoria Nacional de Justiça) do Colendo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), fundado ainda nos artigos 1.417 e 1.418 da Lei 10.406/2022 (CCB), na Prenotação n 403.383 de 23/02/2024, o Pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, iniciado a requerimento de 12/03/2024, com posteriores emendas, no interesse de ALMIR ROGÉRIO CORREA e sua esposa FERNANDA CRACCO PRADO, subscritos pelo i. advogado Dr. André Luís da Silva Cardoso, OAB-SP n 166.965, tendo por objeto o APARTAMENTO n 505, localizado no 5 andar ou 6 pavimento do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAIPÚ", à Avenida Bartolomeu de Gusmão n 122, com uma área total construída de 89,440m2 e respectiva fração ideal no terreno de 0,796% do todo, conforme descrito e caracterizado na Instituição e Especificação Condominial registrada sob n 3, na matrícula n 65.987, em 16/04/1999 (a Convenção de Condomínio foi registrada no Livro 3 - Auxiliar, sob n 3.901, na mesma data - Pasta n 3.820) e em sua matrícula de n 67.576, tudo neste 2 O.R.I. de Santos-SP. É cadastrado pelo Município de Santos sob n 78.064.021.061, com valor venal atribuído para 2024 de R\$254.287,33, sendo que o terreno do Edifício Itaipú constitui-se de parte alodial e parte área de marinha, estando a unidade acima cadastrada sob Registro Imobiliário Patrimonial - RIP n 7071 0019079-29 - ocupação - junto à Secretaria do Patrimônio da União - SPU. Em razão das declarações dos requerentes, sob as penas da lei, constantes da Ata Notarial lavrada no 4 Tabelionato de Notas de Santos-SP, livro 923, páginas 324/330, em 20/02/2024, retificada e ratificada por escritura das mesmas notas em 22/10/2024, livro 933, fls. 201/203, bem como no próprio pedido, até o momento não houve a devida outorga voluntária da escritura definitiva do imóvel aos mesmos, encontrando-se este ainda na titularidade dominial de AGENOR VIDAL MACIEL e sua esposa MÉRCIA PAGHETTI MACIEL, adquirido por Carta de Adjudicação expedida em 15/05/2000, pela 3 Vara Cível de Santos-SP, nos autos n 1.264/1978, registrada sob n s 1 (fração ideal no terreno) e 2 (atribuição da unidade autônoma construída), procedidos em 12/07/2000. Eles, ainda no curso da mencionada ação, celebraram um "Termo de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações" em 30/01/1980, no qual transferiram os direitos sobre a fração ideal e unidade ainda em construção a FERNANDO ANGELOTTO e sua esposa, MARIA AMÉLIA ANGELOTTO, que, por sua vez, através de "Promessa de Cessão e Transferência de Fração Ideal de Terreno e Unidade Autônoma do Edifício Itaipú", celebrado em 19/12/1984, prometeram ceder e transferir a FRANCISCO ANGELOTTO NETTO. Em 19/03/2018, os interessados adquiriram os direitos aquisitivos sobre o apartamento, por meio da Carta de Arrematação extraída dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais (Processo Físico n 0034109-33.2005.8.26.0562, hoje convertido ao meio digital), movida pelo Condomínio Edifício Itaipú, contra o espólio de Francisco Angelotto Netto, pelo lance no valor de R\$149.126,59 (auto de arrematação emitido em 06/10/2017, referente ao leilão online realizado em 20/09/2017, à fl. 477 dos autos), do ora requerente ALMIR ROGÉRIO CORREA, casado, depositado ao Juízo à fl. 478. O Sr. AGENOR VIDAL MACIEL faleceu em 25/06/1995, tendo sido lavrada ao espólio a Escritura de Inventário e Partilha no livro 7150, fl. 15, do 18 Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, deixando a viúva e as herdeiras filhas acima nomeadas e pelo presente notificadas. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentada expressa e fundamentadamente neste Registro de Imóveis, localizado na Alameda Armênio Mendes n 66, 7 Andar, Sala 715, Ed. Praiamar Corporate, Tel. (13) 3279-8700, com atendimento ao público nos dias úteis, das 9h às 16h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital eletrônico (considera-se data de publicação o primeiro dia útil seguinte à disponibilização eletrônica do mesmo). ADVERTÊNCIA: A inércia (silêncio) será considerada como aquiescência (concordância plena) do(a, os, as) notificado(a, os, as) - ainda que na pessoa de seu representante legal ou procurador, quando for o caso - aos termos do pedido. Além disso, o(a, os, as) notificado(a, os, as) será(ão) tido(a, os, as) por constituído(a)(s) em mora pela não outorga da escritura definitiva no prazo adequado, hipótese em que o imóvel será adjudicado compulsoriamente aos requerentes, valendo o quanto documentado e alcançado através desse processo extrajudicial como título hábil para a transmissão da propriedade, em razão dos mencionados negócios ou títulos preliminares mencionados, os quais serão considerados integralmente quitados. Este edital foi expedido nos termos do item 467, Cap. XX, Tomo II, Seção XVI, das NSCGJP; e art. 440-X, incisos I e II, e 1 e 2, do Provimento CNJ n 149/2023). Dou fé. Santos-SP, 14/02/2025. Eu, Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado deste Registro de Imóveis, em cumprimento ao deliberado pelo Sr. Oficial, digitei e fiz publicar este Edital.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SAUL MOYSES SCHLIMER**

3. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco n. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, segunda-feira à sexta-feira horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Lei Federal n. 6.015/73 - Artigo 216-B) FAZ SABER os titulares de domínio CEZAR ROTUNDO, filho de Miguel Rotundo e de Josefina Trudi, e sua mulher MARIA SGARBI ROTUNDO, filha de Amelio Sgarbi e de Leonidia Demarqui, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, na Alameda Eduardo Prado n. 367, Campos Elíseos, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, Pedido do Registro do domínio de Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL com base no artigo 216-B, da Lei Federal n. 6.015/73, e Provimento n. 149/2023 do CNJ, Prenotação n. 263.756, em 04/12/2024, Solicitante: JULIANE VIANA ORTIZ, brasileira, solteira, maior, CPF n. ***.561.378-**, residente e domiciliada em Santos - SP, na Avenida Marechal Floriano Peixoto n 16, ap. 63, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 22, LOCALIZADO NO 2 PAVIMENTO DO EDIFÍCIO GONZAGA, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE WILSON N S. 66 E 67, com a área total de 96,18 m2, e fração ideal no terreno e partes comuns equivalente a 27,90 m2 do todo, objeto da Transcrição n. 79.947 deste 3. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP. Fica os titulares de domínio e/ou sucessores, terceiros interessados, para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este 3 Oficial Registrador, por escrito, contendo o reconhecimento de firma na procuração particular ao seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco n. 31, Altos, Centro, Santos - SP - CEP 11013-201, nos termos do artigo 440-Y ao artigo 440-AE do Provimento n. 149/2023 do CNJ. Outrossim, aludidos titulares de domínio ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, surtirão os efeitos de revelia. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo de quinze dias úteis. Washington Basílio Da Silva - Escrevente Autorizado, datado de 06 de fevereiro de 2.025.-

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR DUMBRA JUNIOR, LEIDIANE DE CARVALHO QUINTILIANO DUMBRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PAULO CESAR DUMBRA JUNIOR, (CPF.***.389.088-**) e LEIDIANE DE CARVALHO QUINTILIANO DUMBRA, (CPF.***.355.718-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 29 de dezembro de 2016, objeto do registro n 4 da matrícula n 86.984, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTO BORTOLOTE, N 306, Lote 03, Quadra 17, "Ideal Life Ecolazer Residence", no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial, subscrevi.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO RONALDO TEIXEIRA JUNIOR**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de PEDRO RONALDO TEIXEIRA JUNIOR, CPF n ***.179.018-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/11/2020 a 25/12/2024, correspondentes a R\$37.263,59, atualizado em 23/01/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 855553925597, registrado sob n s 02 e 03 na matrícula n 254.362, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 07 de fevereiro de 2025, Protocolo n 760222-IN01135718C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA GONCALVES CAMPOI**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ANDRESSA GONÇALVES CAMPOI, CPF n ***.400.528-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10/07/2023 a 10/01/2025, correspondentes a R\$9.912,99, atualizado em 23/01/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 855552509061, registrado sob n s 06 e 07 na matrícula n 243.344, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 07 de fevereiro de 2025, Protocolo n 751490- IN01063874C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELO SIGNORETTI**

Adriana Aparecida Perondi Lopes Marangoni, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, com fundamento no artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73 procede a INTIMAÇÃO de ANGELO SIGNORETTI, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 horas as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para que tome conhecimento que COMPANHIA AGRÍCOLA IGURÊ, CNPJ n 50.669.225/0001-03, pretende a retificação administrativa do imóvel localizado no bairro Torrão de Ouro, denominado "Fazenda São Pedro", objeto da matrícula n 41.530, protocolado sob n 774.318, no 1 Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos-SP. Foi constatado que o imóvel acima citado confronta com o imóvel transcrito sob n 6.441, Livro 3-H e Inscrição n 1.691, Livro 4-C, tendo como compromissário comprador Angelo Signoretti, conforme se constata dos trabalhos técnicos realizados pelo responsável técnico Luiz Vilson Machado Filho, CREA/SP n 507.104.067-6, que estão à disposição de Vossa Senhoria para análise, neste Cartório. Portanto notifico Vossa Senhoria para no prazo de 15 dias da primeira publicação deste: 1) Anuir expressamente; ou 2) Impugnar fundamentadamente o procedimento de retificação; ou 3). Não se manifestar no transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, o que importará em aceitação tácita da retificação administrativa, caracterizando como presunção de anuência. São José dos Campos, no dia 25 de fevereiro de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDILBERTO PIRES DE CAMARGO, CANDIDA CORREA PIRES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adriana Aparecida Perondi Lopes Marangoni, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, com fundamento no artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73 procede a INTIMAÇÃO de EDILBERTO PIRES DE CAMARGO e sua mulher CANDIDA CORREA PIRES, para que se dirijam a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 horas as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para que tomem conhecimento que COMPANHIA AGRICOLA IGURÊ, CNPJ n 50.669.225/0001-03, pretende a retificação administrativa do imóvel localizado no bairro Torrão de Ouro, denominado "Fazenda São Pedro", objeto da matrícula n 41.530, protocolado sob n 774.318, no 1 Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos-SP. Foi constatado que o imóvel acima citado confronta com o imóvel transcrito sob n 6.441, Livro 3-H e Inscrição n 1.691, Livro 4-C, tendo como compromissário comprador Edilberto Pires de Camargo e sua mulher Candida Correa Pires, conforme se constata dos trabalhos técnicos realizados pelo responsável técnico Luiz Vilson Machado Filho, CREA/SP n 507.104.067-6, que estão à disposição de Vossa Senhoria para análise, neste Cartório. Portanto notifico Vossa Senhoria para no prazo de 15 dias da primeira publicação deste: 1) Anuir expressamente; ou 2) Impugnar fundamentadamente o procedimento de retificação; ou 3). Não se manifestar no transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, o que importará em aceitação tácita da retificação administrativa, caracterizando como presunção de anuência. São José dos Campos, no dia 25 de fevereiro de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUNDIÇÃO MASCATE LTDA**

Adriana Aparecida Perondi Lopes Marangoni, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, com fundamento no artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73 procede a INTIMAÇÃO de FUNDIÇÃO MASCATE LTDA, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 horas as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para que tome conhecimento que COMPANHIA AGRICOLA IGURÊ, CNPJ n 50.669.225/0001-03, pretende a retificação administrativa do imóvel localizado no bairro Torrão de Ouro, denominado "Fazenda São Pedro", objeto da matrícula n 41.530, protocolado sob n 774.318, no 1 Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos-SP. Foi constatado que o imóvel acima citado confronta com o imóvel transcrito sob n 6.441, Livro 3-H e Inscrição n 1.691, Livro 4-C, tendo como compromissário comprador Fundição Mascate Ltda, conforme se constata dos trabalhos técnicos realizados pelo responsável técnico Luiz Vilson Machado Filho, CREA/SP n 507.104.067-6, que estão à disposição de Vossa Senhoria para análise, neste Cartório. Portanto notifico Vossa Senhoria para no prazo de 15 dias da primeira publicação deste: 1) Anuir expressamente; ou 2) Impugnar fundamentadamente o procedimento de retificação; ou 3). Não se manifestar no transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, o que importará em aceitação tácita da retificação administrativa, caracterizando como presunção de anuência. São José dos Campos, no dia 25 de fevereiro de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLYNTHO BORGES FIALHO**

Adriana Aparecida Perondi Lopes Marangoni, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, com fundamento no artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73 procede a INTIMAÇÃO de OLYNTHO BORGES FIALHO, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 horas as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para que tome conhecimento que COMPANHIA AGRICOLA IGURÊ, CNPJ n 50.669.225/0001-03, pretende a retificação administrativa do imóvel localizado no bairro Torrão de Ouro, denominado "Fazenda São Pedro", objeto da matrícula n 41.530, protocolado sob n 774.318, no 1

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos-SP. Foi constatado que o imóvel acima citado confronta com o imóvel transcrito sob n 6.441, Livro 3-H e Inscrição n 1.691, Livro 4-C, tendo como compromissário comprador Olyntho Borges Fialho, conforme se constata dos trabalhos técnicos realizados pelo responsável técnico Luiz Vilson Machado Filho, CREA/SP n 507.104.067-6, que estão à disposição de Vossa Senhoria para análise, neste Cartório. Portanto notifico Vossa Senhoria para no prazo de 15 dias da primeira publicação deste: 1) Anuir expressamente; ou 2) Impugnar fundamentadamente o procedimento de retificação; ou 3). Não se manifestar no transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, o que importará em aceitação tácita da retificação administrativa, caracterizando como presunção de anuência. São José dos Campos, no dia 25 de fevereiro de 2025.

SAO PAULO/SP**9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALQUIRIA GOMES DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: WILMA FALCÃO DE SOUZA, JOSÉ CLÓVIS DE SOUZA FILHO, VALDÉLIA BARRETO DE SOUZA e/ou seus espólios (que figuram como titulares de domínio do imóvel usucapiendo e cedentes dos direitos hereditários), de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM APARTAMENTO n 54-B, localizado no 5 pavimento do "CONDOMÍNIO BOLZANO I", integrante do Conjunto Habitacional Padre Manoel de Paiva, situado na rua Davi Banderali, n 221, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a área útil de 43,07m , área comum de 4,76m , área total de 47,83m , um coeficiente de proporcionalidade de 43,58m e uma fração ideal 2,289%, no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte n 143.074.0123-8). Perfeitamente descrito na matrícula n 179.061, neste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, cujo pedido foi iniciado através do Requerimento datado de 14 de OUTUBRO de 2023, Prenotado sob n 796.563, aos 25 de MARÇO de 2024, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 14 de NOVEMBRO de 2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, desta Capital, no Livro n 1921, fls. 055/076, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: VALQUIRIA GOMES DA SILVA, brasileira, gerente de pesquisa, RG 27.812.030-SSP/SP, CPF/MF ***.775.338-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com WILLIAM ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, gerente de operações, RG n 23.762.963-SSP/SP, CPF/MF n ***.470.848-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Alarco, n 34, casa 04, no bairro da Penha de França, CEP.: 03654-030; solicita o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238, caput, do Código Civil Vigente, declarando exercer a posse de forma mansa, pacífica e com intenção de serem donos, por prazo de 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 31 de janeiro de 2025, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PEDRO OLIMPIO DA SILVA**

FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital,, com fulcro no art. 216-B, da Lei n 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 821.516 o requerimento apresentado por: 1) ELIETE FORTES DA SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG n 11.495.049-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.542.558-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Aldemar n 56; 2) ERONILDES FORTES STEINACKER, brasileira, funcionária pública estadual, RG n 11.495.042-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.010.738-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com WALTER CARLOS STEINACKER, brasileiro, empresário, RG n 9.341.918-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.702.308-**, residentes e domiciliados em Araçatuba - SP, na Rua Caviúna n 114, Condomínio Delta Park, e 3) ELISA FORTES DA SILVA, brasileira, funcionária pública, RG n 15.382.227-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.768.518-**, residente e domiciliada em Vinhedo - SP, na Alameda Jacaré n 69, sobre a propositura do Pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel situado à Rua Alberto da Bélgica, n 413, antigo n 15-A, no 46 Subdistrito Vila Formosa - desta Capital, Contribuinte 117.055.0008-1, descrito e caracterizado na Matrícula 25.186 deste 9 Registro de Imóveis de São Paulo - SP. Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, PEDRO OLIMPIO DA SILVA, brasileiro, do comércio, RG n 4.628.510-SSP/SP, CPF/MF n ***.118.508-**, e sua mulher TEREZINHA DE JESUS SILVA, brasileira, do lar, RG n 12.790.615-SSP/SP, CPF/MF n ***.118.508-**, residentes e domiciliados em Liberdade/MG, na Rua Santa Rita, n 42, para que no prazo de 15 dias, venham manifestar anuência ou apresentar impugnação ao referido pedido de adjudicação compulsória que neste registro de imóveis. A manifestação de anuência ou apresentação de impugnação deverá ser formalizada nos termos do Art. 440-Y do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. O silêncio dos notificados implicará na presunção de veracidade da alegação de inadimplemento da obrigação que se tenta superar com o presente expediente.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALFREDO CONCEICAO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS 11 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo n . 216-A da Lei Federal n . 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o n 1.490.511, em 19 de outubro de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por ALFREDO CONCEIÇÃO DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n 8.890.939-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.496.768-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlo Formes, n 27-A (fundos), Vila Império, CEP 04407-090, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 2003, adquirida através de contrato verbal; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Carlo Formes, n 27-A, antiga Rua Laranjal, e seu respectivo terreno, correspondente a parte do lote n 27, oriundo da subdivisão dos lotes n s 01, 02, 03, 07, 08 e 09 da quadra "A" de Americanópolis - 8 Planta Parcial, no 29 Subdistrito - Santo Amaro, com área de 89,104m , imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o n 120.357.0072-7; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição n 29.171 do 1 Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos AFFONSO DE OLIVEIRA SANTOS, JULIETA XAVIER DE OLIVEIRA SANTOS, FABIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, ANA MARIA JANUÁRIO, ANTONIO DA SILVA, MARINALVA INACIA DA SILVA, PEDRO IGNACIO SILVA, e LAURINDA ALVES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal n. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento n 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo n 216-A da Lei n 6.015/73. Dado e passado no 11 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 27 de janeiro de 2025. O Oficial.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO PALMIERI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS 11 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo n. 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o n 1.478.019, em 02 de agosto de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por GILBERTO PALMIERI, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n 23.666.553-4, inscrito no CPF/MF n ***.801.018-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua João Carlos de Artur, n 67, Campo Grande, CEP 04679-080; CARLOS ALEXANDRE PALMIERI, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n 23.666.556-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.997.468-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Estado de Israel, n 435, apto 13, Vila Clementino, São Paulo, CEP 04022-000; ELTON PALMIERI, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n 23.666.554-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.333.388-**, casado com RENATA BAARTZ, brasileira, relações públicas, portadora da Cédula de Identidade RG n 24.800.325-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.707.648-**, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Austrália, U6 681-683, Port Rd, Woodville Park AS 5011, neste ato representado por seu bastante procurador Gilberto Palmieri, já qualificado, com procuração lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29 Subdistrito de Santo Amaro, livro 1671 - páginas 319/320, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 1970, adquirida por seus genitores através de Termo de Cessão e Transferência, datado de 26 de fevereiro de 1970; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Rua João Carlos de Artur, n 67, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote n 13 do quarteirão "C", no loteamento denominado "Vila Campo Grande", 29 Subdistrito - Santo Amaro, com área de 144,50m, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o n 090.443.0097-0; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições n s 18.208, 22.475, 22.705, 32.567 e 32.566 do 1 Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOÃO LANG, TEREZA LANG, JOÃO LANG NETO, HERMANN LANG, TEREZA THUSNELDA LANG KLAUSSNER, ANTONIO BASILE, NIVIA GOMES BASILE, MARTIN SEBAL, AGNES SEBAL, ELISABETH SEBAL, ALEXANDRE SCHREIBER, HANNA SCHREIBER, JAFFA SCHREIBER MALAMUT, PNINA SCHREIBER CAGY, JAIME CAGY, YARA SCHREIBER DINES, HERAN HARRY SCHREIBER, ROSA SCHREIBER, MALTON DINES, ROSA SCHREIBER, PAULO ORFEU, MARIA TEREZA ORFEU, GIOVANNI OBERTI, SANDRA SCHREIBER DRATWA, VALERIA SCHREIBER ROSENBERG, GLORIA RIBEIRO OBERTI, GRAZIELA RIBEIRO OBERTI, JOÃO FRANCISCO DE MATOS, FRANCESCA OBERTI, CARLOS APARECIDO VALENTE, OTILIA GONÇALVES PEREIRA FERNANDES, e RUFINO LUIS DE FREITAS FERNANDES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal n. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento n 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo n 216-A da Lei n 6.015/73. Dado e passado no 11 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de fevereiro de 2025. O Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DA CRUZ PADUA SOUSA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante FLAVIA DA CRUZ PADUA SOUSA, brasileira, empresaria, solteira, RG n. 55.104.484-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 331.117.118-70, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 70.795,57 (Setenta mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Data base 14/01/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 23019, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 18 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE AYUMI TIBA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n. 2035, e 2041, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 90.400.888/0001 42, intima o devedor fiduciante LILIANE AYUME TIBA, brasileira, solteira, feirante, RG n. 25750197-SSP/SP, inscrito no CPF n. 139.328-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 29.132,30 (Vinte e nove mil cento e trinta e dois reais e trinta centavos). Data base 17/01/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 32.775 "Rua dos Bolivianos, n 74, Vila Rio Branco, Cep. 03873-100, São Paulo/SP", deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 18 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA GOMES**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital/SP, inscrito no CNPJ/MF n. 60.701.190/0001-04, intima o devedor fiduciante ROGÉRIO DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

empresário, RG n . 32.321.983-4- SSP/SP, inscrito no CPF n . ***.398.928-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 19.825,23(Dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). Data base 06/01/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 135.599, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. São Paulo, 11 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL APARECIDA COSTA DOS SANTOS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante RAQUEL APARECIDA COSTA DOS SANTOS, brasileira, do lar, casada, RG n . 328266243-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.567.888-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 61.488,92 (Sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). Data base 06/02/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 163.302, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 12 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA DE JESUS MOREIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante CINTIA DE JESUS MOREIRA, brasileira, agente administrativo, solteira, RG n . 42944624X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.187.908-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 46.015,03 (Quarenta e seis mil e quinze reais e três centavos). Data base 06/02/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 173.310, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 13 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON DE JESUS MACHADO, CRISTINA APARECIDA DA SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários DAVIDSON DE JESUS MACHADO, brasileiro, chefe intermediário, RG n.º 41106936-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.312.588-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge CRISTINA APARECIDA DA SILVA, brasileira, outras, RG n.º 336362614- SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º ***.069.108-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 43.427,09 (Quarenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos). Data base 13/01/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n.º 174.672, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 14 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON GOMES DOS SANTOS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciário JEFFERSON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, RG n.º 27.252.207-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.358.688-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 501.865,99 (Quinhentos e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) Data base 07/02/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n.º 185.840, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 13 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN PRISCILA SALES DOS SANTOS, DIOGO ROSENO DOS SANTOS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários HELLEN PRISCILA SALES DOS SANTOS, brasileira, solteira, governanta de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, RG n . 493779966- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.053.638-**, e DIOGO ROSEN DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador da fabricação e preparo de alimentos e bebida, RG n .529243325- SSP/SP, inscrita no CPF/MF n .***.411.358-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 66.861,61 (Sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). Data base 13/01/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 211.436, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 14 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIANA FLORENTINO DOS SANTOS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante MAIANA FLORENTINO DOS SANTOS , brasileira, agente administrativa, solteira, RG n . 36.076.374-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.911.828-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 64395,46 (Sessenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). Data base 11/02/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 214.833, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 19 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO UBIRAJARA CONCEICAO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante SERGIO UBIRAJARA CONCEICAO, brasileiro, servidor estadual, solteiro, RG n . 148936374-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . 066.780.948- 16, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$.23.422,85 (Vinte e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) Data base 07/02/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 224.752, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 13 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SANTOS SABINO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante GABRIEL SANTOS SABINO, brasileiro, agente administrativo, solteiro, RG n. 525019364-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 239.760.188-56, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 30.086,55 (Trinta mil e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Data base 15/01/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 241.153, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 18 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL TELES DA SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante DANIEL TELES DA SILVA, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, solteiro, RG n. 384579553-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 475.178-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 20.764,52 (Vinte mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Data base 14/01/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 242.338, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 18 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN CRISTINA CAVALCANTE, WELDERSON AMORIM DE OLIVEIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes SUELLEN CRISTINA CAVALCANTE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e assemelhados, RG n . 445452079-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.314.458-**, e WELDERSON AMORIM DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n . 481196882-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.001.708-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 29.682,32 (Vinte e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Data base 14/01/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 242.577, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 14 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA MARIA MORAES ROSA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante LARISSA MARIA MORAES ROSA, brasileira, solteira, supervisora, RG n . 495248514-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.529.828-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 12.674,61 (Doze mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Data base 14/01/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 243661, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 14 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ALMEIDA NOVAIS, JULIANO ALMEIDA NOVAIS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes MARCOS ANTONIO ALMEIDA NOVAIS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG n . 674122604-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.488.675-**, e JULIANO ALMEIDA NOVAIS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG n .2358497150-SSP/BA, inscrito no CPF/MF n .***.245.725-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 17.288,47 (Dezessete mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Data base 13/01/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 258.033, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 14 de Fevereiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA MENDES DA SILVA, ROMILDO CARDOSO DA SILVA, ANA MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) MARIA HELENA MENDES DA SILVA CPF ***.114.688-** ROMILDO CARDOSO DA SILVA CPF ***.011.315-** ANA MARIA DA SILVA CPF ***.921.068-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 936.579, em 24 de setembro de 2024, requerido pelo credor fiduciário: SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM CRÉDITOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 25.316.863.0001-01, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18839 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 25 de dezembro de 2024 o valor de R\$97.194,84, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, devidamente registrado na Matrícula n 197.550, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado RUA ENGENHEIRO FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO, N 83 - AP. 41-A, ED. ILHAS CANÁRIAS - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DA SILVA NERES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE WILLIAM DA SILVA NERES CPF ***.047.798-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 930.831, em 07 de agosto de 2024, o requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18518, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de fevereiro de 2025, o valor de R\$265.063,16 (duzentos e sessenta e cinco mil, sessenta e três reais e dezesseis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 238.989, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CLEMENTE BERNINI, N 160, APARTAMENTO N 28, TIPO N, BLOCO 02 DO RESIDENCIAL VISTA POLITÉCNICA - JARDIM DO LAGO, 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda que, a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLARA PORTUGAL FELIPPE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ANA CLARA PORTUGAL FELIPPE CPF ***.231.628-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 900.694, em 07 de novembro de 2023, requerido pelo credor fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17095 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de fevereiro de 2025 o valor de R\$28.943,60, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, devidamente registrado na Matrícula n 257.434, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado RUA CÂNDIDO FONTOURA, N 1040 - AP. 187, TORRE A, CONDOMÍNIO AMANÁ - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DE BRITO MONTEIRO, EDICLEIDE VANDERLEY DE BRITO MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MARCELO DE BRITO MONTEIRO CPF ***.050.568-** EDICLEIDE VANDERLEY DE BRITO MONTEIRO CPF ***.402.358-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 915.352, em 25 de março de 2024, o requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivados no Processo de Intimação autuado sob o n 17733 e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de fevereiro de 2025, o valor de R\$69.026,94 (sessenta e nove mil, vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 278.259, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA OCTAVIO DE MORAES LOPES, N 345, CASA - JARDIM SARAH, 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSALIA GAZZO, RAFAEL MATIAS CARDOSO, GILENICE FERREIRA DOURADO, ARI LOURENÇO DOURADO, ANA LUCIA RODRIGUES TELLES**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de janeiro de 2024, prenotado sob o n 910.225, em 15 de fevereiro de 2024, devidamente autuado sob o n 398, de ROSALIA GAZZO, RG n 7.457.399-8-SSP/SP, CPF n ***.794.098-**, aposentada, solteira, maior, domiciliada nesta Capital, na Rua Salles Gomes, n 128, Perus, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de dezembro de 2023, no Livro 278, fls. 24/28, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, há mais de 10 (dez) anos, no imóvel situado à Rua Salles Gomes, n 128, designado pela letra "D", na Vila Perus, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua Salles Gomes, na divisa com o imóvel n 120 da mesma Rua, a partir deste ponto segue 5,73m até o ponto B, à esquerda do ponto A; do ponto B, deflete à direita, formando ângulo interno de 101 10'13" e segue em linha reta por 22,42m, confrontando com o imóvel da Rua Salles Gomes n 136, até ponto C; deflete

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à direita, formando ângulo interno de 87 30'44" e segue 5,51m confrontando com imóvel da Rua Yludio de Figueiredo n 380 até o ponto D; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 92 46'26" segue em linha reta por 23,43m confrontando com o imóvel da Rua Salles Gomes, n 120, até o ponto A, fechando o ângulo interno de 78 32'34", como o ponto inicial, encerrando a área de 127,50m². Imóvel esse cadastrado perante a Prefeitura do Município de São Paulo sob n 187.114.0083-7, objeto da Matrícula n 244.946 deste Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: JOÃO DO CARMO TOLEDO, desquitado. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade confrontantes, RAFAEL MATIAS CARDOSO, GILENICE FERREIRA DOURADO, ARI LOURENÇO DOURADO e ANA LUCIA RODRIGUES TELLES; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ROSALIA GAZZO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, (Maurício Paparelli).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONIA MARIA GRANDI

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 03 de maio de 2023, prenotado sob o n 877.973, em 04 de abril de 2023, devidamente autuado sob o n 416, de SONIA MARIA GRANDI, RG n 5.572.908-3-SSP/SP, CPF n ***.461.598-**, separada consensualmente, residente e domiciliada na Rua Fabio Lopes dos Santos Luz, n 60, apto 131, Vila Andrade, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 17 de março de 2023, no Livro 3534, fls. 73/76, e da Escritura Retificatória, lavrada em 07 de agosto de 2023, no livro 3551, fls. 255/256, ambas pelo 4 Tabelião de Notas desta Capital, ser dela a posse exclusiva, mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa- fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, desde 04 de agosto de 2004, no imóvel consistente da LOJA n 19, localizada no pavimento térreo do "Conjunto Condominial Morumbig", situado à Rua Doutor Luiz Migliano, n 2.050, no 13 Subdistrito - Butantã, devidamente descrita e caracterizada no Registro n 01 da Matrícula n 83.003 deste Registro de Imóveis. Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 171.300.0057-1, inserido na área maior compreendida pela Matrícula n 83.003 deste Registro, tendo como proprietárias tabulares: TECTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MONTE ROSSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA; HIDRÁULICA ROCCA LTDA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Víctor Barbosa Bullara).

SAO VICENTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIDALIA FERREIRA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 537858, o requerimento formulado por ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes CIDALIA FERREIRA, inscrito no CPF/MF ***.398.948-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/08/2011, registrado sob o n 3 na matrícula n 140.900, que corresponde a Rua da Impresa N 75, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30/03/2025, importava em R\$ 7.009,23, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A

SERTÃOZINHO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS FIGUEIRA MATOS**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do Banco Bradesco S/A (Prenotação n 224.503), credor do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, de n 9029683, firmado em 05 de junho de 2020, na cidade de São Paulo/SP, tendo por objeto a alienação fiduciária de um prédio residencial situado nesta cidade na "Rua Alfredo Pereira da Costa n 880, antiga Rua "B", lado ímpar, Lote n 01, Quadra n 04 - Loteamento Jardim Diamante", registrada sob n 10/ 30.020, deste Ofício, fica o devedor fiduciante José Carlos Figueira Matos, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante José Carlos Figueira Matos, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do Banco Bradesco S/A. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO - CNS: 120386

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CESAR SCLAUNICK**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal (Prenotação n 226.022), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação de n 1.4444.1524113-0, firmado em 13 de maio de 2021, na cidade de Ribeirão Preto/SP, tendo por objeto a alienação fiduciária de um imóvel situado nesta cidade na "Avenida Eduardo Toniello n 2.360, Alameda das Gérberas (de circulação interna), Unidade Habitacional n 56, Setor 01, Condomínio Residencial Villa Borghese II - Portal das Flores - Jardim Grande Aliança", registrada sob n 2/ 89.914, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Antonio Cesar Sclaunick, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Antonio Cesar Sclaunick, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

SOROCABA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MARTINS DA NOBREGA JUNIOR, DANIELLE NAVARRO DA NOBREGA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 433.707 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. FERNANDO MARTINS DA NOBREGA JÚNIOR, CPF/MF n. ***.082.258-**, RG n. 29.872.054-1-SSP/SP, brasileiro, casado, autônomo, e a Sra. DANIELLE NAVARRO DA NOBREGA, CPF/MF n. ***.925.368-**, RG n. 43.366.758-8-SSP/SP, brasileira, casada, autônoma, na qualidade de devedores fiduciários e emitentes da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 34, localizada no 3 andar, do Prédio "G" ou Turin, do condomínio RESIDENCIAL PALÁCIO SAN MARCO, situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Augusto Lippel, n. 1.700, com uma área útil de 61,60 metros quadrados, objeto da matrícula n. 79.031 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 10125130402 datado de 29 de janeiro de 2013. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON JOSE DA SILVA, BRUNA DA COSTA RODRIGUES**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 431.948 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ANDERSON JOSÉ DA SILVA, CPF/MF n. ***.492.638-**, CNH n. 06283185425-DETRAN/SP, brasileiro, casado, trabalhador dos serviços de proteção e segurança exceto militar, e a Sra. BRUNA DA COSTA RODRIGUES, CPF/MF n. ***.794.698-**, RG n. 41.854.081-0-SSP/SP, brasileira, casada, vendedora de comércio varejista e atacadista, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 13, localizada no 1 pavimento, do Bloco C, da Torre 2, integrante do empreendimento denominado "LAR TORONTO CONDOMÍNIO", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Antônio Bravo Praça, n. 320, Bairro Ipatinga, com uma área privativa coberta de 42,990 metros quadrados, objeto da matrícula n. 142.915 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 878771102925 datado de 27 de abril de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIVANIA DIAS FREITAS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Josivania Dias Freitas, brasileira, solteira, supervisora, RG n. *7.*4*.*1*-X-SP, CPF n. *1*.*6*.*4*-*0, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, prenotação n. 471.355, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.292,93, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n. 8.4444.0351940-4, firmado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Hortolândia/SP, aos 10 de junho de 2013, registrado no R2 e R3 da Matrícula n 133.998, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Érico Veríssimo, n 53, Jardim Amanda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUE REMER DE TOLENTINO AZEVEDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Kauê Remer de Tolentino Azevedo, brasileiro, solteiro, pintor, RG n *5.*1*.*1*-*-SP, CPF n *4*.*5*.*2*-*0*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, prenotação n 468.574, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.669,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.0740100-9, firmado em Campinas/SP, aos 10 de novembro de 2014, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 151.101, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Baraldo, n 270, Vila Real, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIS DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Anderson Luis dos Santos, brasileiro, solteiro, técnico, RG n *4.*3*.*1*-*-X-SSP/SP, CPF n *1*.*8*.*3*-*6, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Viva Vista Solar Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob n 17.171.152/0001-50, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida José de Souza Campos, n 753, Térreo, Sala 6C, Cambuí, prenotação n 468.888, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 38.463,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 18 de dezembro de 2019, livro 909, página 337 do 3 Tabelião de Notas do Município e Comarca de Campinas/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula n 175.908, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida A, n 475, Apartamento n 23-A, 3 pavimento (2 Andar), Bloco A, Condomínio Viva Vista Solar, Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIO FERREIRA PIRES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Lucio Ferreira Pires, CNH n 04*0**001**/DETRAN/SP, CPF n 12*.9**.4*8-55, brasileiro, divorciado, administrador, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 468.431, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 21.466,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.0660358-0, assinado em 04 de agosto de 2014 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R3 e R4 da Matrícula n 106.237, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Wilson Chibin, n 112, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA APARECIDA RODRIGUES, IMOBILIÁRIA SUMARÉ**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que SANDRA APARECIDA RODRIGUES, RG n 16.***.**907-5-SSP/SP, CPF n 177.***.**8-58, brasileira, funcionária pública estadual, solteira, em posse do imóvel a mais de 15 anos, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 09, Quadra "B", Loteamento Jardim São José, situado no Município de Sumaré-SP, com área total de 340,00 metros quadrados, transcrito sob n 16.879, do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de Imobiliária Sumaré, CNPJ n 46.022.208/0001-02, situado à Rua General Osório, n 971, Centro, em Campinas-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA APARECIDA RODRIGUES, IMOBILIÁRIA SUMARÉ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que SANDRA APARECIDA RODRIGUES, RG n 16.***.907-5-SSP/SP, CPF n 177.***.8-58, brasileira, funcionária pública estadual, solteira, em posse do imóvel a mais de 15 anos, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 09, Quadra "B", Loteamento Jardim São José, situado no Município de Sumaré-SP, com área total de 340,00 metros quadrados, transcrito sob n 16.879, do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de Imobiliária Sumaré, CNPJ n 46.022.208/0001-02, situado à Rua General Osório, n 971, Centro, em Campinas-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA**

RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. F A Z S A B E R, a todos os interessados que a empresa DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ n 53.877.627/0001-91, com sede na Avenida das Nações Unidas, n 14.171, 4 Andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, apresentou a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 474.249, de 03/02/2025, para registro do desmembramento do imóvel denominado ÁREA REMANESCENTE - GLEBA A1B (Matrícula 204.293), localizada no Prolongamento da Rua José Blummer esquina com a Avenida da Emancipação, Município de Hortolândia/SP, com área total de 300.138,26 metros quadrados, assim distribuídos: a) LOTE A com área de 64.232,01m ; b) LOTE B com área de 38.578,05m e c) LOTE C com área de 197.328,20m . O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n. 204.293, em nome da empresa DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, aos 23/01/2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do desmembramento. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 05 de março de 2025. Eu, (aa) Carla Roberta da Silva Vargas, Escrevente Autorizada, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.

CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE CARLOS LINO, ANA MARIA DA ROCHA LINO, B G CONSTRUTORA IMOBILIARIA E COMERCIO LTDA, DAISY VIANNA PENTEADO, ROBERTO VAUTIER FRANCO, HELOISA VAUTIER FRANCO, HELENA MARGARIDA BORELLI DE ALMEIDA LIMA, EDUARDO GUIMARAES FALCONE, ANA LUIZA FERNANDES FALCONE, NILSON PERY TARGA VIEIRA, MARIA ELENA MEREGE VIEIRA, REYNALDO PORCHAT NETO, BEATRIZ SYLVIA PORCHAT, ROBERTO VAUTIER FRANCO JUNIOR, HELOISA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, HELENA DE SOUZA ARANHA MELARAGNO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que JOSÉ CARLOS LINO, RG n 5.2**.12-0-SSP/SP, CPF n 721.***.8-20,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, aposentado, e sua esposa, ANA MARIA DA ROCHA LINO, RG n 9.***.**1-4-SSP/SP, CPF n 963.***.**8-34, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, requerem a adjudicação compulsória extrajudicial, prevista no artigo 1.417 e 1.418 do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 38, Quadra 29, Loteamento Parque dos Pinheiros, Município de Hortolândia-SP, com área total de 305,60 metros quadrados, objeto da matrícula 12.143, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de B.G CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E COMÉRCIO, pessoa jurídica cadastrada sob o CNPJ n 46.992.616/0001-97, LUPÉRCIO PENTEADO e sua esposa DAISY VIANNA PENTEADO; ROBERTO VAUTIER FRANCO e sua esposa HELOISA VAUTIER FRANCO; AUGUSTO CINCINATO DE ALMEIDA LIMA e sua esposa HELENA MARGARIDA BORELLI DE ALMEIDA LIMA; EDUARDO GUIMARÃES FALCONE e sua esposa ANA LUIZA FERNANDES FALCONE, NILSON PERY TARGA VIEIRA e sua esposa MARIA ELENA MEREGE VIEIRA; REYNALDO PORCHAT NETO e sua esposa BEATRIZ SYLVIA PORCHAT; ROBERTO VAUTIER FRANCO JÚNIOR; ALUIZIO MATTOSO NUNES; PLÍNIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO e sua esposa HELOISA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE; e ROBERTO JOSÉ MELARAGNO e sua esposa HELENA DE SOUZA ARANHA MELARAGNO, constando ainda, compromisso de cessão a JOSÉ CARLOS LINO e ANA MARIA DA ROCHA LINO. Assim, nos termos do item 467, cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do art. 216-B da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CAIO PEREIRA DE ANDRADE VIEIRA LOUREIRO, GOLDEN PARK RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que CAIO PEREIRA DE ANDRADE VIEIRA LOUREIRO, RG n 37.***.*17-4-SSP/SP, CPF n 451.***.**8-02, brasileiro, tabelião substituto, solteiro, requer a adjudicação compulsória extrajudicial, prevista no artigo 1.417 e 1.418 do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 19, Quadra "W", Loteamento Jardim Golden Park Residence, Município de Hortolândia-SP, com área total de 253,88 metros quadrados, objeto da matrícula 127.279, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de GOLDEN PARK RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, com CNPJ n 09.584.612/0001-43, com sede na Avenida Santana, Estrada Municipal Hortolândia-SP 101, Parque Ortolândia, em Hortolândia-SP. Assim, nos termos do item 467, cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do art. 216-B da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEFANE GABRIELY CORDEIRO DOS SANTOS**

Protocolo 254.795 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 1o.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 12/01/2021, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 95.510 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis STEFANE GABRIELY CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, RG 56.660.985-X-SSP/SP, CPF ***.324.688-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 301, situada no 3 pavimento, Bloco 15, do RESIDENCIAL SALINAS DO MARANHÃO, situado na Estrada Takashi Kobata, n 535, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 95.510 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 28/01/2025 correspondem ao valor de R\$ 26.193,24, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 05 de março de 2025. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERNANDO QUEIROZ**

Protocolo 254.872 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 18/09/2020, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 95.892 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis BRUNO FERNANDO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, RG. n. 49.381.487-5-SSP/SP, CPF: ***.107.498-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apartamento 501, 5 Pavimento, Bloco 05, do RESIDENCIAL SOLAR DA SERRA, localizado na Estrada Mitsuharu Matsushita, n 90, devidamente matriculado sob n. 95.892 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 27/02/2025 correspondem ao valor de R\$ 18.671,37, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 27 de fevereiro de 2025. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GREG IASSIA DIAS DOS SANTOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 254.834 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 03/12/2024 sob n 254.834 o requerimento pelo qual GREG IASSIA DIAS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG n 43.422.964-SSP/SP, CPF/MF n ***.406.018-**, assistido por sua esposa ADRIANA SANTANA IASSIA, brasileira, médica, RG n 30.534.474-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.154.538-**, com a qual é casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Uma unidade autônoma designada casa 28 (vinte e oito), contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno de circulação e terraço, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Vila Barakat III, situado na Rua Biotônico, n 740, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com área útil privativa de 150,00 metros quadrados, sendo que 54,90 metros quadrados se refere a área construída e 95,10 metros quadrados de área livre destinada a jardim e quintal, possuindo ainda a área comum de 118,786 metros quadrados, perfazendo a área total de 268,786 metros quadrados, equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 3,220422% do terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 273,1256 metros quadrados do terreno objeto da Vila Barakat III, confrontando pela frente com a viade circulação interna do condomínio denominada Passagem "C", pelo lado esquerdo de quem da via de circulação olha para a unidade autônoma, com a casa n 27 (vinte e sete), pelo lado direito com a casa n 29 (vinte e nove), e nos fundos com propriedade do incorporador. Caberá a esta unidade autônoma a vaga de garagem descoberta para guarda de veículo localizada na área privativa destinada a jardim". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 18.096.004.2028 e possui origem registrária na matrícula n 49.098 desta serventia, na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG n 13.709.654-SSP/SP e CPF/MF n ***.833.128-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 05 de março de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VEVINEIA MARIA SILVO DIAS, PAULO ROBERTO SILVA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): VEVINEIA MARIA SILVO DIAS - CPF ***.969.098-** e PAULO ROBERTO SILVA - CPF ***.420.328-**. O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 319004, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, BANCO SANTANDER BRASIL SA. - CNPJ 90400888/0001-42, como requerido(s) e notificando(s) VEVINEIA MARIA SILVO DIAS - CPF ***.969.098-** e PAULO ROBERTO SILVA - CPF ***.420.328-**, com endereço(s), respectivamente; RUA ARMANDO BACKX, 88 APTO 94 - JD DAS ACACIAS SBC/SP 318671AV. MARIA SERCIDEI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DEMARCHI, 2409 APT0. 21 - BL 03 - DEMARCHI, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 0010126038, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 69702, referente ao imóvel: RUA ARMANDO BACKX, 88 APT0 94 - JD DAS ACACIAS SBC/SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor EM 19/02/2025 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 27/02/2025, o Oficial Substituto.

SAO PAULO/SP**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LTR EDITORA LTDA, MANOEL CASIMIRO COSTA, BEATRIZ AUXILIADORA CASIMIRO COSTA**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 374.464, com base no instrumento particular, registrado sob n. 07 na matrícula n. 66.850, referente ao imóvel: apartamento, n. 41, localizado no 4. pavimento do Edifício Esplanada, situado à rua Maranhão, n. 261, no 7. Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de LTR EDITORA LTDA, com sede nesta Capital na rua Jaguaribe n. 571/585, Vila Buarque, inscrita no CNPJ 61.534.186/0001-53, na pessoa de seus representantes MANUEL CASIMIRO COSTA, CPF ***.434.418-** e BEATRIZ AUXILIADORA CASIMIRO COSTA, CPF ***.259.998-**, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 6.601.155,06 posicionado em 18/02/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PROGETTI DO NASCIMENTO**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 399.929, com base no instrumento particular, sob os números 655 na matrícula n. 107.508, mencionado na Av. 01 da matrícula n. 112.418, referente ao imóvel: Apartamento n. 703, localizado no 7. pavimento da Torre do Condomínio Residencial Dez Canindé, com acesso pela rua Azurita, n. 48, no 25. Subdistrito - Pari, com saldo devedor de responsabilidade de FELIPE PROTEGGI DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, agenciador de propaganda, RG 365105740-SSP/SP, CPF ***.114.508-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Fábio Jose Bezerra, n. 160, Parque Boturussu, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 18.783,29 posicionado em 14/02/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA HELENA COBRA**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 397.672, com base no instrumento particular, registrado sob n. 1.899 e 1.900 na matrícula n. 107.508 e Av. 01 na matrícula n. 112.744, referente ao imóvel: Apartamento n. 1.316 (PCD), localizado no 13. pavimento da Torre 4 do Condomínio Residencial Dez Canindé, com acesso pela rua Azurita, n. 48, no 25 Subdistrito - Pari, com saldo devedor de responsabilidade de LUCIA HELENA COBRA, brasileira, divorciada, aposentada, CPF ***.826.638-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Santa Teresa de Jesus, n. 22, Vila Santa Terezinha, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 47.089,71 posicionado em 14/02/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVALDO LOPES DA SILVA FILHO, DANIANE DE GOES PRADO**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, IVALDO LOPES DA SILVA FILHO, CNH/SP n 02419235567, CPF n ***.156.858-**, e sua mulher DANIANE DE GOES PRADO, RG n 32.199.144-SP, CPF n ***.023.348-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 858.404 senha 731), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/04/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 7, na matrícula 163.260, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento duplex n 81, localizado no 8 andar e cobertura da TORRE C, denominado EDIFÍCIO MANACÁ, integrante do CONDOMÍNIO VIDA VIVA FREGUESIA DO Ó, situado na Rua Parapuã, n 51, no 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUMBERTO ANTONIO ULIANI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) GEORGE FUCHS ou JORGE FUCHS, HELENA FUCHS, JORGE GUILHERME HERBERT FUCHS, WALTER OTTO FUCHS, ELSA MULLER CARIOBA, HANS MULLER CARIOBA, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Via de Pedestre dos Portugueses n 64, Casa 10 (antiga Rua Particular dos Portugueses n 30); b) WALDEYR JOSÉ TASSINARI, NILSA BALASALMA TASSINARI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio, na qualidade de promitentes cedentes do imóvel usucapiendo situado na Via de Pedestre dos Portugueses n 64, Casa 10 (antiga Rua Particular dos Portugueses n 30); e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 1.026.246 em data de 21 de março de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: HUMBERTO ANTÔNIO ULIANI, brasileiro, divorciado, técnico contábil, RG n 17.321.512-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.926.288-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes n 138, Tucuruvi, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse há mais de 53 anos, somada a de seus antecessores, de forma mansa, pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" e "accessio possessionis", relativo ao imóvel constituído por: Uma Casa com 78,13 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Via de Pedestres dos Portugueses n 64, Casa 10 (Antiga Rua Particular dos Portugueses n 30), Vila Mazzei, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, com área superficial de 96,29 metros quadrados, Cadastro Municipal n 070.230.0602-8, objeto da Transcrição n 8.535 do 2 Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: GEORGE FUCHS ou JORGE FUCHS, HELENA FUCHS, JORGE GUILHERME HERBERT FUCHS, WALTER OTTO FUCHS e também como confrontantes tabulares e ocupantes: GEORGE FUCHS ou JORGE FUCHS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HELENA FUCHS, JORGE GUILHERME HERBERT FUCHS, WALTER OTTO FUCHS, TANIA REGINA RAMALHO, BEATRIZ MAMMANA, RICARDO SALOMÃO SUMAGAWA, CRISTINA TIYAKO TAKII, CLELIA CRISTINA FERRAZ DE LIMA, ANTONIO CESAR BASTOS PEREIRA, MARIA LUCIA CALISTO DA SILVA FABRIZIO, ALZIRA DIAS, CARLOS ALBERTO TORRES DE MORAIS. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **KARINA PEREZ DE ARRUDA FERRAZ, RODRIGO FERRAZ PIMENTA DA CUNHA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, a quem possa interessar que, em data de 02 de fevereiro de 2025, lhe foi apresentada por Escritura de 17 de dezembro de 2024, do 2 Tabelião de Notas desta Capital, 1 Traslado do Livro 3939, folhas 135/139, emitida eletronicamente com protocolo (AC005075132) em 04/02/2025 às 17:26:37, KARINA PEREZ DE ARRUDA FERRAZ, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação - DETRAN/SP n 1954715456, registro n 01257716537, onde consta o documento de identidade n M5027392 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n ***.870.506-**, casada com RODRIGO FERRAZ PIMENTA DA CUNHA, brasileiro, advogado, detentor da cédula de identidade de advogado emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil seccional São Paulo, cuja inscrição n 171.637 OAB/SP, onde consta o documento de identidade RG n M4.322.284 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n ***.729.796-**, casados pelo regime da separação total de bens, em data de 02 de abril de 2011, regime de bens esse estabelecido por escritura e pacto antenupcial, lavrada no 2 Tabelião de Notas do desta Capital, em 14 de março de 2011, no livro 638, às páginas 207/208, registrada sob n 13.921 - Livro n 3 - Registro Auxiliar, deste Registro, residentes e domiciliados na Cidade de Belo Horizonte, na Rua Elza Brandão Rodarte, n 137, Apartamento 1701, Bairro Belvedere, Belo Horizonte, MG, instituiu como "BEM DE FAMÍLIA", o imóvel: APARTAMENTO DUPLEX N 131, localizado no 13 /14 pavimentos do "EDIFÍCIO GÁVEA II - Bloco II", integrante do "Condomínio Gávea, com acesso pelo n 101 da Rua São Paulo Antigo, ao lugar denominado Real Parque, no 30 Subdistrito de Ibirapuera, ao apartamento cabe o direito de uso de 4 vagas de garagem para estacionamento de automóvel de passeio, com utilização de manobrista, cujas áreas estão incluída na área comum, integram o grupo n 32, e possuem os números: 14, 15, 53 c 54, e ainda o uso de 01 depósito n 23, localizado no 1 subsolo, perímetro urbano, do distrito, município, comarca e 15 Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, descrito e caracterizado na matrícula n 184.246 do 15 Registro de Imóveis desta Capital. CADASTRO MUNICIPAL: É tributado, em área maior, pelo contribuinte municipal n 300.042.0313-2; havido pela instituidora pelo R.7 e Av.10 da matrícula n 184.246 deste Registro, atribuindo à presente instituição para fins e efeitos fiscais, o valor de R\$R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), declarando que a presente instituição não ultrapassa 1/3 (um terço) do seu patrimônio líquido atual; Pelo presente edital fica avisado quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, reclamar contra a instituição perante o Oficial deste Registro. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIRLENE DE JESUS SOUZA VASCONCELOS, JORGE PAULINO DE VASCONCELOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 14 de fevereiro de 2025, prenotado sob n 670.937 o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes SIRLENE DE JESUS SOUZA VASCONCELOS, inscrita no CPF n 287.618.218-70 e seu marido JORGE PAULINO DE VASCONCELOS, inscrito no CPF n ***.812.138-**, residentes e domiciliados na Rua Filomena Scatena, n 203, Jardim Santa Mônica, podendo ser encontrados na Rua Brigadeiro Godinho dos Santos, n 756, Apto 93, Torre B, Yes New City, ambos nesta Capital, e via contato eletrônico: sirlene.jrn@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Brigadeiro Godinho dos Santos, n 756, Apto 93, Torre B, Yes New City, no 31 Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o n 189.427, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **NAIR GONCALVES LARIOS CABRAL**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-B, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 652.550 o procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por NAIR GONÇALVES LARIOS CABRAL, brasileira, viúva, empresária, portadora do R.G. 17.580.755-3 - SSP-SP, inscrita no CPF/MF n ***.301.808-**, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade Apartamento n 33, tipo B, localizado no 3 andar do Bloco 16, do Condomínio Parque Residencial Santa Mônica, situada à Avenida Santa Mônica, n 593, no 31 Subdistrito-Pirituba, matriculado sob n 84.987, deste Registro, de propriedade de Francisco Alves de Moura. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ao Sr.(a). FRANCISCO ALVES DE MOURA, RONALDO ALVES MOURA, ROSICLEIDE MOURA FREITAS, ROSICLER MOURA DA SILVERIA, ROBERIO ALVES MOURA, RENALDO ALVES MOURA e RUTINALDO ALVES MOURA, para que, não concordando com a adjudicação compulsória extrajudicial pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória, com o competente registro conforme determina a Lei.

SÃO PAULO/SP

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDIR CAMARGO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE (JURANDIR CAMARGO NETO, CPF. ***.202.858-**). O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 635.242, em 03 de dezembro de 2024, o requerimento de 02 de dezembro de 2024, feito pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, proprietária por alienação fiduciária do apartamento n 64, localizado no 6 andar, do Condomínio Edifício "GR LIVING DESIGN VILA MADALENA", à Rua Purpurina, n 390, no 39 subdistrito, Vila Madalena, matriculado sob n 136.928, objetivando a intimação pessoal do fiduciante JURANDIR CAMARGO NETO, RG. 305148515-SSP-SP e CPF. ***.202.858-**, brasileiro, proprietário de empresa, solteiro, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 9 Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 337/24, e ante a previsão legal contida nos 4 e 4 -B do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo, nominal ao 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CNPJ n 45.565.710/000105), além do reembolso à esta Serventia dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em dinheiro, pix ou cartão de débito, pagos diretamente na serventia, a importância de R\$55.415,28 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), saldo apurado em 25 de fevereiro de 2025, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2025, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGOSTINHO MIGUEL PINHEIRO**

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA VERA LUCIA BASTOS FONSECA, FÁBIO STARACE FONSECA e ELIANA GALESI FONSECA, na qualidade de proprietários tabulares do remanescente do imóvel transcrito sob o n 27.141, que AGOSTINHO MIGUEL PINHEIRO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n 5.838.855-2, inscrito no CPF n ***.301.428-**, SANDRA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n 9.051.327-7, inscrito no CPF n ***.164.168-**, AURÉLIO MIGUEL LOPES PINHEIRO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n 7.650.006-8SSP/SP, inscrito no CPF n ***.287.938-**, MARGARIDA GARCIA PINHEIRO, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n 8.744.955-9, inscrito no CPF n ***.471.978-** e JAIME MIGUEL PINHEIRO, maior, incapaz, português, solteiro, pensionista, portador do RNE n W317953-W- SE/DPMAF, inscrito no CPF n ***.021.868-** protocolizaram sob n 628.944 em 17/09/2024 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel localizado à Rua Curuzu, no 14 Subdistrito, Lapa, nesta Capital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cuja posse os requerentes declaram exercer há 58 anos e antes por seus ascendentes desde 1961, correspondente ao remanescente do imóvel transcrito sob n 27.741 neste 10 Registro de Imóveis, em nome de AURELIANO CARLOS DA FONSECA FILHO, químico industrial, casado com ANGELA MARIA STARACE FONSECA, EMANUEL DE SAMPAIO FONSECA, maior, solteiro, químico industrial, e MARILIA DE SAMPAIO FONSECA, solteira, emancipada, bibliotecária, todos domiciliados e residentes nesta Capital, lançado no cadastro de contribuinte da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 080.098.0086-4 (área maior), com a seguinte descrição: Um terreno no Pátio do Corredor de acesso, que tem entrada pelo n 123 da Rua Curuzu, parte do lote 16 da quadra "A", medindo 3,30m de frente, igual largura nos fundos, por 23,50m da frente aos fundos de ambos os lados, tudo mais ou menos, confrontando do lado esquerdo visto da rua com a casa n 121 e 117 (matrícula n 94.062, do 10 RI, figurando como proprietária Mara Angelina Martha Nupieri), no lado direito com a casa n 2 (matrícula n 12.489, do 10 RI, figurando como proprietário Leonardo Breanza Vieira e Juliana Visconte Marteli) e nos fundos com a casa que se situa na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, n 3591 (matrícula n 13.560 do 10 RI), encerrando a área de 77,55m . Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2 , do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha(m) o(s) notificado(s) de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2025, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

VOTUPORANGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILCEIA MARIA BUENO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a NILCEIA MARIA BUENO RG.: 14.XXX.XXX-SSP/SP, CPF.: 073.XXX.XXX-29, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 263.815, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 64.599, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05 de março de 2025 em R\$13.051,70, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA MOREIRA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a CINTIA MOREIRA DOS SANTOS RG.: 34.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF.: 309.XXX.XXX-67, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 265.631, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 73.453, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05 de março de 2025 em R\$7.290,89, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
MARINGÁ/PR**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4992 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Maringá/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 25/03/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Maringá/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009275 - Matrícula nº 35.669 - Rua das Azaléias, nº sn (Data 34 da Quadra 98), Bairro Jardim Santa Rosa

Nº do Lote: 5 ID: 12009275 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 35.669, 2º Registro de Imóveis de Maringá, Rua das Azaléias, sn (Data 34 da Quadra 98), Jardim Santa Rosa, Maringá, PR, 87060-022. Terreno com área superficial de 314,94m². Obs.: Numeração

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

predial e possíveis benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída (lançado em cadastro imobiliário 117,96m²) que vierem a ser apurados no local com os lançados em cadastro imobiliário e averbados no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 16h00min - Lance mínimo: R\$ 584.000,00. 2º Público Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 369.145,98 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 584.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 369.145,98.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ACRE
RIO BRANCO/AC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5000 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Rio Branco/AC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio Branco/AC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009288 - Matrícula nº 46.269 - Rua Cláudio Woviac, nº 21 (in loco), Bairro Chico Mendes

Nº do Lote: 03 ID: 12009288 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46.269, 1º Registro de Imóveis de Rio Branco, Rua Cláudio Woviac, 21 (in loco), Lote 05 da Quadra 03, Chico Mendes, Rio Branco, AC, 69902-673. Áreas: construída 57,80m² e terreno 250,00m². Obs.: Imóvel localizado em via sem pavimentação. Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 234.135,49. 2º Leilão - 27/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 154.487,23 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 234.135,49; Valor do 2º leilão: R\$ 154.487,23.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ALAGOAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CNS: 001750**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 23094 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/03/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 31/03/2025 às 15:30 Modalidade: online:<https://milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14087> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO São Miguel dos Campos - AL. Bairro Antônio Coutinho. Rua A 5, nº25, (Lt 25 da Qd 05). Casa. Áreas Totais. Terr. 155,00m² e constr. 89,22m². Matr. 19.171 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); São Miguel dos Campos - AL, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID23094 - Matrícula nº 19171 - A 5, nº 25, Bairro Antônio Coutinho

Nº do Lote: 06 ID: 23094 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19171, Registro de Imóveis de São Miguel dos Campos, A 5, 25, Quadra 05, Lote 25, 5 (Lot Hélio Jatobá III), Antônio Coutinho, São Miguel dos Campos, AL, 57246-435. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 317.118,21; Valor do 2º leilão: R\$ 227.679,03.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
BARREIRAS/BA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007625**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 110325AF1BRA SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/03/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 12/03/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ;

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

São Paulo , VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco S/A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 11 de março de 2025 e Segundo Leilão: 12 de março de 2025, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão.

8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado.

9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação.

11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem.

12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID23074 - Matrícula nº 62863 - Rua das Acácias, nº 252, Bairro Jardim Vitória

Esta publicação é uma retificação do Edital número 603221. Nº do Lote: Lote 17 ID: 23074 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 62863, 1º Registro de Imóveis de Barreiras, Rua das Acácias, 252, Casa nº03, Jardim Vitória, Barreiras, BA, 47803702. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Barreiras-BA. Bairro Jardim Vitória. Rua das Acácias, nº 252, Casa nº 03, do Condomínio Edifício Residencial Vitória. Área constr. 64,37m² e a respectiva fração ideal do terreno. Inscrição municipal 01494000252003. Matr. 62863 antigo matr. 33896 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 11/03/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 245.216,28; Segundo leilão: 12/03/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 148.148,42 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 245.216,28; Valor do 2º leilão: R\$ 148.148,42.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - MINAS GERAIS****ESPERA FELIZ/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ - CNS: 038869**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5000 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Espera Feliz/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/03/2025 às 09:00 Modalidade: [online:www.pestanaleiloes.com.br](http://online.www.pestanaleiloes.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Espera Feliz/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009292 - Matrícula nº 8.129 - Rua Manoel Moura Filho, nº 145, Apartamento 101 (1º Pavimento) Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 06 ID: 12009292 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.129, Registro de Imóveis de Espera Feliz, Rua Manoel Moura Filho, 145, Apartamento 101 (1º Pavimento), Centro (in loco), Espera Feliz, MG, 36830-000. Áreas: privativa 67,62m² e fração ideal de 50,00%. Obs.: Denominação de bairro e possível constituição de condomínio pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual denominação de bairro que vier a ser apurado no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de condomínio por conta do arrematante. 1º Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 408.986,31. 2º Leilão - 27/03/2025, quinta-feira, às 09h00min - Lance mínimo: R\$ 108.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 408.986,31; Valor do 2º leilão: R\$ 108.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
MARACAJU/MS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU - CNS: 062612

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4186 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/03/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 31/03/2025 às 15:30 Modalidade: [online:https://milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14085](https://milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14085) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Maracaju - MS. Bairro Alto Maracaju. Rua Aristides Alves M. Barbosa (antiga Rua Marechal Rondon) s/n, (Lt 02 da Qd 25). Terreno. Áreas Totais. Terr. 450,00m². Matr. 1.502 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atual denominação da Rua correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF); Maracaju - MS, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID4186 - Matrícula nº 1502 - Rua Aristides Alves M. Barbosa, nº s/n, Bairro Alto Maracaju

Nº do Lote: 004 ID: 4186 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1502, Registro de Imóveis de Maracaju, Rua Aristides Alves M. Barbosa, s/n, Quadra 25, Lote 02, Alto Maracaju, Maracaju, MS, 79150-000. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 323.676,03; Valor do 2º leilão: R\$ 167.321,68.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT****6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 6472 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/03/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 25/03/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14076> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Cuiabá - MT. Bairro Coxipó da Ponte. Rua Padre Antônio Vieira, nº95, (Lt 21 da Qd 02). Casa. Áreas Totais. Terr. 180,00m² e Constr. 184,14m². Matr. 114.378 do 6ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Cuiabá - MT, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID6472 - Matrícula nº 114378 - Padre Antônio Vieira, nº 95, Bairro Santa Cruz

Nº do Lote: 01 ID: 6472 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 114378, 6º Registro de Imóveis de Cuiabá, Padre Antônio Vieira, 95, Quadra 02, Lote 21, Santa Cruz, Cuiabá, MT, 78068-194. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 510.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 365.207,72.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO/RJ

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 23098 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/03/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 31/03/2025 às 15:30 Modalidade: online:<https://milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14089> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Rio de Janeiro - RJ. Bairro Freguesia de Jacarepaguá. Estrada dos Bandeirantes, nº7.025. Apto nº1.407 do Ed. Via Flamboyant, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem. Área Priv. 57,00m² (estimada no local). Matr. 387.089 do 9ºRI Local. Obs.: Área privativa pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF); Rio de Janeiro - RJ, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID23098 - Matrícula nº 387089 - dos Bandeirantes, nº 7025, Apto 1407 Bairro Jacarepaguá

Nº do Lote: 08 ID: 23098 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 387089, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, dos Bandeirantes, 7025, Apto 1407, Vaga 1, Ed. Via Flamboyant, de 6535 a 7993, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, 22780-085. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 789.432,14; Valor do 2º leilão: R\$ 193.800,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO DE JANEIRO

SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 23095 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/03/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 31/03/2025 às 15:30 Modalidade: online:https://milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14088 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO São Pedro da Aldeia - RJ. Bairro Jd Arco Iris. Rua Projetada K, s/n, (Lt 03 da Qd 25). Casa. Áreas Totais. Terr. 360,00m² e constr. 79,08m². Matr. 17.058 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); São Pedro da Aldeia - RJ, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID23095 - Matrícula nº 17058 - Projetada K, nº s/n, Bairro Praia Linda

Nº do Lote: 07 ID: 23095 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17058, 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, Projetada K, s/n, Quadra 25, Lote 03, Praia Linda, São Pedro da Aldeia, RJ, 28949-808. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 388.133,22; Valor do 2º leilão: R\$ 225.463,16.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CAIBATÉ/RS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIBATE - CNS: 100339

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2738 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/03/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 31/03/2025 às 15:30 Modalidade: online:https://milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14083 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Caibaté - RS. Bairro Centro. Av. Sete de Setembro, s/n, (Lt 109). Terreno. Áreas Totais. Terr. 2.050,00m². Matr. 2.070 do RI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Caibaté - RS, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID2738 - Matrícula nº 2070 - Av. Sete de Setembro, nº s/n, Bairro Centro

Nº do Lote: 02 ID: 2738 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2070, Registro de Imóveis de Caibate, Av. Sete de Setembro, s/n, Lote 109, Centro, Caibaté, RS, 97930-000. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 338.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 202.800,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CAPÃO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5000 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Capão da Canoa/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Capão da Canoa/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009291 - Matrícula nº 83.656 - Rua do Amor Perfeito, nº 3.848, Sobrado nº 1
Bairro Praia de Capão Novo

Nº do Lote: 05 ID: 12009291 Descrição legal: Sobrado, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83.656, Registro de Imóveis de Capão da Canoa, Rua do Amor Perfeito, 3.848, Sobrado nº 1, Praia de Capão Novo, Capão da Canoa, RS, 95555-00. Áreas: privativa 168,765m² e fração ideal de 0,50 do terreno. Obs.: Imóvel localizado em loteamento fechado. Possível constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, a apurar e regularizar eventual condição de imóvel foreiro ou de marinha. 1º Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.022.680,58. 2º Leilão - 27/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 667.970,03 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.022.680,58; Valor do 2º leilão: R\$ 667.970,03.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA****URUSSANGA/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5000 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Urussanga/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Urussanga/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12001778 - Matrícula nº 21.866 - Rua Deputado Mac Donald Caruso, nº sn (in loco),
Bairro Bairro Damas (in loco)**

Nº do Lote: 01 ID: 12001778 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21.866, Registro de Imóveis de Urussanga, Rua Deputado Mac Donald Caruso, sn (in loco), Bairro Damas (in loco), Urussanga, SC, 88840-00. Áreas: construída 588,00m² (in loco) e terreno 448,00m². Obs.: Denominação de bairro, logradouro, numeração predial e área construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de bairro, logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.045.590,81. 2º Leilão - 27/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 577.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.045.590,81; Valor do 2º leilão: R\$ 577.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SERGIPE****ARACAJU/SE****6º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110742**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 8211 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/03/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 25/03/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14077> Modo de Disputa:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Aracaju - SE. Bairro São Domingos Sávio. Travessa Três, nº1.938. Apto nº1.103 do Cond. Res. Alphaville do Ed. Gama, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem. Área priv. 81,34m². Matr. 8.723 do RI da 4ªCircunscrição Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atual denominação da Rua correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF); Aracaju - SE, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID8211 - Matrícula nº 8723 - Gonçalo Rolemberg Leite, nº 1938, 1103 Bairro Suíssa

Nº do Lote: 02 ID: 8211 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8723, 6º Ofício de Aracaju, Gonçalo Rolemberg Leite, 1938, 1103, Cond. Res. Alphaville, até 1960, Suíssa, Aracaju, SE, 49050-370. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 250.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 150.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BAURU/SP**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5000 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Bauru/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/03/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bauru/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009290 - Matrícula nº 120.828 - Rua Nicolau Assis, nº 3-14, Apartamento 24 (2º pavimento) c/ 1 vaga de garagem nº24SS Bairro Jardim Panorama (lançado em cadastro imobiliário)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 04 ID: 12009290 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 120.828, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Nicolau Assis, 3-14, Apartamento 24 (2º pavimento) c/ 1 vaga de garagem nº24SS, Jardim Panorama (lançado em cadastro imobiliário), Bauru, SP, 17011-102. Áreas: privativa 55,5500m² e fração ideal de 2,2727% ou 15,50m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 434.623,49. 2º Leilão - 27/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 155.968,09 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 434.623,49; Valor do 2º leilão: R\$ 155.968,09.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
GUARUJÁ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4983 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Guarujá/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Guarujá/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009110 - Matrícula nº 57.293 - Avenida Manoel Nascimento Júnior, nº 277, Bairro Jardim Virginia (lançado em cadastro imobiliário)

Esta publicação é uma retificação do Edital número 598704. Nº do Lote: 02 ID: 12009110 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 57.293, Registro de Imóveis de Guarujá, Avenida Manoel Nascimento Júnior, 277, Lote 1 da Qd. 9, Jardim Virginia (lançado em cadastro imobiliário), Guarujá, SP, 11442-490. Áreas: construída 500,00 (in loco) e terreno 541,00m². Obs.: Denominação de bairro e área construída pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construído que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ainda, ao(a) comprador(a) a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da indisponibilidade de bens constante na Av. 21 da citada matrícula. 1º Leilão - 06/03/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 4.641.867,17. 2º Leilão - 11/03/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 6.081.137,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. ERRATA DE EDITAL PUBLICADO: No edital do leilão supracitado, na forma da Lei 9.514/97, com 1º Leilão - 06/03/2025, quinta-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF). Lance mínimo: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4.641.867,17, e, 2º Leilão - 11/03/2025, terça-feira, às 09h00 (horário de Brasília/DF). Lance mínimo: R\$ 6.081.137,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão), referente ao LOTE 02 - Guarujá/SP, publicado em 17/02/2025, 18/02/2025 e 19/02/2025, ONDE SE LÊ: Áreas: construída 500,00 (in loco) e terreno 541,00m². Obs.: Denominação de bairro e área construída pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construído que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ainda, ao(a) comprador(a) a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da indisponibilidade de bens constante na Av. 21 da citada matrícula. LEIA-SE: Áreas: construída 500,00m² (in loco) e terreno 541,00m². Matrícula 57.293 do RI local. Obs.: INFORMAÇÕES ATUALIZADAS CONFORME TRECHO DESTACADO NO TEXTO. Denominação de bairro e área construída pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construído que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ainda, ao(a) comprador(a) a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. O(A) VENDEDOR(A) TOMOU CONHECIMENTO DAS SEGUINTE(S) AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS): INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO, PROCESSO Nº 1003245-75.2024.8.26.0223, EM TRÂMITE NA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ/SP. O VENDEDOR RESPONDE PELO RESULTADO DA AÇÃO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E LIMITES ESTABELECIDOS NAS "CONDIÇÕES DE VENDA DOS IMÓVEIS" CONSTANTES DO EDITAL. O(A) VENDEDOR(A) TOMOU CONHECIMENTO DA(S) SEGUINTE(S) AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS): EXECUÇÃO FISCAL, PROCESSOS Nº 1513247-81.2023.8.26.0223 E 1505356-09.2023.8.26.0223, AMBAS EM TRÂMITE NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DE GUARUJÁ/SP. CABERÁ AO(A) COMPRADOR(A), QUERENDO, EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, COMO SUCESSOR OU ASSISTENTE LITISCONSORCIAL, FICANDO RESPONSÁVEL PELAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da indisponibilidade de bens constante na Av. 21 da citada matrícula. Fica retificada a informação para todos os efeitos. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 4.641.867,17.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
JARDINÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 23039 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/03/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 31/03/2025 às 15:30 Modalidade: online:<https://milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14086> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Jardimópolis - SP. Bairro Jd Mário Antônio Marconi. Rua João Turatti, nº42, (Lt 20 da Qd 06). Casa. Áreas Totais. Terr. 140,00m² e constr. 54,42m²(Mat) e 80,00m²(estimada no local). Matr. 13.292 do 1ºRI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF); Jardimópolis - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID23039 - Matrícula nº 13292 - Rua João Turatti, nº 42, Bairro Jd Mário Antônio Marconi

Nº do Lote: 05 ID: 23039 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 13292, Registro de Imóveis de Jardinópolis, Rua João Turatti, 42, Quadra 06, Lote 20, Jd Mário Antônio Marconi, Jardinópolis, SP, 14680-000. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: 0 interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 273.558,04; Valor do 2º leilão: R\$ 220.350,28.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5000 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/03/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 27/03/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009295 - Matrícula nº 247.747 - Rua Margarida, nº 616, Apartamento 62 (6º andar) c/ 1 vaga de garagem Bairro Barra Funda

Nº do Lote: 07 ID: 12009295 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 247.747, 15º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Margarida, 616, Apartamento 62 (6º andar) c/ 1 vaga de garagem, Edifício Dona Kátia, Barra Funda, São Paulo, SP, 01154-030. Áreas: privativa 30,30m² e fração ideal de 3,264%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.341.540,63. 2º Leilão - 27/03/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 234.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.341.540,63; Valor do 2º leilão: R\$ 234.600,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - MINAS GERAIS****GOVERNADOR VALADARES/MG****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 032631**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5306 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/03/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 31/03/2025 às 15:30 Modalidade: online:https://milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=14082 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Governador Valadares - MG. Bairro Centro. Rua Marechal Deodoro, nº70. Apto nº201 (2ºPav) do Bloco 01 do Ed. Solar Manoel Soares dos Santos, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem. Área Priv. 55,98m²(apto) e 12,03m²(vaga). Matr. 24.108 do 2ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Governador Valadares - MG, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID5306 - Matrícula nº 24108 - Marechal Deodoro, nº 70, 201 Bairro Centro

Nº do Lote: 01 ID: 5306 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24108, 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, Marechal Deodoro, 70, 201, Vaga 1, Ed. Solar Manoel Soares dos Santos, Centro, Governador Valadares, MG, 35010-280. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 359.951,58; Valor do 2º leilão: R\$ 141.600,00.

**CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
DE LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - SANTA CATARINA****FLORIANÓPOLIS/SC****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 54854 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/03/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 18/03/2025 às 16:00 Modalidade:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

online: <https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Previsul.asp?CL=14073> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Florianópolis - SC. Bairro Do Estreito. Rua Dr Fúlvio Aducci, nº627, esquina com a Rua General Valgas Neves. Sala Comercial nº702 (7º Pav) do Ed. Céu Empresarial, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº135. Área Priv. 71,79m²(sala) e 12,00m²(vaga). Matr. 54.980 e 54.854 do 3ºRI Local. Obs.: Ocupado. (AF); Florianópolis - SC, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo intermédio de Companhia de Seguros Previdência do Sul (PREVISUL), inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73, representando neste ato a CNP Consórcios S.A. Administradora de Consórcios S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.349.595/0001-09, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenças e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID54854 - Matrícula nº 54854 - Fúlvio Aducci, nº 627, 702 Bairro Estreito

Nº do Lote: 06 ID: 54854 Descrição legal: Sala, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54854, 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, Fúlvio Aducci, 627, 702, Ed. Céu Empresarial, até 99999, Estreito, Florianópolis, SC, 88075-001. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site www.milanleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 675.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 855.430,32.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

JAGUARIÚNA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10473 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/03/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 18/03/2025 às 16:00 Modalidade: online: <https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Previsul.asp?CL=14074> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Jaguariúna - SP. Bairro Res. Haras Patente. Alameda Árabe e Av. Haras Patente, s/n, (Lt 06 da Qd 09). Terreno. Áreas Totais. Terr. 800,34m². Matr. 10.473 do RI Local. Obs.: Consta na Av.01 uma restrição Urbanística que deverá ser respeitada pelo comprador. O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa das averbações Av.08, 09, 10 e 11 da citada matrícula. Ocupado. (AF). ; Jaguariúna - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo intermédio de Companhia de Seguros Previdência do Sul (PREVISUL), inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73, representando neste ato a CNP Consórcios S.A. Administradora de Consórcios S/A,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CNPJ sob o nº 05.349.595/0001-09, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenças e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID10473 - Matrícula nº 10473 - Haras Patente, nº s/n, Bairro Residencial Haras Patente

Nº do Lote: 07 ID: 10473 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10473, Registro de Imóveis de Jaguariuna, Haras Patente, s/n, Quadra 09, Lote 06, Res. Haras Patente, Residencial Haras Patente, Jaguariúna, SP, 13918-220. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site www.milanleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 611.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 479.773,30.

COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

TRÊS COROAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS - CNS: 130781

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4999 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Três Coroas/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 25/03/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Três Coroas/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009015 - Matrícula nº 4.159 - Rua Professor João Roennau, nº 418, Bairro Quilombo

Nº do Lote: 2 ID: 12009015 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.159, Registro de Imóveis de Três Coroas, Rua Professor João Roennau, 418, Quilombo, Três Coroas, RS, 95660-000. Terreno c/ área superficial de 3.720,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5002807-73.2021.8.21.0142, em trâmite na Vara Judicial da Comarca de Igrejinha/RS e Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5001167-32.2022.8.21.0164, em trâmite na Vara

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Judicial da Comarca de Três Coroas/RS. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 468.230,14. 2º Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 238.797,37 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 468.230,14; Valor do 2º leilão: R\$ 238.797,37.

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

CHAPECÓ/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4999 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Chapecó/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 25/03/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Chapecó/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009276 - Matrícula nº 55.389 - Rua Antônio Morandi, nº 464E (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Loteamento Zanrosso e Rosina

Nº do Lote: 1 ID: 12009276 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55.389, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó, Rua Antônio Morandi, 464E (lançado em cadastro imobiliário), Lote 28 da Quadra 2820, Loteamento Zanrosso e Rosina, Chapecó, SC, 89809-722. Áreas: construída 80,00m² (in loco) e terreno 214,72m². Obs.: Denominação de logradouro, numeração predial e área construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, a regularização da edificação construída sobre o imóvel conforme Av. 7 da citada matrícula. 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 247.107,89. 2º Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 282.420,47 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 247.107,89; Valor do 2º leilão: R\$ 282.420,47.

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CHAPECÓ/SC**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4999 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Chapecó/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 25/03/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Chapecó/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009277 - Matrícula nº 145.544 - Avenida Antônio Sachett, nº 100-D, Apartamento 202 (1º pavimento) c/ 1 vaga de garagem nº 202 Bairro Desbravador

Nº do Lote: 3 ID: 12009277 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 145.544, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó, Avenida Antônio Sachett, 100-D, Apartamento 202 (1º pavimento) c/ 1 vaga de garagem nº 202, Lote 2 da Quadra 4810, Edifício Ápice, Desbravador, Chapecó, SC, 89811-396. Áreas: privativa 67,06m² e fração ideal 0,17525. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 327.475,19. 2º Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 16h30min. (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 547.987,53 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 327.475,19; Valor do 2º leilão: R\$ 547.987,53.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4992 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Torres/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 25/03/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Torres/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12009235 - Matrícula nº 76.246 - Rua Manoel de Oliveira Manduca, nº 6080 (in loco),
Bairro Campo Bonito**

Nº do Lote: 3 ID: 12009235 Descrição legal: Prédio comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76.246, Registro de Imóveis de Torres, Rua Manoel de Oliveira Manduca, 6080 (in loco), Lote 1 da Qd. 1, Campo Bonito, Torres, RS, 95560-000. Áreas: construída 209,70m² e terreno 349,50m². Obs.: Atual denominação de logradouro e numeração predial pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao comprador a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. 1º Público Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 444.851,34. 2º Público Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 649.241,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 444.851,34; Valor do 2º leilão: R\$ 649.241,86.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO DAS FLORES, DAS AGUAS E DOS
VENTOS SP - SICREDI FORCA DOS VENTOS SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO
PÚBLICO**

ESTADO - SÃO PAULO

JAGUARIÚNA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4992 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Jaguariúna/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 25/03/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Jaguariúna/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12009275 - Matrícula nº 12.933 - Rua 6, nº sn (in loco), Bairro Recanto Camandocaia
(lançada em cadastro imobiliário: Camanducaia)**

Nº do Lote: 6 ID: 12009275 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.933, Registro de Imóveis de Jaguariuna, Rua 6, sn (in loco), Lote 01 da Quadra E, Recanto Camandocaia (lançada em cadastro imobiliário: Camanducaia), Jaguariúna, SP, 13919-899. Terreno com área superficial de 478,00m². Obs.: Imóvel localizado em via sem pavimentação, próximo ao Rio Camanducaia. Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lance mínimo: R\$ 282.500,00. 2º Público Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 163.717,15 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 282.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 163.717,15.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARÁ

ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4992 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Itaituba/PA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 25/03/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itaituba/PA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009150 - Matrícula nº 15.677 - Travessa 13 de Maio, nº 462, Bairro Perpetuo Socorro (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 1 ID: 12009150 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.677, Registro de Imóveis de Itaituba, Travessa 13 de Maio, 462, Lote 314 da Qd. 121, Perpetuo Socorro (lançado em cadastro imobiliário), Itaituba, PA, 68180-635. Áreas: construída 416,62m² e terreno 867,64m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.446.069,55. 2º Público Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.236.546,01 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.446.069,55; Valor do 2º leilão: R\$ 1.236.546,01.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

RIBEIRÃO PRETO/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4992 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Ribeirão Preto/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 25/03/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ribeirão Preto/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009147 - Matrícula nº 134.088 - Rua Prudente de Moraes, nº 1.183, Bairro Centro (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 2 ID: 12009147 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 134.088, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Prudente de Moraes, 1.183, Centro (lançado em cadastro imobiliário), Ribeirão Preto, SP, 14015-100. Áreas: construída 105,70m² (in loco) e terreno 167,50m². Obs.: Denominação de bairro e área construída pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída, que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 16h00min - Lance mínimo: R\$ 553.770,72. 2º Público Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 410.402,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 553.770,72; Valor do 2º leilão: R\$ 410.402,30.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO

CAMPO VERDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO VERDE - CNS: 063388

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4992 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Campo Verde/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/03/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 25/03/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Verde/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009294 - Matrícula nº 1.169 - Rua Santos, nº 1676 (in loco), Bairro Campo Real II

Nº do Lote: 7 ID: 12009294 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.169, 1º Registro de Imóveis de Campo Verde, Rua Santos, 1676 (in loco), Lote 07 da Quadra 04, Campo Real II, Campo Verde, MT, 78840-09. Terreno com área superficial de 450,00m². Obs.: Denominação de logradouro, numeração predial e possíveis benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Público Leilão - 18/03/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.100.000,00. 2º Público Leilão - 25/03/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 550.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.100.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 550.000,00.

SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - CEARÁ

IGUATU/CE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU - CNS: 017871

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 210325AF1SICREDI SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/03/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 24/03/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ. Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 21 de março de 2025 e Segundo Leilão: 24 de março de 2025, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, notificadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID7.431 - Matrícula nº 7.431 - Rodovia CE-375, nº s/n, Bairro Vila Coqueiros

Nº do Lote: Lote 01 ID: 7.431 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.431, 3º Registro de Imóveis de Iguatu, Rodovia CE-375, s/n, Km 01, Vila Coqueiros, Iguatu, CE, 63500-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ inscrita no CNPJ sob nº 72.257.793/0001-30, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaoVIP.com.br. Localização do imóvel: Iguatu-CE. Bairro Vila Coqueiros. Rodovia CE-375, s/nº, Km 1. Terreno urbano com a área de 5.862,82m². Inscrição municipal 0000025365. Matr. 7.431 do 3º Ofício de Notas e Registros Públicos da Comarca de Iguatu-CE. Obs.: Área não demarcada fisicamente. Eventual desocupação por conta do comprador. (AF). Primeiro leilão: 21/03/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 2.170.000,00; Segundo leilão: 23/03/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 527.116,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaoVIP.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 2.170.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 527.116,30.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - CEARÁ****IGUATU/CE****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU - CNS: 017871**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 210325AF1SICREDI SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/03/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 24/03/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ. Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 21 de março de 2025 e Segundo Leilão: 24 de março de 2025, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se identificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID7.432 - Matrícula nº 7.432 - Rodovia CE-375, nº s/n, Bairro Vila Coqueiros

Nº do Lote: Lote 02 ID: 7.432 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.432, 3º Registro de Imóveis de Iguatu, Rodovia CE-375, s/n, Km 01, Vila Coqueiros, Iguatu, CE, 63500-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ inscrita no CNPJ sob nº 72.257.793/0001-30, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaoVIP.com.br. Localização do imóvel: Iguatu-CE. Bairro Vila Coqueiros. Rodovia CE-375, s/nº. Terreno urbano com a área de 11.944,53m². Inscrição municipal 0000045818. Matr. 7.432 do 3º Ofício de Notas e Registros Públicos da Comarca de Iguatu-CE. Obs.: Área não demarcada fisicamente. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto à averbação de eventual edificação junto ao RI, bem como eventual desocupação, correrão por conta do comprador. (AF). Primeiro leilão: 21/03/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 4.800.000,00; Segundo leilão: 23/03/2025 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.639.839,65 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaoVIP.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 4.800.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.639.839,65.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 06/03/2025 19:07:48 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

